SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 146/2018

PORTARIA Nº 146/2018 de 16 de agosto de 2018

Sumula: Autorização para Servidor Laborar por meio de TELETRABALHO.

Considerando: Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 227/2015.

Considerando: Resolução nº 157/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Servidor Francisco Pimentel de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, executar suas atividades como advogado do município, por meio de Teletrabalho, pelo prazo de noventa (90) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Paragrafo Único. O servidor deverá apresentar na administração, relatório dos serviços executados quinzenalmente, em especial execuções fiscais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 16 de agosto de 2018.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:FE0C409C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 147/2018

Portaria Nº 147, de 16 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I- Interromper, as férias concedidas a servidora **Maria José Nascimento Hosoume** ocupante do Cargo Provimento Efetivo de **Assistente Administrativo** deste Município, pelo período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, concedida através da **Portaria nº 133, de 25 de julho de 2018,** a partir de **06/08/2018,** com retorno em **26/08/2018.**
O interrompimento se refere a **10 (dez)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função de pregoeira, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o servidor retornara a sua função no dia **17/08/2018**.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:3C14DAC4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 148/2018

Portaria Nº 148, de 16 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I- Conceder, ao servidor **Wilson Domingues** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operário Braçal**, o restante de sua Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, interrompida pela Portaria nº 141/18 de 06 de agosto de 2018, a partir de **16/08/2018**, com retorno em **11/10/2018.**

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:23A6A572

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DISP 35/2018 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2018.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PADRONIZADAS DO PROGRAMA PROERD**, tendo como vencedora a empresa **ALAN APARECIDO DE PAULA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 11.507.161/0001-92, estabelecida na Avenida João Carvalho de Mello, **nº 230, centro**, nesta cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, ***com valor de R$ 1.385,54 (um mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).***

Abatiá – PR, 16 de agosto de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

OBS. Torna-se sem efeito a publicação do dia 16 de agosto de 2018, Ano VII nº 1571, pág. 1, referente a Dispensa nº 35/2018.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:05E9D4EF

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2018

Favorecido: INGA DIGITAL LTDA.
CNPJ: 14.376.039/0001-12.
Objeto: Hospedagem de site do SAMAE, com registro de domínio pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.0001.2001 – 33.90.39.57.00.
Data: 16 de agosto de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:ABBF5D33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 086 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Fica instituído no Município de Agudos do Sul, o Comitê Municipal de Combate à Dengue, que será composto pelos seguintes membros:
Presidência: Katya Rafaella Teixeira Carvalho
Vice-Presidência: Josiane Rosário da Cruz Andrade
Comissão Técnica:
Programa de Controle de Endemias;
Titular: Jaqueline Aparecida Marinho
Suplente: Angela do Rocio Schueda de Andrade
Vigilância Epidemiológica;
Titular: Lucinéia de Camargo
Suplente: Eliziane Pasda
Vigilância Sanitária;
Titular: Talita Vicino
Suplente: Rosimere Caetano
Atenção Primária em Saúde;
Titular: Meliane Maoski Bastos
Suplente: Wagner Sabadini Ferreira
Urgência e Emergência;
Titular: Silvania Gesiane Rutkowski
Secretaria Municipal de Saúde de Agudos do Sul
Suplente: Rharad Vitoria Rosa Milaroski
Comissão de Mobilização.
Secretaria Municipal de Administração;
Titular: Lorena Emanuela Teixeira da Luz
Suplente: Antônio Marcos Colaço
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Titular: Nanci Felix de Melo
Suplente: Ana Regina Corodel
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
Titular: Elaine Rocha Persch Anderle
Suplente: Ieda Terezinha Mahs
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Titular: Rosilda Zolner Camargo
Suplente: Adriano de Oliveira Pires Filho
Representante de Escolas Estadual;
Titular: Rosilma Blascovisk
Suplente: Mildred Corina Maia Siqueira

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 13 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:C1C00C52

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 085/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Nomeia a Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR

Art. 1° - A Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Educação, assim constituída:

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR

Art. 1° - A Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Educação, assim constituída:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Sirlei Foggiatto de Oliveira
Suplente: Ieda Terezinha Mahs

REPRESENTANTE DA APMF (ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E PROFESSORES)
Titular: Cintia de Fátima Lacerda Bail
Suplente: Luiz Cesar Pereira

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Titular: Elenise do Carmo Fragoso dos Santos
Suplente: Janice Cavalheiro Drevek
Titular: Araceli Aparecida Konopik Pires
Suplente: Giselaine de Fátima Fagundes Schueda
Titular: Luciane Leal de Oliveira Rocha
Suplente: Elaine Fagundes de Moura
Titular: Luzia Saidock
Suplente: Nathalia Schmanski

REPRESENTANTE DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA
Titular: Luciana Pires de Oliveira
Suplente: Eliane Dranka Pazda

REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES
Titular: José Pires de Oliveira
Suplente: Jessé da Rocha Zoellner

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Titular: Jennifer Nogueira Bueno
Suplente: Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Eva Tumiski
Suplente: Vilma Terezinha Fagundes

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Elias Ambrosio de Souza
Suplente: Eliziane Pasda

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Mario Daltro Londero da Silva
Suplente: Maria Lucinda Corrêa de Freitas Frankenberger

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Titular: Fernanda Guerreiro
Suplente: Delaci Guerreiro de Oliveira

REPRESENTANTE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Titular: Maria Sebastiana Mielke da Rocha
Suplente: Marilda Remigio Vaz

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 13 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:490BF753

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 251/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título II, capítulo III, Seção I, Art. 57, § 1º, inciso I da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover a Servidora **Sirlei Foggiatto de Oliveira,** matrícula n° 118, portadora do RG nº 5.266.360-1/PR e CPF nº 647.500.359-04, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, da Escola Municipal Cecília Meireles para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:209C59F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO À FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.
Data limite para entrega dos envelopes: **30/08/2018 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **30/08/2018 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:7CAD1495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
ATA Nº. 2 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1/2018

Na data de quinze de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 9h, reuniram-se na Sala de Reuniões na sede administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, sito a Travessa Rio Cachoerinha, nº. 114,bairro Jardim Rafaela – Almirante Tamandaré – PR, os membros da Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - SMAAMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n°. 11/2018, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 116/17, com a finalidade analisar os envelopes de nº. 1 das entidades proponentes a Republicação do Chamamento Público nº. 1/2018 – SMAAMA, para a fase habilitatória, tendo como objeto:**"**a seleção de projetos de organizações da sociedade civil, a serem financiados com recursos vinculados do Fundo Municipal de Meio Ambiente, mediante a transferência de recursos financeiros através de Termo de Colaboração: a) Até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado de 12 meses para separação/triagem**,** enfardamento, armazenamento e destinação adequada de material reciclável com local para recebimento, triagem e destino, encaminhado pelo caminhão da Coleta Seletiva da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, à regional do **Bairro Tanguá** e programas de aperfeiçoamento e capacitação profissional em reciclagem de resíduos sólidos para os integrantes da OSC. b) Até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores por tempo determinado de 12 meses para separação/triagem**,** enfardamento, armazenamento e destinação adequada de material reciclável com local para recebimento, triagem e destino, encaminhado pelo caminhão da Coleta Seletiva da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, à regional do **Bairro Cachoeira** e programas de aperfeiçoamento e capacitação profissional em reciclagem de resíduos sólidos para os

integrantes da OSC." A Presidente da Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – SMAAMA deu abertura à sessão e, considerando o cumprimento de todas as formalidades legais, que apesar da ampla publicidade que foi dada para o certame, no dia e hora marcada para abertura dos envelopes, não compareceu nenhuma Organização da Sociedade Civil/OSC para acudir ao chamamento público, o que, nos termos da legislação aplicável foi considerada deserta. Nada mais havendo para ser tratado, a Presidente deu por encerrados os trabalhos e a presente ata foi lida e assinada por todos os presentes.

SIMONE SINIRA STEDILE
Comissão de Chamamento Público - Presidente

SANDRA MARIA PRESTES
Comissão de Chamamento Público - Membro

JOSÉ CARLOS STRESSER
Comissão de Chamamento Público - Membro

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:534192C4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 045/2018.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 045/2018.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação referente à adesão à Deliberação nº 109/2017 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,
Considerando a deliberação da 10ª plenária CMDCA, de 15 de agosto de 2018;
Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
Considerando o disposto nos artigos 7º, 15, 16, 17 e 18 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, os quais dispõem sobre o direito da criança e do adolescente à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade e à educação;
Considerando o disposto nos incisos I, III e IV do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, os quais dispõem sobre as diretrizes das políticas de atendimento à criança e ao adolescente quanto a municipalização, criação e manutenção de programas específicos, bem como manutenção de fundos nacionais, estaduais e municipais;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.343/2006, a qual institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD e regulamenta a Política de Redução de Danos como uma estratégia do SUS;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.742/1993 e Lei Federal nº 12.435/2011, as quais dispõem sobre a organização da Assistência Social e preveem como um de seus objetivos a proteção social, visando à garantia da vida, redução de danos e prevenção de incidência de riscos, em especial à família, à infância e à adolescência;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 3.088/2011, do Ministério da Saúde, a qual institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do SUS, por meio de ações intersetoriais de prevenção, promoção e proteção em saúde;
Considerando o disposto na Resolução n° 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que versa sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do SUAS e estabelece o caráter preventivo, protetivo e proativo do trabalho social com as famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e preventivo quanto à ocorrência de situações de risco social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
Considerando o disposto na Portaria Interministerial da Saúde e da Educação nº 1910/2011 e no Decreto Federal nº 6.286/2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR o Plano de Ação local para a Implantação e Fortalecimento de Ações/Estratégias de Prevenção ao Uso, Abuso e Transição à Dependência de Álcool e Outras Drogas Destinadas às Crianças, Adolescentes e Suas Famílias.
Art. 2º. Conforme dispõe a Deliberação nº 109/2017 CEDCA/PR, que Estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná, o repasse será feito no valor de R$ R$ 126.250,00(cento e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais) a serem repassados para o município em parcela única, os quais deverão ser usados pelo Gestor municipal de acordo com o Plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento, fica responsável em informar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente eventuais alterações no plano aprovado por este.
Art. 4º. Fica o Gestor Municipal da Política de Assistência Social/da Criança e do Adolescente, responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da utilização dos recursos repassados por intermédio da adesão à Deliberação 109/2017 – CEDCA/PR.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 16 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR – Gestão 2017/2019

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:F56F3DE7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 046/2018.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação das Atividades no 02º semestre de 2018 do Centro de Convivência Estrelar – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 16 anos de idade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

Considerando a deliberação da 10ª plenária CMDCA, de 15 de agosto de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR o Plano de Ação das Atividades no 02º semestre de 2018 do Centro de Convivência Estrelar – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 16 anos de idade.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 16 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/pr – Gestão 2017/2019

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:60B4DF0C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 047/2018

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviço, referente ao ano de 2018, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,
Considerando a deliberação da 10ª Plenária CMDCA, de 16 de agosto de 2018;
Considerando a Resolução 002/2017, de 19 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de inscrição da Instituição COMUNIDADE SOLIDÁRIA DA AMIZADE – COMSOL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.279.653/0001-63, localizada na Rua Professor Alfredo Valente, nº 1006, casa 06, Jardim Gramados – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83.540-040, registrada neste conselho sob o nº 03, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 16 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:2B79F68E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA PREGÃO PRESENCIAL 055/2018

ATA DE ANÁLISE DE DILIGÊNCIA PREGÃO 55/2018 E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2018, ás 13h00min, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 005/2018 de 02.01.2018, Luiz Carlos Teixeira da Luz Pregoeiro; Maria Inês Tomacheski e Daiani Mattar, ambas como equipe de apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão recebendo o envelope n°0018.0012933/2018 contendo a resposta da empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS PR LTDA e após ampla análise do Presidente e demais membros foi constatado que a empresa CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI ME possui Licença Ambiental de Operação válida, sendo cliente nos termos do contrato n°4141.01, cujo objeto é coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde dos grupos, A, B e E. A SERQUIP TRATAMENTOS DE RESÍDUOS SOLIDOS PR LTDA ainda demostra as cópias autenticadas da Licença Ambiental de Operação. Diante da análise da comissão, fica a empresa classificada da seguinte forma:
LICITANTE
ME/EPP
CONDIÇÃO
CLINICÃO CLINICA VETERINÁRIA
ME
HABILITADA
O pregoeiro declara **VENCEDORA** do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial a licitante **CLINICÃO CLINICA VETERINÁRIA** com o valor global de **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).** Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Pregão e Pregoeiro.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

MARIA INÊSTOMACHESKI
Equipe de Apoio

DAIANI MATTAR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C548FF3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 249/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 13 (treze) de agosto de 2018, ao funcionário **SIDNEY AUGUSTO CORTIANO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **4.610.929.5-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **652.814.469-91** e matrícula nº **508526**, exercendo o cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, lotado na Secretaria Municipal da Saúde**,** conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos aos dia 13 (treze) de agosto de 2018.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9DC46A0A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 133/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018

O município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de pontos de rede de Internet (acesso), para atender as necessidades da Administração Municipal.

DATA DE ABERTURA: 29 de Agosto de 2018 às 14:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, lote.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br

Altamira do Paraná, 16 de Agosto de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:DB1EBAF4

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 01/2018**.**

Com fundamento nas informações constantes na Ata da Sessão de Abertura de Envelopes referente ao Procedimento nº 0109/2018, Chamada Pública nº 01/2018 e demais documentos que embasam esse processo a Prefeita Municipal resolve:

CONVOCAR as empresas credenciadas, conforme relação abaixo para no prazo de 05 (cinco) dias, comparecerem para assinatura de contrato de Prestação de Serviços, por haverem cumprido com as condições exigidas no Edital:

Credenciado	CNPJ	Descrição dos Serviços
CLINICA MÉDICA DR. GUSTAVO CARDOSO GONÇALES LTDA - ME	09.370.059/0001-46	8 – Plantões diurnos de 12 horas 7 – Plantões Noturnos de 12 horas
CLINICA MÉDICA COELHO ÁVILA EIRELI	29.242.550/0001-07	8 – Plantões diurnos de 12 horas 7 – Plantões Noturnos de 12 horas
M.R.BAULE – CLINICA MÉDICA LTDA - ME	28.110.155/0001-08	7 – Plantões diurnos de 12 horas 8 – Plantões Noturnos de 12 horas
CLINICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA	13.150.427/0001-18	7 – Plantões diurnos de 12 horas 8 – Plantões Noturnos de 12 horas

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 16 de Agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:17916717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 08/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e

Considerando a Portaria nº 11.719 de 09 de agosto de 2018 da Prefeitura Municipal de Andirá, no qual concede 10 (dez) dias do período remanescente das férias, a partir do dia 20 de agosto de 2018 a Conselheira Tutelar Valéria Letícia de Santana;
Considerando o Edital nº 07/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no qual prorrogou a permanência do Conselheiro Tutelar Everson Henrique de Souza até o dia 19/08/2018, considerando as férias de Rosimari de Melo Silva;
Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a permanência do Conselheiro Tutelar Everson Henrique de Souza, considerando o período remanescente das férias de Valéria Letícia de Santana, exercendo suas funções no Conselho Tutelar de Andirá no período de 20/08/2018 a 29/08/2018, no qual poderá permanecer após este período para suprir outras necessidades temporárias.

Art. 2º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 16 de agosto de 2018.

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Vie-presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:45B361AB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 10/2018

SÚMULA: Aprova o calendário de reuniões ordinárias do CMDCA para o 2º semestre de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - PR- CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e suas alterações e;

CONSIDERANDO: a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do CMDCA para o 2º semestre de 2018:

Data	Horário	Local
16 de Agosto	08h30 min.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
11 de Setembro	08h30min.	Secretaria Municipal de Educação
09 de Outubro	08h30min.	Conselho Tutelar
13 de Novembro	08h30min.	Projeto Esperança
11 de Dezembro	08h30min.	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Caso haja necessidade de alteração deste calendário, os membros serão avisados com antecedência.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Andirá, Paraná, 16 de agosto de 2018.

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A7DA5367

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de revisão preventiva, com troca de óleo de motor, troca de filtro de óleo e alinhamento de pneus junto a balanceamento para o veículo: Fiat Siena Essence 1.6, PLACA AZL-9331, CHASSI 9BD19716TF3250058, pertencente ao Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores Públicos De Andirá – PR.
DO PREÇO: O valor a ser pago pela referida contratação será de **R$ 340,00** (trezentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) mese, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 16.08.2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

ASSINATURAS:

AURENILSON CIPRIANO
Presidente

MARCELO DE PAULA SCHMIDT
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:22F5C75B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.730 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de setembro de 2018, ao Servidor Público Municipal **ADAUTO APARECIDO DE BRITO,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente o período aquisitivo 01-06-2012 a 31-05-2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8F5E7813

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.237 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 278.438,28 (Duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos). Autorizado pela Lei nº. 3.090 de 15 de agosto de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.033. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00.3495 MATERIAL DE CONSUMO	2.712,83
4.4.90.52.00.00.3495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	326,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
4.4.90.52.00.00.1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
4.4.90.52.00.00.1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.013. Ampliar o Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00.1507 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.278,02
4.4.90.51.00.00.3507 OBRAS E INSTALAÇÕES	68.668,73
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.3504 OBRAS E INSTALAÇÕES	57.261,18
4.4.90.51.00.00.1504 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.191,52

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias, no valor de R$ 57.261,18 (Cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), 3507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A, CF, no valor de R$ 68.668,73 (Sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), 3495 - Atenção Básica, no valor de R$ 3.038,83 (Três mil e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), do excesso de arrecadação da fonte 1518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00.1507 MATERIAL DE CONSUMO	35.278,02
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00.00.1504 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.191,52

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F78635DD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.238 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.091 de 15 de agosto de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00

Art. 2° - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.91.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	13.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E7C6062B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.234 ¬DE 16 DE AGOSTO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:

IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. **SEBASTIÃO ALVES DA SILVA**, contribuinte cadastrado sob o nº 1451, referente à dívida de IPTU/TSU dos anos de 2012, 2016 e 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2018, 75º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:602337D4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.236 ¬DE 16 DE AGOSTO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:

IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. **MARIA JOAQUINA PADILHA**, contribuinte cadastrado sob o nº 6541, referente à dívida de IPTU/TSU e do ano de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2018, 75º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BBA3FA0A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.235 ¬DE 16 DE AGOSTO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:

IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. **RODRIGO ZAMBARDINO GALLOTTI**, contribuinte cadastrado sob o nº 676, referente à dívida de IPTU/TSU e PARCELAMENTO de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2018, 75º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D23FF549

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2018

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 16/08/2018.**
Data **final** para apresentação: **17/08/2018.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
047	119.798.649-93	LAÍS CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	5,0	1º
049	082.188.299-62	JÉSSICA APARECIDA FRANCISCO	5,0	2º

Andirá, 16 de agosto de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:084F123B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA

O EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **21-2018.**
PROCESSO LICITAÇÃO Nº **40/2018**
PREGÃO Nº **029/2018** - FORMA PRESENCIAL
PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 1569, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, TEM PELA PRESENTE POR LAPSO DE DIGITAÇÃO A SEGUINTE CORREÇÃO:

ONDE SE LÊ:
EMPRESAS VENCEDORAS:
CONSTRUTORA CARVALHO ROSA LTDA – ME CNPJ: 20.856.995/0001-02
GUSTAVO AZEVEDO PINTO – ME CNPJ: 08.688.131/0001-15

LEIA-SE:
EMPRESAS VENCEDORAS:
CONSTRUTORA CARVALHO ROSA LTDA – ME CNPJ: 28.532.519/0001-30
GUSTAVO AZEVEDO PINTO – ME CNPJ: 08.688.131/0001-15

ONDE SE LÊ:
OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NOITE SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.

LEIA-SE:

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NOITE SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.

ANDIRÁ-PR, 16 DE AGOSTO DE 2018.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AF71B778

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2018 DISPENSA 11/2018

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ
AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA CNPJ: 78.946.845/0001-61

OBJETO: Aquisição de Placas para veículos novos e usados para atender a frota do SAMAE.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 3.260,00 (Três mil e duzentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 16 de Agosto de 2018.

DISPENSA Nº: 11/2018

ASSINATURAS:

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

JUAREZ BORGES JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:51E173A5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N°203 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**MAURO CASTELHONE**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLVEIRA FILHO**		
CONTRATO ID DO CONTRATO	**21-2018 055-2018**	**Vigência:**	**13-08-2018 a 12-08-2019**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**29-2018**		
Contratado:	**CONSTRUTORA CARVALHO ROSA LTDA -MEI**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS POR LOTES: CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA E TALHA ELÉTRICA CABO DE AÇO 2 TONELADAS.**		
Valor	**R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).**		

Fiscal Titular:	**MAURO CASTELHONE**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLVEIRA FILHO**		
CONTRATO ID DO CONTRATO	**21-2018 056-2018**	**Vigência:**	**13-08-2018 a 12-08-2019**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**29-2018**		
Contratado:	**GUSTAVO AZEVEDO PINTO - MEI**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS POR LOTES: CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA E TALHA ELÉTRICA CABO DE AÇO 2 TONELADAS.**		
Valor	**R$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais).**		

Fiscal Titular:	**ALIFER DARWIN DOS SANTOS**
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLVEIRA FILHO**

CONTRATO ID DO CONTRATO	**016-2018 058-2018**	**Vigência:**	**16-08-2018 a 15-08-2019**
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**11-2018**		
Contratado:	**AUTOPLACAS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA.**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS NOVOS E USADOS PARA ATENDER A FROTA DO SAMAE.**		
Valor	**R$ 3.260,00 (Três mil e duzentos e sessenta reais)**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato eo ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor de mandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja

vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de Agosto de 2018.

Andirá, 16 de Agosto de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AEEE5205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 043/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 035/2018 - JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Assunto: Resposta à Impugnação da Empresa FLORENÇA CAMINHÕES S.A, CNPJ nº 09.091.832/0001-35 ao Pregão Eletrônico nº PMA 035/2018.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos tipo Van, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.
Trata-se de pedido de impugnação ao Edital do Pregão eletrônico nº PMA 035/2018, interposto pela Empresa FLORENÇA CAMINHÕES S.A.

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade da referida impugnação.

A impugnante encaminhou pedido através do Protocolo nº 2514/2018, no dia 08 de agosto de 2018, nesta Prefeitura. Portanto, a peça enviada pela empresa deve ser conhecida e apreciada, eis que é ***TEMPESTIVA***.

1. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Em seu arrazoado, a impugnante manifesta contrariedade à licitação, quanto ao **ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA**, argumentando que detectou vícios no Edital onde o mesmo esta direcionado a um único fabricante, Mercedes Benz do Brasil e seu produto Sprinter Van 415 CDI – Teto Alto, conforme ficha técnica que enviou anexo. Apontando que tal exigência impede a ampla competitividade e com essa alegação, requer-se a reformulação do Edital.
É o breve relato, passo a análise e fundamentação.

2- DA APRECIAÇÃO DO PEDIDO

Inicialmente, é importante ressaltar que o princípio da competitividade é a essência da licitação, pois só se pode promover um certame, uma disputa, onde houver competição. Com efeito, onde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória.

Diante do exposto, entendemos que se fazem presentes os pressupostos de admissibilidade, forte nestas razões, CONHEÇO da presente IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

Passo a enfrentar as razões da impugnante.

Inicialmente, é importante ressaltar que o princípio da competitividade é a essência da licitação, pois só se pode promover um certame, uma disputa, onde houver competição. Com efeito, onde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória.

Cumpre salientar ainda que:
a) o motivo e o objeto dos atos administrativos, desde que atendidos ao princípio da legalidade e da indisponibilidade do interesse público, são discricionários;

b) a Administração Pública Municipal atendeu aos preceitos legais e aos princípios constitucionais que regem sua atividade administrativa;

c) verificou-se que as exigências contidas no descritivo não são pertinentes apenas a uma marca, tendo sido constatado em outras aquisições desta Prefeitura cujo mesmo descritivo foi utilizado e houve propostas com marcas diferenciadas que atendiam perfeitamente as exigências editalícias;

d) não é de interesse desta Administração desvirtuar em momento algum restringindo, direcionando ou predeterminando as empresas

participantes, visto que a exigência constada em edital atende aos dispositivos legais já citados;

Porém a Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, requisitante do objeto ora licitado, no intuito de ampliar a disputa, manifestam-se no sentido de aceitação da alteração ***PARCIAL*** do referido ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, ficando da seguinte forma:

O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, fica retificado passando a vigorar da seguinte forma:

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: aquisição de 03 (três) veículos tipo Van, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDE	VLR. UNIT	TOTAL
1	VEÍCULO TIPO VAN - Veículo zero quilômetro – ano de fabricação 2017, modelo 2018, 4 portas, capacidade 16 passageiros, incluindo o motorista, na cor sólida branca, conforme as DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS descritas no Termo de Referência.	3	R$ 180.900,00	R$ 542.700,00

VEÍCULO TIPO VAN ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2017, MODELO 2018

ESPECIFICACOES MÍNIMAS VEÍCULO:

VEÍCULO TIPO VAN - Veículo zero quilômetro – ano de fabricação 2017, modelo 2018, 4 portas, capacidade 16 passageiros, incluindo o motorista, na cor sólida branca, ar condicionado, combustível diesel, protetor de motor e cárter, caixa de câmbio manual de 06 marchas à frente e 01 a ré, motorização mínima 2.2, bancos em tecido, sistema de som AM/FM/CD/MP3 com entradas USB/SD/Bluetooth e antena, ar condicionado quente e frio, tacógrafo, bancos dos passageiros reclináveis, direção hidráulica, limpador de pára-brisa com intermitência fixa, levanta vidros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, fechamento central das portas via controle remoto, volante com ajuste de altura, faróis de neblina, desembaçador do vidro traseiro, airbag motorista, airbag para acompanhantes da 1º fileiras de assentos, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, pneus 225/65 R16C ou superior, rodas de aço, tração traseira ou dianteira, freio hidráulico de duplo circuito com servodepressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, ABS (sistema de antibloqueio de freios) BAS (servofreio de emergência) EBV (distribuição eletrônica de força de frenagem), bagageiro elevado na ultima fileira, peso bruto total de 3.500 kg ou superior, brake-light na porta traseira; com porta lateral corrediça/deslizante, atender os padrões ou regulamentações de segurança pelos órgãos de trânsito (PROCOVE, CONAMA e CONTRAN).

FICHA TÉCNICA: Potência máxima (cv): 130/110@3.500 rpm ou superior, torque máximo (kgf.m): 31,7 kgfm @ 1500 rpm ou superior,
DIMENSÕES: Distância entre eixos (mm): 3.300 ou Superior, comprimento total de no mínimo (mm): 5.900, largura (mm): 2.025 ou superior, altura mínima de (mm): 2.500, altura interior máxima (mm): 1.800 ou superior,
PLOTAGEM: padrão APSUS
GARANTIA: 01 ano

Prazo de entrega: O veículo licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis contados a partir da data de recebimento pela contratada da Ordem de Empenho. Havendo necessidade de prorrogação do prazo, o pedido de prorrogação do prazo de entrega, concedido em caráter excepcional, devidamente justificado e sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela contratada, em conformidade com o art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Diante de todo exposto pela impugnante e ainda da área requisitante, entendemos que a não aceitação da alteração Anexo I Termo de Referencia de forma Parcial, estaria contrário aos princípios constitucionais da isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para esta administração, e, ainda contrariamente ao princípio básico da competitividade.

3- DA CONCLUSÃO

Sendo assim, visando atender aos preceitos legais, este Pregoeiro, decide, à luz do objeto licitado dar ***DEFERIMENTO PARCIAL*** a impugnação da empresa FLORENÇA CAMINHÕES S.A., e desta forma, pela alteração do Termo de Referência de forma parcial, prorrogando a abertura do processo licitatório para o dia 30/08/2018.

Dê ciência à Impugnante, após divulgue-se esta decisão junto ao site www.antonina.pr.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Antonina-PR, 16 de agosto de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:DCFC8576

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 43/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 35/2018

O Município de Antonina, torna público que está **RETIFICANDO**, através do presente, o Edital da Licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 35/2018**, cujo objeto é a aquisição de 03 (três) veículos tipo Van, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, fica retificado passando a vigorar da seguinte forma:

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: aquisição de 03 (três) veículos tipo Van, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDE	VLR. UNIT	TOTAL
1	VEÍCULO TIPO VAN - Veículo zero quilômetro – ano de fabricação 2017, modelo 2018, 4 portas, capacidade 16 passageiros, incluindo o motorista, na cor sólida branca, conforme as DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS descritas no Termo de Referência.	3	R$ 180.900,00	R$ 542.700,00

VEÍCULO TIPO VAN ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2017, MODELO 2018.

ESPECIFICACOES MÍNIMAS VEÍCULO:

VEÍCULO TIPO VAN - Veículo zero quilômetro – ano de fabricação 2017, modelo 2018, 4 portas, capacidade 16 passageiros, incluindo o motorista, na cor sólida branca, ar condicionado, combustível diesel, protetor de motor e cárter, caixa de câmbio manual de 06 marchas à frente e 01 a ré, motorização mínima 2.2, bancos em tecido, sistema de som AM/FM/CD/MP3 com entradas USB/SD/Bluetooth e antena, ar condicionado quente e frio, tacógrafo, bancos dos passageiros reclináveis, direção hidráulica, limpador de pára-brisa com intermitência fixa, levanta vidros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, fechamento central das portas via controle remoto, volante com ajuste de altura, faróis de neblina, desembaçador do vidro traseiro, airbag motorista, airbag para acompanhantes da 1º fileiras de assentos, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, pneus 225/65 R16C ou superior, rodas de aço, tração traseira ou dianteira, freio hidráulico de duplo circuito com servodepressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, ABS (sistema de antibloqueio de freios) BAS (servofreio de

emergência) EBV (distribuição eletrônica de força de frenagem), bagageiro elevado na ultima fileira, peso bruto total de 3.500 kg ou superior, brake-light na porta traseira; com porta lateral corrediça/deslizante, atender os padrões ou regulamentações de segurança pelos órgãos de trânsito (PROCOVE, CONAMA e CONTRAN).

FICHA TÉCNICA: Potência máxima (cv): 130/110@3.500 rpm ou superior, torque máximo (kgf.m): 31,7 kgfm @ 1500 rpm ou superior,
DIMENSÕES: Distância entre eixos (mm): 3.300 ou Superior, comprimento total de no mínimo (mm): 5.900, largura (mm): 2.025 ou superior, altura mínima de (mm): 2.500, altura interior máxima (mm): 1.800 ou superior,
PLOTAGEM: padrão APSUS
GARANTIA: 01 ano

Prazo de entrega: O veículo licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis contados a partir da data de recebimento pela contratada da Ordem de Empenho. Havendo necessidade de prorrogação do prazo, o pedido de prorrogação do prazo de entrega, concedido em caráter excepcional, devidamente justificado e sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela contratada, em conformidade com o art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Não obstante à retificação, a SESSÃO PÚBLICA fica alterada para dia 30/08/2018 às 09h00min, por meio da INTERNET, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda.
INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 17/08/2018.
ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até ás 07h59min do dia 30/08/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min horas do dia 30/08/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 30/08/2018.

Permanecem inalteradas as demais condições no Edital do Pregão.

Antonina, 16 de Agosto de 2018.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Secretário Municipal de Saúde

AREADNE DIAS CRUZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:0EABA79F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIA Nº PMA 046/2018 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 003/2018

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Às nove horas do dia dezesseis de agosto do ano de dois mil e dezoito, na sala de licitações, em Antonina/PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Antonina designados conforme Portaria n.º 2001/2018, composta pelos servidores: Giancarlo Nogueira da Cruz, Presidente, Luiz Arthur dos Santos, membro e Rosana Ardigo Martins, membro, para abertura dos envelopes de habilitação do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 003/2018, tipo técnica e preço, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS QUE SE COMPLEMENTAM ENTRE SI. Ato contínuo, o Presidente da Comissão declarou aberta a Sessão. O presidente da Sessão advertiu que, na hipótese de não ter documento para representação legal, os envelopes deveriam ser entregues para a Comissão e sua participação seria tão somente como ouvinte. Informou que será concedido espaço para os licitantes constarem em ata informações que julgarem necessárias. Em seguida, o Presidente da Comissão avisou que procederia a abertura dos envelopes de habilitação, que seriam numeradas e rubricadas pela Comissão todas as folhas dos documentos de cada licitante e passaria para análise dos licitantes presentes. Entregou os envelopes de habilitação, documentação técnica e proposta de preço, a empresa que passaram e ser chamadas de licitantes, apresentando-se para Credenciamento, conforme segue: PUBLITECH SOFTWARES - LTDA, CNPJ 07.252.028/0001-65, neste ato representada pelo Sr. Tiago Lubian, portador do RG nº 8965345-2 SESP/PR e CPF Nº 051.946.239-41.Foi aberto o envelope nº 01 contendo a documentação de Habilitação dado vistas e rubricadas. Após analise minuciosa, verificou-se o seguinte:

Analisado a documentação de habilitação da empresa PUBLITECH SOFTWARES - LTDA, verificamos que a mesma atendeu todas as documentações exigidas no Item 5.1 do edital.

Após, ser superada esta fase, não havendo intenção de interposição de recurso pela empresa, declaramos Habilitada para próxima faze.

Em ato continuo foi aberto o envelope nº 02 contendo a documentação técnica, dado vistas e rubricadas. Após analise minuciosa, verificou-se o seguinte:

Analisado a documentação técnica da empresa PUBLITECH SOFTWARES - LTDA, verificamos que a mesma cumpriu todas as exigências do Item 6.1 do edital.

Após, ser superada esta fase, não havendo intenção de interposição de recurso pela empresa, declaramos Classificada para próxima faze.

Em ato continuo foi aberto o envelope nº 03 contendo a proposta de preço, dado vistas e rubricadas. Após analise minuciosa, verificou-se o seguinte:

Analisado a proposta de preço da empresa PUBLITECH SOFTWARES - LTDA, verificamos que a mesma cumpriu todas as exigências do Item XI do edital.

Após, ser superada esta fase, não havendo intenção de interposição de recurso pela empresa, declaramos Vencedora Provisóriamente, para próxima faze, onde será convocada a empresa PUBLITECH SOFTWARES – LTDA, para fazer a Demonstração técnica em conformidade ao ANEXO I-A Requisitos obrigatórios e ANEXO I-B – Requisitos pontuais, que serão avaliadas pela Comissão Especial de Licitação.

O Presidente informou ao licitante e a quem mais interessar de que o resultado do final será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Antonina/PR na página www.antonina.pr.gov.br. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão e demais presentes às 10h50min encerrando assim a seção.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

LUIZ ARTHUR DOS SANTOS
Membro

ROSANA ARDIGO MARTINS
Membro

Publitech Softwares - LTDA
TIAGO LUBIAN
CPF Nº 051.946.239-41

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:57221F65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão nº 034/2018 que tem como objeto o registro de Preços para aquisição de mobiliários de escritório para as Secretarias Municipais, conforme relação no Anexo I, procedimento nº 057/2018, para julgamento de pedido de impugnação da Empresa MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA e análise do Termo de Referência para possíveis alterações, através das secretarias requisitantes. A nova data de seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Antonina, 16 de Agosto de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:F4D35E9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 092/2018 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 062/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 011/2018

DO OBJETO: Contratação de serviços para Fornecimento de Energia Elétrica e Cessão de Postes para a Iluminação Pública, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de da contratação de serviços para Fornecimento de Energia Elétrica e Cessão de Postes para a Iluminação Pública, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, **e respectiva prestação de contas em conformidade com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A,** CNPJ: 04.368.898/0001-06, e Inscrição Estadual nº 90.233.073-99 com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, em Curitiba – PR, CEP 81.200.240.

DO VALOR
O Valor da prestação de serviço é de R$ 1.168.000,00 (Um milhão e cento e sessenta e oito reais) pelo período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.15.451.0003.2027.3.3.90.39.00.00 FONTE 01507

DA BASE LEGAL
Artigo 24, inciso VIII da Lei 8666/93 e alteração dada pela Lei 9.648/98 e, considerando o art. 38, inciso VI desta mesma Lei.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Antonina, 16 de Agosto de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:B519C244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 41/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

LEI Nº. 41/2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Antonina:

Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DIPOSIÇÕES GERAIS,

Art. 1º - O Orçamento do Município de Antonina, relativo ao exercício de 2019 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º da Constituição Federal e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04/05/2000, e suas alterações, compreendendo:
I - as prioridades da Administração Municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município
e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII - as disposições gerais.
§ 1º Integram esta lei os seguintes Anexos:

I - de Prioridades da Administração Municipal;
II - de Metas Fiscais e Riscos Fiscais , elaborado em conformidade com o artigo 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, inclusive os anexos de Evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura nos últimos três exercícios;

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receita e despesas.

§ 3º - O Executivo Municipal deverá elaborar o Cronograma de controle de receita e desembolso até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária;

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos programas para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do Anexo III, que faz parte integrante desta Lei.

§ 1º - A classificação da receita a ser utilizada no exercício financeiro de 2019, seguirá o disposto nas normas legais do STN/MF vigente, ficando facultado ao Poder Executivo detalhar as naturezas de receita, em contas de nível de detalhamento maior.

§ 2º - A classificação da despesa por categoria econômica, por grupo de natureza, por modalidade de aplicação e por elemento de despesa, e respectivos conceitos e/ou especificações, constam do Anexo II da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001, com alterações na Portaria n.º 325, de 27 de agosto de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, ficando facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária dentro da nova NBCASP.
§ 3º - Na Lei Orçamentária Anual a classificação das despesas serão identificadas por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais, constantes no Anexo à Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º- As despesas que visam à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre ações de expansão e novos investimentos.

Art. 4º- Os Projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida financeira do Município.
Art. 5º - A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à

Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e a participação comunitária.

A**rt. 6º** - A Lei Orçamentária dispensará na fixação da despesa e na estimativa da receita atenção aos princípios de:

I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - modernização na ação governamental.

IV – Cumprimento dos itens legais como gastos com pessoal, saúde, educação e outros.

Art. 7º - Atendidas as despesas com pessoal e seus respectivos encargos sociais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do Tesouro Municipal para
atender despesas de capital, observados, quanto às despesas de pessoal, os limites da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000.

Art. 8º - O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2019, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I - às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;

II - à concessão e/ou redução de isenções fiscais;

III - à revisão de alíquotas dos tributos de sua competência;
IV - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

DAS METAS FISCAIS

Art. 9º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 10- As receitas e as despesas serão estimadas, podendo sofrer atualização monetária, aplicando-se o Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, observando-se a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.
§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os recolhimentos de tributos poderão ser efetuados em parcelas, cuja regulamentação será efetuada por Decreto.

§ 4º O IPTU de 2019 terá um desconto progressivo de até 20% (vinte por cento) do valor lançado, para pagamento à vista no prazo estipulado.

§ 5º As renúncias dos valores apurados no parágrafo anterior, não serão consideradas na previsão da receita de 2019, nas rubricas orçamentárias correspondentes.

§ 6º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 11 - No decorrer da execução orçamentária, os quantitativos orçamentários poderão ser atualizados mensalmente, por ato do Poder Executivo, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 12 - Os Dirigentes das Secretarias Municipais, da Assessoria Jurídica e das Unidades da Administração Direta e indireta e outros Ordenadores de Despesas, deverão providenciar, bimestralmente, à limitação de empenho - PE, conforme Decreto Regulamentador expedido pelo Chefe do Executivo, quando verificado que a realização da receita não comportará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo Único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo as dotações:

I - Relativas aos grupos de despesas:

a) Pessoal e Encargos Sociais;

b) Juros e encargos da dívida;

c) Amortização da dívida;

d) Despesas continuadas de manutenção;

II - Relativas ao cumprimento do disposto no art. 100 da Constituição Federal, quanto ao cumprimento das sentenças judiciais, mediante precatório.

Art. 13 - Para atender dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:

I - Estabelecer a programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

II - Publicar em até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatórios resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, providenciar o ato que trate da limitação de empenho e movimentação financeira;

III - Emitir a cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais;

IV - Divulgar amplamente o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, a Prestação de Contas, os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado, os dados da Execução Orçamentária, inclusive por meio eletrônico, respeitando ao Principio da Publicidade e da ampla divulgação.

Parágrafo Único. Cabe a Secretaria Municipal de Finanças, a responsabilidade pela elaboração, execução e controle das disposições contidas nos incisos I a IV, deste Artigo, com o apoio da Unidade de Controle Interno.

Art. 14 - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o primeiro dia de janeiro de 2019 ao Poder Executivo, para sanção, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo, as despesas correntes nas áreas de Educação, Saúde, as despesas relativas à

pessoal, à dívida pública Municipal e despesas continuadas de manutenção do poder Público.

Art. 15 - O Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultural, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 16 - A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos financeiros, para entidades de direito privado sem fins lucrativos, declaradas de utilidade publica, no mínimo Municipal, com finalidades de assistência social, médica e educacional e de promoção cultural, observando em qualquer caso, o princípio de universalização dos serviços, desde que sejam da conveniência do Município e que demonstrem padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

§ 1º - Os recursos financeiros de que trata o "caput" deste artigo serão efetivados através de convênios, acordos, ajustes, termos de parcerias e outros instrumentos congêneres, conforme estabelece o artigo 116, da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 9.790/99 artigo 9º e subseqüentes e a LRF;

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, cabendo ao respectivo Conselho e a Coordenadoria do Controle Interno do Executivo, aprovarem, respectivamente as contas da entidade beneficiada.

§ 3º - Para consecução do proposto neste artigo, fica o poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas sem fins lucrativos interessadas na parceria, observada a existência de lei autorizatória especifica e o disposto nos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º - Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 5º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, locações, alimentos, material didático, roupas e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

§ 6º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº4.320/64.

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 17 - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações direta e indireta.

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 18 – No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19, 20 e 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 19 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 20 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extraordinária fica restrita à necessidades emergenciais e somente para as áreas de saúde, quando houver extrema necessidade e justificativa da Secretaria de Saúde .

Parágrafo único: Vedar-se-á ao Executivo em alerta a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer titulo, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, **ressalvada** a revisão anual geral a conceder aos servidores Municipais, sempre em sua data-base no mês de janeiro, bem como adequação e revisão dos níveis e anuênio, conforme o disposto na Lei Municipal nº 14/2016, e sem distinção de índices, de conformidade com o disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal;

DOS PRECATÓRIOS

Art. 21. É obrigatória a inclusão, no Orçamento Municipal, de dotação necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de sentença judicial, apresentados até 1º de julho de 2018, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

§ 1º - Os recursos alocados no Projeto de Lei Orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

§ 2º - À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos proibidos a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim, ou depositará em nome da Ministério da justiça do Trabalho, onde serão feitos os pagamentos.

§ 3º - Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado.

§ 4º - O disposto no caput deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

Art. 22 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos os projetos e atividades constantes dos Anexos desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas.

Art. 23 - O Município aplicará, no mínimo, **25%** (vinte cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 24 - O Município aplicará nas ações e serviços de saúde, os recursos mínimos determinados na Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.

DO ORÇAMENTO

Art. 25. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

I - mensagem de Lei;

II - texto da Lei;

III - Anexo I - Estimativa da Receita Total por Categoria Econômica Consolidada;

IV - Anexo II - Estimativa da Receita Total com Detalhamento por Categoria Econômica;

V - Anexo III - Despesa por Função;

VI - Anexo IV - Despesa por Poderes e Órgãos;

VII - Anexo V - Orçamento dos Fundos Municipais;

VIII - Anexo VI - Projetos e Atividades do Orçamento;

IX – Anexo VII - Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Antonina;

X - Anexo VIII - Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo Único. Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 26 - Para efeito do disposto no artigo 23 desta Lei, o Poder Executivo Municipal, Fundos Municipais e sua autarquia SAMAE de Antonina, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao Órgão responsável pela consolidação do projeto de lei orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei, até 15 de agosto de 2018.

Art. 27 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, **2%** (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 28 - Constituem os gastos municipais, todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas estabelecidas e objetivos assumidos pela Administração Pública Municipal, para atender compromissos de natureza social e financeira.

Art. 29 -. Os fundos instituídos pelo Município ficam obrigados a elaborar planos de aplicação, cujo conteúdo terá:
a) composição das Receitas Orçamentárias;

b) composição da natureza da despesa Orçamentária;

c) programa de trabalho;

d) demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas.

Art. 30 - O Município poderá encaminhar projetos de lei, no corrente exercício, no sentido de criar, rever e atualizar a legislação tributária para 2019, objetivando modernizar a ação fazendária e aumentar a produtividade.

Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária poderá considerar na previsão da receita, o incremento da arrecadação decorrente das alterações tributárias propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades.

Art. 31 - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município, terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 32 - O projeto de lei orçamentária conterá os quadros de detalhamento da despesa, especificando, por projetos e atividades, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art. 33 - Os subsídios e vencimentos dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, serão revisados e reajustados sempre no mês de janeiro, independente do índice de gastos com pessoal estar comprometido, tendo obrigatoriamente, que o Chefe do poder executivo, no decorrer do exercício, tome as devidas providencias, para recomposição dos índices, sem prejuízo para o reajuste do servidor publico municipal, respeitando-se a sua data base, conforme o disposto na Lei Municipal nº 014/2016.

Art. 34 - A criação de cargos e a admissão de pessoal a qualquer título, pelos órgãos da administração municipal somente poderá ocorrer em face da ampliação dos serviços, obedecendo aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a reestruturar as carreiras do Quadro de Pessoal, assim como, conceder Progressão Funcional e Promoções para adequação a injunções do mercado de trabalho, valorizando os servidores, observando-se as normas e os limites legais, bem como, com as mesmas regras do artigo 33 deste..

Art. 35 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I - sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;

b) sobre o serviço da dívida;

c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

d) transfiram recursos próprios da administração indireta;

Art. 36. Fica vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão sem o devido estudo financeiro de impacto orçamentário.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto créditos suplementares e efetuar adequações na LDO, indicando como recursos os superávits financeiros de exercícios anteriores e excesso0 de arrecadação**.**

DA SEGURIDADE SOCIAL COMPLEMENTAR

Art. 37 - Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta
Orçamentária Geral do Município para o exercício de 2019, a proposta do Fundo Municipal de Seguridade Complementar, para assegurar o disposto no § 1º do Art. 150, da Lei Municipal nº 033/98 e suas alterações.

§ 1º - Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronal e dos servidores, aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências, e valores provenientes de outras fontes de receita;

§ 2º - A programação das despesas deve considerar os custos complementar
para o pagamento de inativos e pensionistas, estimativa de ampliação de aposentadorias, pensões, e reajuste salarial programado no Art. 32, da presente lei;

§ 3º - Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior correrão a conta de recursos previstos na LOA para o exercício de 2019.

§ 4º - Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Fundo de Seguridade Complementar, a Secretaria Municipal de Finanças, além das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/00, a cada semestre,

deve proceder avaliação da situação financeira, patrimonial e anualmente avaliação atuarial com o objetivo de, em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do respectivo Fundo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 - Cabe a Secretaria Municipal de Finanças, a responsabilidade pela coordenação e elaboração dos orçamentos de que trata esta Lei.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo, através do setor competente baixará Ato dispondo sobre:

I - Calendário de Atividades para elaboração dos orçamentos;

II - Coordenação e elaboração dos procedimentos para colher as propostas de todos os setores e sistematizá-las.

III – Realização de Audiência Pública para o acompanhamento analise e avaliação das Metas Fiscais.

Art. 39 – Cabe ao Poder Executivo a aplicação dos dispositivos da Emenda da Lei Orgânica nº 037 de 10 de Outubro de 2017, bem como a adequação dentro dos Projetos e atividades, em atendimento a relação dos pedidos que serão encaminhados pelo Poder Legislativo, no decorrer do Exercício de 2019.

Art. 40 – São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

a) Da Estrutura de programas;
b) Dos Programas e metas;
c) Da estrutura orçamentária;
d) Das metas fiscais;

Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Agosto de 2018 .

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B21318C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 152/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Decreto nº 152/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 285.379,59 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
05.003.00.000.0000.0.000. Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035. Planejamento cont. exec. de obras
137 3.1.90.11.0000.0000 – 01510 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil .....R$ 185.379,59
138 3.1.90.11.0000.0000 – 01511 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil .....R$ 100.000,00

Total da Suplementação .....R$ 285.379,59

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
05.003.00.000.0000.0.000. Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035. Planejamento cont. exec. de obras
136 3.1.90.11.0000.0000 – 01000 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil .....R$ 25.379,59
143 3.3.90.30.0000.0000 – 01510 - Material de Consumo .....R$ 100.000,00
144 3.3.90.30.0000.0000 – 01511- Material de Consumo ...R$ 50.000,00
148 3.3.90.39.0000.0000 – 01510- Outros Serviços Terc – Pessoa Jurídica .....R$ 60.000,00
149 3.3.90.39.0000.0000 – 01511- Outros Serviços Terc – Pessoa Jurídica .....R$ 50.000,00

Total da Redução .....R$ 285.379,59

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 30 de julho de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA A ZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E72AAD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 244/2018 - NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 244/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIROS OFICIAIS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E REGISTRO DE PREÇOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 118/2007, resolve editar a seguinte
PORTARIA:
Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de **Pregoeiro Oficial** nas licitações modalidade Pregão no Município de Antonina/PR, a partir de 25/07/2018.
GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ – CPF nº 721.105.039-04
Art. 2º - Ficam nomeadas os servidores abaixo relacionados, para comporem equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada no artigo anterior, no Município de Antonina-PR.
LUIZ ARTHUR DOS SANTOS – CPF nº 101.982.418-28
ILZILIANE CARDOSO MAURICIO – CPF n° 552.765.049-20
ROSANA ARDIGO MARTINS – CPF n° 680.566.489-68
MAYLON JOAQUIM CABRAL– CPF n° 721.029.699-91
SIMONE MEDINA VICENÇO – CPF n° 019.457.589-61

Art. 3º - Os membros da Equipe de Apoio, durante o prazo de nomeação farão jus ao recebimento de uma gratificação por encargos especiais, na forma do parágrafo 6º do art. 81 da Lei nº 33/1998.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°.

Gabinete do Prefeito em, 25 de Julho de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D0C816E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 225/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 225/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 2168/18, datado de 03/07/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **LUCIMARA CASSILHA RICARDO,** Ajudante de Cozinha, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 15/08/2018 à 15/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Julho de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DCFE4AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 226/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 226/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 1983/18, datado de 11/06/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **SANDRO ALVES COTELESSI,** Segurança Municipal, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/08/2018 à 01/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Julho de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5A7B7BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 227/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 227/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 2177/18, datado de 03/07/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **NILTON JOSÉ DA SILVA,** Segurança Municipal, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/08/2018 à 01/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Julho de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:59E66E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 229/2018 - LOTA SERVIDORES

PORTARIA Nº 229/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, os servidores abaixo relacionados para prestar serviços no local a seguir:

Nome	Cargo	Data
DIOGO ALVES MACHADO	PROF DE EDUCAÇÃO FÍSICA	16/07/2018
LOTAÇÃO: SEC MUN DE SAÚDE – ACADEMIA DA SAÚDE		

Nome	Cargo	Data
MARCOS BARRETO	MOTORISTA	16/07/2018
LOTAÇÃO: SEC MUN DE SAÚDE – ACADEMIA DA SAÚDE		

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 16 de Julho de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F0010DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 230/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 230/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 2212/18, datado de 06/07/2018.
Resolve:
Conceder a(o) Servidor(a) **FABIANE DE OLIVEIRA ALVES,** Professora - matric. 3544/0, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 09/07/2018 à 09/10/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 16 de Julho de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:FBE3C9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 231/2018- CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 231/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 2253/18 de 10/07/2018.
Resolve:
Conceder, a(o) Servidor(a) **MARLY CANDIDO DE CASTRO,** Professora, (05) cinco dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 10/07/2018 a 14/07/2018.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.
Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 16 de Julho de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E5D1FEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 232/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 232/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 2246/18 de 10/07/2018.
Resolve:
Conceder, a(o) Servidor(a) **ADO MENDES CASBURGO,** Segurança Municipal, (06) seis dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 12/07/2018 a 17/07/2018.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.
Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 16 de Julho de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B8CB1991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS REFERENTES A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES, E IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 171, Parágrafo Único:

Art. 171 - São contribuintes da taxa de verificação de regular funcionamento os estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços, e congêneres, nas formas de pessoas físicas ou jurídicas que explore qualquer atividade em estabelecimento ou local, a que se refere a diligência e fiscalização anual, ou periódica das condições do estabelecimento ou local, concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem e aos costumes.

Parágrafo Único - Aplica-se o presente artigo para todas as classes profissionais, sem distinção de atividade ou profissão.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 173, Parágrafo Único:

Art. 173 - A taxa de fiscalização e verificação de regular funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e congêneres será calculada conforme disposto no anexo IV.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 174, Parágrafo Único:

Art. 174 - O lançamento será efetuado anualmente e a taxa poderá ser recolhida de uma só vez ou em até 3 (três) parcelas nos prazos e locais indicados pela administração fazendária, conforme regulamento próprio. **(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).**

Parágrafo Único - O crédito tributário poderá ser constituído antes ou depois da vistoria do fisco municipal, desde que dentro do exercício financeiro.

Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 175, § 3º:
Art. 175 - O lançamento da taxa a que se refere o artigo 174 será efetuado de ofício pelo departamento competente com base nas informações constante do cadastro inicial do sujeito passivo, ou pelas informações coletadas pelo serviço de fiscalização no ato da vistoria, porém a renovação da licença será concedida, após a comprovação de situação regular perante o fisco, não impedindo que os carnês de cobrança sejam emitidos normalmente.

§ 3º - Enquanto o contribuinte não regularizar a sua situação diante do fisco, a sua atividade será considerada irregular, sujeitando-o a outras penalidades cabíveis. **(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 66 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003).**
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 176, Parágrafo Único:

Art. 176 - O contribuinte fica obrigado a atualizar seu cadastro sempre que ocorrer alterações, conforme previsto no artigo 155 e seus incisos.

Parágrafo Único – Quando o sujeito passivo estiver em débito por mais de dois anos, os novos lançamentos desta Taxa, depois de atendidas as exigências dos artigos 148, 167 a 170, serão cancelados automaticamente "ex-ofício", inclusive o Alvará de Licença, **mantendo-se a cobrança em Dívida Ativa os créditos não liquidados**.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 375, § 1º e 2º:
Art. 375 - Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de crédito tributário ou não tributário, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento previsto em lei, regulamento ou por decisão proferida em processo regular.
§ 1º - A Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças compreende a tributária e a não tributária, abrangendo a atualização monetária, juros, multas, tarifas, preços públicos, e outros créditos, decorrentes de indenizações e restituições bem como os demais encargos previstos em lei, contrato, não excluindo esses encargos a liquidez do crédito.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Finanças poderá acrescer ao valor apurado no parágrafo anterior, a cobrança de adicional a título de ressarcimento de despesas administrativas decorrentes do lançamento em Dívida Ativa, de até 20% do valor apurado.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 376, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º:
Art. 376 - A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e a certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes do final daquele prazo.
§ 1.º - A inscrição em dívida ativa de qualquer crédito tributário ou não tributário poderá ser levada a efeito, imediatamente após o vencimento de cada parcela ou de seu total, observando-se o prazo legal.
§ 2.º - Inscrita a dívida, o devedor será notificado do inteiro teor da respectiva certidão para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento, com juros, multa e demais encargos nela indicados.
§ 3º - A notificação será feita no endereço do devedor, por carta com aviso de recepção, ou por outro meio, inclusive eletrônico, com comprovação do recebimento.
§ 4º - Não encontrado o devedor, a notificação será feita por edital publicado em órgão de imprensa oficial local.
§ 5º - A notificação da inscrição da dívida interrompe a prescrição. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).
Considerando as atribuiçõesdosSetores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente;
Considerando que as residências encontravam-se fechadas;
Considerando que não foi possível a localização dos contribuintes no município;
A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Finanças (Divisão de Fiscalização, e Divisão de Tributação/Alvará e ISS), resolvem:
Art. 1º - Notificar os contribuintes abaixo para que compareçam com a máxima urgência, junto a Secretaria de Finanças, para a devida regularização Imediata dos mesmos**, no prazo de CINCO dias. CADASTRO IMOBILIÁRIO.**

Notificação.	Código.	CPF/CNPJ.	Nome/Razão Social.
239/2018.	4070.	842.076.049-87.	WLAUDEMIR MOLINARI DA SILVA;
239/2018.	390.	202.431.119-91.	SALVADOR GRACIANO;
239/2018.	1010.	549.307.589-04.	JOSÉ NUNES DA SILVA;
239/2018.	637.	601.340.629-49.	OSVALDO LOPES E JOEL LOPES;
239/2018.	389.	000.167.139-15.	ABEL PINTO FILHO E S/M;
239/2018.	2614.	842.070.609-44.	NILTON CELSO COSTA;
238/2018.	1816.	018.088.699-15.	CARLITO GOMES GONÇALVES;
238/2018.	1894.	186.282.819-91.	JORGE LUIZ RIBEIRO ALVES;
238/2018.	1016.	034.544.529-53.	ANGELINA JACINTA DA COSTA;
238/2018.	1017.	034.544.529-53.	ANGELINA JACINTA DA COSTA;
238/2018.	1018.	034.544.529-53.	ANGELINA JACINTA DA COSTA;
238/2018.	1730.	402.702.899-68.	ALEIXO CORDEIRO DA FONSECA;
238/2018.	1733.	096.113.537-90.	DARLETE CARDOSO CASSILHA;
238/2018.	1009.	034.566.179-68.	DORIVAL JOSÉ SILVA;
238/2018.	1822.	147.544.019-72.	ANTONIO OLMIR MENDES;
238/2018.	1757.	945.242.389-72.	ROBERTO RIBEIRO MOREIRA.

Art. 2º - O não atendimento ao disposto nesteEditalimplicará nas penalidades, conforme legislação pertinente e em vigor:
EXECUÇÃO JUDICIAL;
ARRESTO ou PENHORA DE BENS;
Art. 3º – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 16 de agosto de 2018.

RAFAEL NEVES ALVES	*ADRIANO COSTA LAUTEMAN*	*RODINEY CASEMIRO NOVAK*
Secretario de Finanças	Agente Fiscal Tributário	Auxiliar Técnico de Tributos

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5B0CE971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 233/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 233/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 2269/18 de 12/07/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **EDILAINE ALVES PINHEIRO SILVA,** Professora, (05) cinco dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 09/07/2018 a 13/07/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 16 de Julho de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7B6F122A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 234/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 234/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 2315/18 de 17/07/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **JOÃO MACHADO,** Segurança Municipal, (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de Julho de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:58916DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 235/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 235/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 2315/18 de 17/07/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **SONIA SILVA CARVALHO,** Auxiliar de Serviços Gerais, (14) quatorze dias de Licença para acompanhar familiar em consulta, conforme atestado médico em anexo, no período de 13/07/2018 a 23/07/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de Julho de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:59EB5A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 236/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 236/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 2356/18 de 20/07/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **MARIA DOZANGELA DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 17/07/2018 a 31/07/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 23 de Julho de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:235BC822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 237/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº 237/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 2201/18, datado de 05/07/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **JANAINA BARRETO,** Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 16/07/2018 à 16/10/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 23 de Julho de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1DF3B1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 238/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

PORTARIA Nº 238/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 2234/18, datado de 09/07/2018.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **SAMIR SAIF TOMAZ,** Auxiliar de Enfermagem, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 15/07/2018 à 15/10/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 23 de Julho de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:FA57F617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 239/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 239/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 2372/18 de 24/07/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **FABIANO BROSKA GONÇALVES,** Segurança Municipal, (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 12/07/2018 a 26/07/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 24 de Julho de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1480F0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 240/2018 - REVOGA PORTARIA 151/18

PORTARIA N.º 240/2018

Revoga Portaria nº 151/2018 que dispõe sobre normas para concessão de férias, e dá outras providências

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Fica REVOGADA, a Portaria 151/2018 que dispõe sobre normas para concessão de férias, e dá outras providências.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Julho de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5A3FAFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 243/2018 - LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº 243/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, o servidor abaixo relacionado para prestar serviços no local a seguir:

Nome	Cargo	Data
JONAS BRITES	PINTOR	01/07/2018
LOTAÇÃO: SEC MUN DE PLANEJAMENTO E OBRAS		

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Julho de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DB1724C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL 019/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer da Comissão Especial para Análise das Amostras referente ao processo licitatório supra mencionado; torna público a **CONVOCAÇÃO** das proponentes classificadas em sequência na etapa de lances, para apresentação de amostra, **no prazo de 02 (dois) dias,** conforme relação abaixo:

1) INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ: 07.124.725/0001-30, apresentar amostras referentes aos itens nº 33 e 135 do lote nº 01;

2) CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ: 07.654.231/0001-68, apresentar amostras referentes aos itens nºs 15, 41, 48, 60 e 61 do lote nº 01;

3) IRMÃOS CASCONE LTDA ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00, apresentar amostras referentes aos itens nºs 13, 39, 56, 78, 89 e 136 do lote nº 01;

4) SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 24.142.114/0001-34, apresentar amostra referente ao item nº 37 do lote nº 01;

5) TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 29.310.533/0001-51, apresentar amostras referentes aos itens nºs 47, 90 e 132 do lote nº 01.

OBS: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante para o item convocado.

Astorga, 15 de agosto de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4223520F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO (RETOMADA DA SESSÃO) TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer contábil emitido em 13/08/2018; considerando, ainda, o parecer emitido pelo engenheiro do município emitido em 14/08/2018; torna público, que a sessão pública de abertura dos envelopes, referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Execução de Drenagem de Águas Pluviais no Parque Industrial Joaquim Fiorezi", neste Município de Astorga-PR, **será retomada no dia 22/08/2018, às 9:00 horas.**

Astorga, 22 de agosto de 2018.

JEAN CARLO FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FA1FBFEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 001/2018**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos**, no período de 20/08/2018 a 21/08/2018**, munido dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Bruno Luiz Amorim	**10.873.306-3**	**50**	**4º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:117B7737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 101/2018

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolados sob nº 1-1468/2018, de 09/08/2018;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 94, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome de MARCOS GARCIA RODRIGUES, com cadastro municipal nº 2 00051414, inscrito no CPF sob nº 493.565.429-53, referente a débitos de Taxa de Funcionamento e Licença Sanitária, dos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, conforme relatório de débitos, fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, referentes aos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B239653D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 102/2018

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolados sob nº 1-1469/2018, de 09/08/2018;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 94, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome da empresa ALGODOEIRA AURORA LTDA., com cadastro municipal nº 2 00502662, inscrita no CNPJ sob nº 01.011.077/0001-20, referente a débitos de Taxa de Funcionamento e Licença Sanitária, dos exercícios de 2012, 2013 e 2014, conforme relatório de débitos, fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, referentes aos exercícios de 2012, 2013 e 2014.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AEF1A652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103/2018

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolados sob nº 1-1480/2018, de 10/08/2018;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 94, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome da empresa SEBASTIANA GOMES MATARA-ME, com cadastro municipal nº 2 00504055, inscrita no CNPJ sob nº 08.348.638/0001-20, referente a débitos de Taxa de Funcionamento e Licença Sanitária, dos exercícios de 2016, 2017 e 2018, conforme relatório de débitos, fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, referentes aos exercícios de 2016, 2017 e 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5EAC727E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104/2018

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolados sob nº 1-1486/2018, de 13/08/2018;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 94, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome da empresa G. FERNANDES – VEICULOS-ME, com cadastro municipal nº 2 00050572, inscrita no CNPJ sob nº 15.302.828/0001-71, referente a débitos de Taxa de Funcionamento e Licença Sanitária, dos exercícios de 2013 e 2014, conforme relatório de débitos, fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, referentes aos exercícios de 2013 e 2014.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:554B3CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - PR RESOLUÇÃO Nº 004/2018

Súmula: Aprova a Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de 2018 (SISPACTO)

O Conselho Municipal de Saúde, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições

RESOLVE:
Art.1º. Aprovar a Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de 2018 (SISPACTO). Ata Nº133,no dia 22 de maio de 2018, e aprovado pelos membros do conselho em reunião ordinária.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Astorga, 17 de Agosto de 2018.

MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C137A3D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 200/2018. ANEXO II – DO CRONOGRAMA OFICIAL

DECRETO Nº. 200/2018.
ANEXO II – DO CRONOGRAMA OFICIAL

CRONOGRAMA		
DATA	PROCEDIMENTO	
14.08.2018	Abertura de Processo	Memorando solicitação de eleição
17.08.2018	Publicação Decreto	Designação de Comissão
17.08.2018	Publicação Decreto	Regulamento da Eleição
17.08.2018	Publicação Decreto	Designação Comissão indicada pela unidade
20.08.2018	Início de Registro de Candidatos, conforme art. 1ª do Decreto Municipal	Nomes dos interessados
24.09.2018	Fim de Registro de Candidatos conforme art. 1ª do Decreto Municipal	Nomes dos interessados
29.08.2018	Publicação de Ato, contendo a lista dos nomes dos interessados em participarem do procedimento eleitoral em cada unidade escolar	
30.08.2018	Início do prazo para impugnação do registro de candidatos	Recursos
06.09.2018	Fim do prazo para impugnação do registro de candidatos	
11.09.2018	Publicação do resultado das impugnações do registro de candidatos	Decisão
12.09.2018	Início da Campanha Eleitoral	
17.09.2018	Fim da Campanha Eleitoral	
20.09.2018	DIA DA ELEIÇÃO	
21.09.2018	Início para interposição de recursos	24h
24.09.2018	Decisão Final	24h
01.10.2018	Termo de Posse do Diretor	

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5A811783

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1206/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1206/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **FERNANDO APARECIDO CAMARA**, matrícula 4682-1, assistente social, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de agosto de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EED96E91

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1208/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1208/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **GLACI ANTONIA MERCHIORI**, matrícula 3384-1, secretária, a importância de R$ 154,66 (cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 16 de agosto de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9D533D10

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1209/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1209/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **MARCOS ALVES DE LIMA**, matrícula 3384-1, assistente administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 16 de agosto de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F53A799B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1207/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1207/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **AMANDA FRANCO**, matrícula 4157-1, auxiliar administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 16 de agosto de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4F2F1E63

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 320/2018

PORTARIA N. 320/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **Gustavo Kupka,** brasileiro, portador do RG nº 10.573.549-9 e do CPF nº 083.699.869-35, residente e domiciliado na Rua Domingos M. Batista, n° 152, Balsa Nova, para exercer o cargo de Condutor de veículos da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de Agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2EC8CCAF

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ CHAMADA PÚBLICA 02/2018

CHAMADA PÚBLICA 02/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR CHAMADA PÚBLICA SOB O Nº. 02/2018, PARA O CREDENCIAMENTO Nº. 01/2018 - SMFO, Á PARTIR DE 20/08/2018, PARA A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÕES E O RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS FORMAS DE RECEITAS DEVIDAS AO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA. o edital estará disponivel junto ao site www.balsanova.pr.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013 (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO).

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C2D098F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 136/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 16 de Agosto de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **136/2018** com a **JL MUNHOZ - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 97.409.965/0001-74, com sede/domicílio na(o) GOIOERE DR. ROSALVO GERALDO DE MELLO LEITÃO, 272 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 63/2018**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL**, pelo **valor total de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**, com vigência até **16 de agosto de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:25851669

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 137/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 16 de Agosto de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **137/2018** com a **PAULA FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 28.589.353/0001-98, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ 07 DE SETEMBRO, 409 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 62/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS .**, pelo **valor total de R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, com vigência até **16 de agosto de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:560E8B11

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.305/2018

Institui o "Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue" e a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º. Fica instituído o "**Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue**", a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de outubro, e designada a "**Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue"**, a ser realizada no período compreendido entre 10 a 17 de outubro.
Art. 2º. A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do Município de Barbosa Ferraz, através de procedimentos informativos, educativos e organizados sobre a importância de doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quais os possíveis doadores.
Art. 3°. Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar, calendário de atividades a serem desenvolvidos durante a semana.
Parágrafo único. A Prefeitura Municipal, por meio de sua Secretaria de Saúde, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e do Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue.
Art. 4º. A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e o Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue, criados por esta lei, serão incluídos no calendário oficial do município e realizada anualmente.
Art. 5º. As pessoas doadoras de sangue, que portarem as carteirinhas nacionais de doadores, terão descontos de 50% (cinquenta por cento), para eventos particulares que ocorrerem no Município de Barbosa Ferraz, Paraná.
Art. 6º. As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 16 de agosto de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AD455741

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO N° 026/2018

Sumula: Dispõe sobre a extinção/desativação do Centro Municipal de Educação Infantil Creche Balão Mágico, localizado no Distrito de Ourilândia do Município de Barbosa Ferraz - Paraná.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso e suas atribuições, e em conformidade com a Lei Orgânica Do Município, e

Considerando que o Município de Barbosa Ferraz – Pr., através da Secretária de Educação Municipal protocolou o pedido de Cessação (protocolo n. 3281) do CMEI Creche Balão Mágico, localizado no Distrito de Ourilândia do Município de Barbosa Ferraz – Estado do Paraná.;

Considerando que o CMEI Creche Balão Mágico, localizado no Distrito de Ourilândia do Município de Barbosa Ferraz – Estado do Paraná, desde o ano letivo de 2015 está com as atividades paralisadas, não havendo alunos matriculados para funcionamento.

Considerando que houve o remanejamento de alunos para outras unidades escolares, não havendo prejuízo educacional a população;

Considerando o zelo com os recursos públicos e o princípio da Eficiência na Administração Pública

DECRETA:

Art. 1° Fica extinta/desativada o Centro Municipal de Educação Infantil Creche Balão Mágico, localizado no Distrito de Ourilândia do Município de Barbosa Ferraz – Estado do Paraná.

Parágrafo Único – Comunica-se o Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão do Estado do Paraná e demais órgãos afins.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Barbosa Ferraz - Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1CBC04D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 15.004/2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº004/2018

O Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso Para Emprego Público nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado final e classificação dos candidatos, fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Edital de Resultado Final e Classificação dos candidatos e seu Anexo Único, em 09 de agosto de 2018.

I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso impetrado contra o resultado e classificação na "**ÁREA DO CANDIDATO**", endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período de **16/08/2018 até às 23h59min do dia 20/08/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.2º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos Candidatos do Concurso Para Emprego Público nº 004/2018 conforme Anexo Único deste Edital.

Art.3º Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida à classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seu Anexo Único, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 19 do Edital de Abertura nº 01.004/2018 do Concurso para Emprego Público.

Art.4º Os Editais relativos às etapas posteriores a divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Para Emprego Público nº 004/2018 serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município e no endereço www.barbosaferraz.pr.gov.br , que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições contrárias.

Barbosa Ferraz, 16 de agosto de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito do Município

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:66EC688B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 044/2018

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a Servidora: **LEONOR RAMOS DA SILVA FURLANI,** portadora do RG nº 3.447.555-5 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Enfermagem, com admissão em 03.08.2009, a partir de 17 de agosto de 2018 a 15 de outubro de 2018, referente ao período de 2009/2014.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 15 de agosto de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:410C1454

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 045/2018

Súmula: Torna sem efeito a Portaria nº 078/2017 de 22/02/2017 e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Torna sem efeito em todo o seu teor a partir de 01.08.2018, a Portaria nº 078/2017 de 22/02/2017 da servidora: **JOELINA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA**, portadora do RG nº 7.267.952-0 SESP-PR, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto nº 054/2010 de 15.03.2010, que respondia pelo Entreposto do INSS.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 16 de agosto de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:13C74890

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 025/2018

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº1. 815/2010 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada em 15 de agosto de 2018, a senhora **MONICA DOS SANTOS COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19543702002-0 SESP/MA, para exercer o Cargo de provimento efetivo de **AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 004/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, aos quinze dias do mês de agosto de 2.018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:188D9787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 032/2018 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015
Tendo em vista a ampliação de vagas para o cargo de *"Agente de Endemias"*, conforme contido no Edital 031/2018 de 15/08/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – pág.36 – Edição 1571 de 16/08/2018, CONVOCAMOS abaixo relacionado, o 13º colocado (*cargo de Agente de Endemias*) aprovado no Concurso Público, Edital nº 01/2015 de 05/10/2015 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. A5 à A7 Edição 2970 de 06/10/2015)*, Concurso Público realizado em 29 de novembro de 2015, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. B4 à B7 Edição 3052 de 13 e 14/02/2016)*, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 17/08/2018 à 16/09/2018, munido de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• CTPS
• CADASTRO DO PIS
• RG
• CPF
• TÍTULO ELEITORAL
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro)
• CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
• 02 FOTOS 3x4
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho)
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone)
• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme consta no edital de concurso)
• CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (expedida pelo órgão competente da região de seu município)
• DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (nas esferas municipal, estadual e federal)
• DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.
Obs.: O candidato terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"AGENTE DE ENDEMIAS" – Carga Horária: 40
GIOVANNI OLIVEIRA FELIX

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 16 de agosto de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7FE762E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 141, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 17/08/2018, que a servidora VALDINEIA CALIXTO AGUIAR, investida no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através da portaria nº 025 de 01/02/2002, Lotada na Divisão de Educação/Escola Municipal PIO XII, readaptada na mesma Escola/atendimento na Biblioteca, conforme Ofício 073 de 24/03/2010, para que na Secretaria Municipal de Assistência Social – Dept de Assistência Social – 40 hrs semanais, preste serviços no *Projeto Vida Nova*.
II – Fica revogada a portaria nº: 075 de 25/02/2002.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 16 de agosto de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AF2A7AF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor

João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 32 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 051/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO - REDE DA ATENÇÃO Á SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016*****.**

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 20.114,53 (Vinte mil cento e quatorze reais e cinquenta e três centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 31/08/2018, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 16 de agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:C3D1BC16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

APMF – ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS
AV. RIO GRANDE DO SUL - SN
CEP: 85745-000 FONE: (46)3557-1180 RAMAL 224
BELA VISTA DA CAROBA – PARANÁ
CNPJ: 18.352.090/0001-45

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores pais e membros da APMF a se reunirem em Assembleia Geral extraordinária, no CMEI de Bela Vista da Caroba, Centro, em Bela Vista da Caroba – Pr, às 09 horas do dia 04 de Setembro de 2018, a fim de tratarem a seguinte ordem do dia:
ü Alteração do Estatuto Social no que diz a respeito da forma de movimentação dos recursos.

Bela Vista da Caroba – Pr, 02 de Agosto de 2018.

MAURO CEZAR WONS
Presidente

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:5A31D911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital o Presidente da APM - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Bom Jesus – Ensino Fundamental de Bela Vista da Caroba Pr, o Sr. Paulo Roberto Campra, RG 4.516.773-9, no uso de suas atribuições legais, vem através deste convocar os Senhores Membros da APM e os Pais que estão com seus filhos devidamente matriculados neste Estabelecimento de Ensino para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que realizará no dia 21 de agosto de 2018, tendo como local a Escola Municipal Bom Jesus.

A primeira chamada será as 08:00 horas com 50% mais um dos pais presentes.

Segunda chamada as 08:30 horas com qualquer número de pais presentes.

Com a seguinte ordem do dia:
- Alteração do Estatuto Social no que diz respeito à forma de movimentação dos recursos.

PAULO ROBERTO CAMPRA
Presidente da APM

Bela Vista da Caroba Pr, 20 de julho de 2018.

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:93A3697A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 46/2018 PREGÃO PRES. N.º 28/2018

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **30/08/2018** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a prestação de serviço pessoa jurídica para contratação de prestação de serviço de Mão de Obra para consertos e manutenção predial de conserto de equipamentos de ferro, estofados e afins de com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços para serviços conforme portaria 38/2018 da Fundação Mun. de Saúde de Bituruna, de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto.. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br .

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5980B0B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000164/18 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 0,03 (três centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(511) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-1148 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,03

Total Suplementação:	**0,03**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1148.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:8174B7A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000165/18 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 101.656-16 (cento e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(160) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1325 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.656,16
Total Suplementação:	**101.656,16**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1325.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:5D3F8531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000166/18 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(115) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-3503 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
Total Suplementação:	**45.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-3503 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
Total Anulação:	**45.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:BF41426A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 076/2018 - PREGÃO N.º 064/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **29/08/2018** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO Registro de Preços para eventual prestação de serviços pessoa jurídica de serviços de topografia. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:2C2BE6E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 194/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 194/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PATRICKI A. FELIPE – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, fornecimento, instalação e suporte técnico especializado de Link de Internet dedicado fibra óptica e via rádio, para todas as repartições do Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR ORIGINAL MENSAL DO CONTRATO: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

VALOR DA REDUÇÃO DE META FÍSICA: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), passando o valor mensal do contrato a ser R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

PRAZO ORIGINAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

PRAZO ADITADO DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 17 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 16 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:AF0287F4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Display Eletrônico ZF0501, para a Máquina Motoniveladora, de Marca New Holland, Modelo RG 140B.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.537,66 (cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 03 (três) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A94F01BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 842

LEI Nº 842/2018.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta da seguintes dotações orçamentárias:

06 – DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO				
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0009.2.015 – Atenção Básica				
3.3.90.30.00.00.00.00	7005	Material de Consumo	R$	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	7005	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica	R$	300.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 7005 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF), no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 16 de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F7CA60FC

ADMINISTRAÇÃO
LEI 843

LEI Nº 843/2018.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta da seguintes dotações orçamentárias:

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
02 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE				
18.541.0026.2.041 – Divisão de Meio Ambiente				
3.3.90.39.00.00.00.00	1844	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica (683)	R$	240.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1844 – Transf. Conv. 130/2018 - Instituto das Águas do Paraná-Limpeza, desassoreamento e const. taludesw, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 16 de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6A0A19D2

ADMINISTRAÇÃO
LEI 844

LEI Nº 844/2018.

Autoriza o Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a licenciar-se para tratar de assuntos particulares.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, Sr. Orasil Cezar Bueno da Silva, autorizado a licenciar-se do cargo no período compreendido entre 09/09/2018 a 07/10/2018, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CDE19FCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 005/2018

Credenciamento/Chamamento Público n° 001/2018

CREDENCIADO: BIRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 13.527.038/0001-69.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA MÉDICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E, EMERGÊNCIA, CONSULTAS E, INTERNAMENTOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE BAIXA E, MÉDIA COMPLEXIDADE, ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, CAPS I E, HOSPITAL MUNICIPAL, REALIZANDO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE E, ESPECIALIDADES MÉDICAS.

VALOR ESTIMADO: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), conforme requerimento para o credenciamento no Item 05.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:FF44969F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.599, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar,no orçamento vigente, cria fonte de recursos e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1347/2017 de 13 de dezembro de 2017.
DECRETA

Art.1o – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),e aberta a Fonte de Recursos 107, para suprir a dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.031	**MERENDA ESCOLAR**		
3.3.90.32	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	107	40.000,00
TOTAL			**40.000,00**

Art.2o–Como recursos para abertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto,
será utilizada a **ANULAÇAO** parcial das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 4º Inciso III,
da Lei nº 1347/2017 de 13/12/2017, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Departamento de Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental**		
3.3.90.30	Material de Consumo (241)	107	10.000,00
12.361.0010.2.030	**TRANSPORTE ESCOLAR**		
3.3.90.30	Material de Consumo (258)	107	30.000,00
TOTAL			**40.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1343/2017 de 29.11.2017– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul,aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:2C5AC4E9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 45/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

DECISÃO SOBRE RECUROS DA HABILITAÇÃO INTERPOSTO PELA PROPONENTE
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2018, às 11h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso da habilitação da licitação em epígrafe, interposta pela empresa **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ nº 17.542.364/0001-04 na data 03/08/2018.** A empresa alega, em síntese, que o item 10.1.3 "b" do Edital referente ao Boletim de Análise das sementes seja apresentado no momento da habilitação da empresa e referente ao prospecto. Todavia não temos como aceitar o recurso referente aos prospectos, tendo em vista que no momento da licitação foi vista e aceita as propostas, e assim assinada por todos os licitantes presentes dando prosseguimento e abrindo a fase de habilitação. Na parte que trata do Boletim de Análise das sementes salientamos que foi informado no início da sessão sobre esse documento que seria exigido apenas na entrega do objeto e a mesmo orientação foi lavrada em ata, onde todos concordaram dando assim prosseguimento ao certame. Face o exposto acima ficou decidido pela pregoeira e sua Equipe de Apoio que referente ao prospecto não tem nada a ser mudado o recurso é precluso, e quanto ao Boletim será solicitado apenas na entrega do objeto conforme parecer técnico da Diretora do departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, e com a orientação do Jurídico da Prefeitura Municipal, decidem **INDEFERIR o recurso da empresa TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista o indeferimento dos recursos, comunica que será dado prosseguimento ao certame com o encaminhamento para homologação do prefeito municipal.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

FABIO ZANELA
Apoio

EMERSON PILONETTO
Apoio

LETICIA COMOCENA
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:7E51028D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 61/2018

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018 - UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº **61/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **Contratação de horas máquina da Microbacia do Rio Piracicaba, em atendimento ao convênio nº 071/2018 – SEAB – Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias,** de acordo com as especificações mínimas descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **05/09/2018 às 09h00min**. O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br ou pregoeiro_bss@hotmail.com, mais informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 16 de agosto de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:D2EC5232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 088/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2018

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, com motoniveladora, com potencia mínima efetiva liquida (HP) de 125 HP, deslocamento hidráulico da lamina, tombamento hidráulico da lamina, escarificador traseiro, largura mínima da lamina de 360 mm, peso mínimo da maquina de 13000 kg, incluso despesas com operador e óleo diesel, visando atender o Convênio no 4500046671 firmado entre o Município de Braganey e Itaipu Binacional.
Data da sessão de abertura: 29/08/2018.
Horário de protocolo: até as 08h45.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 16 de agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:0F91EE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 089/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de palanques de madeiras, para confecção de cerca do Cemitério Municipal da localidade Longuinópolis, Aterro Sanitário em São Miguel e Lago Municipal, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 29/08/2018.
Horário de protocolo: até as 13h45.
Horário da sessão: 14h00min.
Valor estimado: R$ 13.414,20(Treze mil quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 16 de agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:4AB3D411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY SEDU/PARANACIDADE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 090/2018

Objeto: Constitui o presente objeto a aquisição de Veiculo de passeio sendo: Lote 1 -01 (um) automóvel HATCH, fabricação/modelo 2018/2018(novo, zero km), motorização mínima 1.0, capacidade 5 passageiros,potência mínima de 75 CV(E) e 73 CV(G) e demais características técnicas constantes no Modelo 07 do Edital.
Data da sessão de abertura: 30/08/2018.
Horário de protocolo: até as 08h45.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 43.300,00(Quarenta e três mil e trezentos reais)
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 16 de agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:2B780747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 057/2018

SÚMULA: Anular o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº. 047/2018 – Sistema de Registro de Preços nº. 032/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder de rever seus próprios atos, *ex-ofício*, quando constatado irregularidades ou vícios, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - **ANULAR** o Pregão Presencial nº. 047/2018 – Sistema de Registro de Preços nº. 032/2018, na integralidade de seus atos, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:4231CAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 058/2018

SÚMULA: Anular o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº. 067/2018 – Sistema de Registro de Preços nº. 047/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder de rever seus próprios atos, *ex-ofício*, quando constatado irregularidades ou vícios, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - **ANULAR** o Pregão Presencial nº. 067/2018 – Sistema de Registro de Preços nº. 047/2018, na integralidade de seus atos, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:EF146821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO A SER REALIZADA EM 31/08/2018. CNPJ: 04.450.594/0001-93

Ficam convocados todos os interessados, nos termos do artigo 53, "caput", da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral da Associação, a realizar-se no próximo **dia 31/08/2018 - Sexta Feira, no Barracão da Comunidade São Sebastião em Braganey-PR.**

A convocação dar-se-á às **20h00** do dia mencionado, onde instalar-se-á Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1º) Dissolução da Associação;

O presente Edital de Convocação será publicado em jornal de circulação local ou regional ou Portal do Município.

Braganey-PR., 16 de agosto de 2018.

JOVAIR LOPES GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:0EB42DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços, incluindo somente a mão de obra para realização de pequenos reparos objetivando a manutenção e conservação de ruas e de prédios públicos do município de Braganey-PR, conforme demonstra o anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 078/2018, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
3,4.	SERGIO SALVADOR-ME, CNPJ: 11.166.639/0001-68	R$ 28.500,00
1,2.	WICTOR PHILIPE DETONI MONTEIRO 09713294947, CNPJ: 28.465.603/0001-88	R$50.020,00
VALOR TOTAL	R$ 78.520,00	

Braganey, 16 de Agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:9B9455DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de 01 (um) veículo de passeio Zero Quilômetros, com capacidade mínima para 5 (cinco) pessoas, bicombustível, Ano/Modelo: mínimo 2018/2018, para a Secretaria de Assistência Social do Município de Braganey, por meio do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea – IFP-AE.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 079/2018, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	FIPAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 77.396.810/0001-33	53.700,00
VALOR TOTAL	R$ 53.700,00	

Braganey, 16 de Agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:52D122D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de preços visando aquisições de materiais de Limpeza, destinados ao Atendimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e ao Programa de Atendimento Integral a Famílias e Indivíduos (PAIF), executados pelo centro de Referencia de Assistência Social (CRAS), conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 080/2018, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27,28.	**NILVA GOMES, CNPJ: 07.577.537/0001-68**	R$ 4.967,40
VALOR TOTAL	**R$ 4.967,40**	

Braganey, 16 de Agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:20506397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 124/2018

SÚMULA: Nomeia Profissionais para exercício da função de GESTOR de Contrato e responsável pelo recebimento do objeto, referente ao Pregão Presencial no 090/2018 e 91/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhora Maria Rosa Inácio Fernandes **.,** cargo auxiliar administrativo, inscrito no Registro Geral sob no 4.904.609-0, e CPF sob no 900.884.509-10 para exercer a função de GESTOR do Contrato de Fornecimento advindo do Pregão no 090/2018, que tem por objeto a aquisição de Veiculo de passeio sendo: Lote 1 -01 (um) automóvel HATCH, fabricação/modelo 2018/2018(novo, zero km), motorização mínima 1.0, capacidade 5 passageiros,potência mínima de 75 CV(E) e 73 CV(G) e demais características técnicas constantes no Modelo 07 do Edital.
Art. 2º - Nomear o senhor Nelson Nunes, cargo secretario de Viação e obras, inscrito no Registro Geral sob nº 1.515.367 e CPF sob nº 156.384.809-00, como responsável pelo recebimento do objeto do Contrato retrocitado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:7F7E2765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 137/2018
Processo Dispensa Nº. 81/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo Dispensa nº 81/2018, de 16/08/2018, para o qual tem como objeto: ""AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATIVIDADES DO CRAS"" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ Nº 14.049.361/0001-37 no valor total de R$17.596,50 (Dezessete Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).

Cafeara - PR, 16/08/2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara – Pr

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9DC46628

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 165/2018
Processo Dispensa nº 81/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 14.049.361/0001-37
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo DISPENSA nº 81/2018
Data de Assinatura: 16/08/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/PRODUTOS DIVERSOS PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 17.596,50 (Dezessete mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2BB4352E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1623/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º)Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 357.200,00-(Trezentos e cinqüenta e sete mil e duzentos reais) conforme especificação abaixo:
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.002-Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0008.1075-Aquisição de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-fonte 753 R$ 357.200,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 357.200,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será apurado através de excesso de arrecadação na fonte 753.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2018, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 16 de agosto de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:997257B2

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1624/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 44.700,00-(Quarenta e quatro mil e setecentos reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0003.1033-Construção de Pavimentação Urbana
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 39.700,00
08-SECRETARIA DE ESPORTES
08.001-Secretaria de Esportes
27.812.0015.2136-Incentivo a Pratica de Atividades Esportivas
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 44.700,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade Tesouraria e Tributação
04.122.0004.2038-Manutenção do Vale Transporte Universitários
3.3.90.48.00-Outros Auxilios Financeiros a P. Físicas-fonte 000 R$ 44.700,00
TOTAL CANCELADO R$ 44.700,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 16 de agosto de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3842608A

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 37/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por item, para Contratação de serviços mecânicos em geral para manutenção dos veículos e maquinários pertencentes a Prefeitura Municipal de Cafeara-PR, conforme especificação constante no Anexo I, parte integrante deste edital, com abertura no dia 30/08/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 16 de agosto de 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:11FDAB45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 092/2018.

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2018, conforme Lei nº 1558/2018.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1558 de 28 de maio de 2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, no valor total de R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0006.2-019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
1802	495	Atenção Basica	Excesso	690.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2-044		GESTÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FISICO		
3.3.90.39.00.00		OUT. SER. DE TERCEIROS PESSOA - JURIDICA		
4640	0	Rec. Ordinarios Livres	Suplementar	60.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II e III (Anulação e excesso), da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CIDADANIA			
08.244.0015.2-052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
5490	0	Rec. Ordinarios Livres		Cancelar	60.000,00
EXCESSO/2018				**FONTE**	**VALOR**
2428991101000000 - Outras transferencias do Estado para Saude - onibus/Micro-onibus				495	690.000,00
TOTAL					**690.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2018 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CF88919E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 093 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ART. 228 DA LEI MUNICIPAL Nº 762/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:64C96A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 114/2018

ATA Nº 114/2018
Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (15/08/2018), às 16h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 57/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 109/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 073/2018, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de plantões médicos complementares na área de saúde, a serem realizados nas dependências do PAM- Pronto Atendimento Municipal, onde a empresa proponente deverá realizar atendimento através de sua equipe multidisciplinar, a fim de acolher as demandas do pronto atendimento em casos de urgência e emergência, em regime de plantões de 12 horas, conforme especificação completa no anexo I e do Termo de Referência do presente Edital. No exercício de seu poder a Administração Pública, legitimada pelo Princípio da Autotutela, tem o direito de rever seus próprios atos, possibilitando anular os atos ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, conforme súmula 473 do STF. Dessa forma o pregoeiro e equipe de apoio revendo e analisando novamente os documentos da empresa CLINICA ULTRA LTDA, onde verificou que com base nas alegações consignada em ata n° 112/2018 pela empresa MEDPRIME CLINICA GESTAO E SAÚDE LTDA o atestado de capacidade técnica está incompatível com a alínea "a" do item IV do sub item 10 do edital, sendo que o apresentado não observa o objeto da licitação. Constatamos que o diretor administrativo o Sr. Felipe Eiji Kiara (CLINICA ULTRA) é o diretor técnico substituto na empresa CLINICA MEDICA UNIÃO LTDA, assim conforme orientação do TCU – acordão n° 1793/2011, suspeitamos da possibilidade de conluio. Conclui-se portando que a empresa CLINICA ULTRA LTDA está inabilitada. Observando assim o efeito *ex tunc,* que a nulidade do ato retroage desvinculando as partes desde o momento da pratica do ato, anulando-se os efeitos jurídicos ora produzidos até então. Abriu-se o envelope da 3° colocada a empresa MEDPRIME CLINICA GESTAO E SAÚDE LTDA, conforme determina a lei 10.520/02. Após abertura do envelope seguiu-se para análise dos documentos onde verificou-se que os documentos de habilitação da empresa estão em conformidade com o edital. Assim abre-se o prazo de 03 (três) dias para manifestação de recurso da CLINICA ULTRA LTDA, ou apresentação de carta de renúncia, se assim entender. O processo fica a disposição para todos os interessados exercerem o direito de vistas dos autos. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão com a presente ata assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe Apoio

ADRIANO EFFTING
Equipe Apoio

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:065F9847

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 115/2018

ATA Nº 115/2018

Aos dezesseis dias de agosto de dois mil e dezoito (16/08/2018), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 057/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 114/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 078/2018, Aquisição de materiais e equipamentos veterinários para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no termo de referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **BRUNO FARINA ROCCO**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 24.444.122/0001-35, sediada em São Paulo-PR, que não enviou representante. Aberto a proposta de preço verificou-se que está em conformidade com o edital, conforme relatório anexo à presente ata, tendo como vencedor a **BRUNO FARINA ROCCO**, com o valor de R$ 18.042,70 (dezoito mil quarenta e dois reais e setenta centavos) Em seguida, a abertura dos envelopes de habilitação da empresa vencedora, estando de acordo com o edital. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor e encaminhará o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências legais cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h05min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

ADRIANO EFFTING
Membro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:694F368B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, localizada na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e o Sr. João Beppler, responsável pela Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Públicos, portador(a) da cédula de identidade nº 5.343.793-1, devidamente inscrito no CPF nº 555.181.419-04.
Contratado: empresa **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 83.706.788/0002-64, com sede a Rua Rod Br 101, S/N, Loja 01 - Km 336, Cep: 88.708.352, Bairro: São João, Telefone: (48) 3621-0111, e-mail: licitacao@somevalcaminhoes.com.br, na cidade de Tubarão/SC, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **LUCIANO MENEZES**, portador da cédula de identidade n° 2.563.675, devidamente inscrito no CPF n° 774.023.759-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA-PR .**
Valor Total: R$ 283.700,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Setecentos Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e LUCIANO MENEZES

Vigência: 15/08/2018 a 14/08/2019.

Data da Assinatura:15/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FE221B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, localizada na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e o Sr. João Beppler, responsável pela Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Publicos, portador(a) da cédula de identidade nº 5.343.793-1, devidamente inscrito no CPF nº 555.181.419-04.
Contratado: empresa **TKA GUINDASTES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 09.332.314/0001-66, com sede a Rua Alessandria, 340 - Cep: 95.270-000 - Bairro: São Gotardo, Telefone (54) 3202.3000, e-mail: licitacoes@tkaguindastes.com.br, na cidade de Flores da Cunha/RS, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **LEONARDO SILVA COSTA**, portador da cédula de identidade n°504.078.622-9, devidamente inscrito no CPF n° 747.230.490-53.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO GUINDASTE VEICULAR HIDRÁULICO, QUE SERÁ UTILIZADO PARA SERVIÇOS NO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE CONTEMPLA DIVERSOS SERVIÇOS COMO: TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em atendimento e sob responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA-PR.**
Valor Total: R$ 163.500,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e LEONARDO SILVA COSTA

Vigência: 15/08/2018 a 14/08/2019.

Data da Assinatura:15/08/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C763F91F

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C763F91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, localizada na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Sra. Maria Catarina Cardoso Hellmann, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, portador(a) da cédula de identidade nº 3.209.181-4, devidamente inscrito no CPF nº 369.471.309-30.

Contratado: empresa **FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 77.396.810/0001-33, com sede a Rua Av. Brasil, 1406 - Cep: 85.816-290 - Bairro: Jardim Gramado, Telefone (45) 3218-1063, e-mail: ducato.secvendas@fipal.com.br, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **LEANDRO DA SILVA**, portador da cédula de identidade n° 8.328.034-4, devidamente inscrito no CPF n° 005.736.179-70.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, ANO 2018, TIPO FURGÃO, COM TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA,** EM ATENDIMENTO E SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 172.000,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e LEANDRO DA SILVA

Vigência: 15/08/2018 a 14/08/2019.

Data da Assinatura:15/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:85F7E94C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 162/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de

R$30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.018. Manutenção do Aterro Sanitario, Coleta de Lixo e Residuos Solidos
569-3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
Total Suplementação:30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
30.000,00
Receita: 1.1.2.2.01.11.01.000EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS 30.000,00
Total da Receita:30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 15 de agosto de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B4695699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 163/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais
65-3.2.90.22.00.00 01000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 45.000,00
Total Suplementação: 45.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.04.123.0005.2.010. Manutenção do Departamento de Contabilidade
56-3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 45.000,00
Total Redução: 45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 15 de agosto de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:6B10D8B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 05/2018 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 05/2018, de 15 de agosto de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão/PR.

Dispõe sobre a Aprovação da Aplicação do Recurso Federal de Convenio Federal junto a FUNASA, destinado a Aquisição de veículo do tipo caminhão compactador para coleta convencional de resíduos sólidos, para o Município de Campina do Simão, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **CAMPINA DO SIMAO**, em reunião ordinária realizada em 15 de agosto de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela **Lei Municipal nº 344/2010**;

Resolve:
Art. 1º Aprovar a aplicação do Recurso Federal via FUNASA, objetivando a IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, destinado a adquirir um veículo do tipo CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA CONVENCIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, sendo o Recurso a ser transferido via CONVENIO no valor de R$ 245.000,00 mil reais, mais contrapartida municipal de R$ 5.000,00 mil reais, **para o Município de Campina do Simão/PR.**

Campina do Simão, 15 de agosto de 2018.

HUGO JOSÉ LANDGRAFF JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 04/2018, nos termos do Parágrafo 2º. Da lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos do Art. 9º. Parágrafo VI da Lei Municipal nº 344/2010.

JOSMAR SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:0841B865

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 20/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2018-PMCS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 20/2018,** cujo objeto é a **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ADUBO ORGÂNICO, SUBSTRATO E MUDA DE FLORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **PLANTE COMERCIO DE MUDAS E FLORES LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **82.236.217/0001-60** vencedora, com valor global de **R$ 12.544,00** (doze mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

Campina do Simão - PR, dezesseis dias de agosto de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:10D4C7EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 21/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2018-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 21/2018,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **BISCHOF & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **77.882.983/0001-61** vencedora, com valor global de **R$ 5.027,00** (cinco mil e vinte e sete reais).

Campina do Simão - PR, dezesseis dias de agosto de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:21BB6806

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 116/2017

EXTRATO DOS CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017-PMCS
CONTRATO 116/2017

PRIMEIRO ADITIVO - VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: JOAO IASTRENSKI BEBIDAS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº **78.808.516/0001-54**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2943, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo Sr. **João Iastrenski**.

VALOR: R$ 11.471,24 (onze mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15 DE OUTUBRO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DBD35F2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 39/2018

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 39/2018	31/07/2018	- Registro de preços de pães e massa para pizza, Secretaria de Educação.	- Inês Aparecida Silveira – ME – CNPJ: 13.287.343/0001-20	R$ 28.764,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:88A929F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 36/2018

Nº Processo	Objeto	Data da Abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 36/2018	Aquisição de materiais de consumo equipamentos e utensílios, para a Secretaria de Saúde	25/07/2018	- MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 15.275.465/0001-22, R$ 5.280,00 - HC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 17.951.624/0001-97, R$ 2.575,10 - AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.676.091/0001-94, R$ 623,00	R$ 8.478,10

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C0B6F912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 37/2018

Nº Processo	Objeto	Data da Abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 37/2018	Aquisição de equipamentos (veículos 0 km) para Secretaria de Saúde	26/07/2018	- MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 04.982.217/0001-03, VALOR R$ 123.000,00	R$ 123.000,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0DB02025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 38/2018

Nº Processo	Objeto	Data da Abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 38/2018	Aquisição de caminhão zero quilômetro para coleta seletiva de lixo, para Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente	31/07/2018	- EBF COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 08.531.438/0001-08, VALOR R$ 289.000,00	R$ 289.000,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:52D5CA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 42/2018

Nº Processo	Objeto	Data da Abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 42/2018	Registro de preços de pães para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde	07/08/2018	- ADEMIR JORGE RIBAS ME, CNPJ: 17.300.023/0001-14, VALOR R$ 3.320,00	R$ 3.320,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:36038F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

Modalidade/nº: Pregão nº 51/2018 – Presencial. **Objeto:** Contratação de instrutores para ministrar cursos básicos de: artesanato com jeans reciclado 96 horas/aula, confecção em panos 48 horas/aula e, confecção de artesanato em sabonete 96 horas/aula, que serão realizados no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social). **Abertura**: 30/08/2018, às 9h. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 15 de agosto 2018.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:846D6D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018
Objeto: Registro de preços de medicamentos. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 30/08/2018, às 9h. O edital está disponível nas páginas www.bllcompras.org.br e www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 15 de agosto de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:75FE15CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

Modalidade/nº: Pregão nº 53/2018 – Presencial. **Objeto:** *R*egistro de Preços de medicamentos, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde a serem distribuídos mediante prescrição médica, para atendimento a pessoas carentes (DESCONTO SOBRE A TABELA ABCFARMA). **Abertura**: 30/08/2018, às 14h. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 15 de agosto 2018.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A832F1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018
Objeto: Registro de preços de serviços funerários para atendimento a pessoas carentes para futura e eventual aquisição pela Secretaria der Desenvolvimento Social e Departamento de Ação Social e Cidadania. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 31/08/2018, às 9h. O edital está disponível nas páginas www.bllcompras.org.br e www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 15 de agosto de 2018.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:28A626FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 008/2018-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 008/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010,

Resolve:
Art.1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2018/2021;
Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente,16 de agosto de 2018.

EZILDA DE FÁTIMA NUNES.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:07762181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2018

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro realizada aos catorze dias do mês de agosto de 2018

RESOLVE,

I – APROVAR sem ressalvas as atas do CMDCA de número 11 e 12, realizadas, respectivamente, em 11 de junho e três de julho de 2018;
II – OFICIAR o Centro de Tradições Gaúchas Estância Oito de Dezembro para que um representante compareça em reunião ordinária deste Conselho para esclarecer aspectos sobre o repasse financeiro ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – APROVAR a restituição do valor de R$ 10.353,61 (Dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos) para a Fundação Solidariedade. Este valor se refere a saldos de rúbricas e rendimento de aplicação financeira e deverá somar-se ao repasse da captação do imposto de renda de 2017, realizado através do Fundo para Infância e Adolescência (FIA). Para tal, se faz necessário que o Plano de Aplicação seja submetido à apreciação e deliberação do CMDCA;

IV – APROVAR a substituição de conselheiros Não Governamentais. As conselheiras eleitas por unanimidade são: Janete Vieira Nunes Miranda e Vânia Lúcia Slavieiro (titular e suplente), respectivamente. Ambas representantes do Instituto de Bem com a Vida. A substituição ocorreu em virtude do pedido de desvinculação do Instituto de Convivência Incluir (ICI).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 16 de agosto de 2018.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:826866F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 010/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DIRECT WI FI TELECOM LTDA - ME
CNPJ: 13.477.789/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERNET WIFI NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses passando de 09 de setembro de 2018 para 09 de setembro de 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).
DATA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:98C07939

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO 29/2017 - DISPENSA 08/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COMÉRCIO DE BATATAS KMIECK LTDA
CNPJ: 01.214.806/0001-45
OBJETO: Locação de um Barracão em alvenaria medindo 1.497,81 m² (hum mil, quatrocentos e noventa e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados), e uma casa de alvenaria medindo 76,15 m², (setenta e seis metros e quinze centímetros quadrados), Alvará de Construção nº 14/2013, localizado na Rodovia Gumercindo Boza nº 20.823-A, Campo de São Benedito, Campo Magro/PR.
DO VALOR: R$ 14.526,74 (Quatorze mil, quinhentos e vinte seis reais e setenta e quatro centavos) mensais, totalizando o valor global em R$ 174.320,88 (Cento e setenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos) no período de 12 (doze) meses. Haverá desconto de R$ 1.000,00 (um mil reais), para o pagamento até o dia 10 (dez) de cada mês, ficando R$ 13.526,74 (Treze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) mensais, perfazendo o valor global de R$ 162.320,88 (Cento e sessenta e dois mil, trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2018 a 01 de setembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 13 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3AF280F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 33/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA
CNPJ: 73.665.598/0001-01
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos não padronizados pela farmácia básica municipal, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2018 a 08 de agosto de 2019.
DATA ASSINATURA: 08 de agosto de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F9F3B1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção Veicular Preventiva e Corretiva, incluindo o Fornecimento de Peças e Materiais, nos Veículos Pesados da Frota do Município de Campo Magro/PR.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 31/08/2018 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 16 de Agosto de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3FDBE313

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção Veicular Preventiva e Corretiva, incluindo o Fornecimento de Peças e Materiais, nos Veículos Leves e Médios da Frota do Município de Campo Magro/PR.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 30/08/2018 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras

e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 16 de Agosto de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro OFicial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:61BB56D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.462 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a adquirir e doar Materiais de Construção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Candói, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei
Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Candói os seguintes materiais de construção:

43 Barras de Aço CA-60 5mm BR 12m;
59 Barras de Aço CA-50 8mm (5/16) BR 12m;
25 Barras de Aço CA-50 10mm (3/8) BR12m;
33 sacos de Cimento CP II-F32 50 kg;
7 m³ de areia;
6 m³ de Pedra Brita;
300 unidades de Blocos 14x19x39;
60 unidades ½ bloco 14x19x19;
4 sacos cal assentamento 20 kg;
58 unidades de tábua 30x300cm;
18 litros de impermeabilizante;
34 m de tubo PVC drenagem perfurado DN=100;
2 m de tubo drenante para dreno buzino-te D=2"c/ arame;
72 m² de manta Bidim RT 16;
1 unidade de Caixa de Passagem 80x80x80;
21 unidades de manilhas 30 cm;
4 m³ de Pedra Brita 2;
16 m² de Cerâmica;

Parágrafo Único - Os referidos materiais de construção, deverão ser usados para a execução do projeto do muro de contenção, colocação de manilhas e reparos em parte da calçada conforme projeto anexo.

Art. 2o - Fica autorizado o Município de Candói, a colocar 21 manilhas de 30 cm, conforme projeto anexo, arcando com a mão de obra e uso de máquina retroescavadeira.

Art. 3o Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 10 de agosto de 2018

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B592C51F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 083/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADA: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA - EPP- CNPJ nº. 74.085.358/0001-09
PREGÃO PRESENCIAL: 067/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA COZINHA, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VIOLÕES, MESA DE PING PONG, MESA DE PEBOLIM E TENDAS SANFONADAS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/PR, CONFORME TERMO DE ADESÃO - DELIBERAÇÃO Nº. 062/2016 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR - INCENTIVO FINANCEIRO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFVE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.405,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **09 de agosto de 2018** e terminando na data de **09 de agosto de 2019**.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de **10 (dez)** dias corridos a contar do recebimento da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:53E2CDA0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÕES DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME - CNPJ nº. 10.583.036/0001-07
PREGAO PRESENCIAL: 070/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, GRADES DE PROTEÇÃO PARA JANELAS, REDE PROTEÇÃO EM NYLON E MATERIAIS PARA SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS, CASA LAR, CENTROS ESPORTIVOS E CEMITÉRIO MUNICIPAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.311,50 (trinta e três mil trezentos e onze reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **16 de agosto de 2018** e terminando na data de **16 de fevereiro de 2019**.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de **5 (cinco) dias corridos** a contar do recebimento da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7318608B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 090/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADA: ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP - CNPJ nº. 80.172.091/0001-81
PREGAO PRESENCIAL: 070/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, GRADES DE PROTEÇÃO PARA JANELAS, REDE PROTEÇÃO EM NYLON E MATERIAIS PARA

SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS, CASA LAR, CENTROS ESPORTIVOS E CEMITÉRIO MUNICIPAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.873,20 (cinco mil oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **16 de agosto de 2018** e terminando na data de **16 de fevereiro de 2019**.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 **(cinco)** dias corridos a contar do recebimento da requisição de compra**.**
DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:EF996A6C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 093/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADA: LUCAS EMANUEL ZUBRESKI INSTALAÇÕES ELETRICAS - CNPJ nº. 26.569.300/0001-80.
PREGAO PRESENCIAL: 070/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, GRADES DE PROTEÇÃO PARA JANELAS, REDE PROTEÇÃO EM NYLON E MATERIAIS PARA SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS, CASA LAR, CENTROS ESPORTIVOS E CEMITÉRIO MUNICIPAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.310,20 (vinte mil trezentos e dez reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **16 de agosto de 2018** e terminando na data de **16 de fevereiro de 2019**.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 **(cinco)** dias corridos a contar do recebimento da requisição de compra**.**
DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B542DE89

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2018

Edital de Habilitação

O Município de Candói, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria nº. 147/2018, torna público aos interessados na execução do edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2018, cujo objeto é**RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ COM 8.933,69 M2, COM OS SERVIÇOS DE PLACA DA OBRA, BASE DE BRITA GRADUADA E MACADAME SECO. LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, IMPRIMAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO, REPERFILAMENTO E CAPA EM CBUQ, REMOÇÃO E MEIOS FIOS NOVOS COM SARJETA, LOMBADAS EM CBUQ, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL, REVESTIMENTO EM PEDRA IRREGULAR COM BASE EM ARGILA INERTE, DRENAGEM COM ESCAVAÇÃO, REATERRO, BOCAS DE LOBO, TUBOS DE CONCRETO, DISSIPADOR DE ENERGIA E ENSAIOS TECNOLÓGICOS**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes licitantes:

Empresa	CNPJ
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41
CONSTRUTORA RPL LTDA - ME	10.866.775/0001-06

E inabilitar os seguintes licitantes:

Empresa	CNPJ
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA	03.030.002/0001-11

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos licitantes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Maiores informações disponíveis no Setor de Licitações e Contratos, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

Candói/PR, em 16 de agosto de 2018.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão de Licitação

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
Membro

SANDRO DE ARAUJO TEIXEIRA
Membro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:405E6B11

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 085/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADA: SILVEIRA E DALMAS LTDA - CNPJ nº. 27.745.509/0001-10
PREGÃO PRESENCIAL: 069/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **09 de agosto de 2018** e terminando na data de **09 de agosto de 2019**.
EXECUÇÃO: O prazo de entrega será de **15 (quinze)** dias corridos a contar do recebimento da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:62429F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 178/2018

DECRETO Nº 178/2018
DATA: 16.08.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 158.000,00 (cento e cinqüenta e oito mil

reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.03 – Departamento de Serviços Rodoviários
26.782.1053.1.139 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 95.000,00

07 – Secretaria de Agricultura e meio Ambiente
07.02 – Departamento de Meio Ambiente
18.451.1017.2.129 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

09 – Secretaria de Esporte
09.01 – Departamento de Esportes
27.812.1073.1.123 – Ampliação e Melhorias Quadra e Espaços Esportivos e Pista de Skate
4.4.90.51.00.00 - 4.4.990.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 3.000,00

17 – Secretaria de Indústria, Comércio em Turismo
17.02 – Departamento de Comércio s Serviços
23.692.1013.2.199 – Manutenção Atividades do Comércio s Serviços
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

07 – Secretaria de Agricultura e meio Ambiente
07.02 – Departamento de Meio Ambiente
18.541.1017.2.212 – Manutenção e Ampliação do Viveiro Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

09 – Secretaria de Esporte
09.01 – Departamento de Esportes
27.812.1073.1.122 – Construção de Quadra Poliesportiva de Areia
4.4.90.51.00.00 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 3.000,00

17 – Secretaria de Indústria, Comércio em Turismo
17.01 – Departamento de Indústria
22.661.1012.2.198 – Manutenção Atividades da Indústria
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

22.661.1012.2.200 – Incentivos a alugueis e Licenciamento de Edificações Industriais
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Física.....R$ 95.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:4F483AB7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 179/2018

DECRETO Nº 179/2018
DATA: 16.08.2018

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.336/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ R$ 126.000,00(cento e vinte e seis mil), com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 3.495
10.301.1043.2.336 – Execução do Programa Saúde Bucal – Superávit 2017
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 93.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 8.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 3.495
10.301.1043.2.184 – Execução de ações de Saúde Bucal –SB-SUS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 126.000,00

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.254/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.577/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:A0EA24A6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 180/2018

DECRETO Nº 180/2018
DATA: 16.08.2018

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.337/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ R$ 368.954,86(trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinqüenta e quatro e oitenta e seis centavos), com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 3.495
10.301.1043.2.337 – Execução do Programa Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ-SUP
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 34.072,80
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

10.301.1043.2.338 – Execução Programa Teste Gravidez - Superávit 2017
Fonte: 3.495
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 361,20

10.302.1043.2.339 – Execução Programa Média e Alta Complexidade - MAC - Superávit 2017
Fonte: 3.496
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.945,21

10.305.1044.2.340 – Execução Programa VIGIA-SUS – Superávit 2017
Fonte: 3.497
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 50.155,45
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00

10.301.1043.1.341 – Execução Programa Investimentos em Saúde – Superávit 2017
Fonte: 3.497
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 16.004.07

10.301.1044.2.342 – Execução Programa/Convênio Assistência Farmacêutica – Superávit 2018
Fonte: 3.497
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 31.416,13

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2017, nas Seguintes Fontes de Recursos e seus Programas:

Fonte 495 - Atenção Básica – valor de R$ 184.434,00(cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais),

Fonte 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Valor de R$ 6.945,21(seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Fonte 497 - Vigilância em Saúde – valor de R$ 177.575,65(cento e setenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.254/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.577/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:72F79C87

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 796/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02(Duas) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba-PR no dia 15 de Agosto de 2018, para participar de Audiências na Casa Civil e no dia 16 de Agosto de 2018 à Foz do Iguaçú-PR, para participar de Cerimônia de Assinatura de Convênio.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0442410B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 797/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Cascavel – PR, nos dias 09, 10, 14 e 15 de Agosto de 2018, com a finalidade de resolver assuntos de Interesse do Município.

- Rubin Pilger Assessor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:2465CAFF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 182/2018

DECRETO Nº 182/2018
DATA: 16.08.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.1038.2.225 – Execução e Manutenção Programa Academia de Saúde
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 36.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2018 da Fonte de Recursos 494 Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, (Programa apoio à manutenção dos pólos de academia da saúde bloco Atenção básica, no Valor de R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais), provenientes do Fundo Nacional de Saúde - FNS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C07FEE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 804/2018 DATA: 16-08-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 90 e 91 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 801/2018 de 15/08/2018, que concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, ao servidor público **Henrique Valcir Sens**, matrícula funcional n.º 119631/1, ocupante do cargo de mecânico.

Art.º 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:B20876F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 805/2018 DATA: 16-08-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 02 (duas) referências, a partir do mês de agosto de 2018, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, pela conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso I e II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123415/1	Marcio Eduardo Hackenhaar	Agente Comunitário de Saúde	I	25
123520/1	Marli Suptil Rauber	Agente Comunitário de Saúde	I	25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:B88CF96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 29 de agosto de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de acondicionamento e utensílios de uso diário, para o desenvolvimento de atividades das Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência 10472/2018, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 29 de agosto de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 15.868,86 (quinze mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7E3C36E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ADENDO DE EDITAL

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 014/2.018
CONVITE Nº 02/2.018

Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados em participar do referido certame, o adendo ao Edital nos seguintes termos;

3.1.1 - As licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora designados no preâmbulo deste, dois envelopes, denominados, respectivamente, de nº 1 – Documentação e nº 2 – Proposta, para bom conhecimento da comissão **com validade para 60(sessenta) dias, ou se sem, subentendesse o mesmo prazo.**
Os envelopes deverão estar fechados e indevassáveis, com a seguinte inscrição:
Envelope nº 1 – Documentação Habilitação
Carta Convite nº 001/2018
Câmara Municipal de Carlópolis
(Razão Social do Proponente)
e;
Envelope nº 2 – Proposta
Carta Convite nº 001/2018
Câmara Municipal de Carlópolis
(Razão Social do Proponente)

Os documentos e propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação, em idioma português, assinados em sua última folha e rubricados nas demais, sem rasura ou emendas.
3.1.2- Para a habilitação na Licitação, exigir-se-á dos interessados, a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação técnica:
a) Cópia autenticada do ato constitutivo da empresa (contrato social, registro comercial, decreto ou ata) para comprovar o ramo de atividade;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
c) Certidão Negativa de Débitos com a Seguridade Social (INSS);
d) Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Pública Municipal relativa ao domicílio ou sede do licitante;
f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União;
g) Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas (CNDT);
h) Termo de declaração assinado pelo representante legal do proponente de que a Licitante é ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte)
i) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;
j) Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Estadual (CND)
3.1.3- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório Competente, ou por funcionário da Administração, até a data aprazada para sessão ou no ato da mesma se o representante possuir os originais consigo.
3.1.4- Os documentos expedidos via *internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte comissão de licitação.
3.1.5 - A comissão de licitação não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente poderá ser inabilitada.
3.1.6 - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Fica designada nova data para entrega das propostas para o dia 24/08/2.018 até as 9h00min.

Carlópolis, 16 de agosto de 2.018.

FABIO MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L
Portaria nº 012/2.017

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:C56709F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
PROCESSO Nº 178/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item - Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios visando a complementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 30/08/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 16 de agosto de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:04B1F6B4

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 061/2018-DP

DECRETO Nº. 061/2018-DP.

SÚMULA: *"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 1345/2018, resolve:
Artigo 1º. - Nomear OTAVIO SANSEVERINO DE PAULA E SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.209.986-2-SSP/PR para ocupar o cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, nível CC-1, a partir do dia 17 de agosto de 2018;
Artigo 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade que tome as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 16 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:FCF01479

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 084/2018-DP

PORTARIA 084/2018- DP

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidor público efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, SR. HIROSHI KUBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, a servidora **ERIANY RODRIGUES COELHO,** matrícula nº 000998-1, RG nº 8.324.256-6/SSP-PR, auxiliar de serviços gerais, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal que tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis-PR, 10 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:05FBEFF3

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3584 DE AGOSTO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a instauração procedimento de Sindicância para investigação e apuração dos fatos envolvendo o veículo Fiat Strada, de propriedade do município na data de 20 de julho de 2.018.

HIROSHI KUBO, Prefeito do município de Carlópolis - PR, no uso de suas atribuições legais,
Considerando acidente envolvendo veículo FIAT STRADA, de placa AOD – 5878 no dia 20 de Julho de 2.018.
Considerando que no presente caso o veículo capotou, sem vítimas, o Prefeito Municipal Sr. Hiroshi Kubo:

DECRETA

Art. 1º. Fica determinada a abertura de sindicância para investigação e apuração dos fatos sobre o acidente no dia 20 de julho de 2.017, qual o veículo FIAT STRADA, placa AOD-5878 capotou próximo ao Bairro dos Diogos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão Deverá investigar sobre as causas do acidente, sobre possível dano ao veículo, bem como qualquer outro fato que ache conveniente.

Art. 2º. O procedimento deverá ser realizado nos moldes previstos na Lei 1284/2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Carlópolis, 16 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:086CB255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: CR SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME
DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÃO ESPECÍFICA PARA IMPLANTAÇÃO EM POÇO ARTESIANO.
PREÇO: R$ 9.998,00 (nove mil novecentos e noventa e oito reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 30 dias.

Catanduvas, 15 de agosto de 2018.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:89354760

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2018
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: CR SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME
CNPJ: 26.166.455/0001-75
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÃO ESPECÍFICA PARA IMPLANTAÇÃO EM POÇO ARTESIANO.
Prazo de Execução: Até 30 (trinta) dias.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 9.998,00 (nove mil novecentos e noventa e oito reais).
Data: 16/08/2018.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D4E4F087

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 125/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **65 de 15 de agosto de 2018**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Especial, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	844	R$ 14.574,50
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	R$ 24.673,80

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.034	3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	R$ 24.673,80
02.12.08.243.1201.6.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	844	R$ 14.574,50

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 16 de Agosto de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:9441FCB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 024/2018

REPUBLICAÇÃO

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 15 e 16 de Agosto para ir na Assembléia Legislativa e Secretarias Estaduais para tratar de assuntos referente ao município de Centenário do Sul-PR.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 14 de Agosto de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:84C91B2E

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 025/2018

REPUBLICAÇÃO

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador MARLON CRUZ PRÊMOLI**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 15 e 16 de Agosto para ir na Assembléia Legislativa e Secretarias Estaduais para tratar de assuntos referente ao município de Centenário do Sul-PR.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 14 de Agosto de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente
RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:A9D00B42

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2018 - ID Nº 13218

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2018 - ID Nº 13218
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº48/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SENA & LIMA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE JOGO, BOLAS E KIT DE TREINO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ATRAVES DO PROJETO EDUCANDO PELO ESPORTE E ARTE - DUKE ENERGY
VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (Seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C45BA9AF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2018 - ID Nº 13318

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2018 - ID Nº 13318
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE JOGO, BOLAS E KIT DE TREINO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ATRAVES DO PROJETO EDUCANDO PELO ESPORTE E ARTE - DUKE ENERGY
VALOR GLOBAL: R$ 6.290,00 (Seis Mil, Duzentos e Noventa Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (Seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:1408BBE4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 94/2018 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2018

LICITAÇÃO Nº 94/2018
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2018

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, com valor global de R$ 7.337,50 (Sete Mil, Trêzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). em favor de COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. CNPJ: 04.368.865/0001-66 - RUA JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158 BLOCO A - CEP: 81200240 - BAIRRO: MOSSUNGUE CIDADE/UF: Curitiba/PR. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Centenário do Sul, 17 de Agosto de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:3F014636

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 95/2018 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2018

LICITAÇÃO Nº 95/2018
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2018

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA "ESPECIALIZADA" PARA RESTAURAÇÃO DO MONUMENTO DO CRISTO REDENTOR EM CIMENTO, DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, com valor global de R$ 7.650,00 (sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais). em favor de BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP CNPJ: 09.551.188/0001-30 - RUA FRANCISCA HOSKEN DE FARIA CASTRO, 75 - CEP: 86042400 - BAIRRO: CONJ RESIDENCIA CIDADE/UF: Londrina/PR. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Centenário do Sul, 17 de Agosto de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:4E93A3A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO 015/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. **PAULO CEZAR PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015 de 18/06/2015 e Lei Municipal nº 086/2017 de 15/12/2017, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º CONCEDER, a partir da presente data, ao Sr. o Sr. **JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY**, portador da CI=RG sob nº 8.512.851-5-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 039.530.459-89, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo; lotado na Função Gratificada de **PRESIDENTE/PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, em 01/06/2017, nos termos do Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 007/2015 de 18/06/2015 e Lei Municipal nº 086/2017 de 15/12/2017, cargo esse de provimento Função Gratificada, Símbolo FG-01, com gratificação de **75% (setenta e cinco por cento)** dos vencimentos básicos, de acordo com o Anexo II; Tabela "a".

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 003/2018 de 12/01/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros apartir de 01/08/2018.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 16 de Agosto de 2018.

PAULO CEZAR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:22FF3466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

Fundamentado nos art. 24, II e 26 I, IV da Lei de Licitações nº 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVESTIMENTO DE PASTILHAS EM PLATIBANDAS EXTERNAS DO PREDIO DO CONIMS, COMPREENDENDO SERVIÇOS E MATERIAIS.
Valor Global: R$ 9.890,00
Dotação: 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00– Fonte 1000.
Data: 08/08/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B5C9A4D9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**DISPENSA DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 8/2018 - DL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	**Processo Administrativo:**	**76/2018**
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	**Processo de Licitação:**	**76/2018**
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	**Data do Processo:**	**06/08/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	76/2018		
b) Licitação Nr.:	8/2018-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	08/08/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVESTIMENTO DE PASTILHAS EM PLATIBANDAS EXTERNAS DO PREDIO DO CONIMS, COMPREENDENDO SERVIÇOS E MATERIAIS.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001043 - Empremac Serviços e Obras Ltda.	3	9.890,00
	3	9.890,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (12)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5C20843A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2018

AVISO DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2018
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n. º 013/2018 do Presidente do CONIMS, através da

Resolução n. º **095/2018** de aprovação da Tabela de Valores das Cirurgias Eletivas do CONIMS e de conformidade com a Lei Federal n. º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n. º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, nos termos das condições estabelecidas no presente Edital.
O Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao sítio oficial do CONIMS www.conims.com.br e na sede do CONIMS, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902 Bairro Anchieta, 4º Andar, na cidade de Pato Branco, PR, no horário das 08h00min às 11h30minmin e das 14h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira, mediante a comprovação de depósito no valor de R$ 30,00 (trinta reais) na conta corrente n.º 18.379-2 agência: 0495-2 Banco do Brasil S/A. Esclarecimentos adicionais relativos ao presente Edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone/fax (46)3313-3550 e/ou por e-mail: licitacao@conims.com.br.

Pato Branco, 16 de agosto de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:181D9444

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 044/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 044/2018

Publicação da nominação de candidato desclassificado por não aceite de vaga.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2016 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 008/2016-CP/CONIMS, de 05 de setembro de 2016;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;
CONSIDERANDO o Edital N.º 043/2018 de convocação de candidato;
CONSIDERANDO o NÃO aceite de vaga da candidata TEREZINHA DE FATIMA FERNANDES DOS SANTOS.
TORNA PÚBLICO:
Art. 1º. Fica desclassificada a seguinte candidata: TEREZINHA DE FATIMA FERNANDES DOS SANTOS 5º lugar *, para o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais da Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde, pelo não aceite de vaga, conforme previsto no edital de convocação N.º 044/2018.
Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

* *Reposicionado anteriormente em final da lista de classificação*

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 16 de agosto de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:529AA142

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 045/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 045/2018

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2016 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 008/2016-CP/CONIMS, de 05 de setembro de 2016;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;
CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para as quais foram aprovados na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.
Art. 2º. O (A) candidato (a) convocado (a), relacionado (a) no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **05** (cinco) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **15** (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital.
Art. 3º. Para fins de admissão, o (a) convocado (a), no ato do comparecimento deverá apresentar:
I – Uma (01) foto 3x4 atual;
II – Cópia da cédula de Identidade;
III – Cópia do CPF;
IV – Cópia do Certificado Militar;
V – Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI – Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII – Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII – Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX – Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X – Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII – Cópia do PIS/PASEP;
XIII – Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV – Cópia de comprovante de endereço;
XV – Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII – Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVIII – Atestado de boa saúde física e mental;
XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX – Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV – No caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
Art. 5º. Para o candidato convocado neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.
Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.
Art. 7º. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de **05** (cinco) dias úteis, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 16 de agosto de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidatos(a) Convocados(a)

Emprego de: Auxiliar de Serviços Gerais – Pato Branco/PR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARLENE DE JESUS DE SOUZA	8.º Lugar *

**Reposicionado anteriormente em final da lista de classificação*
Anexo II
Relação de Exames
A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

• Hemograma completo;
• Glicemia;
• Urina tipo 1 (EAS);
• Creatinina;
• Colesterol total e triglicérides (lipidograma);
• AST (TGO);
• ALT (TGP);
• Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
• Raios X de tórax PA e perfil;
• Pesquisa de B.A.A.R;
• Anti HBS;
• HBS Ag;
• Anti HBC;
• Anti HCV;
• Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
• CEA;
• Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
• Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:98EDB79A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO DE 2018 - ADITIVO III

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº. 11.107/2005 e no Decreto Federal nº. 6.017/2007, de um lado, os municípios consorciados: Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Saudade do Iguaçu, São João, Sulina e Vitorino, todos pertencentes ao Estado do Paraná, e, Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Bernardino e São Lourenço D'Oeste, todos no Estado de Santa Catarina, representados pelos seus respectivos Prefeitos Municipais infra-assinados, doravante denominados **CONTRATANTES,** e, do outro, o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.136.858/0001-88, com sede à Rua Afonso Pena, nº 1902, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. Altair José Gasparetto,** portador da Cédula de Identidade nº 3.452.638-9 SSP/PR e do CPF nº 473.313.309-00 ajustam a celebração deste **Aditivo do Contrato de Rateio**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato original que trata do valor passa a considerar o que segue:
Tendo em vista solicitação de acréscimo de R$ 1.640.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil reais) ao valor original do Contrato de Rateio de 2018 para os Municípios Coronel Martins/SC, Honório Serpa/PR, Novo Horizonte/SC, São Bernardino/SC, Saudade do Iguaçu/PR e Sulina/PR e em face da necessidade de adaptação de seus orçamentos, passando o valor anual do presente contrato para R$ 25.415.317,14 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e dezessete reais e quatorze centavos), na forma do quadro a seguir:

VALORES COM ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO 2018

Município	Total Previsto Contrato de Rateio 2018	Medicamentos Mat. Insumos	Serviços	Contrapartida Equipamentos	Total Anual
1. Bom Sucesso do Sul	656.756,75	-	-	-	656.756,75
2. Campo Erê – SC	495.657,37	-	-	-	495.657,37
3. Chopinzinho	2.181.029,02	-	-	-	2.181.029,02
4. Clevelândia	1.336.598,53	-	-	-	1.336.598,53
5. Coronel Dom. Soares	1.139.857,23	-	-	-	1.139.857,23
6. Coronel Martins – SC	**122.784,39**	**40.000,00**	**65.000,00**	**-**	**227.784,39**
7. Coronel Vivida	4.244.144,49	-	-	-	4.244.144,49
8. Galvão – SC	401.083,48	-	-	-	401.083,48
9. Honório Serpa	**579.657,31**	**85.000,00**	**415.000,00**	**-**	**1.079.657,31**
10. Itapejara D'Oeste	2.015.746,84	-	-	-	2.015.746,84
11. Jupiá – SC	543.913,97	-	-	-	543.913,97
12. Mangueirinha	2.481.287,01	-	-	-	2.481.287,01
13. Mariópolis	966.977,87	-	-	-	966.977,87
14. Novo Horizonte – SC	**333.183,07**	**70.000,00**	**70.000,00**	**-**	**473.183,07**
15. São Bernardino – SC	**309.688,97**	**5.000,00**	-	-	**314.688,97**
16. São João	1.247.958,56	-	-	-	1.247.958,56
17. São L. D'Oeste – SC	1.631.088,05	-	-	-	1.631.088,05
18. Saudade do Iguaçu	**1.335.448,00**	**500.000,00**	**100.000,00**	**-**	**1.935.448,00**
19. Sulina	**524.974,13**	**115.000,00**	**175.000,00**	**-**	**814.974,13**
20. Vitorino	1.227.482,10	-	-	-	1.227.482,10
TOTAL	**23.775.317,14**	**815.000,00**	**825.000,00**	**-**	**25.415.317,14**

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente **Aditivo** somente será assinado pelos municípios cujo valor aditado consta da **Cláusula Primeira** deste Aditivo, dispensando-se os demais.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Pato Branco- PR, 16 de agosto de 2018.

Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Municípios Consorciados:

MUNICÍPIO	PREFEITO	ASSINATURA
Coronel Martins - SC	Ademir Madella	
CNPJ 95.993.093/0001-09	R.G 1.270.906 SSP/SC	
	CPF 422.871.629/68	
Honório Serpa - PR	Luciano Dias	
CNPJ 95.585.444/0001-42	R.G 5.700.779-6 SSP/PR	
	CPF 017.350.849-99	
Novo Horizonte - SC	Vanderlei Sanagiotto	
CNPJ 95.990.115/0001-87	R.G 1.787.512 SSP/SC	
	CPF 767.613.479-04	
São Bernardino - SC	Adeli Jose Riffel	
CNPJ 01.612.812/0001-50	R.G 1.697.867 SSP/SC	
	CPF 565.819.809-78	
Saudade do Iguaçu - PR	Mauro Cesar Cenci	
CNPJ 95.585.477/0001-92	R.G 5.143.125-1 SSP/PR	
	CPF 924.728.779-00	
Sulina - PR	Paulo Horn	
CNPJ 80.869.886/0001-43	R.G 3.507.420-1 SSP/PR	
	CPF 554.075.529-49	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8BB65A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 12/2018 - CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR E ENEM

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 12/2018. Tipo: Menor Preço - Global. Data da Licitação: 04 de setembro de 2018, às 09:00 (nove) horas, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR E PREPARATÓRIO DO ENEM. Local da Licitação: Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DE00B8F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 430/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 20088/2018;

R E S O L V E:

I – **Conceder licença** sem vencimentos à Servidora Pública Municipal **Edileuza Waltrick,** matrícula nº 12.592, a partir de 15 de agosto de 2018, por um período de 02 (dois) anos, devendo após esse período retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 15 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3EC4ABD2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 423/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SIMONE MARIA DOS SANTOS SENTONE,** RG: 3.336.750-3/PR CPF: 444.635.889-87, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 2004, funcionário 2004-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 152/2018,** percebendo proventos de dois mil, trezentos e nove reais e dezoito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:26702E42

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 425/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a menor, **ADRIELI DE PAULA DIAS,** RG: 14.290.732-1/PR CPF: 107.571.879-19, ao correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor **JAIR DE PAULA DIAS,** RG: 634.215-9/PR, CPF: 669.915.018-91, no cargo de **MOTORISTA** sob matrícula n° 881, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 163/2018,** assegurando ao beneficiário o direito de receber hum mil, seiscentos e treze reais e vente e sete centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade nos termos do art. 40, §7º da CF c/c 7º da EC nº 41/2003.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A4FD3700

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 424/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **HILDA ARNONE ANTUNES,** RG: 5.266.262-1/PR CPF: 567.523.859-04, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 762, funcionário 762-1 como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 151/2018,** percebendo proventos de

dois mil, duzentos e trinta reais e trinta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 24 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B5AEB358

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 431/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** o Servidor Público Municipal **Christian Alberto de Azevedo**, matricula n° 11008, para exercer a função de Coordenador de Medicina e Segurança do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8C65C8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2018 PROCESSO Nº 10559/2018

Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de Peixes - Filé de Tilápias oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e Cmeis da Secretaria Municipal da Educação, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital, com entrega diretamente nos estabelecimentos escodesclares da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo.
Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Cooperativa Agroindustrial de Agricultores e Aquicultores Familiares da Região Sul – COOPESCADOSUL, CNPJ sob n.º 16.943.319/0001-57.
Valor Total: R$ 507.900,00 (quinhentos e sete mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: DO.: 15.02.12.361.0010.2055.339032, Fonte: 1.158, Desd.: 05.00 e DO.: 15.02.12.365.0014.2058.339032, Fonte: 1.158, Desd.: 05.00.
Vigência: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Local e Data: Colombo, 13 de Agosto de 2018.
Assinatura: AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN, Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:340BB58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de óleos lubrificantes, fluídos de freio, fluídos hidráulicos e graxas para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo.
Data: 05 de setembro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2AD22D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 066/2018

Processo Administrativo nº. 4211/2018
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de artefatos de concreto para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais, calçadas das vias públicas e artefatos para fechamento, muros e reparos em áreas públicas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI – EPP – Lote 01: Valor R$ 1.188.075,00 (um milhão e cento e oitenta e oito mil e setenta e cinco reais); Lote 02: Valor R$ 396.025,00 (trezentos e noventa e seis mil e vinte e cinco reais); Lote 03: Valor R$ 138.701,83 (cento e trinta e oito mil e setecentos e um reais e oitenta e três centavos); Lote 04: Valor R$ 46.249,83 (quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos); Lote 05: Valor R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais); Lote 06: Valor R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) do edital.
Dê-se publicidade;

Colombo, 16 de agosto de 2018.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1E22377C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2018 – DISPENSA Nº 039/2018

PROCESSO: 17974/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude

Contratada: AFA LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 06.134.559/0001-90.
Objeto: Contratação de serviços de locação de 1 (um) container em chapa de aço, adequados às normas NR 18 e NR10, tipo Escritório Padrão, para abrigar vigilantes na Praça do CEU pelo período de 3 meses para a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, pelo Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Colombo/PR
Valor Total: R$ 1.810,00 (Um mil, oitocentos e dez reais), de acordo com os serviços prestados.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1450/2017 – D.O: 22.01.13.392.0022.2159.339039, Fonte: 1.000, Desdobramento 14.00.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de julho de 2018.
Assinatura: Paulo Cesar Cardoso da Silva

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:BE7384F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

Processo: 3332/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: SONHOS COLCHÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 00.967.676/0001-59.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de colchonetes e colchões para o atendimento das necessidades das Unidades atendidas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 98.590,00 (Noventa e oito mil, quinhentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de agosto de 2018.
Assinatura: Secretária Municipal da Assistência Social - Maria da Silva Souza e Secretária Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:1074A72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 43/2018

Processo:	20303/2018 - Dispensa43/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **SWISTUR PASSAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ: 01.314.340/0001-50.**
Objeto:	Referente Locação de ÓnibusExecutivo para o transporte de Atletas e Equipe Participantes dos Jogos abertos do Paraná, fase a ser realizada na cidade de Coronel Vivida/PR e jogos da Juventude do Paraná, a ser realizada na Cidade de Londrina/PR.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reaisreais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data	16/08/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:B92548DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 9401/2018.

Extrato do Empenho

N° Empenho:	9401/2018.
Data:	16/08/2018
Valor Total dos Empenho:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 9.500,00(nove e mil e quinhentos reais).
Dispensa:	43/2018
Contratado:	**WISTUR PASSAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ: 01.314.340/0001-50.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente Locação de ÓnibusExecutivo para o transporte de Atletas e Equipe Participantes dos Jogos abertos do Paraná, fase a ser realizada na cidade de Coronel Vivida/PR e jogos da Juventude do Paraná, a ser realizada na Cidade de Londrina/PR.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Esporte,Cultura, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:57E99A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 42/2018

Processo:	16032/2018 - Dispensa42/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA - ME. CNPJ: 12.461.709/0002-54.**
Objeto:	Aquisição de materiais psicológicos para utilização dos profissionais de psicologia no atendimento aos alunos assistidos pelo CAEC – Centro de Atendimento Especializado a Criança, da Secretaria Municipal de Educação.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 5.597,10 (cinco mil e quinhentos e noventa e sete reaise dez centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data	16/08/2018

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:B5508C2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção de licença de uso de software, abrangendo sistema de gestão de todo o trâmite do processo legislativo, sistema de controle de usuários, manutenção do site da Câmara Municipal, hospedagem integrada ao sistema legislativo, integração de sistema ao site da Câmara, sistema de gerenciamento e consolidação leis, ata eletrônica, cadastro de documentos diversos, organização e acompanhamento das proposições com geração de documentos automáticos, protocolo digital, protocolo do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), transmissão das sessões ao vivo (áudio e vídeo), sistema de recurso de acessibilidade, sistema profissional de backup automático local e remoto, suporte técnico (online remoto), atualizações do sistema via internet de forma automática e hospedagem e atualização da página na internet; implantação do projeto, treinamento de todos os usuários e importação de banco de dados, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de R$ 14.268,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais).
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 17/08/2018 às 08h00min. do dia 30/08/2018.
Abertura das Propostas: das 08h05min. do dia 30/08/2018 às 09h00min. do dia 30/08/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h00min. do dia 30/08/2018.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites: www.camaracontenda.pr.gov.br ou bllcompras.org.br, na Secretaria - Departamento de Licitações da

Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná- Contenda - Fone/Fax: (41) 3625-1938/2443 - CEP: 83730-000, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 16 de agosto de 2018.

ANGELA KOVALSKI BATISTA
Pregoeira
Portaria nº 018/2018

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:7C41CAC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 956/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 12.250,00 (Doze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0020.2081 – Apoio a Produção Animal
3.1.71.70.00.00 – 2860 – 00000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público..... R$ 12.250,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 12.250,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 10° da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0020.2081 – Apoio a Produção Animal
3.3.71.70.00.00 – 2810 – 00000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público..... R$ 12.250,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 12.250,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Dezesseis dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4E4AAF2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 111/2018 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2018

Decreto nº 111/2018 de 14/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.300,00 (quatro mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
244 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.064.		Manutenção com Iluminação Pública	
523 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
419 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total Suplementação:			4.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
65 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
406 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
418 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
Total Redução:			4.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:285EB4BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112/2018 - EXONERAR, A SERVIDORA ELIZIANE DO CARMO GELIET.

DECRETO Nº 112/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO orientação da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a servidora Eliziane do Carmo Geliet, portadora do CPF n° 105.952.779-00 do cargo de Agente Comunitário de Saúde, no qual foi admitida em 16/03/2017;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de Agosto de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3491E205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2018

REFERENTE AO CHAMAMANETO PUBLICO N.º 003/2018
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORTOPEDIA

ONDE SE LÊ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

LEIA SE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORTOPEDIA

Permanecem inalteradas as demais informações que não colidam com o presente termo.
Data: 16/08/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

KS – Serviços Médicos LTDA
KELLER CALIXTO MAINARDES
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:0DDB343E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2017

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PSIQUIATRA

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições, com amparo no no art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93, e respeitando o prazo previsto na cláusula décima do contrato, por razões de interesse público, vem pelo presente DETERMINAR a **Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços n.º 032/2017.**

Fernandes Pinheiro, 08 de Maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

LUCAS BATISTELA
Clinica Médica Batistela LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:411D9304

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 076/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CANCELAR a partir de 01/08/2018, a gratificação de função dos seguintes servidores:

MAT	NOME	CARGO	GRAT. SÍMBOLO
231	FRANCISCO CARLOS ZITTEL	PROFESSOR	F3
1151	MARCELO STANSKI	MOTORISTA DE VEÍCULOS	F11
1161	MACIR JOSE ALVES	MOTOLEIRO	F3
4401	MAURICIO RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F3
4571	EDILIANE PACONDES DE ANDRADE	PROFESSOR	F8
5101	JACIR FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	F5

Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos financeiros retroativos a 01/08/2018, ficando revogado o disposto referente a estes servidores nas portarias n°s 018/2017 de 24/01/2017, 036/2017 de 13/02/2017, 015/2018 e 016/2018 ambas de 20/02/2018 e 20/2018 de 28/02/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A5E9D96D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 081/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

ALTERAR a gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – TIDE- concedida pela Portaria n° 016/2017 de 18/01/2017 a LUCIANO RICARDO GAEDICKE, servidor ocupante de cargo efetivo de INSEMINADOR, matrícula nº 542-1, - a partir de 01/08/2018, para o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento base.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9D5D7775

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 077/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a partir de 01/08/2018, gratificação de função, aos seguintes servidores ocupantes de cargos efetivos, no valor correspondente ao símbolo indicado:

MATRICULA	NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO
291	MARLEI VIEGANDT DE MEIRA	PROFESSOR	F2
461	ANTONIO IVAIR V. DOS SANTOS	PROFESSOR	F7
651	EVELISE LUCIANE PEREIRA KULLER	PROFESSOR	F5
751	SANDRA APARECIDA COSTA	PROFESSOR	F2
931	OZEAS FERNANDES	FISCAL DE TRIBUTOS	F2
2761	NILSON ANTONIO ZENIDIN	AUX. DE VIGIL. SANITÁRIA	F7
4162	TEREZA CRISTINA RIBEIRO	PROFESSOR	F2
4431	SIDNEI ANTONIO DE LIMA	TÉC. EM CONTABILIDADE	F21
4471	WELINTON BEMBEM	OP. DE MÁQ. RODOVIÁRIAS	F10
4501	SIMONE ELIZA FABRIS	PSICÓLOGO 20H	F21
4961	CARMEN L. ANDREOLA CABRAL	ASSIST. ADMINISTRATIVO	F1
5041	MARCIA REGINA RODRIGUES DEA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	F10
5241	ANDERSON JORGE DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	F7
5411	MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI	ASSISTENTE SOCIAL	F10
6231	YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH	ASSIST. ADMINISTRATIVO	F2
6381	ELIAS JOSE MOREIRA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	F2
8031	PRISCILA SUEMY FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL	F2
8101	LILIANE HEUERT	ASSIST. ADMINISTRATIVO	F5
8311	ALBERTO CABRAL TABOR	MOTORISTA DE VEÍCULOS	F6
9091	REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK	PROFESSOR	F5
9361	MARIANE COTOVICZ	PROFESSOR	F2

Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos financeiros retroativos a 01/08/2018, ficando revogado o disposto referente a estes servidores nas portarias n°s 004/2017 de 04/01/2017; 018/2017 de 24/01/2017, 052/2017 de 03/03/2017; 073/2017 e 074 ambas de 18/04/2017, 003/2018 de 22/01/2018; 012/2018 de 19/02/2018; 016/2018 de 20/02/2018; 033/2018 de 22/03/2018 e 045/2018 de 12/04/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:259FDD59

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 078/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCELO STANSKI**, servidor ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matricula 115-1, gratificação por Condução de Transporte Especial - Saúde, conforme Art. 1° da lei municipal nº 541/2014, a partir de 01/08/2018, devido ao mesmo exercer suas funções em regime de sobre aviso da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:861F446A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2018
OBJETO: Aquisição de troféus para entrega aos participantes melhores classificados na corrida de rua que será realizada em comemoração ao dia do Soldado, no dia 19 de agosto de 2018.
EMPRESA CONTRATADA:
PREMIER LTDA. - ME
CNPJ 00.071.521/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 2.399,50 (dois mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos),

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5D43B4AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 88/2018

OBJETO: Aquisição de troféus para entrega aos participantes melhores classificados na corrida de rua que será realizada em comemoração ao dia do Soldado, no dia 19 de agosto de 2018.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	PREMIER LTDA	UN	42,00	29,20	1.226,40
2	PREMIER LTDA	UN	34,00	34,50	1.173,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 88/2018** R$ 2.399,40 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8F220007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato rerratificado de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CARLOS DAVID DE MORAES METZLER - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 287/2018 – Tomada de Preços nº 06/2018.
OBJETO: Execução da ampliação de 25,35m2, para instalação de lavanderia, depósito de material de limpeza e almoxarifado e para fechamento do refeitório existente, da Escola Municipal São Cristóvão, localizada sobre os lotes nºs 07, 07-A e 07-B, da quadra nº 167, na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, no Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa (fls. 02-04) onde requer prorrogação de vigência e prazo de execução, pois a obra iniciou em atraso. A fiscalização Técnica (fl. 05) constatou que é razoável o pedido de prazo para a conclusão da execução dos serviços. Sendo assim, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo de vigência do contrato e para o prazo de execução, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6698/2018.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 19 de setembro de 2018.
O prazo de **EXECUÇÃO** fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 19 de setembro de 2018.

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:628F343C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RERRATIFICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1128/2017 – Tomada de Preços nº 26/2017.
OBJETO: Execução de 10 pergolados no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
ADITIVO: O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 135 (cento e trinta e cinco) dias, ou seja, 31 de agosto de 2018.

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B64E9A9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva, conserto, instalação e revisão de equipamentos de uso médico, odontológico, hospitalar, médico e laboratorial que já não possuam garantia do fabricante, serviços elétricos e hidráulicos nas unidades básicas de saúde da cidade e do interior, clínicas odontológicas e farmácias municipais, SAE-CTA, CAPS AD, CSCN e UPA 24 horas.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	ODONTO TEC LTDA - ME	HORA	1.500,00	175,00	262.500,00

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços Nº 19/2018** R$ 262.500,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FB6699B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de arquibancada provisória a ser utilizada durante a realização do Desfile Cívico e Militar, no dia 07 de setembro de 2018.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - CNPJ nº 16.651.256/0001-07. Lote 01 – Item 01 R$ 6.490,00 e 02 R$ 5.470,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais)

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4A264A94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 86/2018

OBJETO: Contratação de serviços para execução de projeto elétrico, para instalação de padrão de entrada de energia elétrica na Praça Eduardo Virmond Suplicy.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	PROJETARE ENGENHARIA LTDA - ME	UN	1,00	6.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 86/2018** R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5EB3414D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 85/2018

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para organização técnica e cronometragem eletrônica, da corrida de rua que será realizada em comemoração ao dia do Soldado, no dia 19 de agosto de 2018.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	KLEBIS - ORGANIZACOES ESPORTIVAS LTDA - ME	SERV	1,00	6.350,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 85/2018** R$ 6.350,00 (Seis Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FBCC8012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2018

OBJETO: Contratação da execução de 25.520,00M2 de pavimentação asfáltica sobre poliédricos, no trecho da estrada vicinal que inicia na Comunidade de Secção Jacaré até a ponte sobre o Rio Santana, com extensão de 4.400km.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	UN	1,00	1.976.296,24

Valor total dos gastos com a **Concorrência Nº 6/2018** R$ 1.976.296,24 (Um Milhão, Novecentos e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3E3AC0FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **31 de agosto de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de óculos de grau para atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **31 de agosto às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9C59F355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 026/2018

PORTARIA N° 026/2018, de 16 de agosto de 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR.

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1127/2010.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear Ana Paula Koroluk portadora da C.I.R.G nº 12.865.424-0 SESP-PR, para exercer o Cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DA PRESIDÊNCIA.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 16/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:03439E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 348/2018

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito na Secretaria Municipal de Assistência Social com início às 15h30min reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A vice-presidente do conselho Sra. Elizabete Macedo inicia a reunião dando boa tarde a todos e passa a palavra para a Sra. Katia Barboni que faz uma explanação sobre a Deliberação n° 109/2017 – CEDCA/PR, onde apresentou algumas alterações no Plano de Ação. Foi exposto por escrito para os conselheiros analisarem, depois de sanadas as dúvidas o Plano de Ação da Deliberação n° 109/2017 CEDCA/PR – Implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias no valor de R$ 126.250,00, foi aprovado por unanimidade. A vice-presidente do conselho agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:02C1E1C6

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº11/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Deliberação n° 109/2017 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2.017.
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
Considerando a Plenária realizada no dia 16 de agosto de 2018, às quinze horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito á Av: Bento Munhoz da Rocha Neto, 382 – Centro.

Resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Deliberação n° 109/2017 CEDCA/PR – Implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias no valor de R$ 126.250,00.

Goioerê, 16 de agosto de 2018.

ELIZABETE DE MACEDO PEREIRA DA SILVA
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:9210B5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 024/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (17,20,21,22,23,24,27,29,29 e 30 de Agosto de 2018), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga

.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48201472	GUILHERME STEVANATO ARAÚJO	02

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 16 de Agosto de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FE8FA23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 244/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2.018
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISÃO de PEÇAS e REVISÃO do veículo MOBI LIKE, 1.0, 4P, FROTA 118, placa BBO 3694, em período de garantia no concessionário autorizado, a pedido da SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 338,46 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações
DATA: 16/08/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:870C15E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 609/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Avaliação de Bens Móveis Inservíveis e Sucatas de propriedade desta municipalidade já declarados inservíveis, composta pelos seguintes membros:

a) Presidente: Claudiney Lacerda de Jesus
b) Vice-Presidente: Ader Teixeira de Oliveira
c) Membros: José Alexandre Cândido
Antônio Carlos Franco
Antônio Augusto Tibúrcio

Art. 2º As pessoas nomeadas pela presente Portaria não têm direito a qualquer remuneração pela composição desta Comissão Especial, para que elaborem um laudo individual para cada Bem Móvel Inservível e Sucata de propriedade desta municipalidade.

Parágrafo único Do Laudo de Avaliação, deverá constar:
I – Descrição do Bem Móvel ou Sucata;
II – Estado em que se encontra,
III – Preço da Avaliação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 15 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº. 003/2.018

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D439C375

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, conforme Plano Remanescente Resolução 604/2015 referente ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS no Estado do Paraná.
Início acolhimento das propostas: 21/08/2018
Abertura das propostas: 31/08/2018 às 08:00
Data e hora do pregão: 31/08/2018 às 10:00
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 3521-8924.

Goioerê, 16 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E6F6A439

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.966/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), com as seguintes especificações:

1000-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1002-PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
1002.04.121.0003.2.011-MANUTENÇÃO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
3.1.90.94.212-IND.E REST.TRABALHISTAS-FONTE 1000	R$. 15.000,00
3.3.90.39.217-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 20.000,00
1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
1102-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
1102.04.121.0005.2.019-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.1.90.94.242-IND.E REST.TRABALHISTAS-FONTE 1000	R$. 10.000,00
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.04.123.0005.2.020-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
3.3.90.39.258-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 20.000,00
1103.28.843.0000.0.001-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
4.6.90.71.261-PRINCIPAL DIV.CONT.RESGATADA-F-1000	R$. 250.000,00

TOTAL	R$. 315.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R$. 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:05698B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.967/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 200.000,00 (duzentos mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1204-DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
1204.10.305.0013.2.066-MANUT.DEPTO.VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA	
3.39039.389-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1510	R$. 200.000,00
TOTAL	R$. 200.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.1.048- DUP. AV. STOS. DUMONT C/EXEC.CANT.CENTRAL/PORTAL	
4.4.90.51.781-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 200.000,00
TOTAL	R$. 200.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:11A12E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	16/08/2018	2.450,04
Secretaria do Tesouro Nacional	Rpm – Royalties	16/08/2018	374,05
FNS – Funda Nacional Saúde	Agente Comunitário de saúde	16/08/2018	24.336,00
FNS – Funda Nacional Saúde	Saúde Bucal	16/08/2018	6.591,67
FNS – Funda Nacional Saúde	PAB – Variável	16/08/2018	62.074,00

Goioerê, 16 de Agosto de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:6EC11768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 177/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) trator e 03 (três) equipamentos agrícolas (grade aradora, grade niveladora e roçadeira) para atender a zona rural, através da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente deste Município de Guaíra/PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 30 de agosto de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 16 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1BC64B3A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORARIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 174/2018

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP) par aquisição de "MATERIAIS DE GINASTICA RÍTMICA", a serem utilizados nas aulas e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, Educação e demais secretarias no Município de Guaíra/PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alteradoo horário deabertura da licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 174/2018. A sessãoseria aberta as 08:30 horas, do dia 28/08/2018, ficando alterada para as **14:30 horas do dia 28/08/2018.**

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Guaíra (PR), em 16 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A09EA09E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 015/2018.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 015/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de 10(dez) camisetas para a campanha de vacinação que acontecerá no dia 18 de agosto de 2018. A aquisição de camisetas se faz necessária para identificar os profissionais da saúde no dia da campanha. Valor estimado em: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).
VENCEDOR: ART VISUAL – Gráfica e Comunicação Visual.
CNPJ: 22.336.310/0001-14.
VALOR: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **ART VISUAL – Gráfica e Comunicação Visual. CNPJ: 22.336.310/0001-14.**

Guaraci, 15 agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CBDF2B4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 170/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Jivago José Lucas de Souza, Rafael Vitori e Ednilson da Silva, para acompanhar atletas do município aos Jogos Abertos - Fase Final, nos dias 17 a 20 de agosto, na cidade de Coronel Vivida.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Marcelo Luiz da Silva, para levar atletas do município aos Jogos Abertos - Fase Final, nos dias 17 a 20 de agosto, na cidade de Coronel Vivida.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 16 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:27442CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de setembro de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Habilitação/julgamento/classificação:

LICITANTE	TOTAL R$	CLASSIFICAÇÃO
Pinheiro e Andrades Ltda ME	**161.070,18**	**1º**
Construtora Carra Ltda ME	161.169,72	2º
Cassol Engenharia EPP	164.757,07	3º

Inabilitação: Não houve inabilitado.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquele que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 16 de agosto de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:7CF9BFD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO DE SANÇÃO Nº 004/2018.

TERMO nº 01 DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ONDE O CONTRATANTE É O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A CONTRATADA É A EMPRESA JM PJ Construtora e Telecomunicações EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Souza Naves, 394, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72, celebra o presente Termo de Rescisão unilateralmente com a empresa **JM PJ Construtora e Telecomunicações EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Juscelino Kubistchek, 871 sala 12 – Bairro Coqueiral, município de Cascavel/Pr Cep 85.807-44, CNPJ nº 11.454.795/0001-24, representada neste ato por seu Administrador o Sr. João Maria Pereira Junior, RG nº 7.559.347-3/Pr e CPF nº 035.094.459-88**,** doravante denominado CONTRATADO, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA:
Tendo em vista o descumprimento de cláusulas contratuais, especificamente na entrega do objeto contratado sem justificativas, conforme Notificação Extra-Judicial de 01.08.2018 de conhecimento do interessado, baseado no artigo 78 Incisos I, IV e V, artigo 87 e artigo 79 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, assim como o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Conforme Contrato nº 1997 firmado em 26.06.2018 entre as partes acima identificadas, para Contratação dos serviços de instalação de guarda corpo e suporte para bandeira, com aplicação de material, destinados ao novo prédio da Prefeitura Municipal, resultante da

Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 36/2018, o município resolve por ato unilateral, rescindir o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica a empresa acima descrita por sua vez sujeita às penalidades previstas na Lei de Licitações nº 8.666/93 artigo 86 §1o e artigo 87 incisos II e III, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do respectivo contrato, bem como Declaração de Impedimento de Licitar com o município pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da cláusula DAS PENALIDADES, Inciso III do contrato.

Findados os respectivos prazos legais, firma-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 16 de agosto de 2018.

Contratante
Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Testemunhas:

_____
Paulo Cezar Pandini.
CPF nº 938.883.849-15

_____
João Batista de Almeida.
CPF Nº 322.438.639-87.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:35DFC568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **DAGA & GALLO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Manoel Ribas 174 - Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 72.112.022/0001-54, representada neste ato por Nadir Daga, Sócio Gerente, RG nº 3.327.179-4/PR e CPF nº 581.497.679-91**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09.01.2018 para 31.01.2019.
VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais), passando o valor de R$ 312.400,00 (trezentos e doze mil e quatrocentos reais), para R$ 390.500,00 (trezentos e noventa mil e quinhentos reais).
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 55/2018
CONTRATO Nº: 1835
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato e o aumento da meta física por demanda nos setores por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e Artigo 65 II § 1ºda Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Fornecimento parcelado de peças de reposição para veículos, caminhões e ônibus dos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 16 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1303 - Centro, município de Laranjeiras do Sul/Pr Cep 85301-230, CNPJ nº 00.824.499/0001-51, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Gilson Pedro Passarin, RG nº 4.536.003-2/Pr e CPF nº 706.267.589-04**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09.01.2018 para 31.01.2019.
VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 65.875,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais), passando o valor de R$ 263.500,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais), para R$ 329.375,00 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 55/2018
CONTRATO Nº: 1836
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato e o aumento da meta física por demanda nos setores por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e Artigo 65 II § 1ºda Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Fornecimento parcelado de peças de reposição para veículos, caminhões e ônibus dos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 16 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **VALDIR ANTONIO NOVELO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Ivan Ferreira do Amaral 255 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 76.755.859/0001-72, representada neste ato por seu titular o Sr. Valdir Antonio Novelo, RG nº 1.286.565/Pr e CPF nº 224.702.399-15**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09.01.2018 para 31.01.2019.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 55/2018
CONTRATO Nº: 1837
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Fornecimento parcelado de peças de reposição para veículos, caminhões e ônibus dos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 16 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: **AUTO PEÇAS MECA MOTOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Abilom de Souza Naves 341 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr., CNPJ nº 76.098.342/0001-58, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Maylor Eliseu Muner, RG nº 5.649.771-4/Pr e CPF nº 802.355.739-49**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09.01.2018 para 31.01.2019.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 55/2018
CONTRATO Nº: 1838
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Fornecimento parcelado de peças de reposição para veículos, caminhões e ônibus dos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 16 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B0C856F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de Guaraniaçu**, Estado do Paraná.
CONTRATADO: PINHEIRO E ANDRADES LTDA ME, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Getulio Vargas, 003 Sala 01 – Centro, município de Guaraniaçu/Pr Cep 85.400-000 CNPJ nº 28.380.888/0001-54, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Acromildo Pinheiro dos Santos, RG nº 5.433.369-2/Pr e CPF nº 000.588.299-03**.**

CONTRATO Nº: 1974
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 27/2018
MOTIVO: Tendo em vista a insuficiência do saldo contratual, o que impossibilita a continuidade do fornecimento.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 79 Inciso II da Lei Federal nº 8.6666/93, por acordo entre as partes.
OBJETO: Contratação de 150 horas máquina de serviços de escavadeira hidráulica de no mínimo 17 toneladas, para atendimento ao Setor Rodoviário do município.

Ficam eximidas as partes, dos direitos e responsabilidades firmadas por ocasião deste instrumento.

Guaraniaçu, 16 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:42BE0FBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 021/2018

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 021/2018 objetivando a Aquisição de itens de informática para instalação de urgência nos locais necessários, novos departamentos e praça local, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **RS Chumarque Sanfer Informática - ME**, com sede na Av. Montreal, 775 – Jd. Panorama - Município de Sarandi, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ(MF) sob nº 28.989.601/0001-98**, no valor total de **R$ 3.852,05 (três mil oitocentos e cinqüenta e dois mil e cinco centavos)**, com base no art. 24 Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 021/2018**.

IGUARAÇU/PR., 16/08/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A94E5E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 081/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para aquisição de alimentos panificados que serão destinados para a Secretaria de Assistência Social do Município de Iguatu.	ADESIO DANIELSKI 52402150904, CNPJ: 18.330.421/0001-46	R$ 567,00 (Quinhentos e sessenta e sete reais).

O Prefeito Municipal em Exercício de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 16 de Agosto de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:9CF3FF2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 111/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Francisco santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 2.110-151 e CPF: 336.229.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: AMOP- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº. 75.907.576/0001-36, estabelecido na Rua Pernambuco, n°. 1936, Centro, Município de Cascavel. - Paraná, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Anderson Bento Maria, portador do CPF: 955.152.839-53 e RG: 6.466.955-9, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, n°. 601, na cidade de Maripá – Paraná.

OBJETO: Contratação de entidade para participação de professores do Município de Iguatu no fórum de discussões da 4°. Avaliação e reorganização do currículo básico para a escola pública municipal – educação infantil e ensino fundamental- anos iniciais- região oeste do Paraná.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 2.807,11 (Dois mil oitocentos e sete reais e onze centavos), será feito em 03 parcelas de R$ 935,70 (Novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), mediante recebimento de nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de por 04 (quatro) meses. Compreendendo o período entre 13/08/2018 até 12/12/2018..

DOTAÇÃO:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1510	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	339039

		Jurídica		

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 13 de Agosto de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:06969F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 159/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

REPUBLICAÇÃO

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 337.352,34 (Trezentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.241.0018.2041 Manutenção Atividades Clube do vovô
2691.3.1.90.11.00.00 – 01 003 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.000,00
2701.3.1.90.13.00.00 – 01 003 Obrigações Patronais R$ 500,00 08.244.0019.2047 Manutenção do Departamento de Assistência Social
2971.3.1.90.11.00.00 – 01 003 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 24.186,38
2981.3.1.90.13.00.00 – 01 003 Obrigações Patronais R$ 4.000,00
09.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6052 Manutenção Atividades do Conselho Tutelar
3151.3.1.90.11.00.00 – 01 003 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.000,00
3161.3.1.90.13.00.00 – 01 003 Obrigações Patronais R$ 700,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em saúde
841.3.1.90.11.00.00 – 01 003 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 50.000,00
861.3.1.90.13.00.00 – 01 003 Obrigações Patronais R$ 15.000,00
881.3.1.90.16.00.00–01 003 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 4.000,00
1041.3.3.90.39.00.00 – 01 494 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica R$ 105.000,00 10.301.0006.2017 Manutenção Atividades do Programa PSF
1132.3.3.90.30.00.00 – 01 494 Material de Consumo R$ 105.000,00
05.003 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0005.2019 Manutenção Atividades Departamento de Saúde
1211.3.1.90.11.00.00 – 01 003 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 15.000,00
1221.3.1.90.13.00.00 – 01 003 Obrigações Patronais R$ 5.000,00
1231.3.1.90.16.00.00 – 01 003 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 1.965,96

TOTAL R$ 337.352,34

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) e da Fonte 003 – Apoio Financeiro aos Municípios – no valor de R$ 127.352,34 (cento e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:23755854

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 161/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0005.1012 Equipamentos para a Secretaria e Unidades de Saúde
711.4.4.90.52.0000 – 01 518 Equipamentos e Material Permanente R$ 80.000,00

TOTAL R$ 80.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 518 – Bloco de Investimentos na rede de serviços públicos de saúde – no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) – Apoio Financeiro aos Municípios – que será destinado á compra de uma Ambulância, previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7A361A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 162/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENETO DE ESPORTES
13.812.0013.1016 Melhorias na Infraestrutura Esportiva e Lazer
2090.4.4.90.51.00.00 – 01 000 Obras e Instalações R$ 2.850,00

TOTAL R$ 2.850,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENETO DE ESPORTES
27.812.0013.2032 Manutenção do Programa Municipal de Esportes
2200.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.850,00

TOTAL R$ 2.850,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FBD42533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 110/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 30/08/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Registro de precos para Aquisicao de generos Alimenticios, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar e Eventos da rede Municipal de Ensino e para atender a demanda de alunos com necessidades especiais.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 30/08/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:442B4E86

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 31/08/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas as famílias em vulnerabilidade social destinadas a Secretaria Municipal de Promoção Social.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 31/08/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:E84B62CA

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 112/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2018
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Síntese do objeto**: Aquisição de materiais e equipamentos destinados a UBS Santa Rita, conforme saldo da Resolução nº 604/2015;** Tipo de Licitação: Menor Preço por Item; Recebimento das Propostas: até as 13:45h do dia 31/08/2018; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às 14:00h do dia 31/08/2018; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Licitações, Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – Inácio Martins/PR; Fone/Fax: (42) 3667-8011. E-mail: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br, site www.inaciomartins.pr.gov.br.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:C766EF60

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 97/2018; Modalidade: Processo Dispensa de Licitação nº 43/2018; Objeto: Aquisição de 01 (uma) bomba a vácuo 300 mm, 7 palhetas com lubrificação forçada a óleo 4.300 L/mim, pressão de trabalho de 0,7 a 1,4 bar, lubrificação na carga e descarga, destinada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HD-TERRA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA; CNPJ da Contratada: 00.405.542/0001-44; Valor Contratual: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) Assinatura: 16/08/2018; Prazo Execução: 16/08/2018 a 12/02/2019.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:656EFE1E

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 43/2018. Objeto: Aquisição de 01 (uma) bomba a vácuo 300 mm, 7 palhetas com lubrificação forçada a óleo 4.300 L/mim, pressão de trabalho de 0,7 a 1,4 bar, lubrificação na carga e descarga, destinada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: HD-TERRA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ da Contratada: 00.405.542/0001-44. Valor Contratado: R$ 4.500,00

(Quatro Mil e Quinhentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. V.

Inácio Martins, 15 de agosto de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:A8207A8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 736/2018

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR PAULO APARECIDO URCCOVICHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3200/2018 datado de 16/08/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, ao servidor **PAULO APARECIDO URCCOVICHE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.975.425-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 724.118.139-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **Diretoria do Departamento de Cadastro e Tributação**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Licença Especial, de 03 (três) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 16 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:81E1ECB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº071/2018

CONTRATO Nº 071/2018
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FLORENZA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, POR HORA, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA SERVIÇOS DE TAPA BURACO, REPERFILAMENTO E PAVIMENTAÇÃO.
DO VALOR: R$ 429.112,32 (quatrocentos e vinte e nove mil cento e doze reais e trinta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:EA9E165E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 008/2018/ CMDCA

Dispõe sobre a Composição da Câmara Setorial Temporária do CMDCA para a Organização da Conferência Municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006.

CONSIDERANDO:

- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Reunião Extraordinária realizada as quatorze horas do dia 08 de Agosto de 2018, nas dependências da sede do CMDCA de Itaperuçu;

RESOLVE:

Art. 1º- O CMDCA Deliberada a seguinte composição da Câmara Setorial Temporária para organização da Conferência Municipal:
Abel Furquim– Centro de Treinamento Monte Horebe – (Presidente em Exercício).
Alisson Diemis de Almeida – Secretaria Municipal de Educação.
Carolina Alves Speltz – Secretaria Municipal de Saúde.
Cilmara Stresser Wosch – APMI.
Elizabete Messias Silva – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Ironilda de Fátima Portes – Secretária Executiva do CMDCA.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 08 de Agosto de 2018.

ABEL FURQUIM
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:79EF1D8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 123/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uniformes para uso na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS: Cindy Denise Nolte, Karina Souza Rosa Confecções e Terezinha Zaias Zaroski Eireli EPP.
PARTICIPANTE DESCLASSIFICADO: Luiz Ricardo Bueno.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Karina Souza Rosa Confecções.
Valor global: R$ 16.515,00.
HOMOLOGAÇÃO: 16.08.2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C6C6CF65

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 125/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 125/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de cortinas para uso na Escola Municipal Doutor Leopoldo Guimarães da Cunha- Secretaria Municipal de Educação.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS: Cindy Denise Nolte,Indústria e Comércio de Estofados Ternosli Ltda.Me, Karina Souza Rosa Confecções, Luiz Ricardo Bueno e Multicenter & Digicolor Atacado Ltda. ME.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Luiz Ricardo Bueno.
Valor global: R$ 4.148,00.
HOMOLOGAÇÃO: 16.08.2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9BD5D0ED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 044/2017 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. ORIGEM: LICITAÇÃO N° 010/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 044/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 010/2017
Pregão Presencial Nº 010/2017
OBJETO: Prestação de serviços na área de Nutrição para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na elaboração de cardápio para a merenda escolar.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Cristiane Kovalczuk – Clínica Nutricional Me
Aditivo: 03 meses.
aditivo de valor: R$ 8.400,00.
Valor mensal: R$ 2.800,00
Valor globla anterior: R$ 44.800,00.
Valor global com aditivo: R$ 53.200,00.
Vigência anterior: 01.03.2017 a 27.06.2018
Vigência atualizada: 01.03.2017 a 26.09.2018
DATA DA ASSINATURA: 26.06.2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

CRISTIANE KOVALCZUK
Clínica Nutricional ME
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F7712933

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 243/2017 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. ORIGEM: LICITAÇÃO N° 118/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 243/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 118/2017
Pregão Presencial Nº 106/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Serviços de arbitragem de jogos oficiais promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Associação de Árbitros do Município de Ivaí – A.A.M.I.
Aditivo: 120 dias.
Vigência anterior: 17.08.2017 a 16.08.2018.
Vigência atualizada: 17.08.2017 a 14.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 16.08.2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – A.A.M.I.
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EA596E04

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 018/2018 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. ORIGEM: LICITAÇÃO N° 183/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 018/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 183/2017
Pregão Presencial Nº 156/2017
Registro de Preços Nº 031/2017
OBJETO: Materiais de construção (Hidráulico , Elétrico e Iluminação Pública , Material Estrutural , Acabamento Interno e Externo e Cobertura) para diversas secretarias. (Maior desconto sobre a tabela SINAPI)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Eliza Camargo Ivaí Me
Aditivo de valor: R$ 8.750,00 - lote 01 - Hidraulico;
Aditivo de valor:R$ 11.875,00 - lote 04 - material estrutural.
Valor global do aditivo: R$ 20.625,00.
Valor globla anterior: R$ 285.000,00.
Valor global com aditivo: R$ 305.625,00.
DATA DA ASSINATURA: 16.08.2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ELIZA CAMARGO IVAÍ ME
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:65EB7CD2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 210/2018

DECRETO Nº 210/2018

Súmula: Exonera servidora pública.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **MARIZA DE FATIMA KALATAI,** RG N.º 3.809.044-5 PR , do cargo de Professora, do Quadro Próprio do Magistério desta Prefeitura, a partir de 16 de agosto de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:995380C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 044/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 04 de setembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15, do dia 04 de setembro de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 16 de agosto de 2018.

LOANA DE FÁTIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A390C308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 062/2018-PMI.
TIPO: Menor preço global.
OBJETO: Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atendimento das diversas Secretarias do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09hs, do dia 30 de agosto de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 30 de agosto de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 16 de agosto de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:645C15C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 063/2018-PMI.
TIPO: Menor preço global.
OBJETO: Aquisição de fralda geriátrica descartável para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14h, do dia 30 de agosto de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15min, do dia 30 de agosto de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 16 de agosto de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ED9FCA8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 020/2018

PORTARIA Nº. 020/2018

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.501,47 (um mil quinhentos e um reais e quarenta e sete centavos), a favor do servidor **Sr. RAFAEL PALADINE VIEIRA,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CAMPO MOURÃO – PR, nos dias 21, 22 e 23 de agosto, para participar do curso **"MARCOS JURÍDICOS",** pelo Interlegis do Senado Federal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de agosto de 2018.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:E6ACFF60

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 021/2018

PORTARIA Nº. 021/2018

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.501,47 (um mil quinhentos e um reais e quarenta e sete centavos), a favor do servidor **Sr. ANDRÉ LUIS DE MELLO,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CAMPO MOURÃO – PR, nos dias 21, 22 e 23 de agosto, para participar do curso **"MARCOS JURÍDICOS",** pelo Interlegis do Senado Federal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,em 16 de agosto de 2018.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:B288C3FF

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - 1º QUADR. 2018

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	40.664.475,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada	40.139.475,93	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	801.915,92	2,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.408.368,56	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.287.950,13	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.167.531,70	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	48.167.371,12	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.946.184,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.506.316,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.846.513,32	7,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 16/ago/2018 as 16h e 08m.		

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:1E814E1B

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - 1º SEM. 2018

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	41.668.609,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada	40.593.609,37	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal – DTP	810.172,27	2,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.435.616,56	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.313.835,73	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.192.054,91	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	48.712.331,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.167.094,06	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.666.977,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.916.802,66	7,00

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:B587A090

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO AO SETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ- PR, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 30 de agosto de 2018, às 14h00min**, na sala de reuniões do Setor de

Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 16 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:801C1964

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 035/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2018

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.*
FORNECEDOR: LICITAMAIS COMÉRCIO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 28.010.869/0001-36
CONTRATO Nº: *104/2018.*
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**
VALOR: *R$ 11.016,00 (Onze mil e dezesseis reais)*
VIGÊNCIA: *12 meses.*

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4FC97E21

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 105/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 035/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2018

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.*
FORNECEDOR: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 27.821.705/0001-26
CONTRATO Nº: *105/2018.*
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**
VALOR: *R$ 3.290,00 (Três mil, duzentos e noventa reais)*
VIGÊNCIA: *12 meses.*

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:67CFFF00

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.°035/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2018

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:
FORNECEDOR: A Empresa: S. C. COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 20.758.465/0001-13, com o valor total de: R$ 10.754,00 (Dez mil, setecentos e cinquenta e quatro reais);
FORNECEDOR: A Empresa: EMBRALON COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ: 26.614.272/0001-75, com o valor total de: R$ 3.773,25 (Três mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos);
FORNECEDOR: A Empresa: LICITAMAIS COMÉRCIO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.010.869/0001-36, com o valor total de: R$ 11.016,00 (Onze mil e dezesseis reais);
FORNECEDOR: A Empresa: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 27.821.705/0001-26, com o valor total de: R$ 3.290,00 (Três mil, duzentos e noventa reais);

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B28992B6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 093/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 034/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.*
FORNECEDOR: *SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*
CNPJ: *00.656.468/0001-39*
CONTRATO Nº: *093/2018.*
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO, aquisição de medicamentos visando atender as necessidades da farmácia central e DAS unidades básicas de saúde do município de jaguapitã/pr, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.**
VALOR: *R$ 34.938,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais)*
VIGÊNCIA: *12 meses.*

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6908FC7F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 035/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2018

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.*

FORNECEDOR: EMBRALON COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.614.272/0001-75
CONTRATO Nº: *103/2018.*
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**
VALOR: *R$* 3.773,25 (Três mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: *12 meses.*

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9CA612D7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 583/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 15/08/2018, em virtude do deslocamento que fará à serviço da CTPS no Ministério do Trabalho, na cidade de Londrina-PR., saída às 08h e retorno previsto as 14h, conforme o protocolo n°.1574/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D4AD2869

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 584/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor do Sr. EDIVALDO PEREIRA, servidor público municipal, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr., ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas - Pr., e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., no dia 17/08/2018, no horário das 10h00 às 16h00, conforme protocolo n°.1569/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de agosto 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:561E4DF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 39/2018

Súmula: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE

Art. 1º - Dá nova composição para a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, para elaboração de processos licitatórios, emitir pareceres e formalizar atos e ações exigidas, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Art. 51, § 4º, ficando composta pelos seguintes integrantes:

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
JEAN IRAJÁ TOLEDO DA CRUZ
MARILDA BONCZKOWSKI

Art. 2º - A presente Comissão será presidida pelo primeiro integrante indicado no artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 10 de agosto de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41BDB3E6

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 40/2018

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme determina a Lei Municipal nº 2280, de 31 de dezembro de 2008, artigo 87, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** 5% (cinco por cento) em seu respectivo vencimento, a título de Adicional por Tempo de Serviço, pelo período compreendido de agosto de 2015 a agosto de 2018, aos funcionários abaixo relacionados:

NOME	CIRG	ATRIB.	TOTAL
NELCY MARIA CAMARGO TURMAM	69839010/PR	10%	15%

ANTONINA MIRANDA BATISTA	60496900/PR	10%	15%
WALDINEY JOSÉ MAGALHÃES DIAS	97201625/PR	5%	5%

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de agosto de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A7BF954

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 41/2018

Súmula: Concede o restante dos dias de férias regulamentares a servidora Inês Bernadete Romanoski do Vale.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido a funcionária **Inês Bernadete Romanoski do Vale**, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, Grupo Ocupacional Administrativo, 15 dias restantes de férias regulamentares, a partir de 17 de agosto de 2018, relativas ao período aquisitivo de 15/01/2017 a 14/01/2018.
Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de agosto de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B08E5325

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 42/2018

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e em especial pelo artigo 6º, § 2º, inciso III, da Resolução nº. 83/2015.

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o resultado das Avaliações de Desempenho dos funcionários abaixo relacionados conforme parecer expedido pela Comissão Coordenadora de Avaliação do Poder Legislativo Municipal.

35ª - Avaliação de Desempenho dos funcionários:
Ney Manoel Ferreira e Erondy Benedito Rossi do Prado
34ª - Avaliação de Desempenho dos funcionários:
Marilda Bonczkowski E Antônio Carlos Riceto
33ª - Avaliação de Desempenho da funcionária:
Marilda Monteiro Guimarães Scholz
32ª Avaliação de Desempenho do funcionário:
Jean Irajá Toledo da Cruz.
30ª - Avaliação de Desempenho da funcionária:
Inês Bernadete Romanoski do Vale
27ª - Avaliação de Desempenho do funcionário
Antônio Rubens Rodrigues de Almeida
13ª Avaliação de Desempenho das funcionárias:
Nelcy Maria Camargo Thurmann e Antonina Miranda Batista
9ª Avaliação de Desempenho dos funcionários:
Jonathan Dittrich Junior
8ª Avaliação de Desempenho dos funcionários:
Anderson Drobiniewski Sossela e Clarice dos Santos Baptista
1ª - Avaliação de Desempenho das funcionárias:
Cláudia Regina Hoffmann Jankovski e Elenize de Lima Slusarz
5ª - Avaliação do Estágio Probatório dos seguintes funcionários:
Joelma Aparecida Pinto Polato, João Vitor Xavier da Silveira e Waldiney José Magalhães Pinto

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de agosto de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1ABE9E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de 24 (vinte e quatro) uniformes para a Banda Municipal da Lapa, incluindo material e mão de obra, empresa vencedora: MARILIA GONÇALVES BACH, CNPJ: 28.221.424/0001-03, no valor total de R$ 3.528,00 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/1993, originando o Processo Nº. 055/2018.

Lapa/PR, 16 de Agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:342D33C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa especializada para manutenção mecânica em máquinas pesadas, com fornecimento de peças e mão de obra, sendo por maior percentual de desconto sobre o valor comercializado nas peças genuínas e percentual de desconto em relação à mão de obra, tendo como valor referencial de R$ 190,73 (cento e noventa reais e setenta e três centavos) a hora, com a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 06.224.121/0006-08, conforme valores constantes na programação financeira de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para peças e R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a mão de obra, com percentual de desconto de 0,5% sobre o valor das peças genuínas, 0% sobre o valor fixado para a mão de obra e R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) por quilômetro rodado referente ao deslocamento técnico.
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 025/2018.

Lapa/PR, 16 de Agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:398F57AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura de CREDENCIAMENTO, a partir de **20 de agosto de 2018**, para Micro Empreendedor Individual (MEI), Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para realização de serviços de alvenaria, carpintaria, marcenaria, serralheria, pintura, elétrica, hidráulica e calceteiro de acordo com as especificações e forma previstas no **Edital de Credenciamento Nº 001/2018** e seus anexos.
Os interessados deverão protocolar a documentação exigida, na Secretaria de Administração/Departamento de Compras, Licitações e Contratos situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos) – Centro – Lapa – PR, a partir do dia **20 de agosto de 2018,** das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
O Edital poderá ser requisitado no endereço e horário acima citado, ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações/credenciamento".**

Lapa, 15 de agosto de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A2552F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018 - SRP

OBJETO: Aquisição de Pedras Britadas e Pó de Pedra, pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 30 de agosto de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 30 de agosto de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 259.650,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 15 de agosto de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:610B57CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão caçamba trucado para transporte de saibro (incluído veículo e motorista) com destinos dentro deste município, pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 31 de agosto de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 31 de agosto de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 15 de agosto de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5463A609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 - SRP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e descartáveis para todas as Secretarias do Município da Lapa/PR pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 31 de agosto de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 31 de agosto de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$37.506,07 (trinta e sete mil, quinhentos e seis reais e sete centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 15 de agosto de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1EDD8361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da lavanderia da Maternidade Municipal Humberto Carrano, com fornecimento de peças, ferramentas, materiais de consumo e insumos necessários.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 03 de setembro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 03 de setembro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 45.240,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 15 de agosto de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F283C6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
FERNANDO ROBERTO GASPAROTO	FISCAL TRIBUTÁRIO

Lapa, 15 de agosto de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFBD7E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC(INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Objeto: O Acordo de Cooperação tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização do Estágio de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o Estágio como uma Estratégia de Profissionalização, que integra o Processo de Ensino - Aprendizagem, nos termos do que estabelece a Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008.
Vigência: 06 (seis) Meses, devendo ser renovado no início de casa semestre, desde que o aluno esteja regularmente matriculado na respectiva disciplina.
DATA E ASSINATURAS: 13/08/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, IVAN RECH E ALINE WOITIKI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CB787B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC(INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Objeto: O Acordo de Cooperação tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização do Estágio de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o Estágio como uma Estratégia de Profissionalização, que integra o Processo de Ensino - Aprendizagem, nos termos do que estabelece a Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008.
Vigência: 06 (seis) Meses, devendo ser renovado no início de casa semestre, desde que o aluno esteja regularmente matriculado na respectiva disciplina.
Data e Assinaturas: 13/08/2018
CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS,

IVAN RECH E LAÍS FERREIRA DA MAIA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CE11C1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°116/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 067/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: NUVEMBIT INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ SOB Nº 28.949.775/0001-27.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 829/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 700
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 2317 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA.
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449052350000000000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
DATA: 13/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F37E9B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte com ônibus/micro-ônibus incluindo motorista e monitor para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 30 de agosto de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 30 de agosto de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$418.320,00 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e vinte reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 15 de agosto de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4AA264B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 118/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JEANE CRISTINA KRZYZANOWSKI - PROMOÇÕES E EVENTOS - ME, CNPJ SOB O Nº 12.252.339/0001-64, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, O SR. SILVIO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 01 - LINHA 21.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 20-12-18.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 507
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 431
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 03/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12EADB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 043/2018

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 002/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 19.052.023-0001-78, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 043/2018, SENDO O VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 8.351,82 (OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO DE ACORDO COM O CONTIDO NO PARECER TÉCNICO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO ADITIVO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 517
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2280 - FNDE - QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO PROFESSORES
VÍNCULO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
SUBELEMENTO: 3449051010500000000 - ESCOLAS/COLÉGIOS.
DATA: 09/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:027108E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 120/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, SR. JULIO BASTOS (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: GEOPARANÁ CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ Nº 04.426.788/0001-53, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO DIRETOR, SR. SÉRGIO CARLOS MUDREI SCHOTT,
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE, CONSISTINDO NAS DIRETRIZES DISCRIMINADAS.
VALOR GLOBAL: R$86.100,00 (OITENTA E SEIS MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 328
ÓRGÃO: 10-SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 2-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 1027-CONTEMPLAR CENTRAL DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039050000000000 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
DATA: 10/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7658614

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 019/2018

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017)
CONTRATADA: SOMMA ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.234.963/0001-76, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. DANIEL OLIVA PIOTO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 019/2018, SENDO O ACRÉSCIMO NO VALOR DE: R$ 3.488,31 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO NO PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA E PLANILHA DE SERVIÇOS, QUE PASSAM A SER ANEXO DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 732
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
92278132323233449051019900000000
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 2323 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449051019900000000 - OUTRAS EDIFICAÇÕES.
DATA: 02/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85DE5524

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 02.607.956/0001-81, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANGELO FOLLADOR SOBRINHO.
OBJETO: FICA ALTERADA A MARCA DO ITEM 163 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018
DATA: 16/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D956FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 038/2012

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2018
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAP, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADORA: MARLY DA SILVEIRA PRESTES, CPF/MF SOB Nº 358.830.819-91.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 038/2012, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 14.08.2018 ATÉ 13.08.2019.
O VALOR CONTRATUAL É DE R$ 16.710,72 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 450
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 6002 - MANTER CUSTEIO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 13/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9469CD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°108/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: LEONIDES MACHADO NIZER ME, CNPJ SOB Nº 07.933.827/0001-05.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 817/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 611
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339030079900000000 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
DATA: 13/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D974882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL Nº 015/2018

EDITAL Nº 015/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem por Lei RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA

A votação do **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 121/18 - SEGUNDA CÂMARA**, referente à Prestação de Contas do **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, exercício de 2015. Parecer Prévio pela REGULARIDADE das contas com RESSALVA quanto a Ausência de pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial, **nos dias 20 e 21 de agosto de 2018, onde serão realizadas a 1ª e 2ª votação às 19:00 horas** nesta Casa de Leis**.**

Laranjal, 17 de agosto de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:8B210BFE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rosangela Padilha Pereira

Nº de Diárias: 1,00 (Uma) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Capital

Valor: R$ 400,00 (Duzentos Reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Treinamento de Sistemas (Equiplano) na cidade de Curitiba/Pr
Código do IBGE do Município destino: 06902 – Curitiba - PR
Início: 20/08/2018
Data Final: 21/08/2018

Guarapuava, 10 de agosto 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:0E214390

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Ana Paula Moura Mernick

Nº de Diárias: 1,00 (Uma) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Capital
Valor: R$ 400,00 (Duzentos Reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Treinamento de Sistemas (Equiplano) na cidade de Curitiba/Pr
Código do IBGE do Município destino: 06902 – Curitiba - PR
Início: 20/08/2018
Data Final: 21/08/2018

Guarapuava, 10 de agosto 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:31D1A1E3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 015/2018

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº. 015/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014,Decreto Federal nº. 3.555/2000 7.892/2013 Resolução, 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que fará **realizar-se as09:30 horas** do **dia 03/09/2018**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial Nº.015/2018–Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE GÁSLIQUEFEITO DE PETRÓLEO BOTIJÃO DE 13KgPARA UTILIZAÇÃO NAS DEPENDENCIAS DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL**", conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.brou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 06 de agosto de 2018.

JOÃO LUISTRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:1AC85976

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 016/2018

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº016/2018 - SRP

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.516/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste torna público que fará **realizar-se as 13horas e 30 min.** do **dia 03/09/2018**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 016/2017 – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**", conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.brou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 07 de agosto de 2018.

JOÃO LUISTRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:B1764D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2017
Pregão Presencial Nº 057/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:01.846.805/0001-13, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº1750, Bairro Conradinho, Guarapuava – PR, neste ato representado por **ALBINO AZYCHTA**, portadora do RG nº1.325.809-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº190.507.399-20, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 095/2017, Pregão Presencial nº 057/2017.
DATA DO CONTRATO: 09 de agosto de 2018
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:22E852CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018
Tomada de Preços nº06/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:04.879.603/0001-66, com sede na Rua Sete de Setembro, Centro, s/n, na cidade de Marquinho – PR, neste ato representado por seu representante legal **IVO JOSÉ DA ROCHA,** brasileiro, empresário, portador do RG nº4.149.748-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº549.483.559-69, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA MANUTENÇÃO E REPARO NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O POLO DO PETI DA SEDE DO MUNICÍPIO.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – VALOR
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 031/2018, Tomada de Preços nº 06/2018.
DATA DO CONTRATO: 02 de agosto de 2018
VIGÊNCIA: Permanece Inalterado.
VALOR TOTAL: R$ 4.481,48 (Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:62731242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
SOLUÇÃO DE SINDICANCIA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2015

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA:

Processo de Sindicância Investigativa – Instauração através da Comissão nomeada pela Portaria nº. 789, de 06.11.2017 – Tomada de Preços nº. 004/2015 – Contrato nº. 033/2015-PML – DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.

DO RELATÓRIO:

1. O Processo de Sindicância Investigativa ora em apreço teve como objetivo a apuração de suposta inexecução contratual por parte da empresa contratada - **DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda**, conforme narrado no Memorando nº. 042/2017-SEPL e **confirmado** pelo Chefe da Divisão de Tributação da época, por meio de Memorando Interno, datado de 24.03.2017;

2. Os trabalhos foram iniciados em data de 16.11.2017 **(conforme Ata nº. 01),** com deliberação de alguns assuntos pelos membros da Comissão, dentre eles, envio de oficio ao responsável pela empresa contratada objetivando a liberação do acesso do Sistema WebGis, para análise dos itens constantes no Termo de Referência do Contrato nº. 033/2015-PML **(Ofício nº. 001/2017 – Comissão de Sindicância Investigativa)** e **Memorando nº. 042/2017-SEPL;**

3. Em data de 14.12.2017 **(Ata nº. 002),** os trabalhos pelos membros da Comissão de Sindicância Investigativa continuaram, onde em resposta ao **Oficio nº. 001/2017 – Comissão de Sindicância Investigativa,** a empresa contratada informou sobre a liberação do acesso do Sistema WebGis, conforme solicitado pelo Presidente, no prazo de 12 a 20 de dezembro de 2017. Em seguida acessaram o sistema, no qual constataram que aparentemente o mesmo estava funcionando. Neste sentido agendaram uma próxima reunião para o dia 15.12.2017, objetivando uma análise mais aprofundada dos itens constantes no Termo de Referência, bem como solicitar um técnico da empresa contratada para acompanhar o acesso e esclarecer possíveis duvidas que poderiam surgir no decorrer dos trabalhos (**Oficio nº. 003/2017 – Comissão de Sindicância Investigativa);**

4. Na data agendada (15.12.2017) além dos membros da Comissão de Sindicância Investigativa, estiveram presentes à reunião, o técnico solicitado à empresa contratada (**Senhor Anderson Araújo de Aguiar)** e um técnico que presta serviços ao Município (**Senhor Alexandre Aparecido Lima Lins).** No transcorrer dos trabalhos o Senhor Anderson Araújo de Aguiar, demonstrou via acesso ao site da empresa o funcionamento do sistema dos itens do Termo de Referência (relatório – fls. 519-532), no entanto, o mesmo técnico alertou que não haveria a possibilidade de verificar o *cumprimento integral* dos itens listados, haja vista a necessidade de reinstalação do programa QGIS no servidor da Prefeitura;

5. Em data de 09.01.2018, os membros da Comissão de Sindicância Investigativa protocolaram o Relatório Final do Procedimento Administrativo em questão, no qual concluíram que a empresa não conseguiu demonstrar o cumprimento integral dos itens contidos no termo de Referência, tendo em vista que o acesso on-line não disponibiliza todas as funções necessárias para o pleno funcionamento do sistema. Assim sugeriram uma negociação amigável entre este Município e a empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda, no sentido de que haja a reimplantação no servidor dos programas necessários para o pleno funcionamento do objeto licitado através da Tomada de Preços nº. 004/2015, objetivando evitar possíveis prejuízos às partes;

6. Através do **Memorando nº. 014/2018-SEFA**, de 16.02.2018, foi encaminhado a Procuradoria Jurídica o Processo Licitatório ora em apreço, apensado aos Autos, os documentos oriundos da Sindicância Investigativa, bem como o Relatório Final emitido pelos seus membros, para a adoção das providencias cabíveis, onde na mesma data o Procurador Jurídico deu encaminhamento através do **Memorando nº. 003/2018**, aos advogados efetivos do quadro de servidores, para aplicação das medidas legais;

7. Em data de 22.03.2018, o Procurador Jurídico, através do **Memorando nº. 045/2018**, **REITEROU** aos advogados do quadro de servidores efetivos deste Município, o **Memorando nº. 003/2018**, bem como encaminhou **NOTIFICAÇÃO** expedida pela empresa contratada a Municipalidade, requerendo a finalização do contrato, mediante o pagamento do valor pendente, com quitação das obrigações, para análise jurídica;

8. Somente em data de 03.07.2018, o advogado efetivo do Município, através do **Memorando Interno nº. 17/2018-PROJUR/PML**, emitiu posicionamento no sentido de que o Relatório Final emitido pelos membros da Comissão de Sindicância Investigativa foi INCONCLUSIVO, e não haveria medidas judiciais cabíveis ao presente caso, e se, o contrato tivesse realmente sido descumprido por parte da empresa contratada, deveria primeiramente aplicar as sanções administrativas estabelecidas no instrumento contratual;

9. Portanto, face a todas as considerações acima ventiladas, ignorar as determinações editalícias e cláusulas contratuais implicaria por parte deste subscritor, o desrespeito aos Princípios da Legalidade e da Vinculação ao Instrumento Convocatório;

10. Deixar de aplicar as penas cominadas pela Lei, a fim de sancionar a empresa como um meio mais brando ou não previsto em Lei, conforme sugerido pelos membros da Comissão de Sindicância Investigativa, a Administração incorreria ainda na violação do Princípio da Isonomia, que deve ser mantido ao longo de todo o procedimento licitatório;

11. Portanto, como a aplicação das sanções administrativas tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público, quando este é abalado por atos irregulares cometidos por fornecedores em procedimentos de aquisição pública;

12. E, as sanções administrativas tem caráter educativo, pois mostra aos contratados que a Administração não tolera condutas ilícitas, caráter repressivo, para impedir que o Estado e a sociedade sofram prejuízos pelo descumprimento por parte dos fornecedores;

DA CONCLUSÃO:

Neste sentido, dá análise das averiguações que determinei proceder por intermédio da Comissão de Sindicância Investigativa, designada através da Portaria nº. 789, de 06.11.2017, e principalmente pelos diversos aditamentos que o Contrato nº. 033/2017 sofreu, objetivando a entrega dos serviços licitados; o que não foi feito até a presente data; ainda pela análise realizada pelos membros da Comissão de Sindicância Investigativa dos itens descritos no termo de Referência do Instrumento Convocatório **(Anexo Único da Ata nº. 003 – fls. 520/532),** os quais foram apontados diversos itens com a seguinte descrição: **"verificado o não cumprimento"**, pelo parecer jurídico que posiciona-se no sentido que o relatório da comissão foi inconclusivo, mas afirma que o não cumprimento por parte da empresa, o Município deve aplicar sanções administrativas previstas no Instrumento Contratual, e por fim, pelo parecer emitido pelo Secretário Municipal de Planejamento **(fls. 554/555),** resolvo **NÃO ACOLHER** o relatório final emitido pela Comissão de Sindicância Investigativa, que sugeriu uma negociação amigável.

Por isso **DECIDO:**

A. Revogar a deliberação emitida por este subscritor, constante às pag. 556/558, do Processo licitatório, Tomada de Preços nº. 004/2015, com base na ***Súmula nº 473 do STF***, *onde a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;*

B. Que a decisão que aqui se antecipa é de aprovar a conclusão de descumprimento contratual, citado no Relatório da Comissão de Sindicância Investigativa – "**Verificado o Não Cumprimento"** (fls. 520/532), haja vista que a empresa deveria ter entregue o serviço licitado, conforme solicitação do Executivo, o que não houve até o presente momento, motivo pelo qual a mesma infringiu o art. 66 da Lei de Licitações, que reza: "*O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, **respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*** Observa-se que o conteúdo do art. 66 da Lei nº. 8.666/93, consagra o princípio da teoria geral dos contratos, ***segundo o qual o contrato faz lei entre as partes.*** Neste sentido as condições contratuais a serem observadas decorrem, ***necessariamente, do edital e da proposta que dão origem ao ajuste.*** Assim, se o contrato faz lei entre as partes, ***obriga o contratado a cumpri-lo observados seus exatos termos, ou a indenizar a contratante pelas perdas e danos advindos de seu descumprimento.***

C. Não acolher o Relatório Final emitido pela Comissão de Sindicância Investigativa, que sugere a composição amigável entre as partes, devido já ter oportunizado tempo para a conclusão dos serviços licitados, concedidos em vários aditamentos ao Contrato, incluindo as notificações encaminhadas, até mesmo porque um negociação amigável não possui amparo legal, conforme leciona em sua obra, o ilustríssimo doutrinador Hely Lopes Meirelles, o qual ilustra o tema: "***A expiração do prazo de vigência***, sem prorrogação, opera de pleno direito ***a extinção do ajuste***, exigindo novo contrato para continuação das obras, serviços ou compras anteriormente contratados. O contrato extinto não se prorroga, nem se renova: é refeito e formalizado em novo instrumento, inteiramente desvinculado do anterior." (MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e contrato administrativo*. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 214.). O Tribunal de Contas da União ratifica esse posicionamento em alguns de seus precedentes, como o Acórdão nº 1.335/2009.

D. Decido ainda; que pelo não cumprimento do contrato; seja aplicada as penalidades previstas no Instrumento Contratual e Estatuto de Licitações, quais sejam, **multa de 1%** (um por cento) do valor contratual (clausula nona, alínea "b" do Contrato nº. 033/2015-PML e art. 87, inciso II da Lei nº. 8666/93) e **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo de 02 (dois) anos** (clausula nona, alínea "d" do Contrato nº. 033/2015-PML e art. 87, inciso III da Lei nº. 8666/93). As sanções administrativas aqui descritas revestem-se de total legalidade, além do que ao participar do certame licitatório e assinar o contrato em epígrafe a empresa tinha conhecimento das penalidades que poderiam ser impostas, anuindo dessa forma as disposições contidas no Instrumento Convocatório e Contratual.

E. Por todos os motivos acima expostos também DECIDO pela **IMPROCEDENCIA** da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICAL confeccionada pela empresa contratada, fls. 539/543, pois como já dito, a realização de pagamento da pendência por ela alegada, no montante de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) **inexiste**, pelo descumprimento contratual e infringência do art. 55 do Estatuto de Licitações. Além do que não há que se falar em finalização do contrato, pois o mesmo já expirou com o término de sua vigência, estando, dessa forma, o instrumento em **"mora",** por parte da Contratada.

F. Que seja gerado pelo departamento competente o boleto de cobrança na ordem de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) correspondentes a 1% (um por cento) do valor contratual (clausula nona, alínea "b" do Contrato nº. 033/2015-PML) e encaminhado para a empresa contratada, via correio com AR, para o devido recolhimento, com cópia desta decisão.

G. Depois de vencido o prazo para pagamento, constante no boleto de cobrança, a multa deverá ser inscrita em dívida ativa, com todos os seus acréscimos legais, e, persistindo a inadimplência, encaminhada à execução fiscal.

H. Que a Divisão de Licitação tome as providencias de praxe para inscrição nos órgãos competentes que a empresa contratada ficará impedida de licitar com esta Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme acima já exposto, lembrando que esta penalidade se limita ao ente federativo que aplicou a sanção ora em apreço, ou seja, **somente perante o Município de Loanda-PR.**

I. Por fim, que a Divisão de Licitação promova a juntada da presente decisão ao processo Licitatório Tomada de Preços nº. 004/2015.

É a decisão, após tomadas as providencias necessárias, intime-se, publique-se e arquive-se.

Loanda, 10 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:35E2605B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2018-PML

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro, inscrito

no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sra. TANIA MARTINS COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 650.479 e do CPF/MF nº 069.943.349 - 53, e

CONTRATADA: **AGIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 00.387.011/0001-76, localizada na ROD PR 317 (SAÍDA PARA CAMPO MOURÃO), S/Nº, KM 04, Parque Industrial, Maringá, Estado do Paraná, representada pelo **Sr. SANDRO NENEMANN SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº. 4.223.295-5 SSP-PR e do CPF sob o nº 540.754.759-72, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: **LOTE 01 AQUISIÇÃO DE 01(UM) TRATOR 4X2 E LOTE 02 DE 01 (UMA) VASSOURA RECOLHEDORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL DE CONVÊNIO 183/2018 – PARANACIDADE.**

VALOR (LOTE 01): R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta **Red. 611 - 03.001.04.122.0020.2.007.4.4.90.52.52.00.**

PRAZO DE ENTREGA: **10 (dez) dias** contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **13 de agosto de 2018.**

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado Paraná.

Lobato, 13 de agosto de 2018.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A9BDEE23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2018-PML

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sra. TANIA MARTINS COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 650.479 e do CPF/MF nº 069.943.349 - 53, e

CONTRATADA: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 06.224.121/0011-75, localizada a Avenida Tiradentes, 4321, BRCAO2, Jardim Rosicler, Londrina, Estado do Paraná, representada pelo **Sr. VINÍCIUS BRUM, MARIANI,** portador da cédula de identidade RG nº. 7.871.627-4 SSP-PR e do CPF sob o nº 039.110.299-00, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

OBJETO: **LOTE 01 AQUISIÇÃO DE 01(UM) TRATOR 4X2 E LOTE 02 DE 01 (UMA) VASSOURA RECOLHEDORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL DE CONVÊNIO 183/2018 – PARANACIDADE.**

VALOR (LOTE 02): R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta **Red. 611 - 03.001.04.122.0020.2.007.4.4.90.52.52.00.**

PRAZO DE ENTREGA: **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **13 de agosto de 2018.**

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Lobato, 13 de agosto de 2018.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7BEE30F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 273/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018. - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA, LUCIARA INACIO DE LIMA

PORTARIA Nº. 273/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal contratada, **Luciara Inacio de Lima,** portadora do RG. nº. 40.345.215-6-SESP/SP e CPF nº. 068.196.789-75, ocupante do cargo de Operário Braçal – feminino 40hs, a serem usufruídas de **13/08/2018 a 11/09/2018**, referente ao período aquisitivo de **19/06/2017 a 18/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:94C147AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 274/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018. - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ GARCIA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 274/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** ao servidor público municipal **José Garcia de Oliveira,** portador do RG. nº. 9.150.715-3/SESP-PR e CPF nº. 050.277.899-71, ocupante do cargo Operário Braçal 40hs, referente ao quinquênio de **01/07/2002 a 30/06/2007**, a contar de **15/08/2018 a 12/11/2018**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:2182EDBC

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018 - DISPENSO A LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA BOM MOTOR COMÉRCIO DE BOMBAS E MOTORES LTDA,

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **Bom Motor Comércio de Bombas e Motores Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 85.155.703/0001-41, com endereço à Rua General Osório, nº 259, Bairro da Velha, no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.041-001, para a aquisição do produto abaixo descrito, no valor de **R$ 7.260,00 (Sete mil, duzentos e sessenta reais):**
Contratação de Empresa para Aquisição de um Conjunto Moto bomba Centrífuga Horizontal Monobloco, Marca IMBIL, Modelo INIBLOC 40-160 H, de A48 CL30 (Ferro Fundido), forma construtiva back pull-out, Ø da sucção 65mm e do recalque 40mm, bocais flangeados norma ANSI B.16.1 125 LB FF, rotor radial fechado Ø 161mm, vedação do eixo através de selo mecânico de BUNA, rendimento N=69,50%, BHP=11,99 CV, acoplada diretamente ao motor elétrico trifásico, ALTO RENDIMENTO W22 IR3 Premium, tipo "JM" marca WEG 15 CV, II polos, 3.500 RPM, 220/380/440 Volts, 60 Hz, IP-55, montada sobre base de chapa de aço dobrada, modelo e potência conforme solicitado.
Fica definido que o preço acima referido será pago a vista, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Administração.

Lobato – Estado do Paraná, 16 de Agosto de 2018.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:6772B759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.80/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$812.000,00 (Oitocentos e doze mil reais) como se segue:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00942	(Instituto das Aguas – Caminhão p/Coleta de Lixo)	297.000,00
TOTAL		**297.000,00**
07	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**	
001	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**	
26.782.0016.2.076	**Manutenção da Secretaria de Transporte**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
00943	(MC/CAIXA – Aquis. de Equipamento Agrícola e /ou Patrulha Mecanizada)	195.000,00
TOTAL		**200.000,00**
12	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
001	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20.608.0013.1.098	**Aquisição de Equipamentos Agrícolas**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	15.000,00
00808	(SEAB – Aquisição de Equipamentos Agrícolas-1)	300.000,00
TOTAL		**315.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**812.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00942	(2.4.2.8.10.9.1.04.00 – Rec. Inst. das Aguas p/aquisição de Caminhão Coletor de Lixo – Fonte 942 – C/C 11963-6)	297.000,00
00943	(2.4.1.8.10.9.1.04.00 – Rec. MC/CAIXA p /aquisição de Equip. Agric. E ?ou Patrulha Mecanizada – Fonte 943)	195.000,00
00808	(2.4.2.8.10.9.1.05.00 – Rec. SEAB p/aquisição de Equipamento Agrícola (Pá-Carregadeira) – C/C 11804-4 – Fonte 808)	300.000,00
00000	(1.7.1.8.01.2.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal)	20.000,00
TOTAL		**812.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 16 de agosto de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:E4900680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DECRETO LEGISLATIVO 002 2018

RETIFICAÇÃO

Nivaldo Blocki, Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica DESAPROVADA a Prestação de Contas do Poder Executivo de Mallet referente ao exercício financeiro de 2014, Processo 249743/15 TCE, contrariando o Acórdão 308/17 Primeira Câmara de 04 de julho de 2017, sessão nº 23 que julgou a Prestação de Contas do Exercício de 2014 do Executivo Municipal de Mallet de responsabilidade do Senhor Rogério da Silva Almeida, regulares.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 16 de agosto de 2018.

NIVALDO BLOCKI
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:7E06D875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 251.2018

DECRETO N.º 251 de 13 de agosto de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, LUCAS JOSE MYSKIEVICZ**,** RG nº. 10.770.924-0/PR, Operador de Máquinas, Nível A- 11, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Decreto nº 056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, prorrogado pelo Decreto nº 053/2017 de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de agosto de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:911D5226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 027/2018

PORTARIA Nº 027/2018 De 15 de agosto de 2018

ALTERA PORTARIA 43/2017 ESCALA DE FÉRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 pela presente,

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS AOS SERVIDORES:
Art. 1º Conceder férias, aos servidores abaixo nominados, relativo ao período aquisitivo que menciona, converter um terço das referidas férias em Abono Pecuniário, nos termos por eles solicitados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
DENILSON ROCHA CPF 790.551.259.20	01/01/2017 _ 31/12/2017	10/09/2018-09/10/2018
EWELIN CLAUDINO DE OLIVEIRA CPF 009.650.779-93	01/02/2017 _31/02/2018	03/10/2018 à 01/11/2018
IRACILDES LUIZ MARQUES VIEIRA CPF 385.998.946-04	01/01/2017 _ 31/12/2017	10/09/2018-09/10/2018
ODENI FERNANDES DOS SANTOS CPF 043.674.199-75	01/01/2017 _ 31/12/2017	17/09/2018 à 06/10/2018
RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS CPF 039.216.229-64	01/01/2017 _ 31/12/2017	10/09/2018-09/10/2018
WAGNER SANTOS DO PRADO CPF 089.525.449-27	01/01/2017 _ 31/12/2017	10/09/2018-09/10/2018

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria 43/2017.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 15 de agosto de 2018.

GUILHERME A. C. DE CASTRO
Presidente

BERNARDO PALU DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:9013F879

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDIRITUBA

Praça Bom Jesus, nº 44 Centro Fone (41) 3626-1122
CEP 83800-000 MANDIRITUBA - PR

RESOLUÇÃO Nº 22 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

SUMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO LOCAL DA DELIBERAÇÃO DO CEDCA 109/2017 DO CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação da Deliberação do CEDCA 109/2017 – Para a Implantação e Fortalecimento de Ações/Estratégias de Prevenção ao Uso, Abuso e Transição à Dependência de Álcool e outras Drogas destinadas as Crianças, Adolescentes e suas Famílias.

Art. 2º Fica aprovado e ratificados todos os dados informados no Plano de Ação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ALAN RODRIGO SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joselaine Aparecida Steff Dalke
Código Identificador:614A877C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

CNPJ: 76.105.550/0001-37	PREGÃO PRESENCIAL	
Praça Bom Jesus, 44	Nr.: 69/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	93/2018
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Processo de Licitação:	110/2018
	Data do Processo:	19/07/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	110/2018		
b) Licitação Nr.:	69/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	13/08/2018		
e) Data da Adjudicação:	13/08/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE PEDRISCO, BRITA GRADUADA E BRITA 4A.		

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
PEDREIRA MANDIRITUBA LTDA (32012)					
1 PEDRA BRITA GRADUADA - Marca: PEDREIRA MANDIRITUBA	M³	1.000,00	0,0000	41,72	41.720,00
2 BRITA 4A. - Marca: PEDREIRA MANDIRITUBA	M³	7.500,00	0,0000	35,99	269.925,00
3 PEDRISCO.. - Marca: PEDREIRA MANDIRITUBA	M³	500,00	0,0000	38,39	19.195,00
Total do Fornecedor:					330.840,00
Total Geral:					330.840,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.310.4.4.90.51.00.00.00.00 (331),
2.327.3.3.90.30.00.00.00.00 (369),
2.328.3.3.90.30.00.00.00.00 (371),

2.328.3.3.90.30.00.00.00.00 (372)

Mandirituba, 13 de Agosto de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A26FD62F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018

CNPJ: 76.105.550/0001-37	PREGÃO ELETRÔNICO	
Praça Bom Jesus, 44	Nr.: 60/2018 - PE	
	Processo Administrativo:	78/2018
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Processo de Licitação:	94/2018
	Data do Processo:	21/06/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	94/2018					
b)Licitação Nr.:	60/2018-PE					
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO					
d) Data Homologação:	13/08/2018					
e) Data daAdjudicação:		Sequência:	0			
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA					
(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	id.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item	
LOTE: 1						
PARANA EQUIPAMENTOS S.A (1038)						
1	01 MONIVELADORA (ultima serie, nova, zero hora) com Potência liquida no volante minima de 125 HP, Peso operacional 13.000 kg. - Marca: Caterpillar	UND	1,00	0,0000	450.000,00	450.000,00
Total do Fornecedor:						450.000,00
Total Geral:						450.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.323.4.4.90.52.00.00.00.00 (349), 2.323.4.4.90.52.00.00.00.00 (508)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:044545B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP PORTARIA Nº 04/2018

De 30 de julho de 2018

Súmula :"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar de 02 de maio de 2018.

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha RG 9042308-8, integrada ainda pelos servidores Katia Regina de Assis Ferreira RG 7071943-6 e Rafael Camargo RG 3557029-6, conforme Portaria nº 104/2018de 10 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Municipio de Mandirituba-PR.
Resolve
art1º - Prorrogar o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar descrito abaixo, pelo período de 60 dias conforme preceitua o art.152, da Lei Municipal nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de julho de 2018, revogadas as disposições ao contrário.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2018

Mandirituba, 30 de julho de 2018

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:30239B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP PORTARIA Nº 05/2018

De 07 de agosto de 2018

Súmula :"Dispõe sobre abertura de Sindicância nº02/2018 de 07 de agosto de 2018 , para apurar os fatos noticiados e registrados referente ao paciente E.S.C.P.".

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha matrícula 2254, integrada ainda pelos servidores Kátia Regina de Assis Ferreira matrículas 1898 e 1899 e Rafael Camargo matrícula 2593, conforme Portaria nº 104/2018 de 10 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.

Resolve
INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR
Destinada a apurar os fatos noticiados e registrados referente ao paciente E.S.C.P., na Sindicância nº02/2018 de 07 de agosto de 2018 .

1 - De acordo com o memorando 809/2018, de 02 de julho de 2018, da Secretaria de Saúde para a Comissão Disciplinar Permanente a fim de instaurar Sindicância para apurar os fatos ocorridos com o paciente E.S.G.P.
2 - O presente processo fora conduzido a esta Comissão para providências, prosseguindo a denúncia para investigação e elucidação dos fatos ocorridos.

a) De acordo com Protocolo 3655/2018, de 01/08/2018, expedido da Secretaria Municipal de Saúde, o paciente E.S.G.P. foi atendido no PA Municipal de Mandirituba, em tese não foi identificado o quadro de “apendicite supurada”, relato feito por familiares, que este seria o motivo do óbito do referido paciente no Hospital de Clinicas em Curitiba.

b) De acordo com o memorando 809/2018, de 02 de julho de 2018, da Secretaria de Saúde para a Comissão Disciplinar Permanente a fim de instaurar sindicância para apurar os fatos de possíveis negligências ou imperícia médica no atendimento ao paciente citado bem como recursos complementares e equipamentos disponíveis no PA, para exames complementares e protocolos de transferência do paciente para hospitais de referência, frente ao quadro agravado.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

1- A Sindicância Administrativa Disciplinar que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos artigos 143 e 144, ambos da Lei Municipal nº 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, Paraná:

Art. 143 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 144 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, assinadas e confirmada a autenticidade (...).

2 - A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pela Portaria nº104/2018 de 10 de maio de 2018, após a publicação da presente Portaria assinada pelos membros da Comissão, iniciará a contagem do prazo da Sindicância a partir da data em que a mesma der início aos seus trabalhos para a apuração do contido nos autos.

3 – Na fase de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponibilizados na lei nº02/91, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligencias cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

4 - Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar Permanente, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Mandirituba, 07 de agosto de 2018.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:5104E124

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP

PORTARIA N.º 104 DE 10 DE MAIO DE 2018

Súmula: "Designa servidores públicos municipais efetivos para comporem a Comissão Disciplinar Permanente – CDP - e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, nos termos do Protocolo n.º 2015/2018,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Disciplinar Permanente – CDP -, conforme segue:

I – Fabiana Mendes de Bastos Rocha, matrícula n.º 2254, Presidente;

II – Rafael Camargo, matrícula n.º 2593, Membro;

III – Kátia Regina de Assis Ferreira, matrículas n.º 1898 e 1899, Membro.

Art. 2º O ocupante da função de Presidente da Comissão Disciplinar Permanente fará jus à gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre os seus vencimentos e os demais membros farão jus, cada um, à gratificação de 50 % (cinqüenta por cento) sobre os seus respectivos vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 173 de 02 de março de 2017.

Mandirituba, 10 de maio de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:6AFA6BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDIRITUBA

Praça Bom Jesus, nº 44 Centro Fone (41) 3626-1122
CEP 83800-000 MANDIRITUBA - PR

Mandirituba, 08 de Agosto de 2018.

Ata nº 03/2018

Ata Reunião do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Ao dia Oito de Agosto de Dois Mil e Dezoito, na sala de reuniões do CRAS os membros do CMDCA sendo os seguintes: Jessica, Kelly, Everly e Alan, se reunirão para discutir a seguinte pauta: Aprovação do Plano de Ação da Deliberação 109/2017 CEDCA/PR; e aprovação da Deliberação 081/2016 CEDCA/PR o qual será emitido o registro no CMDCA em nome do município de Mandirituba o qual ofertará através do SENAI o Curso de Qualificação Profissional de Mandirituba.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandirituba no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.
Considerando a Resolução nº 22 de Agosto de 2018, resolve aprovar e ratificar os dados informados no Plano de Ação da Deliberação 109/2017 Para implantação e Fortalecimento de Ações/Estratégias de Prevenção ao uso, Abuso e Transição à Dependência de Álcool e outras Drogas. E também o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandirituba no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 910 de 13/03/2017. Considerando a Resolução nº 23 de Agosto de 2018, resolve aprovar a emissão do registro do Programa de Qualificação Profissional de Município de Mandirituba, bem como a inscrição do curso de Informática Básica, que será ofertado por meio do SENAI/PR, com carga horaria e 160h para adolescentes de 15 à 17 anos, o qual terá validade de 01 (um) ano. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e para constar eu Kelly Cristina Leal Justen lavro a presente ata e assino com demais membros.

Publicado por:
Joselaine Aparecida Steff Dalke
Código Identificador:BFF1D425

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL LEI Nº 11.947/2009 – MERENDA ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 04/2015, convoca agricultores e empreendedores rurais ou suas organizações a comparecer na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecida a Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba, **no dia 10 de SETEMBRO de 2018, às 09h00min**, onde serão apresentados os envelopes de propostas de venda e de habilitação para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**.Conforme quantidades abaixo:

Produto	Quant.	Unid.
Melancia redonda	3000	KG
Ovos branco grande tipo 01	5000	DUZ
Pão de Forma com casca fatiado minimo de 700 gr contendo: farinha de trigo,	12000	PCT

açucar, gordura vegetal, sal, fermento biologico, gluten, estabilizantes mono e diglicerideos, estearoil-2 lactil lactado de calcio. Contendo rotulo com identificação do produto marca e lote, prazo de validade e a informação "contem gluten" com entrega no local indicado por esta secretaria.		
Mel 100%natural e puro embalagem de 500gr	600	POT
Biscoito tipo caseiro, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açucar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, ovos, leite, fermento quimico bicarbonato de sódio. Embalagem de 1000 gr.	1000	PCT

O edital completo da presente Chamada Pública estará à disposição dos interessados apartir do dia **20 de agosto de 2018**, **no Setor de Licitações e no site: www.mandirituba.pr.gov.br, link licitações e portal da transparência.**
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no endereço à Praça Bom Jesus 44 – Centro – Mandirituba/PR, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 ou pelo fone : (041) 3626-1122 ramal 224.

Mandirituba/PR, 17 de agosto de 2018.

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0DF38353

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº076/2018

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações.
Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO COM COBERTURA TOTAL** descrições, quantidade, condições de entrega, especificações e forma de fornecimento contido no Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br , no site da Prefeitura: www.mandirituba.pr.gov.br ou solicitação por e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á partir das 09h00min do dia 20/08/2018 até às 08h15min do dia 30/08/2018. Abertura das Propostas: 30/08/2018 às 08h15min. Início da **Disputa de Lances às 09h00min do dia 30/08/2018** (horário de Brasília).

Mandirituba/PR, 17 de agosto de 2018.

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:80A84B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº077/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Lei Complementar Municipal 008/2015, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e que no dia **30/08/2018, às 14h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS P-13 E P-45 BOTIJÃO E RECARGA.
O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba, telefone (41) 3626-1122 – ramal 224, no site:www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br,

Mandirituba/PR, 17 de agosto de 2018.

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:58D75E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº078/2018

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações.
Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA DO MINISTERIO DA SAÚDE Nº10809.926000/1170-05,** descrições, quantidade, condições de entrega, especificações e forma de fornecimento contido no Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br , no site da Prefeitura: www.mandirituba.pr.gov.br ou solicitação por e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á partir das 09h00min do dia 20/08/2018 até às 08h15min do dia 31/08/2018. Abertura das Propostas: 31/08/2018 às 08h15min. Início da **Disputa de Lances às 10h30min do dia 31/08/2018** (horário de Brasília).

Mandirituba/PR, 17 de agosto de 2018.

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:44B8054C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 096/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ Nº. 76.527.951/0001-85
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**Nº:** 060/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA
VALOR: R$450.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9632FB3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2018 (CONCURSO PÚBLICO Nº001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca a candidata aprovada, abaixo relacionada, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munida de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

PROFESSOR:
Classificação no Concurso Nome Inscrição
58° JOSIELE EDISLENE LECHETA 4890

A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

Mandirituba, 15 de agosto de 2018.

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:1F9BD849

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2018 (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, respeitando o contido no acórdão nº 1049/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, convoca as candidatas aprovadas, abaixo relacionadas, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munidos de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

PROFESSOR:
Classificação no Concurso Nome Inscrição
59° DENISE CORDEIRO FERREIRA 8463
60° MARIA JACIRA PEREIRA MAGALHAES 6590

Mandirituba, 16 de agosto de 2018.

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:38875495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018. SRP – PMM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 094/2018 - PMM.
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 - (SRP) PMM.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA DA ATA: J V EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ 10.359.275/0001-70

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilena, sito à Rua Dante Pasqualeto, 855, centro, CEP 87.960-000, em Marilena – Pr., neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, portador do RG nº 4.423.267-7 SSP/PR e CPF nº 586.790.579-91, residente à Rua Porto Alegre, nº 1071, centro, na cidade de Marilena – PR através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, Estado do Paraná, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 09.205.479/0001-77 sito à Rua Ivaí, 555, Centro, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, e do outro lado a detentora da Ata **J V EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.359.275/0001-70, com sede a Rua Industrial Albino Ferracini, nº 96, Lote 02 Quadra 10, Jd. Nossa Senhora de Fátima, Paranavaí-PR, CEP 87.711-340, neste ato representada pelo Sr. DIEGO FABIO PRADO DOS SANTOS, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Caiuá, Chacará, Lote nº 28, Tambora-PR, portador da Cédula de Identidade nº 9.935.211-6 SSP/PR, e CPF nº 070.706.119-94, nos Termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, **resolvem REGISTRAR OS PREÇOS,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

01- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por **LOTE**, para Aquisição de materiais tipo de construção e equipamentos permanentes tipo ventiladores e aparelho telefônico, destinados à manutenção, reparos e conservação dos prédios públicos, praças, cemitério, vias públicas, pátio de máquinas, execução da limpeza pública e demais locais dos setores Administrativo (Sede), Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Conselho Tutelar, Capela Mortuária, Meio Ambiente, Saúde e Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná, vencedora, com valor total de R$ 13.796,00 (treze mil e setecentos e noventa e seis reais) conforme a seguir:

Lote nº 19					
Item	**Qtd**	**Unidade**	**Descrição**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
1	15	und	Ventilador de mesa, 30cm, 3 pás, 3 velocidades, 127v	45,03	675,45
2	10	und	Ventilador de mesa, 40cm, 3 pás, 3 velocidades, 127v	71,99	719,90
3	10	und	Ventilador de parede, 60cm, 3 pás, 127v	251,97	2.519,70
4	30	und	Ventilador de teto, 3 pás, 3 velocidades, 127v	122,39	3.671,70
5	30	und	Telefone sem fio ts 40 pi com identificador	143,98	4.319,40
6	15	und	Ferro de passar roupas a vapor	125,99	1.889,85
					13.796,00

01.1 As quantidades constantes são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02 - Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (-Doze-) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos: O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto da licitação, mediante entrega da Nota fiscal no Setor de contabilidade, acompanhadas da NAD (-Nota de Autorização de Despesa-), emitida pelo departamento de Contabilidade.

05 - Da Garantia de Qualidade*:* O objeto da licitação será recebido após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

06 - Da Execução*:* Os materiais serão solicitados de forma fracionada, com prováveis pedidos diários, mediante requisição prévia emitida pelo responsável de cada setor, que definirá a quantidade e o local a ser entregue os materiais, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado no Município de Marilena-PR.

07 – Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre

as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09 - **RECISÃO CONTRATUAL E MULTAS**

9.1 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preço ou Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação pelo Município de Marilena, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado, chamando-se o licitante que for colocado imediatamente após, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do Artigo 64 da Lei 8.666/93.

9.2 - O contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades a ser aplicadas, sempre que ocorrer um dos motivos enumerados no Artigo 78 da Lei 8.666/93. A rescisão se processará de conformidade com as disposições dos artigos 79 e 80 e Incisos da Lei 8.666/93. As Penalidades serão aplicadas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber de 1% (um por cento) do valor global do Contrato a CONTRATADA pelo não cumprimento, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; suspensão do direito de participar em licitações ou contratos do ora CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão administrativa

10 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

10.1 - Pela inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, mora no fornecimento do objeto, a Administração poderá aplicar à proponente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Suspensão temporária do direito de licitar, e de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

10.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

10.1.4 - Multa:

a) - Multa moratória diária de 1% (um por cento), até o trigésimo dia de atraso, incidente sobre o valor global da aquisição, quando a contratada deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, ainda que justificadamente, qualquer obrigação assumida;

b) - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da aquisição, quando decorridos 10 (dez) dias de atraso, não justificado, o que poderá ensejar a rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. º 10.520/02 e na Lei n. º 8.666/93, inclusive a multa por rescisão total;

c) - Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global da contratação, quando a contratada deixar de cumprir qualquer das cláusulas constantes deste edital;

d) - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da aquisição, quando da rescisão total do contrato.

10.2 - No caso de eventual prejuízo, independente da cobrança da pena convencional, fica a CONTRATADA sujeita à cobrança de indenização suplementar, conforme Art. 416, parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

10.3 - A critério da Contratante, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela contratada, por escrito, no prazo máximo de cinco dias da ocorrência, e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

10.4 – Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

11 **-** Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 053/2018-PMM, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Nova Londrina – PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

J V EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Proponente

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:4735285D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 277/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 094/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial Sistema Registro de Preços** nº 053/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais tipo de construção e equipamentos permanentes tipo ventiladores e aparelho telefônico, destinados à manutenção, reparos e conservação dos prédios públicos, praças, cemitério, vias públicas, pátio de máquinas, execução da limpeza pública e demais locais dos setores Administrativo (Sede), Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Conselho Tutelar, Capela Mortuária, Meio Ambiente, Saúde e Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 053/2018 em favor das Empresas **DEPÓSITO CONSTRULAR LTDA - EPP**, CNPJ nº 01.256.482/0001-08, com sua proposta no valor total de R$ 582.215,70 (-quinhentos e oitenta e dois mil e duzentos e quinze reais e setenta centavos-); **J V EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**,

CNPJ 10.359.275/0001-70, com sua proposta no valor total de R$ 13.796,00 (treze mil e setecentos e noventa e seis reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 16 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:1424AF5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA 008/2018 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS GERAIS PARA COMPRAS ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, PROCESSO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE E TERMO ADITIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
A Controladoria Geral da Câmara Municipal de Matinhos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 11, XIX, da Lei Municipal n° 1110/2007, estabelece:
Art. 1º - Ficam criadas as normas gerais para a realização das despesas no âmbito na Câmara Municipal de Matinhos, através dos procedimentos definidos nesta Instrução Normativa.

Art. 2º - Toda aquisição de bens ou serviços deverá iniciar-se com a abertura de processo administrativo regular, mediante solicitação dirigida ao Presidente da Câmara, onde se discriminem:
I - setor requisitante;
II - o objeto a ser adquirido e sua destinação, especificando quantidade, unidade e espécie;
III - assinatura e identificação do responsável pela área requisitante.
§ 1° - A requisição deverá vir acompanhada de justificativa fundamentada, discriminando a razão, necessidade e finalidade da compra ou contratação.
§ 2° - A requisição para a aquisição de bens ou serviços a ser utilizada deverá ser feita em formulário próprio, conforme o "Anexo 01" desta Instrução, apresentando numeração seqüencial, devendo ser observado:
a) quando requisitada à aquisição de bens patrimoniais (equipamentos ou máquinas), serão especificadas e justificadas criteriosamente as características técnicas dos bens, levando em consideração a finalidade a que se destinam;
b) quando requisitada à contratação de serviços, a requisição deverá conter a descrição suficiente do tipo de serviço a contratar, a indicação de sua finalidade.
§ 3° - A ausência de qualquer um dos itens citados nesse artigo impedirá o prosseguimento do processo.

Art. 3° - Recebida a requisição por parte da Presidência, este analisará o pedido quanto a sua conveniência e necessidade e emitirá a devida autorização.

Art. 4° - Sendo o processo autorizado por parte da Presidência, este encaminhará o mesmo à Comissão de Compras e Licitação visando os procedimentos legais.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS
Art. 5° - Recebido o processo, a Comissão de Licitação deverá cumprir as seguintes normas:
I - verificar sobre a necessidade dos demais setores em adquirirem o mesmo bem ou serviço;
II - efetuar o levantamento prévio dos custos do material solicitado, através de no mínimo 03 (três) cotações de preços diferenciados para o embasamento do processo, salvo quando já encaminhadas através da Requisição;
III – quando a Requisição for apresentada á Comissão de Compras e Licitação com as devidas cotações, esta deverá realizar no mínimo mais 1 (uma) cotação a fim de verificar compatibilidade de preços apresentados com valor de mercado;
IV - solicitar ao departamento de contabilidade para que este informe no prazo de 48 horas sobre a existência de dotação bem como saldo orçamentário para fazer face à despesa, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 04/05/2000, indicando a dotação correta e elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro.
V - encaminhar o processo ao exame prévio e parecer do Departamento Jurídico, que deverá opinar no prazo de até 03 (três) dias sobre sua conformidade com a Legislação aplicável bem como sobre a necessidade de procedimento licitatório;
VI – encaminhar o processo ao exame prévio e parecer parcial inicial da Controladoria Interna da Câmara Municipal para que esta se manifeste em até 48 horas.

DAS LICITAÇÕES
Art. 6° - Se a modalidade da compra ou contratação de serviços for por meio de licitação, a mesma adotará preferencialmente a modalidade Pregão, seguindo os seguintes procedimentos:
I - a Comissão de Licitação encaminhará o Processo Administrativo de Compra à Presidência da Câmara para autorização de abertura de procedimento licitatório;
II - a Comissão de Compras e Licitação ou Pregoeiro em cada caso, providenciará a elaboração da minuta do Edital de Licitação, do Contrato e demais documentos necessários, observados os requisitos constantes da Lei 8.666/93;
III - elaborados Edital e Minuta, os mesmos serão remetidos para análise do Departamento Jurídico que emitirá parecer quanto à legalidade em até 03 (três) dias;
IV - assinado o Edital, será dada publicidade à licitação, nos termos do art. 21 da Lei nº. 8.666/93;
V - processada a Licitação, será o resultado submetido à adjudicação, conforme o caso, e homologação do Presidente da Câmara Municipal.

DAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO
Art. 7° - Para as dispensas de licitação fundamentadas nos incisos do art. 24 da Lei 8.666/93 será utilizado o Termo de Dispensa de Licitação, conforme modelo constante do anexo II, desta Instrução Normativa.

Art. 8° - No caso de inexigibilidade de licitação, de que trata o art. 25 da Lei 8.666/93, será utilizado o modelo constante do Anexo III, desta Instrução Normativa, com os mesmos procedimentos elencados no parágrafo único do Artigo anterior.

Art. 9° - Para atender o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, os Termos previstos nos artigos 7º e 8º desta lei deverão ser devidamente assinados pelo Presidente da Câmara e publicados na imprensa oficial no prazo de até 5 (cinco) dias.

Art. 10 - As dispensas de licitação previstas nos parágrafos 2° e 4° do artigo 17 da Lei 8.666/93, por ocorrerem de forma esporádica terão os seus termos formalizados pela autoridade competente, sem modelo específico e cumprirão as exigências do artigo 26 da lei citada.

DO EMPENHO E RECEBIMENTO
Art. 11 - A Comissão de Compras e Licitação solicitará então ao Departamento de Contabilidade a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Presidente da Câmara, como ordenador de despesa, ou a de quem ele delegar em ato próprio, devendo ser anexada ao processo administrativo de compras e/ou licitação.
§ 1°- A nota de empenho deverá conter o número do processo Licitatório, número do contrato, ou ainda numero do processo de compra nos casos de compra direta.
§ 2°- Após a emissão do empenho, a Comissão de Compras e Licitação deverá solicitar o fornecimento do material ou serviço junto ao fornecedor, orientando o mesmo a emitir a NF e informando na mesma os dados bancários para pagamento.

Art. 12 - Ao final, antes da entrega do objeto ou do início da prestação do serviço, bem como da sua liquidação, todo o processo administrativo de compras e/ou licitatório, na sua íntegra e com suas páginas já devidamente numeradas, deverá ser enviado ao Controle Interno que emitirá parecer conclusivo.
§ único - O Controle Interno manifestará sobre a legalidade da despesa, tendo como base o processo de compra apresentado documentalmente, manifestando-se, sob a forma de carimbo, parecer ou relatório, avaliando o desenvolvimento do processo antes da compra/aquisição do objeto ou do início da realização do serviço, previamente à realização da despesa.

Art. 13 - Será de responsabilidade da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços o recebimento do bem e/ou serviço adquirido ou contratado, atestando a regularidade do fornecimento no verso da nota fiscal respectiva, conferindo quantidades e qualidades dos produtos ou serviços adquiridos, bem como sua fidelidade ao contido na respectiva nota fiscal e regularidade com a nota de empenho.
§ Único - Constatada irregularidade no fornecimento, a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços não receberá o objeto, comunicará o Presidente e providenciará a notificação para que o fornecedor regularize o cumprimento de suas obrigações, sob pena de processo administrativo.

Art. 14 - Após a verificação das exigências do artigo anterior e do disposto no art. 62 da Lei 4.320/64, a presidência determinará ao Departamento Contábil o pagamento da Nota de Empenho.

DOS ADITIVOS
Art. 15 - São finalidades do Termo Aditivo:
I – aditamento qualitativo: são as modificações voltadas ao aprimoramento técnico e operacional do objeto contratado consoante ao art. 65, I, a) da Lei 8.666/93;
II – aditamento quantitativo: são as modificações do valor contratual em decorrência de acréscimo ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras em conformidade com o art. 65, I, b) da Lei 8.666/93;
III – prorrogação de prazo: a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos casos previstos no art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.
IV - manutenção do equilíbrio econômico-financeiro: pelas hipóteses previstas no art. 65, I, d) da Lei 8.666/93

Art. 16 - Os aditivos serão analisados pela Presidência da Câmara e se autorizados, submetidos a Comissão de Compras e Licitação a qual deverá cumprir os seguintes requisitos:
I - solicitará a Contabilidade informação quanto a existência de saldo orçamentário para fazer face a despesa.
II - elaborará a Minuta do Termo Aditivo e encaminhará ao Departamento Jurídico para parecer quanto à legalidade.
III – submeter o processo ao Controle Interno para parecer quanto a regularidade.
§ Único – Os referidos prazos de tramitação seguirão o citado no Art. 5°, III, IV e V
Art. 17 - A validade jurídica do ato se dará pela publicação do Aprovar pela Presidência da Câmara após assinatura do Termo aditivo pelas partes interessadas.

DO FISCAL DE CONTRATOS
Art. 18 - O Presidente da Câmara designará através de Portaria, um fiscal para cada contrato firmado pela Administração Pública, de acordo com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93.
§ 1° - A nomeação deverá ocorrer antes da assinatura do contrato;
§ 2° - O Fiscal de Contrato deverá pertencer ao quadro de servidores efetivos;
§ 3°- Os membros da Comissão da Compras e Licitação e Pregoeiro não poderão ser nomeados como Fiscal de Contrato.

Art. 19 - O Fiscal de Contrato nomeado deverá:
I - acompanhar o contrato para o qual foi designado durante toda sua vigência;
II - verificar o cumprimento de cláusulas contratuais;
III - verificar a quantidade e qualidade do material entregue com as exigências do edital;
IV - Informar a Presidência do vencimento do contrato.
§ único – Todas as possíveis irregularidades deverão ser repassadas ao Presidente da Câmara para a rescisão contratual ou aplicação de multa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20 - A Presidência da Câmara Municipal de Matinhos fica responsável pela implementação da presente Instrução Normativa, orientando as áreas envolvidas quanto a sua aplicação e ainda:

I - cumprir as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;
II - alertar a Controladoria Interna sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando o aprimoramento e aumento da eficiência dos procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa;
III - manter a Instrução Normativa a disposição de todos os funcionários da Câmara Municipal.

Art. 21 - Para as despesas destinadas a atender situações de emergência de pronto pagamento, cuja execução exija rapidez, aplicam-se, no que for possível, as rotinas previstas neste ato, mantendo-se obrigatória a autorização e empenhamento prévio.
Art. 22 - A programação das compras, contratações e licitações, ficará a cargo da Comissão de Compras e Licitação, de acordo com a ordem de entrega das Requisições.

Art. 23 - A solicitação de documentos ou informações feita pelo Controle Interno a qualquer unidade responsável da Administração Interna deverá ser atendida no prazo máximo de 48 horas.

Art. 24 - Esta instrução normativa entra em vigor a partir desta data, revogando a Instrução Normativa 004/2014.

Matinhos, 06 de agosto de 2018.

FRANCIELI DA SILVA CLARK
Controlador

ANEXO I

REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

Requisição n°:	Setor Requisitante:	Data:	Assinatura do Responsável:
		___/___/___	

Item:	Qtde.:	Discriminação:	Finalidade:

Justificativa:

Gabinete da Presidência:
Pelo presente, autorizo a abertura do processo de compra/serviço referente aos itens acima solicitados, encaminhando o mesmo à Comissão de Licitação para os procedimentos legais.

____/____/____
_____
Presidente

ANEXO II

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso _____ do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo de Compra:	
Objeto:	
Nome do Credor:	
CNPJ/CPF:	

Dotação Orçamentária:	
Valor:	
Justificativa:	

São parte integrante do presente processo de Dispensa os seguintes documentos:

I - Requisição de Compra/Serviço;
II - Cotação com 03 (três) propostas ou justificativa pela ausência;
III - Parecer do departamento jurídico;
IV - Parecer do Controle Interno.

Matinhos, ____ de _____ de _____

_____
Presidente

ANEXO III

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I ( ) II ( ) III ( ) da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

N° do Processo de Compra:	
Objeto:	
Nome do Credor:	
CNPJ/CPF:	
Dotação Orçamentária:	
Valor:	
Justificativa:	

Matinhos, ____ de _____ de _____

_____
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:CAC48842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 087-2018 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

EDITAL 087-2018 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os editais n°001/2015 e 003/2015. Divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSIONAL,** referente a 3° etapa do Concurso Público e Comunica a todos os classificados **APTOS** nos dois requisitos acima, que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, no **dia 20 de agosto de 2018 ás 09h: 00min,** para assinatura do Termo de Posse.

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Edvaldo Alves de Freitas	MOTORISTA (D)	APTO	APTO
Fagner Marques dos Santos Correa	MESTRE DE OBRAS	APTO	APTO
Renato Freire	PEDREIRO	APTO	APTO
Luigi Giovani de Paula	AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	APTO	APTO

1.0 - Para abertura de conta junto ao Banco trazer cópias da cédula de identidade, CPF e Comprovante de residência

Matinhos, 16 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:CED1A386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2015 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2014 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 14º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 017/2015 – PMM, firmado com a empresa **FECON SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 19.359.508/0001-09** conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2014 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, prorrogando o prazo por 90 (noventa) dias contados a partir de 19 de agosto de 2018, no valor de R$ 221.896,80 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de Agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:AF897E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DUPLAS SEM TAMPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) LITROS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 29 de agosto de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 16 de agosto de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:2549A6B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 660/2018

PORTARIA Nº 660/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 79/2018- SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018.

Matricula	Nome	Período
7524/8	Elton Luis Alves	2017/2018
7258/3	Luciane Freire Rodrigues	2017/2018
1801/5	Rosane Aparecida de Oliveira Viana Casagrande	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:11CD83A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 661/2018

PORTARIA Nº 661/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº81/2018-SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Aos servidores celetistas no cargo de Agente Comunitário de Saúde, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018, como segue:

Matricula	Nome	Período
8051/9	Alisson cunha santos	2017/2018
6703/2	Rosa Maria Straube de Medeiros	2017/2018
6081/0	Sonia de Fatima dos Santos	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:EABE4745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 662/2018

PORTARIA Nº 662/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 139/2018- RH- GCM, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro 2018.

Matricula	Nome	Período
5197/7	Anderson Antônio Meira	2017/2018
5201/9	Antônio Pinto	2017/2018
1857/0	Jorge Miguel Pereira	2017/2018
5191/8	Vilmar Aparecido de Olandra	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:2E1F117A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663/2018

PORTARIA Nº 663/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 140/2018- RH- GCM, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2018.

Matricula	Nome	Período
6758/0	Andrea Eliza da Silva Lima	2016/2017
6757/1	Jonatas Yede	2016/2017
2222/5	Miguel Júlio Viana	2017/2018
2216/0	Valdir Luiz	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:DB9AE647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 664/2018

PORTARIA Nº 664/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 7981/7/2018, resolve:

CONCEDER

A servidora **KÁTIA MARIA VIANA,** matrícula nº 654/8 ocupante do cargo público de Técnico Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de

03 de setembro a 02 de dezembro de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal n°1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2006 a 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:55FA418A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 665/2018

PORTARIA Nº 665/2018

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°.**1165/2008** e considerando o decreto regulamentar **n° 065/2015.**

CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Matricula	Nome	Cargo
7307/5	Álvaro Alberto Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Matinhos, 16 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:79D6C22E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 666/2018

PORTARIA Nº 666/2018

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°.**1165/2008** e considerando o decreto regulamentar **n° 065/2015.**

CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Matricula	Nome	Cargo
8307/0	Suzane Paloma Costa de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar n° 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2018.

Matinhos, 16 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:15ADB604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA NAS UNIDADES DE ENSINO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 04 de setembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$154.932,84 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 16 de agosto de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:E339CE42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02 - 2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	02/2018
Modalidade:	Tomada de Preços
Data	13/08/2018
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mato Rico, na execução da ampliação do Pré escolar, sito no Centro de Educação Infantil Criança Feliz, com área de ampliação de 125,00 m2, conforme projeto arquitetônico.

Dotações Orçamentárias:
06- SECREATRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARATMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1202.1029 – Ampliação e Reforma do CMEI Criança Feliz
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

VENCEDOR: EMPRESA FERDADO ENNHARIA CIVIL EIRELI - CNPJ: 25.362.809/0001-94

LOTE	QTDE. ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE
1	1	Execução da ampliação do Pré-escolar, sito no Centro de Educação Infantil Criança Feliz, com área de ampliação de 125,00 m2, conforme projeto arquitetônico.	R$ 30.671,25
Valor total adjudicado e homologado			**R$ 30.671,25 (trinta mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).**

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** a empresa acima nominada, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 15 de agosto de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:3C9948B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 009/2018

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Tomada de Preço nº 009/2018, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para Execução de recupeção asfáltica em 2.128,66 metros quadrados de ruas, sendo que deverá ser feito Recape com Tratamento Superficial Triplo(TST), no valor máximo de R$ 52.046,43 (cinquenta e dois mil quarenta e seis reais e quarenta e três centavos). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05 de Setembro de 2018, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 16 de Agosto de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DAD4189A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RESOLUÇÃO Nº 043/2018

RESOLUÇÃO Nº 043/2018

Súmula: Fica prorrogado o prazo defuncionamento e desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito denominada CPI do Carnaval-2017.

(Projeto de Resolução de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito – Carnaval 2017 – Vereadores Luciano Cardoso, Sebastião Brindarolli Junior e Flávia Rebello Miranda – Projeto de Resolução nº 006/2018)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná aprovou e eu Maurício Porrua, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica prorrogado o prazo de funcionamento e desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, denominada CPI do Carnaval-2017 por igual período, ou seja, 90 (noventa) dias nos termos do artigo 2º da Resolução 040/2018.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 16 de agosto de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:3734805D

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO 1.º TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1.º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 003/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATADO: INSTITUTO SABER – INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA – EPP, vencedora do processo licitatório - PREGÃO N.º 001/2018

OBJETO: Alteração contratual no que refere à forma de pagamento contida na CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO, do Contrato n.º 003/2018, tendo em vista que foi realizado repasse do valor das inscrições referentes ao 2.º Concurso Público da Câmara Municipal, diretamente à Administração Municipal (Município de Morretes).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Instrução n.º 603/2018 do TCE/PR.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2018.

Palácio Marumbi, Morretes, 16 de agosto de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:60E3B2BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO DECRETO Nº 129/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna púbico a seguinte **ERRATA**;

No corpo do Art.1° do Decreto nº 129/2018, **onde se lê: EXONERAR**, a partir de 13/08/2018 do Cargo de Provimento em Comissão de, **COORDENADORA DE LICITAÇÕES,** Símbolo CC1-C a Sr.ª **TATIANE MAIA DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 060.040.119-75 e RG n° 9.993.845-5/PR.

Leia-se: EXONERAR, a partir de 13/08/2018 do Cargo de Provimento em Comissão de, **COORDENADORA DE LICITAÇÕES,** Símbolo CC4-A a Sr.ª **TATIANE MAIA DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 060.040.119-75 e RG n° 9.993.845-5/PR.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de Agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:D14CC9BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93, para aquisição de 01 (uma) caixa d' água de fibra de vidro com tampa, com capacidade de 25 m3, no valor de R$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais), para uso como reservatório na ampliação da rede de água que abastece as comunidades de Linha Guarani e Linha Canguçu, disponibilizando água potável e de boa qualidade aos munícipes que residem naquelas comunidades, em favor da empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - CNPJ Nº 04.949.630/0001-68.**

Nova Prata do Iguaçu - PR, 16 de agosto de 2018.

ADROALDO HOFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6ABBEF38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2018, tendo como objeto a aquisição de equipamentos e acessórios para adequações das escolas e creches municipais, em atendimentos as normativas do corpo de bombeiros quanto a prevenção de incêndio e pânico, em favor à empresa **JULIANO LOCKS & CIA LTDA – CNPJ Nº 05.679.623/0001-56**, para os itens 01, 02, 05, 06 e 07; empresa **POLIDORO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 08.639.683/0001-33**, para os itens 03 e 04.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 16 de agosto de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Juliano Locks & Cia Ltda - CNPJ nº 05.679.623/0001-56 - Cascavel - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios para adequações das escolas e creches municipais, em atendimentos as normativas do corpo de bombeiros quanto a prevenção de incêndio e pânico, conforme descrição dos itens 01, 02, 05, 06 e 07.
VALOR: R$ 11.320,00 (onze mil, trezentos e vinte reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-031 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 16 de agosto de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Polidoro Comércio de Materiais de Construção Ltda - CNPJ nº 08.639.683/0001-33 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios para adequações das escolas e creches municipais, em atendimentos as normativas do corpo de bombeiros quanto a prevenção de incêndio e pânico, conforme descrição dos itens 03 e 04.
VALOR: R$ 3.891,00 (três mil, oitocentos e noventa e um reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-031 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 16 de agosto de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:79FA3137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 20/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 20/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO – IPDA, CNPJ nº 14.238.293/0001-54, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), referente à contratação do curso de capacitação "CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO", que será realizado pela Procuradora da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 16 de agosto de 2018.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:ADD28B91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.16/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6804/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 16/2018 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de reformas na Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio e Colégio Estadual Amadeu Mario Margraf, através da Secretaria Municipal de Educação. Na sessão pública realizada dia 16/08/2018 às 09h15min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, pelas empresas: OCV EIRELI inscrita no CNPJ nº. 29.826.075/0001-08 e PONTA GROSSA ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ nº. 08.857.889/0001-30. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO das empresas participantes, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitação informou as empresas participantes apresentaram toda a documentação exigida no edital e por este motivo foram consideradas habilitadas para o presente processo. Mediante renúncia das empresas partcipantes ao prazo recursal da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas, sendo constatado a apresentação dos seguintes preços: OCV EIRELI com o valor total de R$ 77.995,11 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e onze centavos) e PONTA GROSSA ENGENHARIA EIRELI com o valor total de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Após análise dos preços apresentados, em atendimento ao edital da Tomada de Preços nº. 16/2018 a Comissão Permanente de Licitação decidiu por bem e unanimidade em declarar como vencedora desta licitação a empresa OCV EIRELI com o valor total de R$ 77.995,11 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e onze centavos). Todas as empresas renuciaram a fase recursal das propostas de preços. Desta forma, o presente processo fica liberado para seqüência dos tramites internos, visando a homologação e adjudicação do resultado.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:668B818A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7175/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento de lanches visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.**Dotação Orçamentária**: 339030-0000 - MATERIAL DE CONSUMO.Empresa Vencedora: DANIELE APARECIDA DE FREITAS GUTSTEIN – ME, portadora do CNPJ: 15.556.337/0001-57 com o valor total de R$ 441.800,80 (quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos reais e oitenta centavos.

Publique-se.

16 de agosto de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DA3FD022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7175/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento de lanches visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Empresa Vencedora: DANIELE APARECIDA DE FREITAS GUTSTEIN – ME, portadora do CNPJ: 15.556.337/0001-57 com o valor total de R$ 441.800,80 (quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos reais e oitenta centavos).

Publique-se.

16 de agosto de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:122D9F43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.746 DE 16/08/2018 - DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, SITUADO NO LOTEAMENTO GRALHA AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º Fica, para todos os fins e efeitos, desafetado de sua caracterização original de Bem de Uso Comum e incorporado aos bens dominicais o Lote de Terreno Urbano nº 01 da Quadra 07 do

Loteamento denominado Gralha Azul, com área total de 145,00 m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados), objeto da matrícula nº 9.057, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Paraná.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0616DAB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.747 DE 16/08/2018 - DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º Fica, para todos os fins e efeitos, desafetado de sua caracterização original de Bem de Uso Comum e incorporado aos bens dominicais o Lote de Terreno Urbano nº 01, situado no Loteamento denominado Jardim Residencial São José, com área total de 401,80 m² (quatrocentos e um oitenta e um metros e oitenta centímetros quadrados), com as demais medidas e confrontações constantes da matrícula, destinado originalmente a Área Verde, objeto da matrícula nº 10.510, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Paraná.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:33F57B5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.748 DE 16/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.600,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.305.0033.2.126. Manutenção das ações de Vigilância em Saúde
799 - 3.3.90.14.00.00 497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.600,00

Total Suplementação: R$ 1.600,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.2.8.03.11.00.00000000 Fonte: 497 R$ 1.600,00

Total da Receita: R$ 1.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B55C80F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.749 DE 16/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 195.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.606.0027.2.106. Conservação Rural
797 - 4.4.90.52.00.00 870 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 195.000,00

Total Suplementação: R$ 195.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 870 R$ 195.000,00

Total da Receita: R$ 195.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E631FE94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.750 DE 16/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$1.095.646,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.095.646,00 (um milhão e noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão do SUAS
15.001.04.128.0035.2.156. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
801 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

15.001.04.243.0035.6.147. Manutenção do Conselho Tutelar
802 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 500,00
803 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
804 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 3.000,00
805 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 11,00

15.001.04.244.0035.2.157. Manutenção dos Conselhos
806 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 10,00
807 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.500,00
808 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.500,00

15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0035.2.158. Pagamento de salários e encargos sociais
809 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 500.000,00
810 - 3.1.90.11.00.00 934VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
811 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 20.000,00
812 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 140.000,00
813 - 3.1.91.13.00.00 934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 30.000,00
814 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
815 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 17.000,00

15.003.08.244.0035.6.148. Gestão da Política de Assistência Social
816 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 10,00
817 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 18.000,00
818 - 3.3.90.36.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 10,00
819 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 120.000,00
820 - 3.3.90.40.00.00 000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 6.000,00
821 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10,00
822 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 500,00
823 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.675,00

15.003.08.244.0036.2.159. Gestão da Proteção Social
824 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 500,00
825 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 9.000,00
826 - 3.3.90.36.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 10,00
827 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00
828 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10,00
829 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 400,00

Total Suplementação: R$ 1.095.646,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão do SUAS
15.001.08.128.0035.2.130. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
545 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

15.001.08.243.0035.6.133. Manutenção do Conselho Tutelar
546 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 500,00
547 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
548 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 3.000,00
549 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 11,00

15.001.08.244.0035.2.129. Pagamento de salários e encargos sociais
550 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 500.000,00
551 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 20.000,00
552 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 140.000,00

553 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
554 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 17.000,00

15.001.08.244.0035.2.132. Manutenção dos Conselhos
555 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 10,00
556 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.500,00
557 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.500,00

15.001.08.244.0035.6.131. Gestão da Política de Assistência Social
558 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 10,00
559 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 18.000,00
560 - 3.3.90.36.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 10,00
561 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 120.000,00
705 - 3.3.90.40.00.00 000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 6.000,00
562 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10,00
563 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 500,00
670 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.675,00

15.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Proteção Social
15.002.08.244.0036.2.135. Gestão da Proteção Social
564 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 500,00
565 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 9.000,00
566 - 3.3.90.36.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 10,00

567 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00
568 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10,00
569 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 400,00
15.002.08.244.0036.6.134. Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social Básica e Especial
743 - 3.1.90.11.00.00 934VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
742 - 3.1.90.13.00.00 934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 30.000,00
Total Redução: R$ 1.095.646,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D433D2DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.751 DE 16/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 138.028,28.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 138.028,28 (cento e trinta e oito mil e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.2.115. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
727 - 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 75.084,29

14.001.10.305.0033.2.126. Manutenção das ações de Vigilância em Saúde
541 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
760 - 3.3.90.36.00.00 497OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 18.000,00
543 - 3.3.90.39.00.00 497OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 39.943,99

Total Suplementação: R$ 138.028,28

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.7.2.8.03.11.00.00000000 Fonte: 497 R$ 62.943,99
Receita: 2.4.2.8.03.11.00.00000000 Fonte: 500 R$ 75.084,29

Total da Receita: R$ 138.028,28

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F8677E84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.752 DE 16/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 652.300,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 652.300,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil trezentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.024. Pagamento de salários e encargos sociais
61 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 500,00

06.001.28.843.0007.2.027. Manutenção dos serviços da Dívida Interna
78 - 3.2.90.21.00.00 000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 110.000,00
80 - 4.6.90.71.00.00 000PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$ 541.000,00

06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.129.0008.2.029. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
90 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 800,00

Total Suplementação: R$ 652.300,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
62 - 3.3.20.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 6.000,00
704 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.500,00
64 - 3.3.90.36.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA R$ 3.085,80
65 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 248.887,26
708 - 3.3.90.40.00.00 000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 6.432,80
722 - 3.3.90.95.00.00 000INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO R$ 193,14

06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.129.0008.2.029. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
92 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 350.000,00
709 - 3.3.90.40.00.00 000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 30.901,00

06.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Orçamento
06.003.04.121.0009.2.033. Manutenção das atividades do Departamento de Orçamento
99 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 500,00
06.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Prestação de Contas e Transparência Fiscal
06.004.04.125.0010.2.036. Manutenção das atividades do Prestação de Contas e Transparência Fiscal
107 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 800,00

Total Redução: R$ 652.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CF2EFA88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.753 DE 16/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 700.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas
800 - 4.4.90.51.00.00 708 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 700.000,00

Total Suplementação: R$ 700.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursoprovável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00000000 Fonte: 708 R$ 700.000,00

Total da Receita: R$ 700.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9A710D9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.754 DE 16/08/2018 - ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.700, DE 28 DE MARÇO DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º O inciso I, do §1º do artigo 158, da Lei nº 1.700, de 28 de Março de 1994, que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta e Câmara Municipal de Palmeira, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 158.....
§1º.....
*"**I – Pelo ponto, dispensados os ocupantes dos cargos de livre nomeação e exoneração, previstos em lei própria, além dos Procuradores, estes últimos em razão da peculiaridade do exercício das respectivas atribuições." (NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C3A3ACA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.755 DE 16/08/2018 - DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTS. 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 4.677 DE 03 DE MAIO DE 2018.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº. 4.677 de 3 de maio de 2018 passa a ter a seguinte redação:

***"Artigo 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valorde R$ 42.004,20 (quarenta e dois mil quatro reais e vinte centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.*

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.1.151. Ampliação da Estrutura Cultural, Patrimonial e Turística Municipal
637 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 42.004,20
Total Suplementação: R$ 42.004,20"

***Artigo 2º**- O art. 2º da Lei Municipal nº. 4.677 de 3 de maio de 2018 passa a ter a seguinte redação:*

***"Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária,*

conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.1.151. Ampliação da Estrutura Cultural, Patrimonial e Turística Municipal
636 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.390,00
16.001.13.392.0041.1.152. Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turística e educação patrimonial
639 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.800,00
16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Relações Públicas
16.002.24.131.0042.2.154. Manutenção das atividades do Departamento de Relações Públicas
664 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 35.814,20
Total Redução: R$ 42.004,20"

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1C8BFA70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2018

Ata de Registro de Preços nº. 184/2018. Processo nº 4100/2018. Pregão Eletrônico nº 46/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa FEIRA FÁCIL LTDA, CNPJ 23.712.236/0001-56. Valor contratado: R$ 192.495,00 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, que serão destinados à merenda escolar das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 16/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:CBE25F3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2018

Ata de Registro de Preços nº. 185/2018. Processo nº 4100/2018. Pregão Eletrônico nº 46/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa CAB ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ 22.602.136/0001-04. Valor contratado: R$ 173.420,00 (cento e setenta e três mil, e quatrocentos e vinte reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, que serão destinados à merenda escolar das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 16/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4CF0FA75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2018

Ata de Registro de Preços nº. 186/2018. Processo nº 4100/2018. Pregão Eletrônico nº 46/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa LICITA FOZ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ 22.540.916/0001-77. Valor contratado: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, que serão destinados à merenda escolar das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 16/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:285F4B76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2018

Ata de Registro de Preços nº. 187/2018. Processo nº 4100/2018. Pregão Eletrônico nº 46/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa COMERCIAL BORA & FILHO LTDA - ME, CNPJ 04.094.110/0001-10. Valor contratado: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, que serão destinados à merenda escolar das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 16/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E34A299E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2018

Ata de Registro de Preços nº. 188/2018. Processo nº 4100/2018. Pregão Eletrônico nº 46/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ 22.499.940/0001-00. Valor contratado: R$ 66.875,00 (sessenta e seis mil, e oitocentos e setenta e cinco reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, que serão destinados à merenda escolar das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 16/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:6FBC063C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2018

Ata de Registro de Preços nº. 189/2018. Processo nº 4100/2018. Pregão Eletrônico nº 46/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 27.893.077/0001-94. Valor contratado: R$ 62.465,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, que serão destinados à merenda escolar das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias após a entrega, com a apresentação

da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 16/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:57B87B9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2018

Ata de Registro de Preços nº. 190/2018. Processo nº 4100/2018. Pregão Eletrônico nº 46/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, CNPJ 27.486.278/0001-77. Valor contratado: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, que serão destinados à merenda escolar das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 16/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E42D2768

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2018

Ata de Registro de Preços nº. 191/2018. Processo nº 7175/2018. Pregão Presencial nº 86/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa DANIELE APARECIDA DE FREITAS GUTSTEIN - ME, CNPJ 15.556.337/0001-57. Valor contratado: R$ 441.800,80 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos reais, e oitenta centavos). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para fornecimento de lanches, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 16/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:FF7E374F

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 12.310 DE 16/08/2018 - CRIA FARMÁCIA ESPECIALIZADA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com fulcro na Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 13.021/2014 e na Deliberação nº 914/2017 do Conselho Regional de farmácia do Estado do Paraná - CRF-PR, visando atender ao pedido formulado do Procedimento Administrativo nº 6875/18:

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Farmácia Especializada do Centro de Especialidades Municipal, localizada na Rua Judith Sotta Malucelli, nº 414, centro, município de Palmeira, cujo horário de atendimento é das 08h00minh as 12h00min no período matutino e das 13h00min as 17h00min no período vespertino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EF53A047

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.710 DE 16/08/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8757/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Viviane Aparecida Kavalkevicz	*030.287.429-18*	*R$ 42,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D0B37193

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.711 DE 16/08/2018 - ADIANTAMENTO VERIDIANA HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8758/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Nutricionista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Veridiana Hass	*046.375.389-55*	*R$ 42,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:00DA5C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

A Administração Municipal de Palmeira (PR) convida a população para participar da audiência pública de apresentação do Projeto da Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2019, sendo:

DIA	HORA	LOCAL
27.08.2018	14h	Auditório da Secretaria Municipal de Educação

Palmeira (PR), 16 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:360E5D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.311 DE 16/08/2018 - ALTERA O DECRETO Nº 11.041 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE VERSA SOBRE A FORMAÇÃO DO GEMAT - GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 8520/18:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do art. 1º, do Decreto nº11.041,de 21 de fevereiro de 2017, que versa sobre a formação do GEMAT - Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** ---------*
III - Manuella Ferreira Marques - Matrícula Funcional nº 203565 (Área Contabilidade/Cobrança/Arrecadação);" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.041, de 21 de fevereiro de 2017, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D6CA8013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.312 DE 16/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 73.625,20.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 73.625,20 (setenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas
676 - 4.4.90.51.00.00 860 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 73.625,20

Total Suplementação: R$ 73.625,20

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 860 R$ 73.625,20

Total da Receita: R$ 73.625,20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa QuerubinaRosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5C13E23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.313 DE 16/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito - GAPREF
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.004. Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
3 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00

Total Suplementação: R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito - GAPREF
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.128.0002.2.005. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
10 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

Total Redução: R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8C85CFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 14.712 DE 16/08/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR GABRIEL WOINAROVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8760/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:
Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 06.002.04.129.0008.2029.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gabriel Woinarovicz	*056.094.469-10*	*R$ 35,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:ECE5DD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 14.713 DE 16/08/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA TAYLINE APARECIDA SVIECH.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8761/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 06.002.04.129.0008.2029.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tayline Aparecida Sviech	*090.002.539-50*	*R$ 35,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C4257BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 14.714 DE 16/08/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOAQUIM OLIVEIRA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8762/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 06.002.04.129.0008.2029.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Joaquim Oliveira da Silva	*093.841.829-74*	*R$ 35,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4E3086EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 14.715 DE 16/08/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JENNIFER MARIA ALVES FELIPE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8763/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 06.002.04.129.0008.2029.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jennifer Maria Alves Felipe	*085.309.299-00*	*R$ 35,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:11D0B5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.314 DE 16/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados ao reforço das seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.055. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
163 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 8.000,00
Total Suplementação: R$ 8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.054. Pagamento de salários e encargos sociais
158 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 8.000,00
Total Redução: R$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C4069739

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº14.705 DE 16/08/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA NICOLE GONCALVES KIRCHNER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6648/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Prorroga licença para tratamento de saúde, no período de 10/08/2018 à 13/08/2018, a servidora pública municipal **Nicole Goncalves Kirchner,** ocupante do cargo de Cirurgião Dentista com matrícula nº 203614, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:591817D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.706 DE 16/08/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5049/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 14/08/2018 á 01/09/2018, a servidora pública municipal,

ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA, matrícula 203658, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A43D0A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.707 DE 16/08/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 533/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ, matricula: 203045, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/08/2018, encerrando em 14/10/2018, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.502 de 19/09/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1F9679E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.708 DE 16/08/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LUCIANGELA DELFRATE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 5927/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **LUCIANGELA DELFRATE**, matricula: 203493, ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21/08/2018, encerrando em 30/09/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EEA0B3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.709 DE 16/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, NIZIA AP RIGONI DE FREITAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 8694/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **NIZIA AP RIGONI DE FREITAS,** ocupante do cargo de professor, nos padrões registrados sobre as matrículas: 201700 e 203897, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/08/2018, encerrando em 19/08/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EF21BC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - PROFESSOR - PSS - MARINA LEAL MAINARDES DA CRUZ

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.
Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de agosto de 2018.

MARINA LEAL MAINARDES DA CRUZ
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FF2D531A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 16 de agosto de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 17 de Agosto do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 8480/2018.

Professor:

· **MARIANE DE FREITAS**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:966AB22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICA POR INCCORREÇÃO - PORTARIA Nº 14.697 DE 15/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA NICOLE GONCALVES KIRCHNER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 8667/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a partir de 17/09/2018, referente ao período aquisitivo de 16/08/2016 á 15/08/2017, a servidora NICOLE GONCALVES KIRCHNER, matricula: 203614, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E9CE0713

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 48/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR –– PSS – TANIA APARECIDA GALAN STELLE

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 48/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR –– PSS – TANIA APARECIDA GALAN STELLE
Processo:8781/2018
ADITIVO Nº. 48/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: TANIA APARECIDA GALAN STELLE
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 02/07/2018 á 17/08/2018.
Prorrogação: 18/08/2018 á 30/09/2018.
Data: 16/08/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:55E3D349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 39 DE 31 DE JULHO DE 2018.

Resolução nº 39 de 31 de julho de 2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais),** destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão Administrativa - CISLIPA**	
4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400,00
Total Suplementação: R$ 1.400,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, servira como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64:

FR 1000 – Recursos Ordinários (Livres);

Total da Receita: R$ 1.400,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 31 de julho de 2018

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:5BD26D0A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 40 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Resolução nº 40 de 02 de agosto de 2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito

Adicional Suplementar, no valor de **R$ 258.848,69 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos),** destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	51.758,45
3.3.90.36.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	188.712,22
3.3.90.36.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	18.378,02
Total Suplementação: R$ 258.848,69			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, servira como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	51.758,45
3.3.90.34.00.00	1496	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	188.712,22
3.3.90.34.00.00	496	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	18.378,02
Total da Receita: R$ 258.848,69			

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 02 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:DD540161

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 42 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Resolução nº 42 de 13 de agosto de 2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 24.180,24 (vinte e quatro mil cento e oitenta reais e vinte e quatro centavos),** destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	8.000,00
4.4.90.52.00.00	1.496	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.180,24
Total Suplementação:		**R$ 24.180,24**	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, servira como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão Administrativa - CISLIPA**	
3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.1.90.91.00.00	1496	SENTENÇAS JUDICIAIS	499,00
3.3.90.14.00.00	1496	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	725,66
3.3.90.30.00.00	1496	MATERIAL DE CONSUMO	1.452,79
3.3.90.46.00.00	1496	AUXÍLO-ALIMENTAÇÃO	3.003,79
3.3.90.46.00.00	496	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00
3.3.90.92.00.00	1496	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	499,00
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Reduzido:		**R$ 24.180,24**	

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 13 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:4515B299

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PARTES
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
GRUPO FOLCLÓRICO MESTRE ROMÃO
LUIZ CARLOS AGUIAR JUNIOR
Data: 16/08/2018
CNPJ: 04.565.873/0001-00
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2018. CONTRATAÇÃO DO GRUPO FOLCLÓRICO MESTRE ROMÃO DE PARANAGUÁ-PR, GRUPO COM COMPROVADO RECONHECIMENTO PÚBLICO, PARA 7 (SETE) APRESENTAÇÕES NOS "BAILES DE FANDANGO", NO MERCADO DO CAFÉ, LOCALIZADO NA RUA GENERAL CARNEIRO, S/N, CENTRO HISTÓRICO DESTE MUNICÍPIO OU EM LOCAL A SER DEFINIDO, NO HORÁRIO COMPREENDIDO DAS 22:00 ÀS 03:00. CONFORME AUTORIZAÇÃO, PARECERES E ANEXOS CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19.976/2018, DANDO CUMPRIMENTO A INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2018

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 29.400,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Harrison Moreira de Camargo
Luiz Carlos Aguiar Junior

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:EF1DBB47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PARTES
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
GRUPO DE FANDANGO ILHA DOS VALADARES – MESTRE BRASÍLIO
CHRISTIANI VIDAL DA SILVA
Data: 16/08/2018
CNPJ: 10.718.072/0001-22

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2018. Contratação do grupo tradicional de Fandango ILHA DOS VALADARES – MESTRE BRASÍLIO, grupo com comprovado reconhecimento público, para 7 (sete) Apresentações nos "Bailes de Fandango", no Mercado do Café, LOCALIZADO NA RUA GENERAL CARNEIRO, S/N, CENTRO HISTÓRICO deste município ou em local a ser definido, no HORÁRIO COMPREENDIDO DAs 22:00 às 03:00. CONFORME AUTORIZAÇÃO, PARECERES E ANEXOS CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19.976/2018, DANDO CUMPRIMENTO A INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2018

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 29.400,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Harrison Moreira de Camargo
Christiani Vidal da Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:43D98650

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PARTES
GRUPO DE FANDANGO PÉS DE OURO
Data: 16/08/2018
CNPJ: 09.645.635/0001-10
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2018. Contratação do grupo tradicional de Fandango PÉS DE OURO, grupo com comprovado reconhecimento público, para 7 (sete) APRESENTAÇÕes nos "Bailes de Fandango", no Mercado do Café, LOCALIZADO NA RUA GENERAL CARNEIRO, S/N, CENTRO HISTÓRICO deste município ou em local a ser definido, no HORÁRIO COMPREENDIDO DAs 22:00 às 03:00. CONFORME AUTORIZAÇÃO, PARECERES E ANEXOS CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19.976/2018, DANDO CUMPRIMENTO A INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2018

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 29.400,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Grupo de Fandango Pés de Ouro

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:0D1BF4AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ARTES
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR MANDICUERA
Data: 16/08/2018
CNPJ: 07.204.911/0001-80
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2018. Contratação do grupo DE FANDANGO MANDICUERA COM comprovado reconhecimento público, para 7 (sete) Apresentações nos "Bailes de Fandango", no Mercado do Café, LOCALIZADO NA RUA GENERAL CARNEIRO, S/N, CENTRO HISTÓRICO deste município ou em local a ser definido, no HORÁRIO COMPREENDIDO DAs 22:00 às 03:00, CONFORME AUTORIZAÇÃO, PARECERES E ANEXOS CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19.976/2018, DANDO CUMPRIMENTO A INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2018

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 29.400,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Associação de Cultura Popular Mandicuera

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6D35528B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está disponível para download no site www.paranagua.pr.gov.br, no link licitações municipais, no processo da Chamada Pública em epígrafe, a Ata da reunião de julgamento dos documentos apresentados da Entidade: Centro de Estudos Espíritas Dr. Leocádio José Correia, pela Comissão de Seleção de Julgamento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos solicitados na referida ata. O inteiro teor da ata de habilitação, poderá ser retirada na Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico Palácio São José, Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Licitação, no horário das 11:30 às 17:30h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3420-6003 ou 41-3420-6059.

PARANAGUÁ, 16 DE AGOSTO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:04BBEFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.187

PORTARIA Nº 1.187

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.818/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora LILIAN DE SOUZA RODRIGUES, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5.195-3, lotada na Controladoria Geral do Município, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 997,48 (novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), para atender às despesas de viagem com destino a São Paulo/SP, com saída no dia 28 de agosto e retorno no dia 31 de agosto de 2018.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de Gestão de Patrimônio Público.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F96A165F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.188

PORTARIA Nº 1.188

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.818/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora SIMONE MARIA HIRT, Contadora, matrícula n° 9.327-1, lotada na Controladoria Geral do Município, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 997,48 (novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), para atender às despesas de viagem com destino a São Paulo/SP, com saída no dia 28 de agosto e retorno no dia 31 de agosto de 2018.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de Gestão de Patrimônio Público.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 15 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AF38A0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.189

PORTARIA Nº 1.189

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.818/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora LAYS MARIA HENRIQUE PEREZ, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5.135-1, lotada na Controladoria Geral do Município, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 997,48 (novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), para atender às despesas de viagem com destino a São Paulo/SP, com saída no dia 28 de agosto e retorno no dia 31 de agosto de 2018.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de Gestão de Patrimônio Público.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 15 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4F08CF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.190

PORTARIA Nº 1.190

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.035/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, Controlador Geral do Município, matrícula n° 7.940-3, lotado na Controladoria Geral do Município, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.460,60 (Hum mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 20 de agosto e retorno no dia 23 de agosto de 2018.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 2° Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 15 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0D0EE9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.191

PORTARIA Nº 1.191

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.035/2018,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora KELI CRISTINA SANTOS FRANÇA, Assessor de Controle Interno, matrícula n° 94.978-1, lotada na Controladoria Geral do Município, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.095,45 (Hum mil e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 20 de agosto e retorno no dia 23 de agosto de 2018.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 2° Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 15 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F8B1DD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2.018

TIPO: Maior Oferta
OBJETO: Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada para Prestação de Serviços Bancários necessários ao Processamento e Pagamento da Folha de Pagamento dos Agentes Públicos Municipais do Poder Executivo Municipal de Paranaguá. A Prefeitura Municipal de Paranaguá ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 com abertura marcada para o dia 17/08/2018 às 09:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 30 de agosto de 2018 às 09:00 horas a abertura do processo licitatório. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.
MOTIVO: Em atendimento ao art. 21, §4º da lei 8.666/1.993.

PARANAGUÁ, 16 DE AGOSTO DE 2.018.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E815794A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo de Chamada Pública nº 011/2018**,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 673/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto 191/2017, sobre o Processo para Credenciamento da **Chamada Pública nº 011/2018**, que tem por objeto: “**Credenciamento de Grupos de Fandango, e contratar apenas 04 (quatro) dos grupos credenciados**, para apresentações regulares no “Baile de fandango”, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência do ANEXO I”, nos termos e condições estabelecidas no edital, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 19.976/2018.

II. Adjudico à Contratação aos Grupos credenciados: 1º – GRUPO MANDICUERA; 2ª – GRUPO DE FANDANGO ILHA DOS VALADARES; 3ª- GRUPO MESTRE ROMÃO, e 4º – GRUPO PÉS DE OURO.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 16 de Agosto de 2018.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4C7E0F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
GRUPO DE FANDANGOS ILHA DOS VALADARES - CNPJ Nº **10.718.072/0001-22.**
GRUPO DE FANDANGO PÉS DE OURO – CNPJ Nº 09.645.635/0001-10.
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR MANDICUERA – CNPJ Nº 07.204.911/0001-80.
GRUPO FOLCLORICO MESTRE ROMÃO DE PARANAGUÁ-PR – CNPJ Nº 04.565.873/0001-00.

Objeto: “Contratação de Grupos Culturais, através do Chamamento Público nº 011/2018, para credenciamento de grupos culturais tradicionais de fandango, para apresentações regulares de “baile de fandango”, a ser realizado em local determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deste Município, mediante cessão de espaço, junto ao termo de colaboração com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo”. As despesas decorrentes será conforme inteiro teor do termo de referência do referido chamamento público, e termo de colaboração técnica, com fulcro no artigo 25 caput da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do edital do chamamento público nº 011/2018 e seus anexos, do processo administrativo nº 19.976/2018, em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Processo Administrativo nº: 19.976/2018

Valor da Contratação: R$ 117.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)

O valor da despesa para cada apresentação será de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) por Grupo contratado, por um período de 12 meses, com 07 apresentações por grupo contratado, face descritivo do termo de referência do edital do chamamento público.

Dotação orçamentária: 06.01. 2022.013.0392.04.333.90.39.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 16/08/2018

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:85D48340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2018

O Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2017, que tem por objeto:**“Contratação de Grupos Culturais, através do Chamamento Público nº 011/2018, para credenciamento de grupos culturais tradicionais de fandango, para apresentações regulares de “baile de fandango”, a ser realizado em local determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deste Município, mediante cessão de espaço, junto ao termo de colaboração com a Secretaria Municipal de**

Cultura, Turismo". As despesas decorrentes será conforme inteiro teor do termo de referência do referido chamamento público, e termo de colaboração técnica, com fulcro no artigo 25 caput da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do edital do chamamento público nº 011/2018 e seus anexos, do processo administrativo nº 19.976/2018, em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II. Adjudico a contratação aos Grupos Culturais vencedores**: GRUPO DE FANDANGOS ILHA DOS VALADARES** - CNPJ Nº **10.718.072/0001-22; GRUPO DE FANDANGO PÉS DE OURO – CNPJ Nº 09.645.635/0001-10; ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR MANDICUERA – CNPJ Nº 07.204.911/0001-80 e GRUPO FOLCLORICO MESTRE ROMÃO DE PARANAGUÁ-PR – CNPJ Nº 04.565.873/0001-00.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 16 de Agosto de 2018.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:59F9F953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Referenda a transferência do Projeto "Patrulha Mirim" para a Associação Leões do Futuro, no município de Paranaguá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 3.176 de 15/08/2011,

Considerando:
•A Lei Federal nº 8.069/1990;
•A aprovação da transferência do Projeto realizada em reunião ordinária no dia14/08/2018.

Resolve:
Art. 1º Referendar a transferência do Projeto "Patrulha Mirim", para Associação Leões do Futuro, no município de Paranaguá;

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 23/2017, de 12/12/2017.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranaguá, 14 de agosto de 2018.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:6976E3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Referenda o registro do "Programa Social "FAMÍLIA EMAÇÃO" – Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e o Programa "JOVEM EM AÇÃO" que será desenvolvido por Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná. - CIEE/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 3.176 de 15/08/2011,

Considerando:
•A Lei Federal nº 8.069/1990;

•A aprovação em reunião ordinária no dia 14 d Agosto de 2018, do Programa "FAMÍLIA EM AÇÃO" – Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e o Programa "JOVEM EM AÇÃO".

Resolve:

Art. 1º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 16 de agosto de 2018.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:830BDC00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

PROCESSO Nº 009/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 135m² de persianas do tipo vertical e 70ML de sanefas revestido com o mesmo material das persianas, contemplando instalação e garantia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital.

DIA: 29/08/2018 HORÁRIO 14:00hs.

A**Câmara Municipal de Paranavaí, através**de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidadePREGÃO PRESENCIALpara o objeto acima, prevista para o dia 29 de agosto de 2018, com início às 14:00hs, na Sala das Comissões, sito na Rua Bahia, 208 – Centro, nas dependências da Câmara Municipal de Paranavaí.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço: www.cmparanavai.pr.gov.br ou, diretamente junto ao setor de compras, devendo, neste caso, o interessado levar um pen drive ou CD para que o ato convocatório nele seja gravado, no horário das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h, ou poderá ser solicitado seu encaminhamento através de e-mail. Informações: (44) 3421-4200.

Paranavaí, 16 de agosto de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

AMARILDO GERALDO COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:17C5A426

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 06/2018

Ato 06/2018

Sumula: Abre Credito suplementares especiais superávit Financeiro de exercícios anteriores e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 17 de Janeiro de 2018 e eu JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito suplementar por superávit financeiro de exercícios anteriores de dotação conforme estabelecido no art. 43 § I, I da lei 4.320/64 na seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA DE PROJETOS
3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R$8.000,00
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de saldo de superávit Financeiro apurado em balanço de anos anteriores conforme artigo 43 § 1 da lei 4.320/64
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 16 de Agosto de 2018

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:ADE5C4DA

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 591/2018

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Portaria dispõe exclusivamente sobre a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, para despesas realizadas através do adiantamento para pagamento de pequenas despesas, no âmbito do Município de Paranavaí.

Art. 2º É obrigatória a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS para todos os serviços contratados pelo Poder Público Municipal, conforme previsão no inciso VIII, ao artigo 184, da Lei Municipal n°. 2.384/02 – CTM.

Da forma de recolhimento para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil

Art. 3º Sobre o adiantamento para pagamento de pequenas despesas utilizado pelas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, o pagamento do Imposto sobre Serviços – ISS incidente sobre a nota fiscal de serviços prestados, deverá ser realizada pelo próprio fornecedor.

Art. 4º Será exigido como requisito para realização do pagamento da nota fiscal, a apresentação das cópias legíveis da guia do Imposto sobre Serviços – ISS e do comprovante do pagamento da referida guia.

Art. 5º Fica proibido o pagamento da Nota Fiscal do serviço prestado, sem a apresentação dos documentos citados no Artigo 4º.

Da forma de recolhimento para as Secretarias Municipais e Fundação

Art. 6º Sobre o adiantamento para pagamento de pequenas despesas utilizados pelas Secretarias Municipais e Fundação, a retenção e o pagamento do Imposto sobre Serviços – ISS, deverá ser realizada pelo Servidor responsável pelo adiantamento.

Art. 7º Após a emissão da nota fiscal, o Servidor responsável pelo adiantamento deverá retirar junto a Divisão de Receitas da Prefeitura, a guia de recolhimento do Imposto sobre Serviços – ISS e efetuar o pagamento junto a instituição financeira credenciada para recebimento.

Art. 8º O valor que restar da nota fiscal, após deduzidas as retenções, é o valor líquido a ser pago ao fornecedor pelo serviço prestado.

Da Prestação de contas

Art. 9º Para a realização da prestação de contas, além dos documentos já exigidos no artigo 32 da Lei Municipal nº. 2.932/2007 e Portarias n°. 595/2017 e 088/2018 (específica para a Secretaria de Educação) deverão ser apresentados também:

• Cópia legível da guia de recolhimento do Imposto sobre Serviços – ISS;
• Cópia legível do comprovante de pagamento do Imposto sobre Serviços – ISS;

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:03F6EE6C

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 226/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, LUISA ANTONIA GEREZ GROLLI,** Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal da Fundação Cultural, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06/08/2018 até 20/08/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 15 de agosto de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:E09E8750

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 227/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora**, EVA DOS SANTOS CAVALCANTE DIAS,** Cozinheira, junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11/08/2018 até 21/09/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 15 de agosto de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:C154061A

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 228/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora**, LUCIANA BISPO DOS SANTOS,** Cozinheira, junto a Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30/07/2018 até 27/10/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 15 de agosto de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:6EDBFFEF

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 229/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, TEREZINHA HAWERROTH PREUSS,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01/08/2018 até 27/01/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 15 de agosto de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:B33A6D2D

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 230/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, JOÃO CANDIDO BONETI,** Médico Veterinário, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/08/2018 até 13/11/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 15 de agosto de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:4D107483

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 028/2018

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO PARANAVAI MAIOR IDADE

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado a **Associação Paranavaí Maior Idade,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.342.815/0001-06, neste ato representado pelo **Antonio Lourenço,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 749.795 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 315.574.308-53, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 028/2017, no valor de R$49.700,00 (Quarenta e nove mil e setecentos reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO 1.1– VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Material Educativo e Esportivo	R$ 2.546,22
	Alimentação/lanches: Pães – Refrigerante – frios - água	R$ 3.800,15
	Material de Manutenção de Bens Imóveis	R$ 940,00
	Uniformes	R$ 5.957,56
TOTAL		**R$ 13.243,93**
02	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**	
	Escritório de Contabilidade	R$ 2.475,00
	Serviço de Água e esgoto	R$ 1.599,63
TOTAL		**R$ 4.074,63**
03	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	
	Locação de Veículos para Locomoção	R$ 12.000,00
TOTAL		**R$ 12.000,00**
03	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	Salário Pessoal (salários)	R$ 12.113,45
	INSS	R$ 4.868,58
	FGTS	R$ 1.128,90
	13º	R$ 869,40
	FÉRIAS SALÁRIO	R$ 945,00
	1/3	R$ 315,00
	PIS	R$ 141,11
TOTAL		**R$ 20.381,44**
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03)		**R$ 49.700,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 27/03/2018 a 31/12/2018.

Paranavaí, 14 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO LOURENÇO
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D403A0CA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 20/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHW4062	277490A000126372	25/04/2018	54870	R$ 195,23
ALL2226	277490A000126257	25/04/2018	76331	R$ 293,47
ANA7306	277490A000126208	25/04/2018	61220	R$ 293,47
APN7823	277490A000128761	23/04/2018	55414	R$ 195,23
APS6729	277490A000126368	25/04/2018	76331	R$ 293,47
AQJ3190	277490A000128752	19/04/2018	51851	R$ 195,23
ARG0889	277490A000128757	19/04/2018	51851	R$ 195,23
ARG6968	277490A000126204	25/04/2018	61220	R$ 293,47
ASC4205	277490A000128754	19/04/2018	76331	R$ 293,47
ASL3115	277490A000128751	20/04/2018	55414	R$ 195,23
AUA0244	277490A000126370	25/04/2018	76331	R$ 293,47
AVI8186	277490A000128766	20/04/2018	60501	R$ 293,47
AVM6103	277490A000128762	20/04/2018	76331	R$ 293,47
AXD5568	277490A000125079	16/05/2018	55414	R$ 195,23
AXK6825	277490A000128753	19/04/2018	60501	R$ 293,47
AYK8565	277490A000126205	25/04/2018	76331	R$ 293,47
AZB5747	277490A000126256	24/04/2018	76331	R$ 293,47
AZU8614	277490A000128756	19/04/2018	76331	R$ 293,47
BAG9284	277490A000128771	25/04/2018	55414	R$ 195,23
BAQ3368	277490A000126255	24/04/2018	76331	R$ 293,47
BBK2482	277490A000128770	25/04/2018	55413	R$ 195,23
BBM4871	277490A000126353	20/04/2018	55414	R$ 195,23
BBW1370	277490A000126367	24/04/2018	76331	R$ 293,47
BCA7295	277490A000128755	19/04/2018	60501	R$ 293,47
BEM5352	277490A000126207	25/04/2018	76331	R$ 293,47
CYR1709	277490A000128764	20/04/2018	76331	R$ 293,47
CZG5041	277490A000128759	19/04/2018	76331	R$ 293,47
DDH8728	277490A000128760	19/04/2018	54870	R$ 195,23
ENW9787	277490A000128767	20/04/2018	76331	R$ 293,47
HCJ8137	277490A000126366	23/04/2018	76331	R$ 293,47
HMR2537	277490A000126217	26/04/2018	76331	R$ 293,47
HSY1273	277490A000128768	20/04/2018	54870	R$ 195,23
ITH5604	277490A000126206	25/04/2018	76331	R$ 293,47
JSB8322	277490A000126369	25/04/2018	76331	R$ 293,47
OGX6079	277490A000128769	20/04/2018	76331	R$ 293,47
OOP9946	277490A000128529	18/04/2018	73662	R$ 130,16

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:9EFB7E13

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 588/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a FARMÁCIA BIPHARMA, promoverá o "Dia do Voluntariado" oferecendo gratuitamente orientações sobre cosméticos, aplicação de massagem express, orientação sobre serviços cartorários e atividades recreativas com profissionais do SESC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 9:00 às 12:00 horas, no dia 28/08/2.018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2.018.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C0AC62E6

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 589/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que o CONSÓRCIO FIPAL, promoverá a divulgação de seus produtos e serviços através de panfletagem, utilizando uma mesa, um banner, cadeiras e um guarda-sol, o serviço será somente de divulgação não sendo permitido a comercialização de nenhum produto.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 9:00 às 13:00 horas, no dia 01/09/2.018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2.018.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:49048395

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 592/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a FEDERAÇÃO DE BANDEIRANTES DO BRASIL, promoverá o lançamento da campanha **"Não jogue seu lixo pela janela"**, que tem como objetivo conscientizar motoristas e passageiros da necessidade de manter limpa as vias públicas de nossa cidade, será feita a distribuição de mudas frutíferas e a conscientização dos transeuntes da importância de não jogar lixo no chão e manter nossa cidade limpa.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 10:00 às 13:00 horas, no dia 18/08/2.018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2.018.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:9A6D68E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.093/2018

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Galerias e Águas Pluviais – DIGAP – CC2.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado **JOSÉ MARIANO DA SILVA,** C.P.F. 165.764.469-34, no cargo em comissão de GERENTE DA DIVISÃO DE GALERIAS E ÁGUAS PLUVIAIS – DIGAP – CC2, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 15 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:84090D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.097/2018

Dispõe sobre nomeação em função de confiança de Assessor de Secretário – Nível III, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a servidora MARISA FALASZ, Matrícula nº 8388, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, na função de confiança de Assessor de Secretário – Nível III, a partir de 15 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:436707C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.092/2018

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Diretora da Agência do Trabalhador – CC1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada **ELEN DELLA PRIA DA SILVA KAMATSU,** C.P.F. 064.755.819-09, no cargo em comissão de DIRETORA DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR – CC1, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 15 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:42F248C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.094/2018

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Diretor Especial de Pavimentação e Galerias de Águas Pluviais – DEPGAP - CCD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado **FREDERICO ROSSANO CASSORILLO,** C.P.F. 005.843.539-52, no cargo em comissão de DIRETOR ESPECIAL DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS – DEPGAP - CCD, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 13 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D307CF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.095/2018

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão Diretor de Infraestrutura – DIRINF – CC1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado **ARILSON PIPERNO FELIZARDO,** C.P.F. 569.003.339-15, no cargo em comissão de DIRETOR DE INFRAESTRUTURA – DIRINF – CC1, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 15 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A3B431AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.096/2018

Dispõe sobre nomeação em função de confiança de Assessor de Secretário – Nível II, junto a Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o servidor GLADSTON SILVA, Matrícula nº 8421, ocupante do cargo de provimento efetivo de DESENHISTA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na função de confiança de Assessor de Secretário – Nível II, a partir de 15 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AB11B8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.105/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$87.000,00 (Oitenta e sete mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(939)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	37.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(418)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de consumo	50.000,00
TOTAL		**87.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(941)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(387)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.075	Atividades - Rodoviária Municipal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(388)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.075	Atividades - Rodoviária Municipal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(389)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.075	Atividades - Rodoviária Municipal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	5.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1039)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA	
04.122.0002.2.071	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	10.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1033)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA	
04.122.0002.2.050	Atividades de Diretoria de Compras	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	15.000,00
TOTAL		**87.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 16 deAgosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A8ACA6A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO N° 3, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Designa o Vereador Amilton Maranoski – PV como membro da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Pato Branco.

CONSIDERANDO que o Vereador Marco Antonio Augusto Pozza – PSD está licenciado conforme Resolução nº 2, de 13 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO que uma vaga na Comissão de Orçamento e Finanças encontra-se em aberta;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 do Regimento Interno;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do inciso I do art. 30 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), resolve:

Art. 1º Designar o Vereador **Amilton Maranoski - PV** como membro da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, aos 16 dias do mês de agosto de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

RONALCE MOACIR DALCHIAVAN
Vice-Presidente

MOACIR GREGOLIN
1° Secretário

MARINES BOFF GERHARDT
2ª Secretária

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:5F022FB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2018 - PROCESSO N° 148/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Liciane Cristina Puttkamer, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado a participação de empresas de qualquer porte, objetivando a aquisição de 02 (dois) veículos novos, 0 (zero) Km, ano/modelo 2018/2018, tipo passageiro, com capacidade para 05 (cinco) lugares, com recursos provenientes do Programa de Qualificação das Ações e Vigilância em Saúde - VIGIASUS, conforme Resolução SESA nº 403/2017, do Governo do Estado do Paraná, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 15 de agosto de 2018.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:7E1C8B1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018 - PROCESSO Nº 149/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Denise Aparecida Mussini, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral*, objetivando a aquisição de Contêineres; Bag's (sacos) de ráfia novos, Lixeiras; Manta Geotêxtil e Carrinho para varrição (Gari), para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Engenharia e Obras e Agricultura, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por item",* em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 14 HORAS E 10 MINUTOS DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532/1534, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 16 de agosto de 2018.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:4D51FE57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2018 - PROCESSO N° 150/201

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Liciane Cristina Puttkamer, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado à participação de empresas de qualquer porte, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel pós - pago, para o Município de Pato Branco, sistema GSM 3G ou superior, com disponibilização de acessos móveis, com área de registro na cidade de Pato Branco, com cobertura de voz e transmissão de dados, roaming nacional e internacional, com disponibilização em comodato de aparelhos smartphones novos, para atendimento a todas as secretarias e a diversos departamentos da administração; Contratação de empresa de telecomunicação, para prestação de serviço de telefonia móvel e serviço de telefonia M2M, com disponibilização de 65 (sessenta e cinco) linhas de fornecimento, com pacote mínimo de 3GB e sim cards (chips), em regime de comodato, para transmissão de dados enviados e recebidos da Central Semafórica, em atendimento à Secretaria de Engenharia e Obras; Contratação de empresa de telecomunicação, para prestação de serviço de telefonia móvel digital (SMP) para fornecimento de 1 Chip (Wifi), com pacote mínimo de 3 G e 10Gb, em regime de comodato, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pato Branco, 16 de agosto de 2018.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:07525327

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Aos 16(dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2018, às 15h15min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco - PR reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 252/2018, que subscrevem a presente Ata, para promover o Resultado de Classificação das proponentes ao Edital de Concorrência nº 18/2018 (dezoito barra dois mil e dezoito), que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, para atender às necessidades da Administração Municipal. As proponentes ***Couros do Botineiro Ltda - EPP***; ***Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda - EPP***; ***Portal Supri Distribuidora Ltda - EPP***; ***Real Epis Comércio de Equipamentos de Segurança Eireli – ME*** e ***Treviso Equipamentos de Segurança Ltda - EPP,*** apresentaram suas propostas de preços conforme solicita o edital, ficando ***CLASSIFICADAS***. Diante do exposto, o Resultado de Classificação fica conforme descrito no ***Anexo I - Resultado de Classificação***, que é parte integrante desta ata. Assim, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial Eletrônico do Município. Decorrido o prazo de recurso, e não havendo impedimentos, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise, e posteriormente ao Chefe do Executivo Municipal para a homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada a Sessão, onde foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

LORECI DOLORES BIM
Presidente

MARISTELA MALLMANN
Membro

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Membro

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:12B136C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 345

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorandos nº 539 e 540/2018 – PG de 31/07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidores abaixo relacionados, incidindo sobre o vencimento básico do cargo, a partir de agosto de 2018.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Crenir Lucia Beltrame	Assistente Administrativo	Saúde	20%
Marta Rosa de Oliveira Sasso	Auxiliar de Enfermagem	Saúde	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 01 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4F1292EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 570/2018 – PG de 13/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidor abaixo relacionado, incidindo sobre o vencimento básico do cargo, a partir de agosto de 2018.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Paulo Henrique Fracaro Pegoraro	Odontólogo	Saúde	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4AC18C53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 366

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 106/2018 – SMA – DLCVEP de 02/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a gratificação de função, de servidora abaixo relacionada, a partir de agosto de 2018.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria
Elaine Zelinheviz	Agente de Apoio – Gari de Rua	Meio Ambiente

Art. 2º. Conceder gratificação para servidora lotada na Secretaria de Meio Ambiente, conforme abaixo, a partir de agosto de 2018.

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*PERC.*
5391-0	Neli Machado	Gari de Limpeza de Rua	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, III	27%

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:AA200F19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 367

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/08/389051 de 13/08/2018

RESOLVE:
Art. 1º. Dispensar a pedido, ***PHABLO RUANN BRANDA QUERQUEN***, matricula nº. 3415-0, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo Aprendiz, após 01 de agosto de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B45EFF1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 368

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/8/389103 de 13/08/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***GISELLI ZITKIEVICZ TRINDADE***, matrícula nº 7299-0, do cargo de Enfermeiro, Função Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, após 15 de agosto de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CD845529

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 369

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/8/388913 de 08/08/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***BIANCA OKAYAMA CASTANHA***, matrícula nº 7034-3, do cargo de Professor, Função Pessoal Docente, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, após 01 de agosto de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:AE40B1D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 370

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***MARCIA GIRARDI SCOPEL***, do cargo de Chefe da Divisão de Registro e Controle, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, após 21 de agosto de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:51E4DDAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 371

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
- Lei Complementar nº 74 de 23/04/2018, Art. 82 § 2º.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***MARCIA GIRARDI SCOPEL***, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, a partir de 22 de agosto de 2018.
Art. 2º. A Servidora fica afastada do cargo efetivo enquanto durar a sua nomeação.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:FD8353A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 372

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º. Alterar percentual de gratificação de servidora abaixo relacionada a partir de 01 de agosto de 2018, conforme segue:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*% GRATIFICAÇÃO DE*	*% GRATIFICAÇÃO PARA*
5257-4	Crenir Lucia Beltrame	Assistente Administrativo	40%	20%

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:FC9818F4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 13/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
MCA0741	116100E007815074	9/6/2018	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AF49112B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 14/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIZ4466	277510A000132738	3/5/2018	76252	R$ 293.47
AQD4100	277510A000133312	16/5/2018	76331	R$ 293.47
AQZ2681	277510A000133120	18/5/2018	55411	R$ 195.23
ARL6905	277510A000133314	17/5/2018	55417	R$ 195.23
AUG3153	277510NIC0009694	25/7/2018	50020	R$ 195.23
AUW0681	277510NIC0009695	25/7/2018	50020	R$ 195.23
AWT0760	277510A000132740	16/5/2018	55417	R$ 195.23
BAR8355	277510A000133359	17/5/2018	55411	R$ 195.23
BCD0907	277510A000133313	16/5/2018	76331	R$ 293.47
EJE5200	277510A000133315	17/5/2018	76331	R$ 293.47
GAD8075	277510NIC0009696	25/7/2018	50020	R$ 585.69
IMJ8533	277510A000133358	17/5/2018	55411	R$ 195.23
IRH3409	277510NIC0009698	25/7/2018	50020	R$ 195.23
MKD1208	277510A000132739	7/5/2018	55411	R$ 195.23
OBE6168	277510A000133209	14/5/2018	76331	R$ 293.47
PVI2834	277510NIC0009697	25/7/2018	50020	R$ 390.46
QHT4159	277510NIC0009693	25/7/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:09C3EF32

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 11/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGA3353	277510A000118958	9/7/2018	55412
AIE4600	277510A000133561	24/7/2018	76331
ANK7113	277510A000118821	9/7/2018	55412
APT6273	277510A000119108	9/7/2018	55412
APX5615	277510A000133793	24/7/2018	60412
ARQ0407	277510A000132024	24/7/2018	55417
ASF8106	277510A000118959	9/7/2018	55412
ATK0878	277510A000119107	9/7/2018	55412
AUF6623	277510A000133795	24/7/2018	60412
AVA7952	277510A000133662	24/7/2018	76332
AVG5962	277510A000133611	23/7/2018	76331
AWF9553	277510A000133794	24/7/2018	60412
AWI2788	277510A000118820	9/7/2018	55412
AWN6846	277510A000119109	9/7/2018	55412
AXA3815	277510A000133560	24/7/2018	60412
BAE9952	277510A000133559	24/7/2018	60412
EJH6368	277510A000133796	24/7/2018	60412
JXX1305	277510A000133720	24/7/2018	76331
MFP8057	277510A000133721	24/7/2018	57380
MGV8417	277510A000133663	24/7/2018	55417
MIY5828	277510A000133431	24/7/2018	54600
MKQ3293	277510A000130383	24/7/2018	60412
NDS2647	277510A000133429	23/7/2018	55500

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2E5A37DB

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 12/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIC1075	277510A000133526	25/7/2018	60412
AJB6313	277510A000118886	10/7/2018	55412
AJP5577	277510A000118823	10/7/2018	55412
AJS9809	277510A000133800	25/7/2018	60501
AKL4667	277510A000118694	10/7/2018	55412
ALY8390	277510A000118798	10/7/2018	55412
AMO1694	277510A000118887	10/7/2018	55412
ANZ1832	277510A000118692	10/7/2018	55412
APB0989	277510A000118960	10/7/2018	55412
APB2078	277510A000133525	25/7/2018	60412
ARF4886	277510A000118690	10/7/2018	55412
ASZ0712	277510A000118822	10/7/2018	55412
AUL7989	277510A000133521	23/7/2018	51930
AUP1205	277510A000133527	25/7/2018	55417
AUX6532	277510A000133612	24/7/2018	54600
AVE3268	277510A000133096	25/7/2018	55417
AWW7153	277510A000118796	10/7/2018	55412
AYH2559	277510A000119110	10/7/2018	55412
AYX0883	277510A000133799	25/7/2018	55411
AZI7311	277510A000132986	25/7/2018	76332
AZK4985	277510A000133524	25/7/2018	60412
AZU8319	277510A000133522	24/7/2018	76331
AZZ5701	277510A000118797	10/7/2018	55412
BAL5584	277510A000133470	25/7/2018	76252
BAN6071	277510A000119254	10/7/2018	55412
BAY8389	277510A000133797	25/7/2018	55500
BBC3224	277510A000132984	25/7/2018	60412
DCB5913	277510A000132985	25/7/2018	60412
DPC2999	277510A000119006	10/7/2018	55412
EKT6819	277510A000118693	10/7/2018	55412
GSP8080	277510A000133798	25/7/2018	61220
LXN0961	277510A000118824	10/7/2018	55412
MKM5440	277510A000118691	10/7/2018	55412
NFC8557	277510A000119255	10/7/2018	55412
QIQ8881	277510A000133523	25/7/2018	55417

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:139B9406

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 17/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGM9209	277510A000133300	22/5/2018	70561	R$ 293.47
ANU9355	277510A000132828	21/5/2018	60681	R$ 195.23
AOO1090	277510A000132827	17/5/2018	76251	R$ 293.47
APR8230	277510A000131197	21/5/2018	76251	R$ 293.47
ATN1527	277510A000133361	21/5/2018	76332	R$ 293.47
AUK5699	277510A000133077	22/5/2018	55411	R$ 195.23
AUR1288	277510A000133406	18/5/2018	55090	R$ 130.16
AUX2694	277510A000133405	17/5/2018	60412	R$ 195.23
AZE1519	277510A000133297	22/5/2018	60501	R$ 293.47
AZG4754	277510A000132830	21/5/2018	57200	R$ 195.23
BBG7137	277510A000133298	22/5/2018	76331	R$ 293.47

BBS0717	277510A000133360	18/5/2018	54600	R$ 130.16
BBT3430	277510A000133296	22/5/2018	76331	R$ 293.47
BBV0069	277510A000132741	18/5/2018	55411	R$ 195.23
BCC5948	277510A000131196	18/5/2018	55090	R$ 130.16
BCP9491	277510A000133295	17/5/2018	68580	R$ 130.16
BDN4080	277510A000133079	22/5/2018	60412	R$ 195.23
BEG0767	277510A000133080	22/5/2018	60502	R$ 293.47
DLL1340	277510A000133121	18/5/2018	60501	R$ 293.47
DZK7436	277510A000133362	22/5/2018	76331	R$ 293.47
ICR3409	277510A000133122	21/5/2018	54600	R$ 130.16
LNQ2361	277510A000133020	16/5/2018	76251	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AC26DD97

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 17/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AVV2192	277510NIC0009699	28/7/2018	50020	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6F25A2C6

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 14/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK4489	277510A000119111	12/7/2018	55412
ACN5988	277510A000133805	26/7/2018	60412
AFO3064	277510A000118695	11/7/2018	55412
AFO7818	277510A000133615	27/7/2018	76331
AGY5732	277510A000119302	12/7/2018	55412
AJH8898	277510A000118961	12/7/2018	55412
AKC4835	277510A000133803	26/7/2018	60412
AKH7433	277510A000119256	12/7/2018	55412
AKQ5100	277510A000133098	27/7/2018	55500
ALA4670	277510A000132849	28/7/2018	60175
ALU1480	277510A000119301	11/7/2018	55412
API0656	277510A000118042	11/7/2018	55412
AQE7760	277510A000133472	26/7/2018	61220
AQT9594	277510A000133225	19/7/2018	76331
ARN6746	277510A000133097	26/7/2018	55411
ASK3783	277510A000132988	26/7/2018	76332
ASN6414	277510A000118826	12/7/2018	55412
AST5039	277510A000118827	12/7/2018	55412
ATK0878	277510A000118799	11/7/2018	55412
AUN3546	277510A000133469	23/7/2018	55417
AWA6845	277510A000132847	26/7/2018	55411
AXC2863	277510A000133614	26/7/2018	61220
AXP1754	277510A000133613	26/7/2018	54521
AXR7898	277510A000133801	26/7/2018	55411
AXZ8149	277510A000119304	12/7/2018	55412
AYA7695	277510A000133226	19/7/2018	76331
AZO6955	277510A000133471	26/7/2018	55417
AZY6814	277510A000133227	23/7/2018	76331
BBE6020	277510A000118748	11/7/2018	55412
BBI1885	277510A000119303	12/7/2018	55412
BBM3813	277510A000133562	26/7/2018	54870
BBM8681	277510A000119112	12/7/2018	55412
BBW9513	277510A000133802	26/7/2018	55411
BBX9614	277510A000118825	11/7/2018	55412
BCG5278	277510A000130384	26/7/2018	55411
CMW9199	277510A000118043	12/7/2018	55412
FCM2893	277510A000118696	11/7/2018	55412
IJO7506	277510A000132987	26/7/2018	60412
JVK3649	277510A000118746	11/7/2018	55412
MFR6710	277510A000133665	28/7/2018	55417
MIF2007	277510A000118888	11/7/2018	55412
MMJ4775	277510A000133804	26/7/2018	76331
NQP1552	277510A000133664	28/7/2018	58511
OWC0677	277510A000119061	12/7/2018	55412
PUG7108	277510A000133616	27/7/2018	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9DF3295A

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 06/2018

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 06/2018

PARTES	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** **- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATO BRANCO**
OBJETO	O COMODANTE, cede a COMODATÁRIA o uso de bens móveis destinados exclusivamente às atividades a serem realizadas na Cooperativa, quais sejam, fábrica de descascar mandioca e entreposto de recepção de hortifruti para remessa à merenda escolar.
VIGÊNCIA	12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses
FORO	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 13 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:6A20998E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARTICIPANTES HABILITADOS E ABERTURA DE ENVELOPE Nº 02

RELAÇÃO FINAL DOS PARTICIPANTES E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018
OBJETO: A Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, sediada na Avenida Agostinho de Souza, nº 646, em Paula Freitas, Paraná, Brasil, referente a **TOMADA DE PREÇO**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte (s) obra (s): Local do objeto: Rua Padre Justino Passionista; Objeto: Construção de Centro Cultural; Quantidade e unidade de medida: 900,00m²; Prazo de execução (dias): 270, torna público a Relação dos participantes habilitados:
- Proponente: 7949 – VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ 07.451.142/0001-14,
- Proponente: 6994 – FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 03.121.972/0001-22.
De acordo com o item 13.11 do Edital do Processo Licitatório citado acima, "a partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes n.º 2, por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial)."

Passado o prazo para interposição de recursos, e sem manifestações das Empresas, comunicamos que a data da sessão de abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preço, será dia **27/08/2018 às 09h00min**, no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, situada na Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro - Paula Freitas/PR.

16/08/2018

ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL
Decreto 2.044/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:82230409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 266

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Carlos Cesar Teixeira e Daniel Loth
Quant. de diárias: 04 diária sem pernoite de R$ 80,00 para cada
Valor Total: R$ 640,00
Destino: Coronel Vivida – PR
Motivo: Jogos Aberto do Paraná dia 16/08/2018 á 20/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de Agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA F. ROBAZKIEVICZ
Secretária de Educ., Cult. E Desporto

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:09EAFA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Confecção de Folders diversos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 30/08/2018 às 14h00min**. Abertura das Propostas **30/08/2018 às 14h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

16/08/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:05365D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar Oficinas junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Centro de Referência de Assistência Social –CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 31/08/2018 às 09h00min**. Abertura das Propostas **31/08/2018 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

16/08/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E5B7392A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 132/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 102/2018
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte de passageiros mediante locação, em atendimento a Secretaria de Administração, Secretaria de Educação Cultura e Desporto, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V** parte integrante do Edital. Entrega das propostas: até 31/08/2018 às 14h00min. Abertura das Propostas: 31/08/2018 às 14h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br.
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

16/08/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FFB3E182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2018
CONCORRENCIA Nº 06/2018
OBJETO: Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fim exclusivamente destinado à instalação de atividade industrial e/ou comercial no ramo de atuação de Laminação, conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico – Anexo VI, o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: **até 24/09/2018 às 09h00min**. Abertura das Propostas: **24/09/2018 às 09h30min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

16/08/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F6E4CFEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 109/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: TRINDADE E SIKORA LTDA - ME
CNPJ.....:10.984.522/0003-90
Valor.....: 68.250,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
90	02.001.04.122.0404.2078	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício

Objeto.....: Aquisição de gás e água para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, suas Secretarias e Setores. Atendimento das secretarias: Governo, Educação, Assistência Social, Obras, Saúde e Agricultura.

Paulo Frontin, dezesseis dias de agosto de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:69839ED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 58-2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 58/2018 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 02/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 58/2018.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa para a coleta, transportes e destinação final dos resíduos sólidos e orgânicos no perímetro urbano do município de Perola D'oeste/Pr, com periodicidade de 3 vezes por semana, e uma vês por semana nos distritos de Esquina Gaúcha e Conciolandia para atender a demanda do município de Perola d'Oeste estado do Paraná,** (demais especificações constantes no edital e seus anexos).
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DO ITEM: R$ 649.920,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte reais).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 31/08/2018 às 08:30horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou mais informações através do Telefone-Fax: (0xx46) 3556 1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 17 de agosto de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:24AAC679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2017.

OBJETO: Alterar o valor e a vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS ME*.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 49/2017 e Contrato de Prestação de Serviços nº 162/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 17/08/2017 a 16/08/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 16/08/2018 a 15/08/2019.
VALOR ORIGINAL: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). VALOR ADITIVADO: **R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).**
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/08/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C6CA76E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 015/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **17 de agosto de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Monitor Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
18º	Michele Knopik Szarowicz

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:83E0FF8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº. 16/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação de via urbana em CBUQ, 4.261,33m², e blocos de concretos intertravados, 274,32m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de transito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho – Rua Padre Anchieta (entre a Avenida Nações Unidas e Rua Manoel Alves Teixeira). Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-CTG Construtora Eireli – R$ 600.111,97; 2-Viasul Construtora Eireli Me – R$ 619.192,20; 3-Empreiteira Donda Eireli Epp – R$ 674.777,20; 4-Tec Tubo Construtora de Obras Ltda Epp – R$ 679.214,36; 5-Capela Prestadora de Serviços na Construção Ltda Me – R$ 690.174,39;Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 15 de agosto de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3673A6F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 16.104/2018 – INEXIGIBILIDADE N.º 12/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, II da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 16.104/2018** na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 12/2018**, de contratação da empresa **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA OITAVA REGIÃO,** CNPJ: 37.115.391/0001-08, que tem por objeto *o pagamento de taxa de inscrição para o XVI Encontro Paranaense de Psicologia, II Congresso Internacional de Psicologia da tríplice fronteira*, sob o valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Piraquara, 16 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F388363D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 10.057/2018

DO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO: Sr. Marco Aurélio Sizanoski do Nascimento
A Sra.: Rafaela Alves Castro
ASSUNTO: Instauração de Sindicância
ANEXO: Processo Administrativo 15671/2018

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes dos documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 845/2018-SGP-SAÚDE, onde requereu a abertura de Sindicância, para apurar o suposto comportamento irregular do servidor conforme consta na queixa 17/2018 e demais informações nos documentos em anexo ao processo 15671/2018, e no uso de minhas atribuições, com fundamento no art. 7º, inciso II e III, do Decreto nº 6636/2018, instauro a respeito esta Sindicância, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 175, § único da Lei Municipal nº 863/2006.
Designo nos termos do art. 14, inciso III, do Decreto nº 6636/2018, o servidor Marlon Joufrey Nazorek, matrícula 82520-1, para servir como Escrivão na presente Sindicância, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

Piraquara, 16 de agosto de 2018.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:83BD2063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 154/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2018 – PROCESSO Nº. 7.011/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas, para concessão de benefício eventual previsto no art. 22 da Lei nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), aos usuários assistidos pela Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12(doze) meses. **Detentora da Ata:** PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- ME, com sede na Rua Bernardo Vacheski, 73 - sala 01 – Tatuquara – Curitiba-PR e CNPJ sob nº. 21.424.240/0001-93, vencedora dos **lotes 1 e 2**, pelo valor global de R$ 207.660,00 (Duzentos e sete mil, seiscentos e sessenta reais). **Vigência da Ata:** 03/08/2018 a 03/08/2019. **Data da Assinatura:** 03/08/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:84032663

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 273/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS realizado em conformidade com o Edital Nº. 206/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1542/2018 de 06/07/2018 e com homologação através do Edital Nº. 242/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 259/2018, SENDO CONSIDERADOS:
MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
04	FABIO RICARDO DOS SANTOS	AUSENTE
05	CINARA TURRA	APTA

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de Agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:251A9002

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 274/2018

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS GENERALISTAS - 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°206/2018 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 242/2018.
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara , **no dia 20 de agosto de 2018, às 09:30 hrs**, para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 242/2018, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
PIS/PASEP;
Exame Médico/ Atestado Admissional;
Carteira de Trabalho;
Certificado Militar (se masculino);
Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe – CRM.
Certidão de Casamento;
Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Antecedentes Criminais;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
Documentos dos dependentes:
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Documento	Data Nasc.	Nota
06	DIEGO RODRIGO SZEREMETA DA SILVA	6639709970	26/03/1984	25

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de Agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E9855C3D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6910/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Jair Maseika	52736-1	Motorista	11/08/2018	Falecimento

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FF3BBBA2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 275/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014 RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Classif.	Nome	Nota
09	DESIREE GALVÃO FERREIRA LEAL VENTURA	6,34

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 21/08/2018, às 8:00 horas na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9B6CB0C9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 276/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
35	MARCOS MARCELO NEVES FILHO	72,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 21/08/2018, às 8h:00 min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EFBD5C5C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS) - EDITAL Nº. 206/2018 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO VII - Nº. 1542/2018 DE 06/07/2018 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 242/2018, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 248/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ROBERTO SILVIO GUEDES RIBEIRO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 16/08/2018 à 30/07/2019
SALÁRIO: R$ R$ 10.920,74 (dez mil , novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) mensal

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2BE1913C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6912/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Jorge Abalen Neto	99267-4	Médico Generalista 40hs	15/08/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CA364E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2018

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 22/2018 e homologo-a para a contratação da empresa **J. A. J. BAEZA - TORNEARIA,** inscrita no **CNPJ nº 13.612.920/0001-02**, devidamente habilitada para fornecer um câmbio modelo ZF tipo S6-1550, para o veículo ônibus M. Benz placa BTR 9217, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.39.99.0000 – (704) Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 16 de Agosto de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:40120347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO 063/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 DE 30 DE JULHO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Seleção de proposta para a Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de artigos esportivos, destinados á secretaria de Esportes deste Município de Planalto.
2. Empresas Participantes:
2.1 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
Situação: Classificada
2.2 - C.B. COMÉRCIO DE LIVROS EBRINQUEDOS BOFF LTDA - ME
Situação: Classificada
2.3 - ELIAS RAFAEL FRITZEN
Situação: Classificada
2.4 - ESPORTIVA RV LTDA
Situação: Classificada
2.5 - JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS ME
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 12.144.365/0001-79, situada na Rua Dom Pedro II, 450, município de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar nos itens 01 e 21 do lote 01, totalizando a importância de R$ 7.164,00 (sete mil cento e sessenta e quatro reais).
3.2 - C.B. COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA – ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ n°01.669.984/0001-60, situada na Rua Amazonas, 61, Centro, município de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina**,** classificada em 1º lugar nos itens 02, 03, 07, 08, 11, 12, 12, 14, 15, 18, 22, 30 e 43. do lote 01, totalizando a importância de R$11.974,00 (onze mil novecentos e setenta e quatro reais)
3.3 - ELIAS RAFAEL FRITZEN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 20.962.892/0001-19, situada na Rua Oscar Pommer, 78, centro, município de Planalto, estado do Paraná**,** classificada em 1º lugar nos itens 16, 17, 25 e 27. do lote 01, totalizando a importância de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
3.4 - ESPORTIVA RV LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 19.468.880/0001-53, situada na Av Largo São Vicente de Paula, 1066, centro, município de Toledo, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 09, 23, 24, 29, 37, 38, 39, 45 e 46. do lote 01, totalizando a importância de R$ 13.070,00 (treze mil e setenta reais).
3.5 - JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 25.371.647/0001-50, situada na Rua José Silva, 550, Industrial, município de Itapejara do Oeste, estado do Paraná**,** classificada em 1º lugar nos itens 04, 05, 06, 10, 19, 20, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 44 e 47. do lote 01, totalizando a importância de R$ 35.527,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 063/2018 de 14 de julho de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 30 de julho de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1780100A

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 063/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 063/2018, lavrada em 30 de julho de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Seleção de proposta para a Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de artigos esportivos, destinados á secretaria de Esportes deste Município de Planalto.
EMPRESA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
LOTE: 01.
ITENS: 01 e 21
VALOR TOTAL: R$ 7.164,00 (sete mil cento e sessenta e quatro reais)

EMPRESA: C.B. COMÉRCIO DE LIVROS EBRINQUEDOS BOFF LTDA - ME
LOTE: 01.
ITENS: 02, 03, 07, 08, 11, 12, 12, 14, 15, 18, 22, 30 e 43.
VALOR TOTAL: R$11.974,00 (onze mil novecentos e setenta e quatro reais).

EMPRESA: ELIAS RAFAEL FRITZEN
LOTE: 01.
ITENS: 16, 17, 25 e 27.
VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

EMPRESA: ESPORTIVA RV LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 09, 23, 24, 29, 37, 38, 39, 45 e 46.
VALOR TOTAL: R$ 13.070,00 (treze mil e setenta reais)

EMPRESA: JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS ME
LOTE: 01.
ITENS: 04, 05, 06, 10, 19, 20, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 44 e 47.
VALOR TOTAL: R$ 35.527,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais)

DATA: 03 de agosto de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7FE60548

LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 323/2017 - PRAZO DE EXECUÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 323/2017, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E A. REIMANN DE OLIVEIRA - SERVIÇOS.
Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **A. REIMANN DE OLIVEIRA - SERVIÇOS,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **ANDERSON REIMANN DE OLIVEIRA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 323/2017, firmado entre as partes em data de 01 de dezembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando à execução de ampliação, com área total de 272,26 m², a ser executado no Centro Municipal de Saúde Municipal, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Quinta, dos prazos de execução da obra, constante do contrato administrativo de execução de obra nº 323/2017, prorrogando o prazo de execução do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias, totalizando o montante de 300 (trezentos) dias o prazo total de execução, a findar em 13/10/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ANDERSON REIMANN DE OLIVEIRA
A. Reimann de Oliveira - Serviços

Testemunhas:

_____
FABIO SABINO DA SILVA
RG nº 9.914.989-2/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 /PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:03C6AAC7

LICITAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA 005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

O Município de Planalto, por meio do seu Prefeito Municipal, o Sr. Inácio José Werle, torna público que fará realizar, às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 17 de setembro do ano de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, n° 1583, centro em Planalto , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto: Estrada Vicinal.
Objeto: Pavimentação/Recape.
Quantidade e unidade de medida: 9.184,00m2 (nove mil cento e oitenta e quatro metros quadrados).
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br, ou ainda no site do município de Planalto, aba licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 - 3555-8104.

Planalto - PR, 15 de Agosto de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:C37C801F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Senhor Presidente, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 04/2018, dispensa de licitação nº 04/2018, ratifica o presente processo, para aquisição de 02 (duas) impressoras multifuncionais, da empresa R. Naves e Cia. Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.759.846/0001-11, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.4.4.90.52.00, no valor total de R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Porecatu, 16 de agosto de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:47FE6B12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
8 PRORROGAÇÃO CONTRATO SERVIÇOS LIMPEZA

PRORROGAÇÃO CONTRATO N.º 2/2018 – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL
16 de agosto de 2018

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.778.611/001-90, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 75, Centro, CEP 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, representada neste ato pelo seu Presidente, o senhor **JOACIR BARBOSA**, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas e Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Amazonas;

CONTRATADO: CLEIDE MARIA IENE BUENO ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, na Rua Rui Barbosa, nº 76, Centro, CEP 84.140-000, inscrita sob CNPJ 07.594.116/0001-45, neste ato representada pela senhora **CLEIDE MARIA IENE BUENO**, conforme documentos de constituição da referida pessoa jurídica.

Estando as partes sujeitas ao contido na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes, principalmente o contido no Decreto 9.412/2018, e Nota Técnica 1/2018 - CGF/TCE-PR, ajustam a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza, firmado em 15 de março de 2018, para até **31 de dezembro de 2018**, mantendo-se em vigor as cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Porto Amazonas (PR), 16 de agosto de 2018.

Câmara Municipal de Porto Amazonas
JOACIR BARBOSA
Presidente
Contratante

Cleide Maria Iene Bueno ME
CLEIDE MARIA IENE BUENO
Representante
Contratada

PAULO EDMIR FERREIRA
PRIMEIRA TESTEMUNHA
CPF n.º 841.478.909-97

MARIA DE LOURDES RAMOS FERNANDES
SEGUNDA TESTEMUNHA
CPF n.º 841.478.229-91

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:74C2BB37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 033 - 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento na aquisição de 1 (um) veículo automotor terrestre, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2018/2019, classificação *Hatch* de 5 (cinco) lugares, total flex, para o Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08 horas do dia 17de agosto até às 17 horas do dia 30 de agosto de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 31 de agosto de 2018.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 44.989,66 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 16 de agosto de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:61362A92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 346/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de saibro para a manutenção das estradas vicinais do município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.
DATA E LOCAL DE ABERTURA:dia 03 de setembro de 2018, às 14 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL*: R$ 40.520,00 (quarenta mil quinhentos e vinte reais).*
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 16 de agosto de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8A6DC3E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA

23ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA - 20/08/2018 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:03108AAF

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 21ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 06 de agosto de 2018, tendo como vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Alvaro Gonçalves da Rocha, Antonia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior. **MATÉRIA DA ORDEM DO DIA:** Não houve matérias a serem discutidas. **MATÉRIA DO LEGISLATIVO:** A vereadora Michele Camiloti dos Reis solicitou ofício ao IAP requerendo o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da estação de tratamento de esgoto do município de Prado Ferreira; solicitou, também, ofício ao prefeito requerendo que sejam instaladas grades de segurança nas janelas da rodoviária municipal e, por fim, solicitou ofício ao prefeito requerendo que seja aumentada a altura do quebra-molas da rua São Paulo (em frente ao Bradesco) e, ainda, seja providenciada a sinalização vertical de todas as lombadas do município. O vereador Álvaro Gonçalves da Rocha solicitou ofício ao prefeito requerendo que seja providenciada uma nova placa que indica o fluxo de caminhões que hoje vem sendo realizada pela rua Bahia, visto que a sinalização atual é confusa quanto ao apontamento da seta e, solicitou, ainda, providências para à procuradora jurídica do departamento de Licitações providências em aplicar as penalidades previstas em lei, em razão dos atrasos na prestação de serviços da empresa Agiliza. O vereador Claudionor Gonçalves Carrasco solicitou ofício ao prefeito, requerendo a colocação de tampas nas bocas-de-lobo das ruas do jardim Nova Maragogipe, visto que algumas não têm a proteção e apresentam riscos para a população; solicitou, também, ofício ao secretário de educação solicitando providências para solucionar o problema de falta de vagas para crianças nos CMEI´s, de modo especial, do filho do Luciano e Andréia, cuja criança é neto do "Galo". O vereador Flávio Alexandre Neto solicitou ofício ao prefeito, requerendo o reparo na cobertura do terminal rodoviário, em razão dos buracos existentes. O vereador Isau Maria de Souza solicitou ofício ao à coordenadora de Obras Públicas convidando a para comparecer ao Plenário da Câmara Municipal, a fim de prestar esclarecimentos a esta Casa sobre suas atribuições; solicitou, ainda, ofício reparos na ponte do rio Capim, que se encontra sensivelmente avariada, representando possível risco de queda. Solicito a devida urgência, tendo em vista que a situação se agravou nos últimos dias devido às fortes chuvas, o que pode deixar os moradores da região ilhados; e por fim, solicitou ofício ao prefeito requerendo o estudo e possível alteração no trânsito de caminhões que hoje é realizado pela rua Bahia, visto que, há possibilidade de desviar o fluxo pela rua Iguatemi e rua Sergipe até ter acesso a PR 170, dessa forma, não sobrecarrega o fluxo de veículos na rua Bahia, principalmente em período de safra agrícola. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

ISAU MARIA DE SOUZA	*ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:F9AE3AF9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), cada uma, a favor do Motorista, Carlos Claudio Rodrigues, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de **16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29/08/2018.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de agosto de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8B5A2D19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6337/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE JUNTA MÉDICA OFICIAL PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERICIAL JUNTO AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ART. 99 DA LEI Nº 12/99 E ART. 37 DA LEI Nº 13/99, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Junta Médica Oficial do Município de Quatro Barras, nos termos do art. 99 da Lei nº 12/99 e do art. 37 da Lei nº 13/99, para fins de realização de exame médico pericial junto aos servidores e funcionários públicos municipais a ser composta pelos seguintes profissionais:

Dr. Edilson Rodrigues da Silva Junior – Médico Clínico Geral – Matricula 4190;
Luara Toschi Dias dos Reis Presa – Médica PSF – Matricula 6298;
Dr. Rodrigo Santos Ascenço – Médico PSF – Matricula 5980.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nº 6319/2018.

Quatro Barras, 16 de agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:858D65A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇO N° 02/2018-PMQ

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados, devidamente cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Quitandinha - Pr e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 10 de setembro de 2018 ás 09:00 horas**,** estará recebendo propostas de pessoa jurídica para construção de unidade de saúde, conforme projetos. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do telefone 41-3623-1231, ou ainda pelo email licitação@quitandinha.pr.gov.br, durante o horário de expediente.

Quitandinha, 15 de agosto de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:4A54CDB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1368/07/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação dos Membros para comporem o Conselho Municipal de Educação de Rancho Alegre D'Oeste-Pr.

A Prefeita do Município de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, Suely Alves Pereira Silva no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 635/2016 de 18/07/2016, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação:

DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Educação – CME conforme composição abaixo:

I - Representantes do Departamento Municipal de Educação, indicado pela respectiva Secretária;

Titular: Sandra Nunes Machado
Suplente: Elisete Zanuto de Almeida

II - Representantes dos Professores atuantes da Rede Municipal de Ensino;

Titular: Elizabete D'Angelo
Suplente: Erica Luzia dos Santos Ferreira

III - Representantes dos Diretores atuantes da Rede Municipal de Ensino;

Titular: Joelma Adriana Lagos Coelho Frasson
Suplente: Alzira Inêz Tomiatti Campos

IV - Representantes dos Coordenadores Pedagógicos atuantes da Rede Municipal de Ensino;

Titular: Rosa Maria Polatto Pepece
Suplente: Vânia Cardoso Cavalcante

V - Representantes dos Servidores atuantes da Rede Municipal de Ensino;

Titular: Regina Maria dos Santos
Suplente: Vanildo da Silva

VI - Representantes de Pais e Alunos da Rede Municipal de Ensino escolhidos pelos membros das APMFS;

Titular: Agnaldo Iadicola
Suplente: Cirlene dos Santos

VII - Representantes do Estabelecimento da Rede Estadual de Ensino;

Titular: Rosimar Pereira da Silva
Suplente: Everton Josimar de Oliveira

VIII - Representantes do Conselho Tutelar do Município;

Titular: Maria Cristina da Silva
Suplente: Elizia Viel Simão

IV - Representantes do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente.

Titular: Maria Aparecida D'Angelo Pereira
Suplente: Janaina Nayara Silva Mariano

Art. 2º O exercício do mandato dos conselheiros será de dois anos, prorrogáveis por igual tempo para os conselheiros de primeiro mandato.

Art. 3º Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade como serviço gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Paço Municipal 20 de Março, em 16 de Agosto de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:62F2B355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/07/2018

PORTARIA Nº 214/07/2018

SÚMULA: CONCEDE a prorrogação de LICENÇA MATERNIDADE, à Sra. ELOISA ALVES LINHARES MACHADO nos termos da lei Municipal nº 455/05/2011 a partir de 18/08/2018.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei ,

R E S O L V E

Art. 1º – CONCEDER a Sra. ELOISA ALVES LINHARES MACHADO, portadora da CI/RG nº 10.320.409-7/PR, inscrita no CPF nº 052.699.269-70, ocupante do cargo de carreira de Ajudante Geral, admitida em 23/06/2008, lotada no Departamento de Administração, **prorrogação da Licença Maternidade por mais 60 (sessenta) dias, no período de 18/08/2018 à 16/10/2018, sem prejuízo de seus vencimentos**, conforme Lei Municipal nº 455/05/2011 de 14/04/2011;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 18/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE AGOSTO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:6B94578F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2018

À Vista dos elementos contidos no presente Processo de Dispensa de Licitação devidamente justificado atendendo solicitação da Servidora Adriana Márcia Bonatto, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93 **RATIFICO e torno publico o procedimento com amparo na Lei 8.666/93 em seu artigo 24, na contratação de empresa para fornecimento de 800 litros de gasolina comum, através da seguinte Empresa:**
TITON DIESEL LTDA
CNPJ – 72.564.495.0001-92
AVENIDA RUBEM C. CASELANI S/N CENTRO –CEP 85770-000 REALEZA – PR
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
VALOR – R$ 4.45P/LITRO VALOR TOTAL 3.560,00
Dotação Orçamentária 3.3.90.3.000.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Objeto – contratação de empresa para fornecimento de 800 litros de gasolina comum.

Realeza, 16 de Agosto de 2018

OZEIAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:E5153D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 127/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual Locação de Plantas, aquisição de arranjos de flores, de flores diversas e de mudas de flores e plantas diversas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de Agosto de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 30 de Agosto de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 17 de Agosto de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 16 de Agosto de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9322FE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 134/2018 - TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma dos banheiros e substituição da estrutura e cobertura da arquibancada da Sociedade Esportiva e Recreativa Real.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 17 de Setembro de 2018, às 08h.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 17 de Setembro de 2018, às 08h.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital, pasta técnica com Memoriais descritivos, orçamentos e demais documentos correlatos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 17 de Agosto de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 16 de Agosto de 2018.

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7CDFE52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 271/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PELO PRESENTE TERMO, AS PARTES INICIALMENTE NOMEADAS, RESOLVEM POR MÚTUO ACORDO, PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 12 MESES, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE:PREGÃO Nº 50/2017
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 272/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:GENTE SEGURADORA SA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PELO PRESENTE TERMO, AS PARTES INICIALMENTE NOMEADAS, RESOLVEM POR MÚTUO ACORDO, PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 12 MESES, CONFORME

FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE:PREGÃO Nº 50/2017
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:85A7208C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 122/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jose Fermino da Rosa & Cia Ltda**.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em recargas de extintores, para atender as necessidades das secretarias solicitantes, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 4.222,40 (quatro mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de agosto de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:FE46E585

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 213 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Juliane Tonon Eberlle para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Nomear **Juliane Tonon Eberlle**, portadora do R.G. nº 9.591.803-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 057.583.489-70, para o cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil**, com Licenciatura Plena, Referencia B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 059 de 24 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:35F1FC75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Rescinde o contrato da servidora Rita Nathalya Pires Gervasoni**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir o contrato da servidora **Rita Nathalya Pires Gervasoni**, portadora do R.G. nº 14.290.975-8 inscrita no CPF nº 835.031.022-72, ocupante do cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:53CDC14E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 242

Decreto nº 242/2018

SÚMULA: Exonera Servidora Pública e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada a partir de **14/08/2018,** a Sra. **JULIANA BARBOZA SYDOR**, inscrita no RG nº 6.707.907-8, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2° - A servidora em tese deverá retornar às funções do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 14 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:8599CB98

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 055/2018** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO COM REMUNERAÇÃO EM PERCENTUAL, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALORES DAS BOLSAS AUXÍLIO PAGAS PELO CONTRATANTE,**

PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO ESTUDANTES DE PÓS GRADUAÇÃO (ATÉ 4 ESTAGIÁRIOS), EDUCAÇÃO SUPERIOR (ATÉ 30 ESTAGIÁRIOS), EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO (ATÉ 10 ESTAGIÁRIOS) E EDUCAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO (ATÉ 6 ESTAGIÁRIOS), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO, QUE VENHAM A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS", as proponentes **CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES,** inscrita no CNPJ sob nº **07.136.551/0001-26** tendo como valor total a importância de R$ 376.773,60 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 15 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:37FA3650

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,
CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES,
CNPJ nº. 07.136.551/0001-26
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2018
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO COM REMUNERAÇÃO EM PERCENTUAL, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALORES DAS BOLSAS AUXÍLIO PAGAS PELO CONTRATANTE, PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO ESTUDANTES DE PÓS GRADUAÇÃO (ATÉ 4 ESTAGIÁRIOS), EDUCAÇÃO SUPERIOR (ATÉ 30 ESTAGIÁRIOS), EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO (ATÉ 10 ESTAGIÁRIOS) E EDUCAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO (ATÉ 6 ESTAGIÁRIOS), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO, QUE VENHAM A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**
VALOR TOTAL: R$ 376.773,60 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:15/08/2018

Reserva do Iguaçu, 15 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:1D343A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO - BALANÇO PATRIMONIAL

Nota explicativa Balanço Patrimonial

Nota 1 - Iniciamos a contabilidade de 2017 em 10/11/2017 porque o exercício de 2016 somente foi fechado em 09/11/2017. Até então não tínhamos as informações necessárias e os devidos saldos contábeis para dar continuidade a contabilidade do município. O atraso no fechamentos das contas provocado pela gestão anterior; a falta de arquivos básicos como por exemplo o de extratos bancários; a falta de informações confiáveis no sistema informatizado de contabilidade, pois muitas informações foram manipuladas; entre outros fatores; produziram efeitos nas informações contábeis que a contabilidade levará tempo para construir e reconduzir as informações a níveis de fidedignidade necessários para sua real utilidade e transparência. Vale ressaltar que estes fatos foram informados ao TCE-PR através dos processos: 122341/17 e 119332/17, e também ao Ministério Público da Comarca de Pinhão - PR.
Nota 2 - A folha de pagamento do mês de dezembro/2016 foi paga em fevereiro de 2017 e não havia reserva financeira para o pagamento; o pagamento foi realizado com recursos do exercício de 2017.
Nota 3 – Ativo Circulante - Financeiro - Disponível - O disponível é composto por valores em caixa, bancos, contas especiais em bancos e aplicações financeiras de curto prazo, que corresponde ao valor total de R$ 3.321.344,61. Observamos que a Contabilidade ainda não está fechada.
Nota 4 – Ativo Não-Circulante - Bens Imóveis De acordo com o MCASP – 5ª edição, o grupo de bens imóveis compreende os valores dos bens vinculados aos terrenos que não podem ser retirados sem destruição ou dano e classificam-se em bens de uso especial, bens dominiais, bens de uso comum do povo, bens imóveis em andamento e demais bens imóveis. Os bens imóveis no município compreendem o valor de R$ 12.731.083,82; Os bens móveis, correspondem ao valor de R$ 13.706.177,81, totalizando o Ativo não Circulante em R$ 26.437.261.63; o valor dos bens imóveis e móveis é reavaliado anualmente pelo Departamento de Patrimônio, da Secretaria de Planejamento Econômico, porém, para o exercício de 2017, não houve a reavaliação, e a contabilidade não pode trabalhar com os lançamentos de depreciação, devido ao estado precário das informações do patrimônio municipal em 31.12.2016.
Nota 5 – Passivo Circulante - Financeiro – apresenta como valor total R$ 6.618.230,93. As contas com valores relevantes são: "encargos sociais a pagar" R$ 691.783,61, refere-se a dívidas com o RPPS - Fundo de Previdência Próprio, como já descrito na Nota 1, o valor não é verdadeiro, a dívida patronal do RPPS é maior, valor está sendo apurado, há processo de parcelamento de débitos em andamento; "pessoal a pagar" R$ 602.684,78 refere-se a folha de pagamento de dezembro paga no inicio do mês de janeiro de 2018; "empréstimo e financiamentos a curto prazo" , curto prazo são todos os bens e direitos realizáveis em moeda ou passíveis de conversão e as obrigações com vencimento até o término do exercício social (ano) seguinte, logo todas as parcelas de curto prazo para pagamento de financiamos da dívida fundada entrariam aqui, porém, como já mencionado do Nota 1, estamos regularizando os valores de dívida, pois nem a dívida com o INSS - Receita Federal e os devidos parcelamentos foram reconhecidos no exercício de 2016. " Fornecedores nacionais de exercícios anteriores", valor não confiável, estamos regularizando.
Nota 6 – Passivo Não-Circulante - Permanente – Demais obrigações a longo prazo no valor de R$ 7.661.414,18, longo prazo que tenham sua realização certa após o término do exercício seguinte; sendo: contrato de financiamento com a agência de fomento, Parcelamento com o INSS/Receita Federal, Parcelamento da Estação Ecológica; parcelamento de dívidas com a Copel e parcelamento de multas do SISOBRA.
Nota 7 - Nesta data, o SIM-AM do exercício de 2017 encontra-se em aberto no mês de novembro de 2017. O Balanço não está fechado.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

RUBIA CARLA R. SANTOS
Controladora Interna

SYBELE DE ALMEIDA
Contadora CRC PR 053651/O-0

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:19BC0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO 56.2018

AVISO CANCELAMENTO
Pregão Presencial SRP Nº 056/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, torna público para conhecimento dos interessadoso CANCELAMENTO do Pregão Presencial Nº. 056/2018, cujo objeto éa "**AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIO E EMBREAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU- PR",** em decorrência de vícios e de informações de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que está Pregoeira e Equipe de Apoio informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

Reserva do Iguaçu 16 de agosto de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:FCD4AC6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018 - LEILOEIRO OFICIAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 01/2018

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta o Chamamento Público nº 01/2018, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS**. A Documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitações a partir do dia 17 de agosto de 2018, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente pessoalmente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. Maiores informações através do telefone (42) 3463-1122 ou pessoalmente no Departamento de Licitações.

Rio Azul, 16 de agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SODLA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:5E7E87DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 79/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 79/2018, do tipo maior desconto linear sobre a tabela de referência, com data de abertura para o dia 29 de agosto de 2018 às 08hrs e 30 min, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 17 de agosto de 2018.

Rio Azul, 16 de agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:CA07A63C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 80/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 80/2018, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 29 de agosto de 2018 às 13hrs e 30 min, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de peças de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em implementos e tratores agrícolas que compõem a patrulha mecanizada do Município. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 17 de agosto de 2018.

Rio Azul, 16 de agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:BFD8DCB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 81/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 81/2018, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 30 de agosto de 2018 às 08hrs e 30 min, cujo objeto é registro de preços para aquisições futuras e parceladas de filtros lubrificantes, filtros de combustíveis, filtros de ar, filtros hidráulicos, óleos lubrificantes, graxas, fluídos e outros derivados a serem usados na manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos da frota municipal. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 17 de agosto de 2018.

Rio Azul, 16 de agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:2C7196A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 82/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 82/2018, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 30 de agosto de 2018 às 15hrs, cujo objeto é registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa

para prestação de serviços de tornearia e preenchimento de solda. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 17 de agosto de 2018.

Rio Azul, 16 de agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:17D1CE9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 83/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 83/2018, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 31 de agosto de 2018 às 08hrs e 30 min, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de portões e uma centrifuga de mel para as comunidades faxinalenses com recursos do ICMS ecológico. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 17 de agosto de 2018.

Rio Azul, 16 de agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:DAA43D6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO 72/2018
(CONTRATO 76-77-78/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E PAPELARIA COM RECURSO DO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE - 2º PARCELA 2017 E 1ª PARCELA 2018
FAVORECIDO: GILMAR BONI PAPELARIA ME
CNPJ: 82.338.021/0001-86
FAVORECIDO: JOSE ESTEFANO ZEM
CNPJ: 68.819.457/0001-66
FAVORECIDO: OSMAIR RODRIGUES – EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06

RIO AZUL, 15 DE AGOSTO DE 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 76/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 72/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GILMAR BONI PAPELARIA ME
CNPJ Nº.: 82.338.021/0001-86
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.144,79 (TREZE MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
DURAÇÃO DO CONTRATO: 15/08/2018 ATÉ 14/08/2019
ASSINATURA: 15/08/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GILMAR BONI
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 77/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 72/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JOSE ESTEFANO ZEM
CNPJ Nº.: 68.819.457/0001-66
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.738,00 (UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS**)**
DURAÇÃO DO CONTRATO: 15/08/2018 ATÉ 14/08/2019
ASSINATURA: 15/08/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOSE ESTEFANO ZEM
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 78/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 72/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES – EPP
CNPJ Nº.: 03.517.560/0001-06
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.507,17 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
DURAÇÃO DO CONTRATO: 15/08/2018 ATÉ 14/08/2019
ASSINATURA: 15/08/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) OSMAIR RODRIGUES
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:599916B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2018 (CONTRATO 79/2018)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.20/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JUIZ DA 6ª RT, CREDENCIADO JUNTO AO MTG/PR PARA O EVENTO DO II RODEIO CRIOULO E INTEGRAÇÃO DE RIO AZUL, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 17, 18 E 19 DE AGOSTO DE 2018, NA LOCALIDADE DE TAQUARI
FAVORECIDO: GILSON SOARES DOS SANTOS
CPF.: 078.830.939-08
Embasamento Legal Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 16 de agosto de 2018

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 79/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.20/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADO: GILSON SOARES DOS SANTOS
CPF.: 078.830.939-08
VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Duração do contrato: 16/08/2018 até 31/12/2018

ASSINATURA: 16/08/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GILSON SOARES DOS SANTOS

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:CEF6F42B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 112/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **LUIZ FERNANDO BOROX BONOTTO**, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Recreação, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, símbolo C-5, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de Agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:AE34D5B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 015/2018

PORTARIA Nº 015, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **GARI VINICIO KIATKOSKI**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de Gestor do Portal da Transparência da Diretoria Econômico-Financeira, Símbolo CCGPT-1, o Senhor **LEONARDO VITHOFT,** portador da Cédula de Identidade nº 8.427.532-8 – SSP/PR e CPF nº 062.483.839-01, no dia 31/07/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 16 DE AGOSTO DE 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:92561AD4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 104/2018

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 085, de 28 de agosto de 2017, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e,

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam alterados a alínea "c", inciso II e o inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 085, de 28 de agosto de 2017, que nomeia os membros para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro – PR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º...
...
II -...
...
c) Associação Núcleo Terapêutico Nova Vida
Titular: Deise Liane Rodrigues Santiago;
Suplente: Marilene Luiza Minini.
III – Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS:
Titular: Simone Moreira;
Suplente: Leonice Gritti Duarte.
...".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 085, de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3CB4CB7D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 079/2018

Presta homenagem ao produtor rural Carlos Werner Ritzmann.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2017,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Carlos Werner Ritzmann,*** por ter se destacado como **Oitavo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2017.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 14 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AFFC8E92

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 080/2018

Presta homenagem ao produtor rural José Valmor Ribeiro Nardes.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2017,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***José Valmor Ribeiro Nardes,*** por ter se destacado como **Nono Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2017.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 14 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:117B5ABF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 081/2018

Presta homenagem ao produtor rural Fernando Gregório Giticovski.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2017,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Fernando Gregório Giticovski,*** por ter se destacado como **Décimo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2017.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 14 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:132D2B1A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 082/2018

Presta homenagem ao produtor rural Rui Schreiner.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2017,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Rui Schreiner,*** por ter se destacado como **Décimo Primeiro Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2017.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 14 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8E912C51

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 083/2018

Presta homenagem a produtora rural Adailes Terezinha Schreiner Brunquell.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2017,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageada, neste ato a produtora rural ***Adailes Terezinha Schreiner Brunquell,*** por ter se destacado como **Décima Segunda Colocada** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2017.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 14 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:51D0C0AA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 084/2018

Presta homenagem ao produtor rural Francisco José Giticovski.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2017,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Francisco José Giticovski,*** por ter se destacado como **Décimo Terceiro Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2017.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 14 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ED8CEB93

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 086/2018

Presta homenagem ao produtor rural Claudio Ruthes.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2017,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Claudio Ruthes,*** por ter se destacado como **Décimo Quinto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2017.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 14 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A7E27101

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 087/2018

Presta homenagem ao produtor rural Anderson de Oliveira Grohs.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2017,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Anderson de Oliveira Grohs,*** por ter se destacado como **Décimo Sexto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2017.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 14 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BC6EC0FB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 088/2018

Presta homenagem ao produtor rural Eliseu Schelbauer.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2017,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e

renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Eliseu Schelbauer,*** por ter se destacado como **Décimo Sétimo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2017.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 14 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4C5D3F4E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 089/2018

Presta homenagem ao produtor rural Carlos Von Linsingen Júnior.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2017,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Carlos Von Linsingen Júnior,*** por ter se destacado como **Décimo Oitavo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2017.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 14 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:95888594

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 090/2018

Presta homenagem ao produtor rural Lourival Alois Schreiner.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2017,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Lourival Alois Schreiner,*** por ter se destacado como **Décimo Nono Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2017.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 14 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BC1E778A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 091/2018

Presta homenagem ao produtor rural Dirceu João Wotroba.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2017,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Dirceu João Wotroba,*** por ter se destacado como **Vigésimo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2017.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 14 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CB2207D5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 092/2018

Presta homenagem ao produtor rural Erondi José Laska.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2017,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Erondi José Laska,*** por ter se destacado como **Vigésimo Primeiro Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2017.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 14 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4FDBF2CC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 093/2018

Presta homenagem ao produtor rural Arnoldo Seidel.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2017,
Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Arnoldo Seidel,*** por ter se destacado como **Vigésimo Segundo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2017.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 14 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EDE3C1AB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 094/2018

Presta homenagem ao produtor rural Maurílio Ruthes.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2017,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Maurílio Ruthes,*** por ter se destacado como **Vigésimo Terceiro Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2017.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 14 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7AD8DB61

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 095/2018

Presta homenagem ao produtor rural Antonio Kostulski.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2017,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Antonio Kostulski,*** por ter se destacado como **Vigésimo Quarto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2017.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 14 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:66F214C2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 096/2018

Presta homenagem ao produtor rural Claudio Rogério Werka.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2017,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Claudio Rogério Werka,*** por ter se destacado como **Vigésimo Quinto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2017.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 14 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5D6520E8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 097/2018

Presta homenagem ao produtor rural Agnaldo Ruthes.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2017,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Agnaldo Ruthes,*** por ter se destacado como **Vigésimo Sexto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2017.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 14 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B8111A90

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 098/2018

Presta homenagem ao produtor rural Alcione Sabatke.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2017,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Alcione Sabatke,*** por ter se destacado como **Vigésimo Sétimo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2017.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 14 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:45EFDC8D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 099/2018

Presta homenagem a produtora rural Silvana Senn Beuther.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2017,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato a produtora rural ***Silvana Senn Beuther,*** por ter se destacado como **Vigésima Oitava Colocada** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2017.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 14 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CCE6DC55

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 100/2018

Presta homenagem ao produtor rural Osmar Schelbauer.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2017,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Osmar Schelbauer,*** por ter se destacado como **Vigésimo Nono Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2017.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 14 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A696ECBB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 101/2018

Presta homenagem ao produtor rural Elcio de Lima Braz.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2017,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Elcio de Lima Braz,*** por ter se destacado como **Trigésimo Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2017.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 14 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:83F59E81

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 103/2018

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a Lei n.º 1.223, de 24 de novembro de 2000,
Considerando o Decreto nº 096, de 27 de novembro de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, mandato 2018/2022.

I – Representantes do Poder Executivo:
André Cachimisnki Henrique – Titular;
Cristiane Francini Maidl de Matias – Suplente.

II – Representantes de Pais e Alunos:
Neiva Maria Campos Brizolla Marques – Titular;
Gabriela Becker Bremer – Suplente,
Claudia Juliana Fuchs Stoebel – Titular;
Josiane Vichinheski Prestes – Suplente.

III – Representantes da Sociedade Civil:
Gisela Cunha - Titular;
Daniele Cristina Herzer Dallabona – Suplente;
Maria Zeli Hungaro – Titular;
Deize Lemos Garcia Oliveira – Suplente.

IV – Representantes dos Professores:
Marilyn Elizabeth Caetano de Francisco - Titular;
Nayla Andresa Bossi Schiavini – Suplente;
Bruna Francisca Marques – Titular;
Giselle Correa Marques – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 110, de 13 de agosto de 2014.

Rio Negro, 15 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI	***JOANI ASSIS PETERS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:80F170B9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 525/2018

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 248, de 17 de abril do corrente, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, na Portaria nº 248, de 17 de abril do corrente, que autoriza os servidores públicos municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, a dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista B, os servidores municipais abaixo relacionados:

Alana Cristine Henning	Matrícula: 2588-7/1	Médico Clínico Geral - ESF
Elizabeth Mazur Estica	Matrícula: 0452-9/1	Técnico em Higiene Dental
Francine Malluta Valério	Matrícula: 1966-6/1	Odontólogo
Graziela Bannack	Matrícula: 0941-5/1	Enfermeiro B
Juliana Schuster Semmer Krambeck	Matrícula: 2554-2/1	Médico Clínico Geral - ESF
Marcelo da Silva	Matrícula: 2429-5/1	Técnico em Enfermagem
Marilene Silveira Macanhan	Matrícula: 2294-2/1	Técnico em Enfermagem
Rafael Ciola Matos	Matrícula: 2034-6/1	Odontólogo
Raquel Zerger	Matrícula: 2070-2/1	Enfermeiro B
Terezinha Lurdes Keretch Ulbirich	Matrícula: 2268-3/1	Técnico em Enfermagem

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Portaria nº 248, de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:81133305

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 526/2018

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 013, de 17 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 16 de agosto do corrente, os efeitos da Portaria nº 013, 17 de janeiro de 2018, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal ***Hélio Pedro Pereira***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 16/08/2018.

Rio Negro, 15 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A7D4CDCA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 085/2018

Presta homenagem ao produtor rural Almir Schelbauer.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural no ano de 2017,

Considerando ainda que o referido Produtor Rural, além da arrecadação que representou para o Município, gerou empregos e renda, contribuindo decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:
Art. 1º Fica homenageado, neste ato o produtor rural ***Almir Schelbauer,*** por ter se destacado como **Décimo Quarto Colocado** no valor comercial bruto em Nota Fiscal de Produtor Rural, no ano de 2017.

Art. 2º A homenagem será prestada em sessão solene, por ocasião das comemorações alusivas ao "Dia do Agricultor".

Rio Negro, 14 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:97F645B9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 102/2018

Aprova o regimento interno para a realização da 14ª Festa da Colonização, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando que no dia 15 de novembro de 2018, comemoram-se os 148 anos de Emancipação Política do Município de Rio Negro e será realizada a 14ª Festa da Colonização,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno para realização da 14ª Festa da Colonização, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esportes e Lazer

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DEE6A3F0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 524/2018

Nomeia a Comissão Organizadora da 14ª Festa da Colonização.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando que no dia 15 de novembro de 2018, comemoram-se os 148 anos de Emancipação Política do Município de Rio Negro e será realizada a 14ª Festa da Colonização, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 102 de 15/08/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Organizadora da 14ª Festa da Colonização – 148 anos de Emancipação Política, composta pelos servidores municipais abaixo relacionados:

Presidente:	Jussara do Rocio Heide;
Direção Executiva:	Kaio Ricardo Dutra;
Direção de Cultura:	Karen Rosane Brunken Flores;
Direção do Festival de Música	Mauri Alcione Deniz;
Direção da Programação Gospel	Kelly Crhistina Costa Oliveira Lukasinski;
Direção de Segurança e Policiamento	Gilmar Alves de Assunção;
Direção de Segurança no Trabalho	Nelson Patrício Furtado;
Direção de Alimentação	Mara Lúcia Estica;
Direção de Esportes e Lazer	Paulo Rogério Alves Gaissler;
Direção de *Marketing*	Andriele Tatiane Baptista;
Direção de Infraestrutura	Charles Adriano Gomes; Edson Luiz Bremem;
Direção de Saúde	Simone Angélica Vitorino Gondro;
Direção de Recursos Financeiros	Margarete dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4088883F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 527/2018

Concede Abono de Permanência à servidora KAREN ROSANE BRUNKEN FLORES.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, e embasado no Processo de Abono de Permanência n. 012/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de 30 de junho de 2018, à servidora **KAREN ROSANE BRUNKEN FLORES**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Restauração e Conservação do Patrimônio, Classe B-11, matrícula 1902/1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 978.271–SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 519.239.129-68, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, com fundamento no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de junho de 2018.

Rio Negro, 16 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6ED19CEE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 528/2018

Concede licença prêmio para a servidora municipal Marli do Rocio Martins Moreira.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 09 de agosto a 07 de setembro de 2018, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Marli do Rocio Martins Moreira,*** com matrícula nº 0960-1/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração C, nível "12-B", admitida em 01 de junho de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/08/2018.

Rio Negro, 16 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:55EE5458

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 529/2018

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 303, de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância nº 006/2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 20 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 303, de 17 de maio 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos relacionados ao cemitério municipal, narrados em comunicação interna, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/08/2018.

Rio Negro, 16 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F04780C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 012, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas peloartigo 25, III "b" c/c inciso V, "c" do Regimento Interno Cameral,

R E S O L V E:

Oficializar e dar publicidade a prorrogação de prazo por mais 60 (sesenta) dias, a contar do dia 14.08.2018, para a Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 007, de 14 de junho de 2018, para averiguar e comparar a prestação de contas realizadas no mês de maio de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 13 de agosto de 2018.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:C3F5AB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2018 - PMR

PROCESSO Nº 192/2018.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 20/2018, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Favorecido: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CICLISMO - CNPJ : 75.954.842/0001-81.

Objeto: Pagamento de taxas de filiação de atletas na Federação Paranaense de Ciclismo, da equipe de ciclismo da Secretaria de Esportes de Rolândia.

Valor : R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

Pagamento: Até 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária / Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 15 – Manutenção das Atividades Esportivas; 2781200112.061000.3390390000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 16 de Agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:04DB9798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PR 55

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede provisória a Rua Trinta, centro, (prédio da antiga creche) torna público que fará realizar às **14h00min do dia 30 de agosto de 2018**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, do tipo menor preço por ITEM, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para futura e eventual **aquisição de lençóis para berço, edredons, mantas de soft, tapetes e almofadas para o Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz - CMEI.**
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 16 de agosto de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:D172D59E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº. 047/2018

SÚMULA: - Dispõe sobre cargo de provimento em comissão do Poder Legislativo Municipal, suas atribuições e requisitos de investiduras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu ***Maurício Baú,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica estabelecido quadro único de servidor comissionado do Legislativo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

NÚMERO DE VAGAS CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÚMERO DE VAGAS	CARGO	SÍMBOLO
001	Assessor Jurídico - Presidência	CC-1

TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS COMISSIONADOS.

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CC-1	4.703,83

Art. 2º - Fica estabelecido a forma de provimento com os requisitos de investidura e atribuições do cargo mencionado no artigo anterior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO

Assessor Jurídico da Presidência

FORMA DE PROVIMENTO

Cargo em Comissão – Livre nomeação e exoneração
Devidamente inscrito no Conselho de Classe OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

ATRIBUIÇÕES

Assessorar e orientar o dirigente do Poder Legislativo, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por ele praticados;
Assessorar Parlamentar ao Plenário;
Assessoria as Comissões;
Assessorar quanto à viabilização jurídica das licitações e dos contratos e, ainda, na proposição e análise de medidas legislativas, (leis, decretos e resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo, quando requerido;
Emitir pareceres requeridos pela Presidência;
Executar outras atividades correlatas de cunho jurídico que lhe forem determinadas pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º - Revogada a Lei nº 001-A/2015 e todas as demais disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra – Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:91CF6961

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 048/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Especial por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra – PR, no Valor de R$ 1,46 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 16 de agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:3A1A9B7D

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 049/2018

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 84.100,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 84.100,00 (oitenta e quatro mil e cem reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 16 de agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:8881CC73

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 050/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento Geral do Município, no Valor de R$ 100.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de tendência de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício, conforme fontes de receitas especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, 16 de agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:C4F62317

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 051/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento Geral do Município, no Valor de R$ 226.550,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, ***Maurício Baú,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de tendência de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício, conforme fontes de receitas especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 16 de Agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:DFF5BCBE

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 114/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Especial por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra – PR, no Valor de R$ 1,46 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 048/2018:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 16 de Agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:B47434EA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 115/2018

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 84.100,00 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 049/2018:
DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 84.100,00 (oitenta e quatro mil e cem reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 16 de Agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:EE40426B

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 116/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento Geral do Município, no Valor de R$ 100.000,00 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 050/2018:

DECRETA
Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de tendência de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício, conforme fontes de receitas especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 16 de agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:EB495287

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 117/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento Geral do Município, no Valor de R$ 226.550,00 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 051/2018:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de tendência de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício, conforme fontes de receitas especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 16 de agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:30F2AA16

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE COMODATO E CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

OBJETO:	Fica rescindido a partir de 13 de agosto de 2018, unilateralmente o Termo de Comodato e Concessão de Direito Real de Uso, de 26 de novembro de 2009, referente ao contrato de Repasse nº 0261953-36/2008-MAPA-PRODESA, que tinha por objeto a **cessão de 04(quatro) tanques rodoviários para a coleta a granel de leite marca Inoxbel, com capacidade de 10.000(dez mil) litros,** conforme disposições contidas no artigo 2º da Lei municipal nº 116/2009.
COMODATÁRIA:	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA - CLAF
CNPJ:	06.973.239/0001-24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, 16 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:DAA201B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 PROCESSO 123/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 29 de Agosto de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica para atendimento a frota municipal. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 16 de Agosto de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 16 de Agosto de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0181F6BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018 PROCESSO 125/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **11:00 horas do dia 29 de Agosto de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de conjunto de coleta seletiva e bebedouros em atendimento a secretarias e departamentos do município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 16 de Agosto de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 16 de Agosto de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:68BF8419

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2018

OBJETO:	Locação de Imóvel Rural nº 103-A da gleba nº 68-FB, destinado à extração de pedras irregulares para pavimentação poliédrica em vias urbanas e estradas vicinais do interior do Município
CONTRATADO:	ALECIO ANJO DE ANDRADE
CNPJ:	452.715.779-53
VALOR:	14.400,00
VIGÊNCIA:	16/08/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 16 de agosto de 2018

PREFEITO MUNICIPAL
Maurício Baú

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:48CC5FB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 118/2018

SÚMULA: - Homologa Laudo de Avaliação que especifica, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferias em Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado, em seu inteiro teor o Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão designada pela Portaria nº 183/2018, de 13 de Agosto de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 16 de Agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6DCE6DAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2017

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em serviços odontológicos para confecção e fornecimento de próteses dentaria
CONTRATADO:	DR PROTESES - LABORATORIOS LTDA - ME
CNPJ:	23.268.088/0001-22
VIGÊNCIA:	30/03/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 16 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:40D3B6E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2017

OBJETO:	Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de revitalização da Praça Municipal Arnaldo Busato, Localizado Av. Bertino Warmling, Quadra 52, Centro, Salto Do Lontra, Paraná, incluindo material e mão-de-obra, conforme projetos técnicos, memoriais e planilhas orçamentárias em anexo ao edital, conforme Contrato de Repasse OGU nº 826632/2016 - Operação 1028531-44 Ministério do Turismo
CONTRATADO:	QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ:	19.813.051/0001-60
VALOR:	36.098,37
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 16 de Agosto de 2018

PREFEITO MUNICIPAL
Maurício Baú

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0F4744C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2018

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA LISTA DA REVISTA GUIA DA FARMACIA.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **30 de AGOSTO DE 2018,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 16 de agosto de 2018.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:16C8269C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 56/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 56/2018
PROCESSO 48/2018
DISPENSA nº 15/2018.

OBJETO: Aquisição de Equipamento Laboratorial – Estereomicroscopio.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço.

Lote	Vencedor	CPF	Valor Total
01	CIENLAB EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA EPP	09.019.664/0001-77	R$ 1.250,00

Valor total Homologado é de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 16 de agosto de 2018

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:7BE6B81A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 046/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018

Em razão de recurso impetrado pela empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE,** dos descritivos dos produtos e parecer jurídico este departamento de Licitação resolve **CANCELAR a sessão de julgamento prevista para o dia 28/08/2018, às 09h00**.

Santa Amélia/PR, 13 de julho de 2018.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:D46C63B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 047/2018– FORMA PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 047/2018– FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: registrar preços aquisição de matérias de construção e materiais elétricos.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 30/08/2018
ABERTURA: Das 08h30m de 30/08/2018
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 16 de agosto de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:49A5509F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 251/2018

LEI Nº 251/2018

ALTERA A LEI 163/2010 QUE CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, APROVOU, e eu, FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 2º e o parágrafo primeiro da Lei 163/2010 aos quais passarão a seguinte redação:

"Art. 2º - Considerando a função social e a expressão econômica, os incentivos às empresas poderão consistir em:

a) ajuda financeira;
b) empréstimo de bens e equipamentos;
c) concessão de uso de imóveis;

d) venda subsidiada de imóveis;
e) permuta de imóveis;
f) doação de imóveis para a instalação de empresas;
g) isenção de tributos municipais;
h) pagamento de aluguel de prédio;
i) consumo de água;
j) consumo de energia elétrica;
k) prestação de serviços de terraplenagem;
l) transporte de terras;
m) materiais de construção;
n) doação de bens e equipamentos;
o) incentivo para transporte de trabalhadores residente no município."

"Parágrafo Primeiro - A concessão de ajuda financeira; concessão de uso de imóveis; venda subsidiada de imóveis; permuta de imóveis; doação de imóveis para a instalação de empresas; isenção de tributos municipais; doação de bens e equipamentos de que trata o caput deste artigo dependerá de específica autorização legislativa, cumpridas as regras e acompanhadas dos demonstrativos exigidos pelo Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal."

Art. 2º - Altera o inciso "I" e suas alienas do artigo 3º da Lei 163/2010 aos quais passarão a seguinte redação:

"Art. 3º - .....

I – no caso de concessão de direito real de uso puro simples:
a) no caso de concessão de direito real de uso puro e simples com cláusula de resolução, se a empresa não se instalar na forma requerida, no prazo de 12 (doze) meses ou se cessar suas atividades em qualquer momento dentro do prazo da concessão contados do início de seu funcionamento;
b).....
c) .....
d).....
e) .....
f) iniciar a construção de sua sede, em um prazo máximo de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do termo de concessão de direito real de uso e terminal a construção em um prazo máximo de 12 (doze) meses, sob pena de cancelamento da concessão do direito real de uso;
g) o prazo da concessão será de 10 (dez) anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo caso a empresa beneficiária venha a utilizar a área em fins diversos daquele requerido.
h) o imóvel alvo da concessão, só poderá ser reintegrado ao patrimônio público municipal, antes do término do prazo estipulado na alínea "e", inciso I, do artigo 3º da presente lei, em caráter excepcional e devidamente justificado, constando o relevante interesse público.
i) termino o prazo da concessão de uso, estipulada na alínea "e", inciso I, do artigo 3º da presente lei, e a empresa cumprindo com as condições estabelecidas na presente concessão de uso, o município poderá prorrogar o presente prazo por igual período, sucessivamente, quantas vezes for necessário.
j) dentro do prazo da concessão de uso, o beneficiário não poderá alienar, transferir, doar ou vender, o imóvel objeto da concessão a terceiros;
k) (suprimido);
l) caso a empresa beneficiada não cumpra com os objetivos propostos, o imóvel objeto do incentivo será revertido ao patrimônio público, sem direito a qualquer indenização.

Art. 3º - Altera o inciso "II" todas suas alienas do artigo 3º da Lei 163/2010 aos quais passarão a seguinte redação:

II – no caso de concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel:

a) no caso de concessão de direito real de uso com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel com cláusula de resolução, se a empresa não se instalar na forma requerida, no prazo de 12 (doze) meses ou se cessar suas atividades transcorridos menos de 10 (dez) anos contados do início de seu funcionamento;
b) contratação mão-de-obra comprovadamente residente nesta municipalidade;
c) realizar investimentos estimados para construção e implantação da atividade fim da empresa beneficiária;
d) iniciar a construção de sua sede, em um prazo máximo de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do termo de concessão de direito real de uso e terminal a construção em um prazo máximo de 12 (doze) meses, sob pena de cancelamento da concessão do direito real de uso;
e) o prazo da concessão será de 10 (dez) anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo caso a empresa beneficiária venha a utilizar a área em fins diversos daquele requerido.
f) o imóvel alvo da concessão, só poderá ser reintegrado ao patrimônio público municipal, antes do término do prazo estipulado na alínea "e", inciso I, do artigo 3º da presente lei, em caráter excepcional e devidamente justificado, constando o relevante interesse público.
g) termino o prazo da concessão de uso, estipulada na alínea "e", inciso II, do artigo 3º da presente lei, ou a qualquer tempo, e a empresa cumprindo com as condições estabelecidas na presente concessão de uso, o município poderá pelo relevante interesse público, realizar a realizar permuta do imóvel objeto da concessão, desde que, equivalente o valor do imóvel que será permutado, como realizar sua venda, também pelo valor de mercado, conforme avaliação de interesse econômico e social no ato da permuta ou da venda, caso contrário a Prefeitura Municipal poderá renovar o termo de concessão, caso a empresa beneficiada cumpra com os objetivos propostos, pelo mesmo período, sucessivamente, quantas vezes for necessário.
h) dentro do prazo da concessão de uso, o beneficiário não poderá alienar, transferir, doar ou vender, o imóvel objeto da concessão a terceiros.
i) após o prazo de concessão de uso, estipulada na alínea "e", inciso II, do artigo 3º da presente lei, ou até mesmo após a realização de possível permuta ou venda o imóvel, até o limite de 10 (dez) anos, o beneficiário só poderá alienar, transferir, dar em garantia o imóvel objeto da concessão/doação/permita com a anuência da Prefeitura Municipal, que poderá autorizar desde que o imóvel continue cumprindo os objetivos propostos.
j) caso a empresa beneficiada não cumpra com os objetivos propostos, seja no período da concessão de uso ou até mesmo após sua efetiva doação/permuta, o imóvel objeto do incentivo será revertido ao patrimônio público, sem direito a qualquer indenização.

Art. 4º - Altera o inciso "III" todas suas alienas do artigo 3º da Lei 163/2010 aos quais passarão a seguinte redação:

III – No caso de concessão de direito real de uso com a possibilidade de doação:

a) no caso de doação de imóvel, primeiramente será concedido somente a concessão de direito real de uso, ao qual no final poderá ser convertida em doação do imóvel com cláusula de resolução, se a empresa não se instalar na forma requerida, no prazo de 12 (doze) meses ou se cessar suas atividades transcorridos menos de 10 (dez) anos contados do início de seu funcionamento;
b) contratação mão-de-obra comprovadamente residente nesta municipalidade;
c) realizar investimentos estimados para construção e implantação da atividade fim da empresa beneficiária;
d) iniciar a construção de sua sede, em um prazo máximo de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do termo de concessão de direito real de uso e terminal a construção em um prazo máximo de 12 (doze) meses, sob pena de cancelamento da concessão do direito real de uso;
e) o prazo da concessão será de 10 (dez) anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo caso a empresa beneficiária venha a utilizar a área em fins diversos daquele requerido.
f) o imóvel alvo da concessão, só poderá ser reintegrado ao patrimônio público municipal, antes do término do prazo estipulado na alínea "e", inciso III, do artigo 3º da presente lei, em caráter excepcional e devidamente justificado, constando o relevante interesse público.
g) termino o prazo da concessão de uso, estipulada na alínea "e", inciso III, do artigo 3º da presente lei, e a empresa cumprindo com as condições estabelecidas na presente concessão de uso, o município poderá converter em doação o imóvel descrito, bastando para tal ato, anuência da Prefeitura Municipal, ao qual atestará que a empresa beneficiada está cumprindo todos os objetivos propostos, ou ainda a

qualquer tempo, a empresa beneficiária poderá, se interessada, comprar o imóvel objeto da concessão de uso, ou ainda, realizar permuta, desde que, equivalente o valor do imóvel, conforme avaliação de interesse econômico e social no ato da permuta ou compra, caso contrário a Prefeitura Municipal poderá renovar o termo de concessão, caso a empresa beneficiada cumpra com os objetivos propostos, pelo mesmo período, sucessivamente, quantas vezes for necessário.
h) dentro do prazo da concessão de uso, o beneficiário não poderá alienar, transferir, doar ou vender, o imóvel objeto da concessão a terceiros.
i) após o prazo de concessão de uso que no caso é de 10 (dez) anos, até o limite de 25 (vinte e cinco) anos, o beneficiário só poderá alienar, transferir, dar em garantia o imóvel objeto da concessão/doação com a anuência da Prefeitura Municipal, que poderá autorizar desde que o imóvel continue cumprindo os objetivos propostos.
j) caso a empresa beneficiada não cumpra com os objetivos propostos, seja no período da concessão de uso ou até mesmo após sua efetiva doação, o imóvel objeto do incentivo será revertido ao patrimônio público, sem direito a qualquer indenização.

Art. 5º - Altera o inciso "IV" todas suas alienas do artigo 3º da Lei 163/2010 aos quais passarão a seguinte redação:

"IV – No caso de concessão do município assumir locação, consumo de água, de energia elétrica.

a) na hipótese de o Município assumir a locação de imóvel, consumo de água, de energia, destinado ao funcionamento da empresa, o benefício será limitado a 36 (trinta e seis) meses a partir da data do início da vigência do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da Administração.
b) o valor deste benefício, aluguel, consumo de água, de energia, mensal do imóvel, a ser custeado pelo Município, não poderá ser superior à importância total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), facultando o município a escolha de qual benefício ira conceder, de um ou mais, até o limite do valor máximo estabelecido.
c) se os valores dos benefícios mensais ultrapassarem os limites previstos na alínea "b", inciso IV, artigo 3 da presente lei, a diferença será de responsabilidade da empresa beneficiada pelo presente programa."

Art. 6º - Inclui o inciso "V" e alienas alienas do artigo 3º da Lei 163/2010 aos quais passarão a seguinte redação:

V – No caso de incentivos fiscais:

a) os incentivos fincais terão como base a criação de empregos, em função dos quais a empresa gozará de isenção de tributos municipais:

1. por 03 (três) anos, se contar com até 10(dez) empregados;
2. por 05 (cinco) anos, se contar com até 15(quinze) empregados;
3. por 08 (oito) anos, se contar com até 20(vinte) empregados;
4. por 10 (dez) anos, se contar com mais de 20 (vinte) empregados.

b) a ampliação da empresa que determinar o aumento no número de empregados, será abrangida pelos incentivos fiscais de que trata o caput deste artigo, pelo período igualmente fixado, considerando o volume de empregos decorrente da ampliação.

c)o Município fiscalizará semestralmente o cumprimento do disposto na aliena anterior, adequando a isenção à média de empregados absorvidos, mensalmente.

Art. 7º - Altera o art. 4º todos seus parágrafos, incisos e alíneas da Lei 163/2010 aos quais passarão a seguinte redação:

"Art. 4º - Os incentivos serão concedidos à vista de requerimento dos interessados, protocolados junto a Secretaria de Indústria, Comercio e Fomento Agropecuário, que indicará:

I - capital inicial de investimento;
II - área necessária para sua instalação;
III - absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura;
IV – produção/venda inicial estimada;
V – outros informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal;
VI – área total que será construída;
VII - prazo para funcionamento efetivo;

§ 1º - O requerimento de que trata o caput deverá ser acompanhado, ainda, dos seguintes documentos:
I - cópia do ato ou constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;
II - prova dos registros ou inscrições em todos os órgãos públicos como Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;
III - prova de regularidade, em se tratando de empresa já em atividade:
a) dos tributos federais;
b) dos tributos estaduais;
c) dos tributos do Município de sua sede;
d) do FGTS; e
e) certidão negativa judicial, falência e concordata da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver a sua sede.
§ 2º - O Município dará preferência, na concessão de auxílio empresarial, à empresa que se comprometer a admitir, como empregados, o maior número de pessoas residentes em seu território.

Art. 8º - Suprime o art. 5º da Lei 163/2010

Art. 9º - Altera o art. 6º da Lei Municipal 163/2010, ao qual passarão a seguinte redação:

"Art. 6º - O executivo municipal decidirá sobre o pedido, e se necessário encaminhará o projeto de lei ao Poder Legislativo para autorizar a concessão do incentivos e auxílios definidos."
Art. 10 - Altera o art. 8º da Lei Municipal 163/2010, ao qual passarão a seguinte redação:

"Art. 8º - A entrega de material ou a prestação de serviço será precedida de contrato administrativo, contendo cláusula expressa de indenização, ao Município, do valor total do incentivo concedido, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária no caso de fechamento do estabelecimento beneficiado ou de redução ou não alcance das metas específicas no pedido de auxílio."

Art. 11 - Altera o parágrafo único do art. 10 da Lei Municipal 163/2010, ao qual passara a seguinte redação:

"Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Orgânica, a ceder à empresa beneficiada pelo presente Programa, o uso de imóveis pertencentes ao seu patrimônio, que atenda aos fins pretendidos com a locação, ao invés de se obrigar ao pagamento mensal, fixado no inciso IV do artigo 3º da presente Lei."

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 09 de agosto do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7E1C2AFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
NOVO CRONOGRAMA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA CONCURSO PÚBLICO 2018

19/08/2018	**Provas Escritas**
20/08/2018	Divulgação do gabarito provisório
21 e 22/08/2018	Período Recursal

27/08/2018	Divulgação do resultado dos recursos e gabarito definitivo
28 e 29/08	Período Recursal
30/08/2018	Divulgação do resultado das Provas Escritas ***caso não haja recursos da fase anterior**
16/09/2018	**Prova de Títulos e Provas Práticas**
18/09/2018	Publicação do resultado da prova prática e títulos
19 e 20/09/2018	Período Recursal
21/09/2018	Divulgação do Resultado Final ***caso não haja recursos da fase anterior**
24 e 25/09/2018	Período Recursal
27/09/2018	Homologação do Resultado Final **caso não haja recursos da fase anterior**

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:5CD9FE5C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 197/2018 DATA 16/08/2018

Decreta Luto Oficial e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em conseqüência do Falecimento ocorrido na data de 16 de Agosto de 2018 do Sr. **AGOSTINHO BAPTISTA,** pai do servidor Adilson Baptista e sogro da servidora Aline Inês Bamberg Baptista.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:08198713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Contratação de Serviços de Hospedagem (Diária com Pernoite), para o atendimento de pacientes com acompanhantes encaminhados a Tratamento de Saúde fora do Domicílio (TFD) pelo Sistema Único de Saúde, na Cidade de Curitiba, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 20.049,00 (Vinte Mil e Quarenta e Nove Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 31 de agosto de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 16 de agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL	***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:2CA34E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2018
PROCESSO Nº 568/2018
www.comprasnet.gov.br –UASG 987857

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/09/2018, as 09 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO VANS 0 KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das09 horas do dia 03 de setembro de 2018.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br / licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 16 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D0305DB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2018
PROCESSO Nº 569/2018
www.comprasnet.gov.br –UASG 987857

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/09/2018, as 10 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, GELADEIRA PARA GUARDAR VACINAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALAR PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das10 horas do dia 03 de setembro de 2018.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br / licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações pelo telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 16 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:03DE2B0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2016
Pregão nº 56/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN E MATERIAIS AGROPECUÁRIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DNA GENÉTICA DO BRASIL COMÉRCIO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 31/07/2019
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JONEI BORTOLANZA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:769F12D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2016
Pregão nº 56/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN E MATERIAIS AGROPECUÁRIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação L
VIGENCIA ATUAL: 31/07/2019
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ALINE MEIRA JUNGES
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4BBE213F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2017
Pregão nº 57/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanato, instrumentos musicais, informática, dança, artes marciais e culinária, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CRISTINA BONFLEUR
VIGENCIA ATUAL: 02/08/2019
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2018

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CRISTINA BONFLEUR
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:06687D53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2017
Pregão nº 57/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanato, instrumentos musicais, informática, dança, artes marciais e culinária, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ERALDO MOREIRA - MEI;
VIGÊNCIA: 02/08/2019
VALOR RENOVADO: R$ 6.750,00
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2018

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ERALDO MOREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B2CD5768

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2017
Pregão nº 57/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanato, instrumentos musicais, informática, dança, artes marciais e culinária, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JORGE PAULO KLEINHANS - MEI;
VIGÊNCIA: 02/08/2019
VALOR RENOVADO: R$ 3.255,00
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2018

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JORGE PAULO KLEINHANS
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:946F0C6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2017
Pregão nº 57/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanato, instrumentos musicais, informática, dança, artes marciais e culinária, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LURDES MAGGIONI SCHREINER - MEI;
VIGÊNCIA: 02/08/2019
VALOR RENOVADO: R$ 3.255,00
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
LURDES MAGGIONI SCHREINER
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9E2322DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2017
Pregão nº 57/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanato, instrumentos musicais, informática, dança, artes marciais e culinária, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT
VIGENCIA ATUAL: 02/08/2019
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:97CF987B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017
Pregão nº 57/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanato, instrumentos musicais, informática, dança, artes marciais e culinária, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TATIANE RECALCATTI LORENCE- MEI
VIGENCIA ATUAL: 02/08/2019
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2018

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
TATIANE RECALCATTI LORENCE
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9413D70E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2017
Pregão nº 57/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanato, instrumentos musicais, informática, dança, artes marciais e culinária, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR
VIGENCIA ATUAL: 02/08/2019
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2018

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D0EF365F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2017
Pregão nº 59/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de pedreiro, pintura e outros
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ADERBAL DA ROCHA
VIGENCIA ATUAL: 05/08/2019
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ADERBAL DA ROCHA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E3E1FFC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2017
Pregão nº 59/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de pedreiro, pintura e outros

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARCOS DA SILVA RIBEIRO 10289077966
VIGENCIA ATUAL: 05/08/2019
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARCOS DA SILVA RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:05507BB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2017
Pregão nº 59/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de pedreiro, pintura e outros

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VALENTIN FRANCISCO WAGNER - MEI
VIGENCIA ATUAL: 05/08/2019
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VALENTIM FRANCISCO WAGNER
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8BB0F15E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2017
Pregão nº 61/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de pedreiro e carpinteiro

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DICO CONSTRUÇOES CIVIL LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 07/08/2019
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VALDIR ANTONIO CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0F70A667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2017
Pregão nº 61/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de pedreiro e carpinteiro

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA
VIGENCIA ATUAL: 07/08/2019
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ELIZANDRO FOPPA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4FD06340

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2017
Pregão nº 61/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de pedreiro e carpinteiro

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA
VIGENCIA ATUAL: 07/08/2019
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ELIZANDRO FOPPA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:74A4C5F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2017
Pregão nº 61/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de pedreiro e carpinteiro.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOANIR DOS SANTOS - MEI;
VIGÊNCIA: 07/08/2019
VALOR RENOVADO: R$ 11.054,50
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
JOANIR DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F829083C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2017
Pregão nº 61/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de pedreiro e carpinteiro

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA - MEI
VIGENCIA ATUAL: 07/08/2019
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018

Pela contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B7F00BD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2017
Pregão nº 65/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instrutor de informática, artesanato, dança e corte e costura, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Fábio Coelho Schiavon
VIGENCIA ATUAL: 21/08/2019
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
FÁBIO COELHO SCHIAVON
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6789A47F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2017
Pregão nº 65/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instrutor de informática, artesanato, dança e corte e costura, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA - MEI
VIGENCIA ATUAL: 21/08/2019
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:36269055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2017
Pregão nº 65/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instrutor de informática, artesanato, dança e corte e costura, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARIA ANDREIA DALANORA - MEI
VIGENCIA ATUAL: 21/08/2019
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARIA ANDREIA DALANORA - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E65E47B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2017
Pregão nº 65/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instrutor de informática, artesanato, dança e corte e costura, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PARANAS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP
VIGENCIA ATUAL: 21/08/2018
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANDRE P DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:7EF9A98D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2017
Pregão nº 65/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instrutor de informática, artesanato, dança e corte e costura, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VERA REGINA SCHWINN MAI - MEI
VIGENCIA ATUAL: 21/08/2019
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VERA REGINA SCHWINN MAI
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2DC66D49

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2691/2018

LEI Nº 2.691/2018

Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -1º Fica aprovado e instituído o Plano de Saneamento Básico do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em atendimento as exigências legais e seguindo as orientações das DIRETRIZES para a definição da Política e Elaboração do Plano de Saneamento Básico publicadas pela SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL do Ministério das Cidades, anexo a presente Lei.

ARTIGO 2º O Poder Executivo Municipal designará por ato administrativo, ou seja, Decreto uma Comissão responsável pelo monitoramento e fiscalização do Saneamento Básico para executar o Controle Social;

ARTIGO 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2.018.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D7F0A619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 020/2018

Institui Regulamento para o funcionamento da Feira do Produtor e Feira da Lua do Município de São Jerônimo da Serra – PR

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - As Feiras de que trata a presente Lei destinam-se à venda exclusivamente a varejo de produtos hortifrutigranjeiros, pescados, doces, laticínios, embutidos, artesanato, produtos de utilização doméstica e gêneros alimentícios de fabricação caseira para consumo humano e animal.

Art. 2º - Fica atribuída à Secretaria Municipal de Agricultura, em parceria com o Instituto EMATER e o Órgão Fiscalizador do Município a competência para designar locais e dias de funcionamento das Feiras, administrá-las, bem como remanejá-las, em atendimento ao interesse público, e remeter pedido de extinção ao Poder Legislativo, quando superadas as condições que justificaram sua criação ou funcionamento.

Art. 3° - Para o bom funcionamento das Feiras, será constituída uma Comissão de Feirantes, composta por 01 representante do Instituto EMATER, 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura, 01 representante do Órgão de Fiscalização do Município e 02 representantes do grupo de feirantes (Presidente e Vice Presidente), eleitos por maioria dos votos dos feirantes matriculados.
§ 1º - A Comissão terá, assim como o órgão fiscal da Prefeitura, poder de fiscalização ao enunciado na presente Lei.
§ 2º - A gestão da presente Comissão será de 02(dois) anos com direito a reeleição.

DAS FEIRAS E SUA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - Sob a fiscalização do Órgão Fiscalizador da Prefeitura Municipal, a Feira do Produtor funcionará nos locais e dias estabelecidos, das 6 às 12 horas e a Feira da Lua, das 18 as 24 horas.
§ 1º - A montagem das barracas poderá anteceder em até 2 (duas) horas do início do funcionamento das feiras e a desmontagem não poderá ultrapassar 1(uma) hora do prazo de seu encerramento.
§ 2º - O espaço para montagem das barracas será definido em módulos fixos e rotativos, identificados e numerados pela Comissão de Feirantes , de tal modo que cada feirante terá o seu espaço definido de acordo com sua necessidade e a disponibilidade de espaço no local de funcionamento da feira livre.
§ 3º - O feirante que participa eventualmente da feira livre, em virtude da sazonalidade da produção ou outra peculiaridade qualquer, terá espaço definido no módulo rotativo, que será mantido nas Feiras para este fim.
Art. 5º - É proibida a entrada ou permanência no recinto das Feiras de quaisquer veículos ou animais, no período de funcionamento das mesmas, para carga ou descarga de mercadorias, cabendo aos agentes municipais tomarem as medidas julgadas necessárias ao cumprimento desta disposição.

Art. 6º - Imediatamente após o descarregamento, os veículos deverão ser retirados para outro local, a fim de evitar acidentes e atrapalhar o trânsito.

Art. 7º - Para instalação das barracas, deverão ser obedecidas as seguintes normas:
I - disposição em alinhamento (fila), de modo a ficar uma via de trânsito no centro, com as barracas voltadas para essa via;
II - distribuição das barracas seguindo rigorosa ordem numérica, obedecendo a orientação e determinação da Comissão de Feirantes;
III – Cada feirante deverá respeitar o ponto de localização a si determinado sob pena de ser excluído de participação da respectiva Feira.

Art. 8º - O quilograma será a medida preferencial adotada nas Feiras, ficando o Órgão Fiscalizador da Prefeitura Municipal encarregado da aferição dos pesos e medidas, quando julgar necessária, sem prejuízo da competência do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

Art. 9º - A fiscalização Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde (VISA) manterá inspeção nos locais das feiras livres, bem como dos produtos colocados à venda.

Art. 10 - Só poderão ser comercializados produtos de origem animal e vegetais devidamente identificados e rotulados de acordo com as normas e legislação vigentes.

Art. 11 - Os alimentos expostos a venda devem ser protegidos da ação dos raios solares, chuvas e outras intempéries, sendo proibida a sua colocação direta sobre o solo.

Art. 12 - A inscrição e licença para venda de produtos sujeitos à deterioração rápida, tais como pescados, embutidos, aves abatidas e laticínios, somente serão concedidos mediante cumprimento do artigo 9º desta Lei e após vistoria e aprovação prévia da barraca pela fiscalização sanitária da Secretaria Municipal de Saúde (VISA), além da observância das demais exigências contidas neste Regulamento.
§ 1º - alimentos obrigados à refrigeração ou congelados, deverão ser assim mantidos, obedecidas as temperaturas estabelecidas pela Legislação afim.
§ 2º - é expressamente proibida a venda de carnes “in natura” nas Feiras.

Art. 13 - Não é permitido aos feirantes abandonar mercadorias no recinto das Feiras, devendo recolher toda sobra não vendida, imediatamente após o horário de encerramento.

Art. 14 - Ao término das Feiras, no prazo mais curto possível, a Prefeitura Municipal procederá à limpeza do local.
Parágrafo único – O feirante é responsável pela remoção e coleta dos resíduos referentes à sua barraca.

DO LICENCIAMENTO DO FEIRANTE

Art. 15 - As inscrições e licenças para feirantes serão concedidas às pessoas habilitadas para o exercício do comércio, mediante requerimento e apresentação dos seguintes documentos:
I - cadastramento prévio na Secretaria Municipal de Agricultura e/ou EMATER;
II - xerox da carteira de identidade ou C.P.F.;
III - duas fotografias atuais, padrão 3x4;
IV - comprovante de residência;
V - atestado de liberação da barraca pela Secretaria Municipal de Saúde (VISA), nos casos previstos neste Regulamento;
VI - outros documentos de exigência legal.
Parágrafo único - O licenciamento será indeferido pela Comissão de Feirantes, caso não atenda às exigências contidas no presente Regulamento.

Art. 16 - As licenças serão validadas pelo setor de tributação do município mediante pagamento da taxa de feirante e revalidadas anualmente conforme previsto no Código Tributário do Município.

Art. 17 - A licença para comercialização nas Feiras será dada a título precário, podendo ser cassada a qualquer tempo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista aos licenciados direito à reclamação ou indenização de qualquer ordem, quando forem infringidas as normas estabelecidas na presente Lei.

Art. 18 - Somente poderão comercializar nas Feiras pessoas devidamente inscritas e licenciadas.

Art. 19 - A posse da licença obriga seu titular a exercer pessoalmente as atividades licenciadas, permitindo-lhe, contudo, o concurso de auxiliares.

Art. 20 - A licença do feirante é intransferível.
Parágrafo único - Será permitida a transferência da licença:
I - por morte do titular, para o herdeiro legal, desde que seja requerida até noventa (90) dias a contar da data do falecimento.
II - por doença infecto-contagiosa ou incapacidade física comprovada, para o dependente legal, desde que requerida até noventa (90) dias a contar do atestado médico respectivo.

DAS OBRIGAÇÕES DOS FEIRANTES

Art. 21 - O feirante que deixar de instalar sua barraca por 3 (três) vezes consecutivas ou 6 (seis) vezes alternadas, num período de seis meses, perderá a licença.
Parágrafo único - Em casos fortuitos e de força maior, desde que comprovados, poderá o feirante oficiar à Comissão de Feirantes justificando falta consecutiva, podendo ou não tal justificativa ser aceita.

Art. 22 - Os feirantes deverão atender às seguintes determinações:
I - acatar instruções dos agentes municipais encarregados da fiscalização e do funcionamento das feiras livres;
II - observar, no tratamento com o público, boas maneiras e respeito;
III – fixar, de modo visível para o público, os preços das mercadorias colocados a venda;
IV - manter rigorosamente limpos e aferidos os pesos, balanças e medidas indispensáveis ao comércio de seus produtos;
V - não colocar mercadorias, embalagens, caixas e outros objetos fora do limite da barraca;
VI - não vender gêneros falsificados, impróprios para consumo, deteriorados ou condenados pela fiscalização sanitária ou ainda sem pesos ou medidas e sem a devida procedência;
VII - não deslocar a barraca dos pontos determinados pela Comissão de Feirantes;
VIII - observar o maior asseio, tanto no vestuário quanto nos utensílios para suas atividades, como também no espaço que ocupar nas Feiras, devendo, ao final, limpar seu espaço, colocando o lixo em sacos plásticos em locais devidamente determinados para tal;
IX - não se negar a vender produtos fracionadamente nas proporções mínimas que forem fixadas;
X - não sonegar e nem recusar a vender mercadorias;
XI - não lavar mercadorias nos recintos das feiras livres;
XII - apresentar a respectiva licença e documentos, quando solicitados pela fiscalização;
XIII - não usar jornais, papéis usados ou quaisquer impressos para embrulhar os gêneros alimentícios que, por contato direto, possam ser contaminados;
XIV - colocar balanças e medidas em local que permita ao comprador verificar com facilidade e exatidão o peso das mercadorias, mantendo-as aferidas de acordo com as normas pertinentes.

Art. 23 - O feirante que operar nas Feiras sem a devida licença terá sua mercadoria apreendida e removida para doação às instituições de caridade existentes no Município.

Art. 24 - O feirante que, por burla de leis e regulamentos municipais, usar de artifícios, praticar atos simulados ou fazer falsa declaração nos registros exigidos terá sua licença cancelada sumariamente.

Art. 25 - Constitui infração sujeita à penalidade:
I - venda de mercadorias deterioradas ou condenadas;
II - fraude nos pesos e medidas;
III - comportamento que atente contra a integridade física, a moral e os bons costumes;
IV - desacato à autoridade municipal ou policial;
V - inobservância de qualquer norma deste Regulamento.

Art. 26 - Das penalidades deste Regulamento:
I - na ocorrência de infração pela primeira vez, o infrator será notificado com advertência por escrito;
II - na reincidência da infração, terá a licença suspensa por período de trinta (30) dias;
III - na ocorrência da infração pela terceira vez, terá a licença cassada definitivamente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Fica proibido o uso de aparelhos e equipamentos sonoros no período de funcionamento da Feira do Produtor, das 06:00 as 12:00 hs.

Art. 28 - Fica proibido o comércio de ambulantes e outras pessoas não licenciadas num raio de 100m das Feiras que trata o presente Regulamento.

Art. 29 - O ato de permissão implica compromisso do feirante em acatar e respeitar este Regulamento e demais normas emanadas da Prefeitura Municipal de São Jeronimo da Serra.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 15 de agosto de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Pereira Martins
Código Identificador:FC038965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO REF. PROCESSO-AUTOS 55/2018

Objeto: Aquisição de Cadeira de Rodas com adaptações..
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. IV e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso IV, da Lei de Licitações, torna Publico, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal Pedro Sérgio Kronéis, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a **SHOP GRUPO S.A,** que indicou o valor total de R$ 2.510,91 (Dois mil quinhentos e dez reais e noventa e um centavos) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 16 de agosto de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:401F0EE8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 52/2018

Objeto: *Aquisição de material didático "Box Semente da Leitura" para os alunos do ensino fundamental.*
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II, da Lei de Licitações e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, torna Publico, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Pedro Sérgio Kronéis, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a PANINI BRASIL LTDA, que apresentou o menor valor total, no montante de R$ 1.605,60 (Mil seiscentos e cinco reais e sessenta centavos) para fornecimento dos objetos pretendidos, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 16 de agosto de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:79E91020

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contrato nº 23/2018-Processo administrativo nº 54/2018
Objeto: Contratação de profissional com notória especialização para ministrar curso na área do ensino da Matemática com utilização de Recursos Didáticos e o Método Multiplano, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratado: RUBENS FERRONATO
Valor Total: R$ 2.940,00
Período de vigência: 365 dias, contados da assinatura do contrato.
Fundamento legal: art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São José da Boa Vista PR, 16 de agosto de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:54DF434A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO - INEXIGIBILIDADE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 54/2018

Objeto: Contratação de profissional com notória especialização para ministrar curso na área do ensino da Matemática com utilização de Recursos Didáticos e o Método Multiplano, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.25, inc. II da Lei de Licitações torna Publico, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal Pedro Sérgio Kronéis, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Inexigibilidade de Licitação, para a Contratação junto ao fornecedor: RUBENS FERRONATO, no valor de R$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais)**,** tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, em 16 de agosto de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:148B5F1C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 46/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018, objetivando a Aquisição de camisetas personalizadas para campanhas da Secretaria Municipal de Saúde, que adjudica como vencedora do certame a empresa: JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS EPP, no valor total de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

São José da Boa Vista, 16 de agosto de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:67E0CA5A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 -
HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 34/2018

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 34/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS EPP.	01	R$ 7.500,00

São José da Boa Vista-Pr, 16 de agosto de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1E72E16D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Senhora CHARLENE BARBOSA DE SOUZA;

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a partir de 16/08/2018 a servidora CHARLENE BARBOSA DE SOUZA, Professora, matricula 625/1, a pedido da própria servidora.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:183439B0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
2552	ARAMYS DE OLIVEIRA VASCONCELOS	SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	01/07/2014	01/07/2017 à 01/07/2018	01/08/2018 à 10/08/2018
2211	ASSIS DIAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	01/03/2000	01/03/2017 à 01/03/2018	16/08/2018 à 04/09/2018
4351	IEDA ASSUNÇAO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2017 à 01/08/2018	20/08/2018 à 18/09/2018
4811	LUAN RAFAEL DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	23/01/2012	23.01.2018 à 23.01.2019	16/08/2018 à 31/08/2018
1551	SILNEIA ROLIM RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/05/1990	08/05/2017 à 08/05/2018	15/08/2018 à 29/08/2018

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2018; 58º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C41441FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0163/2018 - PRORROGA PERÍODO SUPLEMENTAR.

PORTARIA Nº 0163/2018
DATA: 15 de agosto de 2018

SÚMULA: Prorroga Período Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, da Lei Municipal 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar, a partir desta data, período suplementar para a Servidora **LILIAN CRISTINA DAMACENO,** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo. Com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º - A carga horária do período suplementar concedido à servidora acima mencionada será de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento correspondente ao vencimento base do piso inicial da tabela salarial, que estiver recebendo no padrão efetivo.

Art. 3º - A concessão do período suplementar a que se refere o artigo 1º dá-se em virtude de afastamento de Licença-prêmio da servidora **MARLI APARECIDA SOARES PARANHOS NEVES,** matrícula funcional 0728-1.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 15 de agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:48CB0358

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0162/2018 - PRORROGA PERÍODO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0162/2018
DATA: 15 de agosto de 2018

SÚMULA: Prorroga Período Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, da Lei Municipal 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar, a partir desta data, período suplementar concedido à Servidora **MARINÊS DE MELO PAULO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo. Com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - A carga horária do período suplementar concedido à servidora acima mencionada será de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento correspondente ao vencimento base do piso inicial da tabela salarial, que estiver recebendo no padrão efetivo.

Art. 3º - A prorrogação do período suplementar a que se refere o artigo 1º dá-se em virtude de afastamento de Licença-prêmio da servidora **DEUSIRENE RODRIGUES DA SILVA SARAIVA,** matrícula funcional 0248-1.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 15 de agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:45967050

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0161/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL.

PORTARIA Nº 0161/2018
DATA: 15 de agosto de 2018

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 90, da Lei Municipal 590/2017;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, 90 (Noventa) dias consecutivos de Licença Especial para a Servidora **DEUSIRENE RODRIGUES DA SILVA SARAIVA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 15 de agosto a 12 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 27.03.2011 a 27.03.2016, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 15 de agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A7368CB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0160/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL.

PORTARIA Nº 0160/2018
DATA: 15 de agosto de 2018

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 90, da Lei Municipal 590/2017;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, 90 (Noventa) dias consecutivos de Licença Especial para a Servidora **MARLI APARECIDA SOARES PARANHOS NEVES,** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 15 de agosto a 12 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 05.04.2005 a 05.04.2010, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 15 de agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:667CB1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da lei complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará a LOA (Lei do Orçamento Anual) para o ano de 2019 a ser realizada na Sede do Poder Legislativo no dia 28 de Agosto de 2018 às 09:00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 16 de Agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:786DAB4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia Representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto na unidade orçamentária da Câmara Municipal no Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 38.000,00** (Trinta e oito mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Fonte	Descrição	Valor em R$
01.031.0001.2.165	0001	MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	38.000,00
3.3.90.39.00.00.00	0001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	38.000,00
Total			38.000,00

Art. 2o – Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recursos na forma do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal Nº 4.320/64, a anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Fonte	Descrição	Valor em R$
01.031.0001.1.167	0001	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E INFORMATICA	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	0001	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
01.031.0001.2.007	0001	CAPACITAR E APERFEIÇOAR SERVIDORES E VEREADORES	18.000,00
3.3.90.14.00.00.00	0001	Diárias - Pessoal Civil	18.000,00
Total			38.000,00

Art. 3o – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2018.

RENATO BRAVO	*ÊNIO GONZAGA NEVES*
Presidente Da Câmara Municipal	Primeiro Secretário

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:E1B15822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2018

(Apresentação da LOA para 2019)

AUDIÊNCIA PUBLICA

O Prefeito Municipal de Sapopema, na forma do Art. 48 parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativas do município para a participação na Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de agosto de 2018, às 15:00 horas no Auditório da Prefeitura Municipal para apresentação e debate das prioridades que constarão na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2019.

Sapopema, 16 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E6511923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1861/2018

SÚMULA. DECRETA LUTO OFICIAL POR FALECIMENTO DE GENITORA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o falecimento da genitora da servidora Valdirene Aparecida Bulka, Professora Municipal, bem como de outros familiares servidores do Município, ocorrido às 07:25 horas do dia 15 de Agosto de 2018,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, em decorrência do falecimento da **Sr.ª Ester de Moura Rodrigues**, genitora da servidora pública municipal, Sr.ª Valdirene Aparecida Rodrigues, e sogra dos servidores Sr. Délcio Branco Bulka e Sr.ª Rosinei Maria de Oliveira Rodrigues.

Art. 2º. – Não haverá expediente nos prédios que estão sendo utilizados como sede do Município de Sengés, nesta data, a partir das 15 horas do dia em curso.

Art. 3º. – Dê-se conhecimento deste à família enlutada.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto do corrente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:41C1E49A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1862 /2018

SÚMULA. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO PARA A ELABORAÇÃO DE PARECERES NOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que o Município Sengés foi assolado por uma forte chuva de granizo, tendo diversos prejuízos e perdas, como destelhamento de casas, queda do prédio da Câmara Municipal, queda do telhado da sede da Prefeitura Municipal, além de inúmeros outros danos, necessitando de reparos imediatos;
Considerando que em 01 de agosto de 2018, foi decretado Estado de de Emergência, conforme Decreto nº 1847/18;
Considerando que em 06 de agosto de 2018, conforme Portaria nº 211, foi reconhecida a situação de emergência pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Município de Sengés;
Considerando que a servidora PAULA FERNANDA DE MELLO, lotada no cargo de Procuradora em provimento efetivo, está em gozo de licença maternidade;
Considerando que a servidora ROSANE DOMINGUES HOBMEIER, lotada no cargo de Procuradora em provimento efetivo, está de licença saúde;
Considerando que o cargo de Procurador é exclusivamente ocupado mediante aprovação em concurso público;
Considerando que o cargo de Procurador Geral, na forma disposta em Lei Municipal, somente pode ser ocupado por Procurador de cargo efetivo;
Considerando que há urgência na realização dos procedimentos licitatórios e não há profissional habilitado para elaboração dos pareceres jurídicos da análise de minuta de edital;
Considerando que há no quadro de servidores públicos efetivos do Município de Sengés, pessoas devidamente inscritas nos quadros de advogados da OAB/PR;

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica **NOMEADO** o servidor **LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS**, inscrito na matrícula nº 972-1, inscrito na Ordem dos Advogados no Brasil - Subseção Do Paraná sob nº 83.914, como Procurador "ad hoc", para elaboração de parecer dos procedimentos licitatórios até o dia 26 de agosto de 2018.

Art.. 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público.
Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E03008B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1860/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0016-2054 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CONSELHO TUTELAR
5250.000.3.3.90.39.00.00
O.S.T.P.Jurídica.....R$ 700,00

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2.071 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS – P. BÁSICA
6460.000.3.3.90.32.00.00 Material de dist. gratuita.....R$ 10.000,00
6490.000.3.3.90.48.00.00 Outros aux. financeiro.....R$ 7.000,00

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2.073 MANUTENÇÃO DO FMAS – P. BÁSICA
6565.934.3.1.90.11.00.00 Pessoal civil.....R$ 6.570,00
6575.934.3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais.....R$ 1.900,00

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2.075 MANUTENÇÃO DO CRAS – P. BÁSICA
6850.934.3.1.90.11.00.00 Pessoal civil.....R$ 11.950,00
6860.934.3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais.....R$ 3.460,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2.073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO BÁSICA
6560.000.3.1.90.11.00.00 Pessoal Civil.....R$ 17.000,00
6630.934.3.3.90.30.00.00 Material de consumo.....R$ 3.334,00
6660.934.3.3.90.36.00.00 OSTP Física.....R$ 4.360,00
6750.934.3.3.90.39.00.00 OSTP Jurídica.....R$ 1.821,00

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2.074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- P. BASICA
6810.934.3.3.90.30.00.00 Material de consumo.....R$ 5.011,00
6840.934.4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente.....R$ 995,00

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2.075 MANUTENÇÃO DO CRAS- P. BASICA
6880.934.3.3.90.30.00.00 Material de consumo.....R$ 2.539,00
6920.934.3.3.90.39.00.00 OST P Juridica.....R$ 5.820,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 16 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:895CC09A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2018

Republicado.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS NO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DEVIDO AO OCORRIDO EM 30 DE JULHO DE 2018, CONFORME ESPECIFICA**".**

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno:-

Considerando, o Decreto 1847 de 01/08/2018, do Executivo Municipal que "Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Granizo (13213), ocorrida no dia 30/07/2018, o evento inicial foi queda de granizo com pedras de gelo com diâmetro de aproximadamente 50 mm, que durou aproximadamente, 15 minutos, atingindo todos os bairros acima descritos, a chuva durou aproximadamente 20 minutos, atingiu aproximadamente 20 mm de água, o vento atingiu velocidade aproximada de 40 Km/h, mas não houve danos específicos em virtude do vento. Dados fornecidos pela Secretaria de Proteção e Meio Ambiente do Município e assinado pelo Engenheiro Ambiental Francisco Dias Netto e pelo Secretario de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária Fábio Lucas Oliveira. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao Decreto;

Considerando, que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre, favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

Considerando, o Regimento Interno desta Casa de Leis em seus Artigos: 32, inciso IV e 37, parágrafo único;

Considerando, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés em seu Artigo 81, parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados os Serviços Extraordinários necessários a Segurança do Legislativo Municipal, sendo dos Bens móveis, Imóvel e documentos desta Casa de Leis, podendo ser convocados os servidores necessários para que possamos manter a ordem e a guarda de todo Patrimônio, devido a Situação de Emergência decretada após ter ocorrido uma forte chuva no dia 30/07/2018.

Art. 2º - As Horas Extras decorridas do serviço extraordinário mencionado no Artigo anterior serão realizadas no período da construção de proteção (tapume) no Prédio – Módulo I da Câmara Municipal de Sengés (onde ocorreu o desabamento), podendo ser estendido período de acordo com a necessidade da referida segurança.

Art. 3º - As Horas Extras decorridas deste serviço extraordinário serão lançadas em Folha de Pagamento do referido servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Sengés, em 02 de Agosto de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

PAULO ELIAS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

RENILSON DE PROENÇA
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:2D565CFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º 022/2018 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

01 -Ficam CONVOCADOS os candidatos constantes da relação abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
35829	**FLÁVIA DANIELA FANTIN PISSINATI**	7.0624273	08

02 -Os candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentar na Labcenter, sito na Rua Drº Gervásio Morales, 368, Sertanópolis/PR, no dia 23 de agosto de 2018, às 14:30 horas, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Renan S. Perisse inscrito no CRM/PR n.º 12973 , portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

- RAIO X DO TÓRAX
- URINA I
-HEMOGRAMA
-EXAME DE APTIDÃO MENTAL.

03 -As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na A
venida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II - Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III -Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV -Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII - Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XI - Atestado de sanidade física.
XII -Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
XIII - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XIV -Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XV - Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

04 -O não comparecimento dos candidatos convocados sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 16 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E6C28492

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet fibra óptica com IP fixo, com velocidade mínima de 20 MPS full simétrica – **CONTRATO Nº. 142/2017** – objeto da **Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **N. G. B. Pires & CIA LTDA - ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Originário até a data de 18 de agosto de 2019.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 16 de agosto (08) de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***N. G. B. PIRES & CIA LTDA - ME***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1EE3236B

ASSESSORIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet fibra óptica com IP fixo,

com velocidade mínima de 20 MPS full simétrica – **CONTRATO Nº. 142/2017** – objeto da **Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **N. G. B. Pires & CIA LTDA - ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o contrato originário em R$ 38.054,88 (Trinta e oito mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), decorrentes da prorrogação e atualização monetária de 3.3520%.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 16 de agosto (08) de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***N. G. B. PIRES & CIA LTDA - ME***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:722C7581

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018
EMERGENCIA CONTRATO N.º 019/2018

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação por Emergência.

DO OBJETO:Aquisição de material hidráulico para substituição emergencial de parte da rede de água do Setor Sul de captação.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA ESGOTO, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 81.442.428/0001-96, com endereço na Avenida Seis de Junho n.º 825, representada por seu Diretor Superintendente, Claudinei da Silva Barbosa, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 3.967.677-0/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 514.302.909-00, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: CAMILO & VALARINI LTDA - ME, CNPJ Nº 17.307.974/0001-15 situada na Rua Iguaçú Nº 281, Vila Nova, Londrina/PR, CEP 86025-430, neste ato representado pelo senhor **José Geraldo Oliveira Camilo**, com cédula de identidade nº 2.134.632-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 457.964.249-04, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR.

DA JUSTIFICATIVA:Substituição de parte de rede de água do Setor Sul de captação que se rompeu.

DO VALOR: R$ 42.051,57 (Quarenta e dois mil, cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Sertanópolis, 15 de Agosto de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:61CA316F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Claudinei da Silva Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	22/2018
b) Licitação Nº :	12/2018
c) Modalidade :	PREGÃO
d) Data Homologação :	14/08/2018
e) Objeto Homologado :	**AQUISIÇÃO DE PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS PARA CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA.**

Dotação**: 31.020.17.122.0001.2.303 33.90.30.00.00 FONTE 1076**
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ACÁCIO MARCHIORI – PADARIA ME
CNPJ/CPF: 08.099.832/0001-19

ITEM	UNID.	QT.	PRODUTO	UNIT	TOTAL
01	Kgs	600	Pão de Sal tipo Francês	**10,90**	**6.540,00**

Valor Total Homologado - R$ 6.540,00 (Seis mil, quinhentos e quarenta reais).

Sertanópolis, 14 de Agosto de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:84D59D52

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2018.

Conforme Lei 8.666 – Art. 24 § XXVI
É dispensável a licitação: *"Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação."*

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE,** em acordo com as Leis Municipais 1952/2011 e 2.565/2016 do Termo de Convênio nº 01/2016, que entre si celebram o Município de Sertanópolis e o ***Consórcio de Intergestores Paraná Saúde,*** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 03.273.207/0001-28, com sede na Praça Osório, nº 400 – 17º andar, conj. 1702 - Curitiba/PR, devendo, a empresa fornecer medicamentos no valor global R$ 43.199,92(Quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), pelo período de 90 (noventa) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XXVI, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 16 de Agosto de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:97A5F8AB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 102, 17 DE A G O S T O DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado no Concurso Público, Edital 001/2014, convocado para o cargo Agente de Saúde, para a função: Técnico em Enfermagem.

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVE:**
Artigo 1.º) -: Nomear, para o Cargo: **Agente de Serviços Gerais,** na Função: **Zeladora,** e Lotar para o Setor de Saúde Pública do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Paraná, a Servidora: **Maria Aparecida de Fátima de Souza Silva,** Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 046.800.709-19, aprovada em Concurso público edital n.º 001/2.014.
Artigo 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.02

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:3A4D67C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018
AUTOR: AMARILDO FABIANE/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
REQUERIDO: ADELAIDE E. P. DA COSDTA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: TERMO DE CESSÃO DE USO DO BEM MÓVEL: VEÍCULO VW/GOL 1.0, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, PLACAS AXM 1518, CEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE A PARTIR DE 16/08/2018.

Sulina 16/08/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:14CBCF65

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 014/2018

Resolução nº 014/2018

Sulina, 08 de agosto de 2018.

Súmula**:** Alteração nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) para o exercício de 2018.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 054/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2018.

RESOLVE:
- Aprovar a alteração nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) do exercício de 2018, para alteração orçamentaria de créditos suplementares, conforme planilha anexa.

Sendo verdade firmo a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXO I: PLANILHA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALORES A ACRESCENTAR – CRÉDITO SUPLEMENTAR, EM 30/07/2018			
CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**FONTE**	**VALOR**
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
4.4.90.52.00.00 (1885)	Equipamentos e Material Permanente	333	131,81
TOTAL.....			**131,81**
VALORES A ACRESCENTAR – CRÉDITO SUPLEMENTAR, EM 30/07/2018			
CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**FONTE**	**VALOR**
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (147)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	333	131,81
TOTAL.....			**131,81**
VALORES A ACRESCENTAR – CRÉDITO SUPLEMENTAR, EM 02/08/2018			
CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**FONTE**	**VALOR**
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
4.4.90.52.00.00 (1893)	Equipamentos e Material Permanente	825	120.000,00
TOTAL.....			**120.000,00**
VALORES A ACRESCENTAR – CRÉDITO SUPLEMENTAR, EM 02/08/2018			
CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**FONTE**	**VALOR**
2.4.2.8.0.3.1.1.00.00 (205)	Transferências de Recursos do SUS - Principal	825	120.000,00
TOTAL.....			**120.000,00**

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:387993CA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 56/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA	13.150,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 16 de agosto de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FC0A9525

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2018

CONTRATADA	**DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA**	**CNPJ**	**80.549.041/0001-70**
OBJETO	**LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 56/2018**		
VALOR	**13.150,00 (treze mil cento e cinquenta reais)**		
VIGÊNCIA	**16/08/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:99E5DBB0

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 57/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA**, às Empresas:

FORNECEDOR	CNPJ/MF	LOTE	DESCONTO (%)
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA	02.001.435/0001-86	01	18,10
DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA	80.549.041/0001-70	02	18,70
DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA	80.549.041/0001-70	03	18,90
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	09.436.050/0001-90	04	19,30
DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA	80.549.041/0001-70	05	19,20
SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA	02.001.435/0001-86	06	18,10
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	09.436.050/0001-90	07	18,70
TOTAL GERAL R$		**R$ 311.000,00**	

Prefeitura Municipal de Sulina, em 16 de agosto de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:27A32CF0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 57/2018
CONTRATO: 186/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 57/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA	
CNPJ Nº: 80.549.041/0001-70	
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 321 - BAIRRO: - CEP: 85660-000– CIDADE: DOIS VIZINHOS- PR	
TOTAL DA ATA	Lote 02: 18,70% (Valor de referência: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); Lote 03: 18,90% (Valor de referência: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais); Lote 05: 19,20% (Valor de referência: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 16 de agosto de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:839C5762

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 57/2018
CONTRATO: 187/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 57/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SIDERIO ALMIRIO SCHROPFER & CIA LTDA	
CNPJ Nº: 02.001.435/0001-86	
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, Nº 592 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85560-000– CIDADE: DOIS VIZINHOS - PR	
TOTAL DA ATA	Lote 01: 18,10% (Valor de referência: R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais); Lote 06: 18,10% (Valor de referência: R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 16 de agosto de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F258893B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 57/2018
CONTRATO: 188/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 57/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	
CNPJ Nº: 09.436.050/0001-90	
ENDEREÇO: RUA DAS CANELAS PROLONGAMENTO, Nº S/N - BAIRRO: CRISTO REI- CEP: 85560-000– CIDADE: CHOPINZINHO- PR	
TOTAL DA ATA	Lote 04: 19,30% (Valor de referência: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); Lote 07: 18,70% (Valor de referência: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 16 de agosto de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:696704D1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 69/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2018

Considerando que houve reclamação quanto ao valor das cargas de cascalho proposto no Edital da Inexigibilidade nº 04/2018 por parte dos fornecedores interessados no certame, alegando que o valor está defasado, abaixo do preço de mercado encerra-se o ***CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PROPRIETÁRIA DE IMÓVEL, INTERESSADA EM FIRMAR TERMO DE EXPLORAÇÃO MINERAL, POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA O FORNECIMENTO DE CASCALHO OU SAIBRO, COM A FINALIDADE DE UTILIZÁ-LOS EM OBRAS PÚBLICAS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, MEDIANTE AQUISIÇÃO DE CARGAS*** através desse Termo de encerramento do Processo Licitatório nº. 69/2018 – Inexigibilidade nº. 04/2018 – Chamamento Público nº. 04/2018 por não haver fornecedores credenciados, tornando o processo fracassado e sendo inviável a continuidade do prazo do credenciamento.

Sulina (PR), 16 de agosto de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7962DA7E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 01/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **11/09/2018**, às **09:00** horas, estará realizando licitação na modalidade **Leilão**, **tipo maior lance POR ITEM**, que tem por objeto a **"ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME LEIS MUNICIPAIS 940/2017 E 974/2018".** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 16 de agosto de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A9AE010C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 395, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1.390, de 07 de outubro de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio de 2017-2019, originalmente constituída por meio do Decreto Municipal nº 320, de 23 de março de 2018, revogado pelo Decreto Municipal nº 348, de 29 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Tornar público a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2017-2019.
Art. 2º Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que terá a seguinte composição:
I) REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:
Titular: Roseli Cecília Panassolo;
Suplente: Ligia de Andrade Varela.
b) Departamento Municipal de Finanças, Orçamento e Atividades Econômicas:
Titular: Ana Carolina Rodrigues Weizz de Hollanda;
Suplente: Adriane Paula Barbieri.
c) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos:
Titular: Janieli Evangelista;
Suplente: Denize Moreira Bastos.
d) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Sônia Regina Lascoski;
Suplente: Aline Cristina Klassmann Pires.
e) Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Elizabete Marczinski;
Suplente: André Leonardo Schapuis.
f) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Paulo Felipe Wagner;
Suplente: Ana Alice Antunes Tullio.
II) REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
a) Entidades Prestadoras de Serviços:
Titular: Janete Aparecida Luft – ATAI;
Suplente: Vanessa Antoszczyszen – Obra Missionária Mensagem da Paz.
b) APAE:
Titular: Marcelo Nascimento de Oliveira;
Suplente: Adriana Maria Daga Farago.
c) Trabalhadores do Setor:
Titular: Carina Baumel Weizenmann – Conselho Tutelar;
Suplente: Ana Cristina Tozetto – Associação de Amigos do Hospital;
Titular: Cleidenea da Luz Jagher Labiak – Sintex's;
Suplente: Cilmara Kokoginski Carlos – Sindicato Rural.
d) Usuários:
Titular: Marinês Poch Paz – Conselho da Comunidade;
Suplente: Rosa Stanski Zakrzewski – Grupo da Melhor Idade "Vitória";
Titular: Jéssica M. Becker Hentgs – APMF Escola Municipal Me. Rosa Rosato;
Suplente: Margarete Aparecida de Castro – Grupo da Melhor Idade "Conviver".

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 348, de 29 de maio de 2018, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:66B507F1

CONTROLE INTERNO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 20/08/2018**, **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO, PARA A CONCESSÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO ADAPTADO PARA A COLETA SELETIVA, COM MOTORISTA, ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E UM LOCAL (BARRACÃO) PARA RECICLAGEM E ARMAZENAGEM, A FIM DE QUE A COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO DE CATADORES CONTEMPLADA REALIZE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, GERADOS NAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/14 e alterações.
A apresentação da proposta estará aberta aos interessados pelo período de 20/08/2018 a 21/09/2018, com divulgação do resultado preliminar em 01/10/2018.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supracitado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares - PR, 13 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DOUGLAS ELOI RUPPEL
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:9BC09213

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 396, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME A NATUREZA DA ATIVIDADE DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO PELO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e IX, do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 52, caput e § 1º da Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013 (Estatuto do Servidor Público Municipal) "*Art. 52. A duração do trabalho normal do servidor público, estabelecida em lei ou regulamento, não poderá exceder a 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais. § 1.º O Prefeito Municipal poderá fixar jornadas especiais de trabalho para atendimento de serviços públicos que exijam horários diferenciados, inclusive sob regime de revezamento de 12 por 12 horas, 12 por 24 horas e 12 por 36 horas, 24 por 48 horas, entre outras"*;

CONSIDERANDO o artigo 235 da Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013 (Estatuto do Servidor Público Municipal) "*Art. 235. O Prefeito Municipal baixará, por Decreto, os regulamentos necessários à execução da presente lei*";

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento do expediente dos motoristas de transporte escolar, ocupantes do cargo efetivo estatutário de motorista de transporte escolar, situados no município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, será fracionado conforme a natureza da atividade administrativa desenvolvida decorrente da forma de prestação deste serviço pelo ente público, devendo os pontos serem registrados de acordo com o abaixo estabelecido:
I – LINHA 1: OS QUARENTA/SÃO JOAQUIM:
a) Primeiro horário: das 05 horas às 07 horas e 15 minutos;
b) Segundo horário: das 09 horas e 15 minutos às 13 horas;
c) Terceiro horário: das 17 horas às 19 horas.
II – LINHA 2: COLÔNIA NOVE:
a) Primeiro horário: das 05 horas às 07 horas e 15 minutos;
b) Segundo horário: das 11 horas e 15 minutos às 14 horas e 30 minutos;
c) Terceiro horário: das 16 horas e 30 minutos às 19 horas.
III – LINHA 3: CARVORITE:
a) Primeiro horário: das 05 horas às 09 horas e 15 minutos;
b) Segundo horário: das 11 horas e 15 minutos às 13 horas;
c) Terceiro horário: das 17 horas às 19 horas.
IV – LINHA 4: RIBEIRÃO DE BAIXO:
a) Primeiro horário: das 05 horas às 07 horas;
b) Segundo horário: das 11 horas às 13 horas;
c) Terceiro horário: das 15 horas às 19 horas.
V – LINHA 5: FAZENDA BERNECK:
a) Primeiro horário: das 05 horas e 15 minutos às 07 horas e 15 minutos;
b) Segundo horário: das 11 horas às 15 horas;
c) Terceiro horário: das 17 horas às 19 horas.
VI – LINHA 6: RIO DA AREIA DE BAIXO
a) Primeiro horário: das 05 horas às 07 horas e 15 minutos;
b) Segundo horário: das 11 horas e 15 minutos às 13 horas e 20 minutos;
c) Terceiro horário: das 15 horas e 20 minutos às 19 horas.
VII – LINHA 7: SITIO NOVO:
a) Primeiro horário: das 05 horas às 09 horas;
b) Segundo horário: das 11 horas às 13 horas;
c) Terceiro horário: das 17 horas às 19 horas.
VIII – LINHA 8: FAZENDA VIOLAS:
a) Primeiro horário: das 05 horas às 07 horas;
b) Segundo horário: das 09 horas às 13 horas;
c) Terceiro horário: das 17 horas às 19 horas.
IX – LINHA 9: ALTO DA PEDRA:
a) Primeiro horário: das 05 horas e 30 minutos às 09 horas e 30 minutos;
b) Segundo horário: das 11 horas às 13 horas;
c) Terceiro horário: das 17 horas às 19 horas.
X – LINHA 10: SÃO JOAQUIM:
a) Primeiro horário: das 11 horas e 10 minutos às 13 horas;
b) Segundo horário: das 17 horas às 19 horas;
c) Terceiro horário: das 20 horas e 30 minutos às 24 horas e 40 minutos.
XI – LINHA 11: RIBEIRÃO DE CIMA:
a) Primeiro horário: das 06 horas às 10 horas;
b) Segundo horário: das 11 horas às 13 horas;
c) Terceiro horário: das 16 horas às 18 horas.
XII – LINHA 12: FAXINAL DOS MINEIROS:
a) Primeiro horário: das 06 horas às 07 horas;
b) Segundo horário: das 11 horas às 14 horas e 45 minutos;
c) Terceiro horário: das 17 horas às 18 horas e 30 minutos;
d) Quarto horário: das 22 horas e 45 minutos às 24 horas e 30 minutos.
XIII – LINHA 13: VILA RURAL/VILA POMBA:
a) Primeiro horário: das 05 horas 30 minutos às 07 horas;
b) Segundo horário: das 11 horas às 13 horas;
c) Terceiro horário: das 15 horas e 15 minutos às 18 horas e 30 minutos;

d) Quarto horário: das 22 horas e 45 minutos às 24 horas.
XIV – LINHA 14: SEDE:
a) Primeiro horário: das 06 horas 30 minutos às 08 horas;
b) Segundo horário: das 08 horas às 13 horas;
c) Terceiro horário: das 17 horas às 18 horas e 30 minutos.
XV – LINHA 15: PONTA GROSSA 1:
a) Primeiro horário: das 05 horas 30 minutos às 09 horas e 30 minutos;
b) Segundo horário: das 11 horas às 13 horas;
c) Terceiro horário: das 17 horas às 19 horas.
XVI – LINHA 16: PONTA GROSSA 2:
a) Primeiro horário: das 15 horas 30 minutos às 19 horas e 30 minutos;
b) Segundo horário: das 20 horas e 30 minutos às 24 horas e 30 minutos.
XVII – LINHA 17: PONTA GROSSA 3:
a) Primeiro horário: das 15 horas às 19 horas e 30 minutos;
b) Segundo horário: das 20 horas e 30 minutos às 24 horas.
XVIII – LINHA 18: IRATI 1:
a) Primeiro horário: das 5 horas 30 minutos às 08 horas;
b) Segundo horário: das 11 horas e 30 minutos às 14 horas;
c) Terceiro horário: das 16 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos.
XIX – LINHA 19: IRATI 2:
a) Primeiro horário: das 15 horas às 19 horas e 30 minutos;
b) Segundo horário: das 20 horas e 30 minutos às 24 horas.
XX – LINHA 20: IRATI 3:
a) Primeiro horário: das 15 horas às 19 horas e 30 minutos;
b) Segundo horário: das 20 horas e 30 minutos às 24 horas.
XXI – LINHA 21: PALMEIRA/CASTRO 1:
a) Horário único: das 03 horas e 30 minutos às 9 horas e 30 minutos.
XXII – LINHA 22: PALMEIRA/CASTRO 2:
a) Horário único: das 09 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos.
XXIII – LINHA 23: FAZENDA CHICO PAULA/IMBITUVA:
a) Primeiro horário: das 06:00 às 07:30;
b) Segundo horário: das 11:40 às 13:20.
XXIV – LINHA 24: ASSENTAMENTO TCHÊ/GUARAÚNA 1:
a) Primeiro horário: das 05:20 às 07:00;
b) Segundo horário: das 11:20 às 13:00.
XXV – LINHA 25: ASSENTAMENTO TCHÊ /GUARAÚNA 2:
a) Primeiro horário: das 10:45 às 12:45;
b) Segundo horário: das 17:10 às 19:15.
XXVI – LINHA 26: ASSENTAMENTO TCHÊ/PONTE KALINOSKI 1:
a) Horário Único: das 11:30 às 13:30;
XXVII – LINHA 27: ASSENTAMENTO TCHÊ/PONTE KALINOSKI 2:
a) Primeiro horário: 05:00 às 06:40;
b) Segundo horário: 10:40 às 12:20;
c) Terceiro horário: 12:20 ás 13:30;
d) Quarto horário: 17:30 às 19:30.
XXVIII – LINHA 28: GUABIROBA/LIMEIRA/GUARAÚNA:
a) Primeiro horário: 05:40 às 07:00;
b) Segundo horário: 11:20 às 13:00;
c) Terceiro horário: das 17:10 às 19:00.
XIX – LINHA 29: THEOTO/DIAMANTINA/FAZENDA XANADU:
a) Primeiro horário: 06:30 às 07:30;
b) Segundo horário: 11:30 às 12:45;
c) Terceiro horário: 17:00 às 18:00.

Art. 2º Ressalva-se eventuais mudanças circunstanciais nas linhas e horários estabelecidos neste Decreto, caso em que as situações receberão tratamento de "per si".

Art. 3º Fica a cargo do Coordenador de Transporte Escolar, a organização da escala de trabalho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 382, de 12/07/2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:73B82CC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/18 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 53/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: OBRA MISSIONÁRIA MENSAGEM DA PAZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.058.340/0001-02, com sede à Rua Pedro Paulo Weber, s/n, Parque Cidade Nova, nesta cidade e comarca de Teixeira Soares-PR

OBJETO: LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, COM A ÁREA TOTAL DE 331,79 M², COM NOVE SALAS, MAIS UMA SECRETARIA, TRÊS BANHEIRO E UM PÁTIO QUE SERVE COMO ESTACIONAMENTO, LOCALIZADO NO PARQUE CIDADE NOVA, À RUA PEDRO PAULO WEBER, NESTA CIDADE E COMARCA DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ E RESPECTIVA PARCELA DE TERRENO ONDE SE ENCONTRA ENCRAVADA, IMÓVEL ESSE OBJETO DA MATRÍCULA Nº 4.260, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA.

Valor Total de: R$ 36.600,00 (Trinta e seis mil e seiscentos reais), em parcelas mensais de R$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais) cada.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. CLEMERSON JONARI CARDOSO
CPF: 022.534.319-31
DATA DE ASSINATURA: 14/08/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FA1605AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA 18/2018-PMTB

DECISÃO

Adoto como razão de decidir a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e conheço das razões apresentadas pela empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU), inscrita no CNPJ sob o nº 03.757.610/0001-22, eis que lhe dou, nos termos da conclusão exarada pela Comissão Permanente de Licitação e ordeno o Cancelamento do Processo.

Terra Boa - Paraná, 16 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D8D5F66B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018 CONTRATO Nº 17/2018

CONTRATADA: **MONITORAMENTO TERRA BOA LTDA – ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 20/11/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:70CB68F2

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 16/2018

PARECER

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 016/2018, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:

- PIACENTINI E GEHRING LTDA, CNPJ: 11.105.932/0001-15;

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando o credenciamento do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 16 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A1CB7F4A

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 16/2018

PARECER

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 016/2018, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:
- ANDREIA DE ARAUJO ROMÃO CLINICA MEDICA - ME, CNPJ: 24.926.139/0001-29;

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando o credenciamento do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 16 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:EF3A1317

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 85/2018

RETIFICAÇÃO

A Sra. Pregoeira desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, referente ao PREGÃO PRESENCIAL sob n° 85/2018, objetivando **Contratação de empresa para aquisição de veículos novos 0 (zero) Km, em atendimento a Secretaria de Saúde.**

ONDE SE LÊ:

Item 2 - Veículo 0 km na cor branca, ano/modelo 2018/2018 com 7 lugares, motorização de no mínimo 1.8, cilindrada total acima de 1.745cc, com 5 marchas a frente uma a ré, flex, 4 portas, ar condicionado, travas e vidros dianteiros elétricos, portas traseira deslizante, direção hidráulica, desembaçador de vidro traseiro temporizado, preparação para som com radio USB, insulfilme nos vidros, controle eletrônico de aceleração, protetor de cárter, rodas de aço 5.5x15" polegadas, tanque de combustível acima de 55 litros.

PASSA A SE LER:

Item 2 - Veículo 0 km na cor branca, ano/modelo 2018/2018 com 7 lugares, motorização de no mínimo 1.8, cilindrada total acima de 1.745cc, com 5 marchas a frente uma a ré, flex, 4 portas, ar condicionado, travas e vidros dianteiros elétricos, portas traseira DE PREFERENCIA deslizante, direção hidráulica, desembaçador de vidro traseiro temporizado, preparação para som com radio USB, insulfilme nos vidros, controle eletrônico de aceleração, protetor de cárter, rodas de aço 5.5x15" polegadas, tanque de combustível acima de 55 litros.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 16 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AB86F1FB

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2290

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 CEP: 87.240-000	
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2290, de 8 de agosto de 2018

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2290/2018
SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075. 2068.33390390000000000000.00321	5.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00321	5.500,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 8.000,00(oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063. 33390400000000000000.00303	8.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00303	8.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 8 de agosto de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6A21AB16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3115, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **SIDINEI JOSÉ DE LIMA**, portador da cédula de identidade com RG nº 8.089.445-7/SSP/PR, para o cargo em comissão de Diretor de Planejamento e Projetos, símbolo CC1.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **02 de agosto de 2018.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:BFDED7E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3116, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **STEPHANIE DAYANE DE OLIVEIRA VALOSKI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.754.122-5/SSP/PR, para o cargo em comissão de Agente de Apoio Operacional I, símbolo CC3.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **06 de agosto de 2018.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7CA13671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 035/2018

Súmula: Nomeia a Comissão responsável pela elaboração e atualização da Tabela de Valores de Imóveis Rurais, prevista no art. 55, §1º, II, da Lei Municipal n.º 136/2003.

Com fulcro no art. 73, XXX, da Lei Orgânica de Tomazina, e no art. 55, §1º, II e § 2º, da Lei Municipal n.º 136/2003, o Prefeito Municipal de Tomazina

DECRETA

Art. 1º - A Comissão responsável pela elaboração e atualização da Tabela de Valores de Imóveis Rurais, prevista no art. 55, §1º, II, da Lei Municipal n.º 136/2003, passa a ser composta dos seguintes membros:

Alfredo Braz da Costa Alemão – CPF: 509.179.519-72.
Adelmo Emiliano Pereira – CPF: 200.234.898-71.
Alison Silveira Pinto – CPF: 072.460.759-50.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina, 16 de agosto de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1C923F4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h,** do dia **30 de agosto de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA USO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 09185.764000/1180-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**.
A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 15 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:76458B9C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h,** do dia **31 de agosto de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (AMBULÂNCIA TIPO "A" – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO) PARA USO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 16 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:80953A89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 44-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 44/2018 Aquisição de Veículos de passeio tipo Sedan, para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**, para a Empresa: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI– CNPJ: 28.832.115/0001-61,** no valor total de R$: **428.550,00** (quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 16 de agosto de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D6C92F5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 57-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 57/2018 para ***AQUISIÇÃO DE BOLO CONFEITADO, REFRIGERANTES, GUARDANAPOS E COPOS DESCARTÁVEIS,*** *para atendimento as festividades programadas para o dia das crianças e aniversário do Município***, para a Empresa: E. KREPEL – FABRICAÇÃO DE DOCES-ME– CNPJ: 19.684.050/0001-63,** no valor total de R$: **15.345,70** (quinze mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), referente aos itens 1, 2, 3, 4 e 5.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 16 de agosto de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:49CD01F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018

Contrato Administrativo nº 162/2018 – Pregão Presencial nº 99/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: KOVALSKI E MUNCINELLI GESSO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.204.014/0001-22, com sede localizada na Avenida Bento Camargo Ribas, 1431, São Cristóvão, no Município de Guarapuava (PR), CEP: 85.063-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de forro de gesso do Paço Municipal do Município de Turvo (PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 12/2018 da Secretaria

Municipal de Planejamento e Projetos, autuado na forma do Processo Administrativo nº 84/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 99/2018– **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 16/08/2018 e término em 15/08/2019 – **Valor global:** R$ 11.000,00 (onze mil reais)– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/08/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:261F398A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial Nº 105/2018", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de objetos de decoração destinados à ornamentação de espaços utilizados pelo Município de Turvo (PR) para a promoção de eventos institucionais, em atendimento aos termos do Memorando nº 04/2018 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 23/2018, nos termos da Ata de Sessão de Abertura, Julgamento de Propostas e Habilitação lavrada em 16/08/2018. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo,

publique-se e cumpra-se.

Turvo, (PR), 16 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:64639D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de troféus e medalhas destinados à premiação de atletas participantes de provas competitivas da IX Olimpíada Rural de Turvo (PR).

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 30/08/2018

Data de abertura: 30/08/2018, às 08h30min

Valor estimado: R$ 2.589,00 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:CD667D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 101/2018 em favor da empresa **SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA ESCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.813/0001-00 e com sede localizada na Rua Máximo João Kopp, 167, Santa Cândida, CEP: 82.630-492, Curitiba (PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 324.999,74 (trezentos e vinte quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 14/08/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 195/2018 e Parecer Jurídico nº 407012/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 101/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema Educacional destinado à implementação pedagógica da Educação Infantil no Município de Turvo (PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 144/2018 da Secretaria Municipal Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 496/2018. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 16 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B015BBCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 289/2018

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor ANTONIO DE OLIVEIRA

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Senhor ANTONIO DE OLIVEIRA,brasileiro, servidor público municipal de Turvo-Pr, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Classe A, Nível 10, conforme quadro de cargos, portador do RG nº1218066e inscrito no CPF sob nº410.998.509-91,Aposentadoria Comum Voluntária por Idade e tempo de contribuição, com Proventos Mensais Integrais, forma de reajuste com

paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela Última Remuneração, com fundamento no Artigo 6º,da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.811,19 (Um Mil e Oitocentos e Onze Reais e Dezenove centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Fica a servidor exonerado do cargo de,Motorista de Transporte Escolar, Classe A, Nível 10 regime jurídico estatutário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 13 de Agosto de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:3045EFDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018

Contrato Administrativo nº 163/2018 – Pregão Eletrônico nº 78/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 05.063.653/0001-33, com sede localizada na Rua Wiliam Booth, 2093, Boqueirão, CEP: 81.730-080– **Objeto:** Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira 4x4 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 16/08/2018 e término em 15/08/2019 – **Valor global:** R$ 183.820,00 (cento e oitenta e três mil oitocentos e vinte reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 16/08/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:21381383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018 - PROCESSO Nº 108/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2018, que tem por objeto o ***Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Gasolina Comum automotiva, conforme demanda, destinada aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **Divisão Comércio de Combustíveis e Conveniências Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.532.604/0001-28, com o Valor Global de R$ 409.000,00 (Quatrocentos e nove mil reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Gasolina Comum automotiva, conforme demanda, destinada aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A): **Divisão Comércio de Combustíveis e Conveniências Ltda** - Valor Global de R$ 409.000,00 (Quatrocentos e nove mil reais). Termo de Contrato nº 169/2018 – Sequência nº 4745.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2018.
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 16 de agosto de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:45A93D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 02/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Secretaria Executiva dos Conselhos – Praça Visconde de Nácar, s/nº - Centro
União da Vitória – Estado do Paraná - Fone: (42)35229442 sec@uniaodavitoria.pr.gov.br

RESOLUÇÃON° 02/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n°3882/2010, e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Ordinária do CMDI realizada em 15/08/2018, conforme ata nº. 07/2018,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Cadastro da entidade abaixo relacionada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de União da Vitória – Estado do Paraná:
-Associação de Apoio para Dependentes de Álcool e outras Drogas-ADAD
CNPJ 01.523.284/0001-63

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 16 de agosto de 2018.

ARLETE REBEIKA
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2DA6993F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018 - PROCESSO Nº 27/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2018, que tem por objeto o ***Registro de preços para aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, eletrodomésticos e bebedouros destinados às secretarias do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.,*** em favor das empresas: **Moveis Andriei Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.282.205/0001-11, com o Valor Global de R$ 65.426,000 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais); **Dirceu Longo & Cia Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 92.823.764/0001-03, com o Valor Global de R$ 115.999,50 (Cento e quinze mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **Lucas C. Rubel - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.246.173/0001-27, com o Valor Global de R$ 78.993,00 (Setenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais); **Comercial Usual Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.050.075/0001-91, com o Valor Global de R$ 53.939,00 (Cinquenta e três mil novecentos e trinta e nove reais); **R L P De Angeli - Comercial - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.865.748/0001-90, com o Valor Global de R$ 219.346,50 (duzentos e dezenove mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); **Recier José Gregório – ME,** inscrita no CNPJ/MF n.º 81.413.759/0001-06, com o Valor Global de R$ 303.727,50 (Trezentos e três mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e **Mercado Kosera Ltda. ME,** inscrita no CNPJ/MF n.º 68.794.478/0001-74, com o Valor Global de R$ 303.727,50 (Trezentos e três mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, eletrodomésticos e bebedouros destinados às secretarias do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.

CONTRATADOS (AS):
Moveis Andriei Ltda – ME, CNPJ n.º 14.282.205/0001-11, Ata De Registro De Preços n.º 159/2018 (4731), Valor Global de R$ 65.426,000 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais);
Dirceu Longo & Cia Ltda. – EPP, CNPJ n.º 92.823.764/0001-03, Termo De Contrato n.° 160/2018 (4732), R$ 115.999,50 (Cento e quinze mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);
Lucas C. Rubel – ME, CNPJ n.º 22.246.173/0001-27, Ata De Registro De Preços n.º 161/2018 (4733), R$ 78.993,00 (Setenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais);
Comercial Usual Eireli – EPP, CNPJ n.º 14.050.075/0001-91, Ata De Registro De Preços n.º 162/2018 (4734), R$ 53.939,00 (Cinquenta e três mil novecentos e trinta e nove reais);
R L P De Angeli - Comercial - EPP, CNPJ n.º 22.865.748/0001-90 - Termo De Contrato n.° 163/2018 (4735), R$ 219.346,50 (duzentos e dezenove mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);
Recier José Gregório – ME, CNPJ n.º 81.413.759/0001-06 - Termo De Contrato n.° 164/2018 (4736), R$ 303.727,50 (Trezentos e três mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
Mercado Kosera Ltda. ME, CNPJ n.º 68.794.478/0001-74 - Termo De Contrato n.° 165/2018 (4737), R$ 303.727,50 (Trezentos e três mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2018.
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 09 de agosto de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:CDA26E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0003/2018 (4701) AO CONTRATO Nº 46/2017 (3874) PREGÃO PRESENCIAL N.° 21/2017 - PROCESSO DE COMPRA N.º 23/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação dos serviços de profissionais especializados em Educação Física, registrados no Conselho Regional de Educação Física - CREF, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município União da Vitória - Paraná, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.*
CONTRATADO: VERIDIANE DE FÁTIMA FERNANDES
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 46/2017 fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, a iniciar em 24/07/2018 e a terminar em 23/03/2019.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 46/2017 o valor total de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de julho de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:EBC3B6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

Fica cancelado o Termo de Aditamento de Licitação nº 0003/2017 (4700), referente ao Contrato nº 43/2017 (3871) do Pregão Presencial n.º 21/2017 - Processo de Compra n.º 23/2017, Contratada: MARIA ANGELITA KONKOL.

União da Vitória, 23 de julho de 2017.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:0AC19446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1022/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDSON MOMOT	2017/2018	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	15/08/2018 A 13/09/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3C51E825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1028/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VANESSA MARA DE LIMA BOSTELMANN	2017/2018	FARMACÊUTICA	03/09/2018 A 12/09/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:809CAD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1027/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARI DALVA DREY	2017/2018	SERVENTE	20/08/2018 A 18/09/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:788A83F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1026/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUCIANE GARBUS DOS SANTOS	2016/2017	TECNICO ENFERMAGEM	01/08/2018 A 10/08/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4EADA10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1025/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CRISLAINE RITTER	2017/2018	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/08/2018 A 17/08/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:69197880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1024/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DAIANA APARECIDA RODRIGUES	2017/2018	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE I	10/09/2018 A 19/09/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F1CAF3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1023/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LOY PIERRE RUCINSKI COBENE	2017/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/07/2018 A 14/08/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5C7852F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1021/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SILVIA MARIA DALGALLO	2015/2016	AUXILIAR ENFERMAGEM	03/09/2018 A 02/10/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7BB10B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1020/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
IVAN TEIXEIRA DE FREITAS	2017/2018	SERVENTE	03/09/2018 A 02/10/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5C93131D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1019/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ZENI DE FÁTIMA GOMES	2016/2017	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	13/08/2018 A 22/08/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2DC13CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 276/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 412,78 (Quatrocentos e doze reais e setenta e oito centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 2017 – Manutenção do Gab. Sec. da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1151	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	412,78
TOTAL CRÉDITO			**412,78**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.
União da Vitória, 16 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	**Secretário Interino de Administração**

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F14F98DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 277/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.581,21 (Trinta mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 2017 – Manutenção do Gab. Sec. da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3151	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.581,21
TOTAL CRÉDITO			**30.581,21**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2017 na respectiva fonte.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 16 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8CF735FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1030/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 78/2018 – Processo nº 108/2018
Objeto:	Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Gasolina Comum automotiva, conforme demanda, destinada aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Divisão Comércio de Combustíveis e Conveniências Ltda, CNPJ/MF nº 07.532.604/0001-28.
Contrato(s):	nº 169/2018 (4745);
Vigência do Contrato:	16/08/2018 à 15/08/2019
Fiscal:	Emerson Luiz Jaras - CPF nº 009.357.589-09
Fiscal Substituto:	Paulo Marcelo Paulek - CPF nº 043.248.109-58

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:44D9440B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1029/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **ADRIANE ELISA DOMBROWSKI**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **PROFESSORA**, Grupo Ocupacional Magistério, **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA CURSAR DOUTORADO**, a que tem direito conforme Artigo 57 da Lei Municipal nº 3621/2008, **a partir de 01 de SETEMBRO de 2018 a 01 de SETEMBRO de 2019**, nos termos da fundamentação constantes do Processo protocolado nº 48462/2016, 56244/2017 e 68314/2018.
Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6E4B95BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 733/18 DATA 16/08/18

Data 16/08/18

Súmula. Nomeia servidora em cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeada a senhora **Luana Andreghetti,** portadora do CI/RG nº 10.847.269-3 SSP/PR e CPF n° 098.634.539-35, para ocupar o cargo de Monitor Educacional.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito 16 de Agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 16 de Agosto de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:63662F9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO

CNPJ 75.743.567/0001-57
Exercício: 2018
Decreto nº 13/2018 de 19/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeito Municipal de ABATIÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 698/2017 de 10/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 98.513,82 (noventa e oito mil quinhentos e treze reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Anulação de Dotação , Superavit Financeiro verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
04		SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.001		DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
04.001.15.451.0402.2.018.		PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS PUBLICAS	
53 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.705,00
04.001.15.451.0403.2.020.		MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS	
56 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
04.001.15.452.0403.2.019.		MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E SERVICOS GERAIS	
61 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
05		SECRETARIA DA SAUDE	
05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0502.2.025.		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE	
112 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05.001.10.304.0507.2.029.		MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
132 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0601.2.033.		MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
169 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
06.001.12.361.0601.2.036.		MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
318 - 3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.000,00
189 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
06.001.12.365.0603.2.039.		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
234 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
06.001.12.367.0604.2.040.		MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL FUNDEB	
245 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
06.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
06.003.27.812.0608.2.046.		MANUTENCAO DO ESPORTE EM GERAL	
253 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
253 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
07		SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
07.001.20.122.0701.2.047.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
258 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	740,00
Total Suplementação:			72.145,00
Suplementação			
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
720		PROGRAMA FNAS BOLSA FAMILIA IGDBF C/C 8313-5 720	18.320,27
735		PISO BASICO DE VARIAVEL II 735	3.613,55
33720		PROGRAMA FNAS BOLSA FAMILIA IGDBF C/C 8313-5 - EXERC 720	4.435,00
Total:			26.368,82
08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0808.2.053.		MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
319 - 3.3.90.30.00.00	720	MATERIAL DE CONSUMO	18.320,27
320 - 3.3.90.30.00.00	735	MATERIAL DE CONSUMO	3.613,55
316 - 3.3.90.39.00.00	720	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.435,00
Total Suplementação:			26.368,82

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		ADMINISTRACAO GERAL	
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.04.122.0302.2.009.		REEQUIPAR UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
24 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
03.001.04.122.0304.1.001.		AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	
25 - 4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.705,00

04		SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.001 DEPTO DE OBRAS		PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
04.001.15.451.0403.2.020.		MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS	
57 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
58 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05		SECRETARIA DA SAUDE	
05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.304.0507.2.029.		MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
138 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00
138 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0601.2.033.		MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
163 - 3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
06.001.12.361.0601.2.034.		MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
177 - 3.3.90.46.00.00	102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.000,00
06.001.12.361.0601.2.036.		MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
185 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
06.001.12.361.0601.2.037.		MANUTENCAO DOS PREDIOS ESCOLARES DEMAIS RECURSOS	
204 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
06.001.12.365.0603.2.039.		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
229 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
06.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
06.003.27.812.0608.2.046.		MANUTENCAO DO ESPORTE EM GERAL	
252 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
252 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
07		SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
07.001.20.122.0701.2.047.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
254 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	740,00
Total Redução:			72.145,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ABATIÁ , em 19 de fevereiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:408C61D7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO

CNPJ 75.743.567/0001-57
Exercício: 2018
Decreto nº 16/2018 de 23/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeito Municipal de ABATIÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 698/2017 de 10/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 765.411,21 (setecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e onze reais e vinte e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superavit Financeiro verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
02		**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.2.002.		**MANUTENCAO DO DO GABINETE DO PREFEITO**	
7- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
02.002		**PROCURADORIA JURIDICA**	
02.002.02.122.0205.2.007.		**MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA**	
15- 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00
03		**ADMINISTRACAO GERAL**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**	
03.001.04.122.0301.2.008.		**MANUTENCAO DO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**	
17- 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
21- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
21- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
03.005		**DIVISAO DE FAZENDA**	
03.005.04.129.0309.2.015.		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE FAZENDA**	
45- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,00
04		**SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO**	
04.001		**DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO**	
04.001.15.451.0402.2.018.		**PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS PUBLICAS**	
55- 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
04.001.15.452.0403.2.019.		**MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E SERVICOS GERAIS**	
63- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
330- 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00

330- 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	12.800,00
05		**SECRETARIA DA SAUDE**	
05.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
05.001.10.301.0502.2.024.		**MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA**	
92- 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
104- 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
101- 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.001.10.301.0502.2.025.		**MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE**	
112- 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
115- 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
05.001.10.304.0507.2.029.		**MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA**	
324- 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
129- 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
140- 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.800,00
05.001.10.305.0507.2.030.		**MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**	
146- 3.1.90.13.00.00	497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	280,00
06		**SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
06.001.12.361.0601.2.036.		**MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS**	
199- 3.3.90.46.00.00	107	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	21.531,21
195- 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
183- 3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.000,00
194- 3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
06.001.12.364.0609.2.044.		**MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS**	
222- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.001.12.365.0603.2.039.		**MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS**	
225- 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	291.000,00
227- 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.100,00
06.001.12.367.0604.2.040.		**MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL FUNDEB**	
245- 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
331- 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
245- 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.003		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
06.003.27.812.0608.2.046.		**MANUTENCAO DO ESPORTE EM GERAL**	
253- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:			**542.911,21**
Suplementação			
Excesso de Arrecadação:			
Receita: 1.7.1.8.03.11.01.02 - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE			76.500,00
Receita:1.7.1.8.01.41.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal			51.000,00
Receita: 1.7.1.8.03.11.01.01 - PAB FIXO			75.000,00
Total:			**202.500,00**
04		**SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO**	
04.001		**DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO**	
04.001.15.452.0403.2.019.		**MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E SERVICOS GERAIS**	
61- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
04.002		**SETOR DE LIMPEZA PUBLICA**	
04.002.15.452.0404.2.022.		**MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA**	
79- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
05		**SECRETARIA DA SAUDE**	
05.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
05.001.10.301.0502.2.024.		**MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA**	
322- 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
323- 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.500,00
322- 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.000,00
323- 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
05.001.10.301.0502.2.025.		**MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE**	
112- 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00

Superavit Financeiro nas Fonte(s):				
707	FAMILIA PARANAENSE	707	2.000,00	
6940	Bloco de Financiamento da Gestão doPrograma Bolsa família e Cadastro	940	5.000,00	
Total:			**20.000,00**	

08		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.002.08.244.0808.2.053.		**MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS**	
321- 3.3.90.30.00.00	707	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
325- 3.3.90.39.00.00	707	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
326- 4.4.90.52.00.00	707	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
321- 3.3.90.30.00.00	707	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
299- 3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**222.500,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.2.002.		**MANUTENCAO DO DO GABINETE DO PREFEITO**	
5- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
4- 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	800,00
02.001.04.122.0201.2.003.		**PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS**	
9- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
02.002		**PROCURADORIA JURIDICA**	
02.002.02.122.0205.2.007.		**MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA**	

14- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
03		**ADMINISTRACAO GERAL**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**	
03.001.04.122.0301.2.008.		**MANUTENCAO DO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**	
23- 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
03.001.04.122.0304.1.001.		**AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS**	
25- 4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00
25- 4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
03.005		**DIVISAO DE FAZENDA**	
03.005.04.129.0309.2.015.		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE FAZENDA**	
44- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
04		**SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO**	
04.002		**SETOR DE LIMPEZA PUBLICA**	
04.002.15.452.0404.2.022.		**MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA**	
79- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
78- 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
74- 3.1.90.11.00.00	511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.800,00
05		**SECRETARIA DA SAUDE**	
05.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
05.001.10.301.0501.2.023.		**ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALARIO**	
82- 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
05.001.10.301.0502.2.024.		**MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA**	
107- 4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
93- 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
05.001.10.301.0502.2.025.		**MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE**	
115- 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
115- 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05.001.10.301.0502.2.026.		**MANUTENCAO DO CENTRO ODONTOLOGICO**	
119- 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.001.10.304.0507.2.029.		**MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA**	
138- 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
138- 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
138- 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
141- 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00
05.001.10.305.0507.2.030.		**MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**	
144- 3.1.90.11.00.00	497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280,00
06		**SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
06.001.12.361.0601.2.033.		**MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES**	
167- 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
06.001.12.361.0601.2.036.		**MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS**	
178- 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	291.000,00
180- 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.100,00
196- 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.12.361.0605.2.041.		**MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
212- 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	21.531,21
209- 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
215- 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
211- 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
06.001.12.364.0609.2.044.		**MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS**	
219- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06.001.12.366.0601.2.035.		**MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB**	
242- 3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
06.003		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
06.003.27.812.0608.2.046.		**MANUTENCAO DO ESPORTE EM GERAL**	
252- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Redução:			**542.911,21**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ABATIÁ , em 23 de março de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:140198B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 105/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Instrução Normativa 01/2010 da Controladoria Jurídica do Município de Astorga,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam desincorporados do patrimônio do Município, os bens móveis abaixo relacionados, por estarem deteriorados, obsoletos ou antieconômicos:

PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DA AQUISIÇÃO

000615	CPU - cor bege	R$ 30,00
000745	Impressora HP laser M2727	R$ 280,00
000982	Telefone sem fio	R$ 15,00
001764	Carteira Verniz	R$ 9,00
002162	Mesa Madeira 0.59 x 0.80 x 0.80	R$ 6,00
002176	Gondola Aço 1.00 x 0.92 x 0.30	R$ 2,00
002180	Gondola Madeira com Casulo	R$ 7,50
002221	Carteira de Verniz	R$ 1,20
002236	Cadeira Verniz	R$ 2,00
002450	Cadeira (Fórmica Verde)	R$ 3,50
002851	Monitor Proview Branco 15 Pol.	R$ 5,00
003253	Mesa Cinza MDF 0.75 x 0.80 x 0.58	R$ 7,00
004627	Carteira formica bege	R$ 1,40
004787	Cadeira verniz	R$ 0,80
005037	Mimiografo Alcool bege	R$ 9,00
005040	Circulador de Ar Faet S.A Branco	R$ 7,00
005056	Mimiografo Preto Alcool Copiatec	R$ 9,00
005058	Cadeira estofada corvin (Preta)	R$ 4,00
005059	Cadeira Estofada corvin (preta)	R$ 2,50
005070	Sofá Covin (Florido) 3 lugares	R$ 20,00
005073	Cadeira Estofada Corvin (Preta)	R$ 2,50
005074	Cadeira Estofada Corvin (Preta)	R$ 2,50
005078	Cadeira Estofada Corvin Preta	R$ 2,50
005079	Cadeira Estofada Corvin Preta	R$ 2,50
005090	Cadeira Estofada Preta Corvin	R$ 2,50
005091	Cadeira EstofaaaPreta Corvin	R$ 2,50
005092	Cadeira Estodafa Preta Corvin	R$ 2,50
005095	CPU Branco	R$ 30,00
005110	Radio AIWA so CD (CSD - ED67)	R$ 8,00
006610	Nobreak INTERACTIVE	R$ 30,00
006635	Cadeira com apoio de braço giratório	R$ 19,00
006649	Cadeira com apoio braço giratório	R$ 19,00
006743	Nobreak SMS preto	R$ 30,00
006792	Nobreak rag tech	R$ 30,00
006844	Monitor LG flatron 19" preto	R$ 28,00
007022	Escrivaninha MDF cinza 2 gavetas	R$ 11,50
007034	Otoscópio	R$ 40,00
007050	Biombo Bege	R$ 10,00
007083	Circulador de Ar	R$ 6,00
007085	Extintor	R$ 10,00
007090	Suporte TV branco Ferro 0,65 x 0,86 x 0,64	R$ 6,00
007115	Impressora HP Deskjet 3320 Branca	R$ 9,00
007248	Cadeira estofada corvin preta	R$ 2,50
007263	Cadeira MDF bege	R$ 2,80
007277	Mesa p/ Computador MDF 2	R$ 4,00
007285	Cadeira MDF	R$ 1,00
007287	Cadeira Verniz	R$ 1,00
007296	Monitor Preto LG 710 E 17'	R$ 26,00
007300	Impressora Multifuncional HP	R$ 15,00
007307	Videoke Raf eletronica VMP 2500 Grafite	R$ 30,00
007312	Aparelho de som Aiwa N5x- S201	R$ 25,00
007332	Carteira MDF Verniz	R$ 4,20
007333	Carteira MDF Verniz	R$ 4,20
007335	Carteira MDF Verniz	R$ 4,20
007336	Carteira MDF Verniz	R$ 4,20
007341	Carteira MDF Verniz	R$ 4,20
007352	Carteira MDF Verniz	R$ 4,20
007354	Carteira MDF Verniz	R$ 4,20
007355	Carteira MDF Verniz	R$ 4,20
007356	Carteira MDF Verniz	R$ 4,20
007357	Carteira MDF Verniz	R$ 4,20
007362	Cadeira MDF Verniz	R$ 2,80
007364	Cadeira MDF Verniz	R$ 2,80
007365	Cadeira MDF Verniz	R$ 2,80
007378	Cadeira MDF Verniz	R$ 2,80
007386	Cadeira MDF Verniz	R$ 2,80
007394	Carteira Verniz MDF	R$ 4,20
007395	Carteira Verniz MDF	R$ 4,20
007398	Carteira Verniz MDF	R$ 4,20
007401	Carteira Verniz MDF	R$ 4,20
007402	Carteira Verniz MDF	R$ 4,20
007403	Carteira Verniz MDF	R$ 4,20
007408	Carteira Verniz MDF	R$ 4,20
007415	Carteira Verniz MDF	R$ 4,20
007418	Carteira Verniz MDF	R$ 4,20
007420	Carteira Verniz MDF	R$ 4,20
007427	Cadeira Verniz MDF	R$ 0,80
007429	Carteira Verniz MDF	R$ 4,20
007432	Carteira Verniz	R$ 1,20
007445	Cadeira Verniz MDF	R$ 0,80
007446	Cadeira Verniz MDF	R$ 2,80
007589	Prateleira madeira fórmica verniz	R$ 19,00
007598	Cadeirinha MDF verniz	R$ 2,20
007601	Cadeirinha MDF verniz	R$ 2,20
007602	Cadeirinha MDF verniz	R$ 2,20
007603	Cadeirinha MDF verniz	R$ 2,20
007619	Carteira Verniz MDF	R$ 4,90
007623	Carteira Verniz MDF	R$ 4,90
007628	Carteira Verniz MDF	R$ 4,90

007632	Carteira Verniz MDF	R$ 4,90
007633	Carteira Verniz MDF	R$ 4,90
007635	Carteira Verniz MDF	R$ 2,80
007637	Carteira Verniz MDF	R$ 4,90
007638	Carteira Verniz MDF	R$ 4,90
007639	Carteira Verniz MDF	R$ 4,90
007642	Carteira Verniz MDF	R$ 4,90
007657	Cadeira Verniz MDF	R$ 2,80
007659	Cadeira Verniz MDF	R$ 2,80
007661	Cadeira Verniz MDF	R$ 2,80
007662	Cadeira Verniz MDF	R$ 2,80
007667	Cadeira Verniz MDF	R$ 2,80
007668	Cadeira Verniz MDF	R$ 2,80
007670	Cadeira Verniz MDF	R$ 0,80
007671	Cadeira Verniz MDF	R$ 2,80
007673	Cadeira Verniz MDF	R$ 2,80
007683	Cadeira Verniz	R$ 0,80
007743	Maquina de lavar roupas Dako 10 kg branco	R$ 20,00
007749	Máquina de costura pedal alto	R$ 15,00
007881	Ventilador de parede Ventidelta	R$ 9,00
008257	Ventilador de parede preto Ventidelta	R$ 9,00
008283	Cadeira fórmica bege	R$ 3,50
008290	Ventilador parede venti-delta	R$ 9,00
008396	Cadeira estofada azul	R$ 8,00
008440	Cadeira giratória com rodas tecido azul	R$ 9,50
008562	Impressora HP Laser jet 1005	R$ 25,00
008635	Escrivaninha madeira 2g. 0.75 x 1.10 x 0.50	R$ 9,00
008636	Monitor 19 AOC Preto	R$ 15,00
008638	Mesa Madeira 0.62 x 0.60 x 0.50	R$ 5,00
008642	Armário MDF Cinza 2 portas	R$ 21,00
008643	Mesa madeira c/ rodas	R$ 6,00
008647	Monitor AOC bege 17 Pol.	R$ 15,00
008650	ROTEADOR - HUB mumax	R$ 7,50
008679	CPU bege	R$ 30,00
008991	Cadeira estofada corvin preta	R$ 2,50
008996	Cadeira estofada corvin preto	R$ 2,50
009002	Cadeira giratoria estofada corvin preto	R$ 3,50
009087	Carteira MDF verniz	R$ 4,90
009091	Carteira MDF verniz	R$ 4,90
009173	Ventilador Britânia	R$ 6,00
009180	Ventilador Britânia	R$ 6,00
009195	Armário MDF cinza c/ 1 prateleira 2 portas	R$ 21,00
009196	Armário MDf com 1 prateleira 2 portas	R$ 21,00
009201	Armario MDF cinza com 2 portas	R$ 13,00
009203	Monitor 14 bege AOC"	R$ 14,00
009218	Calculadora eletrica Olivet logos 692 Cinza	R$ 6,00
009634	Mesa para computador com prateleira bege	R$ 9,00
010015	Nobreak MCM	R$ 20,00
012209	Nobreak preto net 4+	R$ 28,00
012353	Biombo Bege	R$ 10,00
013225	Bebedouro Elétrico De Mesa Com Garrafão 20 Litros.	R$ 166,00
013257	Tanquinho 3 Kg Newmaq Atlanta	R$ 136,00
013259	Balcão De Pia 1,60 M. 3 Portas, 3 Gavetas	R$ 123,20
013450	Rack - Mdf 15 Mm - - Marca: Madetec	R$ 142,00
014456	Berço Top Santos Andira	R$ 95,46
014555	Impressora Laser Samsung Ml 2580n	R$ 224,00
014556	Impressora Laser Samsung Ml 2580n	R$ 224,00
014560	Mesa P/ Computador E Impressora, 3 Gavetas C/ Teclado Retratil	R$ 143,28
014578	Cadeira Giratoria Secretaria Preta - Multivisao	R$ 72,00
015063	Carteira Verniz Pequena	R$ 1,00
015064	Cadeira Verniz Pequena	R$ 1,00
015066	Cadeira Verniz Pequena	R$2,80
015075	Cadeira Verniz	R$ 2,00
015083	Cadeira Verniz	R$ 0,80
015084	Cadeira Verniz	R$ 2,00
015085	Cadeira Verniz	R$ 2,00
015095	Cadeira Secretaria Giratória.	R$ 23,00
015106	Cadeira Secretaria Giratória.	R$ 23,00
015124	Mesa Madeira 0.60 X 0.80 X 0.80	R$ 4,50
015129	Cadeira Verniz Pequena	R$ 1,50
015150	Carteira Verniz pequeana	R$ 1,00
015153	Cadeira Verniz	R$ 1,40
015154	Cadeira Verniz	R$ 1,40
015155	Cadeira Verniz	R$ 1,40
015157	Cadeira Verniz	R$ 1,40
015160	Cadeira Verniz	R$ 1,40
015163	Cadeira Verniz Pequena	R$ 1,50
016184	Armário de aço 2 portas	R$ 65,70
016194	Estante de aço	R$ 70,08
017551	Mesa de madeira fórmica branco	R$ 39,07

Art. 2º - Os Bens móveis acima descritos foram avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação, tendo sido utilizado o Método de Depreciação Linear.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3FE050D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	97/2018
b) Licitação Nrº :	63/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/08/2018
e) Objeto Homologado :	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL

13.392.0007.2.027. - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: JL MUNHOZ - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA EPP - CNPJ: 97.409.965/0001-74
Valor Total do Fornecedor: 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	• SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL: COM NO MÍNIMO 16 (DEZESEIS) CAIXAS DE SOM PROFISSIONAL EM TRÊS VIAS COM 01 ALTO FALANTES DE 12 (DOZE) POLEGADAS, 01 ALTO FALANTE DE 10 (DEZ) POLEGADAS E 02 (DOIS) DRIVE DE TITANIUM CADA CAIXA, 16 (DEZESSEIS) CAIXAS DE BAIXA FREQUÊNCIA COM 02 ALTO FALANTES DE 18'' CADA, 04 (QUATRO) POTÊNCIAS DIGITAIS DE 14.000 WATTS, 04 (QUATRO) POTÊNCIAS DE 5.000 WATTS E 04 (QUATRO) POTÊNCIAS DE 3.200 WATTS E 04 (QUATRO) POTENCIAS DE 1.000 WATTS E PERIFÉRICO COMPLETO, 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAL DE 48 CANAIS M7CL OU SIMILAR, 04 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL E 20 (VINTE) MICROFONES PROFISSIONAL COM FIO, KIT DE MICROFONE DE BATERIA PROFISSIONAL, 01 (UMA) BATERIA COMPLETA, 01 (UM) CUBO PARA CONTRA BAIXO, 01 (UM) CUBO PARA GUITARRA , 120 (CENTO E VINTE) CABOS DE LINHA PROFISSIONAIS PARA LIGAÇÃO, RETORNO E MONITORES DE PALCO SIDEFILL DUPLO, 04 (QUATRO) SPOT COM 02 (DOIS) ALTO-FALANTES E DRIVE DE TITANIUM. ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL: PARA SHOW COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) BEAM 200, 40 (QUARENTA) PAR LED RGBW, 06 (SEIS) STROBO ATOMIC, 12 (DOZE) CANHÃO PAR DE 1000 WATTS FOCO CINCO, 06 (SEIS) ELIPSO 750 WATTS, 04 (QUATRO) PRATICÁVEL 2,00 X 1,00 PANTOGRÁFICO, 150 (CENTO E CINQUENTA) METROS LINEARES DE GRID TRELIÇA Q30 LINHA PESADA, 03 (TRÊS) TÉCNICOS RESPONSÁVEIS, SENDO: 01(UM) TÉCNICO PARA O MONITOR, 01(UM) TÉCNICO PARA O P.A E 01(UM) TÉCNICO PARA ILUMINAÇÃO, PASSAGEM DE SOM E AUXILIAR NO MONITOR OU NO P.A NA HORA DO SHOW. 01 (UM) CD PLAYER OU NOTEBOOK, 13 (TREZE) DIRECT BOX, 24 (VINTE E QUATRO) PEDESTAL (EM PERFEITO ESTADO DE USO), 15 (QUINZE) CABOS P10 X P10 PARA INSTRUMENTOS, 10 (DEZ) RÉGUAS DE AC 110 VOLTS, 01 (UM) MULTICABO DE NO MÍNIMO 70 METROS COM 64 VIAS, 01 (UM) SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MONITOR P.A, 08 (OITO) MINI BRUTE COM 6 LÂMPADAS, 02 (DUAS) MAQUINAS DE FUMAÇA (DMX) COM 02 (DOIS) VENTILADORES, 02 (DOIS) CANHÃO SEGUIDOR (COM OPERADOR). MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA O GRID: 08 (OITO) METROS DE ALTURA, 12 (DOZE) METROS DE FRENTE, 08 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE, SENDO COM 6 PÉS DIREITO E 03 (TRÊS) LINHAS SOBRE O GRID, MAIN POWER COM ATERRAMENTO CHAVE DISJUNTOR DE 225 AMPERES POR FASE. PAINEL DE LED: COM NO MÍNIMO 8.000 CD/M² -MODELO P 10 RGB OUTDOOR REAL PIXEL COM 8.789 DE PIXEL M², COM O LED DO TIPO RGB, ÂNGULO HORIZONTAL DE 120º, ÂNGULO VERTICAL 60º (1RED, 1 GREEN E 1 BLUE). DIMENSÃO DA TELA EM 4,096 MTS DE LARGURA POR 2,304 MTS DE ALTURA TOTALIZANDO 9,44 M². COM APRESENTAÇÃO DE ART OU RRT (SISTEMA ELÉTRICO) ANTES DA MONTAGEM. LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA DIESEL TRIFÁSICO DE 180 KVA, COM CHAVE DISJUNTOR DE 600 AMPERES, CARENADO E SILENCIADO, COM PAINEL DE AUTOMAÇÃO. TRANSPORTE PRÓPRIO, ACOPLADO COM CHAVE REVERSORA, QUADRO DE LIGAÇÕES E 04 UNIDADES DE CABO DE AC 90 MM, COM 36 METROS, INCLUSO DIESEL E OPERADOR. COM APRESENTAÇÃO DE ART OU RRT ANTES DA MONTAGEM LOCUTOR E APRESENTADOR COM MÍNIMO DE EXPERIÊNCIA EM RADIO AM OU FM DURANTE OS 04 DIAS DE EVENTO.	LAERCIO MUNHOZ	UNID	1	R$ 15.900,00	R$ 15.900,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 15.900,00 (quinze mil , novecentos)						

Barbosa Ferraz, 16 de agosto de 2018.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:DFC37ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 15.004/2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº004/2018

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - BARBOSA FERRAZ									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
17001141	PAULA MARIA DA SILVA SANTOS	30/08/1978	35,00	30,00	35,00	100,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
2301141	FRANTHIESCO JULIO TAVARES FERNANDES	23/08/1991	28,00	30,00	31,50	89,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência

24201141	GUSTAVO HENRIQUE TAVARES SOBREIRA	23/10/2000	28,00	27,00	31,50	86,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
7301141	DAIANE MARTINS PEREIRA	13/07/1998	31,50	24,00	28,00	83,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
24701141	REGIANE APARECIDA MARTINS	10/04/1998	28,00	30,00	24,50	82,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
22301141	FLAVIA CAROLINE DE CAMPOS	26/08/1996	28,00	24,00	28,00	80,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
4801141	SYLVIA DIAS BERBERT SARAGIOTO	29/06/1981	28,00	27,00	24,50	79,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20001141	LUANA DAMATA LIMA	18/07/2000	24,50	30,00	24,50	79,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
17801141	ALEXANDRE CARDOSO DA ROCHA	05/12/1987	24,50	18,00	31,50	74,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
3801141	ADRIANA GONCALVES PINTO	08/10/1987	24,50	21,00	28,00	73,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
20301141	HUDSON MATHEUS GONÇALVES	16/06/1998	21,00	21,00	31,50	73,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
16601141	BENEDITO VICENTE ROSA	03/01/1989	28,00	27,00	17,50	72,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
20401141	REGIANE TEVARES BOTELHO	05/05/1990	24,50	27,00	21,00	72,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
13601141	ELIANE PASQUIM MARUCHI	06/04/1982	31,50	30,00	10,50	72,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
18401141	MARLON PEREIRA GUIMARÃES	23/12/1999	24,50	15,00	31,50	71,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
2401141	DIEGO PEREIRA CORNÉLIO	06/12/1991	24,50	18,00	28,00	70,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
21101141	FLAVIA CAROLINA LEITE	21/04/1995	24,50	18,00	28,00	70,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
12601141	SILVANA DE ALMEIDA REIS	10/11/1969	21,00	21,00	28,00	70,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
22501141	ISLAINE RODRIGUES CALIXTO DOS SANTOS	11/06/1982	21,00	24,00	24,50	69,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
4501141	JUCELINA BARBOSA DE CASTRO	11/07/1988	21,00	24,00	24,50	69,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
20101141	MARCELI FERNANDES DE AZEVEDO	30/01/1975	21,00	27,00	21,00	69,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
16701141	KETLIN GISLAINE CEZAR DA CUNHA	06/02/2000	21,00	18,00	28,00	67,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
27701141	VITOR GUILHERME DOMINGUES	15/02/1996	14,00	27,00	24,50	65,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
27301141	CRISTINA MARQUES GOUVEIA DE SOUZA	03/03/1994	28,00	21,00	14,00	63,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
7701141	FRANCIELI DALSENTE DE ALMEIDA	17/07/1986	24,50	21,00	17,50	63,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
21001141	SUELEN MARUCHI	07/09/1988	17,50	21,00	24,50	63,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
16501141	FRANCIELI DA ROCHA DE SOUZA	09/12/1996	28,00	15,00	17,50	60,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
601141	ERICA PATRICIA FRANCO	21/06/1993	24,50	15,00	21,00	60,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
15701141	THAIS APARECIDA MARROCO SILVA	29/12/1990	17,50	18,00	21,00	56,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
23301141	DANDARA LETÍCIA VEDEVOTO REZENDE	03/11/1991	17,50	18,00	21,00	56,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
9801141	MARCILENE FERNANDES DE ANDRADE ALVES	10/12/1976	14,00	18,00	24,50	56,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
18501141	THAISLAINE HAMANDA SILVA RODRIGUES	09/03/1992	7,00	24,00	24,50	55,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
24501141	GECIANA FERREIRA DOS SANTOS BELINATO AMADO	09/06/1993	17,50	12,00	24,50	54,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
15601141	ROSANA DOS SANTOS GARCIA	13/07/1990	17,50	15,00	21,00	53,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
10501141	JOSE CARLOS DA SILVA BARBOSA	08/07/1996	17,50	15,00	21,00	53,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
27101141	STEFANI PAULA DE OLIVEIRA	22/03/2000	10,50	18,00	24,50	53,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
27501141	WELITON JOSÉ MOREIRA NEVES	12/06/2000	10,50	18,00	24,50	53,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
7901141	AILTON DE ANDRADE ALVES	23/09/1968	24,50	3,00	24,50	52,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
7601141	WEIDE DAIANA FERNANDES	31/03/1982	21,00	6,00	24,50	51,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
16101141	TANIA BATISTA DE SOUZA	16/09/1985	17,50	12,00	21,00	50,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
26801141	HELEN CAWANI DEL ANTONIO DA SILVA	27/07/2000	17,50	12,00	21,00	50,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
22101141	CECILIA PASCOTO	22/11/1981	14,00	12,00	24,50	50,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
2201141	ANGÉLICA ALVES DOMINGUES	08/05/2000	14,00	15,00	21,00	50,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
6901141	ROSÁRIA SOUZA PEREIRA	01/02/1994	7,00	15,00	28,00	50,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência

ENFERMEIRO - BARBOSA FERRAZ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
23904141	ANA PAULA DA ROCHA MERELES	18/01/1994	3,00	-	5,00	48,00	56,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
6204141	KYONARA MENDONÇA RAMOS	20/08/1986	6,00	2,50	7,50	40,00	56,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
304141	ELAINE ANGÉLICA MACHADO CORRÊA	19/05/1995	3,00	5,00	7,50	40,00	55,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
2504141	LIDINÉIA MATANAVIC CARDOSO FERREIRA	21/09/1982	12,00	7,50	2,50	32,00	54,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
21204141	HELEYN JAYNNE GANCEDO DE MELO	19/06/1980	6,00	7,50	7,50	32,00	53,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
3104141	CLARIDELSA DE FARIA VITOR	06/08/1969	6,00	-	10,00	36,00	52,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
9004141	ISABELLE LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	25/09/1996	-	-	7,50	44,00	51,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
20904141	FERNANDA ERICA DE ASSIS ALVES	13/01/1989	6,00	5,00	7,50	32,00	50,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência

MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
13705141	DAVID THOME FILHO	11/06/1983	12,00	10,00	10,00	40,00	72,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
26605141	FERNANDO HENRIQUE DE CARVALHO KATAYAMA	23/11/1989	12,00	5,00	12,50	40,00	69,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
20505141	DANIELLI CRISTINA AMARAL	27/04/1991	6,00	10,00	12,50	40,00	68,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
11005141	PAULO MAKOTO FURUTA PETERNELLI	29/05/1988	12,00	10,00	5,00	40,00	67,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
14205141	VITOR MONTENEGRO LOURENÇO DA SILVA	02/02/1985	12,00	7,50	7,50	40,00	67,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
17205141	LEONARDO ALVES GARCIA	27/09/1989	9,00	7,50	12,50	32,00	61,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
24005141	LIGIA GARCIA DOS SANTOS	02/01/1986	9,00	10,00	10,00	28,00	57,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
25805141	LORENNA SOUZA COTA	12/07/1994	12,00	7,50	10,00	24,00	53,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
12305141	BRUNA BATISTONE BERTACHI	10/01/1990	9,00	5,00	10,00	28,00	52,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência

ODONTÓLOGO - BARBOSA FERRAZ

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
25206141	ANDRESSA FERNANDA	16/11/1991	9,00	7,50	12,50	48,00	77,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

	DA SILVA RAMOS									
18706141	SIBELLE MENDES BARBOSA	07/11/1995	3,00	10,00	7,50	44,00	64,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
4406141	SUELLEN SCHWINGEL	17/03/1995	9,00	7,50	10,00	36,00	62,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
21706141	THAYNÁ SANTOS DE OLIVEIRA	23/11/1995	3,00	2,50	10,00	40,00	55,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
10606141	RAQUEL SOUZA LEITE	10/12/1996	3,00	2,50	12,50	32,00	50,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CLT - BARBOSA FERRAZ										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**EP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
19603141	MARIZA CASTRO DE OLIVEIRA BARROS	20/12/1980	6,00	5,00	7,50	52,00	10,00	80,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
16403141	FLAVIA CRISTINA FERREIRA	27/09/1988	12,00	5,00	10,00	44,00	9,00	80,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
22703141	ARAKEN CALIXTO DOS SANTOS	07/11/1974	9,00	2,50	12,50	44,00	10,00	78,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
17303141	MARCELO JUNIOR DA SILVA	12/09/1981	6,00	2,50	10,00	52,00	-	70,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
17503141	FABIANA ROSA GOMES	07/10/1983	9,00	5,00	12,50	44,00	-	70,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
13103141	EDNA GISLAINE CEZAR	02/12/1982	6,00	5,00	5,00	44,00	10,00	70,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
12803141	ALEXANDRA MARIA DA TRINDADE LOPES	07/03/1981	3,00	5,00	7,50	48,00	-	63,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
10903141	LUCINEIA DA SILVA LUCINDO	08/08/1985	6,00	5,00	12,50	40,00	-	63,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
12703141	ADRIANA MARTINS DOS SANTOS	15/09/1980	6,00	5,00	12,50	32,00	-	55,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
8703141	LUCIA ABREU TARGUETA WILT	15/01/1990	9,00	5,00	12,50	24,00	-	50,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência

TÉCNICO HIGIENE DENTÁRIO - BARBOSA FERRAZ										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
21602141	KEYLA MARIA ROCHA DOS SANTOS	17/02/1994	9,00	-	12,50	40,00	61,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2053D56C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	89/2018
b) Licitação Nrº :	49/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/08/2018
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, equipamentos de informática, equipamentos para escritório, eletroeletrônicos e acessórios de informática, para a manutenção dos Departamentos do Município de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0015.2.077. - MANUTENÇÃO ALISTAMENTO MILITAR, IDENTIFICAÇÃO, DETRAN, INCRA E JUNTA TRABALHO
04.122.0015.2.077. - MANUTENÇÃO ALISTAMENTO MILITAR, IDENTIFICAÇÃO, DETRAN, INCRA E JUNTA TRABALHO
04.122.0004.2.007. - MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2.007. - MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2.008. - MANUTENCAO DE GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
04.122.0004.2.008. - MANUTENCAO DE GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
04.122.0004.2.121. - MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
04.122.0004.2.121. - MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
04.129.0029.2.011. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
04.129.0029.2.011. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
04.122.0029.2.013. - MANUTENÇÃO DO DEPT. MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
04.122.0029.2.013. - MANUTENÇÃO DO DEPT. MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
10.301.0008.2.049. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
10.301.0008.2.049. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
10.301.0008.2.050. - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
10.302.0008.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0039.6.002. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.0039.6.002. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CAMPOS E CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.915.514/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 102.166,00 (cento e dois mil, cento e sessenta e seis reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 102.166,00 (cento e dois mil, cento e sessenta e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	PLACA REDE, NOME PLACA PARA REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS - Placa de rede 10/100/1000 PCI-E,Interface PCI Express X1 com as seguintes características: conector RJ-45; placa de rede 1000 Base-T de alto desempenho - Compatível também com redes 10/100 Base-T;- Suporte automático para redes 10/100/1000 Base-T - Compatível com a especificação PCI Express revisão 1.1;- Conexão Slot PCI Express X1, com taxa de transfe-rência de até 2.5 Gbps Full Duplex;- Compatível com os padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab - Suporta controle de fluxo Half Duplex e Full Duplex (IEEE 802.3x);- Compatível com padrões de cabeamento CAT-5/6 UTP;- Auto detecção e correção de cabo crossover;- Sistemas operacionais compatíveis: Windows 2000/ XP 32-64 bit/ Server 2003 32-64 bit/ Seven;(7) 32-64 bit, Linux , Ms DOS e Mac OS 10.4 ou superior, Garantia 12 meses.	TP LINK	UNID	40	R$ 38,00	R$ 1.520,00
2	COMPUTADOR TIPO DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL I5 DE QUARTA GERAÇÃO OU SUPERIOR, 8 (OITO) GIGA BYTES DE MEMÓRIA RAM, HD DE 1 TERABYTE, UNIDADE DE DVD-ROM, INTERFACE DE REDE PADRÃO ETHERNET 10/100/1000, SAÍDA DE VÍDEO VGA, 06 (SEIS) INTERFACES USB 2.0, COM MONITOR DE 21" TIPO LCD/LED, TECLADO ABNT-2, MOUSE E MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64-BIT EM PORTUGUÊS OU SUPERIOR. REQUISITOS TÉCNICOS – CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 4ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; CLOCK REAL DE 3.2 GHZ, 6MB DE CACHE E 4 NÚCLEOS FÍSICOS OU SUPERIOR; A PLACA-MÃE SERÁ DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU FABRICADA SOB SUA ESPECIFICAÇÃO; BIOS COM MEMÓRIA DO TIPO FLASH E QUE NA MESMA ESTEJA GRAVADA A ESPECIFICAÇÃO DO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; 08 (OITO) GIGABYTES DE MEMÓRIA RAM, DDR3, 1333MHZ; 01 UNIDADE DE DISCO RÍGIDO DE 1 TERABYTE SATA 7200RPM; 01 UNIDADE DE DVD-ROM; CONTROLADORA DE VÍDEO SVGA. INTERFACES: 01 (UMA) INTERFACE DE REDE COM BARRAMENTO PCI, OU INTERFACE EQUIVALENTE INCORPORADA À MOTHERBOARD (ON BOARD), PADRÃO ETHERNET 10/100/1000, CONECTOR RJ45; 01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO VGA; 06 (SEIS) INTERFACES USB 2.0, SENDO DUAS FRONTAIS AO GABINETE SEM A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU PORTAS USB INSTALADAS EM ADAPTADORES PCI. FONTE BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA OU POR CHAVE 110/220 VOLTS, OU AUTORANGE DE 100 A 240 VOLTS GABINETE NA COR PRETA ACOMPANHA SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64-BIT OU SUPERIOR; ACOMPANHA MONITOR COM 21" LCD/LED ACOMPANHA TECLADO USB COM TECLAS SEPARADAS PARA MOVIMENTAÇÃO DO CURSOR E TECLADO NUMÉRICO, ATENDENDO AOS PADRÕES DAS NORMAS ABNT-2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA; ACOMPANHA MOUSE ÓPTICO COM TECNOLOGIA LASER, DE DOIS BOTÕES E DISPOSITIVO DE ROLAGEM DE TELA, RESOLUÇÃO DE 800 DPI COM CONECTOR USB; SERÃO FORNECIDOS TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, ALÉM DAS MÍDIAS COM TODOS OS SOFTWARES E DRIVES DOS DISPOSITIVOS DO COMPUTADOR; GARANTIA DE 12 MESES ON-SITE NA LOCALIDADE DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E PEÇAS.	INTEL/ ASUS/ SEAGATE/ CRUCIAL/ LITEONE/ VINIK/ AOC	UNID	12	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00
3	placa de rede pci wireless - Código : 5488 Detalhe: de Rede Wireless PCI de acordo com as especificações mínimas abaixo: - Equipamento nativo da tecnologia IEEE 802.11n; - Compatível com tecnologia IEEE 802.11b e 802.11g ; - Interface PCI; - Placa PCI Wireless 300Mbps - Antena(s) Fixas e/ou Móveis - Velocidade mínima: 300Mbps; - Throughput e conectividade com taxa de dados de comutação automática; - Compatível com Sistema operacionais Microsoft Windows XP (32-64 bits), Vista (32-64 bits) e 7 (32-64 bits) e Linux; - Tipo de Antena: Omni Direcional, Destacável (RP-SMA); - Segurança Wireless: Suporte para WEP de 64/128bits, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK; - Certificação: CE, FCC, RoHS.	TP LINK	UNID	40	R$ 55,00	R$ 2.200,00
6	Descanso de pé. Características do produto: apoio ergonômico para os pés com regulagem, fabricado em MDF, pintura em UV, na cor preto fosco.	INCOFLEX	UNID	10	R$ 44,00	R$ 440,00
7	WEBCAM: INTERFACE USB2.0. SENSOR DE IMAGEM: CMOS MAX RESOLUÇÃO DE IMAGEM: 8.0 MP (SOFTWARE MELHORADO) PIXELS EFETIVOS: 2.0 RESOLUÇÃO DE CAPTURA DE VÍDEO: 1280X720 TAXA DE QUADROS: CIF/VGA/: ATÉ 30 FPS 720 HD: ATÉ 30FPS 1.3M: ATÉ 20FPS 2.0M: ATÉ 6FPS CONFIGURAÇÕES DE FOCO: CONTROLE MANUAL CARACTERÍSTICAS: LENTE AJUSTÁVEL MULTICAMADA PREMIUM, CONTROLE DE FOCO MANUAL. VIDEO HD EM 1280X720 A 30FPS, TRUE & PLAY, NENHUM DRIVE NECESSÁRIO. MICROFONE EMBUTIDO INTERFACE USB 2.0: VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO ATÉ 480MBPS. BASE DE CLIPE UNIVERSAL PARA MONITOR LCD, NOTEBOOK OU AUTÔNOMO.	MULTILASER	UNID	1	R$ 140,00	R$ 140,00
8	COLETOR DE ASSINATURA T-S751-HSB-R – TOPAZ PAD PARA COLETA DE ASSINATURAS T-S751 – TOPAZ ACOMPANHA UMA CANETA COM REFIL DE TINTA, PODENDO UTILIZÁ-LO TAMBÉM COM PAPEL. PACOTE DE SOFTWARE SDK: SIGNPLUS ADJUST SIGNTOOL IMAGER SIGNMEIN DRIVER: KIT PARA DESENVOLVIMENTO (SDK): O KIT DE DESENVOLVIMENTO DA NITGEN SUPORTA AS LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO: VISUAL STUDIO C++ VISUAL BASIC (6.0) DELPHI 7 ASP PHP JAVASCRIPT VISUAL STUDIO C#.NET JAVA COLETOR DE ASSINATURAS USB SIGNATUREGEM 4X5 TIPO: ELETROMAGNÉTICO TIPO CANETA: ATIVO ENERGIZADO CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360º) INTERFACE: USB 2.0 RESOLUÇÃO: 410 DPI DIMENSÃO: 193 X 168 X 18 MM (L X A X C) ÁREA DE ASSINATURA: 135 X 102 MM (L X A) SDK: - SDK (TECNOLOGIA TOPAZ) DRIVER OS: WINDOWS AUTENTICAÇÃO: FORENSE (TOPAZ SIGANALYZE™ SOFTWARE) GARANTIA DE 12 MESES	TOPAZ	UNID	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
9	Caixa de Cabo UTP Cat5e 04 Pares AZ CMX Furukawa SohoPlus similar ou superior com as seguintes características mínimas: - Principal elemento de uma rede, determina a velocidade em que os dados irão trafegar. Sua correta instalação é importante para garantir a qualidade do sinal - Cat5e: é uma melhoria da categoria 5. Pode ser usado para frequências até 125 MHz em redes 1000BASE-T gigabit ethernet. Ela foi criada com a nova revisão da norma EIA/TIA-568-B - Os cabos sem blindagem são chamados de UTP (Unshielded Twisted Pair, que significa, literalmente, cabo de par trançado sem blindagem - Categoria: CAT.5e - Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial - Cor padrão: azul claro - Capa externa: PVC na opção CMX - Embalagem: caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros	FURUKAWA	UNID	5	R$ 340,00	R$ 1.700,00
10	CABO USB, COMPRIMENTO 1,8 M, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 12 MBPS, CARACTERÍSTICASADICIONAIS CONECTORES A MACHO X B MACHO, APLICAÇÃO PARA IMPRESSORA	VINIK	UNID	40	R$ 6,00	R$ 240,00
11	CONECTOR TIPO RJ 45 APLICAÇÃO NA CONFECÇÃO DE CABOS DE REDE MACHO, CAT 5E, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	VINIK	UNID	6	R$ 18,00	R$ 108,00
13	Fonte ATX 230W 20+4 Pinos; Frequência: 50/60Hz; Pinos: 20 + 4 Pinos; Potência: 230W Reais; Tensão entrada: Entrada: 115V/230VAC - 50/60Hz; Tensão saída: Saída +12V: 9A; Saída -12V: 0,5A; Saída +5V: 14A; Saída +3,3V: 6A ; Saída +5V VSB: 1,5A ; Ventiladores: 1 na parte traseira ; Dimensões: 150 x 84 x 140mm; Garantia 12 meses	C3 TECH	UNID	50	R$ 44,50	R$ 2.225,00
14	Gravador de CD DVD interno SATA. Descrição:- Gravador de DVD interno.- Interface SATA com taxa de transferência de 1,5 Gb/s.-	LITE ON	UNID	10	R$ 63,50	R$ 635,00

	Função de gravadora, regravadora e reprodutora.- Compatível com as mídias DVD-ROM (SL/DL), DVD R (SL/DL), DVD RW, DVD-RAM, M-DISC, CD-R/RW/ROM, CD-DA, Video CD. - Velocidade de gravação de 24x para DVD + R e 48x para CD-R.					
15	hd interno 500gb serial ata - Código : 673 Detalhe: GB, 54000 RPM com interface Serial ATA II (SATA II) e tecnologia NCQ 500 GB, 54000 RPM com interface Serial ATA II (SATA II) e tecnologia NCQ - Interface: Serial ATA 3,0 Gbps - Buffer: 16 MB Cache - Byte por setor: 512 bytes - Dimensões: 14,7/10/2,6 cm (Comp/Larg/Alt) - Peso (médio): 470 g -Tempo médio de busca (típico): 8,9 ms - Latência média: 5,52 ms - Taxa de transferência de dados /mídia/ para o buffer (máx.): 166 MB / s - Taxa de transferência de dados /buffer/ para o host (máx.): 300 MB / s - Velocidade de rotação: 5400 RPM -Capacidade de partidas e paradas: 50.000 vezes - Tempo de leitura: 10 segundos - Idle: 2,20 Bel - Performance em busca: 2,70 Bel -Temperatura operacional: 0 ~ 60 ¨ C -Temperatura fora de operação: -40 ~ 70 ¨ C -Umidade (sem condensação) operacional: 5 ~ 90%; Unidade: Peça	SEAGATE	UNID	20	R$ 210,00	R$ 4.200,00
16	DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO 2 TB,3,5?, USB 3.0, compatível com sistema operacional linux debian 6.0 ou superior e windows 7 ou superior. ACOMPANHA CABO USB	SEAGATE	UNID	5	R$ 300,00	R$ 1.500,00
17	Hub Switch Ethernet 8 portas 10/100mbps	MERCUSYS	UNID	20	R$ 48,50	R$ 970,00
19	HUB 16 PORTAS FAST ETHERNET 10/100. COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	TP LINK	UNID	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
21	Impressora multifuncional laser color, funções imprimir, copiar, digitalizar e fax. Velocidade de impressão (preto e branco): Até 16 ppm; (cor): Até 4 ppm. Ciclo de trabalho (mensal, A4): até 20.000 páginas. Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi. Qualidade de impressão colorida (melhor): Até 600 x 600 dpi. Monitor com tela de toque CGD de 3,0 pol. Velocidade do processador: 600 MHz. Recurso de impressão móvel. Capacidade sem fios: WiFi 802.11 b/g/n integrada. Conectividade padrão por porta USB 2.0 de alta velocidade. Porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada 802.11b/g/n sem fio.	HP	UNID	2	R$ 1.599,00	R$ 3.198,00
22	Impressora laser monocromática, velocidade de impressão (preto e branco) de até 18 ppm, qualidade de impressão preto (ótima) de até 600 x 600 x 2 dpi, ciclo de trabalho (mensal, A4) de até 500 páginas, velocidade mínima do processador de 266Mhz, conectividade sem fio wifi 802.11 b/g, conectividade padrão usb 2.0 de alta velocidade, compatível com Windows 8, 7, Vista e XP todos (32b/64b), memória padrão mínima de 8MB, tensão de entrada 115 a 127 VCA (+/-10%), 60Hz (+/- 2 Hz). 12 amperes, acompanha toner, cabo de alimentação, documentação e software em CD-ROM, cabo usb.	HP	UNID	5	R$ 420,00	R$ 2.100,00
23	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO PRETO 1200 DPI/ CORES 4800X1200 DPI DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, RESOLUÇÃO COPIADORA PRETO 600X1200/ CORES 4800X1200 DPI, CAPACIDADE REDUÇÃO AMPLIAÇÃO 25A 400 PER, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 7 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA 5 PPM, VELOCIDADE COPIADORA PRETO E BRANCO 19 CPM, VELOCIDADE COPIADORA COLORIDA 14 CPM, RESOLUÇÃO SCANNER 1.200 X 2.400 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLICROMÁTICA, CONEXÃO DE REDE, PADRÃO USB 2.0, S O	HP	UNID	5	R$ 800,00	R$ 4.000,00
25	Memória: ddr3, 4 gb, 1333 mhz. tensão de alimentação (vdd): 1,5 v. arquitetura: ddr-3. temperatura de operação: 0 a 85 ºc. tipo de burst: interleave e sequencial. memória: (synchronous dram). freqüência: pc3-10600 cl = . quantidade de pinos: 240.	KINGSTON	UNID	30	R$ 158,00	R$ 4.740,00
26	MODEM ADSL COM ROTEADOR WIRELESS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE: ATÉ 300 MBPS; INTERFACES: 4 PORTAS RJ45 10/100MBPS, 1 PORTA RJ11; FRENQUÊNCIA: 2.4 GHZ; ANTENA: 1 OU 2 ANTENAS OMNI DIRECIONAIS, DESTACÁVEIS, DE NO MÍNIMO 3DB; SEGURANÇA: WEP DE 64/128 BITS, WPA-PSK/ WPA2-PSK, FILTRAGEM DE MAC; RECURSOS DE SOFTWARE: SERVIDOR VIRTUAL, DMZ, LISTA DE CONTROLE DE ACESSO, VPN PPTP, L2TP, IPSEC PASS-THROUGH; DHCP, NAT, PVC/MAPEAMENTO DE PORTA ETHERNET, VLAN802.1P, ROTEAMENTO ESTÁTICO, DNS RELAY, DDNS, IGMP MULTICAST, UPNP; FIREWALL NAT, FIREWALL SPI, FILTRAGEM DE MAC / IP / PACOTE / APLICAÇÃO / URL, DENIAL OF SERVICE (DOS), FLOODING SYN; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	INTELBRAS	UNID	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
28	PLACA MÃE SUPORTE PARA PROCESSADORES CELERON SOCKET LGA 1155 MEMORIA DDR3.	GIGABYTE	UNID	30	R$ 300,00	R$ 9.000,00
29	MOUSE, TIPO USB, MODELO ÓPTICO, APLICAÇÃO COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SCROLL, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE 3 UN, RESOLUÇÃO 800 DPI	VINIK	UNID	30	R$ 7,50	R$ 225,00
32	PLACA DE REDE pci 10/100/1000 mbps padrão ethernet ieee 802.3x	TP LINK	UNID	40	R$ 33,00	R$ 1.320,00
33	PROCESSADOR MODELO I3 LGA1155 NÚMERO DE NÚCLEOS: 2 Nº DE THREADS: 4 VELOCIDADE DO CLOCK: 3.5 GHZ CACHE L3: 3 MB.	INTEL	UNID	20	R$ 695,00	R$ 13.900,00
34	NOTEBOOK COM GRAVADOR DE CD E DVD, COM SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • PROCESSADOR: CLOCK INTERNO MÍNIMO DE 2,8 GHZ; • 4 NÚCLEOS FÍSICOS OU SUPERIOR; • CACHE L3 DE 3MB COMPARTILHADO; • SUPORTE A INSTRUÇÕES 64 BITS; • TDP 35W OU SUPERIOR; • MEMÓRIA RAM: 8GB OU SUPERIOR; • DOIS PENTES DE 4GB DE MEMÓRIA NO MÁXIMO; • DDR3L 1600 MHZ, FUNCIONANDO EM DUAL CHANNEL; • SUPORTAR ATÉ 16 GB DE MEMÓRIA; • DOIS SLOTS PARA MEMÓRIA COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DDR3 1600MHZ. HD: • MÍNIMO DE 1000GB DE CAPACIDADE; • CONEXÃO SATA II; • NO MÍNIMO 5400 RPM (CINCO MIL E QUATROCENTOS, ROTAÇÕES POR MINUTO); • CACHE MÍNIMO DE 8MB; • CARACTERÍSTICAS DA TELA: TAMANHO DO DISPLAY DE 14.0 POLEGADAS; • RESOLUÇÃO DE 720P (1366X768 PIXELS) OU SUPERIOR; • ILUMINAÇÃO POR LED; • PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA OU SUPERIOR; • LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD COM SOFTWARE DE GRAVAÇÃO DE CD/DVD; • VELOCIDADES DE GRAVAÇÃO: DVD+R 8/4X; • DVD+R DOUBLE LAYER 4X; • DVD+RW 8X; • DVD-R 8/4X; • DVD-R DOUBLE LAYER 4X; • DVD-RW 4X; • DVD-RAM 5X; • CD-R 24X; • CD-RW 16X; • VELOCIDADES DE LEITURA: CD ROM 24X; • DVD ROM 8X; • CONEXÕES: 3 OU MAIS CONEXÕES USB VERSÃO 2.0 (DOIS) ACESSÍVEIS NA PARTE EXTERNA; • PLACA DE REDE WIRELESS PADRÃO 802.11N OU SUPERIOR; • UMA PORTA DE CONEXÃO DE REDE RJ45 PADRÃO; • ETHERNET 10/100 MBPS OU SUPERIOR; • UMA SAÍDA E UMA ENTRADA DE SOM. CONECTORES TIPO JACK 3.5MM; • UMA ENTRADA HDMI • PLACA DE SOM INTEGRADA DE ALTA DEFINIÇÃO 2.0 OU SUPERIOR; • UMA PORTA DE CONEXÃO DE VÍDEO VGA TIPO DB15 FÊMEA; • LEITOR DE CARTÕES DE MEMÓRIA (COMPATÍVEL COM CARTÃO SD); • ALIMENTAÇÃO E BATERIA: BATERIA DE 6 CÉLULAS OU SUPERIOR; • FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240V QUE SUPORTE AS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO; • OUTRAS CONSIDERAÇÕES: TECLADO PADRÃO ABNT2 COM "Ç"; • MALETA NOVA COMPATÍVEL COM O NOTEBOOK DESCRITO NESTE EDITAL; • SISTEMA OPERACIONAL PADRÃO WINDOWS 7 STARTER EDITION OU SUPERIOR CONTENDO CERTIFICADO DE LICENÇA E CD ORIGINAL; • MÍDIA CONTENDO DRIVERS; • EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, NA EMBALAGEM, SEM USO; • COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES COM ATENDIMENTO ONSITE (NO LOCAL EM QUE ENCONTRA-SE O EQUIPAMENTO); • MANUAIS EM PORTUGUÊS.	ACER	UNID	3	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00
37	Teclado multimídia, na cor preto saída USB - ABNT2 com apoio ergonômico de pulso.	VINIK	UNID	20	R$ 19,00	R$ 380,00
39	TELEFONE SEM FIO, COM NO MÍNIMO: 2,4 GHZ, 10 MEMÓRIAS, REDISCAGEM, TEMPORIZAÇÃO DA BATERIA COM FONE FORA DA BASE: STANDBY ATÉ 5 DIAS; EM OPERAÇÃO: ATÉ 5 HORAS, CONTENDO: 1 HANDSET; 1 BASE COM FONTE PADRÃO 110-220 V/60HZ; 1 CONJUNTO DE BATERIAS AA X 3; CABO TELEFÔNICO; CERTIFICADO DE GARANTIA; MANUAL DE USUÁRIO	INLTEBRAS	UNID	5	R$ 95,00	R$ 475,00
40	VENTILADOR OSCILANTE DE PEDESTAL/ COLUNA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1) MODELO COMERCIAL; 2) POTÊNCIA MÍNIMA DE 170W; 3) ROTAÇÃO MÁXIMA ENTRE 1300 A 1500 RPM; 4) HÉLICE 3 PÁS DE METAL OU PLÁSTICO INJETADO; 5) GRADE REMOVÍVEL; 6) AJUSTE DE INCLINAÇÃO; 7) DIÂMETRO DA GRADE: 60 A 70 CM; 8) VELOCIDADE VARIÁVEL, COM NO MÍNIMO 4 POSIÇÕES, SENDO UMA POSIÇÃO PARA DESLIGADO E AS DEMAIS PARA DIFERENTES VELOCIDADES, OU CONTROLE ELETRÔNICO; 9) CARCAÇA MOTOR DE METAL OU PLÁSTICO; 10) ALTURA DE 1,80 M (ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 10%) - PODE SER MODELO DE ALTURA AJUSTÁVEL, DESDE QUE ATINJA A ALTURA INDICADA; 11) TENSÃO: 110/127V OU BIVOLT; 12) GARANTIA DO FORNECEDOR OU FABRICANTE DE, NO MÍNIMO, 01 ANO. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: TRON V.O. PEDESTAL 60CM; VENTI-DELTA - LINHA 60 CM GRADE DE AÇO COLUNA, OU SIMILAR.MARCA/MODELO:	VENTISOL	UNID	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
47	ARMÁRIO DUPLO EM AÇO COM DUAS PORTAS INDIVIDUAIS COM CHAPA 24 COM PROCESSO DE SOLDA MG. COM CHAVE COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, FOSFOTIZADOS A BASE ZINCO, ANTI-FERRUGINOSO, NA COR CINZA, COM PUXADORES EM RESINA CROMADO EM PVC, COM DIVISÕES INTERNAS, COM QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS (MÉD. 1.98 X 0.90 X 0.40).	VEGEL	UNID	10	R$ 400,00	R$ 4.000,00
54	Nobreak 27745 2200 VA Bivolt com conexão para bateria externa. Módulo externo de baterias: Permite a expansão do tempo de autonomia do nobreak; Módulo de baterias Line Interactive (24 VDC/40Ah): Composto por duas baterias estacionárias de 40 Ah; Módulo de baterias Line Interactive (24 VDC/17Ah): Composto por duas baterias seladas de 17 Ah; Gabinete para baterias Line Interactive (24VDC/40Ah): Composto por gabinete metálico, conector para expansão de autonomia e cabo com conector de engate rápido. Baterias não inclusas; Net Adapter II: Permite o controle e o monitoramento remoto do nobreak via internet e/ou redes corporativas, através dos protocolos SNMP/HTTP – TCP/IP, sem a necessidade de um computador próximo ao nobreak.	RAGETECH	UNID	2	R$ 1.475,00	R$ 2.950,00

FORNECEDOR: CASTOFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 80.521.883/0001-14
Valor Total do Fornecedor: 3.483,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e três reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.483,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
50	MESA EM MELAMINA, MULTI MELAMINICO TEXTORIZADO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, COM 3 GAVETAS EM	CASTOFAR	UNID	5	R$	R$

	AÇO, FRENTE EM MELAMINA, COM PUXADORES EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM TUBO 50 X 30, PINTURA EPÓXI, COM SAPATAS ANTE DERRAPANTE, MED. 1,25 X 0,65 X 0,75.				299,00	1.495,00
52	BALCÃO BAIXO FECHADO – 2 PORTAS DE ABRIR COM PRATELEIRA INTERNA SOBRE O MEIO. POSSUI UMA DIVISÓRIA NO MEIO SENTIDO VERTICAL, PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO.	CASTOFAR	UNID	8	R$ 248,50	R$ 1.988,00

FORNECEDOR: CIAMAQUINAS OFFCCE LTDA - ME - CNPJ: 09.423.582/0001-93
Valor Total do Fornecedor: 11.322,00 (onze mil, trezentos e vinte e dois reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 11.322,00 (onze mil, trezentos e vinte e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	ALICATE CRIMPADOR DE CABOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALICATE COM CATRACA PARA CRIMPAGEM DE CONECTORES DO TIPO RJ-11, RJ-12 E RJ-45. POSSUIR 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS. CRIMPADORES MÓVEIS, PARA PROPORCIONAR ÂNGULO RETO CONSTANTE. 01 (UMA) LÂMINA DE CORTE DE FIO 02 (DUAS) LÂMINAS DE DECAPAGEM	HYX	UNID	3	R$ 34,00	R$ 102,00
5	APARELHO FAC-SÍMILE, TIPO PAPEL IMPRESSÃO TÉRMICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, RESOLUÇÃO SUPER FINA E SMOOTHING, ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 10 PÁGINAS FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTE PAPEL E REDISCAGEM AUTOMÁTICOS; VERIFICAÇÃO, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, VELOCIDADE TRANSMISSÃO FAX 9600/7200/4800/2400 BPS	PANASONIC	UNID	3	R$ 500,00	R$ 1.500,00
12	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA 1.500 W, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 4 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CHAVE ON/OFF/ FUSÍVEIS E LED INDICADOR, COMPRIMENTO CABO 5 M	TECH	UNID	30	R$ 15,50	R$ 465,00
20	HUB USB VERSAO 2.0 COM 7 PORTAS	USB	UNID	10	R$ 29,00	R$ 290,00
24	Memória RAM DDR2 2GB 667MHz DIMM (240Pin)	KINGSTON	UNID	15	R$ 70,00	R$ 1.050,00
31	PEN DRIVE Capacidade de 8gb; dimensões máximas de 9cmx2,5cmx1cm; taxa de transferência de dados de 6mb/seg para leitura e 3 mb/seg de gravação; conexão usb	SANDISK	UNID	30	R$ 19,00	R$ 570,00
35	Roteador Wireless padrões B/G/N ? Roteador wireless 300 Mbps com 04 portas LAN 10/100Mbps; 1 porta WAN 10/100 Mbps, Recursos do Hardware: Interface :4portas LAN 10/100 Mbps, 1Porta WAN 10/100Mbps:Botão:Botão Liga/Desliga o Wireless, Botão Liga/Desliga WPS, Botão Liga/Desliga para energia; Forte de alimentação externa:9VDC/0,6ª, Padrões Wireless: IEEE 802.11 n, IEEE 802.11g IEEE 802.11b ,-Antena Três(3) antenas Onidirecionais Destacáveis de 3dBi, Recursos Wireless: Frequência:2,4 a 2,4835 GHz -Taxa do Sinal:11 n até 300Mbps(dinâmico)-11g até 54 Mbps(dinâmico)-11b até 11Mbps(dinâmico)-EIRP.	WIRELESS	UNID	15	R$ 84,00	R$ 1.260,00
38	Aparelho de telefone com fio com identificador de chamada, agenda telefônica, tecla flash, bloqueio programável, relógio, chave bloqueadora e função viva-voz.	ELGIN	UNID	20	R$ 32,00	R$ 640,00
44	Cadeira giratória, modelo secretaria, espuma injetada no acento e encosto, revestida em tecido, acabamento em PVC, base a gás e regulagem de altura.	BLM	UNID	30	R$ 130,00	R$ 3.900,00
48	ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA COM CHAVE NA COR CINZA COM PROCESSO DE SOLGA MIG COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, FOSFATIZADA, A BASE DE ZINCO, ANTI-FERRUGINOSO, COM PUXADORES EM RESINA CROMADA E EM PVC. (MED 1,33 X 0,47X 0,60).	PANDIN	UNID	5	R$ 309,00	R$ 1.545,00

FORNECEDOR: I SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME - CNPJ: 09.230.568/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 22.104,70 (vinte e dois mil, cento e quatro reais e setenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 22.104,70 (vinte e dois mil, cento e quatro reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	Switch montável em rack de 24 portas 10/1000Mbps	TPLINK	UNID	1	R$ 400,00	R$ 400,00
27	'MONITOR LCD / LED TELA DE 20 POLEGADAS, COR PRETO, RESOLUÇÃO 1600 X 900 @60HZ, BRILHO: 250 CD/M2, PIXEL PITCH: 0.2766 MM X 0.2766 MM, CONTRASTE: DFC 5.000.000:1, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS LINUX E WINDOWS GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	AOC	UNID	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00
30	NOBREAK INTERATIVO - com as seguintes especificações técnicas mínimas: Potência nominal de 1400VA/980W; Regulação on-line; Saída senoidal aproximada; Microprocessado; Filtro de linha interno; Estabilizador interno com 4 estágio de regulação; LEDS que indicam o modo de operação; Voltagem bivolt automática; Quantidade mínima de tomadas bivolt automática: 05 (cinco), de acordo com a NBR 14136; Engate para baterias externas; Proteções contra: descarga total da bateria, curto-circuito no inversor, surtos de tensão entre fase e neutro; Bateria selada, livre de manutenção, a prova de vazamento e acoplada no gabinete, tempo de autonomia mínima: 65 minutos, capacidade para ser ligado na ausência de energia; Características de entrada: Tensão nominal aceitável (V) 115-127-220v, frequência em rede 60 Hz +- 4Hz; Características de saída: Fator de potência mínimo 0,70, potência real 980 watts, tensão nominal 115v, frequência em rede 60 Hz +- 4Hz.	TSSHARA	UNID	18	R$ 490,00	R$ 8.820,00
46	Cadeira Fixa 4 pés, espuma injetada no acento e encosto, revestida em tecido azul com acabamento em PVC estrutura em tubo 7/8 com pintura epóxi.	QUALITÁ	UNID	15	R$ 69,00	R$ 1.035,00
49	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS PARA PASTA AZ COM 50 DIVISÓRIAS CHAPA 22, (MED. 1,98X114X35)	VEGEL	UNID	5	R$ 690,00	R$ 3.450,00
51	ESTANTE, DESMONTÁVEL DE AÇO, 06 PRATELEIRAS COM 40 REGULAGENS DE ALTURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30 X 30 MM, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13 X 50 X 905 MM. ACOMPANHAM TAMBÉM 40 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS E 4 SAPATAS PLÁSTICAS. ADMITE OPCIONALMENTE REFORÇO EM X E FECHAMENTO TOTAL COM CHAPAS LATERAIS E FUNDOS. ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTATICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C (NA COR CINZA CRISTAL) OU PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COM CAMADA DE 25 A 30 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120°C (NAS OUTRAS CORES) ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO N° 20 (0,90MM) E N° 26 (0,45MM) CAPACIDADE: PESO RECOMENDADO POR PRATELEIRA 20 KG DISTRIBUÍDOS DE FORMA UNIFORME. DIMENSÕES: EXTERNAS: 2000MM (ALTURA) X 920MM (LARGURA) X 300MM (PROFUNDIDADE). COR: CINZA CRISTAL.	PANDIN	UNID	30	R$ 129,99	R$ 3.899,70

FORNECEDOR: PRIMAX IND. E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 85.515.542/0001-50
Valor Total do Fornecedor: 6.233,00 (seis mil, duzentos e trinta e três reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 6.233,00 (seis mil, duzentos e trinta e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
41	Ventilador, tipo parede, potência motor mínima 125 w, tensão alimentação 110/ 220 v, caracteristicas adicionais: grade metálica removível, cabo de força mínimo 2m, material pás de plástico, diâmetro mínimo de 50 cm, quantidade velocidade mínimo 3 un.	VENTISOL NEW	UNID	10	R$ 149,00	R$ 1.490,00
45	CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO EXECUTIVA PARA DIGITADOR, APOIO DE BRAÇO COM REGULAGEM, ESPUMA INJETADA NO ACENTO E ENCOSTO, REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETO, ACABAMENTO EM PVC, BASE A GÁS E REGULAGEM DE ALTURA.	PRIMAX PMX EXCDIGIT	UNID	20	R$ 214,90	R$ 4.298,00
53	MESA PARA IMPRESSORA EM MDF COM ACABAMENTO EM PVC. NA COR TABACO, DIMENSÕES: 0,50 CM X 0,40 CM X 0,74 CM.	PRIMAX PMXM050/40	UNID	5	R$ 89,00	R$ 445,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO:						R$ 145.308,70 (cento e quarenta e cinco mil , trezentos oito e setenta)

Bom Sucesso, 16 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:AEEA0FC4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a empresa:
CAMPOS & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.915.514/0001-00, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 224, Sala A, Centro, na cidade de Jandaia do Sul - Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Fernando Caldine de Campos**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.853.930-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 005.990.719-31, residente e domiciliado a Rua Giacomo Segantini, 600, Jardim Universitário, na cidade de Jandaia do Sul, CEP 86.900-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 PARA MOTOR A DIESEL DE TRABALHO PESADO (BALDE COM 20 LITROS)	PETROBRAS	BD	200	R$239,00	R$47.800,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE 68, GRAU DE VISCOSIDADE ISSO VG 68 HLP AW (BALDE COM 20 LITROS)	PETROBRAS	BD	100	R$210,00	R$21.000,00
20	WBF 100 - ÓLEO LUBRIFICANTE DE TECNOLOGIA AVANÇADA PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS E TRANSMISSÕES (BALDE COM 20 LITROS)	SHELL	UNID	200	R$305,00	R$61.000,00
21	ESTOPA 10 KG	CIA ESTOPAS	UNID	10	R$48,00	R$480,00
23	FILTRO COMBUSTÍVEL FIAT/PÁLIO FIRE ANO 2014/2015 MOTOR 310A1011210959	VOX	UNID	10	R$24,90	R$249,00
25	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS M.BENZ/OF 1519 R. ORE, ANO 2012/2013, MOTOR 924997U1042123	VOX	UNID	10	R$55,00	R$550,00
27	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS M. BENZ/MASC GRANMINI O ANO 2009/2009, MOTOR 374977U0822292	VOX	UNID	10	R$67,00	R$670,00
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT PALIO FIRE ANO 2015/2016, MOTOR 310A10112651574	VOX	UNID	10	R$24,50	R$245,00
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW/KOMBI ANO 1996/1997	VOX	UNID	10	R$24,00	R$240,00
34	FILTRO DE COMBUSTIVEL AMBULANCIA REANULT MASTER PICKUP A ANO 2016/2017, MOTOR M9TC678C027839	VOX	UNID	10	R$67,00	R$670,00
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT DOBLO JAEDI AMB ANO 2012/2013, MOTOR 310A20111034817	VOX	UNID	10	R$32,00	R$320,00
38	FILTRO DE COMBUSTIVEL VAN I/M.BENZ SPRINTER CLASSY ANO 2014/2014, MOTOR 651955W0036469	VOX	UNID	10	R$173,00	R$1.730,00
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL GM/CORSA CLASSIC ANO 2004/2004, MOTOR 1K0004319	VOX	UNID	10	R$22,00	R$220,00
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL MICROONIBUS FIAT/DUCATO MINIBUS ANO 2014/2014, MOTOR 7212570	VOX	UNID	10	R$110,00	R$1.100,00
44	FILTRO DE AR FIAT/PÁLIO FIRE ANO 2014/2015, MOTOR 310A10112110959	VOX	UNID	10	R$26,00	R$260,00
46	FILTRO DE AR ONIBUS M.BENZ/OF 1519 R. ORE ANO 2013/2013, MOTOR 924997U1042123	VOX	UNID	10	R$147,00	R$1.470,00
48	FILTRO DE AR ONIBUS M. BENZ/MASC GRANMINI O ANO 2009/2009, MOTOR 374977U0822292	VOX	UNID	10	R$141,00	R$1.410,00
50	FILTRO DE AR MOBI EASY ANO 2017/2018, MOTOR 552720663073816	VOX	UNID	10	R$38,50	R$385,00
54	FILTRO DE AR VM/KOMBI ANO 2002/2003, MOTOR UGA083691	VOX	UNID	10	R$40,00	R$400,00
56	FILTRO DE AR AMBULANCIA RENAULT/MASTER ALLT AMB1 ANO 2015/2016, MOTOR M9TC678C019222	VOX	UNID	10	R$96,00	R$960,00
60	FILTRO DE AR FIAT/PALIO FIRE ECONOMY ANO 2013/2014, MOTOR 310A10111750538	VOX	UNID	10	R$30,00	R$300,00
62	FILTRO DE AR ONIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17 ANO 2013/2014, MOTOR F1CE34811719117	VOX	UNID	10	R$129,00	R$1.290,00
67	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE ANO 2013/2013, MOTOR 924997U1042123	VOX	UNID	10	R$60,00	R$600,00
69	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS M. BENZ/MASC GRANMINI ANO 2009/2009, MOTOR 374977U0822292	VOX	UNID	10	R$62,00	R$620,00
72	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT/PALIO FIRE ANO 2015/2016, MOTOR 310A10112651574	VOX	UNID	10	R$21,00	R$210,00
75	FILTRO LUBRIFICANTE VW/KOMBI ANO 2002/2003, MOTOR UGA 083691	VOX	UNID	10	R$23,00	R$230,00

77	FILTRO LUBRIFICANTE AMBULANCIA RENAULT/MASTER ALLT ANO 2015/2016, MOTOR M9TC678C019222	VOX	UNID	10	R$54,00	R$540,00
79	FILTRO LUBRIFICANTE VW/NEOBUS MINI ESC ANO 2017/2018, MOTOR 36560632	VOX	UNID	10	R$63,00	R$630,00
81	FILTRO LUBRIFICANTE AR FIAT/PALIO FIRE ECONOMY ANO 2013/2014, MOTOR 310A10111750538	VOX	UNID	10	R$23,00	R$230,00
83	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17 ANO 2013/2014, MOTOR F1CE34811719117	VOX	UNID	10	R$87,00	R$870,00
85	FILTRO DA CABINE FIAT MOBI EASY ANO 2017/2018, MOTOR 552720663073816	VOX	UNID	10	R$38,00	R$380,00
87	FILTRO AR 110-6326 ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS 423E	CATERPILLAR	UNID	10	R$223,00	R$2.230,00
89	FILTRO AR 11110283 RETRO ESCAVADEIRA VOLVO BL 60B ANO 2010	VOLVO	UNID	5	R$239,00	R$1.195,00
91	FILTRO AR 2456375 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	CATERPILLAR	UNID	5	R$247,00	R$1.235,00
93	FILTRO AR 5801640991 CAMINHÃO IVECO TECTOR ANO 2017	VOX	UNID	5	R$195,00	R$975,00
95	FILTRO AR XL2050 SCANIA 112 IDC 8013 ANO 1993	VOX	UNID	5	R$210,00	R$1.050,00
97	FILTRO DIESEL 1R 0762 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	CATERPILLAR	UNID	5	R$146,00	R$730,00
98	FILTRO DIESEL 1R 1804 ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS 423E	CATERPILLAR	UNID	5	R$124,00	R$620,00
100	FILTRO DIESEL 2992241 CAMINHÃO IVECO TECTOR ANO 2017	VOX	UNID	8	R$89,00	R$712,00
106	FILTRO DIESEL R1 X 14NS RETRO ESCAVADEIRA VOLVO BL 60B ANO 2010	VOLVO	UNID	5	R$113,00	R$565,00
111	FILTRO HIDRAULICO 1261818 PÁ CARREGADEIRA CAT 924 H	CATERPILLAR	UNID	8	R$235,00	R$1.880,00
114	FILTRO HIDRAULICO 3621163 RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416e ano 2013	CATERPILLAR	UNID	5	R$202,00	R$1.010,00
129	FILTRO TRANSMISSÃO 4717003 RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416e ano 2013	CATERPILLAR	UNID	5	R$208,00	R$1.040,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de graxa, fluidos, arla, óleos lubrificantes e filtros para manutenção de veículos leves, pesados e maquinários dos diversos departamentos, para o período de 12 (doze) meses,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 46/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma PARCELADA, no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da data de recebimento da **Autorização de Fornecimento** expedida pelo **Departamento Municipal de Compras**, entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)**, órgão que regula a qualidade do petróleo e seus derivados, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE, obedecidas as descrições do **Anexo I.**

5.2 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E DEMAIS ALTERAÇÕES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 –Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 –Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

7.5 - A presente Ata poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 160.301,00 (Cento e sessenta mil, trezentos e um reais).**

9.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

06.019.15.452.0006.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.019.15.452.0006.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1069 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 162 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.139.3.3.90.30.00.00. - 1069 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.139.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.139.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

07.036.12.365.0027.2.139.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.304.0008.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.304.0008.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.304.0008.2.054.3.3.90.30.00.00. - 33497 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.030.08.243.0039.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.032.20.606.0014.2.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.034.26.782.0019.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO
14.034.26.782.0023.2.101.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 13 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO CALDINE DE CAMPOS
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:
_____
_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:4E35B876

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a empresa:
A.J. ZORNITA COMERCIO DE FILTROS – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.553.143/0001-72, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2528, Centro, na cidade de Cascavel - Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Andrey de Jesus Zornitta**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8.633.379-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 050.481.609-83, residente e domiciliado a Rua 7 de Setembro, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP 85801-011, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ARLA 32 (GALÃO DE 20 LITROS)	RODO ARLA	GL	80	R$65,00	R$5.200,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 140, COM NIVEL DE DESEMPENHO API GL 5 140, (BALDE COM 20 LITROS)	INGRAX	BD	50	R$272,00	R$13.600,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL5 MULTIVISCO-SO (BALDE 20 LITROS)	INGRAX	BD	60	R$254,50	R$15.270,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de graxa, fluidos, arla, óleos lubrificantes e filtros para manutenção de veículos leves, pesados e maquinários dos diversos departamentos, para o período de 12 (doze) meses,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 46/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma PARCELADA, no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da data de recebimento da **Autorização de Fornecimento** expedida pelo **Departamento Municipal de Compras**, entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)**, órgão que regula a qualidade do petróleo e seus derivados, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE, obedecidas as descrições do **Anexo I.**

5.2 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E DEMAIS ALTERAÇÕES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 –Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 –Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

7.5 - A presente Ata poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 34.070,00 (Trinta e quatro mil e setenta reais).**

9.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

06.019.15.452.0006.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.019.15.452.0006.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO

07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1069 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 162 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.139.3.3.90.30.00.00. - 1069 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.139.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.139.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.139.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.304.0008.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.304.0008.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.304.0008.2.054.3.3.90.30.00.00. - 33497 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.030.08.243.0039.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.032.20.606.0014.2.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.034.26.782.0019.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO
14.034.26.782.0023.2.101.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 13 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

ANDREY DE JESUS ZORNITTA
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:
_____
_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:3FDF7D05

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a empresa:
ELESSANDRO RAVANELI – MECANICA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.381.810/0001-38, com sede na Rua Newton Marques da Silva, nº 573, Apto 01, Centro, na cidade de Jandaia do Sul - Paraná, neste ato representado pelo Senhor **Elessandro Ravaneli**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 85627627 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 005.768.449-93, residente e domiciliado a Rua Nilton Marques da Silva, 573, Centro, na cidade de Jandaia do Sul - Paraná, CEP 86900-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 7
Valor Total do Lote: 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALAVANCA DE CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$115,81	R$347,43
2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$89,49	R$268,47
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$100,02	R$600,12
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$89,49	R$536,94
5	ANEL ENCOSTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$4,21	R$42,10
6	ANEL SINCRONIZADO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$26,19	R$261,90
7	ARVORE COMANDO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$26,30	R$105,20
8	ARVORE MANIVELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$12,63	R$50,52
9	ARVORE MARCHA RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$15,79	R$63,16
10	ARVORE PRIMARIA CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$68,44	R$273,76
11	ARVORE TANSMISSÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$189,51	R$758,04
12	BARRA ESTABILIZADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$12,63	R$50,52
13	BARRA TORÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$61,11	R$244,44
14	BIELA MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$51,59	R$412,72
15	BLOCO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$442,19	R$1.326,57
16	BÓIA RESERVATÓRIO COMBUSTÍVEL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$84,23	R$252,69
17	BOMBA ÁGUA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$205,30	R$615,90
18	BOMBA ALIMENTAÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$47,38	R$142,14
19	BOMBA ELÉTRICA DO DIESEL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$168,45	R$505,35
20	BOMBA VÁCUO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$63,17	R$189,51
21	BUCHA BIELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$9,48	R$113,76
22	BUCHA CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$8,42	R$101,04
23	CABEÇOTE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$231,62	R$694,86
24	CABO COMANDO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$42,11	R$126,33
25	CABOS DE FREIO DE MÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$84,23	R$252,69
26	CAIXA CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$631,70	R$1.895,10
27	CAIXA DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$194,78	R$584,34
28	CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$305,32	R$915,96
29	CAIXA SATÉLITE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$226,36	R$679,08
30	CAIXA TRANSMISSÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$145,29	R$435,87
31	CALÇO VÁLVULA MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	16	R$3,68	R$58,88
32	COMANDO BLOQUEIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$31,58	R$94,74
33	CAMBIO COMPLETO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$496,94	R$1.490,82
34	CAPO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$210,57	R$631,71

35	CARTER ÓLEO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$115,81	R$347,43
36	CARTER TRAS. BLOCO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$31,59	R$94,77
37	CASQUILHO BIELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	16	R$12,63	R$202,08
38	CAQUILHO BLOCO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	20	R$15,79	R$315,80
39	CILINDRO FREIO MESTRE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$131,61	R$394,83
40	CILINDRO PINÇA FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$50,54	R$404,32
41	COLETOR ADMISSÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$15,79	R$47,37
42	COLETOR ESCAPE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$18,95	R$56,85
43	COMUTADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$77,91	R$233,73
44	CONJUNTO ROLAMENTO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$71,59	R$429,54
45	CONVERSOR VELOCIDADE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$41,06	R$246,36
46	CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$89,49	R$268,47
47	CORREIA BOMBA ÁGUA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$63,17	R$189,51
48	CORREIA COMANDO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$115,81	R$347,43
49	CORREIA DENTADA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$94,76	R$284,28
50	CORREIA POLY V	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$50,54	R$151,62
51	COXIM AMORTECEDOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$73,70	R$589,60
52	COXIM DO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$73,70	R$589,60
53	TRIZETA DO SEMI EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$68,44	R$410,64
54	DIFERENCIAL COMPLETA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$94,76	R$379,04
55	DISCO DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$221,10	R$884,40
56	DOBRADIÇA PORTA TRAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$44,22	R$265,32
57	EIXO SECUNDÁRIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$52,64	R$210,56
58	ELETROINJETOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$105,28	R$421,12
59	KITS EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$52,64	R$315,84
60	ENGRENAGEM CAMBIO 2	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$52,64	R$157,92
61	ENGRENAGEM CAMBIO 3	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$52,64	R$157,92
62	ENGRENAGEM CAMBIO 4	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$52,64	R$157,92
63	ENGRENAGEM RE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$31,59	R$94,77
64	ESPAÇADOR DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$6,32	R$18,96
65	FECHADURA PORTA CORRER	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$42,11	R$126,33
66	FLEXIVEL FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$33,69	R$404,28
67	FREIO ESTACIONAMENTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$21,06	R$63,18
68	GARFO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$15,79	R$94,74
69	GERADOR VELOCÍMETRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$26,32	R$78,96
70	GRADE RADIADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$52,64	R$157,92
71	GUIA VÁLVULA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	16	R$12,63	R$202,08
72	INJETOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$31,59	R$252,72
73	JANELA DESLIZANTE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$10,53	R$84,24
74	JOGO ANÉIS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$10,53	R$84,24
75	JOGO CAMISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$26,32	R$210,56
76	JOGO DISCO FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$26,32	R$210,56
77	JOGO KIT FREIO SERVO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$42,11	R$126,33
78	JUNTA CABEÇOTE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$131,61	R$394,83
79	JUNTA CARTER	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$36,85	R$110,55
80	JUNTA TAMPA VALVULA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$33,69	R$101,07
81	KIT BOMBA DIREÇÃO HD	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$52,64	R$157,92
82	KIT CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$26,32	R$78,96
83	KIT DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$26,32	R$78,96
84	KIT LIMPADOR PÁRA-BRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$57,90	R$173,70
85	KIT MOTOR PARTIDA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$105,28	R$315,84
86	KIT PINÇA FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$36,85	R$294,80
87	KIT ROLAMENTO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$115,81	R$694,86
88	KIT ROLAMENTO RODA TRAZEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$89,49	R$536,94
89	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$110,55	R$663,30
90	KIT SINCRONIZADO 1/RE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$21,06	R$63,18
91	KIT SINCRONIZADO 2/3	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$21,06	R$63,18
92	KIT SINCRONIZADO 4/5	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$21,06	R$63,18
93	LUVA CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$21,06	R$63,18
94	MAÇANETA EXT PORTA DIANT.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$33,69	R$202,14
95	MAÇANETA INT PORTA DIANT	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$31,59	R$189,54
96	MAÇANETA INT PORTA TRAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$31,59	R$189,54
97	MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$12,63	R$37,89
98	MANGA EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$26,32	R$78,96
99	MANGUEIRA AGUA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$21,06	R$126,36
100	MOLA VALVULA MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	16	R$9,49	R$151,84
101	MOTOR PARTIDA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$33,69	R$101,07
102	MOTOR VIDRO ELÉTRICO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$36,85	R$110,55
103	PAINEL FRONTAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$26,32	R$78,96
104	PARA-BRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$126,34	R$379,02
105	PARA-CHOQUE TRAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$142,13	R$426,39
106	PARA-LAMA DIANT	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$105,28	R$421,12
107	PASTILHAS DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$105,28	R$421,12
108	PEDAL EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$18,95	R$56,85
109	PEDAL FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$21,06	R$63,18
110	PINHÃO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$31,59	R$126,36
111	PINO PISTÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$10,53	R$84,24
112	PISTÃO BOMBA INJETORA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$31,59	R$94,77
113	PLACA VÁLVULA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$21,06	R$63,18
114	POLIA COMANDO ALTERNADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$31,59	R$94,77
115	POLIA ELETROMAGNÉTICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$31,59	R$94,77
116	PONTEIRA PÁRA-CHOQUE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$12,63	R$101,04
117	PORTA CORRER	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$63,17	R$189,51
118	PORTA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$63,17	R$252,68
119	PORTA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$52,62	R$157,86
120	RADIADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$157,93	R$473,79
121	RADIADOR AR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$31,59	R$94,77
122	RESERVATÓRIO PÁRA-BRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$47,38	R$142,14
123	RETROVISOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$31,59	R$189,54

124	ROLAMENTO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$26,32	R$315,84
125	ROLAMENTO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$31,59	R$189,54
126	ROLAMENTO DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$23,16	R$138,96
127	SEDE VÁLVULA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	14	R$10,53	R$147,42
128	SEMI ARVORE DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$63,17	R$189,51
129	SUPORTE FEIXE MOLA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$31,59	R$189,54
130	SUPORTE MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$31,59	R$189,54
131	TAMPA CABEÇOTE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$21,06	R$42,12
132	TENSOR CORREIA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$52,64	R$210,56
133	TERMINAL DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$52,64	R$210,56
134	TUBO SAIDA ESCAPE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$15,79	R$47,37
135	TUCHO VÁLVULA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	16	R$12,63	R$202,08
136	VÁLVULA ASPIRAÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$26,32	R$78,96
137	VÁLVULA BOMBA INJEÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$21,06	R$63,18
138	VÁLVULA RETENÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$15,79	R$47,37
139	VELOCÍMETRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$21,06	R$63,18
140	VIDRO LATERAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	16	R$21,06	R$336,96
141	VIDRO PORTA DIANT.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$21,06	R$84,24
142	VIDRO VIGIA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$21,06	R$84,24
143	ACIONADOR EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$18,95	R$37,90
144	ROLAMENTO EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$52,64	R$105,28
145	BORRACHA PARABRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$52,64	R$105,28
146	PARABRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$105,28	R$315,84
147	PALHETAS PARABRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$21,06	R$168,48
148	KITS TURBINA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$152,77	R$458,31
149	SILENCIOSO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$94,75	R$284,25
150	CATALIZADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$3,16	R$9,48
151	COXIM ESCAPAMENTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$8,42	R$50,52
152	RELES VENTOINHA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$21,06	R$63,18
153	CABO FEIO MÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$42,11	R$126,33
154	HOMOCINÉTICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$94,76	R$284,28
155	COIFA SEMI EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$21,06	R$126,36
156	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$42,11	R$252,66
157	CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$157,93	R$473,79
158	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$42,11	R$126,33
159	FLEXIVEL HIDRAULICO DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$17,90	R$71,60
160	PIVO SUSPENSÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$52,64	R$157,92
161	SERVO DO FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$52,64	R$157,92
162	TRIZETAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$52,64	R$157,92

LOTE 8

Valor Total do Lote: 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$174,98	R$349,96
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$174,98	R$349,96
3	Anéis	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$9,72	R$58,32
4	ANÉIS DO COMPRESSOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$29,16	R$58,32
5	ANEL BIPARTIDO DO ROLAMENTO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$14,58	R$29,16
6	ANEL PISTÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$29,16	R$58,32
7	ARRUELA TRAVA PORCA PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$7,77	R$46,62
8	ARRUELAS DE AJUSTE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$5,83	R$34,98
9	BOMBA D'AGUA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$349,33	R$349,33
10	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$194,42	R$194,42
11	BORRACHA DE CUÍCA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$19,45	R$116,70
12	BORRACHA ESTABILIZADORA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$14,58	R$29,16
13	BORRACHA DE PARABRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$97,21	R$97,21
14	BRONZINA COMPRESSOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$29,16	R$29,16
15	BRONZINA BIELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$29,16	R$29,16
16	BRONZINA MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$38,63	R$38,63
17	BUCHA BIELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$18,47	R$110,82
18	BUCHA COMANDO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$15,09	R$60,36
19	BUCHA MOLEJO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$15,09	R$30,18
20	BUCHA DO MOLEJO TRAZEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$24,31	R$48,62
21	CABEÇOTE MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$97,21	R$97,21
22	CABO DO AFOGADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$34,03	R$34,03
23	CABO VELOCIMETRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$38,88	R$38,88
24	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$243,02	R$243,02
25	CAIXA SATÉLITE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$213,86	R$213,86
26	CALÇOS MOLAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$9,72	R$116,64
27	CAMISAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$38,88	R$233,28
28	CAPA DO MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$18,47	R$18,47
29	CATRACA DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$58,33	R$233,32
30	CILINDRO DE RODA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$58,33	R$233,32
31	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$111,79	R$111,79
32	CILINDRO MESTRE DO FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$140,96	R$140,96
33	COROA E PINHAO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$602,71	R$602,71
34	CORREIA DO ALTERNADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$38,88	R$38,88
35	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$58,33	R$233,32
36	COXIM DO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$58,33	R$233,32
37	CRUZETA DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$50,55	R$50,55
38	CRUZETA DO CARDAM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$82,63	R$165,26
39	CUÍCA DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$24,31	R$97,24
40	EIXO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$174,98	R$174,98
41	EIXO SECUNDÁRIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$155,53	R$155,53
42	ENGRENAGEM 1ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$77,77	R$77,77
43	ENGRENAGEM 2ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$77,77	R$77,77
44	ENGRENAGEM 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$77,77	R$77,77

45	ENGRENAGEM 4ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$77,77	R$77,77
46	ENGRENAGEM DA 5º	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$87,49	R$87,49
47	ENGRENAGEM DA 6º	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$72,91	R$145,82
48	ENGRENAGEM DA RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$58,33	R$58,33
49	FLANGE DE ACOPLAMENTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$63,20	R$63,20
50	FLANGE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$63,19	R$63,19
51	FLEXIVEL DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$24,31	R$194,48
52	GARFO 1ª /RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$48,61	R$48,61
53	GARFO 2ª /3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$48,61	R$48,61
54	GARFO 4ª /5ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$48,61	R$48,61
55	GARFO EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$72,91	R$72,91
56	GUARDA PÓ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$9,72	R$38,88
57	HÉLICE FORD	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$131,23	R$131,23
58	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$36,37	R$36,37
59	JOGO ARRUELAS ENCOSTO DAS PLANETÁRIAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$58,33	R$58,33
60	JOGO CAVALETE	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$38,88	R$38,88
61	JOGO DE CALÇO DA REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$34,99	R$34,99
62	JOGO DE JUNTAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$24,31	R$24,31
63	JOGO LONA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	2	R$114,71	R$229,42
64	JOGO LONA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	2	R$136,10	R$272,20
65	JOGO PLANETÁRIAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$58,33	R$58,33
66	JOGO SATÉLITES	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$77,77	R$77,77
67	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$24,31	R$24,31
68	PRISIONEIRO PONTA EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$11,66	R$46,64
69	JUNTA TURBINA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$29,16	R$29,16
70	KIT DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	kt	1	R$184,70	R$184,70
71	LUVA DO CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$77,77	R$155,54
72	MANGA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$145,82	R$291,64
73	MANGUEIRA DE RADIADOR INFERIOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$58,33	R$58,33
74	MANGUEIRA DE RADIADOR SUPERIOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$43,74	R$43,74
75	MANGUEIRA DE RETORNO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$14,58	R$14,58
76	MOLA DO PATIM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$14,58	R$29,16
77	MOLAS VÁLVULA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$8,70	R$104,40
78	MORINGA DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$106,93	R$106,93
79	Palhetas de parabrisas	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$29,16	R$58,32
80	PARABRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$223,59	R$223,59
81	PARAFUSO AJUSTE DA COROA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$19,45	R$77,80
82	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	20	R$17,50	R$350,00
83	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	20	R$18,47	R$369,40
84	PARAFUSO DA TRAVA DE AJUSTE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$7,77	R$62,16
85	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA COROA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$8,75	R$105,00
86	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA TAMPA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$3,89	R$46,68
87	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$9,72	R$77,76
88	PARAFUSO DO CARDAM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$11,66	R$139,92
89	PINOS DE MANCAIS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	14	R$2,92	R$40,88
90	PISTÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$87,49	R$524,94
91	PONTA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$364,54	R$729,08
92	PONTEIRA CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$126,37	R$252,74
93	PORCA DA FLANGE DO EIXO SECUNDÁRIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$14,58	R$29,16
94	PORCA DE AJUSTE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$14,58	R$29,16
95	PORCA DE REGULAGEM DO ROLAMENTO LATERAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$14,58	R$29,16
96	PORCA DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$19,45	R$38,90
97	PORCA EIXO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$19,45	R$38,90
98	PRISIONEIRO DA PONTA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$11,66	R$46,64
99	RADIADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$466,61	R$466,61
100	REGULADOR DE EMBREGAEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$24,31	R$97,24
101	RETENTOR DA CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$17,50	R$35,00
102	RETENTOR DE MORINGA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$24,31	R$24,31
103	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$24,31	R$97,24
104	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$29,16	R$116,64
105	RETENTOR DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$27,22	R$54,44
106	RETENTOR FLANGE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$48,61	R$48,61
107	ROLAMENTO AGULHA PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$43,74	R$43,74
108	ROLAMENTO CÔNICO DO EIXO INTERM. DIAN.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$58,33	R$116,66
109	ROLAMENTO DO BERÇO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$106,93	R$213,86
110	ROLAMENTO DO CARDAM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$77,77	R$155,54
111	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO TRAZ.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$58,33	R$116,66
112	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRAZ.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$58,33	R$116,66
113	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$121,52	R$243,04
114	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$155,53	R$311,06
115	ROLAMENTO LATERAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$106,93	R$213,86
116	ROLAMENTO DO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$87,49	R$87,49
117	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$106,93	R$427,72
118	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$106,93	R$427,72
119	Selo do comando	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$11,66	R$11,66
120	SILENCIOSO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$145,82	R$145,82
121	SINCRONIZADO 2ª / 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$36,94	R$36,94
122	SINCRONIZADO 4ª / 5ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$36,94	R$36,94
123	SINCRONIZADOR DE RÉ / 1ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$36,94	R$36,94
124	TAMBOR DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$213,86	R$427,72
125	TAMBOR TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$223,59	R$447,18
126	TAMPA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$29,16	R$29,16
127	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$369,40	R$369,40
128	TERMINAL DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$75,83	R$151,66
129	TRAVA ARANHA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$11,66	R$69,96
130	TRAVA DA PORCA DE AJUSTE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$4,86	R$38,88
131	TRAVA DE VÁLVULAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$3,89	R$15,56
132	TUBO DE SILICONE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$11,66	R$11,66
133	TURBINA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$699,91	R$699,91

134	VALVULA DE ALIVIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$63,19	R$63,19
135	VALVULA DE PEDAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$63,19	R$63,19
136	Válvula de escape	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$34,03	R$34,03
137	VALVULA MESTRE DE AR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$34,03	R$34,03
138	VALVULA TERMOSTATICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$66,10	R$66,10
139	VALVULAS DE ADMINISSÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$17,50	R$105,00
140	VARÃO 1ª / RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$11,66	R$11,66
141	VARÃO 2ª / 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$11,66	R$11,66
142	VARÃO 4ª / 5ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$11,66	R$11,66
143	VIRABREQUIM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$1.167,67	R$1.167,67

LOTE 11

Valor Total do Lote: 19.150,00 (dezenove mil, cento e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$152,63	R$305,26
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$166,93	R$333,86
3	Anéis	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$19,08	R$114,48
4	ANÉIS DO COMPRESSOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$33,39	R$66,78
5	ANEL BIPARTIDO DO ROLAMENTO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$17,17	R$34,34
6	ANEL PISTÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$23,85	R$47,70
7	ARRUELA TRAVA PORCA PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$3,81	R$22,86
8	ARRUELAS DE AJUSTE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$5,72	R$34,32
9	BOMBA D'AGUA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$204,47	R$204,47
10	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$372,03	R$372,03
11	BORRACHA DE CUÍCA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$19,08	R$114,48
12	BORRACHA DE PARABRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$132,59	R$132,59
13	BRONZINA COMPRESSOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$23,85	R$23,85
14	BRONZINA BIELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$23,85	R$23,85
15	BRONZINA MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$28,62	R$28,62
16	BUCHA BIELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$17,17	R$103,02
17	BUCHA COMANDO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$11,44	R$45,76
18	CABEÇOTE MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$648,67	R$648,67
19	CABO DO AFOGADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$36,25	R$36,25
20	CABO VELOCIMETRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$42,93	R$42,93
21	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$400,65	R$400,65
22	CAIXA SATÉLITE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$305,26	R$305,26
23	CALÇOS MOLAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$9,54	R$114,48
24	CAMISAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$47,70	R$286,20
25	CAPA DO MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$23,85	R$23,85
26	CATRACA DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$57,24	R$228,96
27	CILINDRO DE RODA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$52,46	R$209,84
28	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$171,71	R$171,71
29	CILINDRO MESTRE DO FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$152,63	R$152,63
30	COROA E PINHAO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$1.049,32	R$1.049,32
31	CORREIA DO ALTERNADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$38,15	R$38,15
32	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$47,70	R$190,80
33	COXIM DO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$57,24	R$228,96
34	CRUZETA DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$52,46	R$52,46
35	CRUZETA DO CARDAM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$71,54	R$143,08
36	CUÍCA DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$28,62	R$114,48
37	EIXO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$171,71	R$171,71
38	EIXO SECUNDÁRIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$104,94	R$104,94
39	ENGRENAGEM 1ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$47,70	R$47,70
40	ENGRENAGEM 2ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$57,24	R$57,24
41	ENGRENAGEM 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$66,77	R$66,77
42	ENGRENAGEM 4ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$71,54	R$71,54
43	ENGRENAGEM DA 5º	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$81,07	R$81,07
44	ENGRENAGEM DA RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$68,68	R$68,68
45	FLANGE DE ACOPLAMENTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$68,68	R$68,68
46	FLANGE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$76,32	R$76,32
47	FLEXIVEL DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$33,39	R$267,12
48	GARFO 1ª /RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$47,70	R$47,70
49	GARFO 2ª /3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$47,70	R$47,70
50	GARFO 4ª /5ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$47,70	R$47,70
51	GARFO EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$81,07	R$81,07
52	GUARDA PÓ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$5,72	R$22,88
53	HÉLICE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$124,01	R$124,01
54	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$33,39	R$33,39
55	JOGO ARRUELAS ENCOSTO DAS PLANETÁRIAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$57,24	R$57,24
56	JOGO CAVALETE	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$23,85	R$23,85
57	JOGO DE CALÇO DA REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$19,08	R$19,08
58	JOGO DE JUNTAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$33,39	R$33,39
59	JOGO LONA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	2	R$104,94	R$209,88
60	JOGO LONA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	2	R$128,78	R$257,56
61	JOGO PLANETÁRIAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$400,65	R$400,65
62	JOGO SATÉLITES	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$209,86	R$209,86
63	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$23,85	R$23,85
64	PRISIONEIRO PONTA EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$11,44	R$45,76
65	JUNTA TURBINA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$23,85	R$23,85
66	KIT DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	kt	1	R$457,89	R$457,89
67	LUVA DO CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$90,63	R$181,26
68	MANGA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$171,71	R$343,42
69	MANGUEIRA DE RADIADOR INFERIOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$30,53	R$30,53
70	MANGUEIRA DE RADIADOR SUPERIOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$30,53	R$30,53
71	MANGUEIRA DE RETORNO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$14,31	R$14,31
72	MOLA DO PATIM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$14,31	R$28,62
73	MOLAS VÁLVULA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$9,54	R$114,48

74	MORINGA DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$85,85	R$85,85
75	Palhetas de parabrisas	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$23,85	R$47,70
76	PARABRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$238,48	R$238,48
77	PARAFUSO AJUSTE DA COROA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$9,54	R$38,16
78	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	20	R$16,22	R$324,40
79	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	20	R$18,12	R$362,40
80	PARAFUSO DA TRAVA DE AJUSTE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$5,72	R$45,76
81	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA COROA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$7,63	R$91,56
82	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA TAMPA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$2,87	R$34,44
83	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$8,90	R$71,20
84	PARAFUSO DO CARDAM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$4,77	R$57,24
85	PINOS DE MANCAIS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	14	R$0,96	R$13,44
86	PISTÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$28,62	R$171,72
87	PONTA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$209,86	R$419,72
88	PONTEIRA CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$109,70	R$219,40
89	PORCA DA FLANGE DO EIXO SECUNDÁRIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$19,08	R$38,16
90	PORCA DE AJUSTE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$19,08	R$38,16
91	PORCA DE REGULAGEM DO ROLAMENTO LATERAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$19,08	R$38,16
92	PORCA DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$19,08	R$38,16
93	PORCA EIXO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$19,08	R$38,16
94	PRISIONEIRO DA PONTA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$11,44	R$45,76
95	RADIADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$457,89	R$457,89
96	REGULADOR DE EMBREGAEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$33,39	R$133,56
97	RETENTOR DA CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$18,12	R$36,24
98	RETENTOR DE MORINGA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$18,12	R$18,12
99	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$23,85	R$95,40
100	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$33,39	R$133,56
101	RETENTOR DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$26,71	R$53,42
102	RETENTOR FLANGE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$28,62	R$28,62
103	ROLAMENTO AGULHA PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$45,79	R$45,79
104	ROLAMENTO CÔNICO DO EIXO INTERM. DIAN.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$57,24	R$114,48
105	ROLAMENTO DO BERÇO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$81,09	R$162,18
106	ROLAMENTO DO CARDAM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$76,32	R$152,64
107	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO TRAZ.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$85,85	R$171,70
108	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRAZ.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$76,32	R$152,64
109	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$85,85	R$171,70
110	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$76,32	R$152,64
111	ROLAMENTO LATERAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$74,41	R$148,82
112	ROLAMENTO DO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$71,54	R$71,54
113	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$81,07	R$324,28
114	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$76,32	R$305,28
115	Selo do comando	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$9,54	R$9,54
116	SILENCIOSO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$145,00	R$145,00
117	SINCRONIZADO 2ª / 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$38,15	R$38,15
118	SINCRONIZADO 4ª / 5ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$38,15	R$38,15
119	SINCRONIZADOR DE RÉ / 1ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$38,15	R$38,15
120	TAMBOR DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$200,32	R$400,64
121	TAMBOR TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$248,02	R$496,04
122	TAMPA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$57,24	R$57,24
123	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$405,42	R$405,42
124	TERMINAL DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$81,07	R$162,14
125	TRAVA ARANHA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$9,54	R$57,24
126	TRAVA DA PORCA DE AJUSTE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$7,63	R$61,04
127	TRAVA DE VÁLVULAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$3,81	R$15,24
128	TUBO DE SILICONE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$11,44	R$11,44
129	TURBINA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$288,88	R$288,88
130	VALVULA DE ALIVIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$33,39	R$33,39
131	VALVULA DE PEDAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$45,79	R$45,79
132	Válvula de escape	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$14,31	R$14,31
133	VALVULA MESTRE DE AR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$38,15	R$38,15
134	VALVULA TERMOSTATICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$55,33	R$55,33
135	VALVULAS DE ADMINISSÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$14,31	R$85,86
136	VARÃO 1ª / RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$14,31	R$14,31
137	VARÃO 2ª / 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$14,31	R$14,31
138	VARÃO 4ª / 5ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$14,31	R$14,31
139	VIRABREQUIM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$782,22	R$782,22

LOTE 12

Valor Total do Lote: 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$182,72	R$365,44
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$162,42	R$324,84
3	ANÉIS FIAT DUCATO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$15,22	R$60,88
4	Anel da 1/2	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$2,82	R$2,82
5	Anel da 3/4	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$3,05	R$3,05
6	Anel da 5	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$3,05	R$3,05
7	Batente do amortecedor	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$15,22	R$60,88
8	BIELA DO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$91,37	R$91,37
9	BOMBA D'AGUA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$284,23	R$284,23
10	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$223,33	R$223,33
11	BORRACHA DO SILENCIOSO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$10,15	R$40,60
12	BRONZINA DE BIELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$25,38	R$25,38
13	BRONZINA MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$35,53	R$35,53
14	BUCHA DE BIELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$15,22	R$45,66
15	CABEÇOTE MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$456,81	R$456,81
16	CABO DE ACELERADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$45,68	R$45,68
17	CABOS DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$60,91	R$60,91

18	CABOS DE FREIO DE MÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$86,29	R$86,29
19	CABO DO CAPÔ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$40,60	R$40,60
20	CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$383,82	R$383,82
21	CAMISAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$60,91	R$243,64
22	CABO DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$35,53	R$142,12
23	CEBOLÃO DO RADIADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$45,68	R$45,68
24	CEBOLINHA DO ÓLEO DO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$30,46	R$30,46
25	CILINDRO DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$116,73	R$116,73
26	CILINDRO DE RODA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$55,83	R$223,32
27	CILINDRO MESTRE DO FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$142,12	R$142,12
28	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$18,27	R$36,54
29	COMANDO DE VÁLVULAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$158,36	R$158,36
30	CORREIA DO ALTERNADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$40,60	R$40,60
31	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$60,91	R$121,82
32	COXIM DO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$60,91	R$121,82
33	DISCO DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$40,60	R$162,40
34	EIXO ENTALHADO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$121,82	R$121,82
35	EIXO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$121,82	R$121,82
36	ENGRENAGEM 1ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$45,68	R$45,68
37	ENGRENAGEM 2ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$60,91	R$60,91
38	ENGRENAGEM 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$60,91	R$60,91
39	ENGRENAGEM 4ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$71,06	R$71,06
40	ENGRENAGEM DA 5º	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$81,21	R$81,21
41	ENGRENAGEM DA RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$66,08	R$66,08
42	ESCAPAMENTO COMPLETO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$385,75	R$385,75
43	GARFO DA 1/2	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$25,38	R$25,38
44	GARFO DA 3/4	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$30,46	R$30,46
45	GARFO DA 5º	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$40,60	R$40,60
46	GUARDA PÓ DO AMORTECEDOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$20,31	R$81,24
47	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$40,60	R$40,60
48	JOGO DE JUNTAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$60,91	R$60,91
49	JOGO DE TRAVAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$20,31	R$20,31
50	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$192,88	R$192,88
51	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$20,31	R$81,24
52	JUNTA TURBINA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$35,53	R$35,53
53	KIT DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	kt	1	R$487,26	R$487,26
54	KIT ESTABILIZADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	kt	1	R$60,91	R$60,91
55	LUVA 1/2	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$6,09	R$6,09
56	LUVA 3/4	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$8,12	R$8,12
57	LUVA 5	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$9,14	R$9,14
58	PALHETA DO PARA BRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$25,38	R$101,52
59	PARABRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$324,85	R$324,85
60	PINÇA DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$45,68	R$91,36
61	PISTÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$91,37	R$365,48
62	Pivo de suspençao	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$76,13	R$152,26
63	RADIADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$588,77	R$588,77
64	RETENTOR DE RODA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$35,53	R$142,12
65	RETENTOR DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$28,42	R$56,84
66	RETENTOR DE POLIA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$35,53	R$35,53
67	RETENTOR TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$45,68	R$45,68
68	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$65,99	R$263,96
69	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$76,13	R$304,52
70	ROLAMENTO DO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$91,37	R$91,37
71	ROLAMENTO DO TENSOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$116,73	R$116,73
72	TAMPA DO RESERVATÓRIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$25,38	R$25,38
73	TERMINAL DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$73,09	R$146,18
74	TUCHOS DE VÁLVULAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$18,27	R$146,16
75	TURBINA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$487,26	R$487,26
76	VALVULAS DE ADMINISSÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$15,22	R$60,88
77	Válvula de escape	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$16,25	R$65,00
78	VALVULA TERMOSTATICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$48,73	R$48,73
79	VARETA DO TUBO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$35,53	R$35,53
80	VEDADORES DE VÁLVULAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$10,15	R$81,20

LOTE 13

Valor Total do Lote: 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$196,04	R$392,08
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$215,63	R$431,26
3	ANÉIS - FORD CARGO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$19,61	R$117,66
4	ANÉIS DO COMPRESSOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$19,61	R$39,22
5	ANEL BIPARTIDO DO ROLAMENTO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$19,61	R$39,22
6	ANEL PISTÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$58,81	R$117,62
7	ARRUELA TRAVA PORCA PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$18,62	R$111,72
8	ARRUELAS DE AJUSTE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$11,76	R$70,56
9	BOMBA D'AGUA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$392,19	R$392,19
10	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$377,37	R$377,37
11	BORRACHA DE CUÍCA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$19,61	R$117,66
12	BORRACHA ESTABILIZADORA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$14,70	R$29,40
13	BORRACHA DE PARABRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$88,21	R$88,21
14	BRONZINA COMPRESSOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$19,61	R$19,61
15	BRONZINA BIELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$19,61	R$19,61
16	BRONZINA MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$39,20	R$39,20
17	BUCHA BIELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$14,70	R$88,20
18	BUCHA COMANDO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$14,70	R$58,80
19	CABEÇOTE MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$470,48	R$470,48
20	CABO DO AFOGADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$39,20	R$39,20

21	CABO VELOCIMETRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$49,01	R$49,01
22	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$176,43	R$176,43
23	CAIXA SATÉLITE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$215,63	R$215,63
24	CALÇOS MOLAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$9,80	R$117,60
25	CAMISAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$44,11	R$264,66
26	CAPA DO MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$19,61	R$19,61
27	CATRACA DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$39,20	R$156,80
28	CILINDRO DE RODA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$49,01	R$196,04
29	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$112,72	R$112,72
30	CILINDRO MESTRE DO FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$132,32	R$132,32
31	COROA E PINHAO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$607,70	R$607,70
32	CORREIA DO ALTERNADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$44,11	R$44,11
33	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$44,11	R$176,44
34	COXIM DO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$49,01	R$196,04
35	CRUZETA DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$50,97	R$50,97
36	CRUZETA DO CARDAM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$73,51	R$147,02
37	CUÍCA DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$24,51	R$98,04
38	EIXO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$176,43	R$176,43
39	EIXO SECUNDÁRIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$117,62	R$117,62
40	ENGRENAGEM 1ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$39,20	R$39,20
41	ENGRENAGEM 2ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$49,01	R$49,01
42	ENGRENAGEM 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$58,81	R$58,81
43	ENGRENAGEM 4ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$63,71	R$63,71
44	ENGRENAGEM DA 5º	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$68,61	R$68,61
45	ENGRENAGEM DA 6º	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$68,61	R$137,22
46	ENGRENAGEM DA RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$44,11	R$44,11
47	FLANGE DE ACOPLAMENTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$39,20	R$39,20
48	FLANGE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$49,01	R$49,01
49	FLEXIVEL DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$31,36	R$250,88
50	GARFO 1ª /RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$39,20	R$39,20
51	GARFO 2ª /3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$44,11	R$44,11
52	GARFO 4ª /5ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$44,11	R$44,11
53	GARFO EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$73,51	R$73,51
54	GUARDA PÓ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$9,80	R$39,20
55	HÉLICE FORD	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$122,52	R$122,52
56	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$29,40	R$29,40
57	JOGO ARRUELAS ENCOSTO DAS PLANETÁRIAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$32,31	R$32,31
58	JOGO CAVALETE	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$17,65	R$17,65
59	JOGO DE CALÇO DA REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$24,51	R$24,51
60	JOGO DE JUNTAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$24,51	R$24,51
61	JOGO LONA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	2	R$127,42	R$254,84
62	JOGO LONA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	2	R$147,02	R$294,04
63	JOGO PLANETÁRIAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$196,04	R$196,04
64	JOGO SATÉLITES	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$176,43	R$176,43
65	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$24,51	R$24,51
66	PRISIONEIRO PONTA EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$11,76	R$47,04
67	JUNTA TURBINA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$31,36	R$31,36
68	KIT DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	kt	1	R$607,70	R$607,70
69	LUVA DO CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$112,72	R$225,44
70	MANGA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$137,23	R$274,46
71	MANGUEIRA DE RADIADOR INFERIOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$34,00	R$34,00
72	MANGUEIRA DE RADIADOR SUPERIOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$34,31	R$34,31
73	MANGUEIRA DE RETORNO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$24,51	R$24,51
74	MOLA DO PATIM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$19,61	R$39,22
75	MOLAS VÁLVULA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$11,76	R$141,12
76	MORINGA DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$88,21	R$88,21
77	Palhetas de parabrisas	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$24,51	R$49,02
78	BORRACHA PARABRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$215,63	R$215,63
79	PARAFUSO AJUSTE DA COROA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$14,70	R$58,80
80	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	20	R$16,66	R$333,20
81	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	20	R$17,65	R$353,00
82	PARAFUSO DA TRAVA DE AJUSTE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$8,82	R$70,56
83	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA COROA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$5,88	R$70,56
84	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA TAMPA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$2,94	R$35,28
85	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$7,84	R$62,72
86	PARAFUSO DO CARDAM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$4,39	R$52,68
87	PINOS DE MANCAIS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	14	R$2,43	R$34,02
88	PISTÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$50,97	R$305,82
89	PONTA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$215,63	R$431,26
90	PONTEIRA CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$117,62	R$235,24
91	PORCA DA FLANGE DO EIXO SECUNDÁRIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$19,61	R$39,22
92	PORCA DE AJUSTE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$19,61	R$39,22
93	PORCA DE REGULAGEM DO ROLAMENTO LATERAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$24,51	R$49,02
94	PORCA DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$19,61	R$39,22
95	PORCA EIXO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$21,57	R$43,14
96	PRISIONEIRO DA PONTA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$11,76	R$47,04
97	RADIADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$441,07	R$441,07
98	REGULADOR DE EMBREGAEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$29,40	R$117,60
99	RETENTOR DA CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$26,13	R$52,26
100	RETENTOR DE MORINGA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$24,51	R$24,51
101	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$24,51	R$98,04
102	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$34,31	R$137,24
103	RETENTOR DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$34,31	R$68,62
104	RETENTOR FLANGE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$24,51	R$24,51
105	ROLAMENTO AGULHA PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$38,23	R$38,23
106	ROLAMENTO CÔNICO DO EIXO INTERM. DIAN.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$66,65	R$133,30
107	ROLAMENTO DO BERÇO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$68,61	R$137,22
108	ROLAMENTO DO CARDAM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$68,61	R$137,22
109	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO TRAZ.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$78,42	R$156,84

110	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRAZ.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$83,30	R$166,60
111	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$107,82	R$215,64
112	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$107,82	R$215,64
113	ROLAMENTO LATERAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$98,01	R$196,02
114	ROLAMENTO DO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$66,65	R$66,65
115	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$65,67	R$262,68
116	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$83,30	R$333,20
117	Selo do comando	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$11,76	R$11,76
118	SILENCIOSO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$176,43	R$176,43
119	SINCRONIZADO 2ª / 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$34,31	R$34,31
120	SINCRONIZADO 4ª / 5ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$34,31	R$34,31
121	SINCRONIZADOR DE RÉ / 1ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$34,31	R$34,31
122	TAMBOR DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$205,83	R$411,66
123	TAMBOR TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$205,83	R$411,66
124	TAMPA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$44,11	R$44,11
125	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$313,66	R$313,66
126	TERMINAL DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$70,57	R$141,14
127	TRAVA ARANHA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$11,76	R$70,56
128	TRAVA DA PORCA DE AJUSTE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$5,88	R$47,04
129	TRAVA DE VÁLVULAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$5,88	R$23,52
130	TUBO DE SILICONE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$11,76	R$11,76
131	TURBINA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$470,45	R$470,45
132	VALVULA DE ALIVIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$24,50	R$24,50
133	VALVULA DE PEDAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$34,31	R$34,31
134	Válvula de escape	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$14,70	R$14,70
135	VALVULA MESTRE DE AR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$14,70	R$14,70
136	VALVULA TERMOSTATICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$50,97	R$50,97
137	VALVULAS DE ADMINISSÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$10,78	R$64,68
138	VARÃO 1ª / RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$19,61	R$19,61
139	VARÃO 2ª / 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$19,61	R$19,61
140	VARÃO 4ª / 5ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$19,61	R$19,61
141	VIRABREQUIM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$764,41	R$764,41

LOTE 19

Valor Total do Lote: 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$143,67	R$287,34
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$164,17	R$328,34
3	Anéis	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$6,15	R$36,90
4	ANÉIS DO COMPRESSOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$38,99	R$77,98
5	ANEL BIPARTIDO DO ROLAMENTO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$20,52	R$41,04
6	ANEL PISTÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$15,37	R$30,74
7	ARRUELA TRAVA PORCA PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$5,13	R$30,78
8	ARRUELAS DE AJUSTE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$5,13	R$30,78
9	BOMBA D'AGUA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$327,66	R$327,66
10	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$123,13	R$123,13
11	BORRACHA DE CUÍCA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$25,65	R$153,90
12	BORRACHA DE PARABRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$112,86	R$112,86
13	BRONZINA COMPRESSOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$30,78	R$30,78
14	BRONZINA BIELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$25,65	R$25,65
15	BRONZINA MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$30,78	R$30,78
16	BUCHA BIELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$10,26	R$61,56
17	BUCHA COMANDO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$8,22	R$32,88
18	BUCHA MOLEJO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$20,52	R$41,04
19	BUCHA DO MOLEJO TRAZEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$25,65	R$51,30
20	CABEÇOTE AMORTECEDOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$87,20	R$174,40
21	CABO DO AFOGADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$41,04	R$82,08
22	CABO VELOCIMETRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$51,31	R$51,31
23	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$431,01	R$431,01
24	CAIXA SATÉLITE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$328,34	R$328,34
25	CALÇOS MOLAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$8,21	R$98,52
26	CAMISAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$41,04	R$246,24
27	CAPA DO MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$25,65	R$25,65
28	CATRACA DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$25,65	R$102,60
29	CILINDRO DE RODA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$56,43	R$225,72
30	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$128,27	R$128,27
31	CILINDRO MESTRE DO FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$143,67	R$143,67
32	COROA E PINHAO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$697,64	R$697,64
33	CORREIA DO ALTERNADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$51,31	R$51,31
34	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$51,31	R$205,24
35	COXIM DO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$56,43	R$225,72
36	CRUZETA DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$66,69	R$66,69
37	CRUZETA DO CARDAM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$76,95	R$153,90
38	CUÍCA DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$25,65	R$102,60
39	EIXO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$189,82	R$189,82
40	EIXO SECUNDÁRIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$123,12	R$123,12
41	ENGRENAGEM 1ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$56,43	R$56,43
42	ENGRENAGEM 2ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$61,56	R$61,56
43	ENGRENAGEM 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$66,69	R$66,69
44	ENGRENAGEM 4ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$71,83	R$71,83
45	ENGRENAGEM DA 5ª MARCHA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$76,95	R$76,95
46	ENGRENAGEM DA RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$59,50	R$59,50
47	FLANGE DE ACOPLAMENTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$51,31	R$51,31
48	FLANGE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$66,69	R$66,69
49	FLEXIVEL DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$35,92	R$287,36
50	GARFO 1ª /RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$61,56	R$61,56
51	GARFO 2ª /3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$61,56	R$61,56

52	GARFO 4ª /5ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$61,56	R$61,56
53	GARFO EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$76,95	R$76,95
54	GUARDA PÓ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$12,31	R$49,24
55	HÉLICE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$128,27	R$128,27
56	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$30,77	R$30,77
57	JOGO ARRUELAS ENCOSTO DAS PLANETÁRIAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$41,04	R$41,04
58	JOGO CAVALETE	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$22,56	R$22,56
59	JOGO DE CALÇO DA REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$30,77	R$30,77
60	JOGO DE JUNTAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$25,65	R$25,65
61	JOGO PLANETÁRIAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$143,67	R$143,67
62	JOGO SATÉLITES	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	11	R$123,12	R$1.354,32
63	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$25,65	R$25,65
64	JUNTA PONTA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$6,15	R$24,60
65	JUNTA TURBINA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$25,65	R$25,65
66	KIT DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	kt	1	R$492,49	R$492,49
67	LUVA DO CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$123,12	R$246,24
68	MANGA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$92,35	R$184,70
69	MANGUEIRA DE RADIADOR INFERIOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$53,36	R$53,36
70	MANGUEIRA DE RADIADOR SUPERIOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$46,17	R$46,17
71	MANGUEIRA DE RETORNO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$25,65	R$25,65
72	MOLA DO PATIM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$15,37	R$30,74
73	MOLAS VÁLVULA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$6,15	R$73,80
74	MORINGA DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$76,95	R$76,95
75	Palhetas de parabrisas	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$25,65	R$51,30
76	PARABRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$225,74	R$225,74
77	PARAFUSO AJUSTE DA COROA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$5,13	R$20,52
78	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	20	R$14,37	R$287,40
79	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	20	R$16,40	R$328,00
80	PARAFUSO DA TRAVA DE AJUSTE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$6,15	R$49,20
81	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA COROA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$7,19	R$86,28
82	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA TAMPA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$4,11	R$49,32
83	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$8,22	R$65,76
84	PARAFUSO DO CARDAM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$4,11	R$49,32
85	PINOS DE MANCAIS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	14	R$2,05	R$28,70
86	PISTÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$50,29	R$301,74
87	PONTA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$123,12	R$246,24
88	PONTEIRA CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$112,86	R$225,72
89	PORCA DA FLANGE DO EIXO SECUNDÁRIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$20,52	R$41,04
90	PORCA DE AJUSTE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$20,52	R$41,04
91	PORCA DE REGULAGEM DO ROLAMENTO LATERAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$25,65	R$51,30
92	PORCA DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$30,78	R$61,56
93	PORCA EIXO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$30,78	R$61,56
94	PRISIONEIRO DA PONTA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$12,31	R$49,24
95	RADIADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$431,01	R$431,01
96	REGULADOR DE EMBREGAEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$25,65	R$102,60
97	RETENTOR DA CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$18,47	R$36,94
98	RETENTOR DE MORINGA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$22,57	R$22,57
99	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$25,65	R$102,60
100	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$30,78	R$123,12
101	RETENTOR DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$35,92	R$71,84
102	RETENTOR FLANGE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$28,73	R$28,73
103	ROLAMENTO AGULHA PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$38,99	R$38,99
104	ROLAMENTO CÔNICO DO EIXO INTERM. DIAN.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$66,69	R$133,38
105	ROLAMENTO DO BERÇO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$82,06	R$164,12
106	ROLAMENTO DO CARDAM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$76,95	R$153,90
107	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO TRAZ.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$61,56	R$123,12
108	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRAZ.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$51,31	R$102,62
109	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$71,83	R$143,66
110	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$82,09	R$164,18
111	ROLAMENTO LATERAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$82,09	R$164,18
112	ROLAMENTO DO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$70,80	R$70,80
113	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$56,43	R$225,72
114	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$76,95	R$307,80
115	Selo do comando	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$16,42	R$16,42
116	SILENCIOSO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$193,92	R$193,92
117	SINCRONIZADO 2ª / 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$56,43	R$56,43
118	SINCRONIZADO 4ª / 5ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$35,92	R$35,92
119	SINCRONIZADOR DE RÉ / 1ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$35,92	R$35,92
120	TAMBOR DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$153,91	R$307,82
121	TAMBOR TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$174,44	R$348,88
122	TAMPA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$61,56	R$61,56
123	TANQUE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$328,34	R$328,34
124	TERMINAL DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$73,87	R$147,74
125	TRAVA ARANHA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$10,26	R$61,56
126	TRAVA DE PORCA DE REAJUSTE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$5,13	R$41,04
127	TRAVA DE VÁLVULAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	24	R$3,07	R$73,68
128	TUBO DE SILICONE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$12,90	R$12,90
129	TURBINA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$636,17	R$636,17
130	VALVULA DE ALIVIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$35,92	R$35,92
131	VALVULA DE PEDAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$25,99	R$25,99
132	Válvula de escape	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$12,31	R$12,31
133	VALVULA MESTRE DE AR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$30,78	R$30,78
134	VALVULA TERMOSTATICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$46,17	R$46,17
135	VALVULAS DE ADMINISSÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$12,31	R$73,86
136	VARÃO 1ª / RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$15,37	R$15,37
137	VARÃO 2ª / 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$15,37	R$15,37
138	VARÃO 4ª / 5ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$15,37	R$15,37
139	VIRABREQUIM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$636,17	R$636,17

LOTE 20
Valor Total do Lote: 46.450,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$69,55	R$695,50
2	ANTI-VIBRADOR DO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$37,14	R$148,56
3	ARREBITE DE LONA DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2000	R$0,14	R$280,00
4	ARRUELA ALUMINIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	30	R$1,07	R$32,10
5	ARRUELA TRAVA CUBO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$8,55	R$102,60
6	ARRUELA ALUMINIO 12 MM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	30	R$1,06	R$31,80
7	ARRUELA ALUMINIO 16 MM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	30	R$1,60	R$48,00
8	ARRUELA BI-PARTIDAS DE AJUSTAGEM COROA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$6,41	R$38,46
9	ARRUELA DE ENCOSTO DO CUBO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$12,82	R$102,56
10	ARRUELA DE VEDAÇÃO 12 MM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	40	R$1,07	R$42,80
11	ARRUELA DE VEDAÇÃO 14 MM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	40	R$1,39	R$55,60
12	ARRUELA DE VEDAÇÃO 6 MM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	40	R$0,65	R$26,00
13	ARRUELA DE VEDAÇÃO 10 MM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	40	R$0,85	R$34,00
14	ARRUELA DE VEDAÇÃO 8 MM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	40	R$0,76	R$30,40
15	BARRA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$117,53	R$470,12
16	BARRA CURTA DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$90,81	R$363,24
17	BOMBA HIDRAULICA CAÇAMBA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$160,28	R$320,56
18	BOMBA MANUAL 099	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$12,82	R$102,56
19	BOMBA D' AGUA MB	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$299,20	R$897,60
20	BOMBINHA ALIMENTADORA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$42,74	R$128,22
21	BORRACHA ESTABILIZADORA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$12,82	R$25,64
22	BORRACHA DO CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$18,16	R$181,60
23	BORRACHA DO SUPORTE DO FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$12,82	R$76,92
24	BORRACHA DO SUSPIRO DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$6,41	R$38,46
25	BOTÃO DO MANECO DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$16,01	R$96,06
26	BRAÇADEIRA DO ESCAPAMENTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$10,68	R$128,16
27	BRAÇADEIRA DO RADIADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$5,35	R$64,20
28	BUCHA DO VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$12,82	R$76,92
29	BUCHA MOLEJO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$16,01	R$32,02
30	BUCHA DO MOLEJO TRAZEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$18,16	R$36,32
31	BUJÃO DO CARTER	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$16,01	R$96,06
32	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$12,82	R$76,92
33	CABO VELOCIMETRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$32,06	R$192,36
34	CABO DE VELOCIMETRO INFERIOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$21,37	R$85,48
35	CABO DO AFOGADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$21,37	R$128,22
36	CABO DE EMBREAGEM / TERMINAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$26,71	R$160,26
37	CABEÇOTE DO COMPRENSOR 90 MILIMETRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$32,06	R$128,24
38	CABEÇOTE DO COMPRENSOR 70 MM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$32,06	R$128,24
39	CAIXA SATELITE 1113	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$235,08	R$705,24
40	CILINDRO MESTRE DUPLO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$160,28	R$641,12
41	CILINDRO MESTRE SIMPLES	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$122,88	R$368,64
42	CILINDRO RODA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$64,11	R$384,66
43	CILINDRO DA RODA DIANT/ TRAS.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$69,45	R$416,70
44	CILINDRO MESTRE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$133,58	R$534,32
45	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$138,90	R$277,80
46	CAMPANA DO TAMBOR DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$192,35	R$1.154,10
47	CANO DE SAIDA DA TUBAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$26,71	R$160,26
48	CANO INJETOR DE COMBUSTIVEL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	5	R$32,06	R$160,30
49	CANO MESTRE DE AR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$32,06	R$128,24
50	COROA DE PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$406,06	R$812,12
51	CORREIA 13X950	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	5	R$37,40	R$187,00
52	CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$42,74	R$256,44
53	COXIM MOTOR MB	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$42,74	R$341,92
54	COROA PINHÃO 7X43	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$374,00	R$1.122,00
55	CORREIA B-60	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$42,74	R$170,96
56	CORREIA DA BOMBA D'AGUA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$42,74	R$256,44
57	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$48,09	R$288,54
58	COXIM DO RADIADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$19,24	R$153,92
59	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$53,43	R$427,44
60	CRUZETA DE DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$53,43	R$320,58
61	CUBO ROLAMENTO EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$40,60	R$162,40
62	CUBO SINERONIZADO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$37,39	R$149,56
63	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$21,37	R$128,22
64	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$26,71	R$106,84
65	DIAFRAMA FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$21,37	R$128,22
66	DIAFRAMA CUICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$21,37	R$128,22
67	DISCO EMBREAGEM 5346	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$160,28	R$641,12
68	DISCO EMBREAGEM 5391	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$170,97	R$683,88
69	EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	kt	6	R$400,71	R$2.404,26
70	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	4	R$42,74	R$170,96
71	EMBREAGEM A AR	ORIGINAL / 1ª LINHA	kt	2	R$74,80	R$149,60
72	ENGRENAGEM CAMBIO 3º	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$69,45	R$138,90
73	ENGRENAGEM CAMBIO 4º	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$64,11	R$128,22
74	ENGRENAGEM CAMBIO 5º	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$64,11	R$128,22
75	ENGRENAGEM CAMBIO RE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$53,43	R$106,86
76	ENGRENAGEM 1ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$64,11	R$128,22
77	ENGRENAGEM 2ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$64,11	R$128,22
78	ENGRENAGEM 4ª SUPERIOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$64,11	R$128,22
79	ESTICADOR CORRIA MB ALTERNADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$26,71	R$106,84
80	EIXO PILOTO 17X23	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$117,53	R$352,59
81	FLANGE CARDAM 3.2 1139	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$48,09	R$288,54
82	FLANGE CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$64,11	R$192,33
83	FLEXIVEL FILTRO/BOMBA GRANDE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$34,20	R$205,20
84	FLEXIVEL FILTRO/BOMBA MEDIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$32,06	R$192,36

85	GRAMPO DE MOLEJO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$29,92	R$239,36
86	JUNTA CABEÇOTE MB	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	5	R$53,43	R$267,15
87	JUNTA DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$21,37	R$128,22
88	JUNTA CAMBIO COMPLETA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	5	R$26,71	R$133,55
89	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	5	R$21,37	R$106,85
90	JUNTA DO CABEÇOTE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	5	R$53,43	R$267,15
91	JUMELOS MOLAS DIANT/TRAS.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$53,43	R$320,58
92	LONA FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	8	R$106,85	R$854,80
93	LONA FREIO TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	8	R$117,54	R$940,32
94	LUVA 2/3	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$4,28	R$8,56
95	LUVA CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$69,45	R$208,35
96	MANECO DE FREIO ESTACIONÁRIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$53,43	R$106,86
97	MAQUINA VIDRO LADO DIREITO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$51,28	R$205,12
98	MAQUINA VIDRO LADO ESQUERDO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$51,28	R$205,12
99	MOLA CUICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$21,37	R$85,48
100	MOLA DO PATIM FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$19,23	R$115,38
101	MOLA MESTRE MOLEJO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$96,17	R$769,36
102	MOLA MESTRE MOLEJO TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$117,53	R$940,24
103	MOLA TERCEIRA MOLEJO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$69,45	R$555,60
104	MOLA TERCEIRA MOLEJO TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$53,44	R$427,52
105	MOLA DO PATIM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$21,37	R$213,70
106	MOLA DO PATIM DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$23,52	R$235,20
107	MOLA DO PATIM TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$19,24	R$192,40
108	PARAFUSO DO JUMELO PINO MOLA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$8,56	R$85,60
109	PARAFUSO DO CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	40	R$4,81	R$192,40
110	PARAFUSO DA RODA COMPLETO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$18,16	R$217,92
111	PARAFUSO RODA C 200 A	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$16,01	R$128,08
112	PINOS DE CENTRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$16,01	R$160,10
113	PINO ESFERICO EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$12,82	R$102,56
114	POLIA MOTOR 1 CANAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$31,00	R$31,00
115	POLIA MOTOR 2 CANAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$41,34	R$41,34
116	PORCA CUBO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$12,82	R$76,92
117	PONTA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$122,88	R$491,52
118	PONTEIRA CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$90,81	R$363,24
119	REGULADOR EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$26,71	R$213,68
120	RELOGIO TEMPERATURA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$83,35	R$500,10
121	REPARO BOMBA DE AGUA VR 1313 RL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$126,10	R$378,30
122	REPARO BOMBA DE AGUA VR 1364 RL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$117,53	R$352,59
123	REPARO BOMBA MANUAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	5	R$16,01	R$80,05
124	REPARO DO CABEÇOTE COMPRESSOR DE AR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$26,71	R$106,84
125	REPARO VALVULA REGISTRO PRESSÃO REGULADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$21,37	R$128,22
126	REPARO BOMBA ALIM COMPL.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$26,71	R$213,68
127	REPARO CIL MESTRE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	5	R$82,28	R$411,40
128	REPARO DO C ILINDRO DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$48,09	R$384,72
129	REPARO VALVULA PROTEÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$8,55	R$25,65
130	REPARO DA VALVULA 4 VIAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$42,74	R$170,96
131	REPAROS DA VALVULAS DE DESCARGA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$19,24	R$115,44
132	REPARO REGULADOR PRESSÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$26,71	R$106,84
133	ROLAMENTO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$37,40	R$112,20
134	ROLAMENTO CAIXA DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$25,65	R$102,60
135	ROLAMENTO DE BERÇO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$48,09	R$144,27
136	ROLAMENTO DO CUBO EXTERNO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$53,43	R$320,58
137	ROLAMENTO DO CUBO INTERNO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$64,11	R$384,66
138	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$72,65	R$435,90
139	ROLAMENTO EMBREAGEM 200216	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$53,43	R$320,58
140	ROLAMENTO EMBREAGEM B 04002	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$53,43	R$320,58
141	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$64,11	R$384,66
142	ROLAMENTO GAIOLA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$42,74	R$170,96
143	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$61,98	R$247,92
144	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$74,80	R$299,20
145	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIROS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$48,09	R$384,72
146	ROLAMENTOS DO CUBO TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$64,11	R$512,88
147	RETENTOR SABO 1735	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$32,06	R$256,48
148	RETENTOR SABO 1884	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$32,06	R$256,48
149	RETENTOR SABO 516	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$26,71	R$213,68
150	RETENTOR SABÓ EIXO ENTALHADO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$21,37	R$85,48
151	RETENTOR SABO EIXO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$19,24	R$76,96
152	SAIDA DE ESCAPE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$16,01	R$48,03
153	SAIDA DO SELENCIOSO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$80,13	R$240,39
154	SAPATA DO ACELERADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$26,71	R$26,71
155	SEMI EIXO MB	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$235,08	R$235,08
156	SEMI EIXO MB F AR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$201,95	R$201,95
157	SEMI EIXO 302 357 00 01	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$106,85	R$213,70
158	SEMI EIXO 344 357 00 01	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$192,35	R$384,70
159	SILENCIOSO COMPLETO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	5	R$106,85	R$534,25
160	SUPORTE DO JUMELOS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	5	R$53,43	R$267,15
161	SUPORTE DO TANQUE 210 LTS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$53,43	R$106,86
162	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$235,08	R$470,16
163	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$245,77	R$983,08
164	TAMPA DA ALAVANCA DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$32,06	R$128,24
165	TAMPA CUBO MB	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$16,01	R$64,04
166	TAMPA RADIADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	5	R$21,37	R$106,85
167	TANQUE DO COMBUSTIVEL 210 LTS GALVANIZADO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$235,08	R$470,16
168	TERMINAL ACELERADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	5	R$19,24	R$96,20
169	TERMINAL DIREÇÃO M.B LADO DIREITO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	5	R$69,45	R$347,25
170	TERMINAL DIREÇÃO MB LADO ESQUERDO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	5	R$69,45	R$347,25
171	TERMINAL DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$37,40	R$224,40
172	TOMADA DE FORÇA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$26,71	R$53,42
173	TRAVA ARANHA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$8,55	R$68,40

174	TUBAGEM DO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$24,57	R$49,14
175	VALVULA ESCOAMENTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$10,58	R$105,80
176	VALVULA REG. PRESSÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$26,71	R$53,42
177	VALVULA RELE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$21,37	R$21,37
178	VALVULA 4 VIAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$37,40	R$74,80
179	VALVULA DE DESCARGA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$34,20	R$205,20
180	VALVULA FREIO PEDAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$37,40	R$149,60
181	VALVULA TERMOSTATICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$48,09	R$192,36
182	VALVULA BLOQUEIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$26,71	R$53,42
183	ROLAMENTO 33019	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$80,13	R$160,26
184	VARÃO DO ACELERADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	5	R$16,01	R$80,05

LOTE 21

Valor Total do Lote: 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CRUZETA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$58,93	R$353,58
2	BUCHA CENTRAL DO ESTABILIZADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$7,86	R$94,32
3	CUICA DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$24,56	R$98,24
4	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$24,56	R$98,24
5	BUCHA DO AMORTECEDOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	20	R$7,86	R$157,20
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$83,48	R$500,88
7	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$83,48	R$500,88
8	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$108,50	R$216,99
9	BARRA DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$108,04	R$432,16
10	BUCHA MOLEJO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$17,69	R$35,38
11	BUCHA DO MOLEJO TRAZEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$21,63	R$43,26
12	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$63,84	R$255,36
13	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$63,84	R$255,36
14	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$34,38	R$137,52
15	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$29,47	R$117,88
16	DIAFRAGMA DA CUICA DO FREIO TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$24,56	R$98,24
17	DIAFRAGMA DA CUICA DO FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$24,56	R$98,24
18	PINO DE MOLA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$18,66	R$186,60
19	PINO DE MOLA TRAZEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$21,63	R$216,30
20	BUCHA DE MOLA TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	16	R$14,71	R$235,36
21	BUCHA DE MOLA DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	16	R$14,71	R$235,36
22	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$19,65	R$196,50
23	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$23,58	R$235,80
24	PINOS DE CENTRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$14,71	R$117,68
25	4ª MOLA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$68,77	R$206,31
26	3ª MOLA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$73,66	R$220,98
27	2ª MOLA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$88,41	R$265,23
28	1ª MOLA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$108,04	R$324,12
29	1ª MOLA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$127,62	R$382,86
30	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$147,34	R$442,02
31	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$169,45	R$508,35
32	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$112,95	R$1.129,50
33	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$108,04	R$1.080,40
34	KIT DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	kt	2	R$471,45	R$942,90
35	TRAVA ARANHA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$9,82	R$98,20
36	PORCA DA CARCAÇA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$11,78	R$70,68
37	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$24,56	R$196,48
38	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$29,47	R$235,76
39	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$51,08	R$408,64
40	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$47,14	R$377,12
41	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$66,78	R$534,24
42	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$58,93	R$471,44
43	MANGUEIRA DE RADIADOR INFERIOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$37,33	R$149,32
44	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$34,38	R$137,52
45	VALVULA ABRIR PORT	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$29,47	R$117,88
46	RADIADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$471,45	R$942,90
47	CILINDRO DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$108,04	R$432,16
48	SERVO EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$98,22	R$196,44
49	BATERIA 150 AMP	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$304,50	R$2.436,00
50	FILTRO DE AR EXTERNO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	15	R$44,20	R$663,00
51	FILTRO SECUNDÁRIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	15	R$39,29	R$589,35
52	FILTRO DIESEL REFIL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	15	R$12,29	R$184,35
53	FILTRO DE BLINDADO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	15	R$24,56	R$368,40
54	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$41,26	R$412,60
55	PONTEIRA CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$63,84	R$255,36
56	LUVA DO CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$68,77	R$275,08
57	TENSOR DA CORREIA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$29,47	R$88,41
58	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	5	R$24,56	R$122,80
59	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	5	R$24,56	R$122,80
60	TURBINA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$471,45	R$942,90
61	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$58,93	R$176,79
62	PARABRISA CAIO INDUSCAR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$255,39	R$510,78
63	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$108,04	R$216,08
64	PALHETA DO LIMPADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$24,56	R$147,36
65	FAROL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$108,04	R$432,16
66	CHAVE DE SETA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$147,34	R$442,02
67	HÉLICE DO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$137,53	R$275,06
68	CHAVE DE FAROL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$83,48	R$166,96
69	BENDIX	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$63,84	R$255,36
70	AUTOMÁTICO 1519 MB	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$68,77	R$275,08
71	JOGO DE BUCHA DO EIXO S	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$11,78	R$70,68
72	SANFONA DO ESCAPAMENTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$78,58	R$235,74

73	MANECO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$47,14	R$94,28
74	SENSOR DO TURBO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$39,29	R$157,16
75	SENSOR DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$34,38	R$103,14
76	ROLAMENTO DE CENTRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$17,69	R$141,52

LOTE 25

Valor Total do Lote: 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$102,03	R$204,06
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$117,63	R$235,26
3	Anéis	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$5,11	R$30,66
4	ANÉIS DO COMPRESSOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$38,87	R$77,74
5	ANEL BIPARTIDO DO ROLAMENTO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$12,38	R$24,76
6	ANEL PISTÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$15,32	R$30,64
7	ARRUELA TRAVA PORCA PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$4,10	R$24,60
8	ARRUELAS DE AJUSTE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$6,15	R$36,90
9	BOMBA D'AGUA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$327,32	R$327,32
10	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$81,83	R$81,83
11	BORRACHA DE CUÍCA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$10,23	R$61,38
12	BORRACHA DE PARABRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$112,52	R$112,52
13	BRONZINA COMPRESSOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$49,09	R$49,09
14	BRONZINA BIELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$15,32	R$15,32
15	BRONZINA MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$20,46	R$20,46
16	BUCHA BIELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$15,32	R$91,92
17	BUCHA COMANDO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$12,27	R$49,08
18	CABEÇOTE AMORTECEDOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$25,57	R$51,14
19	CABO DO AFOGADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$40,91	R$81,82
20	CABO VELOCIMETRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$46,14	R$46,14
21	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$76,71	R$76,71
22	CAIXA SATÉLITE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$153,44	R$153,44
23	CALÇOS MOLAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$7,57	R$90,84
24	CAMISAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$40,91	R$245,46
25	CAPA DO MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$35,47	R$35,47
26	CATRACA DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$25,57	R$102,28
27	CILINDRO DE RODA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$66,48	R$265,92
28	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$163,66	R$163,66
29	CILINDRO MESTRE DO FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$199,46	R$199,46
30	COROA E PINHAO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$634,19	R$634,19
31	CORREIA DO ALTERNADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$40,91	R$40,91
32	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$61,37	R$245,48
33	COXIM DO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$61,37	R$245,48
34	CRUZETA DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$61,37	R$61,37
35	CRUZETA DO CARDAM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$86,94	R$173,88
36	CUÍCA DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$25,57	R$102,28
37	EIXO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$112,52	R$112,52
38	EIXO SECUNDÁRIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$102,29	R$102,29
39	ENGRENAGEM 1ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$51,14	R$51,14
40	ENGRENAGEM 2ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$51,14	R$51,14
41	ENGRENAGEM 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$51,14	R$51,14
42	ENGRENAGEM 4ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$61,37	R$61,37
43	ENGRENAGEM DA 5ª MARCHA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$71,61	R$71,61
44	ENGRENAGEM DA RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$59,30	R$59,30
45	FLANGE DE ACOPLAMENTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$46,03	R$46,03
46	FLANGE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$66,48	R$66,48
47	FLEXIVEL DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$35,80	R$286,40
48	GARFO 1ª /RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$51,14	R$51,14
49	GARFO 2ª /3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$51,14	R$51,14
50	GARFO 4ª /5ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$51,14	R$51,14
51	GARFO EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$79,78	R$79,78
52	GUARDA PÓ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$10,23	R$40,92
53	HÉLICE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$112,52	R$112,52
54	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$30,69	R$30,69
55	JOGO ARRUELAS ENCOSTO DAS PLANETÁRIAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$42,97	R$42,97
56	JOGO CAVALETE	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$26,60	R$26,60
57	JOGO DE CALÇO DA REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$40,91	R$40,91
58	JOGO DE JUNTAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$30,69	R$30,69
59	JOGO PLANETÁRIAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$184,13	R$184,13
60	JOGO SATÉLITES	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$163,66	R$163,66
61	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$35,80	R$35,80
62	JUNTA PONTA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$6,15	R$24,60
63	JUNTA TURBINA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$30,69	R$30,69
64	KIT DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	kt	1	R$593,22	R$593,22
65	LUVA DO CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$76,71	R$153,42
66	MANGA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$92,06	R$184,12
67	MANGUEIRA DE RADIADOR INFERIOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$46,03	R$46,03
68	MANGUEIRA DE RADIADOR SUPERIOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$40,91	R$40,91
69	MANGUEIRA DE RETORNO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$25,57	R$25,57
70	MOLA DO PATIM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$25,57	R$51,14
71	MOLAS VÁLVULA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$6,15	R$73,80
72	MORINGA DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$112,52	R$112,52
73	Palhetas de parabrisas	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$25,57	R$51,14
74	PARABRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$122,74	R$122,74
75	PARAFUSO AJUSTE DA COROA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$12,27	R$49,08
76	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	20	R$16,37	R$327,40
77	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	20	R$18,42	R$368,40
78	PARAFUSO DA TRAVA DE AJUSTE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$6,15	R$49,20
79	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA COROA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$5,11	R$61,32

80	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA TAMPA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$4,09	R$49,08
81	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$6,15	R$49,20
82	PARAFUSO DO CARDAM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$4,60	R$55,20
83	PINOS DE MANCAIS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	14	R$4,10	R$57,40
84	PISTÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$40,91	R$245,46
85	PONTA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$184,13	R$368,26
86	PONTEIRA CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$112,52	R$225,04
87	PORCA DA FLANGE DO EIXO SECUNDÁRIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$25,57	R$51,14
88	PORCA DE AJUSTE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$30,69	R$61,38
89	PORCA DE REGULAGEM DO ROLAMENTO LATERAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$30,69	R$61,38
90	PORCA DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$35,80	R$71,60
91	PORCA EIXO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$25,57	R$51,14
92	PRISIONEIRO DA PONTA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$12,27	R$49,08
93	RADIADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$490,96	R$490,96
94	REGULADOR DE EMBREGAEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$25,57	R$102,28
95	RETENTOR DA CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$68,96	R$137,92
96	RETENTOR DE MORINGA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$20,46	R$20,46
97	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$20,46	R$81,84
98	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$35,80	R$143,20
99	RETENTOR DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$35,80	R$71,60
100	RETENTOR FLANGE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$30,69	R$30,69
101	ROLAMENTO AGULHA PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$35,80	R$35,80
102	ROLAMENTO CÔNICO DO EIXO INTERM. DIAN.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$66,48	R$132,96
103	ROLAMENTO DO BERÇO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$73,64	R$147,28
104	ROLAMENTO DO CARDAM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$71,61	R$143,22
105	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO TRAZ.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$66,48	R$132,96
106	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRAZ.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$66,48	R$132,96
107	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$71,61	R$143,22
108	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$71,61	R$143,22
109	ROLAMENTO LATERAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$66,48	R$132,96
110	ROLAMENTO DO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$61,37	R$61,37
111	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$63,96	R$255,84
112	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$76,72	R$306,88
113	Selo do comando	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$12,27	R$12,27
114	SILENCIOSO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$153,44	R$153,44
115	SINCRONIZADO 2ª / 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$35,80	R$35,80
116	SINCRONIZADO 4ª / 5ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$35,80	R$35,80
117	SINCRONIZADOR DE RÉ / 1ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$35,80	R$35,80
118	TAMBOR DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$153,44	R$306,88
119	TAMBOR TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$184,13	R$368,26
120	TAMPA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$35,80	R$35,80
121	TANQUE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$184,13	R$184,13
122	TERMINAL DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$76,71	R$153,42
123	TRAVA ARANHA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$12,27	R$73,62
124	TRAVA DE PORCA DE REAJUSTE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$10,23	R$81,84
125	TRAVA DE VÁLVULAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	24	R$3,06	R$73,44
126	TUBO DE SILICONE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$13,29	R$13,29
127	TURBINA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$429,64	R$429,64
128	VALVULA DE ALIVIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$25,57	R$25,57
129	VALVULA DE PEDAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$30,69	R$30,69
130	Válvula de escape	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$12,27	R$12,27
131	VALVULA MESTRE DE AR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$12,27	R$12,27
132	VALVULA TERMOSTATICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$46,03	R$46,03
133	VÁLVULA DE ADMISSÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$12,27	R$73,62
134	VARÃO 1ª / RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$20,46	R$20,46
135	VARÃO 2ª / 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$20,46	R$20,46
136	VARÃO 4ª / 5ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$20,46	R$20,46
137	VIRABREQUIM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$695,48	R$695,48

LOTE 26

Valor Total do Lote: 26.650,00 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ANEL TRAVA ENTALHADO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$8,25	R$33,00
2	BARRA DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$116,77	R$467,08
3	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$84,93	R$339,72
4	BOMBA DE ALTA PRESSÃO DO CAMMON RAIL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$26,75	R$107,00
5	BOMBA D ÁGUA ONIBUS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$233,54	R$934,16
6	BOMBA HIDRÁULICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$127,38	R$254,76
7	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$169,85	R$339,70
8	BÓIA DE TANQUE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$26,54	R$106,16
9	BICOS INJETORES ELETRÔNICOS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	16	R$37,18	R$594,88
10	BRONZINA BIELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$6,38	R$63,80
11	BRONZINA MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$8,50	R$85,00
12	BUCHA COMANDO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$6,38	R$63,80
13	BUCHA BIELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$6,38	R$38,28
14	CABEÇOTE DO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$658,17	R$1.316,34
15	CAIXA SATELITE COMPLETA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$276,00	R$552,00
16	CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$191,09	R$382,18
17	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$26,54	R$212,32
18	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$26,54	R$212,32
19	CILINDRO DE ACIONAMENTO DE FREIO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$42,46	R$84,92
20	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$116,77	R$233,54
21	CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$47,77	R$191,08
22	CORREIA DO COMPRESSOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$31,85	R$127,40
23	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$63,69	R$254,76
24	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$63,69	R$254,76
25	COROA E PINHAO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$230,40	R$921,60

26	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$21,23	R$127,38
27	CUICA DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$26,54	R$159,24
28	CUBO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$116,77	R$233,54
29	CUBO DA RODA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$148,60	R$297,20
30	CAPA SINCRONIZADOR 2º E 3º	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$37,16	R$74,32
31	CAPA SINCRONIZADOR 4° E 5°	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$20,71	R$82,84
32	CALÇO DE AJUSTE DA FLANGE TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$4,25	R$34,00
33	CRUZETA CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$82,79	R$165,58
34	EMBREAGEM VISCOSA DA HÉLICE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$63,69	R$127,38
35	EIXO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$116,77	R$233,54
36	ENGRENAGEM 1ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$53,08	R$106,16
37	ENGRENAGEM 2ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$53,08	R$106,16
38	ENGRENAGEM 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$53,08	R$106,16
39	ENGRENAGEM 4ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$63,69	R$127,38
40	ENGRENAGEM DA 5º	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$53,08	R$106,16
41	ENGRENAGEM DA 6º	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$53,08	R$106,16
42	ENGRENAGEM DA RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$53,08	R$106,16
43	ENGRENAGEM RETA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$58,38	R$116,76
44	ESPELHO RETROVISOR DIREITO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$37,16	R$148,64
45	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$37,16	R$148,64
46	EIXO ENTALHADO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$106,15	R$212,30
47	FLANGE CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$42,46	R$169,84
48	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$31,85	R$191,10
49	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$37,16	R$222,96
50	GRAMPO DO MOLEJO COM PORCA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$19,12	R$114,72
51	HÉLICE PLÁSTICA DO MOTOR 17 PAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$47,77	R$95,54
52	JOGO DE ANÉIS	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	2	R$138,00	R$276,00
53	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	4	R$116,77	R$467,08
54	JUNTA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$26,54	R$106,16
55	JOGO DE EMBUCHAMENTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	4	R$42,46	R$169,84
56	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	2	R$31,85	R$63,70
57	JOGO DE ARRUELA SATÉLITE	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	2	R$42,46	R$84,92
58	JOGO DE LONA TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	10	R$26,54	R$265,40
59	JOGO DE LONA DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	10	R$23,37	R$233,70
60	KIT EMBREAGEM COMPLETO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$403,40	R$1.210,20
61	LANTERNA DE SETA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$47,77	R$95,54
62	LANTERNA DE SETA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$31,85	R$63,70
63	LUVA DESLIZANTE DO CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$63,69	R$127,38
64	MANGA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$74,32	R$297,28
65	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$63,69	R$127,38
66	MANGUEIRA DO INTERCOOLER	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$84,93	R$169,86
67	MANGUEIRA DE TURBINA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$58,38	R$116,76
68	MANCAL CRUZETA CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$15,90	R$63,60
69	MOLA VALVULA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	20	R$4,77	R$95,40
70	PARAFUSO DE CAIXA SUPORTE DO EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	16	R$5,30	R$84,80
71	PARAFUSO DA ABRAÇADEIRA DO CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	16	R$4,77	R$76,32
72	PRISIONEIRO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	35	R$10,62	R$371,70
73	PRISIONEIRA DA RODA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	30	R$10,62	R$318,60
74	PRISIONEIRO DA PLACA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$10,62	R$84,96
75	PINO ELÁSTICO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$3,18	R$25,44
76	PISTA CONICA DO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$15,90	R$63,60
77	PINO DE CENTRO 14X7 CB	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$21,23	R$84,92
78	PISTÃO DO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$47,77	R$382,16
79	PONTAS DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$116,77	R$350,31
80	PORCA DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$26,54	R$79,62
81	PORCA DA CARCAÇA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$12,74	R$76,44
82	PORCA DA CARCAÇA COM PINO INTERNA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$6,38	R$51,04
83	PONTEIRA DESLIZANTE DO CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$63,69	R$254,76
84	RADIADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$445,92	R$891,84
85	RADIADOR INTERCOOLER	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$233,35	R$466,70
86	REPARO DA BOMBA D ÁGUA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$127,38	R$382,14
87	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$74,32	R$148,64
88	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$21,23	R$63,69
89	RETENTOR DO CUBO TRAZEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$31,85	R$95,55
90	RETENTOR TRASEIRO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$26,54	R$106,16
91	RETENTOR DA MORINGA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$21,23	R$63,69
92	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO DE EXTERNO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$50,95	R$407,60
93	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO INTERNO DE EXTERNO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$55,20	R$441,60
94	ROLAMENTO CONTRA EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$47,77	R$191,08
95	ROLAMENTO AXIAL DO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$21,23	R$84,92
96	ROLAMENTO DE AGULHA 4º MARCHA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$26,54	R$106,16
97	ROLAMENTO DE GAIOLA 3º MARCHA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$21,23	R$84,92
98	ROLAMENTO DE AGULHA 1º E RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$21,23	R$42,46
99	ROLAMENTO ENTALHADO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$37,16	R$148,64
100	ROLETE DO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$31,85	R$127,40
101	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$26,54	R$318,48
102	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$26,54	R$318,48
103	TURBINA DE MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$362,72	R$1.450,88
104	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$116,77	R$700,62
105	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$95,55	R$573,30
106	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$233,54	R$467,08
107	VALVULA DE PEDAL DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$21,23	R$42,46
108	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$26,54	R$53,08
109	VALVULA TERMOSTATICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$47,77	R$191,08
110	VÁLVULA DE ADMISSÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	14	R$9,56	R$133,84
111	Válvula de escape	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	14	R$10,62	R$148,68
112	VALVULA DE FREIO ESTACIONAR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$21,23	R$84,92
113	VALVULA COMPRESSOR DE AR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$21,23	R$84,92

LOTE 28
Valor Total do Lote: 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$114,53	R$229,06
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$119,78	R$239,56
3	Anéis	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$4,00	R$24,00
4	ANÉIS DO COMPRESSOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$29,95	R$59,90
5	ANEL BIPARTIDO DO ROLAMENTO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$11,97	R$23,94
6	ANEL PISTÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$14,95	R$29,90
7	ARRUELA TRAVA PORCA PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$6,00	R$36,00
8	ARRUELAS DE AJUSTE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$7,99	R$47,94
9	BOMBA D'AGUA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$319,21	R$319,21
10	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$189,66	R$189,66
11	BORRACHA DE CUÍCA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$104,68	R$628,08
12	BORRACHA DE PARABRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$89,84	R$89,84
13	BRONZINA COMPRESSOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$34,94	R$34,94
14	BRONZINA BIELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$19,97	R$19,97
15	BRONZINA MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$29,95	R$29,95
16	BUCHA BIELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$7,99	R$47,94
17	BUCHA COMANDO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$7,99	R$31,96
18	CABEÇOTE MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$279,53	R$279,53
19	CABO DO AFOGADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$44,92	R$44,92
20	CABO VELOCIMETRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$49,91	R$49,91
21	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$449,19	R$449,19
22	CAIXA SATÉLITE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$279,53	R$279,53
23	CALÇOS MOLAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$4,00	R$48,00
24	CAMISAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$39,92	R$239,52
25	CAPA DO MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$29,95	R$29,95
26	CATRACA DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$24,95	R$99,80
27	CILINDRO DE RODA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$59,89	R$239,56
28	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$109,80	R$109,80
29	CILINDRO MESTRE DO FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$74,85	R$74,85
30	COROA E PINHAO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$649,05	R$649,05
31	CORREIA DO ALTERNADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$49,91	R$49,91
32	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$69,88	R$279,52
33	COXIM DO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$59,89	R$239,56
34	CRUZETA DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$49,91	R$49,91
35	CRUZETA DO CARDAM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$74,85	R$149,70
36	CUÍCA DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$24,95	R$99,80
37	EIXO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$144,65	R$144,65
38	EIXO SECUNDÁRIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$109,80	R$109,80
39	ENGRENAGEM 1ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$59,89	R$59,89
40	ENGRENAGEM 2ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$59,89	R$59,89
41	ENGRENAGEM 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$54,90	R$54,90
42	ENGRENAGEM 4ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$54,90	R$54,90
43	ENGRENAGEM DA 5ª MARCHA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$59,89	R$59,89
44	ENGRENAGEM DA RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$59,89	R$59,89
45	FLANGE DE ACOPLAMENTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$49,91	R$49,91
46	FLANGE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$59,89	R$59,89
47	FLEXIVEL DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$33,93	R$271,44
48	GARFO 1ª /RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$54,90	R$54,90
49	GARFO 2ª /3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$59,89	R$59,89
50	GARFO 4ª /5ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$64,88	R$64,88
51	GARFO EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$94,83	R$94,83
52	GUARDA PÓ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$14,95	R$59,80
53	HÉLICE FORD	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$139,77	R$139,77
54	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$29,95	R$29,95
55	JOGO ARRUELAS ENCOSTO DAS PLANETÁRIAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$39,92	R$39,92
56	JOGO CAVALETE	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$24,95	R$24,95
57	JOGO DE CALÇO DA REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$24,95	R$24,95
58	JOGO DE JUNTAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$34,94	R$34,94
59	JOGO LONA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	2	R$144,65	R$289,30
60	JOGO LONA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	2	R$144,65	R$289,30
61	JOGO PLANETÁRIAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$279,53	R$279,53
62	JOGO SATÉLITES	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$219,60	R$219,60
63	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$24,95	R$24,95
64	PRISIONEIRO PONTA EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$14,95	R$59,80
65	JUNTA TURBINA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$39,92	R$39,92
66	KIT DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	kt	1	R$684,18	R$684,18
67	LUVA DO CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$109,80	R$219,60
68	MANGA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$79,86	R$159,72
69	MANGUEIRA DE RADIADOR INFERIOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$54,90	R$54,90
70	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$44,92	R$44,92
71	MANGUEIRA DE RETORNO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$34,94	R$34,94
72	MOLA DO PATIM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$24,95	R$49,90
73	MOLAS VÁLVULA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$8,97	R$107,64
74	MORINGA DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$99,82	R$99,82
75	Palhetas de parabrisas	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$24,95	R$49,90
76	PARABRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$234,37	R$234,37
77	PARAFUSO AJUSTE DA COROA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$9,98	R$39,92
78	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	20	R$17,98	R$359,60
79	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	20	R$17,98	R$359,60
80	PARAFUSO DA TRAVA DE AJUSTE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$7,99	R$63,92
81	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA COROA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$6,99	R$83,88
82	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA TAMPA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$4,00	R$48,00
83	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$9,98	R$79,84
84	PARAFUSO DO CARDAM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$4,99	R$59,88

85	PINOS DE MANCAIS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	14	R$2,99	R$41,86
86	PISTÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$59,89	R$359,34
87	PONTA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$219,42	R$438,84
88	PONTEIRA CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$99,82	R$199,64
89	PORCA DA FLANGE DO EIXO SECUNDÁRIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$29,90	R$59,80
90	PORCA DE AJUSTE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$29,90	R$59,80
91	PORCA DE REGULAGEM DO ROLAMENTO LATERAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$34,94	R$69,88
92	PORCA DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$29,90	R$59,80
93	PORCA EIXO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$24,95	R$49,90
94	PRISIONEIRO DA PONTA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$14,95	R$59,80
95	RADIADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$449,20	R$449,20
96	REGULADOR DE EMBREGAEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$29,90	R$119,60
97	RETENTOR DA CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$19,97	R$39,94
98	RETENTOR DE MORINGA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$24,95	R$24,95
99	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$29,90	R$119,60
100	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$34,94	R$139,76
101	RETENTOR DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$34,94	R$69,88
102	RETENTOR FLANGE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$34,94	R$34,94
103	ROLAMENTO AGULHA PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$39,94	R$39,94
104	ROLAMENTO CÔNICO DO EIXO INTERM. DIAN.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$67,90	R$135,80
105	ROLAMENTO DO BERÇO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$69,88	R$139,76
106	ROLAMENTO DO CARDAM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$84,84	R$169,68
107	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO TRAZ.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$64,97	R$129,94
108	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRAZ.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$59,89	R$119,78
109	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$69,88	R$139,76
110	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$84,84	R$169,68
111	ROLAMENTO LATERAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$64,88	R$129,76
112	ROLAMENTO DO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$73,87	R$73,87
113	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$67,90	R$271,60
114	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$74,76	R$299,04
115	Selo do comando	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$11,97	R$11,97
116	SILENCIOSO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$190,12	R$190,12
117	SINCRONIZADO 2ª / 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$39,94	R$39,94
118	SINCRONIZADO 4ª / 5ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$44,92	R$44,92
119	SINCRONIZADOR DE RÉ / 1ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$39,98	R$39,98
120	TAMBOR DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$184,63	R$369,26
121	TAMBOR TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$190,12	R$380,24
122	TAMPA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$34,94	R$34,94
123	TANQUE COMBUSTIVEL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$344,53	R$344,53
124	TERMINAL DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$89,05	R$178,10
125	TRAVA ARANHA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$9,98	R$59,88
126	TRAVA DE PORCA DE REAJUSTE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$6,01	R$48,08
127	TRAVA DE VÁLVULAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$4,00	R$16,00
128	TUBO DE SILICONE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$13,00	R$13,00
129	TURBINA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$484,29	R$484,29
130	VALVULA DE ALIVIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$34,94	R$34,94
131	VALVULA DE PEDAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$29,90	R$29,90
132	Válvula de escape	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$11,97	R$11,97
133	VALVULA MESTRE DE AR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$29,90	R$29,90
134	VALVULA TERMOSTATICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$59,96	R$59,96
135	VÁLVULA DE ADMISSÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$11,97	R$71,82
136	VARÃO 1ª / RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$24,95	R$24,95
137	VARÃO 2ª / 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$24,95	R$24,95
138	VARÃO 4ª / 5ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$24,95	R$24,95
139	VIRABREQUIM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$971,65	R$971,65

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, utilitários e leves que fazem parte da frota oficial da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 44/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo **Departamento Municipal de Compras**, entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser de primeira linha, devendo obedecer às **normas técnicas** e **controle de qualidade**, com garantia mínima de 90 (noventa) dias, se outra por prazo maior não existir fornecida pela própria fabricante.

5.2 – Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, consequentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

5.3 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E DEMAIS ALTERAÇÕES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 –Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 –Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

7.5 - A presente Ata poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de R$ 260.150,00 (Duzentos e sessenta mil e cento e cinquenta reais).

9.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

06.019.15.452.0006.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.019.15.452.0006.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1069 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 162 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.139.3.3.90.30.00.00. - 1069 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.139.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.139.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.139.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.304.0008.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.304.0008.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.304.0008.2.054.3.3.90.30.00.00. - 33497 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.030.08.243.0039.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.032.20.606.0014.2.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.034.26.782.0019.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO
14.034.26.782.0023.2.101.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 10 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

ELESSANDRO RAVANELI
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:461B8B4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:
Objeto: Locação de imóvel residencial localizado na Rua Bananal, s/n, Centro, Braganey-PR para abrigar temporariamente a família do Sr. Leonildo Moreia e Sra. Angelina Ortiz que residiam na Comunidade Longuinópolis e tiveram sua residência consumida por um incêndio com causas não identificadas, esta locação se dá em consonância com Lei Municipal no 377/2010 que regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais e da Política de Assistência Social no Município e Lei Municipal no 660/2016 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Braganey, conforme especificação abaixo:

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS						
Itens	**Descrição**	**QTD**	**Unid.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**	**Proponente vencedor**
01	Locação de imóvel residencial localizado na Rua Bananal, s/n, Centro, Braganey-PR para abrigar temporariamente a família do Sr. Leonildo Moreia e Sra. Angelina Ortiz que residiam na Comunidade Longuinópolis e tiveram sua residência consumida por um incêndio com causas não identificadas.	03	Mês	300,00	900,00	JOSÉ LOURENÇO CORDEIRO, pessoa física, inscrito no CPF sob n.º 140.328.219-68
Valor Total						***R$ 900,00***

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 10 de agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D7E8A23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos, para uso durante a Campanha Nacional de Vacinação que acontecerá no dia 18 de agosto, nas UBS de Braganey, Longuinópolis e BragantinaPR, conforme especificação abaixo:

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS						
Itens	**Descrição**	**QTD**	**Unid.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**	**Proponente vencedor**
01	Cama elástica 3.10 de diâmetro Premium capacidade de 80 kg.	04	unid	150,00	660,00	FABIANO CORBARI 78664276900 CNPJ: 28.531.520/0001-40
02	Piscina de bolinha 2 mt x 2mt. Diamentro.	01	unid	150,00	150,00	
03	Castelo Escorregador Inflável 5 x cumprimento x 3 m de largura, 2,5 m altura.	01	unid	350,00	350,00	
04	Futebol de sabão com campo 4 larg x 8 m cumprimento 1,80 m de altura	02	unid	600,00	600,00	
05	Tobogã Escalada Inflável 4.8 m altura 3.8m Largura 4.8 m comprimento	02	unid	450,00	450,00	
06	Maquina Pipoqueira elétrica 110 wts.	01	unid	250,00	250,00	
07	Pintura facial com tinta antialérgica.	03	unid	150,00	450,00	
08	Monitores	09	unid	100,00	900,00	
Valor Total			**R$ 3.750,00**			

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 14 de agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C2405658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 090/2018

SÚMULA: Abre Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Municipio de Cafelândia, para o exercicio de 2018. Conforme Lei nº 1.544/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1544 (art. 7º parag. 1º) de 21 de dezembro de 2017, resolve:
DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar para o exercício de 2018, até o valor de R$ 372.000,00 (Trezentos e setenta e dois mil reais), no orçamento geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:					
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1070	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Acréscimo	7.000,00	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1647	494	Trasnferencia advindas de emendas parlamentar individuais	Acréscimo	150.000,00	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1900	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	10.000,00	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2220	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	5.000,00	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3230	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	10.000,00	
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			

3250	107	Salário-Educação	Acréscimo	40.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3370	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	30.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3760	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	70.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4116	101	Fundeb 60%	Especial	5.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4620	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2059		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5910	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	Acréscimo	10.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2063		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6340	511	Taxas - Prestação de Serviços	Acréscimo	25.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso lll da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias a seguir especificados:

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1110	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Anulação	7.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1737	494	Trasnferencia advindas de emendas parlamentar individuais	Anulação	150.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1860	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	10.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2290	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	5.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3140	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	40.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3290	107	Salário-Educação	Anulação	40.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3980	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	70.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4123	101	Fundeb 60%	Especial	5.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4600	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00

10	SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
10.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0016.2059	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5950	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	Anulação	10.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2063		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6460	511	Taxas - Prestação de Serviços	Anulação	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor da Contabilidade

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:53413AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 091/2018

SÚMULA: Abre Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Municipio de Cafelândia, para o exercicio de 2018. Conforme Lei nº 1.544/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1544 (art. 7º) de 21 de dezembro de 2017, resolve:
DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar para o exercício de 2018, até o valor de R$ 34.107,25 (Trinta e quatro mil cento e sete reais e vinte e cinco centavos), no orçamento geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1646	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	Superávit	2.297,25
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2220	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	12.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2297	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	1.500,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4470	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acrécimo	5.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4590	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Superávit	2.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.242.0012.6046		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4872	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Superávit	6.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2063		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6442	814	Convênio com ITAIPU Binacional	Excesso	1.000,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2063		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6452	814	Convênio com ITAIPU Binacional	Excesso	4.310,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, II e lll da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias excesso e superavit financeiro, a seguir especificados:

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2019	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	

3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1757	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Especial	1.500,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2023		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2410	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	12.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.1040		OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA A CULTURA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4310	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.242.0012.6046		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4892	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Superávit	2.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6048		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5130	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Superávit	6.000,00
EXCESSO			**FONTE**	
175899110100000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTI ITAIPU			814	5.310,00
TOTAL			5.310,00	
SUPERÁVIT			**FONTE**	
INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE			500	2.297,25
TOTAL			2.297,25	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Da Contabilidade

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A9CD43A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 40/2018

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
109/2018	Pregão Presencial nº. 40/2018	- Registro de preços de material elétrico, telefonia, iluminação e acessórios, hidráulico, conexões e sanitários.	- Delvalle Materiais Elétricos Ltda – ME	13/08/2018	12/08/2019	R$ 39.167,50
110/2018	Pregão Presencial nº. 40/2018	- Registro de preços de material elétrico, telefonia, iluminação e acessórios, hidráulico, conexões e sanitários.	- Ana Cláudia dos Santos Nizer Witt Eireli – ME	13/08/2018	12/08/2019	R$ 25.319,50
111/2018	Pregão Presencial nº. 40/2018	- Registro de preços de material elétrico, telefonia, iluminação e acessórios, hidráulico, conexões e sanitários.	- Anisio Luiz Boniatti – ME	13/08/2018	12/08/2019	R$ 136.337,85
112/2018	Pregão Presencial nº. 40/2018	- Registro de preços de material elétrico, telefonia, iluminação e acessórios, hidráulico, conexões e sanitários.	- Luciano Lang	13/08/2018	12/08/2019	R$ 52.419,75
113/2018	Pregão Presencial nº. 40/2018	- Registro de preços de material elétrico, telefonia, iluminação e acessórios, hidráulico, conexões e sanitários.	- Lidera Tintas e Materiais Ltda	13/08/2018	12/08/2019	R$ 166.783,65

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E3F787D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 41/2018

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
114/2018	Pregão Presencial nº. 41/2018	- Registro de preços de contratação de prestação dos serviços de transporte com caminhões, serviços de horas máquinas, Secretaria de Obras, Rodoviário e Infra Estrutura.	- Célio Aparecido de Freitas & Cia Ltda	13/08/2018	12/08/2019	R$ 2.630,00
115/2018	Pregão Presencial nº. 41/2018	- Registro de preços de contratação de prestação dos serviços de transporte com caminhões, serviços de horas máquinas, Secretaria de Obras, Rodoviário e Infra Estrutura.	- Danusia Casagrande – ME	13/08/2018	12/08/2019	R$ 58.800,00
116/2018	Pregão Presencial nº. 41/2018	- Registro de preços de contratação de prestação dos serviços de transporte com caminhões, serviços de horas máquinas, Secretaria de Obras, Rodoviário e Infra Estrutura.	- Dois Irmãos Locação de Máquinas e Caminhão Ltda	13/08/2018	12/08/2019	R$ 143.200,00
117/2018	Pregão Presencial nº. 41/2018	- Registro de preços de contratação de prestação dos serviços de transporte com caminhões, serviços de horas máquinas, Secretaria de Obras, Rodoviário e Infra Estrutura.	- Fábio Cardoso Procópio – ME	13/08/2018	12/08/2019	R$ 21.520,00
118/2018	Pregão Presencial nº. 41/2018	- Registro de preços de contratação de prestação dos serviços de transporte com caminhões, serviços de horas máquinas, Secretaria de Obras, Rodoviário e Infra Estrutura.	- João Casagrande 52255581949	13/08/2018	12/08/2019	R$ 51.920,00
119/2018	Pregão Presencial nº. 41/2018	- Registro de preços de contratação de prestação dos serviços de transporte com caminhões, serviços de horas máquinas, Secretaria de Obras, Rodoviário e Infra Estrutura.	- Marcelo Filla – ME	13/08/2018	12/08/2019	R$ 107.820,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:170EA75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 60/2017

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2018

Nº Processo	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data da Assinatura	Dotação Orçamentária
Pregão Presencial nº 60/2017	142/2017	1º	- Inclui dotação orçamentária. - Aumento de quantidade em 3,7037%.	INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ: 04.192.385/0001-97	R$ 1.056,00	01/08/2018	05.05.001.12.361.0005.2009.3.3.90.39.00.00 Fonte 00000 000103 000104

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:146464B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2017

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2018

Nº Processo	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Data da Assinatura
Inexigibilidade de Licitação nº 5/2017	216/2017	1º	Supressão do valor total em 25% vinte e cinco por cento, equivalente a R$ 16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais), passando ao valor total de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)	LABAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS – EPP	13/08/2018

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:AE51C5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 5/2017

Nº Processo	Objeto	Nº do Contrato	Data da Assinatura	Vigência	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Inexigibilidade de Licitação nº 5/2017	Aquisição de um veículo tipo Micro ônibus, novo, zero quilômetro, para Secretaria de Saúde	108/2018	13/08/2018	27/12/2018,	MATOS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CNPJ/MF nº 08.381.771/0001-88	R$ 16.250,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3D3E0F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 40/2018

Pregão Presencial nº. 40/2018	01/08/2018	- Registro de preços de material elétrico, telefonia, iluminação e acessórios, hidráulico, conexões e sanitários.	- Delvalle Materiais Elétricos Ltda – ME – CNPJ: 37.227.550/0001-58	R$ 39.167,50
			- Ana Cláudia dos Santos Nizer Witt Eireli – ME – CNPJ: 10.926.593/0001-56	R$ 25.319,50
			- Anisio Luiz Boniatti – ME – CNPJ: 01.681.150/0001-70	R$ 136.337,85
			- Lidera Tintas e Materiais Ltda – EPP – CNPJ: 29.072.343/0001-43	R$ 166.783,65
			- Luciano Lang – CNPJ: 19.548.508/0001-57	R$ 52.419,75

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:14CF151F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 41/2018

Pregão Presencial nº. 41/2018	06/08/2018	- Registro de preços de contratação de prestação dos serviços de transporte com caminhões, serviços de horas máquinas, Secretaria de Obras, Rodoviário e Infra Estrutura.	- Célio Aparecido de Freitas & Cia Ltda – CNPJ: 08.844.503/0001-55	R$ 2.630,00
			- Danusia Casagrande – ME – CNPJ: 04 394.307/0001-75	R$ 58.800,00
			- Dois Irmãos Locação de Máquinas e Caminhão Ltda – EPP – CNPJ: 08.505.155/0001-91	R$ 143.200,00
			- Fábio Cardoso Procópio – ME – CNPJ: 10.917.911/0001-31	R$ 21.520,00
			- João Casagrande 52255581949 – CNPJ: 18.794.811/0001-77	R$ 51.920,00
			- Marcelo Filla – ME – CNPJ: 18.873.867/0001-17	R$ 107.820,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9EAC8251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 29/2018

Nº Processo	Objeto	Data da Abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 29/2018	Aquisição de materiais de consumo e equipamentos (materiais de escritório e expediente, material didático, higiene e descartáveis, utensílios de cozinha, equipamentos de cozinha e eletrodomésticos, móveis, máquina de costura, equipamentos de informática e artigos de cama, para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	17/07/2018	- MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME, CNPJ: 26.716.048/0001-94, VALOR R$ 5.053,04 - PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME, CNPJ: 28.254.900/0001-38, VALOR R$ 3.204,50 - JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME, CNPJ: 28.650.669/0001-48, VALOR R$ 2.557,00 - SANDRA REGINA FRANTZ DE BORBA, CNPJ: 29.181.109/0001-54, VALOR R$ 1.664,00 - RC GOES, CNPJ: 24.455.519/0001-22, VALOR R$ 3.621,69 - MONICA R. DE MELLO FARIA ME, CNPJ: 17.353.208/0001-97, VALOR R$ 884,80	R$ 16.985,03

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2EEAC798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 32/2018

Nº Processo	Objeto	Data da Abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 32/2018	Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de Engenharia e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para elaboração e emissão de Laudo Técnico das condições ambientais de Trabalho (LTCAT), implantação do programa de Controle Médico Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos (PPRA), em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, para as diversas secretarias municipais	18/07/2018	- MC GOMES SEGURANÇA DO TRABALHO, CNPJ: 10.275.681/0001-54, R$ 5.799,00	R$ 5.799,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:90B0531C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 13/2018

Aos catorze dias do mês agosto de dois mil e dezoito, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 21.255, Centro, Campo Magro/PR, para reunião ordinária deste Conselho. Na ocasião estavam presentes, na condição de ouvinte, a Secretária Municipal de Ação Social, Senhora Márcia Regina Ferreira da Silva, os conselheiros tutelares: Jéssika Aparecida Mariano Vilela e José Roque Freitas de Oliveira, as representantes do Instituto de Bem com a Vida, Vânia Lúcia Slavieiro e Janete Vieira Nunes Miranda e o representante da Associação Ita Wegman, senhor Daniel Havro da Silva.	13ª Reunião do CMDCA 14/08/2018
Abrindo a reunião senhor Altair dos Santos proferiu a leitura das atas de número onze e doze. Ambas foram aprovadas sem ressalvas.	Atas nº 11 e nº 12.
Na sequência, os presentes foram comunicados sobre o Procedimento Administrativo nº 0001.18.000446-5, instaurado pela 3ª Promotoria de Justiça, no qual requisita ao CMDCA informações sobre o atendimento que deve ser dirigido aos adolescentes do município e que a devolutiva está sendo providenciada.	Procedimento Administrativo nº 0001.18.000446-5.
Com relação à Lei Municipal nº 1032/2018 que altera a alínea "a" do inciso I do parágrafo 2º do artigo 11 da Lei nº 999/2017 os presentes foram informados que o repasse financeiro dos eventos realizados pelo Centro de Tradições Gaúchas Estância Oito de Dezembro (CTG) para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) passará a ser dez por cento sobre o lucro obtido e não mais sobre o total arrecadado, conforme estava disposto na Lei nº 999/17. Os conselheiros deliberaram em oficiar o CTG para que sejam elucidados alguns pontos sobre a referida Lei na próxima reunião ordinária do CMDCA, por meio de um representante.	Lei Municipal nº 1032/18.
Os presentes foram informados sobre o Protocolo nº 3666/18, no qual requisita ao CMDCA apuração sobre a atuação do Conselho Tutelar em um caso de violência doméstica. A Comissão Permanente de Análise Documental, após apuração dos fatos, encaminhará seu parecer para deliberação do Conselho.	Protocolo nº 3666/18.
Referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) senhor Altair informou que o valor previsto para destinação ao FMDCA para 2019 é de R$ 645.191,86 (seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), sendo: R$ 465.418,64 para Subvenções e 179.773,22 para Manutenção das Atividades do FMDCA. Por solicitação dos presentes ficou acordado que a Lei Orçamentária Anual será encaminhada para Secretaria de Ação Social em tempo hábil para que o CMDCA possa deliberar sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA). O presidente do CMDCA também informou que o aporte de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o FMDCA será feito pela Secretaria de Fazenda (SEFAZ), mas que, deste montante será descontado o valor pago à Casa de Apoio para Adultos Led e Len Ltda, considerando que o pagamento foi através do recurso livre.	Lei de Diretrizes Orçamentárias
Quanto aos Editais de Chamamento Público 001/18 e 002/18, para contratação de quatro vagas para acolhimento de pessoas de doze a vinte e um anos incompletos e quatro vagas para acolhimento de crianças de zero a doze anos incompleto foi comunicado que não houve inscrição de instituições, caracterizando deserto.	Edital 001/18 e 002/18.
A conselheira e representante da Fundação Solidariedade, senhora Amanda Lovato, solicitou aprovação do CMDCA para que o valor de R$ 10.353,61 (dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos) seja restituído à Fundação Solidariedade. Este valor se refere a saldos de rúbricas e rendimento de aplicação financeira. O Conselho deliberou favoravelmente à solicitação e o repasse deverá ser agrupado ao valor captado em 2017 através do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) municipal. Para tal, se faz necessário que o Plano de Aplicação seja submetido à apreciação e deliberação do CMDCA.	Plano de Aplicação – FIA – Fundação Solidariedade
No que refere ao site do CMDCA a conselheira Amanda comunicou que a campanha para captação do Imposto de Renda na empresa Volvo do Brasil iniciará em setembro, por este motivo questionou sobre a geração do boleto no ato da doação. Senhor Altair esclareceu que o site do CMDCA está funcionando normalmente, porém quanto à geração do boleto no ato da doação do Imposto de Renda são necessários ajustes técnicos junto à instituição financeira, pois os boletos devem ser registrados no sistema do Banco Central, mas que as devidas providências estão sendo tomadas.	Site CMDCA
Tendo em vista a aproximação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, agendada para dezenove de outubro deste ano, foi solicitado à Comissão Organizadora composta pelos conselheiros: Altair dos Santos, Amanda Lovato, Janete Costa, Joziany Fernandes e Marisa Kloss, que seja dado início à organização do evento.	XI Conferência Municipal.
Ante o ofício de nº 109/2018 apresentado pelo Instituto de Convivência Incluir (ICI) solicitando sua retirada da composição do CMDCA (titular e suplente) e a necessidade de recompor a paridade do Conselho, as novas representes da sociedade civil, eleitas por unanimidade, são: Janete Vieira Nunes Miranda e Vânia Lúcia Slavieiro (titular e suplente) respectivamente. Ambas representantes do Instituto de Bem com a Vida.	Substituição de conselheiros
Após as tratativas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***ALTAIR DOS SANTOS***
Secretária Executiva do CMDCA	Presidente do CMDCA
RG 6.391.314-6	RG 5.958.761-7
CPF 024.826.969-09	CPF 017.886.529-08

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8CEBEEAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0021/2018

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0021/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** o POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, ARLA 32, ESTOPA, FLUÍDOS PARA RADIADOR, FLUÍDO DE FREIOS E GRAXAS LUBRIFICANTES, A FIM DE ATENDER A MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES. CONFORME TERMO DE REFERENCIA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**,** em favor das seguintes empresas:

Fornecedor: CAMIOPAR MECÂNICA E POSTO DE MOLAS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 03.447.538/0001-37

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Fluído para freio: deve atender a classificação DOT-4, FMVSS 116, fornecido em embalagem de 500 ml. Em caixa c/ 24 frascos de 500 ml.	POWER BRIL	10,00	R$ 198,00	R$ 1.980,00
5	Fluído para radiadores: composto de base com etilenoglicol, sendo fornecido de forma concentrada, para veículos a diesel, que atenda os requisitos de proporção de 40% (quarenta por cento), fornecidos em caixa lacrada contendo 24 frascos de 1 litro.	ORBI	10,00	R$ 99,00	R$ 990,00
7	Graxa lubrificante para rolamentos à base de sabão de lítio para múltiplas aplicações automotivas. Grau disponível: NLGI 2 disponivel em balde 20 L.	INGRAX	40,00	R$ 268,00	R$ 10.720,00
8	Óleo lubrificante de alto desempenho para sistemas hidráulicos, compressores e equipamentos similares em geral, que operam em condições de extrema severidade. Disponível nos graus AW ISO VG 68.	MULT LUB	110,00	R$ 121,00	R$ 13.310,00
14	Óleo lubrificante mineral destinado às caixas de transmissão e de engrenagens hipóides de eixos traseiros que operem em condições de cargas elevadas. Que seja adequado para uso em uma ampla variedade de classes de veículos agrícolas, fora de estrada, transporte de carga e de passageiros. Que atendam as classificações API GL-5 e MIL-L-2105D. Produto disponivel no grau SAE 90. Fornecido em galão plástico de 20 L. (PRODUTO NÃO RECICLADO)	MULT LUB	25,00	R$ 173,50	R$ 4.337,50
17	Óleo lubrificante mineral p/ caixas de direção hidráulica e transmissão automática. Atende as normas exigidas para especificação ATF TIPO A SUFIXO A. Fornecido em galão plástico de 20 L.	FORT OIL	50,00	R$ 155,00	R$ 7.750,00
21	Óleo Sintético 5W-30, que atenda ou exceda a especificação ILSAC GF-5 e API SN, para uso em motores Flex e Diesel quando recomendado pelo fabricante. Produto fornecido em embalagem de 1 litro.	INGRAX	60,00	R$ 23,70	R$ 1.422,00
24	Óleo lubrificante multifuncional para transmissões de tratores e carregadeiras/escavadeiras New Holland, em transmissões posteriores com freio em banho de óleo, redutores laterais, redutores de rodas, diferenciais e sistemas hidráulicos. Produto disponível no grau SAE 20W30. Fornecido em galão plástico de 20 L.	MULT LUB	10,00	R$ 178,00	R$ 1.780,00
Valor Total Homologado - R$ 42.289,50					

Fornecedor: A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 13.553.143/0001-72

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Agente redutor liquido Arla 32 balde de 20 litros. Produto com qualidade identica ou superior aos fornecidos pelas marcas LUBRAX, SHELL, IPIRANGA, CASTROL ou MOBIL .	RODOARLA	50,00	R$ 44,10	R$ 2.205,00
6	Graxa lubrificante à base de sabão de cálcio e óleo mineral naftênico para lubrificação de pinos e articulações de chassis automotivos. Disponível no grau NLGI 2, fornecido em baldes de 20 kg.	GT OIL	60,00	R$ 145,00	R$ 8.700,00
11	Óleo para conversores de torque e sistemas hidráulicos que atende simultaneamente às especificações (TDTO) TO-4. Disponível nos graus SAE 50. Fornecido em galão plástico de	INGRAX	5,00	R$ 283,00	R$ 1.415,00

	20 litros.				
12	Óleo para conversores de torque e sistemas hidráulicos que atende simultaneamente às especificações CATERPILLAR TO-4 e CATERPILLAR MTO. Disponível nos graus SAE 30. Fornecido em galão plástico de 20 litros. (PRODUTO NÃO RECICLADO)	INGRAX	15,00	R$ 275,00	R$ 4.125,00
13	Óleo para conversores de torque e sistemas hidráulicos que atende às especificações CATERPILLAR TO-4. Disponível no grau SAE 10W. Fornecido em galão plástico de 20 litros.	LUBRIMOTORS	15,00	R$ 186,00	R$ 2.790,00
15	Óleo lubrificante mineral multiviscoso de elevado desempenho para uso em motores a gasolina, etanol e flex, que atenda aos níveis de desempenho API SJ. Pode ser usado em substituição aos óleos com nível API SF,SG e SH. Disponível no grau SAE 20W-50 em caixa c/ 24 frascos de 1 L. (PRODUTO NÃO RECICLADO)	FORT OIL	5,00	R$ 197,00	R$ 985,00
18	Óleo lubrificante monoviscoso para transmissão mecânica, indicado para aplicações em caixas de câmbio e diferenciais. Disponivel no grau SAE 140. Fornecido em galão plástico de 20 L. (PRODUTO NÃO RECICLADO).	FORT OIL	8,00	R$ 157,00	R$ 1.256,00
19	Óleo lubrificante semi-sintético multiviscoso para motores a gasolina, álcool, GNV ou bicombustíveis. Produto nas classificações API SM, ACEA A3-02 . Disponivel no grau SAE 15w40 SM. Fornecido em caixa contendo 24 frascos de 1 litro. (PRODUTO NÃO RECICLADO).	FORT OIL	20,00	R$ 308,50	R$ 6.170,00
22	Óleo lubrificante SAE 15W40 para motores New Holland, com o nível de desempenho NH 330 H. Fornecido em galão de 20 litros.	IPIRANGA	20,00	R$ 207,90	R$ 4.158,00
23	Óleo lubrificante SAE 15W40 para motores New Holland, com o nível de desempenho NH 330 H. Fornecido em galão de 20 litros.	FORT OIL	10,00	R$ 183,00	R$ 1.830,00
26	Óleo de transmissão com características de extrema pressão (EP), destinado a transmissões, diferenciais com engrenagens hypoide, redutores finais, caixas de engrenagens em geral de tratores, máquinas agrícolas e máquinas de movimentação de terras New Holland. Produto disponível no Graus NH 90. Fornecido em galão plástico de 20 L.	FOR OIL	10,00	R$ 184,50	R$ 1.845,00
27	Fluido refrigerante anticongelante concentrado para sistemas de arrefecimento de motores de tratores, máquinas agrícolas em geral e máquinas de terraplanagem. NH Agriflu. Fornecido em galão plástico de 20 L.	RADNAQ	10,00	R$ 198,00	R$ 1.980,00
Valor Total Homologado - R$ 37.459,00					

Fornecedor: PATRÍCIA APARECIDA MUNHOZ - ME
CNPJ/CPF: 10.494.712/0001-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Estopa de pano costurado para limpeza para oficina. Fornecido em fardo de 10Kg.	10	R$ 49,00	R$ 490,00
2	Óleo lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores a diesel turbinados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CI-4/SL, ACEA E7-04 e MERCEDES BENZ 228.3. Pode ser usado em substituição aos óleos com nível API CF-4, CG-4 e CH-4. Disponível no grau SAE 15W/40. Fornecido em galão de 20 litros. (PRODUTO NÃO RECICLADO).	110	R$ 159,00	R$ 17.490,00
3	Óleo lubrificante mineral multiviscoso de elevado desempenho para uso em motores a gasolina, etanol e flex. Aprovado no nível de desempenho API SL/CF. Pode ser usado em substituição aos óleos com nível API SF, SG, SH e SJ. Produto disponível no grau SAE 15W40 em caixas c/ 24 frascos de 1 L. (PRODUTO NÃO RECICLADO).	10	R$ 247,00	R$ 2.470,00
4	Óleo para Transmissão 10W30 para uso em transmissões, sistemas hidráulicos, freios úmidos e outros sistemas auxiliares de tratores agrícolas e equipamentos off-road. Galão de 20 litros (PRODUTO NÃO RECICLADO).	10	R$ 187,00	R$ 1.870,00
5	Óleo hidráulico para sistemas hidráulicos de máquinas agrícolas em geral, máquinas de movimentação de terras New Holland. Produto disponível no grau NH68. Fornecido em galão plástico de 20 L.	10	R$ 145,00	R$ 1.450,00
Valor Total Homologado - R$ 23.770,00				

Fornecedor: A.R. DOS SANTOS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ/CPF: 26.762.774/0001-43

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	Óleo lubrificante SAE 15W/40 para motores Caterpillar, com o nível de desempenho API CF-4. Fornecido em galão de 20 litros..	INCOL	40,00	R$ 134,00	R$ 5.360,00
Valor Total Homologado - R$ 5.360,00					

Doutor Ulysses/PR, 15 de agosto de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6A5E1A3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros, incluindo o pastilhamento de paredes externas e outros serviços complementares, com o fornecimento do material e da mão de obra, no prédio localizado na avenida prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 700, no Bairro Cristo Rei, no município de Francisco Beltrão – PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	M2	60,00	41,82	2.509,20
1	2	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	M2	740,00	22,02	16.294,80
1	3	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	M2	395,00	102,01	40.293,95
1	4	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	M2	327,00	93,18	30.469,86
1	5	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	M2	25,00	117,94	2.948,50
1	6	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	UN	11,00	339,36	3.732,96
1	7	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	M2	60,00	93,98	5.638,80
1	8	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	UN	1,00	920,01	920,01
1	9	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	M	50,00	25,79	1.289,50
1	10	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	UN	1,00	362,02	362,02

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços Nº 18/2018** R$ 104.459,60 (Cento e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D67A5ECE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 87/2018

OBJETO: Contratação prestação de serviços na coleta de resíduos sólidos secos, recicláveis e reutilizáveis, gerados no perímetro urbano do Município, através do Chamamento Público nº 07/2018.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	MARRECAS COOPERATIVADE RECICLADOS - MARCOP	MÊS	12,00	24.243,19	290.918,28
1	2	MARRECAS COOPERATIVADE RECICLADOS - MARCOP	MÊS	12,00	14.858,73	178.304,76

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 87/2018** R$ 469.223,04 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Quatro Centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:537EA1E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em caráter excepcional, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos, com fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição do

Estado do Paraná, da Leis Municipais nº 1.330/2017, nº 1.331/2017 e nº 1339/2018 e Decreto Municipal nº 461/2017, e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, resolve **TORNAR PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, visando a contratação temporária de profissionais para desempenharem as funções de Cuidador Residente, Auxiliar de Cuidador Residente e Acompanhante Terapêutico para a Casa Lar de Mallet, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, como segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 3º, § 4º, da Lei Municipal nº 1.330/2015, regulamentos pertinentes à matéria.

O Processo Seletivo será realizado na cidade de Mallet- Paraná, sendo vedada a aplicação de qualquer das etapas que o constitui em datas e/ou horários e locais diferentes daqueles divulgados oficialmente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições e o recebimento dos documentos serão na modalidade **Presencial** ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida, e aceitos nos dias úteis, a partir do dia 17/08/2018 até o dia 17/09/2018, na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social , sito à Avenida Barão do Rio Branco, nº 649, Bairro Centro, Mallet, Paraná, CEP 84570.000, no horário das 08h.00min (oito) às11h.00min (onze) horas e das13h.00 min (treze) às 17.00 (dezessete) horas.
Serão aceitas inscrições via Postal (Sedex), postadas até o último dia de inscrição, endereçadas à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e deverão ser encaminhadas ao mesmo endereço citado neste item. As correspondências serão abertas pela Comissão Examinadora, que realizará a conferência documental apresentada e, no caso de deferimento, será gerado número sequencial de inscrição. O candidato se responsabiliza pelos documentos enviados pelo correio.
Os formulários e/ou anexos necessários à inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A Comissão Examinadora e a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social restringem-se ao recebimento da documentação.

2.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

A inscrição será realizada pelo candidato mediante a apresentação do Requerimento de Inscrição (anexo I) juntamente com os seguintes documentos:
CÓPIA DO CPF;
CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE -RG;
CÓPIA DO TITULO DE ELEITOR;
CÓPIA DO PIS/PASEP;
CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA PROFISSIONAL;
CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO (ÁGUA/LUZ/TELEFONE);
UMA FOTO 3x4 RECENTE;
CÓPIA DOS DOCUMENTOS OU DECLARAÇÃO QUE COMPROVEM A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA POLÍCIA FEDERAL;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE MALLET.
PREENCHIMENTO DO ANEXO VI E VIICASO SE FAÇA NECESSÁRIO.

Os documentos que, nos termos do subitem anterior, exigirem cópias autenticadas, deverão ser apresentados com a devida autenticação em cartório, sendo admitido, no entanto, a certificação de cópias por agente público,à vista dos originais a ser apresentados no ato, conforme admite a Lei Federal nº 13.460/2017.

Se os documentos comprobatórios dos pré-requisitos para inscrição não forem apresentados, o candidato será desclassificado.

2.6 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo Simplificado, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando ao Requerimento de inscrição, pedido explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

2.6.1 A solicitação será analisada obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

Os candidatos com Deficiência, terão assegurados o pleno exercício dos direitos previstos em lei, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

No ato da inscrição, o candidato com Deficiência deverá informar tal condição, requerendo ou não a prerrogativa de concorrer às vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 632/1999, com o correto preenchimento do campo próprio do Requerimento de inscrição, vedada qualquer alteração posterior, e anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como à provável causa da deficiência.

Após a avaliação inicial do Processo Seletivo Simplificado, o candidato com deficiência, quando convocado para contratação, deverá igualmente se submeter à Avaliação Médico- Admissional, cujo laudo será a decisão terminativa sobre sua condição de pessoa portadora de deficiência, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

As informações prestadas no Requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível, ou que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.10 Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

2.1.2 O candidato que não apresentar os documentos exigidos para comprovar sua titulação e experiência profissional, nos termos do presente Edital e seus anexos, não terá pontuação no item correspondente.

O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa do Processo Seletivo.

3. DAS VAGAS E DO CONTRATO

Os candidatos aprovados poderão ser admitidos por meio de Contrato por Tempo Determinado sob regime especial, sendo as relações jurídicas decorrentes regidas pelas disposições das Leis Municipais nº 1.330/2017, nº 1.331/2017 e nº1.339/2018.

As vagas existentes, as funções, a remuneração mensal estabelecida, a carga horária e a escolaridade mínima exigidas são as seguintes:

Nº Vagas	Profissional	Vct. Base	Carga Horária	Escolaridade Mínima Exigida	Prazo de Contratação
03 + CR	Cuidador Residente	R$ 2.154,06	Escala de plantão 24 X 48 h, em horário diurno ou noturno.	Ensino Médio completo.	Prazo de 12 meses, prorrogáveis até o prazo máximo de 24 meses (art. 4º, III, da Lei Municipal nº 1.330/2017)
03 + CR	Auxiliar de Cuidador Residente	R$ 1.612,70	Escala de plantão 24 X 48 h, em horário diurno ou noturno.	Ensino Fundamental completo	Prazo de 12 meses, prorrogáveis até o prazo máximo de 24 meses (art. 4º, III, da Lei Municipal nº 1.330/2017)
04 + CR	Acompanhante Terapêutico	R$1486,97	Escala de Plantão em horário diurno em escala organizada conforme pedido da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	Nível Médio e Curso de Acompanhante Terapêutico ou comprovada experiência no cuidado em atenção a saúde mental no prazo de pelo menos 01 ano.	Prazo de 12 meses, prorrogáveis até o prazo máximo de 24 meses (art. 2º, da Lei Municipal nº 1.331/2017)

A jornada de trabalho será desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, na forma da Lei.

3.5 O vencimento base poderá ser acrescido de adicional noturno, conforme a escala de trabalho desenvolvida, na forma da legislação municipal.

O vencimento base fixado para os contratados nos termos deste processo seletivo não poderá ser inferior ao piso inicial dos cargos respectivos no quadro geral de pessoal efetivo do Município de Mallet.

A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não gerará qualquer expectativa de direito de quanto à efetiva contratação.

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades de um Profissional de escolaridade de nível médio completo e nível fundamental completo respectivamente, com qualificação específica que compõem as equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS –NOB-RH/SUAS:

CUIDADOR RESIDENTE:

Atribuições
desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social das crianças e adolescentes abrigados a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;
desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e auto estima das crianças e adolescentes abrigados;
atuar na recepção das crianças e adolescentes abrigados possibilitando uma ambiência acolhedora;
identificar as necessidades e demandas das crianças e adolescentes abrigados;
apoiar as crianças e adolescentes abrigados no planejamento e organização de sua rotina diária;
apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;
apoiar e monitorar as crianças e adolescentes abrigados nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;
apoiar e acompanhar as crianças e adolescentes abrigados em atividades externas;
desenvolver atividades recreativas e lúdicas;
potencializar a convivência familiar e comunitária;
estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre as crianças e adolescentes abrigados, profissionais e familiares;
l)contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;
m)apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias;
n)contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar
o)participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
p)atender a determinação do superior hierárquico em conformidade com as atividades previstas em lei para o cargo.

AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE:

Atribuições
desempenhar funções de apoio ao provimento dos serviços diretamente relacionados às finalidades do SUAS;
apoiar as crianças e adolescentes abrigados no planejamento e organização de sua rotina diária;
apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;
apoiar e monitorar as crianças e adolescentes abrigados nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;
apoiar e acompanhar as crianças e adolescentes abrigados em atividades externas;
desenvolver atividades recreativas e lúdicas;
potencializar a convivência familiar e comunitária;
atender a determinação do superior hierárquico em conformidade com as atividades previstas em lei para o cargo.

ACOMPANHANTE TERAPEUTICO

Atribuições
Acompanhar crianças e adolescentes em todos os aspectos de sua vida diária;
Possibilitar um ambiente terapêutico;
Participar ativamente dos diferentes grupos que a criança ou o adolescente pertencer;
Realizar e acompanhar em atividades de lazer, esporte e atividades da rotina;
Participar das reuniões de equipe;
Elaborar registros e relatórios da rotina;
Acompanhar a criança ou o adolescente em momentos de crises;
Facilitar as relações da criança ou adolescente com sua família;
Participar de treinamentos ligados à área de saúde mental;
Demais atribuições previstas em lei para o cargo.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99, Lei Federal nº 8.112/90 e art. 5º, §2º, da Lei Municipal nº 632/1999, conforme disposto neste Edital.

O primeiro candidato portador de deficiência classificado no cargo, será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão chamados a cada intervalo de vinte vagas, se tais vagas surgirem durante a validade do certame.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no Decreto n° 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e legislação federal posterior.

Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções especificadas no subitem 2.7, perderá o direito de concorrer à reserva de vagas a que se refere este Edital.

O candidato que não apresentar o laudo médico e o formulário específico preenchido durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de licenças para tratamento de saúde ou aposentadoria.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo compreenderá nas seguintes etapas: Avaliação Inicial, Avaliação Intermediária e Avaliação Final. A primeira de caráter classificatório, a segunda de caráter eliminatório e a terceira de caráter eliminatório.

Primeira Etapa: A Avaliação Inicial consistirá de análise curricular e será realizada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo e dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de avaliação da experiência comprovada e cursos de atualização, conforme previsto a seguir.

Para a Avaliação Inicial serão atribuídas notas de zero a dez, consideradas a partir das pontuações descritas no quadro abaixo:

Itens a serem avaliados	Especificações	Pontuação Máxima
1) Experiência Profissional Prévia na profissão específica como Cuidador Residente ou como Auxiliar de Cuidador Residente e Acompanhante Terapêutico e/ou em serviços comprovadamente voltados para a criança e/ou adolescente (Comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço).	Tempo de exercício: 1,0 (um) ponto por semestre de atuação efetiva	6,0
2) Formação Continuada – Extensão relacionada aos cuidados e educação e proteção da criança e do adolescente, às questões sociais relativas a abrigos e casas lares, ao Estatuto da Criança e do Adolescente ou assuntos afins (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro).	Certificados de participação em Cursos e Oficinas, com mínimo de 8 horas cada, realizados nos últimos 5 anos (entre 2013 e 2018): 0,50 (zero vírgula cinquenta) ponto cada certificado	4,0

Segunda Etapa: Avaliação Intermediária a qual consistirá em Exame de conhecimento específico, com questões de múltipla escolha, totalizando 20 questões objetivas, de caráter eliminatório, com peso de 90 pontos.

CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	DURAÇÃO	CARÁTER
Acompanhante Terapêutico	**Prova Objetiva** Língua Portuguesa	9	2.0	3 horas	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos Específicos	11	7.2		

CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	DURAÇÃO	CARÁTER
Cuidador Auxiliar Residente	**Prova Objetiva** Língua Portuguesa	5	1.8	3 horas	Eliminatório e Classificatório
	Atualidades	5	1.8		
	Conhecimentos Específicos	10	7.2		

CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	DURAÇÃO	CARÁTER
Cuidador Residente	**Prova Objetiva** Conhecimentos Específicos	20	4.5	3 horas	Eliminatório e Classificatório

Terceira Etapa: A Avaliação Intermediária consistirá de Avaliação Intelectual e de Interesses, por meio de aplicação de testes psicométricos, que avaliam tais características, a serem aplicados por psicólogo, em grupos que serão convocados especificamente para comparecerem nos períodos das 8.00 horas às 12.00 horas e das 13.00 horas às 17.00 horas, nas datas previstas no cronograma constante do Anexo VII.

6.3.1Os candidatos, em número de até o dobro da quantidade de vagas ofertadas, serão convocados para comparecerem em local e horário, por meio de Edital de Convocação, para realização da Avaliação Intermediária, de caráter eliminatório, ao final da qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o cargo.

6.3.2 Aos candidatos APTOS será atribuída uma pontuação de 0 a 10,0 (zero a dez), a ser somada à nota da Avaliação Inicial, para efeito de classificação dos candidatos.

6.4 A listagem com a divulgação do resultado provisório das duas primeiras etapas, contendo a avaliação inicial e a avaliação intermediária, será publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Mallet-PR.

6.5 Por ocasião da realização das etapas de Avaliação, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

6.5.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com no máximo trinta dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, com data de validade vencida, não-identificáveis e/ou danificados, assim como protocolos de solicitação de documentos.

A não apresentação de qualquer candidato no prazo estabelecido implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente.

7. DO RESULTADO DO CERTAME

O resultado provisório das duas primeiras etapas, contendo a avaliação inicial e a avaliação intermediária, será publicado no dia 19 de novembro de 2018, no Portal Oficial do Município de Mallet-PR na internet, http:www.mallet.pr.gov.br em ordem alfabética de candidatos.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, já com a aplicação do critério de desempate, será publicado no dia 30 de novembro de 2018, no Jornal Oficial do Município e também no Portal Oficial do Município de Mallet-PR, ambos veiculados na internet, http://www.mallet.pr.gov.br em ordem decrescente de notas, em duas listas para cada cargo, a primeira contendo a pontuação dos candidatos da concorrência geral, a segunda contendo somente a pontuação das pessoas com deficiência.

Toda divulgação por outros meios será considerada tão somente como auxiliar para os interessados, não sendo reconhecido nessa divulgação qualquer caráter oficial.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e publicado no Jornal Oficial do Município, no Portal Oficial do Município de Mallet-PR, na internet http:www.mallet.pr.gov.br

8. DOS RECURSOS

Serão admitidos Recursos (Anexo II), devidamente fundamentados, protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Mallet, à Rua Major Estevão, n º 180, Centro – Mallet – PR, conforme prazos detalhados no item10.

Não serão aceitos Recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

Serão preliminarmente indeferidos Recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

Os Recursos não terão efeito suspensivo.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, sucessivamente: a) for mais velho (tempo contado em ano, mês, dia e hora); b) tiver obtido maior nota na Avaliação Intelectual e de Interesses; c) exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação será na ordem de classificação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

10.2 A preferência pela escolha das vagas obedecerá à ordem de classificação final e definitiva do Processo Seletivo.

10.3 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato.

10.4 A Contratação será realizada diretamente no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, situado na Rua Major Estevão, n º 180, Centro – Mallet – PR.

10.5 No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

10.5.1 O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

10.5.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

10.5.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

10.5.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

10.5.5 Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

10.5.6 Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

10.5.7 Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais:

10.5.7.1 Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor, Carteira de Trabalho (Cópia autenticada);

10.5.7.2 Certidão de classificação da Secretaria Municipal de Educação, comprovando a escolaridade exigida para a função;

10.5.7.3 Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação (Anexo V);

10.5.7.4 Uma foto 3x4 recente.

10.5.7.5 Número do PIS/PASEP.

10.5.7.6 Certidão negativa de antecedentes criminais.

10.5.7.7 Declaração de Idoneidade Profissional (Anexo III).

10.6 Para contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horários.

10.7 O candidato que não comprovar a escolaridade informada no ato da inscrição será excluído da lista de classificação.

10.8 Em caso de ausência, desistência (Anexo IV) ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação.

10.09 Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas com deficiência, serão aplicados os critérios de desempate constantes do item 9.1, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

10.10 O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, não será convocado.

10.11 Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

10.12 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.

10.13 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora atestado de saúde ocupacional, comprovando sua aptidão para o trabalho.

10.14 Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de "fim de fila", passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

11.1

DATA	CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
17/08 à 17/09/2018	Período da Realização das Inscrições e entrega de *Curricullum Vitae*
24/09/2018	Publicação da Homologação das Inscrições
25/09/2018	Recurso da Homologação das Inscrições
26/09/2018	Publicação do Julgamento de eventuais Recursos à Homologação das Inscrições
03/10/2018	Publicação do local e horário das provas
17/10/2018	Avaliação Intermediária
18/10/2018	Publicação do gabarito
19/11/2018	Divulgação do Resultado Provisório do Processo Seletivo – 1ª e 2ª Etapas
20/11/2018	Interposição de Recursos ao Resultado Provisório
21/11/2018	Resultado da Interposição de Recurso
27/11/2018	Publicação do Resultado Final
27/11/2018	Publicação do Decreto de Homologação do Resultado Final e Primeira Convocação de Candidatos para Avaliação Psicológica e Médico- Admissional.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Portal Oficial do Município de Mallet na internet, http://www.mallet.pr.gov.br e no Jornal Oficial de Mallet.

12.3 O candidato que não comparecer ao local da Avaliação Psicossocial ou chegar atrasado em relação ao horário estipulado para seu início, será considerado automaticamente eliminado do certame.

12.4 Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicossocial, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar a sua ausência.

12.5 A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de direito de contratação, seguindo a rigor a ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, à necessidade do serviço, ao interesse e conveniência do Município.

12.6 Este Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos contados a partir da data da publicação do decreto de homologação de seu resultado no Jornal Oficial de Mallet, no Portal Oficial do Município de Mallet na internet, http://www.mallet.pr.gov.br , podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Mallet.

12.7 Os candidatos serão contratados, por meio da celebração de contrato temporário, com validade de um ano, prorrogável por igual período.

12.8 As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste edital serão apuradas mediante averiguação sumária realizada por meio de sindicância, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

12.9 O contratado responderá civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

12.10 Os contratados na forma deste edital sujeitam-se às penalidades de advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência; repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência; rescisão da contratação, por iniciativa do Município, no caso de incidência de qualquer das hipóteses de descumprimento contratual.

12.11 É motivo de rescisão da contratação, a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.

12.12 É também motivo de rescisão da contratação, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

12.13 O contrato firmado em virtude deste processo seletivo extinguir-se-á também pelo término do prazo contratual; por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município, por legítimo interesse público devidamente motivado, sendo exigida nos dois últimos casos, a comunicação prévia da outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta)dias.

12.14 O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, do resultado, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

12.15 Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, obriga-se o candidato a comunicar às Secretarias Municipais da Família e Desenvolvimento Social e da Administração, qualquer alteração de e-mail, de endereço, de telefone fixo e de celular, por meio de formulário protocolado na Prefeitura Municipal de Mallet.

12.16 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

12.17 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que deverá ser mencionada em Edital de Retificação, o qual deverá ser publicado no Jornal Oficial de Mallet, no Portal Oficial do Município de Mallet, na internet, http://www.mallet.pr.gov.br, obedecendo os prazos de republicação.

12.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

12.19 Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, II. III, IV, V, VI e VII.

Mallet, 15 de agosto de 2018.

MARIA ALICE GRENTESKI ARKATEN
Diretora de Recursos Humanos
Desenvolvimento Social

EULÁLIA SOBANSKI HORN
Secretária Municipal da Família

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº .....

CARGO: .....

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO: .....

RG.....

CPF.....

DATA DE NASCIMENTO.....

SEXO ( ) F ( ) M

ENDEREÇO:

RUA .....Nº.....

BAIRRO ..... CEP .....

MUNICÍPIO .....ESTADO.....

CONTATO:

TELEFONE: .....

E-MAIL: .....

( ) Pessoa com deficiência, conforme anexo XII (S- SIM ; N- NÃO)

Mallet, ... de ..... de 2018.

Anexo II

FORMULÁRIO DE RECURSO
À Comissão Examinadora
Nome do Candidato: _____
Nº Inscrição _____
Cargo: _____
Justificativa do candidato - Razões do Recurso.
_____

Mallet, ... de ..... de .....2018.
_____
Assinatura do Candidato

Anexo III

Declaração de Idoneidade Profissional

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/___ e CPF n.º _____, em atendimento ao item 11.1, declaro que, para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da PMM/PR, não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

ASSINATURA:_____

RG:_____

Anexo IV

Declaração de Desistência

Eu,_____, RG _____ , abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º 01/2018– PMM/PR, de ____ / _____ / _____.

_____ , ___ de _____ de _____.

ASSINATURA:_____

RG:_____

Anexo V

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:
RG:
UF:
CPF:
Data de Nascimento: ____/_____/_____
Sexo:

Função pretendida: ( ) Cuidador Residente ( ) Auxiliar de Cuidador residente
( ) Acompanhante Terapêutico

.
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de _____.
( ) INAPTO para exercer a função de _____.

Local: _____ Data: ____/_____/201___
_____

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação Eu_____RG_____ declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: _____, _____de____/_____
_____
Assinatura do Candidato

Anexo VI

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nome:
RG:
UF:
CPF:
Data de Nascimento: ____/_____/_____
Sexo:

A - Tipo da Deficiência:

B – Código CID:

C – Limitações Funcionais:

D – Função pretendida: ( ) Cuidador Residente ( ) Auxiliar de Cuidador residente
( ) Acompanhante Terapêutico

E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( )COMPATÍVEL para exercer a função de _____.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

Local:_____ Data: ___/_____/20___
_____
Médico Examinador/Assinatura e Carimbo/CRM
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VII

DATA	CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
17/08 à 17/09/2018	Período da Realização das Inscrições e entrega de *Curricullum Vitae*
24/09/2018	Publicação da Homologação das Inscrições
25/09/2018	Recurso da Homologação das Inscrições
26/09/2018	Publicação do Julgamento de eventuais Recursos à Homologação das Inscrições
03/10/2018	Publicação do local e horário das provas
17/10/2018	Avaliação Intermediária
18/10/2018	Publicação do gabarito

19/11/2018	Divulgação do Resultado Provisório do Processo Seletivo – 1ª e 2ª Etapas
20/11/2018	Interposição de Recursos ao Resultado Provisório
21/11/2018	Resultado da Interposição de Recurso
27/11/2018	Publicação do Resultado Final
27/11/2018	Publicação do Decreto de Homologação do Resultado Final e Primeira Convocação de Candidatos para Avaliação Psicológica e Médico- Admissional.

CONTEÚDOS PROVAS:

Cuidador Residente
ECA - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

Cuidador Auxiliar Residente:
Lingua Portuguesa : Compreensão e interpretação de texto e concordância gramatical.
Conhecimentos Gerais: Atualidades do Brasil em diversas áreas (tecnologia, informação, cultura, notícias, artes, política, etc).
ECA - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

Acompanhante Terapêutico
Lingua Portuguesa : Compreensão e interpretação de texto e concordância gramatical.
ECA - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm
Prática cotidiana do Acompanhante Terapêutico

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D38DE8D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

CNPJ: 76.105.550/0001-37	PREGÃO PRESENCIAL	
Praça Bom Jesus, 44	Nr.: 71/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	94/2018
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Processo de Licitação:	112/2018
	Data do Processo:	19/07/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exagerado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	112/2018
b) Licitação Nr.:	71/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	14/08/2018
e) Data daAdjudicação:	14/08/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO E FLORES ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO CEASA.

(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
LUCAS VALENTE MACIEL ME (32474)						
1	FRUTAS	UND	1,00	6,1000	0,00	0,00
Total do Fornecedor:						0,00
LOTE: 2						
LUCAS VALENTE MACIEL ME (32474)						
2	HORTALIÇAS FRUTOS, HORTALIÇAS TUBEROSAS, HORTALIÇAS FOLHOSAS, GRANJEIRO, GRAOS E CEREAIS	UND	1,00	6,1000	0,00	0,00
Total do Fornecedor:						0,00
Total Geral:						0,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.304.3.3.90.30.00.00.00.00 (22),
2.308.3.3.90.30.00.00.00.00 (85),
2.312.3.3.90.30.00.00.00.00 (113),
2.319.3.3.90.32.00.00.00.00 (169),
2.319.3.3.90.32.00.00.00.00 (170),
2.319.3.3.90.32.00.00.00.00 (171),
2.359.3.3.90.30.00.00.00.00 (213),
2.352.3.3.90.30.00.00.00.00 (323),
2.339.3.3.90.30.00.00.00.00 (427)

Mandirituba, 14 de Agosto de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A3D597B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 068/2018

CNPJ: 76.105.550/0001-37	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 68/2018 - PR	
Praça Bom Jesus, 44	Processo Administrativo:	89/2018
	Processo de Licitação:	109/2018
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Data do Processo:	19/07/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio,resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	109/2018		
b) Licitação Nr.:	68/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	15/08/2018		
e) Data daAdjudicação:	15/08/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERA E PROTETOR PARAA FROTA MUNICIPAL		

(em Reais R$)

	G) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CV TYRES EIRELI (36232)						
1	Pneu 1000x20 Radial Misto com mínimo 16 Lonas para uso (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA - Marca: speedmax m3	UND	10,00	0,0000	1.279,00	12.790,00
3	Pneu 215/75/17.5 Borrachudo com mínimo 12 Lonas Micro ônibus para uso em eixo de tração . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA - Marca: linglong d905	UND	10,00	0,0000	650,00	6.500,00
4	Pneu 215/75/17.5 Liso com mínimo 12 Lonas para uso misto (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA. - Marca: linglong ktd303	UND	10,00	0,0000	665,00	6.650,00
5	Pneu 275/80/22.5 Radial Borrachudo de Ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto) . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA - Marca: speedmax md5	UND	10,00	0,0000	1.388,00	13.880,00
6	Pneu 275/80/22.5 Radial Liso do Ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto) . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA - Marca: speedmax m5	UND	10,00	0,0000	1.225,00	12.250,00
7	Pneu 20.5x25 com mínimo 16 lonas da Pá carregadeira MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA - Marca: superguider e3/l3	UND	6,00	0,0000	4.380,00	26.280,00
8	Pneu 19.5/24 mínimo 12 lonas Retro escavadeira traseiro MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA - Marca: speedways swt powerl	UND	6,00	0,0000	2.100,00	12.600,00
9	Pneu 17.5x25 com mínimo 16 Lonas da Retro-escavadeira MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA - Marca: superguider g2/l2	UND	6,00	0,0000	2.440,00	14.640,00
11	Pneu 1400x24 com mínimo 16 lonas Pá Carregadeira MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA - Marca: speedways swt powerg	UND	12,00	0,0000	1.690,00	20.280,00
15	Pneu 185/60 R15 Material banda de rodagem borracha de alta resistencia - Marca: xbri ecology	UND	20,00	0,0000	204,00	4.080,00
17	Pneu 185/65 R15 Material banda de rodagem borracha de alta resistencia - Marca: linglong crosswind	UND	20,00	0,0000	215,00	4.300,00
20	Pneu 195/65 R15 Material Banda de Rodagem Borracha alta resistencia - Marca: linglong crsswind h	UND	20,00	0,0000	229,00	4.580,00
CV TYRES EIRELI (36232)						
22	Pneu 205/75 R16 110/108R com minimo 8 lonas para Ambulancia Material banda de rodagem borracha alta resistência - Marca: linglong radial 666	UND	10,00	0,0000	339,00	3.390,00
23	Pneu 215/65 R16 com minimo 8 lonas para Material banda de rodagem borracha alta resistência - Marca: xbri ecology	UND	10,00	0,0000	324,00	3.240,00
24	Pneu 225/65 R16 112/110R com minimo 8 lonas Material banda de rodagem borracha alta resistência - Marca: ovation v02	UND	10,00	0,0000	384,00	3.840,00
Total do Fornecedor:						149.300,00
IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI (31241)						
10	Pneu 12.5/80/18 Retro com mínimo de 14 Lonas escavadeira dianteiro. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA. - Marca: Goodyear-SureGrip	UND	10,00	0,0000	1.248,00	12.480,00
Total do Fornecedor:						12.480,00
OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (35332)						
12	Pneu 7.50x16 Borrachudo Convencional com mínimo 12 Lonas MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA. - Marca: CENTELLA / CL-150	UND	10,00	0,0000	492,00	4.920,00
16	Pneu 185/65 R14 Material banda de rodagem borracha de alta resistencia - Marca: SAILUN / SH-406	UND	20,00	0,0000	193,50	3.870,00
19	Pneu 185/70 R14 Kombi MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA. - Marca: SAILUN / SH-406	UND	20,00	0,0000	200,00	4.000,00
21	Pneu 205/60 R16 Material Banda de Rodagem Borracha Alta Resistencia - Marca: COMFORSER / CF600	UND	10,00	0,0000	253,00	2.530,00
25	CÂMARA DE PNEU 1000x20 - Marca: MAGNUM / 1000R20	UND	200,00	0,0000	68,00	13.600,00
26	PROTETOR DE PNEU 1000x20 - Marca: MASTERFLEX / 2000-20	UND	200,00	0,0000	20,00	4.000,00
Total do Fornecedor:						32.920,00
RK2 PNEUS EIRELI (36231)						
2	Pneu 1000x20 Radial Borrachudo com mínimo 16 Lonas para uso misto (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA - Marca: FIRESTONE T831	UND	10,00	0,0000	1.290,00	12.900,00
13	Pneu 175/70 R 13. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA. - Marca: FUZION STD	UND	20,00	0,0000	160,00	3.200,00
14	Pneu 175/70 R14. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA - Marca: FUZION STD	UND	20,00	0,0000	214,00	4.280,00
18	Pneu 185/70 R13 Material banda de rodagem borracha de alta resistencia - Marca: FIRESTONE F700	UND	10,00	0,0000	220,00	2.200,00
Total do Fornecedor:						22.580,00
Total Geral:						217.280,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.358.3.3.90.30.00.00.00.00 (92),
2.312.3.3.90.30.00.00.00.00 (113),
2.314.3.3.90.30.00.00.00.00 (148),
2.318.3.3.90.30.00.00.00.00 (201),
2.318.3.3.90.30.00.00.00.00 (202),

2.352.3.3.90.30.00.00.00.00 (323),
2.323.3.3.90.30.00.00.00.00 (346),
2.325.3.3.90.30.00.00.00.00 (360),
2.330.3.3.90.30.00.00.00.00 (383),
2.329.3.3.90.30.00.00.00.00 (390),
2.333.3.3.90.30.00.00.00.00 (412),
2.340.3.3.90.30.00.00.00.00 (420),
2.339.3.3.90.30.00.00.00.00 (427)

Mandirituba, 15 de Agosto de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B0693610

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 503/2018

DECRETO Nº 000503/18 de 13 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mandirituba no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 000971/17 de 4 de Dezembro de 2017.
D E C R E TA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 95.130,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2.301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2.306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	5.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	9.920,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	600,00
09.01 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
12.361.0003.2.316 - Manut. do Gabinete da Sec. de Educação, Cultura e Esporte	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	1.390,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1103)	1.900,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.349 - Manut. Programa Mão Amiga	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.01 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2.323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.200,00
11.02 - SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0005.2.361 - Manut. da Iluminação Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	45.500,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2.325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	2.400,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1511)	1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	4.220,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.02 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO	
04.121.0009.2.302 - Manut. das Atividades do Planejamento	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.334.0001.2.363 - Manut. Agência do Trabalhador	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	1.900,00
11.333.0001.2.357 - Sala do Empreendedor	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	

09.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2.321 - Coordenação das Ativ. Culturais	
3.3.90.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. - (Grupo/Fonte 1000)	1.390,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2.318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1104)	3.920,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	6.000,00
09.06 - DEPARTAMENTO ENS. SUPERIOR	
12.364.0003.2.320 - Manut. do Programa Aux. Ens Superior	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	5.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2.325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	2.400,00
12.03 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
15.452.0005.2.328 - Manutenção das Vias Não Pavimentadas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	13.020,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	45.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0004.2.340 - Manut. do Programa Cidade Limpa	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1511)	1.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Agosto de 2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:E0C8D160

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO XIC - SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

LRF, Art. 48 - Anexo 14			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial		—	67.616.935,41
Previsão Atualizada		—	67.616.935,41
Receitas Realizadas		11.782.741,15	33.372.773,34
Déficit Orçamentário		—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	484.642,51
DESPESAS			
Dotação Inicial		—	64.424.035,41
Créditos Adicionais		—	5.078.756,52
Dotação Atualizada		—	69.502.791,93
Despesas Empenhadas		10.264.963,20	38.130.297,16
Despesas Liquidadas		11.640.091,05	32.543.073,78
Superavit Orçamentário		—	829.699,56
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		10.264.963,20	38.130.297,16
Despesas Liquidadas		11.640.091,05	32.543.073,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			60.520.874,31
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0,00	122.925,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)		0,00	0,00
Liquidadas		0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	122.925,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.991.150,57	0,00
Resultado Primário		0,00	1.976.634,20	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.304.362,27	33.667,65	1.387.734,29	882.960,33
EXECUTIVO	2.304.362,27	33.667,65	1.387.734,29	882.960,33
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.527.164,32	68.620,76	825.128,12	1.633.415,44
EXECUTIVO	2.527.164,32	68.620,76	825.128,12	1.633.415,44
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	220.366,98	0,00	0,00	220.366,98
EXECUTIVO	220.366,98	0,00	0,00	220.366,98
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.823.943,59	0,00	50.470,31	1.773.473,28
EXECUTIVO	1.823.943,59	0,00	50.470,31	1.773.473,28
TOTAL:	6.875.837,16	102.288,41	2.263.332,72	4.510.216,03
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		4.854.518,25	25%	21,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		4.185.130,00	60%	64,61
Empenhadas		9.735.779,74		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	3.700.000,00
Despesa de Capital Líquida			2.586.031,28	11.763.800,40
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	5.366.215,27	7.688.304,26	13.226.637,53	6.526.090,43
Despesas Previdenciárias (V)	3.335.308,98	6.487.845,72	10.397.491,46	11.312.242,91
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	2.030.906,29	1.200.458,54	2.829.146,07	-4.786.152,48
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			12.349,02	94.650,98
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.148.114,05	15,00	26,83
Liquidadas		6.148.114,05		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:D6CCA93D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018. SRP – PMM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 094/2018 - PMM.
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 - (SRP) PMM.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA DA ATA: DEPÓSITO CONSTRULAR LTDA
CNPJ 01.256.482/0001-08

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilena, sito à Rua Dante Pasqualeto, 855, centro, CEP 87.960-000, em Marilena – Pr., neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, portador do RG nº 4.423.267-7 SSP/PR e CPF nº 586.790.579-91, residente à Rua Porto Alegre, nº 1071, centro, na cidade de Marilena – PR através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, Estado do Paraná, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 09.205.479/0001-77 sito à Rua Ivaí, 555, Centro, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, e do outro lado a detentora da Ata **DEPÓSITO CONSTRULAR LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº01.256.482/0001-08, com sede a Avenida Paraná, nº 1396, centro, Marilena-PR, CEP 87.960-000, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ NILTON CAVALCANTI, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 1396, centro, Marilena-PR, CEP 87.960-000, portador da Cédula de Identidade nº 5.492.625-1 SSP/PR, e CPF nº 782.862.479-49, nos Termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, **resolvem REGISTRAR OS PREÇOS,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

01- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por **LOTE**, para Aquisição de materiais tipo de construção e equipamentos permanentes tipo ventiladores e aparelho telefônico, destinados à manutenção, reparos e conservação dos prédios públicos, praças, cemitério, vias públicas, pátio de máquinas, execução da limpeza pública e demais locais dos setores Administrativo (Sede), Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Conselho Tutelar, Capela Mortuária, Meio Ambiente, Saúde e Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná, vencedora, com valor total de R$ 582.215,70 (Quinhentos e oitenta e dois mil e duzentos e quinze reais e setenta centavos) conforme a seguir:

Lote nº 01					
Item	**Qtd**	**Unidade**	**Descrição**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
1	20	und	Adaptador LR 3/4	0,81	16,20
2	30	und	Anel de vedação vaso sanitário	7,65	229,50
3	20	und	Cano de esgoto 150 mm barra com 6 metros	113,40	2268,00
4	30	und	Boia para caixa d'água plástico, 1 polegada	8,10	243,00
5	50	und	Boia para caixa d'água plástico, 1/2 polegada	6,75	337,50
6	30	und	Boia para caixa d'água plástico, 3/4 polegada	6,75	202,50
7	10	und	Caixa de água, material plástico, 1000 litros	275,40	2754,00
8	10	und	Caixa de água, material plástico, 500 litros	153,90	1539,00
9	50	und	Cano de chuveiro em alumínio	6,30	315,00
10	30	und	Cano de esgoto 0,50 mm barra com 6 metros	27,90	837,00
11	50	und	Cano de esgoto 100 mm barra com 6 metros	39,15	1957,50
12	40	und	Cano de esgoto 75mm barra com 6 metros	36,90	1476,00
13	100	und	Cano PVC 25 mm barra com 6 metros	11,70	1170,00
14	15	und	Cola de cano, pote com 175 gramas	15,30	229,50
15	30	und	Curva de esgoto 100,0mm, 90 grau	4,05	121,50
16	30	und	Curva de esgoto 50,0mm, 90 grau	1,35	40,50
17	60	und	Curva PVC LR, 1/2 polegada	1,08	64,80
18	30	und	Curva PVC LR 1 polegada	3,51	105,30
19	30	und	Curva PVC LR 1/2 polegada	1,08	32,40

20	30	und	Curva PVC LR 3/4 polegada	1,62	48,60
21	60	und	Curva PVC soldável 1 polegada	1,44	86,40
22	100	und	Curva PVC soldável 1/2 polegada	0,72	72,00
23	50	und	Curva PVC soldável 3/4 polegada	0,54	27,00
24	200	und	Curva PVC soldável. 1/2 polegada	0,72	144,00
25	30	und	Emenda de mangueira 1,00 polegada	1,71	51,30
26	30	und	Emenda de mangueira 1/2 polegada	0,90	27,00
27	30	und	Emenda de mangueira 3/4 polegada	1,35	40,50
28	60	und	Luva PVC LR azul 1/2 polegada 1º linha	4,05	243,00
29	40	und	Luva PVC LR azul 3/4 polegada 1º linha	4,05	162,00
30	1000	metro	Mangueira 1,00 polegada	1,94	1940,00
31	1000	metro	Mangueira 1/2 polegada	1,17	1170,00
32	1000	metro	Mangueira 3/4 polegada	1,44	1440,00
33	600	metro	Mangueira corrugada 3/4	0,99	594,00
34	2000	metro	Mangueira luminosa LED	11,25	22500,00
35	200	metro	Mangueira para jardim, siliconada	1,94	388,00
36	15	und	Redução cano de esgoto 0,70x0,50 mm	4,50	67,50
37	130	und	Redução cano de esgoto 100x0,50 mm	4,05	526,50
38	15	und	Redução cano de esgoto 100x0,70 mm	6,30	94,50
39	6	und	Registro de ferro 1,00 polegada	23,30	139,80
40	6	und	Registro de ferro 1/2 polegada	16,20	97,20
41	5	und	Registro de ferro 3/4 polegada	17,55	87,75
42	30	und	Registro de pressão 3/4	44,10	1323,00
43	18	und	Registro PVC com rosca 1,00 polegada	18,00	324,00
44	20	und	Registro PVC com rosca 1/2 polegada	8,55	171,00
45	15	und	Registro PVC com rosca 3/4 polegada	8,55	128,25
46	18	und	Registro PVC soldável 1,00 polegada	10,80	194,40
47	30	und	Registro PVC soldável 1/2 polegada	5,40	162,00
48	15	und	Registro PVC soldável 3/4 polegada	6,75	101,25
49	30	und	Sifão sanfonado simples 50 cm	6,30	189,00
50	70	und	Sifão sanfonado simples 70 cm	7,20	504,00
51	100	und	TE PVC esgoto 100mm	8,10	810,00
52	40	und	TE PVC esgoto 50mm	4,41	176,40
53	50	und	TE PVC esgoto 70mm	5,85	292,50
54	120	und	TE soldável cano PVC 1,00 polegada	3,51	421,20
55	100	und	TE soldável cano PVC 1/2 polegada	1,08	108,00
56	110	und	TE soldável cano PVC 3/4 polegada	1,17	128,70
57	40	und	Torneira material metal 1/2 polegada	21,60	864,00
58	45	und	Torneira material metal 3/4 polegada	21,60	972,00
59	60	und	Torneira material plástico 1/2 polegada	3,60	216,00
60	30	und	Torneira material plástico 3/4 polegada	3,60	108,00
61	40	und	Veda rosca 18 mm x 10 mt 1 linha	3,15	126,00
					51.205,95
Lote nº 02					
Item	**Qtd**	**Unidade**	**Descrição**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
1	400	m³	Areia média	35,01	14.004,00
2	300	m³	Pedra brita	78,30	23.490,00
					37.494,00
Lote nº 03					
Item	**Qtd**	**Unidade**	**Descrição**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
1	200	Pacote	Argamassa pacote com 20 kg	7,90	1.580,00
2	2500	Pacote	Cimento pacote com 50Kg	25,65	64.125,00
3	400	Pacote	Rejunte pacote com 1 kg, 1º linha	2,70	1.080,00
4	200	Pacote	Rejunte pacote com 5 Kg, 1º linha	13,50	2.700,00
					69.485,00
Lote nº 04					
Item	**Qtd**	**Unidade**	**Descrição**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
1	40	und	Barrica de massa corrida para interior 20 kg	24,80	992,00
2	40	und	Barrica de massa corrida para interior 5,6 kg	15,80	632,00
3	60	und	Broxa retangular 18x8cm	5,45	327,00
4	2500	pacote	Cal hidratado, pacote com 20 kg	7,86	19.650,00
5	1800	pacote	Cal para pintura, pacote com 8 kg	7,30	13.140,00
6	1500	pacote	Cal virgem, pacote com 20 kg	7,85	11.775,00
7	20	und	Rolo de espuma para pintura 15cm	4,97	99,40
8	30	und	Rolo de lã de carneiro para pintura 23 cm	4,70	141,00
9	200	galão	Selador acrílico 3,600L 1º linha	15,30	3.060,00
10	50	und	Silicone tubo 256 g	11,25	562,50
11	25	und	Solvente água raz 1 litro	8,01	200,25
12	20	und	Solvente água raz galão com 5 litros	41,90	838,00
13	30	und	Thinner 1 litro	8,95	268,50
14	50	und	Thinner galão com 5 litros	45,50	2.275,00
15	65	und	Tinta a óleo com 18 litros 1 linha	198,10	12.876,50
16	40	und	Tinta a óleo com 3.6 litros 1 linha	35,30	1.412,00
17	60	und	Tinta base d'água com 18 litros 1 linha	202,50	12.150,00
18	60	und	Tinta base d'água com 3.6 litros 1 linha	44,20	2.652,00
19	40	und	Tinta de piso lata de 18 litros 1 linha	144,50	5.780,00
20	54	und	Tinta esmalte com 18 litros 1 linha	261,00	14.094,00
21	40	und	Tinta esmalte com 3.6 litros 1 linha	62,10	2.484,00
22	30	und	Tinta para telha 18 litros 1º linha	164,90	4.947,00
23	100	und	Tinta spray brilhante, uso interno e externo, 400 ml	10,20	1.020,00
24	100	und	Tinta verniz com 3.6 litros 1 linha	50,40	5.040,00
25	70	galão	Vedalit 3,600 litros	35,60	2.492,00
26	40	galão	Vedalit com 18 litros	126,50	5.060,00
27	20	und	Pincel para pintura nº 06	3,75	75,00
28	30	und	Pincel para pintura nº 08	4,10	123,00
29	20	und	Pincel para pintura nº 10	4,60	92,00
					124.258,15
Lote nº 05					
Item	**Qtd**	**Unidade**	**Descrição**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**

1	30	und	Broca para concreto nº 06	8,10	243,00
2	40	und	Broca para concreto nº 08	8,10	324,00
3	45	und	Broca para concreto nº 10	16,20	729,00
4	30	und	Broca para madeira nº 06	9,90	297,00
5	40	und	Broca para madeira nº 08	17,55	702,00
6	45	und	Broca para madeira nº 10	25,20	1.134,00
7	400	und	Bucha para parafuso nº 06	0,09	36,00
8	400	und	Bucha para parafuso nº 08	0,09	36,00
9	400	und	Bucha para parafuso nº 10	0,11	44,00
10	300	und	Parafuso auto brocante nº 06 e 08	0,54	162,00
11	2000	und	Parafuso para forro 2,2 x 13	0,06	120,00
12	2500	und	Parafuso para telha 5x16 x 11 cm	0,54	1.350,00
13	60	und	Parafuso para vaso nº 10 um	1,18	70,80
14	1000	und	Parafuso rosca soberba nº 06	0,27	270,00
15	1000	und	Parafuso rosca soberba nº 08	0,36	360,00
16	1000	und	Parafuso rosca soberba nº 10	0,45	450,00
17	50	und	Parafuso rosca sem fim M 8-1,25, barra 1mts	4,10	205,00
18	50	und	Parafuso rosca sem fim M 4 0,70, barra 1mts	3,19	159,50
					6.692,30

Lote nº 06

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1000	metro	Cabo flexível 10.0 mm	3,51	3.510,00
2	1000	metro	Cabo flexível 2,5 mm	0,99	990,00
3	20	und	Extensão de energia 10 mts	23,40	468,00
4	10	und	Extensão de energia 5 mts	14,40	144,00
5	10	und	Filtro de linha 2 tomadas	19,80	198,00
6	10	und	Filtro de linha 4 tomadas	19,80	198,00
7	10	und	Filtro de linha 6 tomadas	19,80	198,00
8	100	und	Fita isolante com 5,00 metros 1 linha	3,15	315,00
9	100	und	Interruptor interno, um tecla com tomada	8,01	801,00
10	60	und	Interruptor interno, duas teclas	7,11	426,60
11	130	und	Interruptor interno, duas teclas com tomada	9,45	1.228,50
12	60	und	Interruptor interno, três teclas	9,90	594,00
13	60	und	Interruptor interno, uma tecla	4,50	270,00
14	200	und	Lâmpada LED 15W	23,85	4.770,00
15	60	und	Lâmpada LED 30W	62,10	3.726,00
16	500	und	Lâmpada LED 9W	12,15	6.075,00
17	1000	metro	Cabo para internet	0,81	810,00
18	1000	und	Plafon PVC branco, com soquete em porcelana	3,15	3.150,00
19	100	und	Plug femea	4,50	450,00
20	100	und	Plug macho	4,50	450,00
21	15	und	Quadro distribuição para 10 disjuntor	17,10	256,50
22	10	und	Quadro distribuição para 24 disjuntor	53,10	531,00
23	100	und	Rele fotoelétrico 127W	25,19	2.519,00
24	400	und	Isolador Roldana PVC com Prego - 30x30mm	0,27	108,00
25	400	und	Isolador Roldana PVC com Prego - 24x24mm	0,23	92,00
26	50	und	Soquete E27 porcelana	2,25	112,50
27	40	und	Tomada externa	6,74	269,60
28	150	und	Tomada interna	5,04	756,00
29	200	und	Caixa de luz 2x4 plástico	0,63	126,00
					33.542,70

Lote nº 07

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	500	metro	Caibro de madeira cambara 5X5	4,05	2.025,00
2	500	metro	Caibro de madeira pinus 5X5	3,60	1.800,00
3	700	metro	Ripão de pinus 5cm	1,08	756,00
4	400	metro	Taboa cambara de 15 cm	5,83	2.332,00
5	300	metro	Taboa cambara de 20 cm	7,78	2.334,00
6	300	metro	Taboa cambara de 25 cm	9,72	2.916,00
7	300	metro	Taboa para caixaria pinus 25 cm	4,95	1.485,00
8	500	metro	Taboa para caixaria pinus 30 cm	5,85	2.925,00
9	200	m²	Forro de madeira pinus	12,15	2.430,00
10	40	metro	Meia cana para forro em pinus	4,04	161,60
11	300	metro	Viga de madeira cambara 10X5cm	8,01	2.403,00
12	300	metro	Viga de madeira cambara 15X5cm	12,06	3.618,00
13	300	metro	Viga de madeira eucalipto 15X5cm	9,45	2.835,00
14	300	metro	Viga de madeira eucalipto 10X5cm	9,45	2.835,00
					30.855,60

Lote nº 08

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	15	und	Cabeçote plástico para entrada de energia, padrão COPEL	1,80	27,00
2	20	und	Caixa frontal, padrão COPEL	126,00	2.520,00
3	15	und	Caixa de passagem 25x25	13,95	209,25
4	50	und	Cinta de amarração para conduite	1,35	67,50
5	45	und	Conduite 1 polegada, barra 3,00m, padrão COPEL	7,20	324,00
6	90	und	Conduite 3/4 polegada, barra 3,00m, padrão COPEL	4,95	445,50
7	100	und	Conector GAR	4,49	449,00
8	15	und	Disjuntor bifásico 15A	16,20	243,00
9	30	und	Disjuntor monofásico 15A	5,85	175,50
10	15	und	Disjuntor trifásico 15A	22,50	337,50
11	10	und	Disjuntor bifásico 20A	17,10	171,00
12	10	und	Disjuntor bifásico 30A	19,80	198,00
13	10	und	Disjuntor bifásico 50A	21,60	216,00
14	10	und	Disjuntor bifásico 63A	19,80	198,00
15	25	und	Disjuntor monofásico 20A	7,20	180,00
16	20	und	Disjuntor monofásico 30A	9,45	189,00
17	10	und	Disjuntor monofásico 50A	10,80	108,00
18	10	und	Disjuntor monofásico 63A	11,25	112,50
19	20	und	Disjuntor trifásico 20A	22,50	450,00

20	10	und	Disjuntor trifásico 30A	33,75	337,50
21	10	und	Disjuntor trifásico 50A	25,20	252,00
22	10	und	Disjuntor trifásico 63A	25,20	252,00
23	20	und	Arruela para eletroduto de alumínio 3/4 polegada	0,72	14,40
24	20	und	Arruela para eletroduto de alumínio 1 polegada	0,90	18,00
25	70	und	Haste terra cobreada, padrão COPEL	19,80	1.386,00
26	20	und	Isolador de porcelana, modelo pimentão	4,95	99,00
27	15	und	Poste de concreto 75 FF	179,10	2.686,50
28	10	und	Rex suporte para isolador 1x1	8,55	85,50
29	10	und	Rex suporte para isolador 1x2	18,00	180,00
30	10	und	Rex suporte para isolador 1x3	27,90	279,00
31	30	und	Isolador Roldana porcelana 72X72 mm	4,50	135,00
32	200	metro	Cabo duplex	2,84	568,00
33	150	metro	Cabo triplex	4,05	607,50
34	100	metro	Cabo quadruplex	5,40	540,00
					14.061,15

Lote nº 09

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	160	und	Bota de borracha preta par bico de ferro	32,40	5.184,00
2	100	und	Capa plástica proteção de chuva calça e colete	13,50	1.350,00
3	200	und	Botina tipo Sapatão resistente, o par	34,20	6.840,00
4	200	und	Luva de mão vaqueta	19,80	3.960,00
5	120	und	Luva para mão verde plus	6,30	756,00
6	80	und	Luva para mão nitrílica	9,45	756,00
7	150	und	Óculos de proteção em acrílico	6,75	1.012,50
8	50	und	Protetor auricular	3,00	150,00
					20.008,50

Lote nº 10

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	100	und	Cabo de enxada 1,70 mt	8,10	810,00
2	50	und	Cadeado nº 25	10,80	540,00
3	20	und	Cadeado nº 45	18,00	360,00
4	30	und	Cadeado nº 10	7,20	216,00
5	300	und	Canaleta estr. 10x10 com fita adesiva	7,20	2.160,00
6	50	und	Carriola de mão 50 litros com pneu	80,10	4.005,00
7	50	und	Cavadeira com cabo	29,70	1.485,00
8	3	und	Desempenadeira de Aço Dentada 6mm x 6mm Cabo de madeira	21,15	63,45
9	3	und	Desempenadeira de Metal Lisa 48x12cm	19,80	59,40
10	100	und	Disco de corte para ferro	3,60	360,00
11	60	und	Disco de corte para madeira	22,41	1.344,60
12	40	und	Enxadão nº 2,0 sem cabo	15,30	612,00
13	50	und	Engate flexível 60,0cm 1 linha	5,85	292,50
14	40	und	Enxada nº 23 cm sem cabo	16,20	648,00
15	20	pacote	Espaçador de piso 4 mm pacote com 100und	2,70	54,00
16	10	und	Espátula	1,80	18,00
17	100	und	Espelho cego 2x4 com furo	1,80	180,00
18	9	und	Esquadro	16,20	145,80
19	60	und	Fechadura 1ª linha 804/11 especial inox	38,70	2.322,00
20	30	und	Foice sem cabo	23,40	702,00
21	20	und	Lima de amolar enxada	13,50	270,00
22	100	und	Lixa ferro nº 100	2,25	225,00
23	100	und	Lixa ferro nº 130	1,71	171,00
24	100	und	Lixa ferro nº 150	1,89	189,00
25	100	und	Lixa ferro nº 80	2,25	225,00
26	150	und	Lixa massa nº 100	0,72	108,00
27	100	und	Lixa massa nº 130	0,72	72,00
28	100	und	Lixa massa nº 150	0,72	72,00
29	100	und	Lixa massa nº 80	0,72	72,00
30	1000	m²	Lona preta	3,60	3.600,00
31	10	und	Nível de mão, material de alumínio, com base magnética	10,80	108,00
32	50	und	Pá com cabo y	26,10	1.305,00
33	30	und	Palha de aço nº 2	0,90	27,00
34	40	und	Serra aço rápido para arco	7,65	306,00
35	4	und	Serrote Profissional 16 Pol 40Cm Cabo De Madeira	18,90	75,60
36	2	und	Marreta com cabo 2Kg	39,60	79,20
37	10	quilo	Arame cozido	10,80	108,00
38	10	quilo	Arame galvanizado	10,80	108,00
39	50	quilo	Corrente de ferro	11,25	562,50
40	15	quilo	Corda de Nylon	1,80	27,00
41	15	quilo	Corda de Seda	3,60	54,00
42	10	quilo	Eletrodo para solda	22,50	225,00
					24.367,05

Lote nº 11

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	20	pacote	Prego 12X12 com 1Kg	13,41	268,20
2	20	pacote	Prego 15X15 com 1Kg	9,45	189,00
3	40	pacote	Prego 17X21 com 1Kg	9,81	392,40
4	40	pacote	Prego 17X24 com 1Kg	9,45	378,00
5	40	pacote	Prego 17X27 com 1Kg	9,81	392,40
6	40	pacote	Prego 22X48 com 1Kg	8,10	324,00
					1.944,00

Lote nº 12

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	10	und	Coluna redonda branca de louça	45,00	450,00
2	25	und	Kit de acessórios para banheiro com 5 peças em metal cromado	45,00	1.125,00
3	20	und	Lavatório redondo branco de louça	60,30	1.206,00
4	90	und	Tampa de vaso sanitário, material plástico	21,60	1.944,00
5	80	und	Válvula hidra para descarga	89,10	7.128,00
6	40	und	Vaso sanitário	92,70	3.708,00

					15.561,00
Lote nº 13					
Item	**Qtd**	**Unidade**	**Descrição**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
1	500	m²	Piso de cerâmica 1ª linha	10,71	5.355,00
2	300	m²	Piso de porcelanato 1ª linha	24,21	7.263,00
					12.618,00
Lote nº 14					
Item	**Qtd**	**Unidade**	**Descrição**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
1	1000	und	Eternit 2,44, 4mm	12,00	12.000,00
2	400	und	Eternit 2,44, 6mm	38,24	15.296,00
3	40000	und	Lajota com 6 furos	0,38	15.200,00
4	3000	und	Telha duplana de barro	1,20	3.600,00
5	20000	und	Tijolo maciço comum	0,41	8.200,00
					54.296,00
Lote nº 15					
Item	**Qtd**	**Unidade**	**Descrição**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
1	400	und	Ferro 3/8 barra com 12 metros	36,45	14.580,00
2	150	und	Ferro 4,2mm, barra com 12 metros	8,10	1.215,00
3	250	und	Ferro 5/16 barra com 12 metros	26,06	6.515,00
4	100	und	Ferro 5/8 barra com 12 metros	78,30	7.830,00
5	110	und	Treliça H8, barra com 12 metros	52,20	5.742,00
6	30	und	Treliça ferro 4,2mm com 12 metros	77,36	2.320,80
					38.202,80
Lote nº 16					
Item	**Qtd**	**Unidade**	**Descrição**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
1	80	und	Vassoura Caipira c/ cabo	10,80	864,00
2	120	und	Vassoura jardim de plástico c/ cabo	11,25	1.350,00
3	40	und	Vassoura jardim metal c/ cabo	18,90	756,00
4	60	und	Lixeira com pedal 10 litros	30,60	1.836,00
5	150	und	Lixeira tipo cesto, sem tampa 10 litros	30,60	4.590,00
					9.396,00
Lote nº 17					
Item	**Qtd**	**Unidade**	**Descrição**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
1	300	m²	Forro PVC 08 mm	12,15	3.645,00
2	250	m²	Forro PVC 10mm	16,20	4.050,00
3	250	m²	Forro PVC 12mm	17,10	4.275,00
4	300	und	Meia cana para forro em PVC, externo, barra com 6 metros	16,65	4.995,00
					16.965,00
Lote nº 18					
Item	**Qtd**	**Unidade**	**Descrição**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
1	15	und	Porta de aço laminado 210x70cm	226,80	3.402,00
2	40	und	Porta de aço laminado 210x80cm	226,80	9.072,00
3	15	und	Vitror 40X60cm para banheiro	94,50	1.417,50
4	10	und	Janela veneziana com grade 1,00X1,50mt	317,70	3.177,00
5	10	und	Janela veneziana com grade 1,00X1,30mt	279,00	2.790,00
					19.858,50
Lote nº 20					
Item	**Qtd**	**Unidade**	**Descrição**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
1	30	und	Chuveiro 127v com três temperaturas	46,80	1.404,00
					1.404,00

01.1 As quantidades constantes são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02 - Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (-Doze-) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos: O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto da licitação, mediante entrega da Nota fiscal no Setor de contabilidade, acompanhadas da NAD (-Nota de Autorização de Despesa-), emitida pelo departamento de Contabilidade.

05 - Da Garantia de Qualidade*:* O objeto da licitação será recebido após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

06 - Da Execução*:* Os materiais serão solicitados de forma fracionada, com prováveis pedidos diários, mediante requisição prévia emitida pelo responsável de cada setor, que definirá a quantidade e o local a ser entregue os materiais, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado no Município de Marilena-PR.

07 – Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa

aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09 **- RECISÃO CONTRATUAL E MULTAS**

9.1 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preço ou Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação pelo Município de Marilena, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado, chamando-se o licitante que for colocado imediatamente após, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do Artigo 64 da Lei 8.666/93.

9.2 - O contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades a ser aplicadas, sempre que ocorrer um dos motivos enumerados no Artigo 78 da Lei 8.666/93. A rescisão se processará de conformidade com as disposições dos artigos 79 e 80 e Incisos da Lei 8.666/93. As Penalidades serão aplicadas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber de 1% (um por cento) do valor global do Contrato a CONTRATADA pelo não cumprimento, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; suspensão do direito de participar em licitações ou contratos do ora CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão administrativa

10 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

10.1 - Pela inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, mora no fornecimento do objeto, a Administração poderá aplicar à proponente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Suspensão temporária do direito de licitar, e de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

10.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

10.1.4 - Multa:

a) - Multa moratória diária de 1% (um por cento), até o trigésimo dia de atraso, incidente sobre o valor global da aquisição, quando a contratada deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, ainda que justificadamente, qualquer obrigação assumida;

b) - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da aquisição, quando decorridos 10 (dez) dias de atraso, não justificado, o que poderá ensejar a rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. º 10.520/02 e na Lei n. º 8.666/93, inclusive a multa por rescisão total;

c) - Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global da contratação, quando a contratada deixar de cumprir qualquer das cláusulas constantes deste edital;

d) - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da aquisição, quando da rescisão total do contrato.

10.2 - No caso de eventual prejuízo, independente da cobrança da pena convencional, fica a CONTRATADA sujeita à cobrança de indenização suplementar, conforme Art. 416, parágrafo único do Código Civil Brasileiro.
10.3 - A critério da Contratante, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela contratada, por escrito, no prazo máximo de cinco dias da ocorrência, e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
10.4 – Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

11 **-** Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 053/2018-PMM, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Nova Londrina – PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

DEPÓSITO CONSTRULAR LTDA
Proponente

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C2B3BF26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EDITAL N º 05 . 01 / 2018 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS - RECURSO - CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N º 01 / 2018
EDITAL N º 05 . 01/2018 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS - RECURSO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N º 01 / 2 018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação das Inscrições Pós-Recurso** do Concurso Para Emprego Público, nos seguintes termos:

Art.1º Fica **MANTIDO** o **Anexo Único** do Edital de Deferimento das Inscrições, divulgado no dia 09 de agosto junho de 2018 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.2º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento da inscrição poderão consultar individualmente a resposta do recurso na "**Área do Candidato**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período de **15/08/2018 até às 23h59min do dia 20/08/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 15 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

	1 - MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA CONCOMITANTE - PARANAGUA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0000032	ADAM DE LIMA ALBORTA	Ampla Concorrência
0000042	ALI ZUHER HANDAR	Ampla Concorrência
0000011	ALLAN FERNANDO PITT	Ampla Concorrência
0000103	ALLAN VIKTOR PIRES MOLINARI	Ampla Concorrência
0000098	ALLONN GREGORY MALLMANN GIL	Ampla Concorrência
0000087	ANA PAULA LOMBARDI	Ampla Concorrência
0000064	ARLINDO SARQUIS DE CASTRO	Ampla Concorrência
0000092	ATHAID DAVID ESCALANTE CAYOTOPA	Ampla Concorrência
0000005	BIANCA DI PINATTI	Ampla Concorrência
0000054	BIANCA VIESA DISSENHA	Ampla Concorrência
0000016	BRAYAN SIVERIS	Ampla Concorrência
0000031	BRUNA FERNANDA BATTISTUZZI BARBOSA	Ampla Concorrência
0000019	BRUNA MARIAH MARTINS BATISTA	Ampla Concorrência
0000023	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	Ampla Concorrência
0000080	CAROLINE GAUDENCIO CADMI	Ampla Concorrência
0000009	CHARLES NAME DE DOMINICIS	Ampla Concorrência
0000073	DANIEL WURZLER DE MORAES	Ampla Concorrência
0000024	DANIELA VIEIRA DE CASTRO	Ampla Concorrência
0000047	DANIELLI DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0000097	DANILO GABRIEL CELESTE	Ampla Concorrência
0000029	DEISE REGINA ZVOBOTER	Ampla Concorrência
0000071	DIOGO ARAUJO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0000061	EDUARDA MENESTRINA PEDREIRA	Ampla Concorrência
0000079	EDUARDO RAFAEL DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0000040	FABIO RICARDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0000039	FATIMA HARUMI TAKIGUCHI	Ampla Concorrência
0000065	FELIZARDO PAIXÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR	Ampla Concorrência
0000045	FELLIPE CAMPOS MARTINS	Ampla Concorrência
0000075	FERNANDO KHURY WALGER	Ampla Concorrência
0000027	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	Ampla Concorrência
0000012	GABRIEL FELIPE DAS NEVES	Ampla Concorrência
0000088	GABRIELA LOPES ENOMOTO	Ampla Concorrência
0000069	GIOVANA PAREDES VEIGA	Ampla Concorrência
0000086	GUILHERME ALBERTO GERMANO SILVA	Ampla Concorrência
0000021	GUILHERME AMANDO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0000096	GUSTAVO LOPES AMARAL	Ampla Concorrência
0000074	HENRIQUE ALEXANDRE STACHON	Ampla Concorrência
0000076	HUGO DINIZ DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0000072	JÉSSICA CAROLINE FURLAN	Ampla Concorrência
0000048	JOÃO VICTOR OLIVATO QUEIROZ	Ampla Concorrência
0000004	JOHNATHAN GABRIEL RODRIGUES APOLONIO	Ampla Concorrência
0000010	JOSÉ LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ	Ampla Concorrência
0000081	JULIANE SANTOS KUBASKI	Ampla Concorrência
0000085	JUNIA SMAL STAEHLER	Ampla Concorrência
0000050	JURGEN PAULI DE CASTRO	Ampla Concorrência
0000006	KAREN LUÍZA MACHADO	Ampla Concorrência
0000070	KAUANA RODRIGUES NITZSCHE GOIS	Ampla Concorrência
0000100	LOUISE PAULA DE LIMA	Ampla Concorrência
0000090	LUCAS OTAVIO LIMA RICCI	Ampla Concorrência
0000078	LUCAS RIZENTAL PACENKO	Ampla Concorrência
0000102	LUCIANO LOPES OLAZAR REGES	Ampla Concorrência
0000056	MANOEL PETER BEZERRA NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0000030	MARCIO GONÇALVES VIEIRA DA CUNHA	Ampla Concorrência
0000017	MARCOS PETYK SEREJA	Ampla Concorrência
0000083	MARIA RAQUEL TRAMBAIOLI DA ROCHA E LIMA	Ampla Concorrência
0000068	MARIA REGINA PEREIRA	Ampla Concorrência
0000093	MARIANA DA SILVA ROLDI	Ampla Concorrência
0000091	MARIANA MARQUES WOLSKI	Ampla Concorrência
0000002	MARILIA CARREÃO FREIRE	Ampla Concorrência
0000014	MATHEUS LEITE FABIAN	Ampla Concorrência
0000022	MICHELLA PRZYBYCIEN	Ampla Concorrência
0000046	MIRIAM TERESINHA GONZALEZ MINERVINI	Ampla Concorrência
0000051	NICOLE TASSIA AMADEU	Ampla Concorrência
0000041	OLIVAL DE OLIVEIRA JUNIOR	Ampla Concorrência
0000059	OTÁVIA SALUM RIBEIRO	Ampla Concorrência

0000036	PAULA MARCIA GOMES PIMENTA	Ampla Concorrência
0000053	PAULO ESTEVÃO CANDIA	Ampla Concorrência
0000018	PAULO MAGNO SANTOS GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0000063	RICARDO LERMEN FAGUNDES	Ampla Concorrência
0000038	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	Ampla Concorrência
0000049	RODNEI BERTAZZI SAMPIETRO	Ampla Concorrência
0000095	SAULO CAMACHO ROJAS	Ampla Concorrência
0000003	THIAGO HENRIQUE SOARES MACHADO	Ampla Concorrência
0000058	THYAGO DE ALMEIDA BARBOSA	Ampla Concorrência
0000035	VICTOR ECHEVERRIA PIRES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0000057	VIVIANE DE SÁ PEREIRA	Ampla Concorrência
0000007	WESLEY LIRANI	Ampla Concorrência
0000043	WILLIAN HARA	Ampla Concorrência
0000067	WILLIAN TERUO NAKANISHI	Ampla Concorrência

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:391E123A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 285/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 02/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6271	277450P000297384	07/08/2018	57463
AAA9314	277450P000196460	13/08/2018	51851
ABL0264	277450P000297737	13/08/2018	51851
ABN1279	277450P000201796	13/08/2018	55414
ACD3849	277450P000297448	13/08/2018	57463
ACV9948	277450P000297743	13/08/2018	51851
ADO5492	277450P000297716	13/08/2018	51851
AEF0909	277450P000297506	08/08/2018	60501
AGI5998	277450P000297396	07/08/2018	51851
AGU0794	277450P000297514	11/08/2018	51851
AIF8449	277450P000297433	08/08/2018	61220
AIZ6132	277450P000297399	08/08/2018	51851
AJQ3677	277450P000209301	10/08/2018	55411
AKF0558	277450P000196462	13/08/2018	57463
AKJ2295	277450P000297733	13/08/2018	51851
AKS5013	277450P000297718	13/08/2018	51851
ANG5796	277450P000297732	13/08/2018	51851
ANQ6512	277450P000201797	13/08/2018	55411
AOM2007	277450P000297721	13/08/2018	51851
AOQ0745	277450P000297397	07/08/2018	61220
AOQ9511	277450P000297720	13/08/2018	51851
AOY1634	277450P000297725	13/08/2018	60501
APM8340	277450P000296943	13/08/2018	76332
APU5070	277450P000297441	11/08/2018	61220
APV6206	277450P000297430	08/08/2018	57463
APZ3886	277450P000297386	07/08/2018	51851
AQE9938	277450P000297730	13/08/2018	60501
AQW3930	277450P000201800	13/08/2018	55411
ARG5346	277450P000297739	13/08/2018	51852
ARJ6497	277450P000297722	13/08/2018	51851
ARR1308	277450P000297723	13/08/2018	51851
ASY8721	277450P000297387	07/08/2018	76332
ASZ3707	277450P000196461	13/08/2018	60501
ATA0186	277450P000296946	13/08/2018	76332
ATM0423	277450P000297437	08/08/2018	76332
ATO7523	277450P000297446	12/08/2018	60412
AUJ4365	277450P000297509	11/08/2018	51851
AUK7305	277450P000297736	13/08/2018	51851
AUL0711	277450P000297717	13/08/2018	51851
AUQ6509	277450P000295332	13/08/2018	55411
AUS1921	277450P000297382	07/08/2018	57463
AUU5485	277450P000297389	07/08/2018	61220
AUX1781	277450P000296945	13/08/2018	76332
AVL0646	277450P000297388	07/08/2018	76332
AWB4474	277450P000296938	13/08/2018	76332
AWD2055	277450P000297398	08/08/2018	51851
AWG1060	277450P000297746	13/08/2018	51852
AWM4241	277450P000296940	13/08/2018	76332
AXB8790	277450P000297429	07/08/2018	76332
AXH9640	277450P000296941	13/08/2018	76332
AXK8544	277450P000297385	07/08/2018	61220
AXK9335	277450P000297394	07/08/2018	76332
AXT0988	277450P000296944	13/08/2018	76332
AXT2782	277450P000297445	11/08/2018	76332
AXV9823	277450P000297444	11/08/2018	76332
AYA5496	277450P000297740	13/08/2018	51851
AYJ3490	277450P000297728	13/08/2018	60501
AYQ6993	277450P000297390	07/08/2018	76332
AYS0032	277450P000297450	13/08/2018	76332

AZD2684	277450P000297512	11/08/2018	51851
AZH8876	277450P000209108	11/08/2018	55411
AZI0044	277450P000297719	13/08/2018	51851
AZJ3039	277450P000297735	13/08/2018	51851
AZN4410	277450P000296942	13/08/2018	76332
AZP2524	277450P000297449	13/08/2018	76332
AZW1396	277450P000297443	11/08/2018	60412
BAS5193	277450P000297511	11/08/2018	61220
BAV4469	277450P000209302	10/08/2018	55411
BBA8277	277450P000297729	13/08/2018	60501
BBB6101	277450P000297393	07/08/2018	76332
BBD6968	277450P000297427	07/08/2018	60502
BBQ7898	277450P000297428	07/08/2018	58350
BCA6800	277450P000297727	13/08/2018	60501
BCB1662	277450P000297742	13/08/2018	76332
BCG3439	277450P000297726	13/08/2018	60501
BCH2057	277450P000297391	07/08/2018	61220
BCH8477	277450P000297438	08/08/2018	61220
BCR0987	277450P000297431	08/08/2018	58434
BEN0492	277450P000297442	11/08/2018	76332
BWT4150	277450P000297724	13/08/2018	60501
CIV9534	277450P000295331	13/08/2018	55411
CPJ4502	277450P000297731	13/08/2018	51851
DZI2610	277450P000297432	08/08/2018	58350
FBI6857	277450P000297383	07/08/2018	61220
FCK5197	277450P000297507	08/08/2018	60412
JHK6488	277450P000297436	08/08/2018	51851
JIZ5793	277450P000201613	11/08/2018	76252
KYH4296	277450P000201799	13/08/2018	55411
LNX5750	277450P000297751	13/08/2018	76331
LYO3883	277450P000297440	11/08/2018	57463
MAA2892	277450P000297395	07/08/2018	61220
MBB3261	277450P000297513	12/08/2018	51851
MDT0542	277450P000297745	13/08/2018	51851
MHF2348	277450P000297510	11/08/2018	51851
MIC8671	277450P000297447	12/08/2018	62700
MJC1075	277450P000297392	07/08/2018	57463
MLM1922	277450P000297435	08/08/2018	76332
MNK3055	277450P000296939	13/08/2018	51851
QJD4085	277450P000297434	08/08/2018	76332
QNW0610	277450P000297734	13/08/2018	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:4711C10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 286/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 05/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM2833	277450NIC0026861	15/08/2018	50020	R$ 195.23
ACI5813	277450NIC0026889	15/08/2018	50020	R$ 293.47
AFK3625	277450NIC0026897	15/08/2018	50020	R$ 195.23
AFR6645	277450NIC0026896	15/08/2018	50020	R$ 195.23
AHX4941	277450NIC0026892	15/08/2018	50020	R$ 293.47
AIL1891	277450NIC0026883	15/08/2018	50020	R$ 195.23
AJB9061	277450NIC0026877	15/08/2018	50020	R$ 130.16
ALI5175	116100E007968230	28/05/2018	60501	R$ 293.47
ALT9032	277450NIC0026882	15/08/2018	50020	R$ 195.23
AND7045	277450P000294527	04/06/2018	58350	R$ 195.23
AOP3747	277450NIC0026898	15/08/2018	50020	R$ 195.23
AOP7731	277450NIC0026868	15/08/2018	50020	R$ 195.23
API7970	277450NIC0026870	15/08/2018	50020	R$ 130.16
ARZ4553	277450NIC0026900	15/08/2018	50020	R$ 293.47
ASD3829	277450NIC0026873	15/08/2018	50020	R$ 195.23
ASK4469	277450NIC0026878	15/08/2018	50020	R$ 130.16
ATI9044	277450NIC0026903	15/08/2018	50020	R$ 130.16
ATV7205	277450NIC0026859	15/08/2018	50020	R$ 130.16
AUZ3430	277450NIC0026869	15/08/2018	50020	R$ 195.23
AVI7947	277450NIC0026875	15/08/2018	50020	R$ 293.47
AVZ3967	277450NIC0026879	15/08/2018	50020	R$ 195.23
AWV6455	277450NIC0026888	15/08/2018	50020	R$ 130.16
AWX6692	277450NIC0026891	15/08/2018	50020	R$ 195.23
AXU7856	277450NIC0026905	15/08/2018	50020	R$ 130.16
AYC4652	277450NIC0026874	15/08/2018	50020	R$ 130.16
AYJ6770	277450NIC0026867	15/08/2018	50020	R$ 293.47
AYM3454	277450NIC0026857	15/08/2018	50020	R$ 195.23
AYO3694	277450NIC0026863	15/08/2018	50020	R$ 585.69
AYW9064	277450NIC0026904	15/08/2018	50020	R$ 130.16
AZC3317	277450NIC0026895	15/08/2018	50020	R$ 293.47
AZP5075	277450NIC0026907	15/08/2018	50020	R$ 293.47

AZU8600	277450NIC0026881	15/08/2018	50020	R$ 195.23
AZZ9596	277450NIC0026894	15/08/2018	50020	R$ 195.23
BAF2826	277450NIC0026899	15/08/2018	50020	R$ 195.23
BAH7221	277450NIC0026876	15/08/2018	50020	R$ 195.23
BAO6188	277450NIC0026906	15/08/2018	50020	R$ 293.47
BAU7649	277450NIC0026902	15/08/2018	50020	R$ 195.23
BBD2431	277450NIC0026864	15/08/2018	50020	R$ 195.23
BBU3463	277450NIC0026887	15/08/2018	50020	R$ 130.16
BBW8068	116100E008258323	03/06/2018	52311	R$ 130.16
BCP9200	277450NIC0026901	15/08/2018	50020	R$ 195.23
BDD2255	277450NIC0026865	15/08/2018	50020	R$ 585.69
FQZ1222	277450NIC0026880	15/08/2018	50020	R$ 976.15
HTE0400	277450NIC0026872	15/08/2018	50020	R$ 130.16
KKU5137	116100E007585475	06/06/2018	54600	R$ 130.16
KXV7604	277450NIC0026860	15/08/2018	50020	R$ 1757.07
KXV7604	277450NIC0026862	15/08/2018	50020	R$ 1561.84
KXV7604	277450NIC0026884	15/08/2018	50020	R$ 1952.30
MHV8419	116100E007590579	08/06/2018	59591	R$ 1467.35
NFU0600	277450NIC0026856	15/08/2018	50020	R$ 130.16
PWV3402	277450NIC0026871	15/08/2018	50020	R$ 293.47
PZO9789	277450NIC0026893	15/08/2018	50020	R$ 130.16
PZP6571	277450NIC0026886	15/08/2018	50020	R$ 195.23
PZT9150	277450NIC0026866	15/08/2018	50020	R$ 195.23
QIJ2205	277450NIC0026890	15/08/2018	50020	R$ 195.23
QNG6906	277450NIC0026885	15/08/2018	50020	R$ 195.23
QNK9657	277450NIC0026858	15/08/2018	50020	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2807A7DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 20/08/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEC3378	277490A000129125	28/06/2018	76331
AGH4141	277490A000128157	22/06/2018	55414
AJI7850	277490A000130210	19/06/2018	59670
AKY3032	277490A000129123	29/06/2018	55411
AMR4503	277490A000129129	02/07/2018	76331
ANN4903	277490A000130968	02/07/2018	76251
AOH7354	277490A000130309	29/06/2018	51851
AOQ8403	277490A000129118	27/06/2018	76331
AOZ4449	277490A000130214	20/06/2018	60501
APJ0624	277490A000111440	18/06/2018	70561
AQC5155	277490A000130965	27/06/2018	55411
AQG3119	277490A000125096	21/06/2018	76331
ASD6492	277490A000129266	29/06/2018	51930
ATA5107	277490A000129532	03/07/2018	61220
ATX1388	277490A000129267	29/06/2018	73662
AUR0916	277490A000129127	30/06/2018	76331
AUU8636	277490A000129243	02/07/2018	76332
AVD4111	277490A000129974	29/06/2018	76331
AVN3485	277490A000129972	29/06/2018	55414
AVP3086	277490A000129531	03/07/2018	73662
AVQ8734	277490A000129128	30/06/2018	76331
AWA4315	277490A000129973	27/06/2018	76332
AWK0051	277490A000130211	20/06/2018	55500
AWL9641	277490A000129245	02/07/2018	55414
AWO6493	277490A000129265	29/06/2018	55411
AWQ2930	277490A000125419	21/06/2018	54600
AXM7026	277490A000129969	19/06/2018	76331
AXP1192	277490A000129970	20/06/2018	57380
AXT3575	277490A000100891	16/06/2018	76332
AYU7764	277490A000130964	25/06/2018	76251
AZX0760	277490A000129131	02/07/2018	76331
BAS3736	277490A000125099	25/06/2018	70481
BBA9084	277490A000130213	20/06/2018	55500
BBO3717	277490A000129126	29/06/2018	76331
BBO5474	277490A000129121	28/06/2018	76331
BBQ7968	277490A000130963	23/06/2018	55414
BBX8900	277490A000129960	22/06/2018	76251
BNW8373	277490A000129263	25/06/2018	76251
CWC0681	277490A000125634	17/06/2018	52070
CWC0681	277490A000125636	17/06/2018	57200
CWC0681	277490A000125635	17/06/2018	58194
CWC0681	277490A000125633	17/06/2018	58350
DPU9801	277490A000130966	28/06/2018	55411

EPI1100	277490A000129124	29/06/2018	55414
FFO5869	277490A000130962	23/06/2018	55414
FRH8140	277490A000130212	20/06/2018	55500
HCA7625	277490A000111442	22/06/2018	54521
JWY5265	277490A000129119	27/06/2018	76331
QNE0837	277490A000129130	02/07/2018	76331

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:BCE191FC

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 20/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACT9065	277490A000128466	07/04/2018	55412	R$ 195,23
ADT3232	116100E007768854	22/04/2018	55680	R$ 195,23
ADX2838	277490A000128550	06/04/2018	55412	R$ 195,23
AFA4552	277490A000128464	07/04/2018	55412	R$ 195,23
AFK6762	277490A000128287	03/04/2018	55412	R$ 195,23
AFV9264	277490A000128296	03/04/2018	55412	R$ 195,23
AFW2604	277490A000128467	07/04/2018	55412	R$ 195,23
AGH4352	277490A000128541	06/04/2018	55412	R$ 195,23
AHZ5269	116100E007768851	20/04/2018	65300	R$ 195,23
AIF2341	277490A000128459	07/04/2018	55412	R$ 195,23
AIP1742	277490A000128288	03/04/2018	55412	R$ 195,23
AIY5091	277490A000128535	06/04/2018	55412	R$ 195,23
AKC9637	277490A000128534	06/04/2018	55412	R$ 195,23
AKO2582	277490A000128454	07/04/2018	55412	R$ 195,23
ALD3239	277490A000128537	06/04/2018	55412	R$ 195,23
AMO3704	277490A000128297	03/04/2018	55412	R$ 195,23
ANM3168	277490A000128462	07/04/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000128290	03/04/2018	55412	R$ 195,23
AOD6961	116100E007765091	20/04/2018	65300	R$ 195,23
APC8390	277490A000128652	03/04/2018	55412	R$ 195,23
APK7771	277490A000128544	06/04/2018	55412	R$ 195,23
APS1587	277490A000128294	03/04/2018	55412	R$ 195,23
APU8126	116100E007746880	22/04/2018	65300	R$ 195,23
AQK7431	277490A000128453	07/04/2018	55412	R$ 195,23
AQR4860	116100E007744431	19/04/2018	70481	R$ 293,47
AQS9866	277490A000128536	06/04/2018	55412	R$ 195,23
AQY6505	277490A000128289	03/04/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000128455	07/04/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000128547	06/04/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000128281	03/04/2018	55412	R$ 195,23
ASC9075	277490A000128653	03/04/2018	55412	R$ 195,23
ASI7869	277490A000128291	03/04/2018	55412	R$ 195,23
ATA0926	277490A000124651	06/04/2018	55412	R$ 195,23
ATK1457	277490A000128458	07/04/2018	55412	R$ 195,23
ATS7875	277490A000128295	03/04/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000128282	03/04/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000128545	06/04/2018	55412	R$ 195,23
AUU5380	116100E007746878	22/04/2018	65300	R$ 195,23
AUU5380	116100E007746879	22/04/2018	73150	R$ 130,16
AVW9785	277490A000128540	06/04/2018	55412	R$ 195,23
AVX3125	277490A000128284	03/04/2018	55412	R$ 195,23
AWE7147	277490A000128549	06/04/2018	55412	R$ 195,23
AWE7147	277490A000128538	06/04/2018	55412	R$ 195,23
AWH3389	277490A000128456	07/04/2018	55412	R$ 195,23
AWH3389	277490A000128285	03/04/2018	55412	R$ 195,23
AWL0206	277490A000128533	06/04/2018	55412	R$ 195,23
AXY3653	277490A000128655	03/04/2018	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000128546	06/04/2018	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000128651	03/04/2018	55412	R$ 195,23
AYF9568	277490A000128539	06/04/2018	55412	R$ 195,23
AYG1424	277490A000128542	06/04/2018	55412	R$ 195,23
AYW4763	277490A000128460	07/04/2018	55412	R$ 195,23
AZB3638	277490A000128293	03/04/2018	55412	R$ 195,23
AZI4645	277490A000128543	06/04/2018	55412	R$ 195,23
BAG9615	116100E007746876	20/04/2018	73150	R$ 130,16
BAK9308	277490A000128654	03/04/2018	55412	R$ 195,23
BAU3503	277490A000128548	06/04/2018	55412	R$ 195,23
BBC2350	277490A000128457	07/04/2018	55412	R$ 195,23
BBD1618	277490A000128656	03/04/2018	55412	R$ 195,23
BBD1686	277490A000128468	07/04/2018	55412	R$ 195,23
BIG4248	277490A000128283	03/04/2018	55412	R$ 195,23
BIG4248	277490A000128299	03/04/2018	55412	R$ 195,23
CKX4020	277490A000128286	03/04/2018	55412	R$ 195,23
CNW9072	277490A000128658	03/04/2018	55412	R$ 195,23
HQJ3850	277490A000128461	07/04/2018	55412	R$ 195,23
IMH3617	277490A000128465	07/04/2018	55412	R$ 195,23

JPZ4961	116100E007768853	22/04/2018	55680	R$ 195,23
JZU0949	277490A000128300	03/04/2018	55412	R$ 195,23
NNR8181	116100E007768852	22/04/2018	60501	R$ 293,47
OOU7428	277490A000128292	03/04/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:677A2048

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 21/08/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAJ5394	277490F000009430	03/07/2018	60503
AAP8008	277490F000009258	30/06/2018	60503
AAW7512	277490F000009340	02/07/2018	60503
AAW7512	277490F000009357	02/07/2018	60503
AAW7512	277490F000009403	03/07/2018	60503
ACJ3775	277490A000131087	26/06/2018	76331
ACQ9675	277490F000009439	03/07/2018	60503
ACS4636	277490A000131091	28/06/2018	76331
ACV5523	277490F000009326	01/07/2018	60503
ADM6147	277490F000009494	04/07/2018	60503
ADX0038	277490F000009477	04/07/2018	60503
AET2559	277490F000009303	01/07/2018	60503
AEY0583	277490F000009223	30/06/2018	60503
AFA9567	277490F000009229	01/07/2018	60503
AFE3570	277490F000009350	02/07/2018	60503
AFG2792	277490F000009406	03/07/2018	60503
AFG7517	277490F000009438	03/07/2018	60503
AFY5255	277490F000009446	03/07/2018	60503
AFY5255	277490F000009478	04/07/2018	60503
AGC0085	277490F000009476	04/07/2018	60503
AGH3618	277490F000009305	01/07/2018	60503
AGR5369	277490F000009465	03/07/2018	60503
AHB2167	277490F000009453	03/07/2018	60503
AHB4453	277490F000009372	02/07/2018	56732
AHF3399	277490F000009454	03/07/2018	60503
AHG0166	277490F000009451	03/07/2018	60503
AHK1047	277490F000009418	03/07/2018	60503
AHM0510	277490F000009416	03/07/2018	60503
AHY0858	277490F000009364	02/07/2018	60503
AIG6286	277490F000009341	02/07/2018	60503
AIG7865	277490F000009284	30/06/2018	60503
AIL6435	277490A000131083	26/06/2018	76331
AIO3703	277490F000009279	01/07/2018	60503
AIP2792	277490F000009230	01/07/2018	60503
AJF0346	277490F000009367	02/07/2018	60503
AJF0346	277490F000009449	03/07/2018	60503
AJK2908	277490A000131088	26/06/2018	76331
AJK3811	277490F000009339	01/07/2018	60503
AJQ9538	277490F000009234	30/06/2018	60503
AJV4070	277490F000009219	01/07/2018	60503
AKA5168	277490F000009499	04/07/2018	60503
AKA9791	277490F000009312	01/07/2018	60503
AKD0315	277490F000009285	30/06/2018	60503
AKD8700	277490F000009256	30/06/2018	60503
AKF2370	277490F000009310	01/07/2018	60503
AKJ3500	277490F000009471	04/07/2018	60503
AKV5660	277490F000009391	02/07/2018	60503
AKW9653	277490F000009402	02/07/2018	60503
AKY0234	277490F000009301	01/07/2018	60503
ALD9926	277490F000009274	01/07/2018	60503
ALF9512	277490F000009429	03/07/2018	60503
ALG7416	277490F000009345	02/07/2018	60503
ALH4849	277490F000009394	02/07/2018	60503
ALI9178	277490F000009472	04/07/2018	60503
ALN3486	277490F000009408	03/07/2018	60503
ALT6469	277490F000009299	01/07/2018	60503
ALU0523	277490F000009378	02/07/2018	56732
ALU7012	277490F000009390	02/07/2018	60503
AME1236	277490F000009404	03/07/2018	60503
AMG7728	277490F000009352	02/07/2018	60503
AMJ5718	277490F000009369	02/07/2018	60503
AMU0177	277490F000009280	30/06/2018	60503
ANI0012	277490F000009235	30/06/2018	60503
ANQ1373	277490F000009337	01/07/2018	60503
ANV6470	116100E008200361	26/06/2018	57380
ANV6470	116100E008200360	26/06/2018	60502
ANV6470	116100E008200358	26/06/2018	57380
ANV6470	116100E008200359	26/06/2018	60502
ANW3797	277490F000009330	01/07/2018	60503

AOH8159	277490F000009464	03/07/2018	60503
AOI6387	277490A000131089	27/06/2018	76331
AOJ5784	277490F000009501	04/07/2018	60503
AOK3371	277490F000009349	02/07/2018	60503
AOK3677	277490F000009317	01/07/2018	60503
AOL7102	277490F000009225	30/06/2018	60503
AOM0621	277490F000009240	01/07/2018	60503
AOM5593	277490F000009424	03/07/2018	60503
AOR5837	277490F000009496	04/07/2018	60503
AOR5837	277490F000009490	04/07/2018	60503
AOT0703	277490A000131317	03/07/2018	76331
AOW3246	277490F000009484	04/07/2018	60503
APD7955	277490F000009358	02/07/2018	60503
APK7710	277490F000009252	30/06/2018	60503
APK7710	277490F000009385	02/07/2018	60503
APP5401	277490F000009419	03/07/2018	60503
APQ8682	277490F000009398	02/07/2018	60503
APT5290	277490F000009336	01/07/2018	60503
AQC6353	277490F000009265	30/06/2018	60503
AQP8489	277490F000009377	02/07/2018	60503
AQP8489	277490F000009363	02/07/2018	60503
AQW1009	277490A000129133	03/07/2018	76331
AQY6505	277490A000131095	28/06/2018	57380
AQZ1351	277490F000009433	03/07/2018	60503
AQZ5321	277490F000009275	01/07/2018	60503
ARD9001	277490F000009283	30/06/2018	60503
ARG9115	277490F000009413	03/07/2018	60503
ARK4178	277490A000131321	03/07/2018	76331
ART1460	277490F000009401	02/07/2018	60503
ART1460	277490F000009489	04/07/2018	60503
ART1460	277490F000009323	30/06/2018	60503
ARW9554	277490F000009460	03/07/2018	60503
ARX3589	277490A000129813	30/06/2018	55411
ARY7093	277490F000009458	03/07/2018	60503
ASH5904	277490F000009371	02/07/2018	56732
ASI4446	277490A000129134	03/07/2018	76331
ASL7456	277490F000009255	30/06/2018	60503
ASM9665	277490F000009276	01/07/2018	60503
ASN1295	277490F000009220	01/07/2018	60503
ASV8244	277490F000009435	03/07/2018	60503
ASX8602	277490A000131098	29/06/2018	76331
ATD7266	277490F000009295	01/07/2018	60503
ATF3977	277490F000009461	03/07/2018	60503
ATH1656	277490F000009395	02/07/2018	60503
ATH7500	277490F000009233	30/06/2018	60503
ATI5955	277490F000009247	01/07/2018	60503
ATO3936	277490F000009368	02/07/2018	60503
ATO8194	277490F000009254	30/06/2018	60503
ATS0523	277490F000009244	01/07/2018	60503
ATT6589	277490F000009281	30/06/2018	60503
ATT9733	277490F000009370	02/07/2018	60503
ATX8266	277490F000009483	04/07/2018	60503
ATY7955	277490F000009383	02/07/2018	60503
AUA3068	277490F000009232	30/06/2018	56732
AUC4442	277490F000009431	03/07/2018	60503
AUE8814	277490F000009333	01/07/2018	60503
AUG4300	277490F000009479	04/07/2018	60503
AUH3326	277490F000009237	30/06/2018	60503
AUI2095	277490F000009468	03/07/2018	60503
AUI4496	277490F000009497	04/07/2018	60503
AUI4496	277490F000009359	02/07/2018	60503
AUJ0204	277490F000009311	01/07/2018	60503
AUJ9828	277490F000009224	30/06/2018	60503
AUQ2122	277490F000009309	01/07/2018	60503
AUQ2288	277490F000009393	02/07/2018	56732
AUR1918	277490F000009487	04/07/2018	60503
AUV8261	277490F000009257	30/06/2018	60503
AUX4786	277490F000009360	02/07/2018	60503
AUX8148	277490F000009287	30/06/2018	60503
AUZ9656	277490F000009441	03/07/2018	60503
AVA1817	277490F000009407	03/07/2018	60503
AVD5099	277490A000131316	03/07/2018	76331
AVD6122	277490A000131084	26/06/2018	76331
AVE2779	277490F000009250	01/07/2018	60503
AVH6311	277490F000009426	03/07/2018	60503
AVI5796	277490A000131090	27/06/2018	76331
AVI5796	277490A000130970	02/07/2018	76331
AVK6721	277490F000009500	04/07/2018	60503
AVL8184	277490F000009470	03/07/2018	60503
AVN5073	277490F000009445	03/07/2018	60503
AVP9798	277490F000009294	01/07/2018	60503
AVR4041	277490F000009315	01/07/2018	60503
AVT2152	277490F000009498	04/07/2018	60503
AVU9685	277490F000009420	03/07/2018	60503
AVV0819	277490F000009459	03/07/2018	60503
AVV0835	277490F000009302	01/07/2018	60503
AVW2132	277490F000009348	02/07/2018	60503
AVX6414	277490F000009467	03/07/2018	60503
AVY5919	277490F000009266	30/06/2018	60503

AVY7943	277490F000009332	01/07/2018	60503
AVZ1298	277490F000009241	01/07/2018	60503
AVZ6196	277490A000129814	02/07/2018	55414
AVZ6830	277490F000009502	04/07/2018	60503
AWA1058	277490F000009457	03/07/2018	60503
AWD7243	277490F000009218	01/07/2018	60503
AWF7500	277490F000009396	02/07/2018	60503
AWH3389	277490F000009251	30/06/2018	60503
AWJ0066	277490F000009412	03/07/2018	60503
AWM1256	277490F000009238	30/06/2018	60503
AWO5332	277490F000009493	04/07/2018	60503
AWR0853	277490F000009405	03/07/2018	56732
AWS5779	277490F000009421	03/07/2018	60503
AWT4777	277490F000009379	02/07/2018	60503
AWZ8459	277490F000009356	02/07/2018	60503
AXD6901	277490F000009482	04/07/2018	60503
AXG9921	277490F000009314	01/07/2018	60503
AXH1404	277490F000009338	01/07/2018	60503
AXH1829	277490F000009308	01/07/2018	60503
AXH1829	277490F000009243	01/07/2018	60503
AXK1391	277490F000009491	04/07/2018	60503
AXM4242	277490F000009373	02/07/2018	60503
AXO6984	277490F000009503	04/07/2018	60503
AXO7146	277490F000009346	02/07/2018	60503
AXQ7218	277490F000009228	01/07/2018	60503
AXR8505	277490F000009343	02/07/2018	60503
AXS9214	277490F000009480	04/07/2018	60503
AXT5800	277490F000009414	03/07/2018	60503
AXU4719	277490F000009455	03/07/2018	60503
AXY8917	277490A000129135	03/07/2018	76331
AXZ2904	277490F000009268	01/07/2018	60503
AXZ7717	277490F000009485	04/07/2018	60503
AYA4336	277490A000131092	28/06/2018	76331
AYL9903	277490F000009387	02/07/2018	60503
AYQ7537	277490F000009286	30/06/2018	60503
AYS1748	277490A000131082	29/06/2018	55414
AYW9329	116100E007746714	25/06/2018	54870
AYY5312	277490F000009423	03/07/2018	60503
AYY6228	277490F000009374	02/07/2018	60503
AZB3638	277490F000009344	02/07/2018	60503
AZB3638	277490F000009282	30/06/2018	60503
AZB7551	277490F000009300	01/07/2018	60503
AZD1329	277490F000009263	30/06/2018	60503
BAZ8625	277490F000009428	03/07/2018	60503
BBB0906	277490F000009427	03/07/2018	60503
BBD7214	277490F000009362	02/07/2018	60503
BBE2247	277490F000009319	30/06/2018	60503
BBJ3466	277490A000131315	03/07/2018	76331
BBK6050	277490F000009437	03/07/2018	60503
BBM7202	277490F000009463	03/07/2018	60503
BBM7438	277490F000009473	04/07/2018	60503
BBP7713	277490F000009290	01/07/2018	60503
BBR6989	277490F000009249	01/07/2018	60503
BBT1306	277490F000009306	01/07/2018	60503
BBY4215	277490F000009422	03/07/2018	60503
BBY9688	277490F000009444	03/07/2018	60503
BBZ7823	277490A000129810	26/06/2018	76252
BCA2103	277490F000009492	04/07/2018	60503
BCA4064	277490F000009324	30/06/2018	60503
BCC5142	277490F000009245	01/07/2018	60503
BCC5929	277490F000009376	02/07/2018	60503
BCD3986	277490F000009386	02/07/2018	56732
BCE0509	277490F000009253	30/06/2018	60503
BCE0509	277490F000009389	02/07/2018	60503
BCE3501	277490F000009322	30/06/2018	60503
BCF2962	277490F000009417	03/07/2018	60503
BCF5128	277490F000009307	01/07/2018	60503
BDQ0104	277490F000009260	30/06/2018	60503
BEC1607	277490F000009270	01/07/2018	60503
BED5353	277490F000009474	04/07/2018	60503
BEM6518	277490F000009440	03/07/2018	60503
BER2502	277490F000009425	03/07/2018	60503
BEW1935	277490F000009334	01/07/2018	60503
BFO3209	277490F000009304	01/07/2018	60503
BXI7154	277490A000131301	03/07/2018	55414
CEZ1595	277490A000128158	30/06/2018	55414
CHJ4980	277490F000009347	02/07/2018	60503
CIB4890	277490F000009481	04/07/2018	60503
CJJ2047	277490F000009488	04/07/2018	60503
CKN4211	277490F000009278	01/07/2018	60503
COS4830	277490F000009236	30/06/2018	60503
COZ6021	277490A000129132	03/07/2018	55414
CRF3951	277490F000009456	03/07/2018	60503
CVZ6616	277490F000009442	03/07/2018	60503
CXC7207	277490F000009318	01/07/2018	60503
CYC3095	277490F000009321	30/06/2018	60503
CYU4102	277490F000009495	04/07/2018	60503
DBP8587	277490F000009432	03/07/2018	60503
DDK1663	277490F000009277	01/07/2018	60503

DDN5462	277490F000009399	02/07/2018	60503
DED0390	277490F000009217	01/07/2018	60503
DFN1050	277490F000009329	01/07/2018	60503
DHK2270	277490F000009227	30/06/2018	60503
DJU0550	277490F000009292	01/07/2018	60503
DMQ1393	277490F000009271	01/07/2018	60503
DNP0837	277490F000009448	03/07/2018	60503
DUR1140	277490F000009366	02/07/2018	60503
DUW9170	277490F000009331	01/07/2018	60503
DZK5566	277490F000009273	01/07/2018	60503
EBK2606	277490F000009447	03/07/2018	60503
EBY2346	277490F000009264	30/06/2018	60503
EEM7176	277490F000009436	03/07/2018	60503
EGP5345	277490F000009248	01/07/2018	60503
EGP5345	277490A000131097	29/06/2018	76331
ENW3409	277490A000128161	29/06/2018	56222
EUV6820	277490F000009475	04/07/2018	60503
EVC8338	277490F000009335	01/07/2018	60503
FAD6611	277490F000009297	01/07/2018	60503
FHN1203	277490F000009382	02/07/2018	60503
FIG9283	277490F000009242	01/07/2018	60503
FNQ0594	277490A000131085	26/06/2018	76331
GWZ6059	277490F000009289	01/07/2018	60503
GZS0433	277490F000009365	02/07/2018	60503
HPP5974	277490F000009466	03/07/2018	60503
HQQ7121	277490F000009411	03/07/2018	60503
HRE1061	277490F000009262	30/06/2018	60503
HRI7639	277490A000128159	30/06/2018	55414
HRP4169	277490F000009272	01/07/2018	60503
HSS7600	277490F000009291	01/07/2018	60503
HTK5941	277490F000009298	01/07/2018	60503
IBJ1343	277490F000009443	03/07/2018	60503
IIX4439	277490F000009293	01/07/2018	60503
IMI9776	277490F000009361	02/07/2018	60503
JZP7698	277490A000129815	02/07/2018	55414
KAF2114	277490F000009486	04/07/2018	60503
KER2301	277490F000009409	03/07/2018	60503
KKR6250	277490F000009325	01/07/2018	60503
LPJ2326	277490A000128160	30/06/2018	55414
LYP1909	277490F000009351	02/07/2018	60503
MOY3474	277490F000009269	01/07/2018	60503
MQL4301	277490F000009239	01/07/2018	60503
MUT7720	277490F000009313	01/07/2018	60503
MWB7637	277490F000009231	30/06/2018	60503
NEQ7583	277490F000009410	03/07/2018	60503
NIR0137	277490F000009259	30/06/2018	60503
NTD6591	277490F000009384	02/07/2018	60503
NUS8489	277490A000130973	03/07/2018	55414
ODQ2621	277490F000009327	01/07/2018	60503
OGL0478	277490A000131093	28/06/2018	76331
OHS8935	277490F000009452	03/07/2018	60503
OLM5079	277490F000009392	02/07/2018	60503
OOJ1329	277490F000009450	03/07/2018	60503
OPL7003	277490F000009380	02/07/2018	60503
PZM1118	277490A000131096	28/06/2018	76331
PZV8230	277490F000009434	03/07/2018	60503
QBN2083	277490F000009375	02/07/2018	60503
QHG2773	277490A000131318	03/07/2018	76331
QHU8946	277490F000009226	30/06/2018	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C8ACC4CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 19 DE JULHO DE 2018.

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 19 DE JULHO DE 2018.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Nome
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	Manhã	Maria Aparecida Hummelgen Lisete Matioski Labas Kassúza Maria Peckos

		Maria de Fatima Reck
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	Tarde	Luciane Schroeder Marcia Dolores Runschka
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Manhã	Maria Agorete dos Santos Mendes Maura Pscheidt de Lima Kassúza Maria Peckos Marilene Pereira Nogueira Lisete Matioski Labas Angélica Patrícia Pereira Claudia Stall Maria de Fatima Reck
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Tarde	Ana Claudia Anton Liebl Leonice Zimmer Ana Luíza da Cruz Kaminski Veridiana Luiz Calixto Adenilza Aparecida Senn Eliegide Ribas Claudiana Lang da Silva
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	Manhã	Maria Aparecida Hummelgen Angélica Patrícia Pereira Ciliane Meire da Rocha Claudia Stall
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	Tarde	Suzani Seidel Pinheiro Veridiana Luiz Calixto Marcia Dolores Runschka
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco	Tarde	Adenilza Aparecida Senn Claudiana Lang da Silva Laís Carine Barbosa Stafin
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	Manhã	Clatiane Osinski
Escola Municipal do Campo de Gramados	Manhã	Kassúza Maria Peckos Marilene Pereira Nogueira
CMEI Gotinhas do Saber	Tarde	Cirlene Fortescki Ana Claudia Anton Liebl Camila Miranda da Costa
CMEI Tia Nena	Tarde	Maria de Lourdes Seidel Busch Ana Claudia Anton Liebl Camila Miranda da Costa
CMEI Raio de Sol	Manhã	Clatiane Osinski
CMEI Vida Nova	Tarde	Rosemari de França Vieira
CMEI Tio Milton	Manhã	Leonor Linhares de Moraes Rosilene Bineck Ruti Maria Dranka Marilene Pereira Nogueira Silmara Rodrigues Martins Maria Aparecida Hummelgen Lisete Matioski Labas Roselete de Melo Angélica Patrícia Pereira Ketrin Vanusa Gassner Clatiane Osinski Claudia Stall Maria de Fatima Reck
CMEI Tio Milton	Tarde	Lucilene Aparecida Stracke de Lima Silmara Rodrigues Martins Marcia Dolores Runschka Camila Miranda da Costa

Art. 2° Desclassificar os candidatos abaixo relacionados em razão da incompatibilidade entre o período do turno suplementar pleiteado e o período em que o candidato trabalha:

	Turno	**Nome**
Escola Municipal do Campo de Gramados	**Manhã**	Eliegide Ribas Laís Carine Barbosa Stafin
CMEI Gotinhas do Saber	**Tarde**	Ketrin Vanusa Gassner Maura Pscheidt de Lima Leonor Linhares de Moraes
CMEI Tia Nena	**Tarde**	Roselete de Melo Maura Pscheidt de Lima Leonor Linhares de Moraes

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 19 de julho de 2018.

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
Secretária Municipal de Educação

**Republicado por incorreção.*

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F908DA3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 34 2018

2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 407 - Decreto nº 34/2018 de 15/08/2018		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 361 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1079	2017
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar		Anulação de Dotações	30.000,00	30.000,00
Despesa				
10		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	10.000,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.0033.2033		Manutenção dos Programas		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	20.000,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0031.2031		Manutenção do Fundo de Assistência Social		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
2150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	30.000,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0031.2031		Manutenção do Fundo de Assistência Social		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	30.000,00	30.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	30.000,00	30.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4618B74E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 241/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: WIIP TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - EPP
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INTERNET, VIA RÁDIO E FIBRA ÓTICA, COM VELOCIDADES DE 10, 20 E 30 MBPS PARA 28 PRÉDIOS PÚBLICOS SOB A RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO/RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: PELO PRESENTE TERMO, AS PARTES INICIALMENTE NOMEADAS, RESOLVEM POR MÚTUO ACORDO, ACRESCENTAR A QUANTIA DE R$ 2.352,00 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOI REAIS), REFERENTE A DOISCM PONTO DE INTERNET FIBRA ÓTICA, 10 MPBS, (SENDO UM PARA CASA LAR E UM PARA O AGENDAMENTO DO POSTO CENTRAL), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

CLÁUSULA SEGUNDA: REAJUSTAR O PREÇO DOS SERVIÇOS LISTADOS NA TABELA ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quant	Preço Contrato	Preço Reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	57067	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET, EMDIVERSOS PONTOS, COM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 10 MBPS + IP FIXO	MES	228,00	131,65	98,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	57068	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALÇAO DE INTERNET, EMDIVERSOS PONTOS, COM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 20 MBPS + IP FIXO	MES	24,00	136,52	105,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	57069	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET, EM DIVERSOS PONTOS, COM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 30 MBPS + IP FIXO	MES	36,00	165,78	140,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	57070	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET, EMDIVERSOS PONTOS, VIA RÁDIO, COM VELOCIDADE DE 10 MBPS + IP FIXO	MES	36,00	131,65	94,00

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2017
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:908443F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL 2017

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ATIVO CIRCULANTE		2.469.495,67	1.275.035,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.067.835,12	874.480,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.067.835,12	874.480,55
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		390.865,55	400.554,65
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		501,45	501,45
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		371.377,62	375.842,75
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		18.986,48	24.210,45
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		8.043,94	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		8.043,94	0,00
ESTOQUES		2.751,06	0,00
ALMOXARIFADO		2.751,06	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		27.332.937,04	25.238.784,34
INVESTIMENTOS		329.076,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		329.076,00	0,00
IMOBILIZADO		27.003.861,04	25.238.784,34
BENS MÓVEIS		13.734.974,06	12.510.700,52
BENS IMÓVEIS		13.268.886,98	12.728.083,82
TOTAL		**29.802.432,71**	**26.513.819,54**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		5.807.140,57	6.523.225,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		693.352,49	1.118.557,37
PESSOAL A PAGAR		206.171,16	560.114,36
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		487.181,33	558.443,01
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		3.178.364,91	3.892.397,68
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		3.131.650,33	3.892.397,68
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		46.714,58	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.500.121,90	1.175.091,97
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.500.121,90	1.175.091,97
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		435.301,27	337.177,98
VALORES RESTITUÍVEIS		180.607,19	329.682,79
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		254.694,08	7.495,19
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		7.624.629,06	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		7.624.629,06	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		7.624.629,06	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**13.431.769,63**	**6.523.225,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	16.370.663,08	19.990.594,54
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(3.961.671,46)	(2.128.037,67)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.990.594,54	22.118.632,21
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	341.740,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**16.370.663,08**	**19.990.594,54**
TOTAL	29.802.432,71	26.513.819,54

ATIVO FINANCEIRO	2.075.879,06	874.480,55	**PASSIVO FINANCEIRO***	4.304.964,35	4.656.870,87
ATIVO PERMANENTE	27.726.553,65	25.639.338,99	**PASSIVO PERMANENTE**	11.029.901,05	3.892.397,68
SALDO PATRIMONIAL				**14.467.567,31**	**17.964.550,99**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	(304.161,08)	(536.595,63)
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	(85.578,49)	(124.338,95)
102	Fundeb 40%	(212.669,17)	(219.984,10)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(128.645,33)	(126.981,97)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	58.774,42	(108.566,24)
107	Salário-Educação	(3.287,84)	0,00
124	PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal	0,00	0,00
128	ATENDIMENTO AO EJA	39,83	37,69
130	PROGRAMA PDDE - Dinheiro Direto na Escola	2.023,33	2.001,28
136	CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	(20.310,52)	(11.531,74)
137	CONVENIO PNAE - Alimentação Escolar	911,86	0,00
141	Construção de Unidade de Educação Infantil - PROINFÂNCIA - Convênio n° 704064/10	(593.353,77)	(593.353,77)
143	Convênio 2920110506 CE IZABEL F SIQUEIRA	0,00	0,00
144	Convênio 4600000461 Transporte Universitário - Estado	0,00	0,00
145	PEJA - Programa de Educação de Jovens e Adultos	636,21	602,55
146	APOIO A CRECHES - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	3.465,42

147	CONVÊNIO PAR - 234000009570201381 - CARTEIRAS ESCOLARES	200,49	(75.166,00)
148	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - apoio a Creche	0,00	2.402,29
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(135.595,92)	(248.334,35)
316	PAC - PROGRAMA AGENTENTE COMUNITÁRIA	0,00	0,00
320	PSF - Incentivo Esta	2.326,41	2.326,41
321	VIGIASUS	1.397,83	1.336,88
324	PROGRAMA QUALIF CONSELHOS MUNICIPAIS	(2.480,00)	(2.480,00)
354	TC/PAC 0671/08 - Sistema de Abastecimento de Àgua	0,00	0,00
358	Centro de Saúde Mulher e Criança CSB - MCA/2010	0,00	0,00
370	APSUS CUSTEIO Atenção Primária Saúde Estadual (370)	20.861,92	(15.737,95)
371	TRANSFERENCIA UBS STA LUZIA	2.982,20	2.821,99
372	TRASNFERENCIA REFORMA UBS SEDE	(30.000,00)	(30.000,00)
373	QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA	22.719,99	(7.761,85)
374	APSUS 13/14 - RESOLUÇÃO 434/2014	0,00	0,00
380	APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)	24.171,91	(26.587,89)
495	Atenção Básica	(1.195,07)	(97.000,39)
496	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	100,26	94,87
497	Vigilância em Saúde	8.442,03	3.137,82
498	Assistência Farmacéutica	46.233,36	7.162,81
499	Gestão do SUS	7.946,00	7.519,12
501	Receitas de Alienações de Ativos	27.808,32	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	(726.784,35)	(478.730,05)
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	9.589,61	(292,18)

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	29.818,69	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	17.833,63	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	501,98	0,02
556	Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00
601	OPERACAO DE CREDITO PAVIMENTAÇÃO PROJ 29 LT 01 2015	(175.796,75)	(326.027,42)
602	Operação de Credito Interna - PROMAP	0,00	0,00
610	Operação de Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas e Urbanização	0,00	0,00
720	TRANSF CALAMIDADE PUBLICA	0,00	0,00
761	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	0,00
765	CONVÊNIO ARQUIBANCADAS 0298348-75/2009	(35.194,41)	(35.194,41)
767	CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 0309921-74/2009	0,00	0,00
773	Construção Unid. p/ Pessoas Port. Deficiências CR 0333294-84/2010	0,00	0,00
774	Construção Quadra Esportiva - São Sebastião - 0337317-40/2010	(2.428,71)	(2.428,71)
776	TC/PAC 676/2009 - Sistema de Abastecimento de Água	0,00	0,00
777	TC/PAC 441/09 MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	(212.532,00)	(212.532,00)
779	Convênio SEDU nº 87/2011 - Recape	0,00	0,00
782	Convênio - Proj. Recup. Trafegabilidade de Estradas Rurais	0,00	0,00
784	CAMINHÃO CACAMBA CONTRATO DE REPASSE 763711/2011	0,00	0,00
785	CONVÊNIO TRATOR AGRÍCOLA	0,00	0,00
786	CONVENIO 089/2013 - PAEFI - MATERIAIS, EQUIP. E MANUT.	0,00	0,00
788	CONVÊNIO 798079/2013 MIN CIDADES 245850	42.658,15	(112.159,46)
789	CONVENIO 799765/2013 MIN CIDADES 250950	65.146,93	(122.925,00)
790	Convênio 447/2013 - Calçamento Pedra Irregular (790)	(248.307,45)	(295.703,07)
791	FAMILIA PARANAENSE I (791)	686,79	19.588,36
792	TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	(20.922,65)	(20.996,84)
794	Convênio 375/2013 - Cálcario SEAB Prog. de apoio e manejo	0,00	0,00
795	CONVENIO 013/2014 SEAB DIESEL	0,00	0,00
796	FIA BRINCADEIRA NA COMUNIDADE (796)	5.108,90	0,00
797	FAMÍLIA PARANAENSE III (797)	10.337,67	0,00
799	PAIF ASSIS SOCIAL (799)	36.975,23	0,00
800	FEAS INCENTIVO 4 (800)	60.227,03	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	83.739,29	(8.581,76)
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	(10.144,33)	(10.144,33)
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)	17.465,58	156,25
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	74.535,10	9.301,45
940	PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)	38.101,60	5.790,53
TOTAL		**(2.229.085,29)**	**(3.782.390,32)**

Notas Explicativas

-

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:9BF9FBC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 74/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 171/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CARTILHAS/JORNAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
FAVORECIDO: VINICIUS RONCAGLIO - ME
CNPJ: 22.654.822/0001-29

Rio Azul, 16 de agosto de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:171/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS RONCAGLIO - ME
CNPJ:22.654.822/0001-29
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 16/08/2018 a 15/08/2019
ASSINATURA: 16/08/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(a) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) VINICIUS RONCAGLIO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marc	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	1	49728	REVISTA/JORNAIS/PERIODICO 1º E 2º ANO CAPA (ABERTO) 148X210mm, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO COMERCIAL, 150g. MIOLO (FECHADO) 20 PAGINAS, 105X148mm, 04 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 75g. GRAMPEADO, DIAGRAMAÇÃO	VR PRINT	UN	513,00	3,40	1.744,20
LOTE 1	2	49729	REVISTA/JORNAIS PERIODICO- 3º E 5º ANO CAPA (ABERTO) 148X210mm, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO COMERCIAL, 150g. MIOLO (FECHADO) 20 PAGINAS, 105X148mm, 04 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 75g. GRAMPEADO, DIAGRAMAÇÃO	VR PRINT	UN	740,00	2,50	1.850,00
LOTE 1	3	49727	REVISTAS/JORNAIS/PERIODICO - CMEI E PRÉ-ESCOLA CAPA (ABERTO) 148X210mm, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO COMERCIAL, 150g. MIOLO (FECHADO) 20 PAGINAS, 105X148mm, 04 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 75g. GRAMPEADO, DIAGRAMAÇÃO	VR PRINT	UN	545,00	3,30	1.798,50
TOTAL								5.392,70

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:15B73406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2018

Ref. Pregão Presencial nº 079/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Duque de Caxias, nº 344, Centro, na cidade de Maringá – PR, CEP: 87.013-180, FONE: (44) 3028-0303, e-mail: licita@tricolandia.com.br, cadastrada no CNPJ 78. 572.583/0001-12, representada pela Sra. **CIBELE HANNUN GODOY NAGAO**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Neo Alves Martins, nº 1612, Centro, na cidade de Maringá – PR, CEP: 87.013-060, portadora do RG nº 5.994.110-0 e do CPF nº 730.459.779-87, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Artesanato, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 079/2018, devidamente homologado pelo Município em 25/07/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
35	und	120	31340	Cola para chinelo especial para colar tecidos em borracha 50 gr de boa qualidade	9,38	1.125,60	GLITTER
51	M2	100	31363	Entretela poliseque para malha, com 1,40 de largura, 100% algodão	16,80	1.680,00	MALULI DUAL
52	MT	180	31370	Feltro, cores a escolher e estampas variadas, com 1,40 largura	19,49	3.508,20	SANTA FÉ
53	und	100	23852	Fibra de silicone para recheio com 01 kg	25,75	2.575,00	F.A. MARINGA
57	und	220	31378	Fita de cetim fina, nº 0, com 10 metros, cores a escolher	4,00	880,00	NAJAR
58	und	220	47092	Fita de cetim fina, nº 1, com 100 metros, cores a escolher	12,10	2.662,00	NAJAR
59	und	220	31379	Fita de cetim fina, nº 1, com 10 metros, cores a escolher	3,00	660,00	NAJAR
60	und	220	31380	Fita de cetim fina, nº 2, com 10 metros, cores a escolher	3,60	792,00	NAJAR
61	und	220	31381	Fita de cetim larga, nº 3, com 10 metros, cores a escolher	4,00	880,00	NAJAR
62	und	220	31382	Fita de cetim larga, nº 5, com 10 metros, cores a escolher	5,10	1.122,00	NAJAR
63	und	220	31383	Fita de cetim larga, nº 9, com 10 metros, cores a escolher	6,60	1.452,00	NAJAR
72	und	110	31400	Linha Clea 100% algodão novelo (1000 mts), mínimo 10 cores a escolher	10,85	1.193,50	CIRCULO
74	und	110	31402	Linha de algodão para bordar, torçal, mínimo 15 cores a escolher	6,35	698,50	COATS
110	und	50	31444	Porta talher MDF 4 divisorias 10cm de altura 20cm de comprimento com 1 alça de 30cm de altura no meio	33,10	1.655,00	BRASARTES
119	MT	165	31453	Tecido cânhamo grosso para bordar 100% algodão	25,05	4.133,25	DOHLER
125	MT	120	31459	Tecido etamine 100% algodão para ponto cruz de 1,40 de largura	21,15	2.538,00	ESTILOTEX
126	MT	240	31460	Tecido juta com fio dourado/prateado, 90 cm. de largura	14,65	3.516,00	JUTA & CIA
127	MT	300	31461	Tecido lolita de algodão cru grosso 100% algodão com 1,5 cm de largura	17,45	5.235,00	IGARATINGA
128	MT	150	31462	Tecido para bordar vagonite, 1,40 de largura, 100% algodão	21,10	3.165,00	ESTILOTEX
131	MT	100	31465	Tecido pele pêssego	21,10	2.110,00	PUPPETS
159	MT	125	31497	Velcro estreito 65% poliéster e 35% poliamida com 16 mm	21,97	2.746,25	AQUARELA

164	PCT	130	31502	Viés com 20mts	6,90	897,00	DESTAQUE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos utilizados deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 45.224,30 (quarenta e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o serviço pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – Assistência Social;

Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA***
Município de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: ANDRÉ RICARDO LAZARIM
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 6.417.897-0/ SSP-PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:2DF6DA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2018

Ref. Pregão Presencial nº 079/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **HERNANDES E CIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 226, sala 14, Novo Bandeirantes, na cidade de Cambé - PR, CEP: 86.187-120, FONE: (43) 3062-0970, e-mail: hernandesecia@hotmail.com, cadastrada no CNPJ 20.798.806/0001-84, representada pelo Sr. **AUDENIR APARECIDO HERNANDES**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na Rua Domingos Jorge Velho, nº 701, Jd. Rivieira, na cidade de Cambé – PR, CEP: 86.187-030, portador do RG nº 4.289.405-2 e do CPF nº 726.831.809/00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Artesanato, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 079/2018, devidamente homologado pelo Município em 25/07/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
8	und	100	31299	Agulha de máquina reta simples e especial com numeração a escolher	3,00	300,00	SINGER
44	und	125	31356	Cordão torcido tipo São Francisco cores a escolher, fino, peça de 10 mts	15,45	1.931,25	SAO JOSE
45	und	125	31357	Cordão torcido tipo São Francisco cores a escolher, grosso, peça de 10 mts	18,89	2.361,25	SAO JOSE
50	M2	125	31364	Entretela termocolante para Patwork 90 cm de largura	21,30	2.662,50	TECLABEL
69	und	390	31395	Guardanapo para decoupagem mínimo 10 estampas a escolher	3,45	1.345,50	TOKE E CRIE
82	und	235	31410	Meadas de linha para bordar, cores variadas	3,50	822,50	CIRCULO
84	PT	60	31414	Óleo de linhaça, 100 ml	8,49	509,40	ACRILEX
118	MT	230	31452	Tecido atoalhado 14,40 de largura, 100% algodão, cores a escolher	16,85	3.875,50	DOHLER
124	MT	140	31458	Tecido de paete, 90 cm de largura	15,00	2.100,00	LUREX
129	MT	830	31463	Tecido para guardanapo em metro com 80 cm de largura, 100% algodão	5,83	4.838,90	APUCARANA
133	MT	250	31467	Tecido xadrez branco 100% algodão para bordar, 1,40 cm de largura	19,95	4.987,50	DOHLER
134	MT	300	31468	Tecido xadrez colorido para bordar, 100% algodão, cores a escolher, 1,40 largura	19,95	5.985,00	DOHLER
152	und	285	31487	Toalha de rosto para bordar, medida 49 x 80 cm., 100% algodão, boa qualidade, 1º linha	10,00	2.850,00	DOHLER
153	und	280	31488	Toalha de rosto para pintar, medida 49x80cm., 100%algodão boa qualidade 1ª linha	10,00	2.800,00	DOHLER
154	und	230	31489	Toalha de visita para bordado, 100%algodão, boa qualidade 1ª linha	4,50	1.035,00	DOHLER
165	und	150	31503	Viés estampado, estreito, 100% algodão,24 mm, 50 metros	13,13	1.969,50	DESTAQUE
166	und	130	31504	Viés estampado, largo, 100% algodão, 35 mm, 20 metros	11,99	1.558,70	DESTAQUE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos utilizados deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 41.932,50 (quarenta e um mil e novecentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o serviço pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***HERNANDES E CIA LTDA EPP***
Município de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: ANDRÉ RICARDO LAZARIM
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 6.417.897-0/ SSP-PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:51F91EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2018

Ref. Pregão Presencial nº 079/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **LANARTE COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Belém, nº 436, Centro, na cidade de Londrina - PR, CEP: 86.026-000, FONE: (43) 3026-7028, e-mail: lanartearmarinhos@gmail.com, cadastrada no CNPJ 12.828.163/0001-46, representada pelo Sr. **SÉRGIO WATARU SARUHASHI**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente na Rua Piauí, nº 717, Centro, CEP: 86.020-390, na cidade de Londrina – PR, portador do RG nº 1.305.754-0 e do CPF nº 330.290.919-53, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Artesanato, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 079/2018, devidamente homologado pelo Município em 25/07/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	305	31295	Agulha de bordar nº 22 e 24	0,40	122,00	TAPESTRY
2	und	105	31296	Agulha de Crochê numero 6	2,20	231,00	TULIP
3	und	55	31297	Agulha de Crochê para barbante numero 4	2,30	126,50	LULITEX
4	PCT	100	23670	Agulha de mão Darning nº 9 niquelado	0,97	97,00	CORRENTE
5	und	105	31300	Agulha de ponto Russo nº 8 ao 10	10,00	1.050,00	BRAS NIPPHO
6	und	100	31301	Agulha de tricô numero 7	4,10	410,00	CIRCULO
7	und	100	31303	Agulha para overloque numeração a escolher	2,20	220,00	SINGER
9	und	100	31302	Agulha para galoneira, numeração a escolher	2,20	220,00	SINGER
10	und	150	31304	Alça para bolsa em algodão, colorida	3,90	585,00	MP
11	PCT	115	31306	Alfinete fino, pacote c/ 50grs	6,20	713,00	CIRCULO
12	und	110	31310	Arame floral, cores a escolher, com 5 metros cada	4,70	517,00	VANIART
13	und	280	31311	Argola acrílica transparente nº 100	0,70	196,00	JOWAMA
14	und	280	31312	Argola acrílica transparente nº 120	0,80	224,00	JOWAMA
15	und	280	31313	Argola acrílica transparente nº 50	0,50	140,00	JOWAMA
16	und	280	31314	Argola acrílica transparente nº 75	1,00	280,00	JOWAMA
17	PCT	100	31315	Argolinha metal, pacote com 500g	29,00	2.900,00	MP
25	und	450	31324	Botão decorativo, vários tamanhos e cores a escolher	1,50	675,00	MP
28	PCT	100	31329	Canela em pau comprido grande contando 4 unidades	7,90	790,00	MP
30	und	270	31335	Cola de contado de 75 gr., de boa qualidade	8,70	2.349,00	BRASCOPLAST
32	und	220	31337	Cola de silicone, 55 gr., de boa qualidde	3,10	682,00	LULITEX
41	und	200	31346	Cone de isopor 180 x 110	4,40	880,00	STYROFORM
42	und	200	31347	Cone de isopor 340 x 130	8,60	1.720,00	STYROFORM
46	und	70	31359	Elástico 20mm x 25m	8,00	560,00	REAL
47	und	70	31360	Elástico 30mm x 25m	10,00	700,00	REAL
48	PCT	60	8740	ELÁSTICO (TIPO P/ DINHEIRO) 100 GRS	8,52	511,20	REAL
49	und	65	31362	Elástico redondo nº 10 branco com 10 mt	5,86	380,90	MP
54	und	120	31375	Fio especial para crochê e tricô 100% polipropileno com brilho - novelo 500m - mínimo 10 cores a escolher	8,20	984,00	CIRCULO
55	und	120	31376	Fio especial para crochê e tricô 100% polipropileno sem brilho - novelo 500m - mínimo 10 cores a escolher	7,99	958,80	CIRCULO
56	und	120	31377	Fita amarrada para laços, várias larguras, cores a escolher	11,00	1.320,00	CROMUS
64	und	110	31385	Fita floral cores a escolher com 29 mt cada - 1,2 cm	7,00	770,00	GREEN DIAMOND
65	und	130	31390	Fita TNT com fio dourado/prateado (peça 25m) -larga- mínimo 6 cores a escolher, de boa qualidade	11,30	1.469,00	MP
66	und	380	31392	Folha para decoupagem vários tamanhos e cores a escolher	4,00	1.520,00	LITOART
67	und	135	31393	Forma para Biscuit, de 8 a 10 cm.	8,05	1.086,75	MP
70	und	130	31396	Lã acrílica novelo de 100 gramas para tricô, mínimo 10 cores a escolher	9,60	1.248,00	PARAMOUNT
71	und	120	31398	Lesse 100% algodão bordado com 10m e 5cm de largura	31,80	3.816,00	LULITEX
73	und	160	31401	Linha costura 100% Poliéster modelo tex 120 com 1500m, 200 jardas tex 28, Mínimo 15 cores a escolher	2,60	416,00	KRON
75	und	100	31403	Linha overlock fio 100% Poliéster lubrificado tex 18, 70 grs, mínimo 10 cores a escolher	4,30	430,00	OK
76	und	100	31404	Linha para macramê 100% acrílica novelo de 100grs, cores a escolher	9,70	970,00	PARAMOUNT
77	und	100	31405	Linha torçal 100% algodão, mínimo 10 cores a escolher	6,30	630,00	CORRENTE
78	und	165	31406	Lixa 100 medida 22,5x27,5 grão 220	1,20	198,00	TIGRE
79	MT	125	31407	Manta acrílica	3,00	375,00	ATMAN
80	MT	120	31408	Manta agulhada 1,40 de largura	14,80	1.776,00	OBER
81	MT	120	31409	Manta para Patwork várias gramaturas. Obs: tipo feltro não é tremocolante do aplique	16,00	1.920,00	SANTA FE
85	PCT	220	31415	Palha da costa pacote rafia, c0m 100 gr.	4,75	1.045,00	S&R
87	und	115	31417	Papel couro para decoupagem em madeira cores a escolher	4,90	563,50	MP
109	MT	300	31443	Plumante médio 1,40x1,00	4,00	1.200,00	ATMAN
112	und	120	31446	Purpurina em pó cor ouro 500gr	34,70	4.164,00	MP
113	und	100	31447	Recorte a laser em madeira modelos a escolher	4,55	455,00	MP
114	und	220	31448	Renda de algodão 100% com 3cm de largura	11,90	2.618,00	PARAIBA
115	und	120	31449	Renda sintética nº 5 (50mX21mm)	27,79	3.334,80	CIRCULO
117	MT	215	31451	Tecido adamascado 52% Algodão 48% viscose 1,40 de largura	25,00	5.375,00	ROZAC
120	MT	340	31454	Tecido cetim Estampado cores a escolher 1,40 de largura	7,00	2.380,00	MAKRO
121	MT	190	31455	Tecido cetim liso 1,40 de largura, cores a escolher	6,50	1.235,00	MAKRO
122	MT	400	31456	Tecido de oxford 1,40 de largura, cores a escolher	7,50	3.000,00	ROZAC

123	MT	350	31457	Tecido de oxford para tolha de mesa, estampado, 14,40 de largura	9,00	3.150,00	ROZAC
130	MT	230	31464	Tecido para patwork 100% algodão, 1,40 cm de largura, cores e estampa a escolher	20,88	4.802,40	PERIPAN
132	und	220	31466	Tecido termotex para decoupagem, estampa a escolher, tamanho A4	15,20	3.344,00	MP
136	und	132	31470	Tesoura de metal amarela bico de garça para bordado	18,80	2.481,60	TELANIPO
146	und	270	31480	Tinta spray, multiuso, secagem rápida, 400 ml. De boa qualidade, cores a escolher	12,00	3.240,00	PAINT COLOR
155	MT	350	31490	Tule 1,20 de largura cores a escolher de boa qualidade	4,05	1.417,50	DELFIM
160	MT	145	31498	Velcro largo 50 mm, 65% poliester e 35% poliamida, com 25 metros	33,00	4.785,00	MAKRO
163	und	120	31501	Vidro líquido, 120 ml., com duas unidades	37,00	4.440,00	ACRILEX
173	und	100	31511	Zíper para jaqueta 60cm, preto, cinza, royal e marinho	3,90	390,00	MP

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos utilizados deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 90.587,95 (noventa mil e quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o serviço pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***LANARTE COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA***
Município de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: ANDRÉ RICARDO LAZARIM
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 6.417.897-0/ SSP-PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:BA457505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL 22.01/2018

CARGO	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO.	DATA NASC.	C. ESP.	C. GERAIS	PORT.	MAT.	NOTA PROVA OBJ	TÍTULOS/PRÁTICA	N/FINAL	CLASSIF. FINAL
ADVOGADO	32864	EDY CARLOS CHIELE	15/12/1977	40,00	15,00	12,50	7,50	75,00	2,50	77,50	1°
ADVOGADO	32495	TAINÁ ANGELA SCOLARI	11/01/1995	37,50	10,00	15,00	7,50	70,00	AUSENTE	70,00	2°
ADVOGADO	32593	ELENICE FRANSOZI	24/08/1988	37,50	10,00	10,00	7,50	65,00	AUSENTE	65,00	3°
ADVOGADO	32391	TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI	04/10/1990	32,50	12,50	7,50	7,50	62,50	2,50	65,00	4º
ADVOGADO	32418	KARIN ANNE SCHWERTZ	17/05/1992	35,00	10,00	15,00	12,50	65,00	AUSENTE	65,00	5º
ADVOGADO	32761	JOÃO MARCOS MARIUSSI	01/04/1985	32,50	15,00	7,50	7,50	62,50	AUSENTE	62,50	6º
ADVOGADO	32454	RENATA PESSI	02/08/1983	32,50	12,50	10,00	5,00	60,00	AUSENTE	60,00	7º
ADVOGADO	32736	LUCINEIA MARTINS	30/09/1976	32,50	7,50	5,00	12,50	57,50	AUSENTE	57,50	8º
ADVOGADO	32520	EDINA CASSIANE PADILHA	27/07/1988	30,00	15,00	2,50	7,50	55,00	AUSENTE	55,00	9º
ADVOGADO	32961	ELOUISE MILENI STECANELLA	06/07/1995	27,50	10,00	10,00	7,50	55,00	AUSENTE	55,00	10º
ADVOGADO	32786	PATRICIA SCHAUSS	22/01/1997	30,00	12,50	5,00	5,00	52,50	AUSENTE	52,50	11º
ADVOGADO	32897	GEOVANI GHIDOLIN	17/09/1970	22,50	12,50	10,00	7,50	52,50	AUSENTE	52,50	12º
CARGO	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO.	DATA NASC.	C. ESP.	C. GERAIS	PORT.	MAT.	NOTA PROVA OBJ	TÍTULOS/PRÁTICA	N/FINAL	CLASSIF. FINAL
ASSISTENTE SOCIAL	33001	AQUIDAUANA MARIN BRUNETTO	31/07/1995	35,00	7,50	7,50	7,50	57,50	N/A	57,50	1°
ASSISTENTE SOCIAL	32770	DANIELI LANGNER	20/08/1991	27,50	10,00	10,00	5,00	52,50	N/A	52,50	2º
ASSISTENTE SOCIAL	32906	CLAICIANE A.DE MORAIS	17/10/1990	27,50	12,50	2,50	7,50	50,00	N/A	50,00	3º
ASSISTENTE SOCIAL	32452	ARIANE VELHO DOS SANTOS POTER	04/11/1986	25,00	7,50	10,00	7,50	50,00	N/A	50,00	4º
CARGO	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO.	DATA NASC.	C. ESP.	C. GERAIS	PORT.	MAT.	NOTA PROVA OBJ	TÍTULOS/PRÁTICA	N/FINAL	CLASSIF. FINAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33110	BENHUR FONTOURA CORREA	07/09/1991	40,00	12,50	12,50	15,00	80,00	N/A	80,00	1º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32558	VAGNER CHORNA	02/04/1996	37,50	12,50	7,50	17,50	75,00	N/A	75,00	2º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32963	DAIMON ABATTI	28/10/1992	35,00	10,00	12,50	15,00	72,50	N/A	72,50	3º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32463	TATIANE GIRARDI	28/04/1995	40,00	10,00	10,00	10,00	70,00	N/A	70,00	4º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32329	ALADALE FLACH MELLA PASA	30/11/1982	40,00	12,50	5,00	10,00	67,50	N/A	67,50	5º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32759	ANA CARLA CAMPOS	12/01/1989	35,00	12,50	7,50	12,50	67,50	N/A	67,50	6º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33023	LUCIMARA VARGAS	20/05/1995	35,00	12,50	5,00	15,00	67,50	N/A	67,50	7º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32393	TAINARA DALLE LASTE	12/08/2000	32,50	15,00	10,00	10,00	67,50	N/A	67,50	8º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32654	CLEISON ALISON DA ROSA	24/08/1999	37,50	10,00	5,00	10,00	62,50	N/A	62,50	9º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32409	LUELEN FORSTHOFER DOS SANTOS	21/09/1996	35,00	10,00	7,50	10,00	62,50	N/A	62,50	10º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32773	ADRIELI LANGNER	17/12/1993	30,00	15,00	10,00	7,50	62,50	N/A	62,50	11º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32740	DAIARA BRUNA DA SILVA ROSA	07/09/1995	30,00	15,00	7,50	10,00	62,50	N/A	62,50	12º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32909	KAUÊ NATAN TAFAREL	19/04/1997	32,50	10,00	7,50	10,00	60,00	N/A	60,00	13º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33136	LILIANE MAGDA CESTARIO ANDRADE	08/08/1994	32,50	12,50	7,50	5,00	57,50	N/A	57,50	14º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33128	ALEXANDRA ALVES	15/10/1995	30,00	10,00	10,00	7,50	57,50	N/A	57,50	15º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33047	GILBERTO LUIS DE CONTO JUNIOR	05/03/1999	27,50	12,50	7,50	7,50	55,00	N/A	55,00	16º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32955	LETICIA KLOC DE CAMARGO	25/04/1995	32,50	7,50	5,00	7,50	52,50	N/A	52,50	17º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32693	JOÃO PEDRO BIGOLIN SPRANDEL	04/05/1999	30,00	7,50	7,50	7,50	52,50	N/A	52,50	18º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32592	LUANA PATRICIA DAHMER	04/09/1997	27,50	7,50	7,50	7,50	50,00	N/A	50,00	19º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33094	VOLNEI DE LARA BATTISTI	01/06/1999	25,00	12,50	2,50	10,00	50,00	N/A	50,00	20º
CARGO	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO.	DATA NASC.	C. ESP.	C. GERAIS	PORT.	MAT.	NOTA PROVA OBJ	TÍTULOS/PRÁTICA	N/FINAL	CLASSIF. FINAL
AUXILIAR CONS. DENTÁRIO	32742	MARCIA CORDEIRO	11/05/1990	32,50	12,50	5,00	7,50	57,50	N/A	57,50	1º
CARGO	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO.	DATA NASC.	C. ESP.	C. GERAIS	PORT.	MAT.	NOTA PROVA OBJ	TÍTULOS/PRÁTICA	N/FINAL	CLASSIF. FINAL
ENFERMEIRO	32785	ELISANA PAGNONCELLI SCHAUSS	26/10/1995	45,00	15,00	12,50	5,00	77,50	N/A	77,50	1º
ENFERMEIRO	32806	KETLEN DALALBA NUNES	20/04/1978	45,00	12,50	10,00	5,00	72,50	N/A	72,50	2º
ENFERMEIRO	32829	LICIANE ROSA DAPPER	07/09/1990	40,00	12,50	10,00	7,50	70,00	N/A	70,00	3º
ENFERMEIRO	33147	PAMELA DOS SANTOS WEIPPERT	05/04/1996	40,00	7,50	10,00	12,50	70,00	N/A	70,00	4º
ENFERMEIRO	32950	LAYSA CRISTINA DREYER	08/09/1991	40,00	12,50	7,50	10,00	70,00	N/A	70,00	5º
ENFERMEIRO	32335	PAMELA KARIN LAZZAROTO	13/07/1991	42,50	12,50	5,00	7,50	67,50	N/A	67,50	6º
ENFERMEIRO	32724	CRISTIANE NEIS	08/08/1995	42,50	7,50	7,50	7,50	65,00	N/A	65,00	7º
ENFERMEIRO	32541	TALISSA CAROLINE ZERBINATTI ZANDONAI DE	01/09/1987	42,50	12,50	5,00	5,00	65,00	N/A	65,00	8º
ENFERMEIRO	32702	BRUNO EMERSON BUDEL ZANDONAI	27/10/1995	42,50	7,50	5,00	7,50	62,50	N/A	62,50	9º
ENFERMEIRO	33140	SORAIA BERNAL FARUCH	02/01/1994	40,00	10,00	5,00	5,00	60,00	N/A	60,00	10º
ENFERMEIRO	32331	ALADALE FLACH MELLA PASA	30/11/1982	37,50	10,00	5,00	7,50	60,00	N/A	60,00	11º
ENFERMEIRO	32729	BIANCA DE LIMA PIOLA	09/06/1995	35,00	10,00	5,00	7,50	57,50	N/A	57,50	12º
ENFERMEIRO	32939	MAYARA REGINA HANN	28/03/1995	32,50	12,50	5,00	7,50	57,50	N/A	57,50	13º
ENFERMEIRO	32889	MARLETE DELLA GIUSTINA	30/08/1975	37,50	7,50	2,50	7,50	55,00	N/A	55,00	14º
ENFERMEIRO	32337	ELIZETE CACIANI BIENIEK	04/01/1991	35,00	10,00	2,50	7,50	55,00	N/A	55,00	15º
ENFERMEIRO	32769	ODILA MIGLIORINI DA SILVA	13/08/1994	30,00	7,50	10,00	5,00	52,50	N/A	52,50	16º
ENFERMEIRO	32663	ADRIANE CELANTE	02/07/1997	30,00	10,00	7,50	5,00	52,50	N/A	52,50	17º
ENFERMEIRO	32545	ITANA MAYRA P.B.KOTESKI	06/04/1989	32,50	10,00	2,50	5,00	50,00	N/A	50,00	18º
ENFERMEIRO	32563	PAULA CRISTINA DALLE LASTE	27/09/1997	25,00	10,00	7,50	7,50	50,00	N/A	50,00	19º
CARGO	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO.	DATA NASC.	C. ESP.	C. GERAIS	PORT.	MAT.	NOTA PROVA OBJ	TÍTULOS/PRÁTICA	N/FINAL	CLASSIF. FINAL
ENGENHEIRO CIVIL	33115	MAISA PHILIPPSEN	17/10/1992	25,00	15,00	17,50	15,00	72,50	N/A	72,50	1º
ENGENHEIRO CIVIL	32720	LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA	25/05/1993	32,50	12,50	10,00	15,00	70,00	N/A	70,00	2º
ENGENHEIRO CIVIL	33080	GABRIEL TÚRMINA	06/09/1993	32,50	15,00	7,50	15,00	70,00	N/A	70,00	3º
ENGENHEIRO CIVIL	33148	MARCOS RECH	26/08/1996	30,00	15,00	12,50	12,50	70,00	N/A	70,00	4º
ENGENHEIRO CIVIL	32680	PRISCILA LUIZA HORN	20/01/1993	30,00	7,50	17,50	12,50	67,50	N/A	67,50	5º
ENGENHEIRO CIVIL	32667	MARCELO FASOLO	30/07/1986	32,50	12,50	5,00	15,00	65,00	N/A	65,00	6º
ENGENHEIRO CIVIL	32882	DANIEL LUZ DOS REIS	30/01/1996	32,50	10,00	7,50	12,50	62,50	N/A	62,50	7º
ENGENHEIRO CIVIL	33035	BRUNO SUTILLI	21/12/1995	30,00	10,00	7,50	15,00	62,50	N/A	62,50	8º
ENGENHEIRO CIVIL	32324	ALESSANDRA KAVALEK PERETTO	01/02/1995	27,50	12,50	15,00	7,50	62,50	N/A	62,50	9º
ENGENHEIRO CIVIL	32417	ALINE MARIA BEULKE	30/11/1993	22,50	15,00	12,50	12,50	62,50	N/A	62,50	10º
ENGENHEIRO CIVIL	32996	RENAN MARCHINI	08/05/1991	32,50	12,50	5,00	10,00	60,00	N/A	60,00	11º
ENGENHEIRO CIVIL	32985	TATIANE VALTRIQUE	28/03/1982	30,00	7,50	10,00	12,50	60,00	N/A	60,00	12º
ENGENHEIRO CIVIL	32762	AUGUSTO MANGANOTTI	05/01/1995	25,00	12,50	12,50	10,00	60,00	N/A	60,00	13º
ENGENHEIRO CIVIL	32477	GABRIEL BATISTA REFOSCO	04/11/1995	22,50	12,50	12,50	12,50	60,00	N/A	60,00	14º
ENGENHEIRO CIVIL	32833	GABRIELA SPILLER BELLO DOS SANTOS	16/03/1996	25,00	12,50	7,50	12,50	57,50	N/A	57,50	15º
ENGENHEIRO CIVIL	33064	ROBERTO DE SOUZA BALBINO CARVALHO	12/03/1972	22,50	10,00	12,50	12,50	57,50	N/A	57,50	16º
ENGENHEIRO CIVIL	32590	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	08/12/1978	30,00	10,00	10,00	5,00	55,00	N/A	55,00	17º
ENGENHEIRO CIVIL	32573	LUNNA ALEXIA UNO	10/06/1993	27,50	5,00	10,00	12,50	55,00	N/A	55,00	18º
ENGENHEIRO CIVIL	33011	ALEXANDRE DA	04/01/1983	27,50	12,50	7,50	7,50	55,00	N/A	55,00	19º

		COSTA									
ENGENHEIRO CIVIL	32472	DIEGO CALLEGARO	07/10/1995	30,00	12,50	5,00	5,00	52,50	N/A	52,50	20º
ENGENHEIRO CIVIL	32602	ALANA DANIELY HEINTZE GIONGO	20/12/1995	27,50	7,50	7,50	10,00	52,50	N/A	52,50	21º
ENGENHEIRO CIVIL	33081	LEOCIR NARDI	17/05/1983	22,50	12,50	7,50	10,00	52,50	N/A	52,50	22º
ENGENHEIRO CIVIL	32387	JANIR DE AGUIAR SILVA	10/09/1992	22,50	7,50	7,50	15,00	52,50	N/A	52,50	23º
ENGENHEIRO CIVIL	32361	ANA PAULA MATTEI GHEDIN	16/12/1994	20,00	12,50	7,50	10,00	50,00	N/A	50,00	24º
ENGENHEIRO CIVIL	32898	MARCOS RODRIGO BIAZIBETTI	27/04/1995	20,00	12,50	7,50	10,00	50,00	N/A	50,00	25º
ENGENHEIRO CIVIL	33121	ANA PAULA MAZOTTI	20/05/1994	20,00	12,50	5,00	12,50	50,00	N/A	50,00	26º
ENGENHEIRO CIVIL	33137	MICHAEL FRIGO	26/06/1995	20,00	10,00	5,00	15,00	50,00	N/A	50,00	27º
ENGENHEIRO CIVIL	32726	MATEUS BRASILINO	01/10/1994	20,00	12,50	2,50	15,00	50,00	N/A	50,00	28º
CARGO	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO.	DATA NASC.	C. ESP.	C. GERAIS	PORT.	MAT.	NOTA PROVA OBJ	TÍTULOS/PRÁTICA	N/FINAL	CLASSIF. FINAL
FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	32542	NATÁLIA CAROLINE BERNARDI	26/07/1996	40,00	12,50	5,00	10,00	67,50	N/A	67,50	1º
FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	32579	ELIZIANE CAPPELIN	21/12/1996	40,00	10,00	10,00	5,00	65,00	N/A	65,00	2º
FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	32373	ELIETE VENSKE CENCI	22/01/1970	35,00	10,00	7,50	7,50	60,00	N/A	60,00	3º
FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	33053	BARBARA REGINA PANSERA	17/08/1991	35,00	10,00	2,50	7,50	55,00	N/A	55,00	4º
FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	32622	JULIANA WELTER	24/11/1987	27,50	12,50	5,00	7,50	52,50	N/A	52,50	5º
FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	32586	LARISSA FABIANE PALLAS	15/07/1993	27,50	7,50	7,50	7,50	50,00	N/A	50,00	6º
CARGO	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO.	DATA NASC.	C. ESP.	C. GERAIS	PORT.	MAT.	NOTA PROVA OBJ	TÍTULOS/PRÁTICA	N/FINAL	CLASSIF. FINAL
FISIOTERAPEUTA	32807	ALINE PASOLINI	06/12/1985	22,50	15,00	10,00	7,50	55,00	N/A	55,00	1º
CARGO	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO.	DATA NASC.	C. ESP.	C. GERAIS	PORT.	MAT.	NOTA PROVA OBJ	TÍTULOS/PRÁTICA	N/FINAL	CLASSIF. FINAL
MONITOR DE CRECHE	32754	GIZELI DA SILVA ROSA	10/05/1995	50,00	15,00	15,00	15,00	95,00	N/A	95,00	1º
MONITOR DE CRECHE	32844	TACIANE DE CONTO ARAUJO	11/01/1994	42,50	12,50	12,50	12,50	80,00	N/A	80,00	2º
MONITOR DE CRECHE	32686	ADRIELI BOFF	17/05/1985	47,50	12,50	12,50	5,00	77,50	N/A	77,50	3º
MONITOR DE CRECHE	32600	TAUANA CANESSO DOS SANTOS	11/09/1999	47,50	15,00	5,00	10,00	77,50	N/A	77,50	4º
MONITOR DE CRECHE	32662	ISAELI KLEIN	22/02/1992	50,00	7,50	10,00	7,50	75,00	N/A	75,00	5º
MONITOR DE CRECHE	32707	ADELAIDE APARECIDA TREIN	24/07/1997	47,50	15,00	5,00	7,50	75,00	N/A	75,00	6º
MONITOR DE CRECHE	32566	GABRIELI MATANA	25/10/1998	45,00	10,00	10,00	10,00	75,00	N/A	75,00	7º
MONITOR DE CRECHE	32902	LUANA VARGAS GONSALES	27/12/1999	42,50	12,50	12,50	7,50	75,00	N/A	75,00	8º
MONITOR DE CRECHE	32419	ELIANE CIMONI PILGER PIRES	04/08/1985	47,50	10,00	7,50	7,50	72,50	N/A	72,50	9º
MONITOR DE CRECHE	32420	EDUARDA CAROLINA ROSSONI	22/09/1998	45,00	10,00	10,00	7,50	72,50	N/A	72,50	10º
MONITOR DE CRECHE	32905	JULIANE COSER PAVAN KLEMANN	27/05/1984	45,00	12,50	7,50	7,50	72,50	N/A	72,50	11º
MONITOR DE CRECHE	32539	MARCELO PRZYVARA SIEROTA	09/10/1996	45,00	12,50	7,50	7,50	72,50	N/A	72,50	12º
MONITOR DE CRECHE	32855	MARILZA FERREIRA DOS SANTOS	21/06/1980	47,50	10,00	7,50	5,00	70,00	N/A	70,00	13º
MONITOR DE CRECHE	32870	OSMARINA DE ABREU	23/08/1993	45,00	12,50	7,50	5,00	70,00	N/A	70,00	14º
MONITOR DE CRECHE	33074	LUANA CANDIDA DE CONTO	16/09/1996	45,00	10,00	7,50	7,50	70,00	N/A	70,00	15º
MONITOR DE CRECHE	32554	TAMARA BARBOSA	02/05/1998	45,00	5,00	7,50	12,50	70,00	N/A	70,00	16º
MONITOR DE CRECHE	32857	CLAUDIA PATRICIA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	31/01/1996	42,50	12,50	7,50	7,50	70,00	N/A	70,00	17º
MONITOR DE CRECHE	32559	TATIANE GONÇALVES	14/01/1997	42,50	12,50	7,50	7,50	70,00	N/A	70,00	18º
MONITOR DE CRECHE	33085	ANDRIELI DOS SANTOS QUOOS	16/03/1995	42,50	12,50	5,00	10,00	70,00	N/A	70,00	19º
MONITOR DE CRECHE	32778	KAROLINE ESTELA DURANTE LUZA	08/11/1995	42,50	12,50	5,00	10,00	70,00	N/A	70,00	20º
MONITOR DE CRECHE	32468	LESSANDRA ASSOLINI	28/09/1990	40,00	12,50	10,00	7,50	70,00	N/A	70,00	21º
MONITOR DE CRECHE	32801	FRANCIELI PEREIRA KRAUSE	26/09/1988	40,00	12,50	7,50	10,00	70,00	N/A	70,00	22º
MONITOR DE CRECHE	32990	JULIA GABRIELA HEIMANN	02/09/1997	35,00	12,50	10,00	12,50	70,00	N/A	70,00	23º
MONITOR DE CRECHE	32673	ADRIANA COSTA	14/01/1995	47,50	10,00	5,00	5,00	67,50	N/A	67,50	24º
MONITOR DE CRECHE	32581	MARCIÉLE D'ANHAIA	28/01/1991	47,50	7,50	5,00	7,50	67,50	N/A	67,50	25º
MONITOR DE CRECHE	33022	SILVIA APARECIDA LOVATEL	14/11/1997	45,00	10,00	7,50	5,00	67,50	N/A	67,50	26º
MONITOR DE CRECHE	32641	DIANA SUTILI	09/12/1982	45,00	12,50	5,00	5,00	67,50	N/A	67,50	27º
MONITOR DE CRECHE	32466	PATRICIA DA SILVA	25/02/1988	45,00	12,50	5,00	5,00	67,50	N/A	67,50	28º
MONITOR DE CRECHE	32670	IDIANARA BARBOSA	26/05/1999	45,00	10,00	5,00	7,50	67,50	N/A	67,50	29º
MONITOR DE CRECHE	32538	ALINE KOWALSKI	21/07/1998	45,00	12,50	5,00	5,00	67,50	N/A	67,50	30º
MONITOR DE CRECHE	32596	CAMILA TURATTO	08/04/1991	45,00	10,00	2,50	10,00	67,50	N/A	67,50	31º
MONITOR DE CRECHE	32548	EDIVALDO ALVES DE SIQUEIRA	03/05/1995	42,50	12,50	7,50	5,00	67,50	N/A	67,50	32º

MONITOR DE CRECHE	33024	ALINE ZANELLA LAMERA	10/02/1997	42,50	10,00	7,50	7,50	67,50	N/A	67,50	33º
MONITOR DE CRECHE	32544	ANDREIA APARECIDA VARGAS	26/08/1997	40,00	12,50	7,50	7,50	67,50	N/A	67,50	34º
MONITOR DE CRECHE	32709	FABIANA CAMARGOS PEGO	05/06/1995	47,50	7,50	5,00	5,00	65,00	N/A	65,00	35º
MONITOR DE CRECHE	32430	VANDERLEIA HORST	12/04/1999	47,50	7,50	2,50	7,50	65,00	N/A	65,00	36º
MONITOR DE CRECHE	32637	EDELAINE APARECIDA HAIMANN	09/09/1978	40,00	12,50	7,50	5,00	65,00	N/A	65,00	37º
MONITOR DE CRECHE	33027	JOCIMARA HUBER	08/12/1990	40,00	12,50	7,50	5,00	65,00	N/A	65,00	38º
MONITOR DE CRECHE	32793	PATRICIA CARNIEL	15/08/1986	40,00	10,00	10,00	5,00	65,00	N/A	65,00	39º
MONITOR DE CRECHE	32383	LEILA FATIMA SANTOS DA CRUZ	30/09/1988	45,00	7,50	5,00	5,00	62,50	N/A	62,50	40º
MONITOR DE CRECHE	32979	CARINA SILVEIRA	05/07/1988	42,50	7,50	7,50	5,00	62,50	N/A	62,50	41º
MONITOR DE CRECHE	32753	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES DIAS	23/07/1992	42,50	12,50	2,50	5,00	62,50	N/A	62,50	42º
MONITOR DE CRECHE	32618	LETICIA MATTANA	07/07/1995	40,00	10,00	7,50	5,00	62,50	N/A	62,50	43º
MONITOR DE CRECHE	32549	MERIANE AUGUSTO DE ABREU	31/08/1997	40,00	7,50	5,00	10,00	62,50	N/A	62,50	44º
MONITOR DE CRECHE	33120	ALINE MURIEL SOERO	27/09/1993	37,50	7,50	10,00	7,50	62,50	N/A	62,50	45º
MONITOR DE CRECHE	32960	PATRICIA DUARTE DA SILVA	29/05/1995	37,50	10,00	5,00	10,00	62,50	N/A	62,50	46º
MONITOR DE CRECHE	32925	EDINEIA BLAZIUS DE MEDEIROS	17/11/1997	37,50	10,00	5,00	10,00	62,50	N/A	62,50	47º
MONITOR DE CRECHE	32885	PATRICIA POERSCH DE LIMA	10/03/2000	37,50	7,50	5,00	12,50	62,50	N/A	62,50	48º
MONITOR DE CRECHE	32948	FRANCIELE RODRIGUES TEIXEIRA	21/09/1991	32,50	10,00	10,00	10,00	62,50	N/A	62,50	49º
MONITOR DE CRECHE	32365	MARICLÉIA DE GOIS	04/11/1989	42,50	7,50	5,00	5,00	60,00	N/A	60,00	50º
MONITOR DE CRECHE	32704	LUCIMARA BARCELLOS DOS SANTOS	30/05/1989	40,00	5,00	7,50	7,50	60,00	N/A	60,00	51º
MONITOR DE CRECHE	32899	MARIA DE JESUS	02/05/1994	40,00	10,00	2,50	7,50	60,00	N/A	60,00	52º
MONITOR DE CRECHE	32871	RAQUEL CARNEIRO	17/01/1996	40,00	7,50	0,00	12,50	60,00	N/A	60,00	53º
MONITOR DE CRECHE	33030	MAGNA GRACIELE PIRES HEIMANN	14/11/1989	37,50	10,00	7,50	5,00	60,00	N/A	60,00	54º
MONITOR DE CRECHE	32672	JANDIRA DE ALBUQUERQUE PETRY	22/03/1987	37,50	10,00	5,00	7,50	60,00	N/A	60,00	55º
MONITOR DE CRECHE	32975	TANIA MARIA KLEIN GOMES	12/11/1988	32,50	12,50	7,50	7,50	60,00	N/A	60,00	56º
MONITOR DE CRECHE	32460	ANDRÉIA ALVES DE SIQUEIRA	17/05/1994	32,50	12,50	7,50	7,50	60,00	N/A	60,00	57º
MONITOR DE CRECHE	32620	MARIZANE BRIZOLA	23/03/2000	40,00	5,00	7,50	5,00	57,50	N/A	57,50	58º
MONITOR DE CRECHE	33034	ANA PAULA CARBONERA	02/03/1995	37,50	10,00	5,00	5,00	57,50	N/A	57,50	59º
MONITOR DE CRECHE	32916	LUELI BORTOLETTI	11/02/1997	37,50	12,50	2,50	5,00	57,50	N/A	57,50	60º
MONITOR DE CRECHE	32716	DAIANA MARIA MORENO RECH	24/10/1993	30,00	7,50	10,00	10,00	57,50	N/A	57,50	61º
MONITOR DE CRECHE	32605	CARLA JAQUELINE HEIMANN BACH	13/07/1988	40,00	10,00	0,00	5,00	55,00	N/A	55,00	62º
MONITOR DE CRECHE	32984	JACQUELINE SCATOLA DE CONTO	18/12/1973	40,00	7,50	0,00	7,50	55,00	N/A	55,00	63º
MONITOR DE CRECHE	32325	TAIS REGINA RECH	03/07/1999	35,00	10,00	5,00	5,00	55,00	N/A	55,00	64º
MONITOR DE CRECHE	32886	DEBORA CAROLYNE DA SILVA	14/06/1996	32,50	5,00	10,00	7,50	55,00	N/A	55,00	65º
MONITOR DE CRECHE	32524	CIBELLI ROYER	21/06/1991	32,50	12,50	5,00	5,00	55,00	N/A	55,00	66º
MONITOR DE CRECHE	33017	MONICA RAQUEL HANN	28/09/1988	32,50	7,50	5,00	10,00	55,00	N/A	55,00	67º
MONITOR DE CRECHE	32783	ALEOMAR JUNIOR PINOW	23/11/1991	37,50	7,50	2,50	5,00	52,50	N/A	52,50	68º
MONITOR DE CRECHE	33014	LILIANE LAZARETTE KNIPHOFF	20/10/1999	37,50	7,50	2,50	5,00	52,50	N/A	52,50	69º
MONITOR DE CRECHE	32766	LUANA RODRIGUES	22/08/1999	35,00	5,00	7,50	5,00	52,50	N/A	52,50	70º
MONITOR DE CRECHE	32750	NAIONÃ MARCIANO GOMES DA SILVA E SÁ	02/07/1998	35,00	7,50	2,50	7,50	52,50	N/A	52,50	71º
MONITOR DE CRECHE	33102	CAMILA BATTISTI	13/06/1996	32,50	7,50	2,50	10,00	52,50	N/A	52,50	72º
MONITOR DE CRECHE	33083	LIZETE FERNANDES GARCIA	07/10/1981	27,50	7,50	5,00	10,00	50,00	N/A	50,00	73º
CARGO	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO.	DATA NASC.	C. ESP.	C. GERAIS	PORT.	MAT.	NOTA PROVA OBJ	TÍTULOS/PRÁTICA	N/FINAL	CLASSIF. FINAL
MOTORISTA REGIONAL	32505	VALMIR JUNG DE SOUZA	12/03/1973	35,00	10,00	5,00	10,00	60,00	93,00	76,50	1º
MOTORISTA REGIONAL	33104	CEZAR CHORNA	20/11/1991	45,00	7,50	5,00	15,00	72,50	71,00	71,75	2º
MOTORISTA REGIONAL	32836	TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	27/06/1995	35,00	5,00	7,50	10,00	57,50	86,00	71,75	3º
MOTORISTA REGIONAL	32983	JAIR PEGORARO	21/08/1972	35,00	10,00	5,00	7,50	57,50	70,00	63,75	4º
CARGO	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO.	DATA NASC.	C. ESP.	C. GERAIS	PORT.	MAT.	NOTA PROVA OBJ	TÍTULOS/PRÁTICA	N/FINAL	CLASSIF. FINAL
MOTORISTA	32877	ALEXANDRE LEAL	08/09/1982	32,50	10,00	17,50	17,50	77,50	79,00	78,25	1º

		GROSS									
MOTORISTA	32506	DOUGLAS GHISSI	03/04/1998	30,00	7,50	12,50	15,00	65,00	88,00	76,50	2º
MOTORISTA	32676	LUIZ CARLOS ZANCO	15/03/1980	32,50	7,50	10,00	12,50	62,50	75,00	68,75	3º
MOTORISTA	32714	PAULO CESAR CRESTANI	18/10/1984	30,00	5,00	10,00	17,50	62,50	74,00	68,25	4º
MOTORISTA	32775	EVERALDO PERON	07/08/1985	32,50	5,00	12,50	10,00	60,00	75,00	67,50	5º
MOTORISTA	32697	GILMAR SCHMITZ	20/02/1982	32,50	2,50	10,00	7,50	52,50	62,00	57,25	6º
MOTORISTA	32832	NELCIO ALVES	07/09/1972	22,50	7,50	10,00	10,00	50,00	61,00	55,50	7º
CARGO	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO.	DATA NASC.	C. ESP.	C. GERAIS	PORT.	MAT.	NOTA PROVA OBJ	TÍTULOS/PRÁTICA	N/FINAL	CLASSIF. FINAL
NUTRICIONISTA	32500	FERNANDA GUARDA	13/12/1993	42,50	10,00	12,50	12,50	77,50	N/A	77,50	1º
NUTRICIONISTA	32976	LIZIANE MARIA PAETZOLD	22/08/1989	45,00	10,00	5,00	10,00	70,00	N/A	70,00	2º
NUTRICIONISTA	32896	JULIANE NUNES DA SILVA	09/04/1992	42,50	15,00	7,50	5,00	70,00	N/A	70,00	3º
NUTRICIONISTA	33048	CYNTHIA NARA PERONDI LOPES DE GÓES	06/12/1987	40,00	10,00	10,00	10,00	70,00	N/A	70,00	4º
NUTRICIONISTA	32893	JOELEN RAIANA FAVARO RIES	30/12/1987	40,00	10,00	10,00	10,00	70,00	N/A	70,00	5º
NUTRICIONISTA	32658	ANGELA PAULA PIES	24/05/1992	40,00	12,50	5,00	10,00	67,50	N/A	67,50	6º
NUTRICIONISTA	32784	SUELLEN LOPES DE ABREU SKURA	17/06/1984	37,50	7,50	12,50	7,50	65,00	N/A	65,00	7º
NUTRICIONISTA	32677	LARISSA CRISTINA FACHINELLO	31/12/1991	37,50	7,50	10,00	7,50	62,50	N/A	62,50	8º
NUTRICIONISTA	32533	JULIANE BATTISTI PONTES	16/11/1991	32,50	10,00	7,50	12,50	62,50	N/A	62,50	9º
NUTRICIONISTA	32969	LUCIANE QUADRA DE ALMEIDA	28/01/1995	37,50	7,50	7,50	7,50	60,00	N/A	60,00	10º
NUTRICIONISTA	32884	MARCIA CECCHINI DE CONTO	15/04/1984	35,00	10,00	7,50	7,50	60,00	N/A	60,00	11º
NUTRICIONISTA	33071	KELLY CRISTINA MELLO	22/08/1988	35,00	10,00	7,50	7,50	60,00	N/A	60,00	12º
CARGO	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO.	DATA NASC.	C. ESP.	C. GERAIS	PORT.	MAT.	NOTA PROVA OBJ	TÍTULOS/PRÁTICA	N/FINAL	CLASSIF. FINAL
ODONTOLOGO	32629	BRUNA CRUSARO	22/11/1994	32,50	12,50	12,50	12,50	70,00	N/A	70,00	1º
ODONTOLOGO	32797	VALERIA CAMPAGNOLO	20/05/1997	32,50	12,50	10,00	15,00	70,00	N/A	70,00	2º
ODONTOLOGO	32639	MAYARA BURATTI	19/06/1992	35,00	10,00	12,50	10,00	67,50	N/A	67,50	3º
ODONTOLOGO	32859	TALINE IZABELA BENINI DE LIMA	23/09/1995	30,00	10,00	17,50	10,00	67,50	N/A	67,50	4º
ODONTOLOGO	32426	DIOMAR LUIS BEZ JUNIOR	21/05/1992	25,00	12,50	12,50	10,00	60,00	N/A	60,00	5º
ODONTOLOGO	32954	MICHELE CRISTINA RAMA	24/06/1996	35,00	7,50	10,00	5,00	57,50	N/A	57,50	6º
ODONTOLOGO	32772	ELIZANGELA BERRES	04/08/1994	30,00	10,00	7,50	10,00	57,50	N/A	57,50	7º
ODONTOLOGO	32860	ITALO BORGES	22/11/1995	27,50	12,50	7,50	10,00	57,50	N/A	57,50	8º
ODONTOLOGO	32523	BRUNA CRISTINA LONGO	16/10/1995	30,00	10,00	5,00	7,50	52,50	N/A	52,50	9º
ODONTOLOGO	32616	ALANA RUBIA BALBINOT	15/04/1993	25,00	10,00	10,00	7,50	52,50	N/A	52,50	10º
ODONTOLOGO	32928	ALANA CITADIN NESI	28/02/1995	25,00	12,50	7,50	5,00	50,00	N/A	50,00	11º
CARGO	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO.	DATA NASC.	C. ESP.	C. GERAIS	PORT.	MAT.	NOTA PROVA OBJ	TÍTULOS/PRÁTICA	N/FINAL	CLASSIF. FINAL
OPERADOR DE MÁQUINAS	32408	ILEZANDRO TIAGO DA ROSA GOMES	18/08/1987	42,50	12,50	5,00	10,00	70,00	80,00	75,00	1º
OPERADOR DE MÁQUINAS	32894	JUNIOR JOSE KLEIN	09/06/1993	35,00	15,00	5,00	12,50	67,50	70,00	68,75	2º
OPERADOR DE MÁQUINAS	32988	FABIO HANNIG PEREIRA	28/08/1985	35,00	10,00	7,50	5,00	57,50	75,00	66,25	3º
OPERADOR DE MÁQUINAS	32728	TIAGO ORTIGARA	21/07/1992	42,50	5,00	7,50	7,50	62,50	55,00	58,75	4º
OPERADOR DE MÁQUINAS	32332	ANDERSON KLEIN DE LARA	02/04/1996	32,50	5,00	5,00	7,50	50,00	50,00	50,00	5º
CARGO	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO.	DATA NASC.	C. ESP.	C. GERAIS	PORT.	MAT.	NOTA PROVA OBJ	TÍTULOS/PRÁTICA	N/FINAL	CLASSIF. FINAL
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32381	JACQUELINE HIROKI MATTANA	30/10/1994	47,50	7,50	5,00	5,00	65,00	10,00	75,00	1º
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32842	STELA JUCIANI DE CONTO	19/12/1974	45,00	10,00	2,50	7,50	65,00	5,00	70,00	2º
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32537	MARCELO PRZYVARA SIEROTA	09/10/1996	50,00	10,00	2,50	5,00	67,50	AUSENTE	67,50	3º
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32684	ADRIELI BOFF	17/05/1985	42,50	10,00	7,50	7,50	67,50	AUSENTE	67,50	4º
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32499	BRUNA TAVARES FREIRE	17/01/1989	40,00	10,00	7,50	10,00	67,50	AUSENTE	67,50	5º
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32398	SILVIANA MACHADO	25/08/1982	40,00	10,00	2,50	60,00	60,00	7,50	67,50	6º
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32981	SUZANA APARECIDA RAMOS	02/01/1974	37,50	7,50	5,00	7,50	57,50	10,00	67,50	7º
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32352	MARCIA SPESSATTO	15/10/1974	35,00	7,50	12,50	5,00	60,00	7,50	67,50	8º
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32788	DANIELI HEINRICHS	14/12/1993	45,00	2,50	10,00	5,00	62,50	2,50	65,00	9º
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32597	CAMILA TURATTO	08/04/1991	45,00	10,00	5,00	5,00	65,00	AUSENTE	65,00	10º
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32813	JOICE MIGUELINA DOS SANTOS	29/09/1981	42,50	7,50	5,00	7,50	62,50	AUSENTE	62,50	11º
PROFESSOR-ED. INFANTIL	32569	MONICA PATRICIA VIEIRA	21/10/1992	42,50	7,50	5,00	7,50	62,50	AUSENTE	62,50	12º
PROFESSOR-ED. INFANTIL	32631	JULIANE COSER PAVAN KLEMANNN	27/05/1984	42,50	12,50	0,00	5,00	60,00	2,50	62,50	13º
PROFESSOR- ED. INFANTIL	33134	ANDRIELI BASSANESI	21/12/1995	40,00	7,50	12,50	2,50	62,50	AUSENTE	62,50	14º
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32681	LUZIA APARECIDA ANTUNES PONTES	25/10/1983	40,00	7,50	7,50	7,50	62,50	AUSENTE	62,50	15º
PROFESSOR- ED.	33096	JULIANA DA VEIGA	24/07/1995	42,50	7,50	5,00	5,00	60,00	AUSENTE	60,00	16º

INFANTIL											
PROFESSOR- ED. INFANTIL	33135	ADRIANA COSTA	14/01/1995	40,00	5,00	5,00	10,00	60,00	AUSENTE	60,00	17º
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32710	ADRIANE HEIMANN MIGNONI	22/10/1988	40,00	5,00	5,00	5,00	55,00	5,00	60,00	18º
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32378	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES DIAS	23/07/1992	37,50	7,50	7,50	7,50	60,00	AUSENTE	60,00	19º
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32760	CLEUSA DARTORA RAVANELLI	15/12/1971	35,00	7,50	2,50	7,50	52,50	7,50	60,00	20º
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32534	SHAIANE ROSSATO	11/04/1995	42,50	5,00	2,50	7,50	57,50	AUSENTE	57,50	21º
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32572	EDINEIA DA SILVA VARGAS	30/03/1988	40,00	7,50	7,50	2,50	57,50	AUSENTE	57,50	22º
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32856	NEIVA REIMERS	04/02/1983	37,50	10,00	5,00	5,00	57,50	AUSENTE	57,50	23º
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32334	MARIZA TURATTO ZANIN	26/11/1985	35,00	7,50	7,50	7,50	57,50	AUSENTE	57,50	24º
PROFESSOR- ED. INFANTIL	33029	JOCIMARA HUBER	08/12/1990	35,00	10,00	5,00	7,50	57,50	AUSENTE	57,50	25º
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32458	CLAUDIA PATRICIA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	31/01/1996	40,00	2,50	5,00	7,50	55,00	AUSENTE	55,00	26º
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32536	ALINE KOWALSKI	21/07/1998	40,00	7,50	2,50	5,00	55,00	AUSENTE	55,00	27º
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32904	JULIA GABRIELA HEIMANN	02/09/1997	37,50	2,50	7,50	7,50	55,00	AUSENTE	55,00	28º
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32343	DEISIANE VAIS PILGER	06/09/1988	37,50	5,00	5,00	7,50	55,00	AUSENTE	55,00	29º
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32845	TACIANE DE CONTO ARAUJO	11/01/1994	37,50	5,00	5,00	7,50	55,00	AUSENTE	55,00	30º
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32560	TATIANE GONÇALVES	14/01/1997	35,00	7,50	7,50	5,00	55,00	AUSENTE	55,00	31º
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32580	MARCIÉLE D'ANHAIA	28/01/1991	32,50	7,50	7,50	7,50	55,00	AUSENTE	55,00	32º
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32941	DAIANE SCHUCK	26/12/1991	40,00	5,00	2,50	5,00	52,50	AUSENTE	52,50	33º
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32687	CLARICE WELTER DE MORAES	11/08/1997	32,50	7,50	5,00	7,50	52,50	AUSENTE	52,50	34º
PROFESSOR- ED. INFANTIL	33028	MAGNA GRACIELE PIRES HEIMANN	14/11/1989	37,50	5,00	2,50	5,00	50,00	AUSENTE	50,00	35º
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32735	LILIANA HELEM FEDRIGO	30/08/1996	35,00	5,00	5,00	5,00	50,00	-	50,00	36º
PROFESSOR- ED. INFANTIL	33020	SILVIA APARECIDA LOVATEL	14/11/1997	35,00	7,50	0,00	7,50	50,00	AUSENTE	50,00	37º
CARGO	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO.	DATA NASC.	C. ESP.	C. GERAIS	PORT.	MAT.	NOTA PROVA OBJ	TÍTULOS/PRÁTICA	N/FINAL	CLASSIF. FINAL
PROFESSOR	32876	MARIZETE CHORNA GROSS	12/11/1980	47,50	2,50	17,50	7,50	75,00	10,00	85,00	1º
PROFESSOR	32422	CLEIDE MARIA ANNATER	02/11/1982	42,50	12,50	15,00	12,50	82,50	AUSENTE	82,50	2º
PROFESSOR	32464	VANESSA BATISTA RECH	17/07/1987	47,50	7,50	17,50	7,50	80,00	AUSENTE	80,00	3º
PROFESSOR	32744	BRUNA MARA DARTORA PAVAN	12/06/1986	45,00	5,00	10,00	10,00	70,00	7,50	77,50	4º
PROFESSOR	32690	KATIANE APARECIDA RECH	01/10/1996	42,50	12,50	10,00	5,00	70,00	7,50	77,50	5º
PROFESSOR	32691	KELIMARA RECH	01/04/1993	47,50	5,00	5,00	7,50	65,00	7,50	72,50	6º
PROFESSOR	32421	FERNANDA CAMARGOS PEGO	12/12/1993	42,50	7,50	2,50	10,00	62,50	7,50	70,00	7º
PROFESSOR	32688	ADRIANA BOFF	16/03/1977	40,00	5,00	12,50	5,00	62,50	7,50	70,00	8º
PROFESSOR	32402	EDNA GNOATTO SUSTISSO	22/10/1990	37,50	7,50	10,00	7,50	62,50	7,50	70,00	9º
PROFESSOR	32607	ELIANE MARCIA RUCH	02/07/1979	45,00	5,00	10,00	7,50	67,50	AUSENTE	67,50	10º
PROFESSOR	32578	CHARLY RUDILAINE BEUTLER	03/09/1990	45,00	5,00	7,50	10,00	67,50	AUSENTE	67,50	11º
PROFESSOR	32551	ALICE VALENTE DA SILVA	29/01/1995	45,00	5,00	5,00	7,50	62,50	5,00	67,50	12º
PROFESSOR	32330	KELLIN ARYANE CARNEIRO	13/12/1994	42,50	7,50	7,50	10,00	67,50	AUSENTE	67,50	13º
PROFESSOR	32601	IRONI RIVA	06/06/1986	40,00	7,50	10,00	10,00	67,50	AUSENTE	67,50	14º
PROFESSOR	32585	RAFAELA BATISTA	07/09/1997	42,50	5,00	12,50	5,00	65,00	AUSENTE	65,00	15º
PROFESSOR	33036	CIBELLI ROYER	21/06/1991	40,00	7,50	5,00	12,50	65,00	AUSENTE	65,00	16º
PROFESSOR	32764	CLAUDIA ANA PEGORARO	21/12/1975	40,00	5,00	5,00	5,00	55,00	10,00	65,00	17º
PROFESSOR	32636	SANDRA APARECIDA MARCHETTI	05/08/1973	37,50	5,00	15,00	5,00	62,50	AUSENTE	62,50	18º
PROFESSOR	32626	SANDRO CARLOS BORTOLOZO	23/06/1984	37,50	12,50	7,50	5,00	62,50	AUSENTE	62,50	19º
PROFESSOR	32509	BRUNA DOS SANTOS	11/06/1993	40,00	2,50	7,50	10,00	60,00	AUSENTE	60,00	20º
PROFESSOR	32648	KARINE TESTA CAVALLI	15/03/1994	40,00	2,50	5,00	7,50	55,00	5,00	60,00	21º
PROFESSOR	32655	ROSEMAR FILBER	29/09/1988	40,00	7,50	0,00	10,00	57,50	AUSENTE	57,50	22º
PROFESSOR	32705	NATHIELE CAROLEN NEGRI	17/07/1995	35,00	10,00	5,00	5,00	55,00	2,50	57,50	23º
PROFESSOR	32974	MARCIA BORTOLLI	27/06/1997	37,50	2,50	7,50	7,50	55,00	AUSENTE	55,00	24º
PROFESSOR	32972	MARCOS BORTOLLI	04/03/1996	32,50	7,50	5,00	10,00	55,00	AUSENTE	55,00	25º
PROFESSOR	32640	GESSICA THAIS MIGNONI	18/02/1994	32,50	7,50	5,00	5,00	50,00	5,00	55,00	26º
PROFESSOR	32994	TAUÃN MEDINO GOMES DA SILVA E SÁ	04/07/1995	35,00	7,50	2,50	7,50	52,50	AUSENTE	52,50	27º
PROFESSOR	32725	LUCAS SOSTER ANDREGHETTO	28/06/1997	25,00	5,00	12,50	7,50	50,00	AUSENTE	50,00	28º
CARGO	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO.	DATA NASC.	C. ESP.	C. GERAIS	PORT.	MAT.	NOTA PROVA OBJ	TÍTULOS/PRÁTICA	N/FINAL	CLASSIF. FINAL
PSICÓLOGO	33008	ALESSANDRA LUDWIG	13/09/1995	42,50	15,00	12,50	5,00	75,00	N/A	75,00	1º

PSICÓLOGO	32354	DIANDRA MINATTI	14/10/1992	40,00	12,50	10,00	12,50	75,00	N/A	75,00	2º
PSICÓLOGO	32827	ANA PAULA JOCHEM	26/02/1991	40,00	12,50	10,00	10,00	72,50	N/A	72,50	3º
PSICÓLOGO	32659	POLIANA GAGLIOTTO DA SILVA	18/10/1995	37,50	10,00	10,00	15,00	72,50	N/A	72,50	4º
PSICÓLOGO	32351	JUCELI BORGES RIBEIRO	12/04/1982	35,00	12,50	12,50	10,00	70,00	N/A	70,00	5º
PSICÓLOGO	32613	LUANA YAMILA BENTO BITTANCOURT	05/04/1987	37,50	12,50	10,00	7,50	67,50	N/A	67,50	6º
PSICÓLOGO	32657	ANDERSON DE ALMEIDA	07/05/1988	32,50	7,50	10,00	7,50	57,50	N/A	57,50	7º
PSICÓLOGO	32552	LUCIELI FATIMA RAMOS	24/08/1991	32,50	5,00	10,00	10,00	57,50	N/A	57,50	8º
PSICÓLOGO	32703	MARCIA MARIA TERRAS BARRETO	19/04/1979	30,00	12,50	7,50	7,50	57,50	N/A	57,50	9º
PSICÓLOGO	32397	MARCOS LUIS POLMANN	03/07/1978	25,00	15,00	10,00	5,00	55,00	N/A	55,00	10º
PSICÓLOGO	33086	MARINA SOUTO FERREIRA	29/04/1994	30,00	7,50	7,50	7,50	52,50	N/A	52,50	11º
PSICÓLOGO	32513	ALINE FRANCIELI KNIPHOFF	05/05/1995	27,50	7,50	10,00	5,00	50,00	N/A	50,00	12º
CARGO	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO.	DATA NASC.	C. ESP.	C. GERAIS	PORT.	MAT.	NOTA PROVA OBJ	TÍTULOS/PRÁTICA	N/FINAL	CLASSIF. FINAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32412	ADAIANE GOMES DOS SANTOS ZALESKI	14/06/1994	50,00	12,50	10,00	10,00	82,50	N/A	82,50	1º
TECNICO EM ENFERMAGEM	32480	MARIA NELSI SIQUEIRA	15/02/1977	37,50	10,00	12,50	10,00	70,00	N/A	70,00	2º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	33009	JULIANA GONZATTO	10/08/1981	40,00	7,50	7,50	7,50	62,50	N/A	62,50	3º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	33045	VALCIANE KLAUS	23/01/1986	40,00	10,00	2,50	5,00	57,50	N/A	57,50	4º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32360	ROZENILDA APARECIDA JUSTIMIANO	09/08/1985	35,00	10,00	5,00	7,50	57,50	N/A	57,50	5º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	33049	MARIA EDLEUZA SOBRAL DINIZ	07/06/1966	30,00	15,00	5,00	7,50	57,50	N/A	57,50	6º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32441	GRAZIELI WANDSCHEER	21/07/1998	35,00	5,00	7,50	7,50	55,00	N/A	55,00	7º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32907	PAOLA PEGORARO	06/04/1998	30,00	10,00	7,50	5,00	52,50	N/A	52,50	8º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32652	SINDIAMARA GUADANHIN SEVERINO	17/07/1989	32,50	5,00	5,00	7,50	50,00	N/A	50,00	9º
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32935	ADILSON MOTTA	05/11/1989	30,00	5,00	5,00	10,00	50,00	N/A	50,00	10º
CARGO	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO.	DATA NASC.	C. ESP.	C. GERAIS	PORT.	MAT.	NOTA PROVA OBJ	TÍTULOS/PRÁTICA	N/FINAL	CLASSIF. FINAL
TECNICO EM HIGIENE DENTAL	32821	CIRLEI SCHU	27/10/1982	30,00	10,00	7,50	7,50	55,00	N/A	55,00	1º
CARGO	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO.	DATA NASC.	C. ESP.	C. GERAIS	PORT.	MAT.	NOTA PROVA OBJ	TÍTULOS/PRÁTICA	N/FINAL	CLASSIF. FINAL
TRATORISTA	32854	DERLI DEBASTIANI	27/04/1981	27,50	7,50	7,50	7,50	50,00	65,00	57,50	1º
TRATORISTA	32445	RICARDO PETRY	05/12/1998	35,00	5,00	10,00	7,50	57,50	55,00	56,25	2º
CARGO	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO.	DATA NASC.	C. ESP.	C. GERAIS	PORT.	MAT.	NOTA PROVA OBJ	TÍTULOS/PRÁTICA	N/FINAL	CLASSIF. FINAL
PROF. EDUC. FÍSICA	32933	CRISTIANE CORRÊA DA SILVA	08/04/1993	45,00	12,50	15,00	5,00	77,50	AUSENTE	77,50	1º
PROF. EDUC. FÍSICA	32951	LUCAS SEFFRIN BRAMBILLA	16/03/1993	37,50	12,50	10,00	5,00	65,00	5,00	70,00	2º
PROF. EDUC. FÍSICA	32433	JANICE RIBEIRO	20/12/1992	37,50	15,00	5,00	12,50	70,00	AUSENTE	70,00	3º
PROF. EDUC. FÍSICA	32747	ALESSANDRO LEAL GROSS	17/06/1987	37,50	12,50	5,00	7,50	62,50	7,50	70,00	4º
PROF. EDUC. FÍSICA	32650	DEBORA DOS SANTOS	06/09/1991	37,50	10,00	2,50	7,50	57,50	2,50	60,00	5º
PROF. EDUC. FÍSICA	32576	BRUNO LAURO DAL MAGRO	21/10/1996	30,00	10,00	7,50	7,50	55,00	2,50	57,50	6º
PROF. EDUC. FÍSICA	32811	JANAINE POSSA STRAPAZZON	04/02/1999	32,50	10,00	7,50	5,00	55,00	AUSENTE	55,00	7º
PROF. EDUC. FÍSICA	32598	JHONATAN VINICIOS REISDOERFER	03/02/1995	32,50	10,00	5,00	7,50	55,00	AUSENTE	55,00	8º
PROF. EDUC. FÍSICA	32919	RENATA SCHWINGEL	01/12/1992	25,00	15,00	5,00	5,00	50,00	5,00	55,00	9º
PROF. EDUC. FÍSICA	32765	GILBERTO DOMINGOS DA SILVA DIAS	23/09/1978	30,00	10,00	5,00	5,00	50,00	AUSENTE	50,00	10º
PROF. EDUC. FÍSICA	33084	MARCIÉLI FRANSOZI	28/11/1989	25,00	7,50	7,50	10,00	50,00	AUSENTE	50,00	11º
PROF. EDUC. FÍSICA	33015	FLAVIO XAVIER	23/05/1993	25,00	5,00	7,50	12,50	50,00	AUSENTE	50,00	12º
CARGO	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO.	DATA NASC.	C. ESP.	C. GERAIS	PORT.	MAT.	NOTA PROVA OBJ	TÍTULOS/PRÁTICA	N/FINAL	CLASSIF. FINAL
FONOAUDIOLOGO	32575	SUELY MARIKO WATANABE	19/05/1962	27,50	12,50	5,00	5,00	50,00		50,00	1º

Salgado filho-Pr. 13 de Agosto de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

LEGENDA N/A NÃO SE APLICA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F57E6830

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL 23.01.2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL 23.01.2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria. TORNA PÚBLICO **O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATA INSCRITA COMO PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS,** Como segue:

CARGO	INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC	C.ESP	C.GERA	PORT.	MAT.	NOTA	CLASSIF.
MONITOR DE CRECHE	32637	EDELAINE APARECIDA HAIMANN	09/09/1978	40,00	12,50	7,50	5,00	65,00	1º

Salgado filho-Pr.15 de Agosto de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B5536454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 23/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Locação de Imóvel Rural nº 103-A da gleba nº 68-FB, destinado à extração de pedras irregulares para pavimentação poliédrica em vias urbanas e estradas vicinais do interior do Município e extração de pedras de murro.	ALECIO ANJO DE ANDRADE	12,00	1.200,00	14.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ALECIO ANJO DE ANDRADE	14.400,00

Salto do Lontra, 16 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:85BE4666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 108/2018

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 7/2018.
Ref. Edital de Credenciamento nº 04/2018

EXTRATO

Partes:
Locatário: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
locador**:** CELOIR WELTER;
Objeto: Credenciamento objetivando a Locação de Terreno, para a Exploração Mineral, por meio de Contrato Administrativo para o fornecimento de pedras irregulares para pavimentação poliédrica e cascalho.
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	2	3430	LOCAÇÃO DE TERRENO PARA EXPLORAÇÃO DE CORTE DE PEDRAS LOCAÇÃO DE TERRENO PARA EXPLORAÇÃO DE CORTE DE PEDRAS PARA ATENDIMENTO AS OBRAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS, CALÇAMENTOS C/ PEDRAS IRREGULARES EM RUAS DO PERIMETRO URBANO E ESTRADAS DO INTERIOR DO MUNICIPIO.		MS	12	954,00

Prazo de Execução: 15/08/2019.

Prazo de Vigência: 15/08/2019.

Data da Assinatura: 16/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B68CFEE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2291

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2291, de 8 de agosto de 2018
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2291/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 43.500,00(quarenta e três mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.0014 1	23.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390300000000000000.0014 1	20.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171805910000000000 - 00141	43.500,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390300000000000000.0050 4	20.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171802610000000000 - 00504	20.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.560,00(dez mil e quinhentos e sessenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.34490520000000000000.0051 8	10.560,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171803110200000000 - 00518	10.560,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 60.000,00(sessenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390390000000000000.0051 9	60.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4172803110100000000 - 00519	60.000,00

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 8 de agosto de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B5D84321

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2292

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2292, de 8 de agosto de 2018

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2292/2018 SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 47.500,00(quarenta e sete mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0013.0392.0048.2057.33390300000000000000.00000	16.500,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.33390390000000000000.00000	11.000,00
Suplementar	Divisão de Tributação e Fiscalização	004.002.0004.0122.0014.2021.3339039000000000000.0000	6.500,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0002.2005.33390390000000000000.00000	8.000,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0002.2005.33390300000000000000.00000	5.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1021.34490510000000000000.00000	15.500,00
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1026.34490510000000000000.00000	32.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390300000000000000.00107	17.500,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2055.33390390000000000000.00107	17.500,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$39.250,00(trinta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Meio Ambiente	07.002.0017.0512.0076.2102.33390300000000000000.00000	31.750,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.33390390000000000000.00000	7.500,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1021.3449051000000000000.00000	34.500,00
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1034.3449051000000000000.00000	4.750,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2062.3339039000000000000.00000	5.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1034.3449051000000000000.00000	5.000,00

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 8 de agosto de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D9C27529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1017/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 64/2018 – Processo n.º 83/2018
Objeto:	Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar); materiais de cozinha, higiene e limpeza, destinados aos centros de educação infantil (CEMEIS) e às escolas Municipais de União da Vitória - Paraná, nos exatos termos, especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Contratados:	**Triângulo Alimentos LTDA,** CNPJ n.º 19.878.439/0001-95, Termo de Contrato nº 150/2018 – Sequência nº 4722; **VB Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. – ME,** CNPJ n.º 72.131.402/0001-36, Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 151/2018 – Sequência nº 4723; **Papelaria São Bento Ltda – EPP,** CNPJ n.º 07.634.816/0001-16, Termo de Contrato nº 152/2018 – Sequência nº 4724; **Celeiro Brasil Alimentos Eireli,** CNPJ n.º 27.893.077/0001-94, Termo de Contrato nº 153/2018 – Sequência nº 4725; **Paraná Foods Comércio Eireli EPP,** CNPJ n.º 24.170.620/0001-37, Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 154/2018 – Sequência nº 4726; **Supermercado Dukelli Ltda. EPP,** CNPJ n.º 82.128.182/0001-45, Termo de Contrato nº 155/2018 – Sequência nº 4727; **Anamir Terezinha Boscatto Lopes Rodrigues Eireli – EPP,** CNPJ n.º 04.823.158/0001-12, Termo de Contrato nº 156/2018 – Sequência nº 4728; **Mercado Kosera Ltda. ME,** CNPJ n.º 68.794.478/0001-74, Termo de Contrato nº 157/2018 – Sequência nº 4729; **Jackiw Atacadista De Alimentos Ltda,** CNPJ n.º 04.283.864/0001-19, Termo de Contrato nº 158/2018 – Sequência nº 4730.
Vigência do Contrato:	08 (oito) meses
Fiscal:	Marise Aparecida Correa da Silva – CPF nº 737.589.229-68
Fiscal Substituto:	Tiago Sejanoski – CPF 032.902.079-00

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:56F25FA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA - DECRETO Nº 1623/2018

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2018

ANEXO II - DECRETO 1623/2018

Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	**1.455.634,58**	**1.156.489,09**	**1.896.168,92**	**1.217.294,28**	**1.581.548,40**	**1.112.770,02**	**1.176.510,22**	**1.412.080,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.054.880,00**	**1.582.320,00**	**15.755.455,51**
DESPESAS CORRENTES	**1.355.656,02**	**1.061.096,13**	**1.192.274,13**	**1.127.838,94**	**1.417.211,44**	**978.241,24**	**1.022.055,89**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**966.827,04**	**1.450.240,56**	**13.471.922,51**
Pessoal e Encargos Sociais	632.468,83	552.809,55	567.564,07	531.353,44	770.357,89	541.112,59	541.112,59	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	797.030,16	7.059.222,88
Juros e Encargos da Dívida	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	16.022,28	133.519,00
Outras Despesas Correntes	712.505,67	497.605,06	614.028,54	585.803,98	636.172,03	426.447,13	470.261,78	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	637.188,12	6.279.180,63
DESPESAS DE CAPITAL	**94.298,56**	**89.712,96**	**698.214,79**	**83.775,34**	**158.656,96**	**128.848,78**	**148.774,33**	**439.572,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**123.559,44**	**2.212.533,00**
Investimentos	82.126,88	77.541,28	686.043,11	71.603,66	146.485,28	116.677,10	136.602,65	427.401,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	105.301,92	2.060.387,00
Amortização de Dívida	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	18.257,52	152.146,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**8.520,00**	**71.000,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**328.800,00**	**2.740.000,00**
DESPESAS CORRENTES	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**188.123,88**	**1.567.699,00**
Pessoal e Encargos Sociais	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	182.843,16	1.523.693,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	5.280,72	44.006,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**140.676,12**	**1.172.301,00**
TOTAL GERAL	**1.674.834,58**	**1.375.689,09**	**2.115.368,92**	**1.436.494,28**	**1.800.748,40**	**1.331.970,02**	**1.395.710,22**	**1.631.280,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.274.080,00**	**1.911.120,00**	**18.495.455,51**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E241A4DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL RGF - 1º QUADR. 2018

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	62.622,43	62.622,43	64.014,24	64.449,38	62.955,37	62.955,37	62.955,37	94.631,69	62.955,37	64.558,95	77.098,67	61.750,92	803.570,19	0,00
Pessoal Ativo	62.622,43	62.622,43	64.014,24	64.449,38	62.955,37	62.955,37	62.955,37	94.631,69	62.955,37	64.558,95	77.098,67	61.750,92	803.570,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	51.754,08	51.754,08	52.904,34	53.263,96	52.029,24	52.029,24	52.029,24	78.208,03	52.029,24	53.354,51	65.001,75	51.033,83	665.391,54	0,00
Obrigações Patronais	10.868,35	10.868,35	11.109,90	11.185,42	10.926,13	10.926,13	10.926,13	16.423,66	10.926,13	11.204,44	12.096,92	10.717,09	138.178,65	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	183,78	183,78	199,93	214,45	187,80	187,80	187,80	308,93	0,00	0,00	0,00	0,00	1.654,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	183,78	183,78	199,93	214,45	187,80	187,80	187,80	308,93	0,00	0,00	0,00	0,00	1.654,27	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	183,78	183,78	199,93	214,45	187,80	187,80	187,80	308,93	0,00	0,00	0,00	0,00	1.654,27	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	62.438,65	62.438,65	63.814,31	64.234,93	62.767,57	62.767,57	62.767,57	94.322,76	62.955,37	64.558,95	77.098,67	61.750,92	801.915,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.664.475,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	525.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	40.139.475,93	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**801.915,92**	**2,00**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.408.368,56	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.287.950,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.167.531,70	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/ago/2018 as 13h e 43m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

DORALICE DA CRUZ LEITE
PRESIDENTE

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:6E7D1CBA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
REPUBLICAÇÃO - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL RGF - 1º SEM. 2018

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2017 A JUNHO/2018

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	64.014,24	64.449,38	62.955,37	62.955,37	62.955,37	94.631,69	62.955,37	64.558,95	77.098,67	61.750,92	65.970,59	67.163,06	811.458,98	0,00
Pessoal Ativo	64.014,24	64.449,38	62.955,37	62.955,37	62.955,37	94.631,69	62.955,37	64.558,95	77.098,67	61.750,92	65.970,59	67.163,06	811.458,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	52.904,34	53.263,96	52.029,24	52.029,24	52.029,24	78.208,03	52.029,24	53.354,51	65.001,75	51.033,83	54.521,15	55.506,67	671.911,20	0,00
Obrigações Patronais	11.109,90	11.185,42	10.926,13	10.926,13	10.926,13	16.423,66	10.926,13	11.204,44	12.096,92	10.717,09	11.449,44	11.656,39	139.547,78	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	199,93	214,45	187,80	187,80	187,80	308,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.286,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	199,93	214,45	187,80	187,80	187,80	308,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.286,71	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	199,93	214,45	187,80	187,80	187,80	308,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.286,71	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	63.814,31	64.234,93	62.767,57	62.767,57	62.767,57	94.322,76	62.955,37	64.558,95	77.098,67	61.750,92	65.970,59	67.163,06	810.172,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.668.609,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.075.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	40.593.609,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**810.172,27**	**2,00**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.435.616,56	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.313.835,73	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.192.054,91	5,40

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente Controlador
CRC PR-069434/O-9

EDIVALDO PEREIRA FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Interno Contador

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:6F27C501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - JULHO/2017 A JUNHO/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2017 A JUNHO/2018

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.087.483,96	4.984.873,64	4.157.116,97	4.936.785,35	5.199.097,90	7.004.477,92	7.040.207,30	5.827.937,04	5.471.514,20	5.390.291,26	5.743.478,90	6.927.999,82	67.771.264,26
Receita Tributária	459.939,26	490.143,85	402.832,73	427.270,03	480.533,37	701.151,62	571.173,84	423.903,45	600.010,22	643.057,92	647.019,13	547.010,83	6.394.046,25
I.P.T.U.	58.315,51	51.925,68	11.737,76	11.356,32	12.385,05	20.487,00	16.536,18	10.681,93	129.452,46	210.762,78	89.063,98	62.072,19	684.776,84
I.S.S	153.134,65	151.974,22	160.889,03	157.379,28	168.899,89	214.290,07	199.781,42	165.116,64	209.741,82	196.768,80	218.927,86	212.820,56	2.209.724,24
I.T.B.I	20.898,98	10.721,93	11.518,84	17.010,24	15.891,81	7.756,64	147.851,84	9.946,10	19.565,73	22.408,66	16.710,83	8.558,43	308.840,03
I.R.R.F	109.504,39	175.892,79	118.463,17	150.084,16	144.326,94	331.263,02	125.663,18	125.114,06	112.778,57	120.862,91	217.301,73	144.380,51	1.875.635,43
Outras Receitas Tributárias	118.085,73	99.629,23	100.223,93	91.440,03	139.029,68	127.354,89	81.341,22	113.044,72	128.471,64	92.254,77	105.014,73	119.179,14	1.315.069,71
Receita de Contribuições	7.091,09	100.202,65	95.788,69	963,65	183.918,23	977,66	6.020,95	98.680,44	197.718,90	109.455,16	8.347,60	3.687,70	812.852,72
Receita Patrimonial	54.758,70	60.091,98	40.930,09	36.814,81	35.714,03	43.533,64	21.685,92	257.299,01	21.084,38	19.157,29	17.886,51	18.327,36	627.283,72
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	97.246,05	97.442,52	59.287,54	102.088,89	95.295,94	275.586,03	21.023,16	48.749,28	59.343,12	65.587,71	67.816,36	64.207,91	1.053.674,51
Transferências Correntes	4.437.768,92	4.232.492,64	3.558.277,92	4.359.588,59	4.403.636,33	5.973.228,97	6.420.303,43	4.999.304,86	4.593.357,58	4.553.033,18	4.949.543,68	6.294.766,02	58.775.302,12
Cota Parte do FPM	1.266.116,28	1.435.927,02	1.205.695,06	1.366.396,64	1.405.434,64	1.879.749,71	1.714.882,91	2.241.888,30	1.509.667,28	1.582.836,96	1.942.525,51	1.819.082,75	19.370.203,06
Cota Parte do ICMS	993.115,43	1.324.022,93	1.056.346,93	1.376.287,73	1.140.846,61	1.046.033,81	1.683.784,63	1.026.864,66	964.879,41	1.142.583,70	1.206.252,81	858.976,10	13.819.994,75
Cota Parte do IPVA	66.841,32	67.013,33	54.991,71	41.517,43	55.350,28	75.645,76	1.082.480,72	428.750,86	437.433,68	129.781,45	81.538,77	73.344,78	2.594.690,09

Cota-Parte do ITR	1.989,17	1.806,23	20.592,04	64.695,65	5.207,76	6.783,93	2.159,60	6.097,08	4.078,06	4.009,62	1.778,05	3.188,86	122.386,05
Transferências LC 87/1996	8.079,41	8.079,41	8.079,41	8.079,41	8.079,41	8.079,41	7.710,37	7.710,37	7.710,37	7.710,37	7.710,37	7.710,37	94.738,68
Transferências LC 61/1989	18.363,50	17.183,92	18.354,44	23.163,71	18.914,50	26.096,51	22.346,18	22.796,47	19.013,36	20.299,22	20.688,22	22.718,47	249.938,50
Transferências do FUNDEB	731.005,72	933.965,97	754.778,64	857.864,16	933.491,68	840.223,06	1.607.575,53	1.053.533,01	938.027,95	869.450,70	1.048.181,13	837.051,24	11.405.148,79
Outras Transferências Correntes	1.352.258,09	444.493,83	439.439,69	621.583,86	836.311,45	2.090.616,78	299.363,49	211.664,11	712.547,47	796.361,16	640.868,82	2.672.693,45	11.118.202,20
Outras Receitas Correntes	30.679,94	4.500,00	0,00	10.059,38	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.865,62	0,00	108.104,94
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	470.900,95	570.806,50	472.811,85	576.028,05	526.766,60	608.477,80	902.672,83	746.821,48	588.556,39	577.444,59	652.098,69	557.004,22	7.250.389,95
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	470.900,95	570.806,50	472.811,85	576.028,05	526.766,60	608.477,80	902.672,83	746.821,48	588.556,39	577.444,59	652.098,69	557.004,22	7.250.389,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	4.616.583,01	4.414.067,14	3.684.305,12	4.360.757,30	4.672.331,30	6.396.000,12	6.137.534,47	5.081.115,56	4.882.957,81	4.812.846,67	5.091.380,21	6.370.995,60	60.520.874,31
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA													

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4FAD04DF

